

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 05.197.443/0001-38

NIRE: 2330003927-1

Avenida Heráclito Graça, nº 406

CEP 60.140-060, Centro

Fortaleza - CE

122.488.977 Ações Ordinárias

Valor Total da Oferta: R\$2.821.533.585,20

Código ISIN das Ações: "BRHAPVACNOR4"

Código de negociação das Ações na B3: "HAPV3"

No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$20,41 e R\$25,66 ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

A Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), PPAR Pinheiro Participações S.A. ("PPAR" e "Acionista Vendedor"), em conjunto com o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BoFA Merrill Lynch" e "Agente Estabilizador"), o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" e "Coordenador Líder") e o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs" e "Coordenador Líder"), estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior, compreendendo: (i) a distribuição primária de, inicialmente, 93.908.216 Ações de emissão da Companhia ("Oferta Primária") e (ii) a distribuição secundária de, inicialmente, 28.580.761 Ações de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor ("Oferta Secundária", e em conjunto com a Oferta Primária, "Oferta").

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e será coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Instituições Consorciadas", respectivamente, e as Instituições Consorciadas, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta"), sendo que as Instituições Consorciadas participarão da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido no Prospecto).

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital LLC e pelo Goldman Sachs & Co. LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definido na Regra 144A da Securities Act de 1933 dos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), editada pela U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), conforme alterada ("Securities Act"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade ao Securities Act e aos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos e constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373") e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 560"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Anúncio de Início"), a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares (conforme abaixo definido), poderá, a critério da Companhia e/ou do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Suplementares), ou seja, em até 24.497.795 Ações, sendo até 18.781.643 de emissão da Companhia e até 5.716.152 Ações de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida em até 15% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 18.373.346 Ações, sendo até 14.086.232 Ações de emissão da Companhia e até 4.287.114 Ações de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia e/ou pelo Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme abaixo definido), as quais serão destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações Suplementares"). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação (conforme definido abaixo). Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto) serão normalmente, considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa (conforme definido neste Prospecto), hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido diretamente por meio do resultado do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Ações neste critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽⁵⁾⁽⁶⁾⁽⁴⁾
Preço por Ação	23,04	0,51	22,53
Oferta Primária ⁽⁶⁾	2.163.175.755,56	47.884.355,26	2.115.291.400,30
Oferta Secundária ⁽⁶⁾	658.357.829,64	14.573.499,43	643.784.330,21
Total da Oferta.....	2.821.533.585,20	62.457.854,68	2.759.075.730,51

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais.

⁽³⁾ Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.

⁽⁴⁾ Para informações sobre as remunerações a serem recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição", na página 47 deste Prospecto.

⁽⁵⁾ Para informações sobre (a) a quantidade de ações a ser distribuída pela Companhia e o montante decorrente da referida distribuição, bem como (b) a quantidade de ações a ser alienada pelo Acionista Vendedor e o montante a ser por este recebido em virtude da referida alienação, veja "Informações sobre a Oferta - Quantidade, montante e recursos líquidos" na página 46 deste Prospecto.

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizadas em 9 de fevereiro de 2018, cujas atas serão devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC"), e publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará ("DOEC") e no jornal "O Estado". Na mesma data, foram deliberadas matérias concernentes à reforma do estatuto social da Companhia de forma a adequá-lo às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Novo Mercado" e "Novo Mercado", respectivamente).

A fixação do Preço por Ação bem como a quantidade de Ações objeto da Oferta e o efetivo aumento de capital da Companhia serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e antes da disponibilização do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente registrada na JUCEC e publicada no DOEC e no jornal "O Estado".

A realização da Oferta Secundária, bem como seus termos e condições, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária pelo Acionista Vendedor, realizada em 12 de março de 2018, cuja ata será devidamente registrada na JUCEC e publicada no DOEC e no jornal "O Estado".

A fixação do Preço por Ação bem como a quantidade de Ações objeto da Oferta será aprovada em Assembleia Geral Extraordinária do Acionista Vendedor a ser realizada após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e antes da disponibilização do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente registrada na JUCEC e publicada no DOEC e no jornal "O Estado".

Exceto pelo registro da Oferta na CVM, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos e em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram registradas pela CVM em [*] de [*] de 2018, sob o nº CVM/SRE/REM/2018/[*] e CVM/SRE/SEC/2018/[*], respectivamente.

Será admitido o recebimento de reservas a partir de 10 de abril de 2018, para subscrição/aquisição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do Prazo de Distribuição (conforme definido neste Prospecto).

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 26 de fevereiro de 2018.

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição/aquisição das Ações. Ao decidir subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA - PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 19 E 77, RESPECTIVAMENTE, DESTE PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DAS AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

Coordenadores da Oferta

**Bank of America
Merrill Lynch**

Agente Estabilizador



BTGPactual

Coordenador Líder

**Goldman
Sachs**

A data deste Prospecto Preliminar é 02 de abril de 2018.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA.....	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	6
SUMÁRIO DA COMPANHIA.....	8
IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, ACIONISTA VENDEDOR, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E AUDITORES	24
SUMÁRIO DA OFERTA	26
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA.....	41
Composição do capital social	41
Características gerais da Oferta	44
Descrição da Oferta	44
Aprovações societárias	45
Preço por Ação	46
Quantidade, montante e recursos líquidos	46
Custos de distribuição.....	47
Instituições Participantes da Oferta	49
Público Alvo.....	49
Cronograma Estimado da Oferta	50
Regime de Distribuição	51
Procedimento da Oferta	51
Oferta de Varejo	52
Oferta Institucional	54
Prazos de Distribuição e Liquidação.....	56
Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta	56
Informações Sobre a Garantia Firme de Liquidação.....	57
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	58
Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva.....	59
Acordos de Restrição à Venda de Ações (<i>Lock-Up</i>).....	60
Instituição Financeira Responsável pela Escrituração e Custódia das Ações e das Ações da Companhia ..	61
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	61
Estabilização de preço das Ações	62
Negociação das Ações na B3.....	63
Inadequação da Oferta	63
Condições a que a Oferta esteja submetida.....	63
Informações adicionais	64
Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta.....	65
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA.....	68
Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.	68
Coordenador Líder.....	68
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.....	70
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES DA OFERTA.....	71
Relacionamento entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch	71
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	72
Relacionamento entre a Companhia e o Goldman Sachs.....	72
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o BofA Merrill Lynch.....	73
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder.....	74
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Goldman Sachs.....	75
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....	77
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.....	83

CAPITALIZAÇÃO	85
DILUIÇÃO.....	86
Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações.....	87
ANEXO	89
ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.....	93
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE APROVA, ENTRE OUTROS, A REALIZAÇÃO DA OFERTA PRIMÁRIA.....	114
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE APROVA A REALIZAÇÃO DA OFERTA	121
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO E O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	259
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA VENDEDOR REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2018 QUE APROVA A OFERTA	265
MINUTA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA VENDEDOR QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO.....	271
DECLARAÇÕES DA COMPANHIA, DO ACIONISTA VENDEDOR E DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	275
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480	283
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 2016 E 2015	739

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Hapvida” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Hapvida Participações e Investimentos S.A., suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto.

Acionistas Controladores	PPAR, Cândido Pinheiro Koren de Lima, Jorge Fontoura Koren de Lima e Cândido Pinheiro Koren de Lima Junior.
Acionistas Controladores Indiretos	CPK Empresa de Participações – EIRELI, JP Empresa de Participações – EIRELI e CPJ Empresa de Participações – EIRELI, cujas quotas são detidas integralmente, respectivamente por Cândido Pinheiro Koren de Lima, Jorge Fontoura Koren de Lima e Cândido Pinheiro Koren de Lima Junior.
Acionistas Originais	Cândido Pinheiro Koren de Lima, Ana Christina Fontoura Koren de Lima, Jorge Fontoura Koren de Lima, Mônica Faldini Pinheiro Koren de Lima, Cândido Pinheiro Koren de Lima Junior e Lina Carneiro Melo Pinheiro Koren de Lima.
Acionista Vendedor ou PPAR	PPAR Pinheiro Participações S.A.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, em conjunto.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Beneficiários	Pessoas físicas, titulares ou dependentes, que possuem direitos e deveres definidos em legislação e em contrato assinado com a operadora de plano privado de assistência à saúde, para garantia de assistência médico-hospitalar e /ou odontológica.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Canadá	Canadá Administradora de Bens e Imóveis Ltda.
CFC	Conselho Federal de Contabilidade.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/MF	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Código de Defesa do Consumidor	Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme alterada.
Companhia ou Hapvida	Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto não havia sido instalado.
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
CPF/MF	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Diretoria	A diretoria da Companhia.
DOECE	Diário Oficial do Estado do Ceará.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
EBITDA	O EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>) é uma medida não contábeis divulgadas pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM 527. O EBITDA consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização.
EBITDA AJUSTADO	O EBITDA Ajustado consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, pelas despesas de depreciação e amortização pela receita financeira advinda da aplicação de ativos garantidores (Fundos de Investimentos de Renda Fixa dedicados ao setor de saúde suplementar), pela receita por recebimento em atraso de pagamentos dos clientes, e por descontos concedidos a clientes.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	O estatuto social da Companhia atualmente vigente.
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia na data deste Prospecto, elaborado nos termos da Instrução CVM 480 e anexo a este Prospecto.
Governo Federal	Governo Federal do Brasil.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas e revisadas pelo IASB – <i>International Accounting Standards Board</i> (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).
IGR	Índice Geral de Reclamações.

Instituição Escriutadora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2017, conforme alterada.
Instrução CVM 560	Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada.
JUCEC	Junta Comercial do Estado do Ceará.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
Margem EBITDA	A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.
Margem EBITDA Ajustado	A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular nº 01/2018/CVM/SRE, divulgado em 27 de fevereiro de 2018.
PIB	Produto Interno Bruto.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as regras e regulamentos da CVM, os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo CPC, normatizados e fiscalizados pelo CFC.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos.

Prospectos	O Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Rede Credenciada	Rede integrada por um conjunto de profissionais e estabelecimentos de saúde – incluindo médicos, consultórios, laboratórios, clínicas e hospitais – credenciados e indicados por nós para atendimento aos Beneficiários dos planos.
Rede Própria	Rede formada por hospitais, centros clínicos, unidades de pronto atendimento, unidades de diagnóstico por imagem e postos de coleta laboratorial de propriedade da Companhia.
Regra 144A	Regra 144A editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia e constante nos termos de posse dos administradores, membros do Conselho Fiscal e dos controladores.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem do Novo Mercado de Governança Corporativa da B3, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no Novo Mercado da B3.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
Resolução CMN 4.373	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
SUS	Sistema Único de Saúde.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Hapvida Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.443/0001-38 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC, sob o NIRE 2330003927-1.
Registro na CVM	Em fase de obtenção de registro como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM.
Sede	Localizada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, Avenida Heráclito Graça, nº 406, CEP 60.140-060, Centro.
Diretoria de Relações com Investidores	A Diretoria de Relações com Investidores está localizada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, Avenida Heráclito Graça, nº 406, CEP 60.140-060, Centro. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Bruno Cals. O telefone do departamento de relações com investidores é (85) 3255-9005 e o seu endereço eletrônico é ri@hapvida.com.br .
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes.
Código de Negociação das Ações na B3	As Ações serão listadas no segmento do Novo Mercado de Governança Corporativa da B3 sob o código “HAPV3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à disponibilização do Anúncio de Início.
Jornais nos quais divulga informações	As publicações realizadas pela Companhia em decorrência da Lei das Sociedades por Ações são divulgadas no DOECE e no jornal “O Estado”.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.
<i>Website da Companhia</i>	http://ri.hapvida.com.br . As informações constantes do <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto, nem se encontram incorporadas por referência a este.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, principalmente, nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 19 e 77, respectivamente, deste Prospecto, e nos itens “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência.

Essas considerações sobre estimativas e declarações futuras basearam-se, principalmente, nas expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou possam afetar seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado das suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. As estimativas e declarações futuras estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações de que dispomos atualmente.

Além de outros itens discutidos em outras seções deste Prospecto, há uma série de fatores que podem fazer com que as estimativas e declarações não ocorram como previsto ou descrito. Tais riscos e incertezas incluem, entre outras situações, aos seguintes:

- rebaixamento na classificação de crédito do Brasil;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e liquidez dos mercados de financeiro e de capitais;
- instabilidade política no Brasil;
- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, condições políticas, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação no Brasil;
- efeitos da crise financeira global nos mercados geográficos nos quais operamos;
- impossibilidade ou dificuldade de viabilização e implantação de novos projetos de desenvolvimento, venda e prestação de nossos serviços;
- atrasos, excesso ou aumento de custos não previstos na implantação ou execução de projetos da Companhia;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando: (i) custo de aquisição de matérias primas; (ii) custos de operação e manutenção; (iii) encargos regulatórios e ambientais; e (iv) contribuições, taxas e impostos;
- alterações nas leis e nos regulamentos aplicáveis ao nosso setor de atuação, principalmente em relação à regulamentação expedida pela ANS, bem como alterações no entendimento dos tribunais ou autoridades brasileiras em relação a essas leis e regulamentos;
- a mudança no cenário competitivo no nosso setor de atuação;
- a liquidez das ações de nossa emissão;
- nível de capitalização da Companhia e sua capacidade de contratar novos financiamentos em termos adequados; e

- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 19 e 77, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 311.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVA INFORMAÇÃO, OCORRÊNCIA DE EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência já que dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer.

As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser baseada somente nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

APRESENTAMOS A SEGUIR UM SUMÁRIO DA NOSSA OPERAÇÃO, INCLUINDO INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS, VANTAGENS COMPETITIVAS E ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIO. ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO, NÃO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE UM POTENCIAL INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO EM NOSSAS AÇÕES. INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE NÓS CONSTAM DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA A PARTIR DA PÁGINA 283 BEM COMO NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANEXAS A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 739. LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO EM INVESTIR EM NOSSAS AÇÕES, O INVESTIDOR DEVE LER, CUIDADOSA E ATENCIOSAMENTE, TODO ESTE PROSPECTO, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS SEÇÕES “CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO”, “PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, CONSTANTES NAS PÁGINAS 6, 19 E 77 DESTE PROSPECTO, ALÉM DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, A PARTIR DA PÁGINA 283, ENFATIZANDO AS SEÇÕES “4. FATORES DE RISCO”, “5. GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS” E “10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES”, BEM COMO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS A PARTIR DA PÁGINA 739, PARA UM ENTENDIMENTO DETALHADO DOS NOSSOS NEGÓCIOS E DA OFERTA PROPRIAMENTE DITA. SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO, OS TERMOS “NÓS”, “NOS”, “NOSSOS/NOSSAS” E “COMPANHIA” REFEREM-SE À HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. E SUAS CONTROLADAS E SUBSIDIÁRIAS.

Visão Geral

Somos a terceira maior empresa de assistência médico-hospitalar¹ e odontológica² no Brasil, e líder absoluta nas regiões Norte e Nordeste do país em número de Beneficiários³. Oferecemos planos corporativos e individuais de assistência médico-hospitalar principalmente nas regiões Norte e Nordeste e de assistência odontológica em todo território nacional. Provemos serviços que avaliamos ser de alta qualidade – tendo em vista o baixo IGR formalizadas à ANS – aliados a um custo-benefício atrativo, fatores que contribuíram para que atingíssemos crescimento médio de 11,9% em número de Beneficiários ao ano no período de 2011 a 2017.⁴

Ofertamos aos nossos Beneficiários aproximadamente 112 diferentes planos de saúde e odontológicos, corporativos e individuais, desenhados e adequados às necessidades de nosso público alvo. Nossos clientes individuais e institucionais são majoritariamente formados pelas classes de média e baixa renda do país e por empresas de pequeno, médio e grande porte, respectivamente. Nossa carteira de clientes é formada por aproximadamente 50 mil empresas brasileiras e multinacionais⁵ e por 1,6 milhão de clientes individuais; representando aproximadamente, 3,9 milhões de Beneficiários⁶. Nesse universo, 56,5% são Beneficiários de planos de saúde (podendo ou não incluir cobertura odontológica), e 43,5% de planos exclusivamente odontológicos. Nossa carteira de clientes é pulverizada e diversificada, de modo que, em 31 de dezembro de 2017, nenhum cliente representou mais de 1,6% da receita líquida, e nossos dez maiores clientes representaram apenas 6,9% da receita líquida.

¹ Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/sala-de-situacao>). Data-base: novembro/2017.

² Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/sala-de-situacao>). Data-base: novembro/2017.

³ Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/sala-de-situacao>). Data-base: novembro/2017.

⁴ Refletido pelo nosso índice de sinistralidade de aproximadamente 60% em comparação à média setorial de 84,9%, conforme dados da ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-gerais> – Data-Base: dezembro/2017), bem como pelos preços competitivos em relação aos nossos concorrentes, principalmente para as classes brasileiras média e baixa.

⁵ Fonte: SIB – Sistema de Informação de Beneficiários da ANS. Data-base: novembro/2017.

⁶ Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/informacoes-e-avaliacoes-de-operadoras/indice-de-reclamacoes/indice-geral-de-reclamacoes-igr>) Data-base: novembro/2017.

Acreditamos que nosso modelo de negócios verticalizado e integrado, composto por rede própria de 25 hospitais, 74 clínicas, 17 unidades de pronto atendimento, 67 laboratórios e 72 unidades de diagnósticos por imagem, constitui um grande diferencial para nossos serviços.⁷ O fato de termos unidades próprias de atendimento nos permite fazer uma gestão integrada, com foco no atendimento às necessidades dos clientes, utilizando tecnologia para alinhamento de dados e informações entre a operadora e a rede de atendimento e de inteligência para contínua melhoria de gestão de controle de custos e qualidade de atendimento aos nossos Beneficiários. Acreditamos, ainda, que este modelo nos confere posição de destaque em nosso ramo de atuação, posicionando-nos como uma das operadoras de planos de saúde mais eficientes⁸ do setor, o que reflete diretamente no incremento de nossa performance financeira, como demonstrado na evolução dos resultados financeiros – vide capítulo “*Principais indicadores financeiros e operacionais*” abaixo.

Buscamos inovar constantemente e realizar investimentos relevantes e contínuos em tecnologia, capacitação de pessoal e na infraestrutura utilizada em nossas unidades de atendimento. Na data deste Prospecto, nossos principais hospitais contam com modernas estruturas de atendimento e equipamentos, incluindo unidades de tratamento intensivo adulto, pediátrico e neonatal, 40 especialidades médicas e mais de 1.366 tipos de exames por imagem e laboratoriais. Acreditamos que nossa posição de liderança de mercado nas regiões Norte e Nordeste se deve ao sucesso em gerir nosso modelo de negócio integrado, verticalizado e fundamentado em modernizações, melhorias, expansões e ampliações de unidades, política competitiva de preços reduzidos. Buscamos oferecer serviços de alta qualidade, alinhando incentivos econômicos para todos os participantes (corpo médico, clientes corporativos e Beneficiários), atrelado ao desenvolvimento de novas tecnologias com o acolhimento de Beneficiários. Nosso planejamento de expansão para os demais Estados do país se apoia nessas premissas.

Quanto aos planos odontológicos, em 31 de dezembro de 2017, nossa rede de cobertura odontológica contava com mais de 5.000 dentistas credenciados, presentes em 459 municípios espalhados por todos os Estados do país⁹, nos permitindo ampliar a base de clientes e fortalecer nossa marca, com abrangência nacional, trazendo oportunidades interessantes de *cross-selling* com nossos planos de saúde em regiões onde estes ainda não são comercializados. Os planos odontológicos nos fornecem uma flexibilidade de expansão da rede de Beneficiários, uma vez que a introdução de nossos serviços em novos mercados não demanda investimentos relevantes. As vendas dos planos odontológicos são feitas por corretores e representantes comerciais, ao passo que nossa equipe interna de credenciamento de profissionais atua para trazer dentistas à nossa rede credenciada de acordo com as demandas de cada localidade, possibilitando o fornecimento imediato do serviço aos nossos Beneficiários.

Temos, como missão, a satisfação dos clientes na manutenção de sua saúde, a busca pela excelência na prestação de serviços e a gestão eficiente de custos. Buscamos exceder às expectativas de nossos Beneficiários ao proporcionar um atendimento ágil, procedimentos acolhedores e humanizados, utilizando protocolos clínicos precisos e, sempre que possível, padronizados, com estrito cumprimento dos prazos na entrega de exames e na realização de consultas. Acreditamos que, perseguindo as diretrizes de nossa missão, continuaremos a (i) aumentar o nosso número de Beneficiários, ampliando nossa atuação, sobretudo em mercados onde nossa presença ainda é pequena; (ii) manter nossa eficiência operacional focada no controle de custos; e (iii) promover a continuidade da nossa série histórica de crescimento médio de 11,9% ao ano em número de beneficiários, observada entre 2011 e 2017, fazendo com que sejamos reconhecidos por nossas soluções diferenciadas e modernas em gerenciamento de saúde, altos níveis de satisfação com o atendimento e preço competitivo.

⁷ Vale destacar que: (i) a contagem de hospitais, clínicas e unidades de pronto atendimento foi realizada levando em consideração o número de estabelecimentos que presta determinado serviço; e (ii) que uma mesma unidade/estabelecimento pode ter sido contabilizado mais de uma vez, caso tal unidade ofereça mais de um tipo de serviço.

⁸ A eficiência é medida pela sinistralidade da Companhia em comparação à média de sinistralidade do setor. Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/informacoes-e-avaliacoes-de-operadoras/indice-de-reclamacoes/indice-geral-de-reclamacoes-igr>) Data-base: outubro/2017.

⁹ Relatório de Rede Credenciada da TOD07031.

Nossa rede

Atuamos por meio de Rede Própria e Rede Credenciada, conforme abaixo definidas:

- *Rede Própria* – a nossa rede própria conta com mais de 4.000 médicos e é majoritariamente voltada ao atendimento dos Beneficiários dos nossos planos de saúde. Na data deste Prospecto, nossa rede própria é composta por 25 hospitais (1.477 leitos), 74 centros clínicos, 17 unidades de pronto atendimento, 72 unidades de diagnóstico por imagem e 67 postos de coleta laboratorial, espalhados por 26 cidades nas regiões Norte e Nordeste do país. Em 2018, esperamos concluir a construção de mais 1 hospital localizado em Joinville, cidade mais populosa do Estado de Santa Catarina¹⁰, o que marcará o início de nossa atuação na região Sul do Brasil.
- *Rede Credenciada* – para a oferta de nossos planos odontológicos, e também nas localidades em que não há viabilidade econômica para a implantação e manutenção da Rede Própria, atuamos por meio da Rede Credenciada, composta, na data deste Prospecto, por 387 estabelecimentos para assistência médica e mais de 5.000 dentistas para assistência odontológica. A Rede Credenciada é integrada por um conjunto de profissionais e estabelecimentos de saúde – incluindo médicos, consultórios, laboratórios, clínicas e hospitais – credenciados e indicados por nós para atendimento aos Beneficiários dos planos.

Nossa Rede Própria foi responsável no ano de 2017 por 96% das internações, 85% dos exames laboratoriais e por imagem e 78% das consultas médicas realizadas por nossos Beneficiários. O alto índice de utilização de nossa Rede Própria pode ser atribuído (i) à localização estratégica de nossas unidades assistenciais em 26 cidades, distribuídas em 11 Estados e localizadas em sua maioria, em regiões de fácil acesso por transporte público; (ii) à qualidade de atendimento em nossos estabelecimentos, demonstrada pelo resultado de pesquisas qualitativas realizadas junto aos nossos Beneficiários; e (iii) ao nosso posicionamento de atendimento verticalizado com foco em planos com acesso exclusivo à nossa Rede Própria.

Nossa história

Iniciamos nossas atividades em 1979 com a criação da clínica Antônio Prudente, que, desde o início de suas operações, é considerada uma das unidades médicas mais modernas da cidade de Fortaleza, sendo reconhecida por ter realizado o primeiro transplante de coração do Estado do Ceará. Nosso processo de expansão foi acelerado, a partir da década de 1990, com o aumento no número de estabelecimentos de nossa Rede Própria – proporcionado por aquisições e investimentos relevantes no crescimento orgânico de nossas operações – e com a criação, em 1993, do “Hapvida Saúde”, plano moderno e acessível, com produtos diferenciados, que desde o seu lançamento ocupa posição de destaque dentre os planos oferecidos no Estado do Ceará.

Com a consolidação de nossa oferta de planos, passamos a expandir nossa atuação e a oferecer outras soluções no mercado de serviços de saúde por meio do centro de diagnósticos “Clínica de Diagnóstico Vida & Imagem”, de laboratórios de análises clínicas, e das “Hapclínicas”. A partir de 1999, passamos a atuar em outros estados brasileiros além do Ceará. Uma década depois, iniciamos nossa atuação como operadora de planos odontológicos. Entre os anos de 2003 e 2013, adquirimos 11 hospitais e construímos outros 4, além de 74 clínicas e 48 laboratórios e unidades de diagnóstico de imagem. Em 2011, nos tornamos uma entidade nacional de saúde suplementar regulada pela ANS.

Atualmente, a Rede Própria conta com unidades em todos os estados do Nordeste e do Norte – exceto Acre, Roraima, Amapá e Rondônia. Nesses quase 40 anos de história, incrementamos constantemente nossa presença nos mercados em que atuamos através de crescimento orgânico por meio de 21 aquisições, que resultaram na incorporação à nossa rede de mais de 228.000 vidas e na estruturação do que acreditamos ser a segunda maior rede privada de atendimento médico integrado e verticalizado do país. Mais informações sobre o histórico da Companhia estão descritas na seção “6.3 – Breve histórico” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 451.

¹⁰ Conforme dados do IBGE. Diretoria de Pesquisas – DPE – Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS.

Principais indicadores financeiros e operacionais

As tabelas a seguir apresentam um resumo das nossas informações financeiras e operacionais para os exercícios sociais indicados. Para informações detalhadas sobre as demonstrações financeiras da Companhia, vide seção “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 549.

Nossa receita líquida, o lucro líquido e o EBITDA Ajustado, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram de R\$3.847 milhões, R\$650,6 milhões e R\$868,3 milhões, em comparação a R\$ 3.036 milhões, R\$456,5 milhões e R\$535,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, representando um crescimento de 26,7%, 42,5% e 62,1%, respectivamente.¹¹

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de								
	2017	A.V	A.H	2016	A.V	A.H	2015	A.V
(Em milhares de reais, exceto %)								
Receita Líquida	3.847.981	100,0%	26,7%	3.036.454	100,0%	23,5%	2.459.008	100,0%
Sinistralidade ¹²	57,8%	—	—	60,0%	—	—	60,5%	—
Lucro Bruto	1.609.281	41,8%	37,2%	1.173.223	38,6%	22,4%	958.589	39,0%
Lucro Líquido	650.598	16,9%	42,5%	456.493	15,0%	46,6%	311.334	12,7%
EBITDA ¹³	824.440	21,4%	68,1%	490.571	16,2%	40,8%	348.339	14,2%
EBITDA Ajustado ¹⁴	868.352	22,6%	62,1%	535.772	17,6%	44,7%	370.332	15,1%
Margem EBITDA ¹⁵	21,4%	—	—	16,2%	—	—	14,2%	—
Margem EBITDA Ajustado ¹⁶	22,6%	—	—	17,6%	—	—	15,1%	—
Patrimônio Líquido	472.003	18,1%	(7,6)%	510.595	26,4%	53,8%	332.070	23,3%
Empréstimos e Financiamentos	—	0,0%	—	—	0,0%	-100%	19	0,0%

Abaixo alguns dados operacionais da Companhia:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2017	2016	2015
Beneficiários ¹⁷	3.931.626	3.288.940	3.053.010
Saúde	2.222.839	2.048.287	1.936.403
Odontológico	1.708.787	1.240.653	1.116.607
Rede Própria			
Quantidade de hospitais, PAs e clínicas ¹⁸	116	108	104
Rede Credenciada			
Quantidade de unidades credenciadas	1062	1143	1108
Ticket Médio Total (Saúde)	R\$158,87	R\$139,09	R\$119,14
Ticket Médio Individual	R\$238,41	R\$208,92	R\$175,44
Ticket Médio Corporativo	R\$127,36	R\$110,49	R\$95,67
Frequência de Uso Total (Saúde) ¹⁹	1,80	1,68	1,47
Frequência de Uso Individual	2,10	1,98	1,74
Frequência de Uso Corporativo	1,68	1,55	1,35

¹² O índice de sinistralidade considera os eventos indenizáveis líquidos divididos pela receita líquida.

¹³ O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM 527. O EBITDA consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização.

¹⁴ O EBITDA Ajustado consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, pelas despesas de depreciação e amortização pela receita financeira advinda da aplicação de ativos garantidores (Fundos de Investimentos de Renda Fixa dedicados ao setor de saúde suplementar), pela receita por recebimento em atraso de pagamentos dos clientes e por descontos concedidos a clientes.

¹⁵ A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

¹⁶ A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.

¹⁷ Fonte: ANS. Data-base: 08 de março de 2018.

¹⁸ Vale destacar que: (i) a contagem de hospitais, clínicas e unidades de pronto atendimento foi realizada levando em consideração o número de estabelecimentos que presta determinado serviço; e (ii) que uma mesma unidade/estabelecimento pode ter sido contabilizado mais de uma vez, caso tal unidade ofereça mais de um tipo de serviço.

¹⁹ Média anual de atendimento por Beneficiário.

Nosso Setor de Atuação

Nosso setor de atuação está detalhado no item “7.3 – Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 476.

Nossos Pontos Fortes

Nossas principais vantagens competitivas incluem:

Posição de liderança nas regiões Norte e Nordeste.

Somos a operadora de planos de saúde e planos odontológicos líder em número de Beneficiários nas regiões Norte e Nordeste do país²⁰, o que evidencia a solidez, tradição e segurança das atividades que desenvolvemos ao longo de aproximadamente 40 anos. Possuímos um histórico consistente de entrega de resultados e crescimento, evidenciado pelas taxas médias de crescimento nos últimos 3 exercícios sociais, quais sejam: 13,48% no número de Beneficiários²¹, 25,1% de Receita Líquida, 44,6% de Lucro Líquido e 53,4% de EBITDA Ajustado²³.

Nossa liderança no setor nas regiões Norte e Nordeste, em número de Beneficiários de planos de saúde e odontológicos, passou de 24,47% e 21,99%, em 31 de dezembro de 2016, para 26,7% e 26,80%, respectivamente, em 31 de dezembro de 2017²⁴, sendo que no mercado nacional nossa participação cresceu de (i) em planos de saúde, de 4,3%, em 31 de dezembro de 2016, para 4,7%, em 31 de dezembro de 2017; e (ii) em planos odontológicos, de 5,7%, em 31 de dezembro de 2016, para 7,4%, em 31 de dezembro de 2017, posicionando-nos como a terceira maior operadora do país²⁵.

A liderança da Companhia nas regiões Norte e Nordeste representa uma barreira à entrada de competidores, conforme demonstrado pelo histórico de crescimento, entre 2011 e 2017, nos casos abaixo:

Histórico de Competição em Recife					Histórico de Competição em Salvador				
Mkt Share - Saúde	2011	2013	2015	Set-17	Mkt Share - Saúde	2011	2013	2015	Set-17
Hapvida 	18.0%	25.1% ↑	29.2% ↑	34.6% ↑	Bradesco	15.7%	18.8% ↑	16.1% ↓	13.8% ↓
Unimed Re.	11.1%	13.9% ↑	15.8% ↑	17.0% ↑	Promédica	10.7%	9.1% ↓	7.8% ↓	6.2% ↓
Bradesco	7.5%	8.7% ↑	9.3% ↑	8.5% ↓	Hapvida 	7.8%	17.8% ↑	27.6% ↑	34.5% ↑
Excelsior	5.9%	4.1% ↓	0.0% ↓	0.0% =	GNDI	6.8%	0.0% ↓	0.2% ↑	0.2% =
Amil	5.8%	9.0% ↑	11.0% ↑	10.9% ↓	Sul América	5.5%	8.4% ↑	7.5% ↓	7.3% ↓
#7 GNDI	4.2%	0.0% ↓	0.1% ↑	0.1% =	Petróleo Brasileiro	4.7%	4.2% ↓	3.9% ↓	3.7% ↓
Mkt Share - Dental	2011	2013	2015	Set-17	Mkt Share - Dental	2011	2013	2015	Set-17
Odontoprev	20.7%	22.4% ↑	18.3% ↓	15.2% ↓	Odonto System	37.6%	24.2% ↓	27.8% ↑	26.5% ↓
Interodonto (GNDI)	18.4%	9.1% ↓	4.0% ↓	0.0% ↓	Odontoprev	18.1%	21.3% ↑	23.7% ↑	22.4% ↓
J&R Operadora	14.3%	10.9% ↓	10.4% ↓	11.2% ↑	Prevdonto	14.8%	10.6% ↓	0.0% ↓	0.0% =
Unimed Recife	8.4%	0.0% ↓	0.0% =	0.0% =	Odonto Empresas	3.3%	7.8% ↑	8.5% ↑	5.4% ↓
Dental Plan	6.8%	0.0% ↓	0.0% =	0.0% =	Interodonto (GNDI)	3.0%	2.9% ↓	1.1% ↓	0.0% ↓
Hapvida 	4.1%	16.0% ↑	30.1% ↑	38.7% ↑	#17 Hapvida 	0.6%	4.5% ↑	12.2% ↑	18.4% ↑

²⁰ Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/sala-de-situacao>). Data-base: novembro/2017.

²¹ O cálculo do crescimento médio é dado pela fórmula de cálculo da taxa de crescimento composta no período, dado pela fórmula: Valor Futuro = Valor Presente * (1 + i)ⁿ, em que, “i” é a taxa média de crescimento e “n” é o período utilizado (entre os anos de 2015 a 2017).

²² Fonte: ANS. Data-base: 23 de março de 2018.

²³ Média aritmética do crescimento de 2016 para 2017 e de 2015 para 2016.

²⁴ Fonte: <http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor> Data-base: março/2018. A cada atualização da ANS, os números de beneficiários são atualizados retroativamente.

²⁵ Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/sala-de-situacao>). Data-base: novembro/2017.

Fonte: Dados publicados pela ANS.



Rede Própria pulverizada e estrategicamente localizada em região com grande potencial de crescimento.

Nossa Rede Própria é composta, na data deste Prospecto, por 25 hospitais (1.477 leitos), 74 centros clínicos e 17 unidades de pronto atendimento, além de 72 unidades de diagnóstico por imagem e 67 postos de coleta laboratoriais, estrategicamente localizados nas regiões Norte e Nordeste do país para atender de maneira eficiente nossos 3,9 milhões de Beneficiários. As estatísticas e levantamentos realizados junto aos Beneficiários demonstram que a qualidade e a localização das unidades de nossa Rede Própria constituem diferenciais importantes da Companhia e a colocam em uma posição de destaque frente à concorrência. No período encerrado em 31 de dezembro de 2017, aproximadamente 96% das internações e 85% dos exames laboratoriais e por imagem de nossos Beneficiários foram realizados em nossa Rede Própria.

Adicionalmente, as Regiões Norte e Nordeste do país tiveram um alto crescimento do índice de cobertura²⁶ em planos de saúde, passando de 6,55% para 11,15% entre os anos de 2001 e 2016, totalizando 8,3 milhões de Beneficiários nesta data²⁷. A título de comparação, na mesma data, a região Sudeste contava com 29,16 milhões Beneficiários de planos de saúde, que representam aproximadamente 35% da sua população total²⁸. Acreditamos que estamos em uma posição privilegiada para nos aproveitarmos do potencial de crescimento de nosso mercado nas regiões em que atuamos, uma vez que, além de contarmos com uma extensa estrutura de atendimento, possuímos uma rede própria pulverizada em 26 cidades de todos os estados do Nordeste e nos dois maiores estados do Norte do país. Nossa política de custos baixos, preços competitivos e de atendimento de alta qualidade com completo acolhimento de Beneficiários é sustentada por nossa ampla rede de atendimento local, e acreditamos que, sem uma estrutura compatível com a nossa, nossos concorrentes dificilmente teriam condições de adentrar o mercado ou aumentar o número de beneficiários de seus planos nas regiões onde ocupamos posição de liderança. Por esses fatores, acreditamos que estamos bem posicionados para ampliar nossa atuação nas regiões Norte e Nordeste, com um aumento de *market share* frente aos competidores atuais e para replicar nosso bem-sucedido modelo de negócios nas demais regiões do país.

O fato de contarmos com extensa estrutura de atendimento, Rede Própria pulverizada por todos os estados do Nordeste e em dois dos maiores estados do Norte do país, custos baixos, preços competitivos, alta qualidade e completo acolhimento faz com que tenhamos um aumento de *market share* frente aos competidores atuais. O nosso modelo de negócio, estabelecendo um novo padrão de serviços, permite crescimento do mercado e criação de novas frentes de atuação.

Modelo de assistência à saúde verticalmente integrado e pulverizado.

O modelo de negócios desenvolvido pela Companhia combina a oferta de planos de saúde com atendimento realizado, majoritariamente, em nossa Rede Própria. Tal modelo tem por finalidade oferecer serviços de alta qualidade aos nossos Beneficiários, alinhando incentivos econômicos para todos os participantes (corpo médico, clientes corporativos e Beneficiários).

²⁶ O índice de cobertura é representado pelo número de Beneficiários de planos de saúde vs. o tamanho da população.

²⁷ Fonte: ANS (http://www.ans.gov.br/anstabnet/cgi-bin/dh?dados/tabnet_br.def). Data-base: março/2018.

²⁸ Fonte: ANS (http://www.ans.gov.br/anstabnet/cgi-bin/dh?dados/tabnet_br.def). Data-base: março/2018.

Nosso modelo verticalizado nos permite garantir níveis de atendimento completos aos Beneficiários dentro de nossa Rede Própria, com alta eficiência operacional, e nos proporciona:

- Custo mais baixo nos procedimentos em comparação à Rede Credenciada;
- Padronização do atendimento mais humano e acolhedor;
- Alta eficiência de gastos com internações e procedimentos em comparação com a Rede Credenciada;
- Redução da burocracia de documentos;
- Rápida disponibilização de novas tecnologias aos Beneficiários; e
- Maior controle sobre as informações clínicas dos Beneficiários, otimizando a utilização dos recursos disponíveis para a prestação de um melhor atendimento.

O significativo uso da Rede Própria representa uma diminuição importante nos custos de consultas, exames, diagnósticos e tratamentos realizados por nossos Beneficiários. A título de exemplo, um parto cesariano, uma apendicectomia e operação de hérnia custam, em média, 33%, 35% e 20%, respectivamente, menos na Rede Própria em relação ao custo que teríamos na Rede Credenciada. Isso decorre da operação eficiente e integrada de nossas unidades, com protocolos de atendimento bem estabelecidos e procedimentos médicos empregados, sempre que possível, de forma padronizada – sendo que nosso tempo médio de espera (i) na emergência é de menos de 15 minutos, para 85,4% dos casos; (ii) nas Hapclínicas, menos de 30 minutos, para 81,1% dos casos; e (iii) para a realização de exames em laboratórios, menos de 30 minutos, para 80,5% dos casos. Em virtude de nossa escala nas regiões Norte e Nordeste do país, e do nível de capilaridade da nossa Rede Própria, somos capazes de operar hospitais, clínicas e unidades de emergência em um alto nível de utilização, o que reduz ainda mais os custos.

Ainda, nos anos de 2017, 2016 e 2015, dos Beneficiários que buscaram atendimento em uma de nossas Hapclínicas, apenas 0,68%, 0,71% e 0,80%, respectivamente²⁹, foram internados, sendo que a média de dias de permanência que os Beneficiários ficaram internados em uma de nossas unidades em 2017 foi de 3,9 dias.

Proposta de valor diferenciada para os clientes

A média de mensalidades de nossos planos de saúde é de R\$160,21 e de R\$11,08 para os planos odontológicos, enquanto a média nacional é de R\$293,06³⁰ e R\$10,67³¹, respectivamente. Nossa política de preços, atrelada ao fato de sermos reconhecidos por uma eficaz prestação de serviços, nos coloca em posição diferenciada no mercado, uma vez que proporcionamos aos nossos clientes acesso a um atendimento de qualidade, por valores abaixo da média do mercado. Tais características configuram componentes importantes no processo de fidelização, demonstrado pela diminuição da taxa de *turnover*³² em clientes corporativos, principalmente micro e pequenas empresas, apresentada nos últimos três exercícios sociais – quais sejam: 29,81% em 2017, 35,69% em 2016 e 44,35% em 2015 –, bem como pelo aumento verificado no número de Beneficiários dos planos, que passaram de 3,1 milhões em 2015 para 3,9 milhões em 2017³³.

²⁹ Os percentuais apresentados não levam em consideração todas as unidades, mas somente o preço de determinadas unidades.

³⁰ Fonte: Caderno de Informação da Saúde Suplementar – ANS. Data-base: março/2017.

³¹ Fonte: Caderno de Informação da Saúde Suplementar – ANS. Data-base: março/2017.

³² **Cálculo do turnover:** $(\text{Saldo\_Vidas\_Ano\_Ant} - \text{Vidas\_Retidas\_Ano}) / \text{Saldo\_Vidas\_Ano\_Ant}$
Onde:

- **Saldo_Vidas_Ano_Ant** representa a quantidade de vidas de planos coletivos em 31/12 do ano anterior ao ano de referência de cálculo; e

- **Vidas_Retidas_Ano** representa a quantidade de vidas do item acima que permaneceram ativas até 31/12 do ano de referência de cálculo.

Em linhas gerais, o indicador calcula, das vidas ativas no início do ano, o percentual dessas que foram canceladas até o final do mesmo ano.

³³ Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/informacoes-e-avaliacoes-de-operadoras/indice-de-reclamacoes/indice-geral-de-reclamacoes-igr>). Data-base: novembro/2017.

Foco em inovação, qualidade e otimização de processos

Nossa cultura valoriza a melhoria contínua em todas as atividades, a excelência operacional, o controle de custos e, sobretudo, a inovação. Nossos esforços na busca de novas soluções têm por foco ações que propiciem melhores níveis de atendimento, maior qualidade e menor custo na prestação de serviços. Temos diversas iniciativas em curso com o objetivo de aumentar a eficiência operacional e/ou melhorar a percepção do cliente em relação à qualidade dos serviços. Estamos confiantes que tais iniciativas trarão resultados efetivos tendo em vista o nosso histórico de entrega de soluções inovadoras com efeitos substanciais em nossas operações e no nível de atendimento oferecido aos nossos Beneficiários.

A título de exemplo, instituímos o controle biométrico do atendimento dos pacientes, com o objetivo de gerir as demandas individuais de nossos Beneficiários, bem como a eficiência na alocação de gastos. Além disso, possuímos um repositório padrão – que armazena todas as informações de saúde, clínicas e administrativas, acumuladas ao longo da vida de um indivíduo, incluindo o histórico de procedimentos realizados em nossas Rede Própria e Rede Credenciada. A implementação desse sistema nos propiciou ganhos de eficiência nos atendimentos, gerando maior segurança aos nossos Beneficiários e suas informações.

Ainda, instituímos em todas as nossas unidades da Rede Própria mais de 1500 protocolos de rotina em todas as atividades com o objetivo de garantir atendimento padronizado, mais seguro e previsível. Outras iniciativas da Companhia nesse sentido estão detalhadas na seção “7. Atividades do Emissor” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 457.

A nossa cultura de preços baixos atrelada ao nosso padrão elevado de atendimento, têm nos proporcionado o atingimento de índices de satisfação superiores aos de nossos principais concorrentes, conforme rankings divulgados pela ANS, o que evidencia a percepção positiva dos nossos clientes em relação ao modelo que adotamos. Nosso IGR por 10.000 Beneficiários é de 2,35 (sendo que a média dos nossos 4 maiores concorrentes – Bradesco, Intermédica, Sulamérica e Amil – é de 4,9), o que nos coloca na 48ª posição do “Ranking de Reclamações” da ANS – refletindo um nível de satisfação por parte dos nossos Beneficiários significativamente maior do que o de beneficiários de planos oferecidos por nossos 5 principais concorrentes³⁴.

Administração e acionistas controladores com experiência comprovada e histórico de entrega de sólido crescimento do resultado operacional e da geração de fluxo de caixa

Acreditamos que a comprovada experiência e reconhecimento dos nossos administradores e dos nossos acionistas controladores nos colocam em uma posição de destaque em nosso mercado de atuação. Nosso grupo de controle realizou a nossa fundação há quase 40 anos e, desde então, vem trabalhando exaustivamente no desenvolvimento e expansão de nossas atividades com foco em resultados no longo prazo. Acreditamos que a experiência de nossos acionistas controladores e dos membros de nossa administração, com ampla experiência profissional em diversos setores da economia, são fundamentais para o bom desenvolvimento de nosso modelo de negócio. Nosso Presidente do Conselho de Administração atua na Companhia desde a sua fundação, nossos Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Comercial atuam na Companhia há 25 anos e nosso Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos tem mais de 20 anos de experiência no setor de saúde suplementar. Complementarmente, nosso Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente Financeiro trazem anos de experiência no setor de varejo e na indústria de alimentos, respectivamente, inclusive em companhias multinacionais e empresas listadas em bolsa de valores.

Nossos Administradores e Acionistas Controladores, com reconhecida e comprovada experiência, são destaques no mercado, bem como seus sucessores. A fundação da Companhia, há quase 40 anos, e sua evolução, agregando profissionais com larga experiência em diversos setores da economia, permitiram o desenvolvimento de uma Governança de alto nível, culminando com a excelência na Gestão hoje observada, que agrega fundadores e membros da segunda geração da família fundadora, sem prejuízo do espaço aberto a executivos de mercado com experiência em serviços, constituindo uma equipe de alta performance.

³⁴ Nossos cinco maiores concorrentes e suas respectivas posições no ranking (dentre 1.021 empresas do setor): 10ª posição – Bradesco Saúde (IGR 6,46), 13ª posição – SulAmérica (IGR 6,19), 15ª posição – Amil (IGR 5,38), 25ª posição – Notredame Intermédica (IGR 3,70) e 34ª posição – Central Nacional Unimed (IGR 3,34) Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/informacoes-e-avaliacoes-de-operadoras/indice-de-reclamacoes/indice-geral-de-reclamacoes-igr>) Data-base: outubro/2017.

A atuação dessa equipe na estruturação, consolidação e desenvolvimento do modelo de negócios conduziu a Companhia a um crescimento médio de 25,1% da receita líquida por ano, nos últimos 3 exercícios sociais. No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2017, registramos uma receita líquida de R\$3.848 milhões, lucro operacional (resultado antes do resultado financeiro e impostos) de R\$783,5 milhões, lucro líquido de R\$650,6 milhões e EBITDA Ajustado de R\$868,4 milhões, em comparação a (i) R\$3.036,5 milhões, R\$469,9 milhões, R\$456,5 milhões e R\$ 535,8 milhões, respectivamente, no exercício social de 2016, equivalente a, respectivamente, 26,7%, 66,7%, 42,5% e 62,1% de crescimento: e (ii) R\$2.459,0 milhões, R\$326,7 milhões, R\$311,3 milhões e R\$370,3 milhões, respectivamente, no exercício social de 2015, representando, respectivamente, 23,5%, 43,8%, 46,6% e 44,7% de crescimento do período de 2015 para 2016³⁵. Nossa margem EBITDA Ajustado foi de 22,6% para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Essa sólida capacidade de aumentar o resultado operacional advém da gestão coerente e estável da Companhia e da sua estrutura de governança instaurada, que permitem a implementação do plano estratégico de forma otimizada, resultando na expansão contínua das atividades.

Nossa Estratégia

Acreditamos que a prestação de serviços de assistência à saúde de qualidade e a obtenção da melhor satisfação do beneficiário são fundamentais para a nossa estratégia de crescimento, tanto nas regiões em que atuamos como nas demais regiões do país em que acreditamos poder replicar nosso modelo de negócio de forma bem-sucedida.

Planejamos nosso crescimento futuro pautado, principalmente, em três planos que podem ser executados de forma simultânea em diferentes regiões do país, conforme abaixo discriminado:

- (i) consolidação da liderança nas regiões Norte e Nordeste, em cidades que já operamos atualmente, otimizando o índice de penetração de planos de saúde e odontológicos na população da região;
- (ii) expansão das atividades para áreas das regiões Norte e Nordeste em que não estamos presentes; e
- (iii) expansão das atividades na regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste por meio da implementação do nosso modelo de negócios.

Em todos os casos, a expansão das nossas atividades ocorrerá de maneira orgânica, por meio de investimentos em novas unidades, e de aquisições de empresas do setor, compreendendo tanto carteiras de clientes de outras operadoras quanto unidades de atendimento de terceiros.

Foco no crescimento orgânico consistente com o nosso atual modelo de negócios.

Continuaremos a impulsionar o crescimento orgânico com base em nossa proposta de valor diferenciada e nos investimentos recentes em qualidade, comunicação e novas instalações, sustentando a prestação de serviços de qualidade a nossos clientes a baixo custo. No contexto de nossa expansão, inauguramos em 25 de janeiro de 2018 um novo hospital em Teresina, Piauí, até então a única capital da região Nordeste em que ainda não tínhamos infraestrutura hospitalar própria, que conta com 53 leitos. Estamos também avançando na construção de outro hospital, em Joinville, no estado de Santa Catarina, que contará com 125 leitos.

As Regiões Norte e Nordeste, onde já possuímos posição de liderança em termos de Beneficiários, ainda apresentam potencial de crescimento relevante tanto nas cidades em que operamos quanto em microrregiões nas quais ainda não temos infraestrutura própria. Acreditamos estar bem posicionados para aumentar nosso *market share* na região, em linha com resultados históricos. Em 31 de dezembro de 2017, nosso *market share* correspondia a 27,8% na Região Nordeste e 22,7% na Região Norte. No ano de 2017, entre as 10 maiores empresas de planos de assistência médica, a Companhia foi a quem mais elevou sua participação de mercado, obtendo ganhos de 2,4 pontos percentuais na região Nordeste e 1,5 ponto percentual na região Norte, conforme dados publicados pela ANS.

³⁵ Valores em análise pela Auditoria Externa, serão alterados após conclusão dos trabalhos.

Ao longo dos últimos 3 anos, celebramos 56.307 novos contratos com clientes corporativos e 834.579 novos contratos com clientes individuais, tanto em plano de assistência médica quanto planos de assistência odontológica, resultado da implementação de iniciativas mais eficientes de comunicação ao mercado de nossa proposta de valor diferenciada. Planejamos continuar a alavancar nossa proposta de valor para conquistar novos clientes e reter os nossos atuais clientes em níveis atrativos de rentabilidade.

Continuar a impulsionar nossa estratégia comercial e o fortalecimento de nossa marca.

Buscaremos expandir nossa rede de corretores e representantes comerciais externos, focados em clientes corporativos e em clientes individuais, e nossas equipes próprias de vendas e pós-vendas, que são focadas na manutenção do relacionamento com grandes e médios clientes corporativos.

Daremos continuidade à abordagem sistemática de nossa estratégia comercial desenvolvida nos últimos anos, compreendendo o aumento do nosso portfólio de serviços, a ampliação do uso da tecnologia de conexão direta com os canais de venda, de modo a agilizar e otimizar o processo de aquisição dos planos de saúde e odontológicos, e o fortalecimento de nosso relacionamento com os corretores, expandindo a remuneração com base no desempenho. Também continuaremos a agregar profissionais experientes às equipes comerciais e a investir em treinamento.

O posicionamento de nossa marca em cidades estratégicas abrange a prestação de serviços segmentados aos nossos clientes – segregamos o atendimento por públicos para que seja possível viabilizar nossos serviços aos Beneficiários com ainda mais efetividade e segurança. A título ilustrativo, contamos com o Hospital e Maternidade Eugênia Pinheiro, inaugurado no segundo semestre de 2017 e localizado na cidade de Fortaleza. O empreendimento é o primeiro de nossa Rede Própria, e o primeiro hospital privado do Estado do Ceará, a oferecer atendimento exclusivo à mulher. O hospital conta com mais de 150 leitos, com capacidade para até 1.300 internações por mês, possuindo 6 salas individualizadas com camas PPP (pré-parto, parto e pós-parto), bem como equipamentos necessários para realização de procedimentos, incluindo berçários aquecidos para permanência do recém-nascido perto da mãe e uma ala especial destinada ao parto humanizado.

Ainda, buscamos incentivar a permanência de nossa marca como *top of mind* do Estado do Ceará – conforme DataFolha – através do incentivo e patrocínio a diversas iniciativas sociais e esportivas. Em algumas capitais das regiões Norte e Nordeste do país, por exemplo, viabilizamos uma assessoria de corrida gratuita à população – diariamente, cerca de 10.000 pessoas podem correr em capitais do Brasil com orientação de educadores físicos em grupos de corrida criados e patrocinados por nós, com treinos customizados para cada atleta (Programa Hapvida +1k). Em algumas capitais, patrocinamos ações que visam facilitar a mobilidade urbana; implementamos sistemas de bicicletas compartilhadas e contribuimos para trazer o primeiro sistema de carros elétricos compartilhados do Brasil³⁶, por meio de um projeto elaborado a partir dos modelos que já funcionavam nas cidades de Paris e Milão, favorecendo a redução do trânsito e da emissão de poluentes. Com o objetivo de reforçar nossa marca, continuaremos a investir também em publicidade em meios de comunicação de massa *online* e *offline*, incluindo TV, rádio, internet e mídia social.

Acreditamos que os esforços comerciais que realizamos nos últimos anos têm se mostrado extremamente bem-sucedidos. Por exemplo, o número de corretores que comercializam os nossos serviços aumentou em 13,3% – de, aproximadamente, 1.760 em 2015 para 1.994 em 2017. Nossos esforços de comercialização combinaram uma abordagem direta aos tomadores de decisão, bem como aos Beneficiários finais³⁷.

Expansão geográfica por meio de aquisições estratégicas.

Nas regiões Norte e Nordeste do país, não obstante a extensão e capilaridade de nossa Rede Própria, acreditamos ter oportunidades de aquisições de carteira de clientes e/ou infraestrutura de atendimento para expandir ainda mais nossa Rede Própria exclusiva. Adicionalmente, acreditamos que nossas vantagens competitivas, aliadas ao crescimento do mercado, nos permitirão continuar obtendo crescimento da nossa carteira de clientes nessas regiões ao longo dos próximos anos, proporcionando um aumento em nosso *market share*.

³⁶ <http://jornaldocarro.estadao.com.br/carros/ceara-ganha-rede-de-emprestimo-de-eletricos/>

³⁷ O número de corretores inserido neste Prospecto computa a quantidade de corretores que atuam pela Companhia por praça. Desta forma, eventuais matrizes e filiais dos corretores representam, para fins do cadastro da Companhia, diferentes corretores.

Em 31 de dezembro de 2017, nosso *market share* correspondia a 27,8% na Região Nordeste e 22,7% na Região Norte³⁸. No ano de 2017, entre as 10 maiores empresas de planos de assistência médica, a Companhia foi a quem mais elevou sua participação de mercado, obtendo ganhos de 2,4 pontos percentuais na região Nordeste e 1,5 ponto percentual na região Norte³⁹.

Adicionalmente, acreditamos ter oportunidades de iniciar a atuação da Companhia em cidades das regiões Norte e Nordeste em que ainda não possuímos infraestrutura de atendimento. Identificamos algumas microrregiões⁴⁰ espalhadas pelos diversos Estados dessas regiões que acreditamos ter potencial de desenvolvimento de nossas atividades com nosso modelo de negócio. Tais microrregiões contam com mais de 300 mil habitantes cada e potencial econômico para desenvolvimento do mercado de saúde suplementar.

As Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste do país, que, em conjunto, contam com aproximadamente 39 milhões de beneficiários em um mercado fragmentado e com potencial de consolidação, oferecem oportunidades de aquisições de empresas verticalizadas, carteiras de clientes e infraestrutura de atendimento. O fortalecimento da nossa marca, conforme mencionado no item acima, atrelado a aquisições estratégicas em áreas geográficas específicas, funcionarão como centros para futura expansão orgânica e permitirão replicar o nosso modelo de negócios verticalmente integrado. Tais aquisições permitem expandir rapidamente a nossa presença em novos e já existentes mercados geográficos, aumentando nossa carteira de clientes em diferentes regiões.

De forma geral, acreditamos que nosso modelo de negócio nos possibilita atuar como uma plataforma de consolidação do setor e fazer uso de oportunidades oferecidas pela fragmentação do mercado de operadoras de planos de saúde e de hospitais privados. Buscamos ativamente potenciais alvos estratégicos para manter o nosso ritmo recente de aquisições. A nossa estratégia de aquisição tem o seu foco em (i) áreas com altas concentrações de Beneficiários, mas onde a oferta de serviços da nossa Rede Própria é restrita; (ii) empresas integradas de assistência à saúde contando com uma carteira de Beneficiários e uma rede própria com grande potencial de sinergia; e em (iii) grandes mercados adjacentes aos mercados em que já estamos presentes.

Impulsionar o crescimento orgânico da nossa rede odontológica por meio do cross-selling.

Na data deste Prospecto, nossa Rede Credenciada de atendimento aos Beneficiários de planos odontológicos conta com mais de 5.000 dentistas, prestando atendimento em todo o território nacional. Acreditamos que existe uma oportunidade significativa para aumentar ainda mais esse negócio por meio de mais iniciativas de *cross-selling*, uma vez que apenas 36% da nossa base de contratos de planos de saúde de clientes institucionais incluíam planos odontológicos em 31 de dezembro de 2017. Continuaremos a fomentar a venda de planos de odontológicos junto à nossa base de clientes de planos de saúde atualmente existente. No período de 2015 a 2017, adicionamos, aproximadamente, 455.184 novos Beneficiários à nossa base de clientes de planos odontológicos, fruto de nossa estratégia de comercialização de planos odontológicos junto à nossa base existente de clientes de planos de saúde.

Foco na atuação no setor de medicina preventiva.

As unidades de tratamento preventivo constituem outro elemento fundamental do nosso modelo verticalmente integrado de prestação de assistência à saúde. Tais unidades têm o objetivo de tratar pacientes com doenças crônicas e outros pacientes com condições cujo tratamento ensejaria custos potencialmente elevados; nelas, realizamos projetos e ações que promovem a qualidade de vida de grupos especiais, como gestantes e idosos, além de grupos de risco e portadores de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e obesidade.

³⁸ Fonte: ANS (http://www.ans.gov.br/anstabnet/cgi-bin/dh?dados/tabnet_br.def).

³⁹ Fonte: ANS (http://www.ans.gov.br/anstabnet/cgi-bin/dh?dados/tabnet_br.def).

⁴⁰ Microrregião significa cidades maiores e as cidades que fazem fronteira geográfica com a mesma. Exemplo: Juazeiro do Norte/CE é uma cidade “grande” do interior; logo, a microrregião é composta por Juazeiro do Norte e pelas cidades vizinhas, como Crato, Barbalha, etc.

Buscamos assegurar que nossos Beneficiários recebam os cuidados médicos preventivos apropriados e adotem hábitos mais saudáveis visando a melhoria de suas condições de saúde de modo geral. Os Beneficiários dos programas contam com psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, pediatras e enfermeiros, que fazem o monitoramento do paciente para evitar a ocorrência de doenças que possam ser evitadas e acompanhadas. Além disso, a medicina preventiva promove educação em saúde e campanhas de mapeamento de doenças crônicas no local de trabalho dos nossos clientes, em parceria com as empresas.

Em 2017, tivemos 1.946 Beneficiários identificados como de alto risco – sujeitos a determinados fatores ou com determinadas características que os tornam mais propensos a ter ou adquirir determinada doença – inscritos em nossos programas de cuidados preventivos, e, por meio desses programas, acreditamos ter sido capazes de monitorar e controlar os custos correspondentes. A título ilustrativo, a cada R\$1,00 investido em programas de medicina preventiva, economizamos, por beneficiário, R\$0,90 em despesas médicas, com base em estimativas internas da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2017, adotávamos programas de tratamentos preventivos administrados em nossos doze centros de medicina preventiva. Um dos programas desenvolvidos consiste no incentivo à frequência de mulheres grávidas em consultas pré-natal e no estímulo a realização de partos normais. As mulheres que participaram desse programa preventivo fizeram, em média, 17% menos partos cesarianos se comparado às localidades em que ainda não implementamos esse projeto. O resultado da iniciativa reduziu as taxas de natalidade prematura em 17,7% em Salvador/BA, 22,4% em Fortaleza/CE e 14,4% em Recife/PE, em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Estrutura Organizacional

Nosso controle acionário não será alterado após a realização da Oferta (mesmo considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, caso exercidas), sendo certo que a PPAR Pinheiro Participações S.A. permanecerá com o nosso acionista controlador. Para mais informações sobre nosso controle acionário, vide a seção “15. Controle e Grupo Econômico” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 665.

Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia

Abaixo se encontram descritos os principais fatores de risco relativos a nós, os quais não são os únicos fatores de risco relevantes e devem ser analisados em conjunto com as informações constantes do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 283, sobretudo no item “4. Fatores de Risco” e na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Nossas Ações”, na página 77 deste Prospecto.

Os negócios da Companhia dependem, em grande medida, da reputação de sua marca junto aos Beneficiários, fornecedores e à comunidade médica das regiões em que atua.

A reputação da Companhia associada à marca Hapvida é fundamental para a manutenção de sua posição de destaque no setor de saúde brasileiro e de sua capacidade de atrair e manter seus fornecedores e clientes que tenham adquirido algum plano de saúde e/ou odontológico de alguma das subsidiárias operacionais da Companhia. Quaisquer incidentes que reduzam a confiança de Beneficiários, dos fornecedores e da comunidade médica com relação à estratégia da Companhia e à prestação de seus serviços com qualidade diferenciada podem reduzir de forma significativa o seu valor. Se os Beneficiários, fornecedores e a comunidade médica perceberem ou experimentarem uma redução na qualidade do serviço, da Companhia ou de qualquer forma acreditarem que não a Companhia não proporciona uma experiência consistentemente positiva, os resultados da Companhia podem ser afetados de forma adversa.

A manutenção da reputação da Companhia depende diretamente de sua capacidade de continuar a oferecer serviços de forma diferenciada.

Em razão disso, caso a Companhia tenha sua capacidade de oferecer serviços com qualidade diferenciada afetada e/ou não seja capaz de manter a reputação de sua marca perante os seus principais *stakeholders*, em especial os Beneficiários, os seus negócios e, consequentemente, o valor de mercado de suas ações, poderão ser adversamente afetados.

A Companhia pode ser adversamente afetada, direta ou indiretamente, por litígios relacionados à responsabilidade civil e penal em razão de atos e omissões de colaboradores quando da execução e/ou resultados de serviços hospitalares e clínicos que presta.

Profissionais de serviços de assistência à saúde e odontológica estão sujeitos a ações indenizatórias em virtude de responsabilidade civil por conta de imperícias, imprudências e/ou negligências, dentre outros, bem como ações de responsabilidade criminal. Os profissionais que fazem parte de nossa rede, assim, estão diretamente sujeitos a estas ações. Considerando que tais profissionais atuam como prepostos da Companhia, estamos sujeitos ao pagamento destas indenizações e eventuais danos (incluindo, mas não se limitando a danos reputacionais), advindos de condenações criminais.

Além disso, os autores das ações também podem demandar contra a operadora de plano de assistência médica ou odontológica em razão de imperícia de seu prestador de serviço ou demandarem o reconhecimento de direitos de assistência à saúde que não estejam previstos na cobertura dos planos contratados. Em grande parte dos casos, os Beneficiários podem se valer das normas de proteção ao consumidor, especialmente com base no Código de Defesa do Consumidor e regras processuais especiais, tais como a inversão do ônus da prova, a responsabilização objetiva (civil) e a responsabilidade solidária por danos causados por empresas prestadoras de serviços médicos contratadas pela Companhia.

De modo geral, tais ações podem, entre outros, envolver pedidos por indenizações de valor substancial, gerando eventual risco financeiro e/ou repercussões negativas na mídia, o que poderá impactar negativa e significativamente a reputação da Companhia, podendo levar a uma diminuição do seu volume de Beneficiários e, consequentemente, à redução da sua receita operacional líquida, afetando os negócios, os resultados operacionais e o valor de mercado das ações de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia poderá sofrer decisões judiciais desfavoráveis, obrigando-a a oferecer tratamentos e cobertura além daqueles contratados pelos Beneficiários, ou previstos na regulamentação e/ou no contrato firmado entre a operadora e seus Beneficiários, incluindo, mas não se limitando aos normativos da ANS, bem como que envolvam a aplicação de percentuais de correção dos contratos, fazendo com que as previsões de reajustes sejam inferiores aos planejados.

Caso seja condenada em tais processos, a Companhia poderá ser obrigada a admitir indivíduos ou fornecer exames e procedimentos não cobertos por seus planos de saúde, além de indenizar perdas e danos apurados conforme o caso, bem como pagar as verbas significativas, a título de multa, o que pode acarretar perdas financeiras consideráveis para a Companhia.

Ainda, caso tais decisões judiciais não sejam atendidas tempestivamente, está sujeito a eventual responsabilização pelo crime de desobediência o colaborador da pessoa jurídica, seja ele o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto, o mandatário etc., que venha a praticar ou a concorrer para a prática da desobediência. A pena cominada para tal delito é a de detenção por um período de quinze dias a seis meses, e o pagamento de multa, o que pode impactar negativamente a imagem/reputação da Companhia. Além disso, no caso de administradores da Companhia, eventual condenação criminal pode também os tornar inabilitados ao exercício do cargo de administrador de uma companhia de capital aberto no Brasil, impondo sua saída do quadro executivo da Companhia.

Para maiores informações sobre os inquéritos policiais e processos criminais nos quais a Companhia e seus colaboradores são investigados ou são partes, veja as seções “4.3 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores” e “4.7 – Outras contingências relevantes” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 408.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia e determinados Administradores figuram no polo passivo em processos judiciais e administrativos de natureza cível, ambiental, tributária e trabalhista, regulatória, criminal cujos resultados não se pode garantir que lhe serão favoráveis.

As provisões constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obriguem a despendar valores significativos, tais como erros de julgamentos de advogados ou assessores jurídicos da Companhia. Decisões contrárias aos interesses da Companhia que alcancem valores substanciais, impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados, interrompam as operações da Companhia (parcial ou integralmente), imponham ônus ou impeçam a utilização dos ativos operacionais pela Companhia, necessários aos seus negócios (em especial hospitais), ou tenham repercussão negativa na mídia para a Companhia ou seus administradores, poderão causar um efeito adverso nos seus negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como na imagem e reputação da Companhia e, conseqüentemente no valor de mercado de suas ações.

A Companhia figura como parte em cinco representações fiscais para fins penais encaminhadas, pelo ente tributante, ao Ministério Público, decorrentes de julgamento desfavorável de procedimentos administrativos tributários, dando conta da existência de débitos decorrentes da falta de recolhimento de contribuições previdenciárias e de declarações inexatas em obrigações previdenciárias acessórias. Tais representações podem ensejar a instauração de inquéritos policiais a fim de investigar se houve a prática do crime de apropriação indébita previdenciária. Nessa linha, administradores (diretoria estatutária e não estatutária, assim como membros do conselho de administração) ou demais funcionários da Companhia que concorreram ou praticaram a conduta objeto da referida representação, poderão responder, pessoalmente, no âmbito criminal. Caso sejam considerados culpados, tais responsáveis pela prática descrita poderão ser condenados à pena de reclusão, por um período de 02 a 05 anos, e ao pagamento de multa.

A Companhia não pode garantir que não será parte em novos processos administrativos e judiciais de natureza cível, tributária, trabalhista, regulatória ou criminal. Também, a Companhia não pode assegurar que a Companhia e seus administradores não sofrerão condenação nos processos judiciais e administrativos em que são parte. Caso isso venha a ocorrer, a Companhia não pode garantir que suas provisões serão suficientes para o pagamento de tais condenações, bem como sua imagem e o valor de mercado de suas ações poderão ser adversamente afetados.

A Canadá, proprietária de alguns dos imóveis operacionais os quais a Companhia e/ou as suas subsidiárias são locatárias, é ré em processos judiciais tributários no qual houve decisões que reconheceram o grupo econômico de fato com a Companhia, conforme descrito no item “4.3 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 340. Dessa forma, a Companhia não descarta a possibilidade de que essa situação se repita em outros processos tributários no qual a Canadá é parte e que, assim, tenha que responder em conjunto por eventuais débitos que venham a ser discutidos, de forma a impactar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

As atividades operacionais da Companhia e seu resultado financeiro poderão ser adversamente afetados em caso de decisão desfavorável nos processos judiciais nos quais a Companhia, suas subsidiárias ou administradores sejam parte e/ou para os quais tenham sido oferecidos bens em garantia, e que, por conseguinte terminem em impedir a utilização de tais bens nos negócios da Companhia.

Ainda, a Companhia é parte em processos fiscais perante a Receita Federal do Brasil em que se discute a cobrança de débitos federais, conforme descrito no item “4.3. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores”, do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 340. Em razão da existência de alguns dos processos descritos no referido item 4.3, a Companhia foi submetida a um processo de arrolamento de bens por parte da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa RFB 1.565/2015. De um modo geral, o arrolamento de bens é um procedimento de monitoramento do patrimônio do contribuinte sempre que os débitos federais deste excederem, simultaneamente, a R\$2.000.000,00 e a 30% do seu patrimônio conhecido. De acordo com a legislação aplicável, o contribuinte é obrigado a comunicar a Receita Federal qualquer alienação, oneração ou transferência de qualquer dos bens ou direitos arrolados, dentro do prazo de 5 dias da ocorrência do fato sob pena de sofrer uma medida cautelar fiscal.

Para mais informações a respeito dos processos judiciais e administrativos relevantes dos quais a Companhia ou seus administradores são parte, bem como do contingenciamento da Companhia, vide os itens “4.3. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores”, “4.7 – Outras contingências relevantes” e “10.5 – Políticas contábeis críticas” subseção “(ii) Provisões para ações judiciais, ativos e passivos contingentes” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 283.

Publicidade negativa relativa ao setor de saúde suplementar de modo geral ou especificamente à Companhia poderá afetar adversamente os seus resultados operacionais ou seu negócio.

A publicidade negativa relativa ao setor de saúde suplementar ou especificamente à Companhia poderá resultar na ampliação da regulamentação do setor e na análise, por parte do legislativo federal, das práticas do setor, podendo resultar no aumento dos custos das atividades da Companhia, bem como afetar adversamente seus resultados operacionais, do seguinte modo:

- exigindo mudanças em produtos e serviços oferecidos pela Companhia;
- aumentando as exigências regulatórias sob as quais a Companhia atua;
- afetando adversamente a capacidade de a Companhia comercializar seus serviços; e/ou
- afetando adversamente a capacidade de a Companhia atrair e obter a adesão de Beneficiários.

A Companhia enfrenta concorrência significativa em um mercado fragmentado, tanto com os concorrentes atuais quanto com novos concorrentes que possam vir a explorar este setor, o que pode afetar adversamente a sua participação de mercado, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia concorre com outras empresas atuantes no setor de saúde e odontológico que oferecem planos com benefícios similares aos seus e, ainda, com diversas outras modalidades de operadoras de planos de saúde, que incluem, entre outras, seguradoras, cooperativas médicas e odontológicas, autogestões, medicinas de grupo e instituições filantrópicas. Além disso, é possível que novos concorrentes venham a ingressar nos mercados que a Companhia atua.

Grandes grupos empresariais e hospitalares que atualmente são clientes da Companhia podem passar a fornecer planos de saúde e odontológicos próprios, fomentando a verticalização de suas respectivas estruturas, o que poderá representar uma nova concorrência para a Companhia e seus negócios e, consequentemente, uma perda de receita para a Companhia.

Fatores como eventuais alterações no marco regulatório do setor de saúde brasileiro, bem como uma maior maturidade do setor, a profissionalização de cooperativas e avanços tecnológicos, podem beneficiar certos modelos de negócio ou dar maior pujança àqueles já existentes (por exemplo, autogestão, cooperativas médicas ou clínicas populares), o que poderá gerar uma migração do mercado consumidor, incluindo os grandes clientes da Companhia, para tais modelos de negócio diferentes daqueles adotados pela Companhia.

Ainda, a Companhia poderá vir a sofrer concorrência direta do SUS, sistema público de saúde oferecido pelo Governo Federal gratuitamente. O Governo Federal é responsável pelo oferecimento de um sistema público de saúde gratuito, acessível a todos os cidadãos. De acordo com dados da ANS divulgados em 31 de dezembro de 2017, a saúde suplementar privada é responsável pela cobertura de 24,4% da população brasileira. Caso o Governo Federal venha a ampliar a capacidade de atuação do SUS, assim como a abrangência do sistema público de saúde atual, a ponto de os clientes da Companhia optarem pelo sistema público, o crescimento e a capacidade da Companhia conquistar novos clientes ou de reter os clientes existentes poderão ficar prejudicados.

Quaisquer dos eventos citados acima poderão representar um aumento significativo na concorrência da Companhia, resultando em diluição na participação de mercado da Companhia, o que poderá afetar adversamente os seus negócios, sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

Informações Adicionais

O escritório administrativo da Companhia está localizado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro. O telefone do Departamento de Relações com Investidores da Companhia é (85) 3255-9005. O endereço da Companhia na rede mundial de computadores (website) é www.hapvida.com. As informações constantes no website ou que podem ser acessadas por meio dele não integram este Prospecto e não são a ele incorporadas por referência.

IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, ACIONISTA VENDEDOR, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E AUDITORES

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia	Acionista Vendedor
Hapvida Participações e Investimentos S.A. Av. Heráclito Graça, nº 406 CEP 60140-060, Centro Fortaleza – CE At.: Bruno Cals Tel.: +55 (85) 3255-9005 <i>Website</i> : ri.hapvida.com.br	PPAR Pinheiro Participações S.A. Av. Heráclito Graça, nº 406 CEP 60140-060, Centro Fortaleza – CE At.: Sr. Jorge Fountoura Pinheiro Koren de Lima, Sr. Cândido Pinheiro Koren de Lima Júnior e Sr. Gustavo Chaves Barros de Oliveira Tel.: +55 (85) 3255-9005
Agente Estabilizador	Coordenador Líder
Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 18º andar CEP 04538-132, São Paulo - SP At.: Sr. Bruno Saraiva Tel.: +55 (11) 2188-4000 www.merrilllynch-brasil.com.br	Banco BTG Pactual S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.477, 14º andar CEP 04538-133, São Paulo - SP At.: Sr. Fabio Nazari Tel.: +55 (11) 3383-2000 www.btgpactual.com
Coordenador	Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, n.º 700, 17º andar CEP 04542-000, São Paulo - SP At.: Sr. Fabio Federici Tel.: +55 (11) 3371-0700 www.goldmansachs.com/worldwide/brazil	Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto Advogados Rua Funchal, nº 418, 11º andar CEP 04551-060, São Paulo, SP At.: Sr. Alexandre Barreto Tel.: +55 (11) 3089-6500 http://www.cesconbarrieu.com.br/
Consultores Legais Locais da Companhia	Consultores Legais Locais do Acionista Vendedor
Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447 CEP 01403-001, São Paulo, SP At.: Sra. Vanessa Fiusa Tel.: +55 (11) 3147-7600 http://www.mattosfilho.com.br	Madrona Advogados Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 11º andar CEP 01451-000, São Paulo, SP At.: Sr. José Luis Camargo Jr. Tel.: +55 (11) 4883-8750 http://www.madronalaw.com.br

**Consultores Legais Externos dos
Coordenadores da Oferta**

Clifford Chance LLP

Rua Funchal, nº 418, 15º andar
CEP 04551-060, São Paulo, SP
At.: Sr. Anand Saha
Tel.: +55 (11) 3019-6000
<http://www.cliffordchance.com>

**Consultores Legais Externos da
Companhia e do Acionista Vendedor**

Simpson Thacher & Bartlett LLP

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Grenfel Calheiros
Tel.: +55 (11) 3546-1000
<http://www.stblaw.com>

Auditores Independentes da Companhia

KPMG Auditores Independentes

Rua Des. Leite Albuquerque, 635, 5º Andar, Aldeota
CEP 60150-150, Fortaleza - CE
At.: Eliardo Vieira
Tel.: +55 (85) 3307-5100
www.kpmg.com.br

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia, o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 275.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 19 e 77, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 311, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Acionista Vendedor	PPAR Pinheiro Participações S.A.
Ações	Ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.
Ações Adicionais	Montante de até 24.497.795 Ações de emissão da Companhia, correspondentes a até 20% da quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), sendo até 18.781.643 Ações de emissão da Companhia e até 5.716.152 Ações de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, que poderá ser acrescido à Oferta nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.
Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (<i>Free Float</i>)	Antes da realização da Oferta não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 122.488.977 Ações de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 18,73% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 165.360.118 Ações de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 24,08% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 41 deste Prospecto.
Ações Suplementares	Montante de até 18.373.346 Ações, sendo até 14.086.232 Ações de emissão da Companhia e até 4.287.114 Ações de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, correspondentes a até 15% da quantidade de Ações inicialmente ofertada, que poderá ser acrescido à Oferta nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, para atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.
Agentes de Colocação Internacional	O Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, o BTG Pactual US Capital LLC e o Goldman Sachs & Co. LLC, considerados em conjunto.
Agente Estabilizador ou BofA Merrill Lynch	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, a ser disponibilizado em até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, a ser disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 65 deste Prospecto, informando acerca do resultado final da Oferta.
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta, a ser disponibilizado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 65 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.
Anúncio de Retificação	Anúncio a ser imediatamente disponibilizado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de suspensão ou qualquer modificação na Oferta, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 65 deste Prospecto.
Aprovações Societárias	A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizadas em 9 de fevereiro de 2018, cujas atas serão devidamente registradas na JUCEC, e publicadas no DOECE e no jornal “O Estado”. Na mesma data, foram deliberadas matérias concernentes à reforma do estatuto social da Companhia de forma a adequá-lo às disposições do Regulamento do Novo Mercado. A fixação do Preço por Ação bem como a quantidade de Ações objeto da Oferta e o efetivo aumento de capital da Companhia serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e antes da disponibilização do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente registrada na JUCEC e publicada no DOECE e no jornal “O Estado”. A realização da Oferta Secundária, bem como seus termos e condições, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária pelo Acionista Vendedor, realizada em 12 de março de 2018, cuja ata será devidamente registrada na JUCEC e publicada no DOECE e no jornal “O Estado”. A fixação do Preço por Ação bem como a quantidade de Ações objeto da Oferta será aprovada em Assembleia Geral Extraordinária do Acionista Vendedor a ser realizada após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e antes da disponibilização do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente registrada na JUCEC e publicada no DOECE e no jornal “O Estado”.

Atividade de Estabilização	O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações da Companhia na B3, por um período compreendido entre a data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, e o 30º (trigésimo) dia, inclusive, contado de tal data, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início. Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das Ações da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.
Aviso ao Mercado	Aviso disponibilizado em 02 de abril de 2018, a ser novamente disponibilizado em 10 de abril de 2018, data do início do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, com objetivo de apresentar uma relação completa das Instituições Consorciadas participantes da Oferta, incluindo informações relacionadas ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 65 deste Prospecto.
Companhia	Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Capital Social	Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$280.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 560.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.
Contrato de Colocação	Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão, da Hapvida Participações e Investimentos S.A., a ser celebrado pela Companhia, pelo Acionista Vendedor, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.
Contrato de Colocação Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i>, a ser celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A., celebrado entre o Acionista Vendedor, na qualidade de doador, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, e a Corretora.

Contrato de Estabilização	Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A., a ser celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor, o Agente Estabilizador, a Corretora, o Coordenador Líder e o Goldman Sachs, os dois últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi devidamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado de Governança Corporativa celebrado entre a Companhia e a B3, conforme disposto no artigo 5º do Regulamento do Novo Mercado, em 02 de abril de 2018, o qual entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início, desde que Oferta realizada corresponda a, no mínimo, R\$3.000.000.000,00.
Coordenadores da Oferta	O BofA Merrill Lynch, o BTG Pactual e o Goldman Sachs, considerados em conjunto.
Coordenador Líder ou BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
Corretora	Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Cronograma Estimado da Oferta	Veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 50 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações, exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares, que deverá ser realizada dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, com a entrega das Ações, sem considerar as Ações Suplementares, aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que deverá ser realizada até o 3º (terceiro) dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.
Destinação de Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária obtidos por nós com a Oferta serão destinados integralmente para a expansão, orgânica e/ou por meio de aquisições, das atividades da Companhia. Não receberemos qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária. Para mais informações, ver seção “Destinação dos Recursos” na página 83 deste Prospecto.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia a elas subjacentes, nos termos previstos no seu Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 58 deste Prospecto e na seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 713.

Distribuição parcial

Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja demanda suficiente para subscrição/aquisição da totalidade das Ações objeto da Oferta”, na página 80 deste Prospecto Preliminar.**

Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa

Ocorrerá caso o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um Preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, sem quaisquer ônus.

Faixa Indicativa

A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, foi determinada pela Companhia com base em suas informações econômico-financeiras disponibilizadas neste Prospecto, a fim de propor o valor que, no seu entendimento, melhor reflete o valor das Ações e levando em consideração um preço que favoreça os objetivos de dispersão e liquidez pretendidos para a Oferta. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$20,41 e R\$25,66, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada a condição de eficácia indicada na seção “Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta – Oferta de Varejo”, na página 52 deste Prospecto.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à subscrição/aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 19 e 77 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 311, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/liquidar as Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, e sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que forem assinados o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, concedido o registro da Companhia como companhia aberta sob a categoria “A” pela CVM, concedidos os registros da Oferta Primária e da Oferta Secundária pela CVM, disponibilizado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Caso as Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente subscritas/adquiridas (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá e integralizará/liquidará na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares); e (ii) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas por investidores no mercado; multiplicado pelo Preço por Ação, nos termos do Contrato de Colocação.

Goldman Sachs

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Inadequação da Oferta	O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 283, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instituições Consorciadas	Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais, e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder.
Instituições Participantes da Oferta	Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, em conjunto.
Instrumentos de <i>Lock-up</i>	Acordos de restrição à emissão e/ou venda de Ações e de ações ordinárias de emissão da Companhia, a serem assinados pela Companhia, o Acionista Vendedor e os Administradores.
Investidores Estrangeiros	Os (i) investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade ao <i>Securities Act</i> e aos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> , bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com a legislação vigente no país (<i>non-U.S. persons</i>), com base no Regulamento S, no âmbito do <i>Securities Act</i> , e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei 4.131, da Resolução CMN 4.373 e da Instrução CVM 560, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Investidores Institucionais	Investidores Estrangeiros e os Investidores Institucionais Locais considerados em conjunto.
Investidores Institucionais Locais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$1.000.000,00, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, que apresentem intenções específicas e globais de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e/ou profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo, para estes, valores mínimo ou máximo de investimento, nos termos da Instrução CVM 539.
Investidores Não Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas, bem como clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, nos termos da regulamentação em vigor, que não sejam considerados Investidores Institucionais, que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observado, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00, nos termos da Instrução da CVM 539.
Mecanismos de Garantia de Dispersão Acionária	No contexto da Oferta de Varejo e considerando que a Companhia deve enviar melhores esforços para atingir a dispersão acionária, conforme previsto no Artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado, o montante de, no mínimo, 10% da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, a critério dos Coordenadores da Oferta e da Companhia e do Acionista Vendedor, será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva.
Negociação na B3	As Ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início sob o código “HAPV3”.
Oferta	Oferta Primária e Oferta Secundária.
Oferta Primária	Distribuição pública primária de, inicialmente, 93.908.216 Ações, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Lei 4.131, pela Resolução CMN 4.373 e pela Instrução CVM 560.

Oferta Secundária	Distribuição pública secundária de, inicialmente, 28.580.761 Ações, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Lei 4.131, Resolução CMN 4.373 e pela Instrução CVM 560.
Oferta de Varejo	Considerando que a Companhia deve envidar melhores esforços para atingir a dispersão acionária, conforme previsto no Artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado, o montante de, no mínimo, 10% da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e do Acionista Vendedor, será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva.
Oferta Institucional	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada a Investidores Institucionais.
<i>Offering Memoranda</i>	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Opção de Ações Suplementares	Opção a ser outorgada no Contrato de Colocação pela Companhia e Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, exclusivamente para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.
Pedido de Reserva	Formulário específico celebrado, em caráter irrevogável e irretratável, para reserva de Ações no âmbito da Oferta de Varejo, por Investidores Não Institucionais, inclusive os que sejam Pessoas Vinculadas, junto a uma única Instituição Consorciada.
Período de Colocação	Prazo de até três dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início para que os Coordenadores da Oferta efetuem a colocação das Ações.
Período de Reserva	Período compreendido entre 10 de abril de 2018, inclusive, e 20 de abril de 2018, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.

**Período de Reserva para
Pessoas Vinculadas**

Período compreendido entre 10 de abril de 2018, inclusive, e 11 de abril de 2018, inclusive, data esta que antecede em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas, os quais não estarão sujeitos a eventual cancelamento por excesso de demanda.

Pessoas Vinculadas

Para os fins da presente Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores ou administradores da Companhia e/ou do Acionista Vendedor e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; (ii) controladores ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam pessoas vinculadas.

Prazo de Distribuição

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até seis meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. Estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa Faixa Indicativa.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido diretamente por meio do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Ações neste critério de fixação de preço, não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	Procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação. Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas. A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> poderá afetar adversamente na fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 79 do Prospecto Preliminar. Recomenda-se aos potenciais investidores que leiam este Prospecto, em especial as seções “Fatores de Risco relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia”, bem como na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 311, antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.
Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A., incluindo o Formulário de Referência anexo ao Prospecto Definitivo.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A., incluindo o Formulário de Referência anexo a este Prospecto e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospectos	Prospecto Definitivo e este Prospecto Preliminar, em conjunto.
Público Alvo da Oferta	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.

Registros da Oferta

Os pedidos de registro da Oferta foram protocolizados perante a CVM em 26 de fevereiro de 2018, estando a presente Oferta sujeita a prévia aprovação e registro da CVM.

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 64 deste Prospecto.

Resolução de Conflitos

A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Restrição à Venda de Ações (Lock-up)

A Companhia, o Acionista Vendedor e os Administradores obrigam-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 dias contados da data do Prospecto Definitivo ou da data de divulgação do Anúncio de Início (“Período Inicial de Lock-up”), conforme seja aplicável em cada Instrumento de *Lock-up*, a não efetuar quaisquer das seguintes operações, direta ou indiretamente, conforme aplicável em cada caso, sem o prévio consentimento dos Agentes de Colocação Internacional e dos Coordenadores da Oferta: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra, empenhar, emprestar, conceder qualquer opção, direito ou garantia de compra, realizar qualquer venda a descoberto (*short sale*) ou dispor de qualquer forma ou conceder quaisquer direitos (qualquer dessas ações, uma “transferência”), ou registrar ou dar causa a qualquer arquivamento relacionado a uma declaração de registro (ou equivalente) nos termos do *Securities Act* ou das leis ou regulamentos do Brasil, em todos os casos, com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia, quaisquer opções ou certificados (*warrants*) detidos na data do Prospecto Definitivo ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia ou que representem o direito de receber quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou qualquer participação no capital social da Companhia, seja direta ou indiretamente (incluindo, mas não se limitando, quaisquer ações ordinárias relativas ao capital social da Companhia ou outros valores mobiliários que possam ser atribuídos, de titularidade direta ou beneficiária pela Companhia, o Acionista Vendedor e os Administradores, nos termos e de acordo com as regras e regulamentação da SEC ou do Brasil), bem como valores mobiliários que possam ser emitidos mediante o exercício de uma opção ou certificado relativo às ações ordinárias de emissão da Companhia (“Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up”); (ii) celebrar qualquer contrato de *swap* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos qualquer direito econômico relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sendo tal operação, conforme prevista no item (i) acima ou neste item (ii), liquidada mediante entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento; ou (iii) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (ii) acima.

Após o Período Inicial de *Lock-Up*, o Acionista Vendedor e os Administradores da Companhia não poderão, por mais 180 dias, efetuar qualquer operação ou anunciar a intenção de realizar eventual operação que resulte na transferência de mais de 40% dos Valores Mobiliários Sujeitos a *Lock-Up* que eles detiverem imediatamente após a Oferta (tal restrição também inclui a celebração de qualquer contrato de *swap* listada no item (ii) acima com relação aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-Up* detidos pelo Acionista Vendedor e pelos Administradores.

As restrições previstas acima com relação ao Acionista Vendedor e os Administradores são expressamente acordadas para evitar que o Acionista Vendedor e os Administradores se envolvam em qualquer transação de *hedge* ou outra transação que tenha como objetivo ou que seja razoavelmente esperado que leve ou resulte na emissão de novas ações ordinárias de emissão da Companhia ou a venda ou a disposição de ações ordinárias de emissão da Companhia, mesmo que tais valores mobiliários venham a ser transferidos por alguém que não o Acionista Vendedor e os Administradores. A proibição com relação à realização de *hedge* ou outras transações pode incluir, sem limitação, qualquer venda a descoberto ou qualquer aquisição, venda ou outorga de qualquer direito (incluindo, sem limitação, qualquer opção de compra ou de venda) com relação a quaisquer das ações ordinárias de emissão da Companhia ou parcela do capital social da Companhia, ou quaisquer outros valores mobiliários, ou com relação a qualquer valor mobiliário que inclua, se relacione ou venha a derivar de qualquer parte significativa do valor das ações ordinárias emitidas pela Companhia.

As vedações listadas acima não se aplicarão, conforme aplicável em cada Instrumento de *Lock-up*, (x) no caso da Companhia, com relação (i) as ações da Companhia a serem vendidas de acordo com os termos do Contrato de Colocação (inclusive as Ações Suplementares), e (ii) emissão pela Companhia de ações ordinárias em virtude da conversão ou permuta de ações conversíveis ou permutáveis ou do exercício de opções ou certificados (*warrants*) detidos na data do Prospecto Definitivo, e (y) no caso do Acionista Vendedor e dos Administradores, nas hipóteses de transferência de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-Up* realizadas (i) no âmbito de transações realizadas no mercado aberto após a execução do Contrato de Colocação Internacional; (ii) como doações de boa-fé; (iii) a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *Lock-Up* e/ou de familiares imediatos do mesmo; (iv) a qualquer afiliadas conforme definidas na Rule 405 o *Securities Act*, (v) para fins de empréstimo de ações pelo signatário do Instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta no Brasil ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta no Brasil, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação, (vi) caso a transferência venha a ocorrer por força de lei, tais como as normas de sucessão e incorporação, separação, (vii) como doações a instituições de caridade; (viii) disposição de frações de valores mobiliários ou de valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis em frações de valores mobiliários adquiridos pelos Agentes de Colocação Internacional ou Coordenadores da Oferta no âmbito da Oferta; (ix) como distribuição aos sócios ou acionistas da Companhia ou do Acionista Vendedor; (x) para a Companhia em conexão com qualquer oferta, aquisição ou programas de recompra constantes dos Prospectos ou do *Offering Memoranda*, (xi) para a Companhia com relação à emissão de ações pela Companhia para pagar o preço de aquisição e ou fazer frente a obrigações tributárias correlatas; (xii) de acordo com uma oferta de terceiros de boa-fé, fusão, consolidação ou outra operação similar que seja aplicável a todos os detentores de ações da Companhia e que seja aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, de forma que os acionistas da Companhia (imediatamente antes da operação) deixem de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 51% do capital votante da Companhia, observado que no caso de tal oferta, fusão, consolidação ou outra operação similar não ser concluída, os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* continuarão sujeitos às obrigações de *Lock-up* acima destacadas, desde que (A) qualquer transferência, disposição ou distribuição com relação aos itens (ii), (iii), (vi) ou (ix), o cessionário se comprometa por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up* e confirme que está cumprindo os termos aqui previstos desde a presente data, e (B) em qualquer caso, nenhuma transferência deve resultar de um pedido de registro público ou anúncio relativo ao mesmo. Para os fins deste item, considera-se “familiar imediato” qualquer relacionamento de sangue, matrimonial, parceria doméstica ou adoção, até o primeiro primo.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia poderá prejudicar o valor de negociação das Ações.

Para mais informações, veja o fator de risco “A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *Lock-up* pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia” constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta e às Ações” na página 78 do Prospecto Preliminar.

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva

O valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 aplicável aos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo.

Valor Total da Oferta

R\$2.821.533.585,20, considerando o Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$280.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 560.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Nos termos do Estatuto Social, o capital social poderá ser aumentado em até R\$2.500.000.000,00, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações a serem emitidas e as demais condições de subscrição/integralização de tais ações dentro do capital autorizado.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Ordinárias.....	560.000.000	280.000.000,00	653.908.216	2.443.175.755,56
Total	560.000.000	280.000.000,00	653.908.216	2.443.175.755,56

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$20,41 e R\$25,66, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

⁽²⁾ Sem dedução de comissões e despesas da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Ordinárias.....	560.000.000	280.000.000,00	672.689.859	2.875.810.902,07
Total	560.000.000	280.000.000,00	672.689.859	2.875.810.902,07

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$20,41 e R\$25,66, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

⁽²⁾ Sem dedução de comissões e despesas da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Ordinárias.....	560.000.000	280.000.000,00	667.994.448	2.767.652.109,68
Total	560.000.000	280.000.000,00	667.994.448	2.767.652.109,68

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$20,41 e R\$25,66, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

⁽²⁾ Sem dedução de comissões e despesas da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Ordinárias.....	560.000.000	280.000.000,00	686.776.091	3.200.287.256,19
Total	560.000.000	280.000.000,00	686.776.091	3.200.287.256,19

(1) Com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$20,41 e R\$25,66, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, um montante de até 122.488.977 Ações, representativas de, aproximadamente, 18,73% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, um montante de até 165.360.118 Ações, representativas de, aproximadamente, 24,08% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais e sem considerar a colocação das Ações Suplementares, um montante de até 146.986.772 Ações, representativas de, aproximadamente, 21,85% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e considerando a colocação das Ações Suplementares, um montante de até 140.862.323 Ações, representativas de, aproximadamente, 21,09% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta, a Companhia continuará sendo controlada diretamente pela PPAR.

Principais acionistas e Administradores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia e pelos Administradores da Companhia na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Acionistas	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
PPAR Pinheiro Participações S.A.	559.999.992	99,999999	531.419.231	81,268169
Candido Pinheiro Koren de Lima.....	4	0,000001	4	0,000001
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior.....	2	0,000000	2	0,000000
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	2	0,000000	2	0,000000
Ações em tesouraria.....	0	0,000000	0	0,000000
Ações em circulação	0	0,000000	122.488.977	18,731830
Total	560.000.000	100,000000	653.908.216	100,000000

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais:

Acionistas	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
PPAR Pinheiro Participações S.A.	559.999.992	99,999999	527.132.117	78,912649
Candido Pinheiro Koren de Lima.....	4	0,000001	4	0,000001
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior.....	2	0,000000	2	0,000000
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	2	0,000000	2	0,000000
Ações em tesouraria.....	0	0,000000	0	0,000000
Ações em circulação	0	0,000000	140.862.323	21,087349
Total	560.000.000	100,000000	667.994.448	100,000000

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Acionistas	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
PPAR Pinheiro Participações S.A.	559.999.992	99,999999	525.703.079	78,149399
Candido Pinheiro Koren de Lima.....	4	0,000001	4	0,000001
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior.....	2	0,000000	2	0,000000
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	2	0,000000	2	0,000000
Ações em tesouraria.....	0	0,000000	0	0,000000
Ações em circulação	0	0,000000	146.986.772	21,850600
Total	560.000.000	100,000000	672.689.859	100,000000

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Acionistas	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
PPAR Pinheiro Participações S.A.	559.999.992	99,999999	521.415.965	75,922265
Candido Pinheiro Koren de Lima.....	4	0,000001	4	0,000001
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior.....	2	0,000000	2	0,000000
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	2	0,000000	2	0,000000
Ações em tesouraria.....	0	0,000000	0	0,000000
Ações em circulação	0	0,000000	165.360.118	24,077734
Total	560.000.000	100,000000	686.776.091	100,000000

Para informações adicionais, os investidores devem ler a seção “15. Controle e Grupo Econômico” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 665.

Identificação do Acionista Vendedor.

Segue abaixo descrição do Acionista Vendedor:

PPAR Pinheiro Participações S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Fortaleza, estado de Ceará, na Av. Heráclito Graça, n.º 406, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.331.975/0001-60. A PPAR detém ações representativas de 99,99% do capital social da Companhia na data deste Prospecto. Para informações adicionais, os investidores devem ler a seção “15. Controle e Grupo Econômico” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, a partir da página 665.

Reorganização Societária

Em 2017, a Companhia deu início a uma reorganização societária envolvendo suas 26 controladas, a fim de simplificar sua estrutura organizacional e otimizar os processos e controles necessários para a gestão do negócio, além de adequar a novos desafios de crescimento. Tal reorganização não impactará as demonstrações financeiras da Companhia ou ocasionará a alteração relevante na estrutura patrimonial da Companhia. Para mais informações, vide seção “15.8 – Outras informações relevantes” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, a partir da página 690 deste Prospecto.

Acordo de Acionistas

Os Acionistas Controladores Indiretos da Companhia celebraram acordo de acionistas que rege a participação dos mesmos na PPAR, observado que o referido acordo conta com a interveniência dos Acionistas Originais.

A PPAR é um veículo dos Acionistas Controladores Indiretos, para deter a titularidade dos direitos de sócios das sociedades que compõem o grupo da Companhia, além de toda e qualquer coligada ou subsidiária, bem como qualquer sociedade em que os Acionistas Controladores Indiretos tenham participação direta ou indireta, existente ou a ser criada.

Para mais informações sobre o referido acordo de acionistas, vide seção “15.5 – Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, a partir da página 674.

Características gerais da Oferta

Descrição da Oferta

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, e será coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação de Instituições Participantes da Oferta, sendo que as Instituições Consorciadas participarão da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais.

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional (i) nos Estados Unidos, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definido na Regra 144A, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade ao *Securities Act* e aos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos e constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (*non U.S. persons*), com base no Regulamento S, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Lei 4.131, ou pela Resolução CMN 4.373 e pela Instrução CVM 560, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares, poderá, a critério da Companhia e/ou Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Suplementares), ou seja, em até 24.497.795 Ações, sendo até 18.781.643 Ações de emissão da Companhia e até 5.716.152 Ações de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida em até 15% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 18.373.346 Ações, sendo até 14.086.232 Ações de emissão da Companhia e até 4.287.114 Ações de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, conforme opção a ser outorgada pela Companhia e/ou pelo Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

No âmbito da Oferta, a emissão das Ações pela Companhia será feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos Lei das Sociedades por Ações e do Parágrafo 1º, art. 7º do Estatuto Social, sendo que tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social.

As Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta de forma individual e não solidária, em regime de garantia firme de liquidação a ser prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação e no item “Informações Sobre a Garantia Firme de Liquidação” na página 57 deste Prospecto. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei do Mercado de Capitais.

Aprovações societárias

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizadas em 9 de fevereiro de 2018, cujas atas serão devidamente registradas na JUCEC, e publicadas no DOECE e no jornal “O Estado”. Na mesma data, foram deliberadas matérias concernentes à reforma do estatuto social da Companhia de forma a adequá-lo às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

A fixação do Preço por Ação bem como a quantidade de Ações objeto da Oferta e o efetivo aumento de capital da Companhia serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da disponibilização do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente registrada na JUCEC e publicada no DOECE e no jornal “O Estado”.

A realização da Oferta Secundária, bem como seus termos e condições, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária pelo Acionista Vendedor, realizada em 12 de março de 2018, cuja ata será devidamente registrada na JUCEC e publicada no DOECE e no jornal “O Estado”.

A fixação do Preço por Ação bem como a quantidade de Ações objeto da Oferta será aprovada em Assembleia Geral Extraordinária do Acionista Vendedor a ser realizada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da disponibilização do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente registrada na JUCEC e publicada no DOECE e no jornal “O Estado”.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o preço por Ação estará situado entre R\$20,41 e R\$25,66, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa, a qual é meramente indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo dos valores de referência, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas abaixo, exceto no caso de o Preço por Ação ser inferior ao resultado da subtração entre o valor mínimo previsto na Faixa Indicativa e o valor correspondente a 20% do valor máximo previsto na Faixa Indicativa nos termos dos §1º e 2º do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido diretamente por meio do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Ações neste critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Quantidade, montante e recursos líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações, o Preço por Ação, o valor total das comissões pagas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, na proporção de Ações ofertada por cada um deles, aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos recebidos pela Companhia oriundos da Oferta Primária e do Acionista Vendedor oriundos da Oferta Secundária.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, sem considerar o exercício da Opção das Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾ (R\$)	Montante (R\$)	Comissões e Despesas (R\$)	Recursos líquidos ⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia	93.908.216	23,04	2.163.175.755,56	104.033.683,46	2.059.142.072,10
PPAR	28.580.761	23,04	658.357.829,64	29.490.750,38	628.867.079,25

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto Preliminar serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Recursos líquidos de comissões e despesas.

⁽³⁾ Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, sem considerar o exercício da Opção das Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾ (R\$)	Montante (R\$)	Comissões e Despesas (R\$)	Recursos líquidos ⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia	112.689.859	23,04	2.595.810.902,07	123.336.684,38	2.472.474.217,69
PPAR	34.296.913	23,04	790.029.390,96	35.365.576,75	754.663.814,21

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto Preliminar serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Recursos líquidos de comissões e despesas.

⁽³⁾ Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, considerando o exercício da Opção das Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Comissões e Despesas	Recursos líquidos⁽²⁾⁽³⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia	107.994.448	23,04	2.487.652.109,68	118.510.933,94	2.369.141.175,74
PPAR	32.867.875	23,04	757.111.500,63	33.896.870,09	723.214.630,53

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto Preliminar serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Recursos líquidos de comissões e despesas.

⁽³⁾ Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, considerando o exercício da Opção das Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Comissões e Despesas	Recursos líquidos⁽²⁾⁽³⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia	126.776.091	23,04	2.920.287.256,19	137.813.934,86	2.782.473.321,32
PPAR	38.584.027	23,04	888.783.061,95	39.771.696,46	849.011.365,49

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto Preliminar serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Recursos líquidos de comissões e despesas.

⁽³⁾ Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Custos de distribuição

As taxas de registro da CVM relativas à Oferta Primária e à Oferta Secundária, as despesas com auditores e advogados da Companhia, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia, salvo pelas despesas com assessores locais do Acionista Vendedor, as quais serão arcadas pelo Acionista Vendedor. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões serão pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta assumidos pela Companhia:

Custos	Valor⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽⁵⁾	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
	<i>(R\$)</i>		<i>(R\$)</i>	
Comissão de Coordenação	8.652.702,99	0,31	0,07	0,31
Comissão de Garantia Firme de Liquidação.....	8.652.702,99	0,31	0,07	0,31
Comissão de Colocação	25.958.108,98	0,92	0,21	0,92
Remuneração de Incentivo ⁽²⁾	43.263.514,97	1,53	0,35	1,53
Total de Comissões⁽³⁾	86.527.029,95	3,07	0,71	3,07
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽³⁾	4.620.840,28	0,16	0,04	0,16
Taxas de Registro na CVM ⁽⁴⁾	566.582,20	0,02	0,00	0,02
Despesas com Auditores ⁽⁴⁾	1.204.781,34	0,04	0,01	0,04
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁴⁾	97.168,00	0,00	0,00	0,00
Taxas da B3 ⁽⁵⁾	746.295,63	0,03	0,01	0,03
Despesas com Advogados ⁽⁶⁾	3.399.416,91	0,12	0,03	0,12
Outras Despesas da Oferta ⁽⁴⁾⁽⁷⁾	2.250.728,86	0,08	0,02	0,08
Total de Despesas	12.885.813,23	0,46	0,11	0,46
Total de Comissões e Despesas⁽⁸⁾⁽⁹⁾	99.412.843,18	3,52	0,81	3,52

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$20,41 e R\$25,66, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e do Acionista Vendedor, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta.

⁽³⁾ Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

⁽⁴⁾ As taxas de registro da CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

⁽⁵⁾ Salvo pela taxa de distribuição da B3 a ser paga pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles, as demais taxas da B3 serão arcadas integralmente pela Companhia.

⁽⁶⁾ Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia, dos consultores externos do Acionista Vendedor, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia. As despesas com os consultores legais locais do Acionista Vendedor serão pagas pelo Acionista Vendedor.

⁽⁷⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*) e *printer*.

⁽⁸⁾ Sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

⁽⁹⁾ Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a *printer* a apresentação de *roadshow*, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta assumidos pelo Acionista Vendedor:

Custos	Valor⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽⁵⁾	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
	<i>(R\$)</i>		<i>(R\$)</i>	
Comissão de Coordenação	2.633.431,35	0,09	0,03	0,12%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação.....	2.633.431,35	0,09	0,03	0,12%
Comissão de Colocação	7.900.294,04	0,28	0,08	0,37%
Remuneração de Incentivo ⁽²⁾	13.167.156,73	0,47	0,14	0,61%
Total de Comissões⁽³⁾	26.334.313,46	0,93	0,28	1,22%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽³⁾	1.406.342,69	0,05	0,01	0,07%
Taxas de Registro na CVM ⁽⁴⁾	—	—	—	—
Despesas com Auditores ⁽⁴⁾	—	—	—	—
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁴⁾	—	—	—	—
Taxas da B3 ⁽⁵⁾	227.133,45	0,01	0,00	0,01%
Despesas com Advogados ⁽⁶⁾	116.618,08	0,00	0,00	0,01%
Outras Despesas da Oferta ⁽⁴⁾⁽⁷⁾	—	—	—	—
Total de Despesas	1.750.094,22	0,06	0,02	0,08%
Total de Comissões e Despesas⁽⁸⁾⁽⁹⁾	28.084.407,69	1,00	0,30	1,30%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$20,41 e R\$25,66, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionabilidade da Companhia e do Acionista Vendedor, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta.

(3) Incluiu os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(4) As taxas de registro da CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(5) Salvo pela taxa de distribuição da B3 a ser paga pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles, as demais taxas da B3 serão arcadas integralmente pela Companhia.

(10) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia, dos consultores externos do Acionista Vendedor, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia. As despesas com os consultores legais locais do Acionista Vendedor serão pagas pelo Acionista Vendedor.

(6) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*) e *printer*.

(7) Sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

(8) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a *printer* a apresentação de *roadshow*, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.

Não há outra remuneração devida pela Companhia e pelo Acionista Vendedor às Instituições Participantes da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e do Acionista Vendedor, convidarão as Instituições Consorciadas para participar da colocação das Ações.

Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo de pedido de registro da Oferta junto à CVM	26/02/2018
	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas)	
2	Disponibilização deste Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	02/04/2018
	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas)	
3	Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	10/04/2018
4	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	11/04/2018
5	Encerramento do Período de Reserva	20/04/2018
	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	
6	Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pela Companhia e pelo Acionista Vendedor Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta	23/04/2018
	Concessão dos registros da Oferta pela CVM	
7	Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	24/04/2018
8	Início de negociação das Ações no segmento Novo Mercado da B3 Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	25/04/2018
9	Data de Liquidação	27/04/2018
10	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	24/05/2018
11	Data limite para a liquidação das Ações Suplementares	29/05/2018
12	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	24/10/2018

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões ou prorrogações a critério da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Para informações sobre (i) suspensão, cancelamento, modificação da Oferta, e/ou (ii) prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte o item “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento” na página 56 deste Prospecto Preliminar.

Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de disponibilização de Anúncio de Retificação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM.

Para informações sobre a integralização/liquidação e procedimentos a serem observados quanto a entrega das Ações, consulte o item “Procedimento da Oferta”, subitens “Oferta de Varejo” e “Oferta Institucional” nas páginas 51 e 54 deste Prospecto Preliminar.

Para informações sobre inadequação da Oferta, consulte o item “Inadequação da Oferta” na página 63 deste Prospecto Preliminar.

Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações liquidadas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da garantia firme de liquidação, nos termos descritos no Contrato de Colocação, consulte o item “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação” na página 57 deste Prospecto Preliminar.

Será admitido o recebimento de reservas para subscrição/aquisição das Ações a partir da data da nova disponibilização do Aviso ao Mercado, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente por meio da assinatura do boletim de subscrição ou do contrato de compra e venda após o início do Prazo de Distribuição.

Regime de Distribuição

A Oferta será realizada em conformidade com o Contrato de Colocação.

Os esforços de venda das Ações exclusivamente no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, serão realizados nos termos do Contrato de Colocação Internacional.

Após a disponibilização do Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto Preliminar, o encerramento dos Períodos de Reserva, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a disponibilização do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das Ações (incluindo as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), em regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Colocação, em conformidade com o disposto da Instrução CVM 400, o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado e observadas as disposições do item “Informações Sobre a Garantia Firme de Liquidação”, na página 57 deste Prospecto.

Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três dias úteis contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja demanda suficiente para subscrição/aquisição da totalidade das Ações objeto da Oferta”, na página 80 deste Prospecto Preliminar.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações de forma individual e não solidária, em regime de garantia firme de liquidação (incluindo as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares), a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e da Instrução CVM 400, na proporção e até os respectivos limites individuais previstos no Contrato de Colocação por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, (i) Oferta de Varejo; e (ii) Oferta Institucional, conforme descritas adiante, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência da Companhia e do Acionista Vendedor, elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e do Acionista Vendedor observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio pelas Instituições Participantes da Oferta dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para (i) proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, incluindo operações de *total return swap*, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta, para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 81 Prospecto Preliminar.

Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva, durante Período de Reserva e junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e que realizarem solicitação de reserva antecipada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que as Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo no caso de excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais).

No contexto da Oferta de Varejo e considerando que a Companhia deve envidar melhores esforços para atingir a dispersão acionária, conforme previsto no item 12 do Regulamento do Novo Mercado, o montante de, no mínimo, 10% da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e do Acionista Vendedor, será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva.

Na eventualidade da totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais ser superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, haverá rateio, conforme disposto no item (h) abaixo.

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados pelos Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e) abaixo e “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva”, nas páginas 56 e 59 respectivamente deste Prospecto, observadas as condições do Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta de Varejo deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, nos termos da Deliberação CVM 476, celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e) abaixo e “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva” deste Prospecto, durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva;

- (b) **o Investidor Não Institucional que seja Pessoa Vinculada deverá indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de, não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelas Instituições Consorciadas, de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo os eventuais valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de cancelamento do Pedido de Reserva, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada;
- (c) cada Investidor Não Institucional poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor Não Institucional estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Ação, seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada, sendo os eventuais valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, no prazo máximo de três dias úteis contados da data do cancelamento do Pedido de Reserva pela Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada;
- (d) após a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações a ser subscrita/adquirida e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada Investidor Não Institucional, pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, até as 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de disponibilização do Anúncio de Início, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de rateio prevista na alínea (h) abaixo;
- (e) cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento à vista do valor indicado na alínea (d) acima, junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto a qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado;
- (f) até as 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará, a cada Investidor Não Institucional de acordo com o Contrato de Colocação, e desde que efetuado o pagamento previsto no item (e) acima o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvada a possibilidade de desistência prevista no item “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” na página 56 deste Prospecto, as possibilidades de cancelamento previstas nos itens (b), (c), (e) acima e “Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva” deste Prospecto e a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento não considerará a referida fração, limitado ao número inteiro apurado;

- (g) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja igual ou inferior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não Institucionais destinadas a Investidores Institucionais, nos termos descritos na Oferta Institucional, na página 54 deste Prospecto; e
- (h) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo será realizado rateio das Ações, da seguinte forma: (i) a divisão igualitária e sucessiva das Ações destinadas a Investidores Não Institucionais entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva e a quantidade total das Ações destinadas à Oferta de Varejo, desconsiderando-se as frações de Ações até o limite de R\$3.000,00 por Investidor Não Institucional; e (ii) uma vez atendido o critério de rateio descrito no subitem (i) acima, será efetuado o rateio proporcional das Ações destinadas a Investidores Não Institucionais remanescentes entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva e desconsiderando-se as frações de Ações. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta e da Companhia, a quantidade de Ações destinadas a Investidores Não Institucionais poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não Institucionais possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item.

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, vide o item “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” na página 56 deste Prospecto.

Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência, especialmente as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 19 e 77 respectivamente, do Prospecto Preliminar, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 311; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá (a) a abertura ou atualização de conta e/ou de cadastro, e/ou (b) a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada instituição; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes do Prospecto Preliminar.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos do item “Oferta de Varejo” na página 52 deste Prospecto, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta, do Acionista Vendedor e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e assumindo, cada Investidor Institucional, a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional para, então, apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, a quantidade de Ações alocadas e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

A subscrição/aquisição das Ações será formalizada mediante assinatura de boletim de subscrição ou do contrato de compra e venda, conforme o caso, cujos modelos finais foram previamente apresentados à CVM e que informam o Investidor Institucional sobre o procedimento para a entrega das Ações. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Instrução CVM 560, ou na Lei 4.131.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário” na página 79 deste Prospecto Preliminar.

Prazos de Distribuição e Liquidação

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 24 de abril de 2018, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de seis meses contado a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, com data máxima de 24 de outubro de 2018, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até três dias úteis contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o terceiro dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a disponibilização do Anúncio de Início, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a disponibilização do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos investidores, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400; e/ou (iv) o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um Preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício SRE, poderão os Investidores Não Institucionais desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva sem quaisquer ônus, nos termos abaixo descritos.

A revogação, cancelamento, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta.

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva, será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento nos termos descritos nas páginas 52 a 54 deste Prospecto.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do descritos nas páginas 52 a 54 deste Prospecto e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos descritos nas páginas 52 a 54 deste Prospecto, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

Informações Sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após a celebração do Contrato de Colocação, o encerramento dos Períodos de Reserva, a conclusão do *Procedimento e Bookbuilding*, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a disponibilização do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, os Coordenadores da Oferta realizarão a distribuição de Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares), em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

Coordenador da Oferta	Quantidade ⁽¹⁾	Percentual (%)	Quantidade ⁽²⁾	Percentual (%)
BofA Merrill Lynch	48.995.591	40,0%	58.794.709	40,0%
BTG Pactual.....	36.746.693	30,0%	44.096.032	30,0%
Goldman Sachs	36.746.693	30,0%	44.096.032	30,0%
Total	122.488.977	100,0%	146.986.772	100,0%

⁽¹⁾ Sem considerar as Ações Adicionais.

⁽²⁾ Considerando as Ações Adicionais.

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária de os Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizarem/liquidarem as Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, e sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas pelos seus respectivos investidores, na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que forem assinados o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, concedido o registro da Companhia como companhia aberta sob a categoria “A” pela CVM, concedidos os registros da Oferta Primária e da Oferta Secundária pela CVM, disponibilizado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Caso as Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente subscritas/adquiridas (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá e integralizará/liquidará, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares); e (ii) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas por investidores no mercado; multiplicado pelo Preço por Ação, nos termos do Contrato de Colocação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das Ações da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações ordinárias, conforme o caso. As Ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da disponibilização do Anúncio de Início, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social. Dentre referidos direitos e benefícios assegurados aos titulares das Ações, destacam-se os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
- (b) recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, incluindo, observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações;
- (e) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);

- (g) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores; e
- (h) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores mobiliários” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 713.

Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis: (i) deixará de integrar imediatamente após comunicação formal o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva, boletins de subscrição/contratos de compra e venda que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente, por tal Instituição Consorciada, aos respectivos investidores, os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de até três dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso dos custos incorridos em razão do depósito, e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ser suspensa, por um período de seis meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere este item deverá informar, imediatamente, sobre o referido cancelamento, os investidores de quem tenham recebido Pedido de Reserva, boletim de subscrição/contrato de compra e venda. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva e/ou boletins de subscrição/contratos de compra e venda cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Acordos de Restrição à Venda de Ações (*Lock-Up*)

A Companhia, o Acionista Vendedor e os Administradores obrigar-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 dias contados da data do Prospecto Definitivo ou da data de divulgação do Anúncio de Início (“Período Inicial de *Lock-up*”), conforme seja aplicável em cada Instrumento de *Lock-up*, a não efetuar quaisquer das seguintes operações, direta ou indiretamente, conforme aplicável em cada caso, sem o prévio consentimento dos Agentes de Colocação Internacional e dos Coordenadores da Oferta: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra, empenhar, emprestar, conceder qualquer opção, direito ou garantia de compra, realizar qualquer venda a descoberto (*short sale*) ou dispor de qualquer forma ou conceder quaisquer direitos (qualquer dessas ações, uma “transferência”), ou registrar ou dar causa a qualquer arquivamento relacionado a uma declaração de registro (ou equivalente) nos termos do *Securities Act* ou das leis ou regulamentos do Brasil, em todos os casos, com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia, quaisquer opções ou certificados (*warrants*) detidos na data do Prospecto Definitivo ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia ou que representem o direito de receber quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou qualquer participação no capital social da Companhia, seja direta ou indiretamente (incluindo, mas não se limitando, quaisquer ações ordinárias relativas ao capital social da Companhia ou outros valores mobiliários que possam ser atribuídos, de titularidade direta ou beneficiária pela Companhia, o Acionista Vendedor e os Administradores, nos termos e de acordo com as regras e regulamentação da SEC ou do Brasil), bem como valores mobiliários que possam ser emitidos mediante o exercício de uma opção ou certificado relativo às ações ordinárias de emissão da Companhia (“Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*”); (ii) celebrar qualquer contrato de *swap* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos qualquer direito econômico relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sendo tal operação, conforme prevista no item (i) acima ou neste item (ii), liquidada mediante entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento; ou (iii) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (ii) acima.

Após o Período Inicial de *Lock-Up*, o Acionista Vendedor e os Administradores da Companhia não poderão, por mais 180 dias, efetuar qualquer operação ou anunciar a intenção de realizar eventual operação que resulte na transferência de mais de 40% dos Valores Mobiliários Sujeitos a *Lock-Up* que eles detiverem imediatamente após a Oferta (tal restrição também inclui a celebração de qualquer contrato de *swap* listada no item (ii) acima com relação aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-Up* detidos pelo Acionista Vendedor e pelos Administradores.

As restrições previstas acima com relação ao Acionista Vendedor e os Administradores são expressamente acordadas para evitar que o Acionista Vendedor e os Administradores se envolvam em qualquer transação de *hedge* ou outra transação que tenha como objetivo ou que seja razoavelmente esperado que leve ou resulte na emissão de novas ações ordinárias de emissão da Companhia ou a venda ou a disposição de ações ordinárias de emissão da Companhia, mesmo que tais valores mobiliários venham a ser transferidos por alguém que não o Acionista Vendedor e os Administradores. A proibição com relação à realização de *hedge* ou outras transações pode incluir, sem limitação, qualquer venda a descoberto ou qualquer aquisição, venda ou outorga de qualquer direito (incluindo, sem limitação, qualquer opção de compra ou de venda) com relação a quaisquer das ações ordinárias de emissão da Companhia ou parcela do capital social da Companhia, ou quaisquer outros valores mobiliários, ou com relação a qualquer valor mobiliário que inclua, se relacione ou venha a derivar de qualquer parte significativa do valor das ações ordinárias emitidas pela Companhia.

As vedações listadas acima não se aplicarão, conforme aplicável em cada Instrumento de *Lock-up*, (x) no caso da Companhia, com relação (i) as ações da Companhia a serem vendidas de acordo com os termos do Contrato de Colocação (inclusive as Ações Suplementares), e (ii) emissão pela Companhia de ações ordinárias em virtude da conversão ou permuta de ações conversíveis ou permutáveis ou do exercício de opções ou certificados (*warrants*) detidos na data do Prospecto Definitivo, e (y) no caso do Acionista Vendedor e dos Administradores, nas hipóteses de transferência de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* realizadas (i) no âmbito de transações realizadas no mercado aberto após a execução do Contrato de Colocação Internacional; (ii) como doações de boa-fé; (iii) a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo; (iv) a qualquer afiliadas conforme definidas na Rule 405 o *Securities Act*, (v) para fins de empréstimo de ações pelo signatário do Instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta no Brasil ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta no Brasil, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação, (vi) caso a transferência venha a ocorrer por força de lei, tais como as normas de sucessão e incorporação, separação, (vii) como doações a instituições de caridade; (viii) disposição de frações de valores mobiliários ou de valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis em frações de valores mobiliários adquiridos pelos Agentes de Colocação Internacional ou Coordenadores da Oferta no âmbito da Oferta; (ix) como distribuição aos sócios ou acionistas da Companhia ou do Acionista Vendedor; (x) para a Companhia em conexão com qualquer oferta, aquisição ou programas de recompra constantes dos Prospectos ou do *Offering Memoranda*, (xi) para a Companhia com relação à emissão de ações pela Companhia para pagar o preço de aquisição e ou fazer frente a obrigações tributárias correlatas; (xii) de acordo com uma oferta de terceiros de boa-fé, fusão, consolidação ou outra operação similar que seja aplicável a todos os detentores de ações da Companhia e que seja aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, de forma que os acionistas da Companhia (imediatamente antes da operação) deixem de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 51% do capital votante da Companhia, observado que no caso de tal oferta, fusão, consolidação ou outra operação similar não ser concluída, os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* continuarão sujeitos às obrigações de *Lock-up* acima destacadas, desde que (A) qualquer transferência, disposição ou distribuição com relação aos itens (ii), (iii), (vi) ou (ix), o cessionário se comprometa por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up* e confirme que está cumprindo os termos aqui previstos desde a presente data, e (B) em qualquer caso, nenhuma transferência deve resultar de um pedido de registro público ou anúncio relativo ao mesmo. Para os fins deste item, considera-se “familiar imediato” qualquer relacionamento de sangue, matrimonial, parceria doméstica ou adoção, até o primeiro primo.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia poderá prejudicar o valor de negociação das Ações.

Para mais informações, veja o fator de risco “A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *Lock-up* pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia” constante da seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” na página 77 deste Prospecto Preliminar.

Instituição Financeira Responsável pela Escrituração e Custódia das Ações e das Ações da Companhia

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração e custódia das Ações e das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia, pelo Acionista Vendedor e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária, a totalidade das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta”, na página 57 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e no Acionista Vendedor e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos Auditores Independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia, pelo Acionista Vendedor e pelos Administradores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e o Acionista Vendedor assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obriga a Companhia e o Acionista Vendedor a indenizar os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e/ou o Acionista Vendedor e contra a Companhia e/ou o Acionista Vendedor no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia e/ou o Acionista Vendedor forem condenados em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 80 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 65 deste Prospecto.

Estabilização de preço das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações da Companhia na B3, por um período compreendido entre a data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, e o 30º (trigésimo) dia, inclusive, contado de tal data, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das Ações da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” a partir da página 64 deste Prospecto.

Negociação das Ações na B3

A Companhia e a B3 celebraram o Contrato de Participação no Novo Mercado, conforme disposto no artigo 5º do Regulamento do Novo Mercado, o qual entrará em vigor na data de disponibilização do Anúncio de Início, desde que Oferta realizada corresponda a, no mínimo, R\$3.000.000.000,00.

Por meio do Contrato de Participação no Novo Mercado, a Companhia aderirá ao segmento especial do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

As Ações serão negociadas no Novo Mercado sob o código “HAPV3”, a partir do dia útil seguinte à data de disponibilização do Anúncio de Início.

Para informações adicionais sobre a negociação das ações na B3, consulte uma das Instituições Participantes da Oferta. Recomenda-se, antes da decisão de investimento nas Ações, a leitura do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, em especial a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da companhia, e do item “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir da página 311 deste Prospecto, incluindo mas não se limitando ao fator de risco “Caso a condição precedente de vigência do Contrato de Participação do Novo Mercado não seja atendida, a Oferta pode vir a ser cancelada, bem como, a Companhia poderá estar sujeita a aplicação de eventuais sanções pela B3 caso não sejam atendidas determinadas obrigações pós-oferta previstas no Regulamento do Novo Mercado” constante do referido item.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas na seção “12.12 – outras informações relevantes” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 619 e no Regulamento do Novo Mercado.

Inadequação da Oferta

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Informações adicionais

A subscrição/aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia”, a partir das páginas 77 e 19 deste Prospecto, respectivamente, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 311, antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

A Companhia e os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar, ter acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou obter informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

COMPANHIA

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Av. Heráclito Graça, nº 40

CEP 60140-060, Centro, Fortaleza – CE

At.: Bruno Cals

Tel.: +55 (85) 3255-9005

<https://ri.hapvida.com.br> (neste *website* clicar no ícone “Prospecto”).

COORDENADORES DA OFERTA

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 18º andar

CEP 04538-132, São Paulo – SP

At.: Sr. Bruno Saraiva

Tel.: +55 (11) 2188-4000

Fax: +55 (11) 2188-4009

<http://www.merrilllynch-brasil.com.br> (neste *website*, no item “Global Markets & Investment Banking Group”, clicar no item “HAPVIDA” e, posteriormente, acessar “Prospecto Preliminar”).

Coordenador Líder

Banco BTG Pactual S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar

CEP 04538-133, São Paulo – SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

Fax: +55 (11) 3383-2001

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2018” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Hapvida Participações e Investimentos S.A.” escolher o link “Prospecto Preliminar”).

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, n.º 700, 17º andar

CEP 04542-000, São Paulo – SP

At.: Sr. Fabio Federici

Tel.: +55 (11) 3371-0700

Fax: +55 (11) 3371-0704

<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html> (neste *website*, acessar "Hapvida Participações e Investimentos S.A." e, em seguida, clicar em "De Acordo" e, em seguida, clicar em "Prospecto Preliminar").

Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3:

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, o Acionista Vendedor foi dispensado pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, uma vez que o Acionista Vendedor não possui página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

Companhia**Hapvida Participações e Investimentos S.A.**

<http://ri.hapvida.com.br>, neste *website* clicar em “Informações Financeiras”, clicar no item “Relatórios CVM” e, então, selecionar o link específico de cada aviso, anúncio ou comunicado da Oferta).

Coordenadores da Oferta**Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.**

<http://www.merrilllynch-brasil.com.br> (neste *website*, no item “Global Markets & Investment Banking Group”, clicar no item “HAPVIDA”, neste link estarão disponíveis os anúncios, comunicados e avisos da oferta”).

Coordenador Líder**Banco BTG Pactual S.A.**

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2018” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Hapvida Participações e Investimentos S.A.”, escolher o link específico de cada aviso, anúncio ou comunicado da Oferta).

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html> (neste *website*, acessar “Hapvida Participações e Investimentos S.A.” e, em seguida, clicar em “De Acordo” e, em seguida, clicar no título do documento correspondente).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (<http://www.b3.com.br>).

O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo (www.cvm.gov.br – neste *website* acessar em “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente a “Hapvida Participações e Investimentos S.A.” e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível); (ii) B3 (www.bmfbovespa.com.br, neste *website* clicar em “Site BM&FBOVESPA”, logo após acessar “Oferta em andamento”, clicar – “Empresas”, digitar “Hapvida” no campo disponível. Em seguida, acessar “Hapvida Participações e Investimentos S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, NAS PÁGINAS 19 E 77 DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM e será registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 21 de fevereiro de 2018.

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

O Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. está presente no Brasil desde 1953, com foco na intermediação e negociação de títulos de renda fixa e variável, em operações de câmbio e na prestação de serviços de banco de investimentos, incluindo a assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, reestruturações e no mercado de capitais.

A fusão global entre os grupos Merrill Lynch e Bank of America resultou no que o BofA Merrill Lynch acredita ser um dos maiores conglomerados financeiros do mundo e um dos líderes mundiais na negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, na prestação de serviços de banco de investimentos e de finanças corporativas, na gestão de ativos e grandes riquezas e na prestação de serviços de gestão de tesouraria.

O conglomerado Bank of America Merrill Lynch atende clientes nos segmentos de pessoa física, pequenos e médios negócios e também grandes empresas, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços de banco comercial, banco de investimentos, gestão de ativos e de risco. Sua ampla plataforma nos Estados Unidos serve mais de 59 milhões de clientes a partir de suas mais de 6.100 agências, mais de 18.000 ATMs e um sistema online que atende mais de 25 milhões de usuários ativos.

O grupo atua em mais de 150 países, possuindo relacionamento com 99% das 500 maiores companhias de acordo com a U.S. Fortune e 83% das 500 maiores companhias de acordo com a Fortune Global. As ações da Bank of America Corporation (NYSE: BAC), controladora do BofA Merrill Lynch, fazem parte do índice Dow Jones Industrial Average e são listadas na New York Stock Exchange.

Nas Américas, está entre os principais bancos em emissões de dívida e equity e na assessoria em operações de fusões e aquisições, tendo recentemente atingido uma das principais posições em levantamento de capital para empresas considerando o valor agregado de operações de equity, bonds e financiamentos, de acordo com a Dealogic.

Coordenador Líder

O Coordenador Líder foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá e Buenos Aires.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o Coordenador Líder oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O Coordenador Líder também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o Coordenador Líder presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O Coordenador Líder é o líder no *ranking* de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o *ranking* da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o Coordenador Líder foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “Brazil’s Equity House of the Year”, segundo a Euromoney. O Coordenador Líder foi também eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “Best Equity House Latin America” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “Best Investment Bank” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o Coordenador Líder sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” em 2012, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o Coordenador Líder foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no *ranking* da Institutional Investor de 2003 a 2009, em 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o *ranking* publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de Telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments e Burger King, bem como do *follow-on* da CCR, das Lojas Americanas, da Alupar, da BR Malls, do Magazine Luiza, da Rumo, da IMC e da Restoque e do re-IPO da Eneva e da Vulcabras.

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

O Goldman Sachs é uma instituição financeira global com atuação em fusões e aquisições, coordenação de oferta de ações, serviços de investimento, investimentos de carteira própria e análise de empresas, prestando em todo o mundo uma ampla gama de serviços a empresas, instituições financeiras, governos e indivíduos de patrimônio pessoal elevado. Fundado em 1869, o Goldman Sachs tem sua sede global em Nova York, com escritórios também em Londres, Frankfurt, Tóquio, Hong Kong e outros importantes centros financeiros. O Goldman Sachs tem três atividades principais:

- Banco de investimentos: ampla gama de serviços de assessoria financeira e participação em ofertas de valores mobiliários, atendendo grupo de clientes que inclui empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e indivíduos;
- *Trading* e investimentos com recursos próprios: intermediação de operações financeiras tendo como contraparte empresas, instituições financeiras, fundos de investimentos, governos e indivíduos. Além disso, o Goldman Sachs investe seus recursos, diretamente, em renda fixa e produtos de renda variável, câmbio, *commodities* e derivativos de tais produtos, bem como realiza investimentos diretamente em empresas e por meio de fundos que são captados e geridos pelo banco; e
- *Investment Management*: assessoria e serviços de planejamento financeiro, bem como produtos de investimentos (por meio de contas e produtos geridos separadamente, tais como fundos de investimentos) em todas as classes de ativos para investidores institucionais e indivíduos no mundo inteiro, provendo também serviços de *prime brokerage*, financiamento e empréstimo de ativos para clientes institucionais, incluindo *hedge funds*, fundos de investimento abertos, fundos de pensão e fundações, e para indivíduos de patrimônio pessoal elevado.

O Goldman Sachs tem representação em São Paulo desde meados da década de 90 e, recentemente, ampliou suas operações locais por meio da estruturação de um banco múltiplo e uma corretora de títulos e valores mobiliários. Atualmente, a plataforma brasileira inclui atividades de carteira de banco de investimento, operações com recursos próprios, nas áreas de renda variável, renda fixa, câmbio e *commodities*, dentre outros. Atualmente, aproximadamente 250 pessoas trabalham no escritório de São Paulo. Em particular, na área de banco de investimentos, o Goldman Sachs acredita que tem vasto conhecimento local e experiência comprovada em fusões e aquisições, emissão de ações e instrumentos de dívida. Goldman Sachs tem desempenhado importante papel em ofertas realizadas no mercado brasileiro, tais como a coordenação da oferta pública inicial de ações da B3 em 2007 (R\$6,7 bilhões), da Visanet em 2009 (R\$8,4 bilhões), da Qualicorp S.A. em 2011 (R\$1,1 bilhão), do BTG Pactual em 2012 (R\$3,2 bilhões), do *follow-on* da TAESA (R\$1,8 bilhão) e do *follow-on* da Equatorial (R\$1,4 bilhão) também em 2012, do *follow-on* da BHG (R\$329 milhões), do IPO da Alupar (R\$851 milhões), do IPO da Ser Educacional (R\$619 milhões), do *follow-on* da Via Varejo (R\$2,8 bilhões) no ano de 2013, do *follow-on* da Oi (R\$13,2 bilhões) no ano de 2014 e do *follow-on* da Telefônica Brasil (R\$16,1 bilhões) no ano de 2015, do IPO do Atacadão S.A. (R\$5,0 bilhões), do *follow-on* de Rumo (R\$2,6 bilhões) e do *follow-on* da Eneva (R\$876 milhões) no ano de 2017, valores constantes dos anúncios de encerramento ou comunicados de encerramento, conforme aplicável.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BofA Merrill Lynch e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BofA Merrill Lynch no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 81 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao BofA Merrill Lynch e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BofA Merrill Lynch poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declara que não há qualquer relacionamento relevante entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 81 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao BTG Pactual e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta e, ainda, que não há qualquer relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Goldman Sachs

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Goldman Sachs e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Goldman Sachs e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Goldman Sachs no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Goldman Sachs e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Goldman Sachs e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 81 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Goldman Sachs e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação do Goldman Sachs como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declara que não há qualquer relacionamento relevante entre a Companhia e o Goldman Sachs ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o BofA Merrill Lynch

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BofA Merrill Lynch e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias do Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BofA Merrill Lynch no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade do Acionista Vendedor, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 81 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao BofA Merrill Lynch e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BofA Merrill Lynch poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declara que, não há qualquer relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o BofA Merrill Lynch ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias do Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade do Acionista Vendedor, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 81 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Coordenador Líder e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declara que, não há qualquer relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Goldman Sachs

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Goldman Sachs e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários de emissão da Companhia. O Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Goldman Sachs e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Goldman Sachs no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Goldman Sachs e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade do Acionista Vendedor, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Goldman Sachs e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 81 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Goldman Sachs e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação do Goldman Sachs como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declara que não há qualquer relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Goldman Sachs ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” na página 19 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência anexo, na página 311 deste Prospecto, e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e pelos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das Ações pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderão lhes afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas não conhecidos pela Companhia ou que, atualmente, a Companhia considera irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das Ações de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 311 deste Prospecto.

Um mercado ativo e líquido para as Ações poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações e ações de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Como exemplo, em 09 de fevereiro de 2018, a B3 apresentou uma capitalização bursátil de, aproximadamente, R\$3,4 trilhões, com um volume diário de negociação de R\$8,7 bilhões, durante o ano de 2017. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 foram responsáveis por, aproximadamente, 40% do volume total de ações negociadas na B3, durante o ano de 2017, enquanto que a New York Stock Exchange teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$23,7 trilhões, em 09 de fevereiro de 2018, e um volume diário médio de negociação de US\$28,9 bilhões, durante o ano de 2017.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das Ações. Se um mercado ativo e líquido de negociação das Ações não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-Up pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia, o Acionista Vendedor e os Administradores celebrarão acordos de restrição à venda de Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia já detidas ou que venham a ser emitidas pela Companhia, por meio dos quais concordarão, pelo período de 180 dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início (“Período Inicial de Lock-up”), sujeitos a algumas exceções, em não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de qualquer outra forma dispor ou outorgar quaisquer direitos, direta ou indiretamente, registrar ou pedir o registro de uma distribuição ou oferta pública nos termos do *Securities Act* ou da Legislação Brasileira, opções ou *warrants* para a compra já detidos ou que venham a ser detidos, ou quaisquer valores mobiliários passíveis de conversão ou permuta ou que representem o direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia emitidas em seu favor ou que, nos termos da legislação tenha direito de receber ou celebrar qualquer acordo de *swap* ou outro acordo que transfira a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos da titularidade, ou *warrants* ou outros direitos de compra, de quaisquer Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia detidas ou que venham a ser detidas, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados (“Valores Mobiliários Sujeitos a Lock-up”), ou anunciar publicamente a intenção de executar qualquer operação especificada acima.

Após o Período Inicial de *Lock-up*, o Acionista Vendedor e os Administradores da Companhia não poderão, por mais 180 dias, vender e/ou ofertar à venda mais de 40% das ações ordinárias de emissão da Companhia e derivativos a elas concernentes que eles detiverem imediatamente após a Oferta. Findo tal prazo, todas as ações ordinárias de emissão da Companhia e de sua titularidade estarão disponíveis para venda no mercado.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelo Acionista Vendedor e pelos Administradores estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá afetar o preço das Ações e resultar em uma diluição da participação do investidor.

A Companhia pode vir a captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas pode resultar em alteração no preço de mercado das ações de emissão da Companhia e na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Ações inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

Adicionalmente, os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para (i) proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, incluindo operações de *total return swap*, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta, para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. Tais operações poderão influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações e, deste modo, o Preço por Ação poderá diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão desta Oferta.

A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia.

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto Preliminar, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, que possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores Não Institucionais decida por desistir da Oferta.

Ademais, a fixação do Preço por Ação em valor significativamente abaixo da Faixa Indicativa poderá resultar em captação de recursos líquidos em montante consideravelmente menor do que o inicialmente projetado para as finalidades descritas na seção “Destinação dos Recursos” na página 83 deste Prospecto, e afetar a capacidade da Companhia de executar o plano de negócios da Companhia, o que poderá ter impactos no crescimento e nos resultados das operações da Companhia.

Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja demanda para subscrição da totalidade das Ações objeto da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) não sejam integralmente subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva, boletins de subscrição/contratos de compra e venda e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” na página 56 deste Prospecto.

Os investidores na Oferta poderão sofrer diluição imediata no valor de seus investimentos nas Ações.

Caso o Preço por Ação seja superior ao valor patrimonial por ação, assim entendido como o resultado da divisão (1) do valor consolidado no ativo da Companhia, reduzido do valor consolidado do seu passivo, pela (2) quantidade total de ações que compõe o capital social da Companhia, os investidores que subscreverem Ações poderão integralizar um valor que é superior ao valor patrimonial por ação, resultando em diluição imediata do valor de seu investimento na Companhia. Além da diluição imediata do valor contábil do investimento feito logo após a Oferta, os investidores estarão sujeitos à diluição em caso de exercício de direitos de opção de compra de ações de emissão da Companhia, caso o preço de exercício dessas opções seja inferior preço por ações ordinárias dentro de cada Ação.

A Companhia poderá, ainda, no futuro, ser obrigada a buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas à Companhia. A Companhia poderá, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de Ações da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações ordinárias de emissão da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das Ações da Companhia, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia e o Acionista Vendedor são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e o Acionista Vendedor os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia e o Acionista Vendedor também prestam diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e/ou o Acionista Vendedor no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Um eventual processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, pode envolver valores elevados, o que poderá afetar negativamente a Companhia.

Após a Oferta, a Companhia será controlada exclusivamente pela PPAR, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de sua emissão.

Imediatamente após a conclusão da Oferta (considerando as Ações Adicionais, caso exercidas, e sem considerar as Ações Suplementares), a PPAR será titular de 78,15% das ações ordinárias de emissão da Companhia. Dessa forma, a PPAR por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, será capaz de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, incluindo sobre as estratégias de desenvolvimento, gastos e plano de distribuição de dividendos, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Eventual descumprimento por qualquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, poderá deixar imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva, boletins de subscrição e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira, eventualmente incidentes. Para maiores informações, veja a seção “Violações das Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva” na página 59 deste Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta ou sociedades dos seus conglomerados econômicos poderão realizar operações com derivativos contratadas com terceiros para proteção (*hedge*) ou operações de *total return swaps*, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400. Desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode influenciar a demanda e, consequentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, o Acionista Vendedor e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passaram a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. Até a data de envio do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, o Acionista Vendedor e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 275.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, do Acionista Vendedor ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até o envio do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, do Acionista Vendedor ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta ou a Companhia em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, ou, ainda, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores, assim como a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a consequente alteração de seu cronograma.

Caso a condição precedente de vigência do Contrato de Participação do Novo Mercado não seja atendida, a Oferta pode vir a ser cancelada, bem como, a Companhia poderá estar sujeita a aplicação de eventuais sanções pela B3 caso não sejam atendidas determinadas obrigações pós-Oferta previstas no Regulamento do Novo Mercado.

A partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nossas ações ordinárias serão listadas no segmento Novo Mercado da B3, conforme Contrato de Participação no Novo Mercado celebrado. O Contrato de Participação no Novo Mercado somente será eficaz a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, desde que o volume financeiro das ações objeto desta Oferta (considerando Ações Adicionais e Ações Suplementares, caso aplicável) seja superior a R\$3.000.000.000,00 (“Condição de Vigência”), observado que a Companhia deverá manter, em circulação, no mínimo, ações representativas de 15% de seu capital social.

Ao final do 18º mês após a Oferta, o volume financeiro médio diário de negociação das ações (“ADTV”) da Companhia deve atingir o patamar de R\$25.000.000,00, o qual deve ser consistente por 6 (seis) meses consecutivos (“Período de Estabilidade”). Neste período, a B3 verificará a eficácia dos esforços envidados pela Companhia em manter a liquidez das ações em circulação no mercado.

Posteriormente ao Período de Estabilidade e observada a manutenção do patamar do ADTV nos níveis adequados (R\$25.000.000,00), o monitoramento desse valor continuará a ocorrer enquanto o percentual de ações em circulação for inferior a 25%, e será mensalmente realizado, considerando sempre os 12 meses anteriores.

O não atendimento da Condição de Vigência poderá levar ao cancelamento da Oferta, sendo todos os Pedidos de Reserva, boletins de subscrição/contratos de compra e venda e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” na página 56 deste Prospecto.

Ainda, o não atendimento das demais contrapartidas exigidas no Regulamento do Novo Mercado acima destacadas, sujeitará a Companhia às sanções previstas no Regulamento do Novo Mercado ou no Regulamento de Aplicação de Sanções Pecuniárias do Novo Mercado, conforme regras vigentes na ocasião, que podem incluir, entre outros, a aplicação de multa, suspensão da negociação dos valores mobiliários da Companhia e o cancelamento da autorização da Companhia de negociar as ações de sua emissão no segmento de Novo Mercado.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, após a dedução das comissões e despesas, devidas no âmbito da Oferta pela Companhia, serão da ordem de R\$2.059.142.072,10 com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o ponto médio da faixa de preço indicada na capa deste Prospecto, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas estimadas da Oferta, *vide* a seção “*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*” na página 47 deste Prospecto Preliminar.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e será informado no Prospecto Definitivo. A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária de acordo com seu plano de negócios para expansão de suas atividades, que pode ocorrer por meio de aquisições de carteiras de clientes, aquisições de hospitais e/ou investimentos orgânicos para ampliação geográfica da sua atual estrutura de atendimento.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados da Destinação de Recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

Destinação dos Recursos	Percentual de alocação dos recursos líquidos obtidos na Oferta Primária	Valor Estimado Líquido ⁽¹⁾⁽²⁾
	<i>(em Reais)</i>	
Expansão	100,00%	2.059.142.072,10
Total	100,00%	2.059.142.072,10

⁽¹⁾ Calculado com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é ponto médio da faixa de preços estimada na capa deste Prospecto.

⁽²⁾ Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta e sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais.

Expansão

Conforme mencionado na tabela acima, a Companhia pretende utilizar os recursos líquidos, provenientes da Oferta Primária de maneira integral para financiar a expansão de suas atividades, a qual poderá ocorrer, principalmente, de três formas: (i) em cidades das regiões Norte e Nordeste em que já operamos; (ii) em cidades nas regiões Norte e Nordeste em que ainda não temos atividades; e (iii) nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste do país. Em todos os casos, a expansão das atividades da Companhia poderá ocorrer de maneira orgânica, por meio de investimentos em novas unidades, ou por meio de aquisições de empresas do setor, compreendendo tanto carteira de clientes quanto unidades de atendimento. A Companhia esclarece que apesar de ter diversos ativos alvo e planos para a expansão, o desenvolvimento de tais medidas dependem das condições de mercado e macroeconômicas nacionais e regionais, sendo certo que qualquer medida para expansão ou aquisição a ser realizada será no curso normal de seus negócios.

Um aumento ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$23,04, que é o ponto médio da faixa de preços indicada na capa deste Prospecto, aumentaria ou reduziria, conforme o caso, o montante dos recursos líquidos que a Companhia receberia com a Oferta Primária em R\$89.718.287,36, após a dedução das comissões e despesas, devidas pela Companhia no âmbito da Oferta (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares).

Caso os recursos provenientes da Oferta Primária não sejam suficientes para custear a Destinação de Recursos acima descrita, a Companhia poderá buscar recursos adicionais junto a terceiros, inclusive instituições financeiras, mediante a contratação de empréstimos ou financiamentos diretos, oferta de títulos e valores mobiliários representativos de dívida nos mercados local e internacional ou mesmo mediante a realização de outra oferta pública de ações de emissão da Companhia. A forma de obtenção desses recursos será definida pela Companhia à época da respectiva captação, dependendo inclusive das condições de mercado.

A Destinação de Recursos líquidos que a Companhia vier a receber com a Oferta Primária baseia-se em suas análises, perspectivas atuais, expectativas sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a Destinação de Recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização. Enquanto os recursos líquidos decorrentes da Oferta Primária não forem efetivamente utilizados, no curso regular dos nossos negócios, eles poderão ser investidos em aplicações financeiras que a Companhia acredita estar dentro de sua política de investimento, visando à preservação do nosso capital e investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos pela Companhia em decorrência da Oferta Primária em nossa situação patrimonial, vide a seção “*Capitalização*”, na página 85 deste Prospecto.

Oferta Secundária

A Companhia não receberá quaisquer recursos provenientes da Oferta Secundária (incluindo os recursos decorrentes da alienação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares no âmbito da Oferta Secundária, conforme aplicável), por se tratar exclusivamente de Ações de titularidade do Acionista Vendedor. Portanto, os recursos provenientes da Oferta Secundária (incluindo os recursos decorrentes da alienação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares no âmbito da Oferta Secundária, conforme aplicável) serão integralmente destinados ao Acionista Vendedor.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, composta pelo patrimônio líquido total da Companhia, e indicam: (i) a posição efetiva 31 dezembro de 2017; (ii) o valor ajustado para considerar os recursos líquidos estimados em R\$2.059.142.072,10 (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme aplicável), após a dedução das comissões e das despesas, a serem recebidos pela Companhia em função da Oferta Primária.

As informações abaixo, referentes à coluna “Efetivo”, foram extraídas das Demonstrações Financeiras consolidadas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

	Em 31 de dezembro de 2017	
	Efetivo	Ajustado ⁽¹⁾
	<i>(em R\$ mil)</i>	
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Patrimônio líquido	472.003,00	2.531.145,07
Capital Social.....	280.000,00	2.339.142,07
Reserva legal.....	55.558,00	55.558,00
Reservas de lucros.....	136.321,00	136.321,00
Participações de não controladores	124,00	124,00
Capitalização Total⁽²⁾	472.003,00	2.531.145,07

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos provenientes da Oferta Primária (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), estimados em R\$2.059.142.072,10, considerando o Preço por Ação de R\$23,04, ponto médio da Faixa Indicativa do Preço por Ação indicada na capa deste Prospecto, e após a dedução das comissões e das despesas estimadas a serem devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

⁽²⁾ Capitalização total corresponde à soma total de Empréstimos e Financiamentos e o Patrimônio Líquido nas datas indicadas.

O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com os itens “3. Informações Financeiras Selecionadas” e “10. Comentários dos Diretores” e “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto a partir da página 283, bem como as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, anexas a este Prospecto partir da página 739.

Um aumento ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$23,04, que é o ponto médio da faixa de preços indicada na capa deste Prospecto, aumentaria ou reduziria o valor do patrimônio líquido da Companhia ajustado após a conclusão da Oferta em R\$89.718.287,36 sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar. O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da Oferta e ajustes decorrentes está sujeito, ainda, a alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Exceto pelo descrito acima, não houve mudanças relevantes na capitalização da Companhia desde 31 de dezembro de 2017.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores no âmbito da Oferta e o valor patrimonial contábil por ação da Companhia imediatamente após a Oferta.

Em 31 de dezembro de 2017, o valor consolidado do patrimônio líquido da Companhia era de R\$472.003 mil e o valor patrimonial por Ação da Companhia, na mesma data, era de (i) R\$1,69; ou (ii) R\$0,84, considerando o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de uma ação ordinária para duas ações ordinárias, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 29 de março de 2018 (“Desdobramento das Ações”). O referido valor patrimonial por ação representa o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia dividido pelo número total de ações de sua emissão naquela data.

Considerando (i) a colocação das Ações da Oferta Primária, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, pelo Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da Faixa Indicativa; e (ii) o Desdobramento das Ações, após a dedução das comissões e das despesas devidas no âmbito da Oferta, o patrimônio líquido ajustado da Companhia em 31 de dezembro de 2017 seria de R\$2.531.145.072,10, representando um valor de R\$3,87 por Ação. Isso significaria um aumento imediato no valor do patrimônio líquido por Ação de R\$3,03 para os acionistas existentes e uma diluição imediata no valor do patrimônio líquido por Ação de R\$19,16 para os novos investidores que adquirirem Ações no âmbito da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por Ação imediatamente após a Oferta Primária. Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, vide seção “Informações sobre Oferta – Custos de Distribuição”, na página 47 deste Prospecto Preliminar.

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação, com base no patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2017, após a conclusão da Oferta.

	Após a Oferta⁽⁵⁾
	<i>(em Reais, exceto percentagens)</i>
Preço por Ação ⁽¹⁾	23,04
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 de dezembro de 2017.....	1,69
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 de dezembro de 2017 ajustado para refletir o Desdobramento das Ações ⁽²⁾	0,84
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 de dezembro de 2017 ajustado para refletir o Desdobramento das Ações ⁽²⁾ e a Oferta.....	3,87
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por Ação em 31 de dezembro de 2017 para os atuais acionistas ⁽²⁾	3,03
Diluição do valor patrimonial contábil por Ação para novos investidores ⁽³⁾⁽²⁾	19,16
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta⁽⁴⁾⁽²⁾.....	83,2%

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da Faixa Indicativa. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto Preliminar serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Considera o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:2, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de março de 2018.

⁽³⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de nossa emissão imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽⁴⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

⁽⁵⁾ Considera os recursos advindo da Oferta Primária, após a dedução de comissões e despesas da Oferta suportadas pela Companhia e sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não possui relação com o valor patrimonial das Ações e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para uma descrição mais detalhada do procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, vide seção “*Informações Sobre a Oferta*” na página 41 deste Prospecto Preliminar.

Um acréscimo ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação, que é o preço médio da Faixa Indicativa, acarretaria um acréscimo ou diminuição, após a conclusão da Oferta: (i) no valor do nosso patrimônio líquido contábil; (ii) no valor do patrimônio líquido contábil por ação de nossa emissão; (iii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação aos investidores desta Oferta em R\$0,86 por Ação, assumindo que o número de Ações estabelecido na capa deste Prospecto Preliminar não sofrerá alterações, e após deduzidas as comissões e as despesas relativas à Oferta, a serem arcadas pela Companhia. O valor do nosso patrimônio líquido contábil após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Por meio do Contrato de Colocação, além de arcarmos com a totalidade das despesas da Oferta Primária, assumiremos a obrigação de pagar parte das despesas da Oferta Secundária, conforme informado na seção “Informações sobre Oferta – Custos de Distribuição”, constante na página 47 deste Prospecto Preliminar.

Apesar de haver diluição no nosso patrimônio líquido ocasionado pelo pagamento de referidas despesas, não haverá diluição na participação em nosso capital social em decorrência dessa diluição no patrimônio líquido. Para mais informações sobre os valores e riscos relativos ao pagamento das despesas da Oferta, veja as seções “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, constante nas páginas 47 e 77 deste Prospecto Preliminar.

O valor do patrimônio líquido contábil consolidado da Companhia após a conclusão da Oferta Primária está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações de emissão da Companhia, nem na alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues ao Acionista Vendedor.

Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações

Na data deste Prospecto, não possuímos nenhum Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, bem como não pretendemos, após a realização da Oferta, implementar qualquer Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações e/ou outorgar qualquer tipo de opção para Administradores da Companhia.

Histórico do preço pago por Administradores e acionistas controladores em subscrições/aquisições de ações da Companhia nos últimos cinco anos

O quadro abaixo apresenta informações sobre os aumentos de capital da Companhia ou aquisições nos últimos cinco anos, subscritos integralmente pelos acionistas controladores e pelos Administradores da Companhia:

Data	Natureza da Operação	Subscriber/adquirente	Quantidade	Valor Pago	Valor Pago por Ação	Valor Pago por Ação ⁽¹⁾	Preço por Ação na Oferta ⁽²⁾
08/07/2016	Venda Privada	PPAR Pinheiro Participações S.A.	279.999.996	R\$279.999.996	R\$1,00	R\$0,50	R\$23,04
20/06/2016	Aumento de capital privado	Candido Pinheiro Koren de Lima	135.539.480	R\$135.539.480,00	R\$1,00	R\$0,50	R\$23,04
20/06/2016	Aumento de capital privado	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	67.769.740	R\$67.769.740,00	R\$1,00	R\$0,50	R\$23,04
20/06/2016	Aumento de capital privado	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	67.769.740	R\$67.769.740,00	R\$1,00	R\$0,50	R\$23,04
31/10/2015	Aumento de capital privado	Candido Pinheiro Koren de Lima	1.858.416	R\$1.858.416,00	R\$1,00	R\$0,50	R\$23,04
31/10/2015	Aumento de capital privado	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	929.209	R\$929.209,00	R\$1,00	R\$0,50	R\$23,04
31/10/2015	Aumento de capital privado	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	929.209	R\$929.209,00	R\$1,00	R\$0,50	R\$23,04

⁽¹⁾ Considera o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:2, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de março de 2018.

⁽²⁾ Com base no Preço por Ação de R\$23,04, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto Preliminar serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Para informações adicionais referentes aos últimos aumentos do nosso Capital Social, veja o item “17.2 – Aumentos do Capital Social” do nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 709.

ANEXO

- **ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**
- **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE APROVA, ENTRE OUTROS, A REALIZAÇÃO DA OFERTA PRIMÁRIA**
- **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE APROVA A REALIZAÇÃO DA OFERTA**
- **MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO E O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**
- **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA VENDEDOR REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE QUE APROVA A OFERTA**
- **MINUTA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA VENDEDOR QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO**
- **DECLARAÇÕES DA COMPANHIA, DO ACIONISTA VENDEDOR E DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**
- **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480**
- **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 2016 E 2015**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ESTATUTO SOCIAL DA HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **Hapvida Participações e Investimentos S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que se regerá pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018 ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente), por este estatuto social e pelas demais normas e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia terá sede e foro no Estado do Ceará, cidade de Fortaleza, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, CEP 60.140-060, podendo instalar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do país ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia terá por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras empresas, predominantemente de assistência médica, bem como a realização de investimentos diretos e a exploração de atividades de prestação de serviços de planejamento e de administração na área de saúde.

Artigo 4º - Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 5º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 6º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado (em moeda corrente nacional) é de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), dividido em 560.000.000 (quinhentos e sessenta milhões) de ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo 2º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituições financeiras autorizadas pela CVM, conforme designadas pelo conselho de administração, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.



Parágrafo 3º - O custo de transferência relativo às ações custodiadas, poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição financeira, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

Parágrafo 4º - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto social.

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do conselho de administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais).

Parágrafo 1º - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição por deliberação do conselho de administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição destinadas à subscrição pública ou particular, a Companhia, - comunicará aos acionistas a deliberação do conselho de administração em aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, o qual poderá ser excluído ou reduzido, nos aumentos por subscrição pública, mas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nos aumentos por subscrição particular.

Parágrafo 2º - Competirá ao conselho de administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei.

Parágrafo 3º - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

Parágrafo 4º - Por deliberação do conselho de administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 5º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela



Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos aprovados pela Assembleia Geral.

Artigo 8º - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições aprovadas pelo conselho de administração, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, o conselho de administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Artigo 7º deste estatuto social.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A assembleia geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente - dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social - para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões legais e estatutárias, sendo permitidas a realização simultânea de assembleias gerais ordinária e extraordinária.

Artigo 10º - As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, serão instaladas e presididas pelo presidente do conselho de administração ou, na sua ausência, por seu substituto ou por acionistas indicados dentre os presentes na assembleia, por maioria de votos dos acionistas, cabendo a cada ação ordinária um voto para definição do presidente da mesa, que, quando eleito, indicará o seu secretário.

Artigo 11º - As assembleias gerais serão convocadas pelo conselho de administração, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da convocação realizada conforme a legislação aplicável.

Parágrafo 1º - A primeira convocação deverá ser realizada com antecedência de 15 (quinze) dias da data agendada para realização da assembleia geral, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio, com a indicação de data, horário, local e ordem do dia. Não sendo realizada a assembleia geral em primeira convocação, será publicado novo anúncio, em segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo 2º - Não obstante as formalidades aqui previstas, relativas à convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º - Os acionistas deverão apresentar, além do documento de identidade, comprovante de sua condição de acionista expedido pela instituição depositária.

Parágrafo 4º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador, constituído na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.



Artigo 12º - A Companhia poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações.

Artigo 13º - As deliberações da assembleia geral ocorrerão por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Caberá à assembleia geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei e neste estatuto social, observados os quóruns qualificados de deliberação previstos na legislação aplicável:

- (a) alteração do estatuto social;
- (b) aumento de capital social fora do limite do capital autorizado;
- (c) redução de capital social;
- (d) autorização para grupamento de ações e aquisição, resgate, recompra ou amortização das ações emitidas;
- (e) emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis;
- (f) transformação, fusão, cisão, incorporação de sociedades e incorporação de ações;
- (g) aprovação de planos de opção de compra ou subscrição de ações;
- (h) modificação da política de dividendos;
- (i) dissolução e liquidação, nomeação ou destituição de liquidantes e cessação do estado de liquidação;
- (j) autorização para requerimento de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- (k) aprovação das demonstrações financeiras;
- (l) outorga de garantia em favor de terceiros, sem nenhuma relação com os objetivos sociais e fora do curso normal de negócios da Companhia;
- (m) assunção de qualquer dívida que eleve o endividamento líquido em valor equivalente ao patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado trimestralmente;
- (n) prestação de garantias, reais ou fidejussórias, pela Sociedade;
- (o) compra, venda, alienação ou oneração de participações societárias, em qualquer valor, que detenha diretamente ou através de empresas das quais possua, direta ou indiretamente, participação;
- (p) prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma Controlada da Companhia;



(q) suspender o exercício de direitos dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável, não podendo, nessa deliberação, votar os acionistas cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; e

(r) dispensa de realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado.

Artigo 14º - A assembleia geral convocada para dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 1º - Para fins deste Artigo 14, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

Artigo 15º - Os votos proferidos em violação ao disposto nos acordos de acionistas arquivados na Companhia serão desconsiderados pelo Presidente da Assembleia Geral correspondente.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - A Companhia será administrada pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária, os quais deverão zelar pela visão, missão e valores da Companhia e pelo cumprimento de suas políticas e diretrizes corporativas, bem como pelo cumprimento deste estatuto social e das disposições legais aplicáveis à Companhia.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do conselho de administração e da diretoria estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 40 deste estatuto social. Os membros do conselho de administração e da diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela assembleia geral.

Parágrafo 2º - A renúncia ao cargo de membro do conselho de administração e da diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao presidente do conselho de administração, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Companhia e,



perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio e sua publicação.

Parágrafo 3º - Os cargos de Presidente do conselho de administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 17º - A remuneração global do conselho de administração e da diretoria será fixada pela assembleia geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo conselho de administração.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18º - O conselho de administração é composto por 7 (sete) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A assembleia geral que eleger os membros do conselho de administração designará, dentre eles, o presidente do órgão. O presidente do conselho de administração, na primeira reunião do conselho de administração subsequente à sua eleição, designará o vice-presidente do órgão.

Parágrafo 2º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, observada a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 19º - Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente do conselho de administração, suas funções serão exercidas interinamente pelo vice-presidente do conselho de administração. Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, o presidente do conselho de administração indicará, dentre os demais membros efetivos, aquele que exercerá suas funções interinamente.

Artigo 20º - Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, respeitadas as regras da "Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês" da Companhia e do acordo de acionistas do qual sua controladora é parte, e servirá



interinamente até a assembleia geral seguinte à vacância. Se ocorrer vacância da maioria dos membros do conselho de administração, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição, de acordo com o disposto no Artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 21º - O conselho de administração da Companhia se reunirá, ordinariamente, mensalmente, mediante a elaboração de calendário prévio e, extraordinariamente, sempre que for convocado.

Parágrafo 1º - As reuniões do conselho de administração serão presididas pelo presidente do conselho de administração. Nas reuniões do conselho de administração, o presidente não computará o voto de qualquer conselheiro proferido em desacordo com as disposições de acordo de acionistas, na forma do Artigo 118, §8º, da Lei das Sociedades por Ações. Caberá ao presidente da reunião indicar a pessoa encarregada de secretariar os trabalhos.

Parágrafo 2º - Nas reuniões ordinárias do conselho de administração, os diretores apresentarão aos conselheiros as demonstrações financeiras relativas ao último trimestre, as informações financeiras trimestrais elaboradas durante o exercício social vigente, bem como farão uma exposição dos resultados da Companhia, das investidas e de suas controladas, e dos principais fatos administrativos ocorridos no referido período.

Parágrafo 3º - Em qualquer reunião do conselho de administração, seja ela ordinária ou extraordinária, os conselheiros terão toda a liberdade para questionar a diretoria sobre qualquer matéria relativa à Companhia, às investidas, às suas controladas e às atividades destas, devendo os diretores responder adequadamente e apresentar, conforme razoavelmente seja possível, a documentação que fundamente suas respostas.

Parágrafo 4º - As reuniões do conselho de administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia ou de uma das investidas com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo 5º - Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Nesse caso, os membros do conselho de administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, *fac-símile* ou correio eletrônico (e-mail) digitalmente certificado, que deverá ficar anexa a ata da referida reunião.

Parágrafo 6º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros participantes da reunião, e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do conselho de administração.



Artigo 22º - As reuniões do conselho de administração serão convocadas pelo presidente do conselho de administração, ou por qualquer de seus membros, mediante envio de comunicação por escrito aos conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data de realização da reunião proposta, devendo a convocação conter o local, o horário e ordem do dia.

Parágrafo 1º - As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os conselheiros em exercício.

Parágrafo 2º - Em caráter de urgência, as reuniões do conselho de administração poderão ser convocadas pelo presidente do conselho de administração sem a observância do prazo previsto no “*caput*”, desde que sejam inequivocamente cientificados todos os demais membros do conselho de administração.

Artigo 23º - As reuniões do conselho de administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de todos os seus membros, ou, em segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do Parágrafo 5º do Artigo 21 acima.

Parágrafo 1º - Caso uma reunião do conselho de administração não seja instalada em primeira convocação por falta de quórum nos termos do *caput*, a segunda convocação da referida reunião ocorrerá automaticamente, para que seja realizada no 2º (segundo) dia útil seguinte, no mesmo local e horário que haviam sido inicialmente designados para sua realização.

Parágrafo 2º - Os conselheiros poderão constituir procuradores com poderes para votar em seu nome nas reuniões do conselho de administração, desde que tal procurador seja também um membro do conselho, e ainda que o instrumento de mandato especifique o voto do membro ausente.

Artigo 24º - Todas as decisões do conselho de administração ocorrerão por maioria simples de votos dos membros do conselho da administração presentes à reunião, salvo se quórum maior for estabelecido em lei (“Quórum Qualificado - CA”). São matérias de competência do conselho de administração, além das previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- (a) aprovação e/ou alteração do orçamento anual e/ou do plano de negócios;
- (b) aprovação de regimentos internos e políticas salariais;
- (c) eleição e/ou destituição de membros da diretoria, bem como indicação de qual membro da diretoria será responsável pela representação da Companhia em conjunto com o diretor presidente, nos termos do Artigo 31 abaixo;
- (d) nomeação e substituição de auditores independentes, caso o novo auditor nomeado não seja (i) registrado na CVM; e (ii) uma das 4 (quatro) empresas entre as mais contratadas por companhias listadas no Novo Mercado;



- (e) aprovação da contratação de qualquer endividamento, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, inclusive emissão de debêntures, que resulte em um endividamento líquido superior a R\$ 1.119.105,40, desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- (f) aprovação da celebração de qualquer contrato e/ou acordo, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, que implique na criação de obrigações pecuniárias;
- (g) aprovação da alienação ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado, cujo valor considerado individualmente seja superior a R\$ 111.910,54, respeitadas as matérias afetas à assembleia geral e excetuadas as operações entre empresas do mesmo grupo econômico;
- (h) aprovação da aquisição ou oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado ou, ainda, qualquer investimento em ativos imobilizados, cujo valor, no agregado dentro do mesmo exercício social, seja superior a R\$ 1.119.105,40, desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- (i) aprovação da suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios;
- (j) aprovação da concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, ou de aval a dívida de terceiros, bem como assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros e prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos em favor de terceiros, respeitadas as matérias afetas à assembleia geral;
- (k) indicação de membro(s) do conselho de administração de qualquer investida, afiliada ou controlada;
- (l) definição do voto nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios, ou o voto dos membros do conselho de administração indicados em quaisquer órgãos da administração ou comitês, de qualquer investida, afiliada ou controlada, exclusivamente em relação às matérias que forem sujeitas à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou ao Quórum Qualificado - CA;
- (m) aprovar a criação de comitês de assessoramento da administração da Companhia;
- (n) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) código de conduta; (b) política de remuneração; (c) política de indicação e preenchimento de cargos de conselho de administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (c) política de gerenciamento de riscos; (d) política de transações com partes relacionadas; e (e) política de negociação de valores mobiliários;
- (o) observar os procedimentos constantes da Instrução da CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada ("ICVM 361") nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e



(p) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado.

Parágrafo Primeiro - Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate nas deliberações do conselho de administração, prevalece o voto do presidente do conselho de administração.

SEÇÃO III DA DIRETORIA

Artigo 25º - A diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo 01 (um) diretor presidente, 01 (um) diretor vice presidente comercial e relacionamento, 01 (um) diretor vice presidente de operações, 01 (um) diretor superintendente financeiro e de relações com investidores e 01 (um) diretor superintendente de assuntos estratégicos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Artigo 26º - Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo conselho de administração.

Artigo 27º - Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos diretores, o conselho de administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

Artigo 28º - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do diretor presidente ou por 3 (três) diretores em conjunto, e com a presença da maioria de seus membros. As reuniões da diretoria somente ocorrerão com a presença do diretor presidente, que se obriga a estar presente, admitindo-se a presença por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, ou mediante procuração. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Caberá ao diretor presidente presidir e a outro diretor escolhido na ocasião secretariar os trabalhos.

Artigo 29º - As deliberações da diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que, em caso de empate, prevalece o voto do diretor presidente.



Artigo 30º - Exceto pelo disposto no Parágrafo 1º abaixo, a Companhia é representada pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e outro diretor a ser designado conforme deliberação do conselho de administração, podendo, cada um deles, através de procuração outorgada pela Companhia, na forma do Artigo 31 abaixo, ser substituído por outros diretores, sendo obrigatória, de todo modo, a participação de 2 (dois) diretores para a execução do ato.

Parágrafo 1º - A prática dos seguintes atos pela Companhia dependerá da assinatura conjunta do diretor presidente, em conjunto com outros 2 (dois) diretores a serem designados conforme deliberação do conselho de administração, podendo, até dois deles, através de procuração outorgada pela Companhia, na forma do Artigo 31 abaixo, serem substituídos por um dos diretores designados pelo conselho de administração, sendo obrigatória, portanto, a participação de 3 (três) diretores para a execução dos seguintes atos:

- (a) Qualquer movimentação financeira, por qualquer meio de pagamento, envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70;
- (b) Celebração de qualquer contrato de empréstimo, financiamento ou assunção de endividamento com instituições financeiras, em qualquer valor;
- (c) Celebração de qualquer contrato de prestação ou aquisição de serviços ou contrato de compra ou aquisição de produtos ou materiais envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70, em uma só operação ou série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses; e
- (d) A prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma sociedade controlada pela Companhia.

Parágrafo 2º - Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

Artigo 31º - As procurações outorgadas pela Companhia serão outorgadas na forma do Artigo 30 acima e, a depender da matéria, de seu Parágrafo 1º, e deverão especificar os poderes outorgados e, salvo as procurações para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo 1º - Procurações em desacordo com o previsto no *caput* deste artigo acima somente terão validade se outorgadas pelo diretor presidente, em conjunto com outro diretor, mediante autorização do presidente do conselho de administração.

Artigo 32º - Compete à diretoria:

- (a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto social, as resoluções do conselho de administração e a legislação em vigor;



- (b) Praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social;
- (c) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da assembleia geral e do conselho de administração;
- (d) Conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelo conselho de administração;
- (e) Coordenar o andamento das atividades normais da companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em assembleias gerais, em reuniões do conselho de administração e nas suas próprias reuniões;
- (f) Elaborar os planos de negócios e os orçamentos da companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los para aprovação ao conselho de administração;
- (g) Executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pelo conselho de administração; e
- (h) Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente:

- (a) Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;
- (b) Coordenar e supervisionar as atividades de administração da Companhia;
- (c) Elaborar e apresentar ao conselho de administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- (d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- (e) Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o Diretor Vice-Presidente Comercial;
- (f) Definir, implementar e coordenar ações que objetivem a preservação da visão, missão e valores da Companhia;
- (g) Supervisionar, administrar e promover ações coordenadas e integradas do processo de desenvolvimento das atividades da Companhia;
- (h) Supervisionar e controlar os níveis dos serviços prestados e de rentabilidade de cada setor;



- (i) Prover a Companhia de infraestrutura de tecnologia da informação adequada às atividades por ela desenvolvidas;
- (j) Supervisionar a diretoria jurídica da Companhia;
- (k) Liderar as atividades da diretoria, ficando responsável pela avaliação do desempenho de seus membros, cabendo ao conselho de administração a demissão de qualquer membro encaminhada pelo Diretor Presidente;
- (l) Supervisionar a gestão de cada diretoria e assegurar seus desempenhos operacionais no cumprimento de metas, cronogramas e orçamentos, alinhamento/adesão a cultura e valores da empresa; e
- (m) Garantir que as diversas políticas das empresas estejam em linha com as diretrizes corporativas definidas pelo conselho de administração.

Parágrafo 2º. Compete ao **Diretor Vice-Presidente Comercial:**

- a) Coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar as atividades funcionais da área comercial;
- b) Desenvolver as estratégias e supervisionar as áreas de negócio, de produtos e serviços, de marketing, publicidade, comunicação mercadológica, trade marketing, de relacionamento com clientes e de vendas, bem como de pós-venda e retenção de clientes;
- c) Gerir a aplicação das políticas de relacionamento e acompanhamento dos clientes;
- d) Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o Diretor Presidente; e
- e) Coordenar as ações de relacionamento institucional da Companhia.

Parágrafo 3º. Compete ao **Diretor Vice-Presidente de Operações:**

- a) Coordenar a política de recursos humanos da Companhia;
- b) Desenvolver projetos de engenharia para os estabelecimentos da Companhia e monitorar a manutenção das instalações existentes;
- c) Gerir a entrega dos serviços prestados pela Companhia, notadamente a partir da supervisão da rede preferencial, dos planos administrados, da operação odontológica, da gestão dos sinistros e da área médico-hospitalar;
- d) Gerir o processo de integração de novas unidades;



- e) Gerir as áreas de atendimento administrativo e call center das unidades da empresa;
- f) Supervisionar atividades de engenharia, compras e logística;
- g) Supervisionar a representação da Companhia junto aos órgãos e agências reguladoras, com definição dos produtos comercializáveis;
- h) Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras; e
- i) Supervisionar o processo de Cadastro e Faturamento da empresa, observadas as atribuições da Superintendência Financeira e de Relações com Investidores.

Parágrafo 4º. Compete ao Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores:

- a) Zelar pela saúde financeira da Companhia, através de controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas;
- b) Assessorar e instrumentalizar a diretoria, o conselho de administração da sua controladora e os sócios para tomada de decisões;
- c) Gerenciar os orçamentos de custos e despesas;
- d) Gerenciar o fluxo de caixa;
- e) Supervisionar as atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da Superintendência de Assuntos Estratégicos;
- f) Supervisionar as atividades de Planejamento e Análise Financeira, Pagadoria e Contabilidade, de Gestão de Ativos e Planejamento Tributário, observadas as atribuições da Vice-Presidência de Operações;
- g) Supervisionar os trabalhos técnicos atuariais e seus impactos nos resultados, inclusive quanto à formação de preços;
- h) Representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável;



- i) Divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação;
- j) Prestar informações ao mercado e aos investidores; e
- k) Manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às bolsas de valores, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados.

Parágrafo 5º. Compete ao Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos:

- a) Supervisionar os processos comerciais de negociação através de licitações, observadas as atribuições do Diretor Vice-Presidente Comercial;
- b) Assessorar os demais membros da diretoria e o conselho de administração para tomadas de decisões nos assuntos estratégicos relacionados às suas atividades;
- c) Supervisionar os processos comerciais de planos administrados, observadas as atribuições do Diretor Vice-Presidente Comercial;
- d) Coordenar o processo de Governança Corporativa da Companhia;
- e) Atuar com análise crítica nas definições de políticas da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado;
- f) Supervisionar os processos e fluxos da comunicação interna da Companhia;
- g) Atuar com análise crítica nos processos e atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da Superintendência Financeira e Relações com Investidores;
- h) Supervisionar o processo de contratação de consultorias, conforme lhe for atribuído pelo Diretor Presidente e pelo conselho de administração visando garantir a maior efetividade dessas atividades; e
- i) Supervisionar os trabalhos de Desenvolvimento Empresarial, notadamente quanto à Gestão e Desempenho e seu monitoramento, para uma melhor execução tático-operacional.

CAPÍTULO V



DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33º - A Companhia poderá ter um conselho fiscal de caráter não permanente, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, o qual funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo 1º - Os membros do conselho fiscal perceberão os honorários fixados pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º - Quando em funcionamento, o conselho fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

Parágrafo 3º - A posse dos membros do conselho fiscal estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 40 deste estatuto social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º - A destituição dos membros do conselho fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 34º - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável, podendo levantar balanço trimestral e/ou semestral.

Artigo 35º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, se houver.

Artigo 36º - O lucro líquido terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) destinados à Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o Artigo 182, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

(b) importância, eventualmente proposta dos órgãos da administração, destinada à formação de reserva para contingências e revisão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores, na forma prevista no Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;



(c) a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nas alíneas (a) e (b) acima, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; e

(d) o saldo, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações ou será distribuído como dividendo complementar, conforme decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º: No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º: Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 3 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia.

Artigo 37º - A Companhia deverá levantar balanços trimestrais, conforme regulamentação societária e instruções da CVM aplicáveis, e poderá ainda, por deliberação do conselho de administração, determinar o levantamento de balanços e demonstrações financeiras intermediárias, trimestrais, semestrais ou em períodos menores, e, com base em tais balanços, aprovar a distribuição de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo serão descontados do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 38º - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação, será mantido o conselho de administração, competindo-lhe nomear o liquidante, podendo o conselho fiscal ser instalado na forma do Artigo 208, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 39º - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º - Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.



Parágrafo 2º - Para os fins deste Artigo, entende-se por “*controle*” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

Artigo 40º - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X SAÍDA DO NOVO MERCADO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º - A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência:

- I.** da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- II.** do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- III.** do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

SEÇÃO II SAÍDA VOLUNTÁRIA

Artigo 42º - A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na ICVM 361 para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.



Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da OPA mencionada no *caput* acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral.

SEÇÃO III SAÍDA COMPULSÓRIA

Artigo 43º - A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de OPA com as mesmas características da OPA em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 42 acima.

Parágrafo Único - Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da OPA, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO XI REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 44º - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO XII DA DISPOSIÇÃO GERAL

Artigo 45º - Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE APROVA, ENTRE OUTROS, A REALIZAÇÃO DA OFERTA PRIMÁRIA**



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 05.197.443/0001-38

NIRE 2330003927-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

Data, Horário e Local: Em 09 de fevereiro de 2018, às 9:00 horas, na sede social da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP 60140-060.

Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, observado o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Mesa: Presidente: Candido Pinheiro Koren de Lima; **Secretário:** Gustavo Chaves Barros de Oliveira.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- (i) a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (ii) a abertura de capital da Companhia e a submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480");
- (iii) o pedido de registro de emissor da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e adesão ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado");
- (iv) a aprovação do capital autorizado da Companhia;
- (v) a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado; e

Bruno
gpt



(vi) a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente).

Deliberações: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) reeleger, como membros do Conselho de Administração, os senhores **Candido Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 367.228.638-91 e portador da Cédula de Identidade ("RG") nº 95024000236 (SSP-CE), residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 4777, ap. 700, bairro Mucuripe, Fortaleza - CE, CEP 60.165-121; **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.493.243-87 e portador do RG nº 900010068-81 (SSP-CE), residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, bairro de Lourdes, Fortaleza - CE, CEP 60.177-020; **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.999.413-68 e portador do RG nº 96009023938 (SSP-CE), residente e domiciliado na Rua José Costa Neto, nº 110, bairro de Lourdes, Fortaleza - CE, CEP 60.177-495; **Ana Christina Fontoura Koren de Lima**, brasileira, enfermeira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 457.612.643-15 e portadora do RG nº 2006002006065 (SSP-CE), residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, nº 3.500, ap. 300, bairro Mucuripe, Fortaleza - CE, CEP 60.165-121; **Wilson Carnevalli Filho**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.479.798-41 e portador do RG nº 9.240.355-4 (SSP-SP), residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 275, ap. 71, Aclimação, São Paulo - SP, CEP 01532-030; e **Carlos Massaru Takahashi**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF nº 012.858.808-03 e portador do RG nº 9500567-5 (SSP-SP), residente e domiciliado na Rua Diadema, nº 141, Condomínio Estância Marambaia, Vinhedo - SP, CEP 13287-146.

(ii) designar, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Candido Pinheiro Koren de Lima;

(iii) ficam os conselheiros eleitos para mandato até fevereiro de 2020;

(iv) aprovar (a) a abertura de capital da Companhia e (b) a submissão pela Companhia do pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480;



(v) aprovar a submissão do pedido de adesão da Companhia ao Novo Mercado da B3 e a celebração com a B3 do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa – Novo Mercado, ficando o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, conforme aplicável, autorizados a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado;

(vi) aprovar o capital autorizado da Companhia, de forma a permitir o aumento de seu capital social sem reforma estatutária, até R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais);

(vii) aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das deliberações da presente ata, inclusive a adaptação às cláusulas mínimas exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** da presente ata; e

Caso não haja liquidação da Oferta, os acionistas se comprometem a reformar o Estatuto Social, de forma que este documento volte a ter a redação vigente antes das alterações aprovadas.

(viii) aprovar a realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A., Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, conforme definidos na Regra 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (SEC), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933 e outros regulamentos aplicáveis, e nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-US persons*), de acordo com o Regulamento S. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser



acrescida de um lote suplementar correspondente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Nos termos do artigo 172, I, da Lei das Sociedades por Ações, não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se redigido e feito lavrar esta ata na forma de sumário conforme autoriza o artigo 130, §1º da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi devidamente aprovada pelos acionistas presentes. Mesa: Candido Pinheiro Koren de Lima (Presidente); Gustavo Chaves Barros de Oliveira (Secretário). Acionistas presentes: PPAR Pinheiro Participações S/A (p.: Gustavo Chaves Barros de Oliveira, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima e Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior); Candido Pinheiro Koren de Lima; Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior; Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

f

Brune
off



[Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Hapvida Participações e Investimentos S.A., realizada em 09 de fevereiro de 2018]

Mesa:

Candido Pinheiro Koren de Lima
Presidente

Gustavo Chaves Barros de Oliveira
Secretário

Barros

-
- **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE APROVA A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

CNPJ/MF Nº 05.197.443/0001-38

NIRE: 23300039271

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE
FEVEREIRO DE 2018.**

DATA, LOCAL E HORÁRIO: A reunião do Conselho de Administração foi realizada no dia 09 de fevereiro de 2018, na sede social da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, CEP 60.140-060, às 10h00.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM: Convocados os membros do Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social da Companhia, sendo registrada a presença da totalidade de seus membros.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Candido Pinheiro Koren de Lima, na qualidade de Presidente e Sr. Gustavo Chaves Barros de Oliveira, na qualidade de Secretário.

RECEBIMENTO DE VOTOS, LAVRATURA DA ATA E REGISTROS: Após a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos membros do Conselho de Administração.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o (i) reeleição dos atuais membros da Diretoria Estatutária da Companhia; (ii) designar os representantes legais da Companhia, na forma do art. 24, alínea c, do Estatuto Social da Companhia; (iii) aprovação dos regimentos internos (a) do Conselho de Administração; e (b) dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, que envolvem o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, o Comitê de Transformação e Inovação e o Comitê de Governança e Gente ("Comitês"); (iv) eleição dos membros dos Comitês; (v) aprovação da Política de Negociação de Valores Mobiliários; (vi) aprovação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (vii) retificação e aprovação da Política de Gestão Integrada de Riscos; (viii) aprovação da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e



Diretoria Estatutária; **(ix)** retificação e aprovação da Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse; **(x)** aprovação da Política de Remuneração; **(xi)** retificação e aprovação do Código de Ética; **(xii)** a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia; **(xiii)** aprovação da exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia; **(xiv)** aprovação da abertura de capital da Companhia e a submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários categoria "A"; e **(xv)** a autorização da diretoria para praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

(I) Aprovar, nos termos do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, a reeleição, para mandato entre 31 de março de 2018 a 30 de março de 2019 – visto que o mandato atual está vigente até 30 de março de 2018 – dos senhores (a) **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade ("RG") nº 900010068-81 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 456.493.243-87, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, Fortaleza - CE, ao cargo de **Diretor Presidente**; (b) **Candido Pinheiro Koren de Lima Junior**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 96009023938 e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.999.412-68, residente e domiciliado na Rua José Costa Neto, nº 110, bairro Lourdes, Fortaleza - CE, ao cargo de **Diretor Vice Presidente Comercial**; (c) **Bruno Cals de Oliveira**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 59.385.901-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.554.913-68, residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, nº 1.300/702, Fortaleza - CE, ao cargo de **Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores**; (d) **Gustavo Chaves Barros de Oliveira**, brasileiro, executivo, casado, portador do RG nº 2007002014082 e inscrito no CPF/MF sob o nº 391.904.473-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 390, ap.100, Fortaleza - CE, ao cargo de **Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos**; e (e) **Alain Benvenuti**, brasileiro, bacharel em ciências jurídicas, casado, portador do RG nº 1054611122 e inscrito no CPF/MF sob o nº 688.408.020-53, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, ap. 802, Fortaleza - CE, ao cargo de **Diretor Vice Presidente de Operações**;



(II) aprovar e designar a representação da Companhia, na forma do art. 24, alínea C, do Estatuto Social da Companhia, a qual se dará, em conjunto, pelo **Diretor Presidente** e pelo **Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos**, quando na forma do art. 30, *caput*, do Estatuto Social da Companhia; e pelo **Diretor Presidente**, pelo **Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos** e **Diretor Vice-Presidente Comercial**, quando na forma do art. 30, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.

(III) aprovar, nos termos do Regulamento de Listagem do segmento especial de governança corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), denominado Novo Mercado (“Novo Mercado” e “Regulamento do Novo Mercado”, respectivamente), os regimentos internos (a) do Conselho de Administração; e (b) dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, que envolvem o Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, Comitê de Transformação e Inovação e Comitê de Governança e Gente; conforme **Anexo I**, **Anexo II** e **Anexo III** à presente ata, respectivamente;

(IV) aprovar a eleição dos seguintes membros dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, para mandato até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2019:

- Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance: **Carlos Massaru Takahashi**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 9500567-5 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.858.808-03, residente e domiciliado na Rua Diadema, nº 141, bairro Marambaia, Condomínio Estância Marambaia, Vinhedo - SP, CEP 13.280-000; **João Carlos Schneider**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 164065805 e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.128.298-80, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 597, bairro Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04.735-001; e **Rafael Sobral Melo**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 96002245889 e inscrito no CPF/MF sob o nº 949.424.123-15, residente e domiciliado na Rua Diamante, nº 100, bairro Mudumbim, Fortaleza – CE, CEP 60.714-222.
- Comitê de Transformação e Inovação: **Candido Pinheiro Koren de Lima Junior**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 96009023938 e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.999.412-68, residente e domiciliado na Rua José Costa Neto, nº 110, bairro Lourdes,



Fortaleza – CE, CEP 61.177-495; **Antonio Vanderlei Leone Soares**, brasileiro, matemático, casado, portador do RG nº 17363608 e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.886.548-42, residente e domiciliado na Rua Professor Dias da Rocha, nº 750, ap. 702, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.170-310; e **Guilherme Stocco Filho**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 18.288.054 e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.649.438-25, residente e domiciliado na Rua Homem de Melo, nº 856, Perdizes, São Paulo – SP, CEP 05.007-002; e

- Comitê de Governança e Gente: **Wilson Carnevali Filho**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 9.240.355-4 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.479.798-41, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 275, ap. 71, Aclimação, São Paulo - SP, CEP 01532-030; **Rafael Chaves Portela**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2001002284358 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025054683-38, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, nº 2158, bloco 2, Sea – ap. 1402, Bairro do Cocó, Fortaleza – CE, CEP 60.192-050; e **Marcos Peixinho**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 13318138 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.635.818-62, residente e domiciliado na Rua Barão de Aracati, nº 145, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.115-080.

(V) aprovar, nos termos do artigo 15 da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”) e do Regulamento do Novo Mercado, a **Política de Negociação de Valores Mobiliários** da Companhia, conforme **Anexo IV** à presente ata;

(VI) aprovar, nos termos do artigo 16 da Instrução CVM 358, a **Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante** da Companhia, conforme **Anexo V** à presente ata;

(VII) aprovar, nos termos do Novo Regulamento, a **Política de Gestão Integrada de Riscos** da Companhia, conforme **Anexo VI** à presente ata;

(VIII) aprovar, nos termos do Novo Regulamento, a **Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês** da Companhia, conforme **Anexo VII** à presente ata;

(IX) aprovar, nos termos do Novo Regulamento, a **Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse** da Companhia,



conforme **Anexo VIII** à presente ata;

(X) aprovar a **Política de Remuneração** da Companhia, conforme **Anexo IX** à presente ata;

(XI) aprovar o **Código de Ética** da Companhia, conforme **Anexo X**;

(XII) aprovar a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação no exterior ("Ações" e "Oferta", respectivamente), conforme os termos e condições dispostos abaixo:

- a) A Oferta compreenderá: (i) uma oferta pública de distribuição primária de determinada quantidade de Ações a serem emitidas pela Companhia, por meio de um aumento do capital social da Companhia; e (ii) uma oferta pública de distribuição secundária de determinada quantidade de Ações de emissão da Companhia, e será realizada, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("CVM" e "Instrução CVM 400", respectivamente), e demais regulamentações aplicáveis, sob coordenação do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch" ou "Agente Estabilizador") e do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Agente Estabilizador, os "Coordenadores da Oferta"), com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Instituições Consorciadas", respectivamente), sendo que as Instituições Consorciadas participarão da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos investidores não institucionais. Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital LLC e pelo Goldman Sachs & Co. LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*),



conforme definido na Regra 144A do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (*non U.S. persons*), com base na *Regulation S*, editada pela SEC no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (Investidores descritos nas alíneas "(i)" e "(ii)" acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

- b) O preço por Ação ("Preço por Ação") será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de Investimento realizado exclusivamente junto a investidores institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do contrato de colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do contrato de colocação internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro as indicações de Interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.
- c) Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Anúncio de Início"), a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares (conforme abaixo definido), poderá, a critério da Companhia e/ou



Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Suplementares), nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

- d) Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida em até 15% do total de Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia e/ou pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do contrato de colocação, as quais serão destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações Suplementares"). Conforme disposto no contrato de colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do contrato de colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.
- e) A Oferta será realizada em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, por meio de duas ofertas distintas: (i) a oferta destinada aos Investidores não institucionais; e (ii) a oferta destinada aos Investidores Institucionais, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado de Governança Corporativa da B3.
- f) Não será admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta.
- g) A condução de atividades de estabilização do preço das Ações de emissão da Companhia no âmbito da Oferta, nos termos do "*Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A.*",



conforme regulamentação aplicável, será realizada pelo Agente Estabilizador.

- h) A integralização/liquidação das Ações, no âmbito da Oferta, será efetuada mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis.
- i) As Ações objeto da Oferta, nos termos da deliberação tomada nesta ata, terão os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às demais ações ordinárias da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia, após a data de liquidação da Oferta.

(XIII) aprovar a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 172, Inciso I, da Lei das Sociedades por Ações;

(XIV) aprovar a abertura de capital da Companhia e a submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada; e

(XV) autorizar a diretoria a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros presentes: Candido Pinheiro Koren de Lima; Ana Christina Fontoura Koren de Lima; Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima; Candido Pinheiro Koren de Lima Junior; Wilson Carnevalli Filho e Carlos Massaru Takahashi.

[Página de assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração da Hapvida Participações e Investimentos S.A., realizada em 09 de fevereiro de 2018]

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



A stylized signature in blue ink, consisting of a vertical line with a small hook at the bottom.

Candido Pinheiro Koren de Lima
Presidente

A stylized signature in blue ink, featuring a series of loops and a long horizontal stroke.

Gustavo Chaves Barros de Oliveira
Secretário

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E *COMPLIANCE*

[na próxima página]

	HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	
	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E COMPLIANCE	Versão
		2.0

CAPÍTULO I – DO COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E COMPLIANCE

Art. 1º. Este regimento estabelece a composição, a forma de funcionamento e as competências do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* (“Comitê”) da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** (“Companhia”), aprovado por Resolução do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. O Comitê é órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia em sua missão de gerir a Companhia e suas controladas, seus negócios e estratégias, criando e aumentando valor para os acionistas. Nesse sentido, o Comitê deverá avaliar continuamente os sistemas de identificação de riscos e os controles internos da Companhia e de suas controladas, bem como assegurar as condições de controle de riscos às quais a Companhia e suas controladas estão sujeitas e deverá avaliar a qualidade e efetividade das decisões tomadas para gerir os riscos.

§ 1º - O Comitê será regido pelo presente regimento, pelas disposições do estatuto social da Companhia e pela legislação aplicável.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração são os gestores responsáveis pelo Comitê.

§ 3º - Este regimento é aplicável à Administração Central da Companhia, às suas subsidiárias integrais, controladas e coligadas consolidadas.

Art. 3º. As atribuições do Comitê da Companhia se estendem a suas subsidiárias integrais, controladas e coligadas consolidadas.

Art. 4º. O Comitê é o órgão independente, com autonomia operacional e orçamento próprio, de caráter consultivo e permanente, responsável pela revisão e supervisão (i) dos processos de apresentação de relatórios contábeis e financeiros; (ii) dos processos de controles internos e gerenciamento de riscos; e (iii) das atividades da Auditoria Interna e da Auditoria Externa Independente.

Parágrafo único. - O Comitê, caso a Companhia crie uma Secretaria para atender aos seus órgãos, atribuirá a esta Secretaria a responsabilidade por prestar-lhe serviços de apoio e assessoramento administrativo, guarda e organização de documentação, elaboração e disponibilização das Atas de cada reunião, bem como outras atribuições a serem estabelecidas.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Comitê reporta-se ao Conselho de Administração e será composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo pelo menos um deles independente (utilizando terminologia empregada aos membros independentes do Conselho de Administração no Regulamento do Novo Mercado), todos com comprovada experiência e ilibada reputação, designados pelo Conselho de Administração. Um dos membros do Comitê será designado Presidente, devendo, ainda, o Comitê contar em sua composição com a presença de um “Coordenador”, além de outros membros com conhecimentos especializados em Saúde e/ou em gestão e/ou em Auditoria / Gestão de Riscos.

Art. 6º. O Conselho de Administração definirá a remuneração dos membros do Comitê, quando aplicável, bem como o orçamento destinado a cobrir as despesas de seu funcionamento, que poderá incluir previsão para a contratação de consultores externos para auxiliar o Comitê no cumprimento de suas atribuições e despesas administrativas ordinárias do Comitê que são necessárias para a continuação de suas atividades.

Art. 7º. Os membros do Comitê terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, podendo ainda ser substituídos a qualquer tempo por decisão do Conselho de Administração.

Art. 8º. - A designação dos membros do Comitê será deliberada por ocasião de reunião do Conselho de Administração da Companhia.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 9º. O Comitê reunir-se-á sempre que necessário e não menos que quatro vezes ao ano, por convocação de seu Presidente, que explicitará a pauta da reunião.

§ 1º Os resultados das análises do Comitê serão definidos com base nas decisões tomadas pela maioria de seus membros.

§ 2º Além das reuniões ordinárias, trimestralmente, o Comitê agendará reuniões com as diretorias da Companhia, com os auditores independentes contratados e com a área de auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou o esclarecimento de suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos trabalhos de auditoria e à adequação dos recursos necessários para realizá-los, bem como para discutir todos os assuntos considerados relevantes.

§ 3º O Comitê deve informar suas atividades trimestralmente ao Conselho de Administração da Companhia.

Art. 10. Com o objetivo de prestar esclarecimentos, o Comitê, por deliberação da maioria de seus membros, poderá convocar qualquer empregado ou Diretor, mediante prévia comunicação, não inferior a dois dias, ao Presidente e/ou Diretor da área de lotação do empregado ou colaborador.

Art. 11. Serão elaboradas atas das reuniões do Comitê. Cópias das atas serão distribuídas aos participantes e aos membros do Comitê e enviadas ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente Executivo da Companhia.

§ 1º Anualmente, o Comitê elaborará o Relatório do Comitê de Auditoria, contendo (i) as informações de suas atividades no período; (ii) as reuniões realizadas; e (iii) os principais assuntos discutidos, incluindo as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração e a análise da eficácia de tais atividades;

§ 2º O Relatório do Comitê será público e deverá ser divulgado no site de relações com investidores da Companhia.

Art. 12. Nos termos do presente regimento e da lei societária, os membros do Comitê têm dever de lealdade para com a Companhia, não podendo divulgar a terceiros documentos ou informações sobre seus negócios, devendo guardar sigilo sobre qualquer informação relevante, privilegiada ou estratégica da Companhia, obtida em razão de seu cargo, bem como zelar para que terceiros a ela não tenham acesso, sendo-lhe proibido valer-se da informação para obter, para si ou para outrem, qualquer tipo de vantagem.

CAPÍTULO IV – DA COMPETÊNCIA

Art. 13. Compete ao Presidente do Comitê:

- (i) Convocar e presidir as reuniões;
- (ii) Nomear o secretário da mesa dentre os presentes, que será o responsável pela elaboração das atas das reuniões do Comitê;
- (iii) Cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento interno;
- (iv) Encaminhar ao Conselho de Administração as análises, pareceres e relatórios elaborados no âmbito do Comitê; e
- (v) Convocar, em nome do Comitê, os representantes da Diretoria e outros eventuais participantes das reuniões.

Art. 14. Compete ao Coordenador do Comitê:

- (i) Opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) Avaliar as trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) Avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia; e
- (v) Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas.

§ 1º A função de membro do Comitê é indelegável, sendo vedada a participação, como membros do Comitê, Diretores da Companhia, de suas controladas, do acionista controlador, de coligadas ou de sociedades sob controle comum ao da Companhia.

§ 2º Em caso de vacância no Comitê, inclusive na hipótese do item III - Prazo de Gestão - 1.1 abaixo, o Conselho de Administração, no prazo de até trinta dias, elegerá um membro substituto.

§ 3º O Comitê não tem poder decisório e não tem funções executivas.

Art. 15. Somente poderá ser designado “Coordenador”, o membro do Comitê de Auditoria que tenha cumulativamente: (i) conhecimento dos princípios de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes; (ii) habilidade na aplicação de tais princípios na contabilização de provisões e reservas; (iii) experiência na preparação, auditoria, análise ou avaliação de demonstrações contábeis e financeiras de abrangência e complexidade similar as da Companhia ou experiência na supervisão ativa dessas atividades; (iv) o domínio de regras e procedimentos referentes aos controles internos utilizados na elaboração de demonstrações contábeis e financeiras; e (v) conhecimento das atribuições e do funcionamento do Comitê de Auditoria.

Art. 16. Compete ao Comitê zelar para que a Companhia atenda aos requisitos legais e societários de (i) qualidade e integridade das demonstrações contábeis e financeiras da Companhia; (ii) cumprimento das

exigências legais e regulamentares; (iii) atuação, independência e qualidade do trabalho da empresa de auditoria independente contratada para emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras (tal avaliação deve ser efetuada quanto ao sócio de auditoria responsável e levar em consideração as opiniões dos gestores); (iv) atuação e qualidade do trabalho da auditoria interna; e (v) qualidade e eficiência dos sistemas de controles internos e de administração de riscos, cabendo-lhe as seguintes tarefas:

§ 1º Demonstrações Financeiras e Atividades Gerais:

- (i)** Revisar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia, anuais e trimestrais, as principais práticas e princípios contábeis utilizados, mudanças significativas na aplicação de tais princípios, bem como as notas explicativas, relatórios da administração e parecer da empresa de auditoria independente;
- (ii)** Revisar, anualmente, as políticas de avaliação e administração de riscos da Companhia, discutindo os maiores riscos de exposição financeira e as ações que a direção da empresa tem tomado para monitorar e controlar tais exposições;
- (iii)** Acompanhar os trabalhos dos órgãos governamentais de supervisão e fiscalização;
- (iv)** Recomendar, a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das atribuições do Comitê;
- (v)** Discutir com as diretorias quaisquer questionamentos ou fiscalizações relevantes de autoridades governamentais ou regulamentares, incluindo processos pendentes relacionados à auditoria e as medidas adotadas para saná-los; e
- (vi)** Revisar, juntamente com as diretorias, com a auditoria interna e a empresa de auditoria independente, o escopo, o planejamento dos trabalhos e atentar para o perfil do pessoal a ser alocado para a realização dos trabalhos com ênfase na qualificação e independência.

§ 2º Auditores Independentes:

- (i)** Participar do processo de contratação da empresa para prestação de serviços de auditoria independente, opinando sobre a remuneração e a sua eventual substituição, bem como manifestar-se, previamente, sobre a contratação de serviços de auditoria independente das empresas consolidadas nas demonstrações contábeis da Companhia;
- (ii)** Revisar e propor sugestões ao Conselho de Administração, anualmente, sobre a política de contratação de outros serviços que possam ser prestados por empresa de auditoria independente que esteja auditando as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia;
- (iii)** Avaliar e consultar o Conselho de Administração no caso de contratação de empregados ou de prestadores de serviço que tenham atuado nas equipes de empresa de auditoria independente que presta ou tenha prestado serviços de auditoria para a Companhia nos doze meses anteriores;
- (iv)** Discutir anualmente com a empresa de auditoria independente o relatório sobre: (i) os procedimentos de controles internos de qual idade dessa empresa; (ii) sua independência; (iii) revisão da qualidade pelos pares; (iv) questionamentos de autoridades governamentais e

reguladores; e (v) todos os relacionamentos entre essa empresa de auditoria independente e a Companhia; e

(v) Estabelecer mecanismos e resolver quaisquer divergências entre a empresa de auditoria independente e o Conselho de Administração e a presidência da Companhia.

§ 3º Auditores Internos:

(i) Supervisionar o trabalho da auditoria interna (incluindo a resolução de discordâncias entre os gestores e o auditor no que diz respeito a questões relacionadas a controle interno, caso existentes), de forma a avaliar sua efetividade e verificar o cumprimento da legislação, regulamentação e normas internas;

(ii) Verificar a implementação de recomendações feitas pelos auditores independentes e pelos auditores internos da Companhia e, ainda, as feitas pelo próprio Comitê;

(iii) Monitorar a organização, as responsabilidades, o planejamento, o desempenho, o orçamento e a qualificação da Auditoria Interna; e

(iv) Recomendar a substituição do responsável pela auditoria interna da Companhia.

§ 4º Conselho de Administração:

(i) Reunir-se com o Conselho de Administração e as superintendências, mediante solicitação desses ou por iniciativa do próprio Comitê, a fim de discutir políticas, práticas e procedimentos relacionados às responsabilidades do Comitê; e

(ii) Reportar os trabalhos desenvolvidos e comunicar os principais fatos ao Conselho de Administração nas reuniões que apreciam as demonstrações contábeis e financeiras e o relatório do próprio Comitê de Auditoria.

Art. 17. O Comitê poderá solicitar a contratação de especialistas externos, e acompanhar tal processo, zelando pela integridade e confidencialidade dos trabalhos.

Parágrafo único. - O trabalho dos consultores externos não exime o Comitê de suas responsabilidades.

Art. 18. O Comitê deve, individualmente ou em conjunto com a empresa de auditoria independente contratada pela Companhia, comunicar formalmente aos órgãos de administração da Companhia, no prazo máximo de três dias úteis da identificação, a existência ou as evidências de: (i) inobservância de normas legais e regulamentares, que coloquem em risco a continuidade dos negócios da Companhia ou de suas subsidiárias; (ii) fraudes de qualquer valor, perpetradas pela administração; (iii) fraudes relevantes perpetradas por empregados, ou terceiros; e (iv) erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis e financeiras.

Art. 19. Na supervisão dos sistemas de controles internos e administração de riscos, o Comitê avaliará: (i) a eficiência no uso de recursos e no estabelecimento de controles que protejam a Companhia contra eventuais perdas em face dos riscos de suas respectivas atividades; (ii) a emissão de relatórios sobre a adequação dos processos de informação e de decisão; e (iii) a conformidade das operações e dos negócios da Companhia com a legislação, os regulamentos e suas respectivas políticas.

Art. 20. O Comitê deve revisar os programas de ética da Companhia, incluindo considerações de requerimentos legais e regulatórios, e deve revisar com a direção da empresa sua avaliação periódica da efetividade de tais programas. Deve, ainda, revisar o “Código de Ética” da Companhia e os programas estabelecidos para monitorar a conformidade de tal código.

Art. 21. O Comitê deve estabelecer procedimentos para a recepção, retenção e tratamento das reclamações recebidas pela Companhia, no que diz respeito à contabilização, controles internos de contabilização, ou questões de auditoria, e a submissão confidencial e anônima pelos empregados da Companhia de assuntos referentes às contabilizações questionáveis ou problemas de auditoria.

Art. 22. Na ocorrência de violação material das leis de valores mobiliários ou infração de obrigações fiduciárias pela Companhia, o Comitê deve receber relatório com parecer dos advogados corporativos.

CAPITULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O Comitê deve revisar e reavaliar este regimento pelo menos anualmente e, caso julgue necessário introduzir alterações no mesmo, submeter proposta de alteração, devidamente fundamentada, à apreciação e aprovação do Conselho de Administração.

Art. 24. Este Regimento estará disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia (www.hapvida.com.br – Menu Investidores).

Art. 25. O regimento, que estava operando desde 29/03/2016, foi revisado e aprovado pelo Conselho de Administração (09/02/2018), e passará a vigorar a partir da data de sua aprovação.

* * * *

ANEXO II
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

[na próxima página]

	HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	
	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	Versão
		1.0

CAPÍTULO I – DO COMITÊ DE TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

Art. 1º. O presente regimento interno (“Regimento”) disciplina o funcionamento do Comitê de Transformação e Inovação (“Comitê”), que é um órgão colegiado de assessoramento e instrução vinculado diretamente ao Conselho de Administração (“Conselho”) da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** (“Companhia”).

§ 1º - O objetivo do Comitê é o de assegurar ao Conselho o desenvolvimento de soluções inovadoras que sejam aplicáveis à Companhia, visando a redução de custos, aumento de produtividade, qualidade e acolhimento no atendimento ao cliente, eficiência dos mecanismos de controle e criação de oportunidades nas relações comerciais.

§ 2º - Por ser órgão de assessoramento do Conselho as decisões do Comitê constituem recomendações ao Conselho. As recomendações do Comitê devem ser acompanhadas pela análise que suporte tal decisão.

§ 3º - Na execução de suas responsabilidades, o Comitê manterá relacionamento efetivo com o Conselho, a diretoria estatutária e não estatutária da Companhia (“Diretoria”), e demais comitês (quando necessário).

§ 4º - O Comitê segue as prioridades definidas pelo Conselho atuando em forma de projetos que são renovados periodicamente a medida que vão sendo implantados.

Art. 2º. O Comitê reportar-se-á ao Conselho, atuando com independência em relação à Diretoria.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Comitê será composto por, no mínimo, 3 membros, indicados pelo Conselho, sendo:

- (i) Ao menos, 1 conselheiro da Companhia;
- (ii) 1 profissional da área de Tecnologia de Informação;
- (iii) 1 membro da Diretoria; e
- (iv) Ao menos 1 profissional da Gestão que tenha expertise nos projetos em curso no Comitê.

Parágrafo único. - É facultado ao Comitê, desde que aprovado pelo Conselho, a contratação de profissional externo caso o projeto em curso exija conhecimento especializado.

Art. 4º. A função de membro do Comitê é indelegável, devendo ser exercida respeitando-se os deveres de lealdade e diligência, bem como evitando-se quaisquer situações de conflito que possam afetar os interesses da Companhia e de seus acionistas.

Art. 5º. No curso de seus mandatos, os membros do Comitê somente poderão ser substituídos nas hipóteses previstas no estatuto social da Companhia, e, nos casos de vacância de cargo(s) de membro(s) do Comitê, competirá ao Conselho eleger o(s) substituto(s).

Parágrafo único. - Caso qualquer membro do Comitê pretenda licenciar-se temporariamente do cargo, o Conselho nomeará um terceiro para substituí-lo durante o período da licença, devendo o membro licenciado, transcorrido o período de licença autorizado pelo Conselho, retornar ao cargo para cumprir o restante do seu trabalho.

Art. 6º. O Conselho elegerá, dentre os membros do Comitê, um coordenador, a quem caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades ("Coordenador").

Parágrafo único. - Na sua ausência ou impedimento temporário, o Coordenador poderá ser substituído por membro indicado pelo próprio Comitê.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 7º. O Coordenador, ou, na sua ausência ou impedimento, outro membro do Comitê por ele indicado, acompanhado de outros membros do Comitê quando necessário ou conveniente, deve:

- (i) Reunir-se com o Conselho, mediante convocação deste, no mínimo semestralmente, para, dentre outras matérias eventualmente pertinentes, relatar as atividades do Comitê; e
- (ii) Comparecer à assembleia geral ordinária da Companhia.

Art. 8º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, por solicitação do Coordenador ou de qualquer de seus membros.

§ 1º - As convocações das reuniões do Comitê ocorrerão com o simultâneo encaminhamento da pauta, com antecedência mínima de 3 dias da data da reunião, exceto quanto aos assuntos que exijam apreciação urgente. Quando a reunião for solicitada por outro membro que não o Coordenador, este deve, da mesma forma, elaborar e encaminhar a pauta da reunião.

§ 2º - A pauta das reuniões será elaborada pelo Coordenador, sendo que os demais membros poderão sugerir assuntos adicionais a serem apreciados pelo Comitê.

§ 3º - As reuniões se instalarão com a presença da maioria dos membros do Comitê.

§ 4º - Cada membro do Comitê terá direito a apenas um voto nas deliberações, de forma que as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos membros. Em caso de empate, o coordenador do Comitê exercerá o voto de qualidade.

§ 5º - As reuniões do Comitê serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, podendo ser realizadas em local diverso se os demais membros julgarem conveniente.

§ 6º - É permitida a participação às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê por meio de sistema de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro do Comitê e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros do Comitê serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata, ainda que eletronicamente.

§ 7º - Em função da eventual heterogeneidade da pauta e dos projetos simultâneos conduzidos pelo Comitê, caberá ao Coordenador orientar os participantes sobre a confidencialidade de determinados

assuntos e assim solicitar a criação de subgrupos para tratar de assuntos específicos, com composição diferenciada. Neste caso serão confeccionadas, também, atas específicas.

§ 8º - O Comitê deverá elaborar, anualmente, relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho.

Art. 9º. O Comitê poderá convocar para participar de suas reuniões Diretores (estatutários ou não) e colaboradores internos e externos da Companhia que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação. Para isso, tanto a convocação quanto a pauta deverão ser encaminhadas com 3 dias de antecedência a tais convidados externos, na forma do § 1º, art. 6º acima.

Art. 10. Os assuntos, recomendações e pareceres do Comitê serão consignados nas atas de suas reuniões, as quais serão assinadas pelos membros presentes do Comitê, e delas deverão constar os pontos relevantes das discussões, a relação dos presentes, menção às ausências justificadas e injustificadas, as possíveis irregularidades, as providências solicitadas e eventuais pontos de divergências entre os membros.

Parágrafo único. - Os documentos de suporte das reuniões serão arquivados na sede da Companhia.

CAPÍTULO IV – DA COMPETÊNCIA

Art. 11 - Compete privativamente ao Coordenador:

- (i) Assegurar a eficácia e o bom desempenho do Comitê, bem como dos seus membros, individualmente;
- (ii) Convocar, instalar e presidir as reuniões do Comitê, nomeando o secretário da mesa entre os presentes, que será o responsável pela elaboração das atas das reuniões;
- (iii) Coordenar e definir: (a) as reuniões do Comitê, (b) suas pautas, (c) assim como os demais membros do Comitê;
- (iv) Representar o Comitê no seu relacionamento com o Conselho, com a Diretoria da Companhia, organismos e comitês internos, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios a eles dirigidos;
- (v) Propor, eventualmente, o convite a especialistas, funcionários e outros para participarem das reuniões do Comitê; e
- (vi) Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 12. Compete ao Comitê, dentre outras matérias:

- (i) Elaborar o regimento interno disciplinador das regras operacionais para o seu funcionamento, submetendo-o, bem como as respectivas alterações, à aprovação do Conselho;
- (ii) Apoiar a elaboração e monitoramento de programas de inovação e tecnologia;

- (iii) Estudar e indicar os planos e atuações relativas à inovação: testes e adoção de novos modelos de negócio, tecnologias, sistemas e plataformas; associações, relações comerciais e investimentos; e projetos relevantes em matéria de inovação;
- (iv) Assistir o conselho na identificação e mapeamento das principais ameaças ao *status quo* que sejam consequência de novos modelos de negócio, tecnologias, processos, produtos e conceitos; e
- (v) Apoiar o desenvolvimento da estrutura, sistema e processos organizacionais, de forma a suportar o crescimento da Companhia, dentre outras questões à matéria de inovação conexas.

Art. 13. Além das responsabilidades previstas acima, o Comitê deve: (a) zelar pelos interesses da Companhia, no âmbito de suas atribuições; (b) apreciar os relatórios emitidos por órgãos reguladores sobre a Companhia; e (c) proceder, anualmente, à auto avaliação de suas atividades e identificar possibilidades de melhorias na forma de sua atuação.

Art. 14. Aplicam-se aos membros do Comitê o disposto no “*Código de Ética da Hapvida Participações e Investimentos S.A.*”, assim como o previsto nas políticas da Companhia, aprovadas em reunião do Conselho em 09 de fevereiro de 2018.

Art. 15. Para o desempenho de suas funções, o Comitê disporá de autonomia operacional e dotação orçamentária, caso necessário, dentro de limites anualmente aprovados pelo Conselho.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Este Regimento poderá ser alterado pelo Conselho, a critério de seus membros, ou mediante proposta do Comitê.

Art. 17. Este Regimento estará disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia (www.hapvida.com.br – Menu Investidores).

Art. 18. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho e revoga quaisquer normas e procedimentos anteriormente estipulados.

* * * *

ANEXO III
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GENTE

[na próxima página]

	HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	
	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GENTE	Versão
		1.0

CAPÍTULO I – DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GENTE

Art. 1º. - O presente regimento interno ("Regimento") disciplina o funcionamento do Comitê de Governança e Gente ("Comitê"), que é um órgão colegiado de assessoramento e instrução vinculado diretamente ao Conselho de Administração ("Conselho") da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** ("Companhia").

§ 1º - O objetivo do Comitê é o de assegurar ao Conselho o desenvolvimento de um modelo de governança e gestão de forma a proporcionar maior agilidade decisória, sem perda de controle, com atenção especial ao aperfeiçoamento das práticas de governança, no desenvolvimento da liderança e no fortalecimento da cultura organizacional.

§ 2º - Por ser órgão de assessoramento do Conselho, as decisões do Comitê constituem recomendações. As recomendações do Comitê devem ser acompanhadas pela análise que suporte tal decisão.

§ 3º - Na execução de suas responsabilidades, o Comitê manterá relacionamento efetivo com o Conselho, a diretoria estatutária e não estatutária da Companhia ("Diretoria"), e demais comitês (quando necessário).

§ 4º - O Comitê segue as prioridades definidas pelo Conselho atuando em forma de projetos que são renovados periodicamente a medida que vão sendo implantados.

Art. 2º. O Comitê reportar-se-á ao Conselho, atuando com independência em relação à Diretoria.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Comitê será composto por, no mínimo, 3 membros, indicados pelo Conselho, sendo:

- (i) Ao menos, 1 conselheiro independente da Companhia;
- (ii) 1 profissional da área de Governança da Companhia
- (iii) 1 membro da Diretoria; e
- (iv) Ao menos 1 profissional da Gestão que tenha expertise nos projetos em curso no Comitê.

Parágrafo único. - É facultado ao Comitê, desde que aprovado pelo Conselho, a contratação de profissional externo caso o projeto em curso exija conhecimento especializado.

Art. 4º. - A função de membro do Comitê é indelegável, devendo ser exercida respeitando-se os deveres de lealdade e diligência, bem como evitando-se quaisquer situações de conflito que possam afetar os interesses da Companhia e de seus acionistas.

Art. 5º. No curso de seus mandatos, os membros do Comitê somente poderão ser substituídos nas hipóteses previstas no estatuto social da Companhia, e, nos casos de vacância de cargo(s) de membro(s) do Comitê, competirá ao Conselho eleger o(s) substituto(s).

Parágrafo único. - Caso qualquer membro do Comitê pretenda licenciar-se temporariamente do cargo, o Conselho nomeará um terceiro para substituí-lo durante o período da licença, devendo o membro licenciado, transcorrido o período de licença autorizado pelo Conselho, retornar ao cargo para cumprir o restante do seu trabalho.

Art. 6º. O Conselho elegerá, dentre os membros do Comitê, um coordenador, a quem caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades ("Coordenador").

Parágrafo único. - Na sua ausência ou impedimento temporário, o Coordenador poderá ser substituído por membro indicado pelo próprio Comitê.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 7º. O Coordenador, ou, na sua ausência ou impedimento, outro membro do Comitê por ele indicado, acompanhado de outros membros do Comitê quando necessário ou conveniente, deve:

- (i) Reunir-se com o Conselho, mediante convocação deste, no mínimo semestralmente, para, dentre outras matérias eventualmente pertinentes, relatar as atividades do Comitê; e
- (ii) Comparecer à assembleia geral ordinária da Companhia.

Art. 8º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, por solicitação do Coordenador ou de qualquer de seus membros.

§ 1º - As convocações das reuniões do Comitê ocorrerão com o simultâneo encaminhamento da pauta, com antecedência mínima de 3 dias da data da reunião, exceto quanto aos assuntos que exijam apreciação urgente.

§ 2º - A pauta das reuniões será elaborada pelo Coordenador, sendo que os demais membros poderão sugerir assuntos adicionais a serem apreciados pelo Comitê. Quando a reunião for solicitada por outro membro que não o Coordenador, este deve, da mesma forma, elaborar e encaminhar a pauta da reunião.

§ 3º - As reuniões se instalarão com a presença da maioria dos membros do Comitê.

§ 4º - Cada membro do Comitê terá direito a apenas um voto nas deliberações, de forma que as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos membros. Em caso de empate, o coordenador do Comitê exercerá o voto de qualidade.

§ 5º - As reuniões do Comitê serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, podendo ser realizadas em local diverso se os demais membros julgarem conveniente.

§ 6º - É permitida a participação às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê por meio de sistema de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro do Comitê e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros do Comitê serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata, ainda que eletronicamente.

§ 7º - Em função da eventual heterogeneidade da pauta e dos projetos simultâneos conduzidos pelo Comitê, caberá ao Coordenador orientar os participantes sobre a confidencialidade de determinados assuntos e assim solicitar a criação de subgrupos para tratar de assuntos específicos, com composição diferenciada. Neste caso serão confeccionadas, também, atas específicas.

§ 8º - O Comitê deverá elaborar, anualmente, relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho.

Art. 9º. O Comitê poderá convocar para participar de suas reuniões Diretores (estatutários ou não) e colaboradores internos e externos da Companhia que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação. Para isso, tanto a convocação quanto a pauta deverão ser encaminhadas com 3 dias de antecedência a tais convidados externos, na forma do § 1º, art. 6º acima.

Art. 10. Os assuntos, recomendações e pareceres do Comitê serão consignados nas atas de suas reuniões, as quais serão assinadas pelos membros presentes do Comitê, e delas deverão constar os pontos relevantes das discussões, a relação dos presentes, menção às ausências justificadas e injustificadas, as possíveis irregularidades, as providências solicitadas e eventuais pontos de divergências entre os membros.

Parágrafo único. - Os documentos de suporte das reuniões serão arquivados na sede da Companhia.

CAPÍTULO IV – DA COMPETÊNCIA

Art. 11. - Compete privativamente ao Coordenador:

- (i) Assegurar a eficácia e o bom desempenho do Comitê, bem como dos seus membros, individualmente;
- (ii) Convocar, instalar e presidir as reuniões do Comitê, nomeando o secretário da mesa entre os presentes, que será o responsável pela elaboração das atas das reuniões;
- (iii) Coordenar e definir: (a) as reuniões do Comitê, (b) suas pautas, (c) assim como os demais membros do Comitê;
- (iv) Representar o Comitê no seu relacionamento com o Conselho, com a Diretoria da Companhia, organismos e comitês internos, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios a eles dirigidos;
- (v) Propor, eventualmente, o convite a especialistas, funcionários e outros para participarem das reuniões do Comitê; e
- (vi) Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 12. Compete ao Comitê, dentre outras matérias:

- (i) Elaborar o regimento interno disciplinador das regras operacionais para o seu funcionamento, submetendo-o, bem como as respectivas alterações, à aprovação do Conselho;
- (ii) Apoiar na elaboração e monitoramento de programas de gestão de capital humano;
- (iii) Atuar no desenvolvimento e fortalecimento da cultura da Companhia;

- (iv) Apoiar o desenvolvimento da estrutura, sistema e processos organizacionais, de forma a suportar o crescimento da Companhia; e
- (v) Realizar a avaliação da governança corporativa da Companhia e recomendar ao Conselho programas de fortalecimento, sempre em linha e com respeito ao disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, dentre outras questões à matéria de governança corporativa conexas.

Art. 13. Além das responsabilidades previstas acima, o Comitê deve: (a) zelar pelos interesses da Companhia, no âmbito de suas atribuições; (b) apreciar os relatórios emitidos por órgãos reguladores sobre a Companhia; e (c) proceder, anualmente, à auto avaliação de suas atividades e identificar possibilidades de melhorias na forma de sua atuação.

Art. 14. Aplicam-se aos membros do Comitê o disposto no “*Código de Ética e Conduta da Hapvida Participações e Investimentos S.A.*”, assim como o previsto nas políticas da Companhia, aprovadas em reunião do Conselho em 09 de fevereiro de 2018.

Art. 15. Para o desempenho de suas funções, o Comitê disporá de autonomia operacional e dotação orçamentária, caso necessário, dentro de limites anualmente aprovados pelo Conselho.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Este Regimento poderá ser alterado pelo Conselho, a critério de seus membros, ou mediante proposta do Comitê.

Art. 17. Este Regimento estará disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia (www.hapvida.com.br – Menu Investidores).

Art. 18. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho e revoga quaisquer normas e procedimentos anteriormente estipulados.

* * * *

ANEXO IV
POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[na próxima página]



Página: 1/11

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

1. OBJETIVO

- 1.1. A presente “*Política de Negociação de Valores Mobiliários*” (“Política de Negociação”), aprovada na reunião do Conselho de Administração da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, realizada em 09 de fevereiro de 2018, visa a negociação transparente e ordenada dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia e evita o uso inadequado de Informação Relevante, nos termos da Instrução CVM 358 (conforme abaixo definido).
- 1.1. Quaisquer dúvidas acerca das disposições da presente Política de Negociação deverão ser esclarecidas juntamente à Diretoria de Relações com Investidores, que é a quem compete a administração geral desta Política de Negociação.

2. DEFINIÇÕES E ADESAO

- 2.1. Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados nesta Política, terão os seguintes significados:
- 2.1.1. “**B3**”: Significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
- 2.1.2. “**Companhia**”: Significa Hapvida Participações e Investimentos S.A.



Página: 2/11

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

- 2.1.3. **"Conselho de Administração"**: Significa o conselho de administração da Companhia.
- 2.1.4. **"Conselho Fiscal"**: Significa o conselho fiscal da Companhia, quando instalado.
- 2.1.5. **"CVM"**: Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
- 2.1.6. **"Diretoria de Relações com Investidores"**: Significa a diretoria da Companhia eleita para exercer as atribuições previstas na regulamentação da CVM.
- 2.1.7. **"Estatuto Social"**: Significa o estatuto social da Companhia.
- 2.1.8. **"Informação Relevante"**: Significa qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável (i) na cotação dos Valores Mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. A relação exemplificativa de situações que podem configurar Informação Relevante encontra-se no artigo 2º da Instrução CVM 358.
- 2.1.9. **"Instrução CVM 358"**: Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.
- 2.1.10. **"Pessoas Vinculadas"**: Significa os acionistas controladores da Companhia (ou acionista detentor de menos de 50% do capital social que exerça o Poder de Controle, assim como grupo de acionistas que não seja signatário de acordo de votos e que não esteja sob controle comum e nem atue representando um interesse comum, que exerçam o Poder de Controle, ou acionista ou grupo de acionistas que não exerça Poder de Controle, mas que indique membro do Conselho de Administração ou membro do Conselho Fiscal), seus diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, gerentes e funcionários, sociedades controladas e/ou sob controle comum e seus



POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

respectivos acionistas controladores, membros da administração e de órgãos com funções técnicas ou consultivas, prestadores de serviços e outros profissionais da Companhia que tenham acesso a Informações Relevantes, assim como outros que a Companhia considere necessário ou conveniente. As normas desta Política de Negociação aplicam-se também nos casos em que as negociações por parte das Pessoas Vinculadas se deem para o seu benefício direto e/ou indireto, mediante a utilização, por exemplo, de: (i) sociedade por elas controlada, direta ou indiretamente; (ii) terceiros com que for mantido contrato de gestão, fideicomisso (*trust*); (iii) procuradores ou agentes; (iv) cônjuges dos quais não estejam separados judicialmente, companheiros(as), quaisquer dependentes incluídos na respectiva declaração anual de imposto sobre a renda, e (v) filhos, irmãos (parentes 1º grau).

2.1.11. **"Poder de Controle"**: Significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito.

2.1.12. **"Termo de Adesão"**: Significa o instrumento formal assinado por Pessoas Vinculadas e reconhecido pela Companhia, por meio do qual estas manifestam sua ciência quanto às regras contidas na Política de Negociação assumindo a obrigação de cumpri-las e de zelar para que as regras sejam cumpridas por pessoas que estejam sob sua influência, incluindo empresas controladas, coligadas ou sob controle comum, cônjuges e dependentes, diretos ou indiretos.

2.1.13. **"Valores Mobiliários"**: Quaisquer ações, debêntures conversíveis ou não, certificados de recebíveis imobiliários, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias, ou, ainda, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo de emissão da Companhia ou a eles referenciados que, por determinação legal, sejam considerados "valores mobiliários".

2.2. Deverão assinar o Termo de Adesão à presente Política de Negociação (nos termos do **Anexo I**), tornando-se Pessoas Vinculadas para os fins aqui previstos.

2.3. A Companhia manterá em sua sede a relação das Pessoas Vinculadas e suas respectivas qualificações, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição do Cadastro

	Página: 4/11
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 1.0
POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	

Nacional de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, atualizando-a sempre que houver qualquer alteração.

3. POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA COMPANHIA

3.1. Restrições à negociação na pendência de divulgação Informação Relevante

3.1.1. É vedada a negociação de Valores Mobiliários por Pessoa Vinculada que possa ter conhecimento de Informação Relevante sobre a Companhia, até que esta a divulgue ao mercado na forma de ato ou fato Relevante, nos termos da Instrução CVM 358.

3.1.2. O disposto no item 3.1. acima também se aplica quando:

- a) estiver em curso aquisição ou alienação de Valores Mobiliários pela própria Companhia, suas sociedades controladas ou outra sociedade sob controle comum; ou
- b) houver sido outorgada opção ou mandato para este fim, exclusivamente nas datas em que a própria Companhia negocie ou informe que negociará com Valores Mobiliários de sua própria emissão.

3.2. Vedação à negociação em período anterior à divulgação de Informações Trimestrais, das Demonstrações Financeiras Padronizadas e da Distribuição de Resultados

3.2.1. As Pessoas Vinculadas não poderão negociar os Valores Mobiliários de emissão da Companhia: (a) no período de 15 dias corridos que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN), exigidas pela CVM; (b) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir resultados, bonificações em ações ou seus derivativos ou aprovar desdobramento, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios.

3.3. Vedação à negociação aplicável a ex-funcionários



Página: 5/11

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

- 3.3.1. As Pessoas Vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Informação Relevante originada durante seu período de gestão não poderão negociar Valores Mobiliários: (i) pelo prazo de 6 meses após o seu afastamento; ou (ii) até a divulgação, pela Companhia, da Informação Relevante ao mercado, observado o disposto no item 3.3.2. abaixo.
- 3.3.2. Se a negociação com os Valores Mobiliários, mesmo após a divulgação da Informação Relevante, puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo da Companhia ou de seus acionistas, as ex-Pessoas Vinculadas não poderão negociar Valores Mobiliários pelo prazo mínimo de 6 meses após seu afastamento.
- 3.4. **Vedação à deliberação relativa à aquisição ou à alienação de ações de emissão da própria Companhia**
- 3.4.1. Caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, e enquanto a operação não for tornada pública por meio da publicação de fato relevante, o Conselho de Administração da Companhia não poderá deliberar a aquisição ou alienação de ações de própria emissão.
- 3.4.2. Caso, após a aprovação de programa de recompra, ocorra fato que se enquadre em qualquer das hipóteses acima, a Companhia suspenderá imediatamente as operações com Valores Mobiliários de sua própria emissão até a divulgação do respectivo ato ou fato relevante, nos termos da Instrução CVM 358.
- 3.5. **Restrições à negociação após a divulgação de Informação Relevante**



Página: 6/11

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

3.5.1. As vedações a negociação de Valores Mobiliários da Companhia deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue a Informação Relevante aplicável ao mercado. No entanto, tais vedações serão mantidas, mesmo após a divulgação da Informação Relevante, na hipótese em que eventuais negociações com Valores Mobiliários por Pessoas Vinculadas possam interferir, em prejuízo da Companhia ou de seus acionistas, com o ato ou fato associado à Informação Relevante.

3.5.2. Mesmo após sua divulgação ao mercado, a Informação Relevante deve continuar a ser tratada como não tendo sido divulgada até que tenha decorrido período de tempo mínimo para que os participantes do mercado tenham recebido e processado a Informação Relevante.

3.6. Vedações adicionais

3.6.1. As vedações disciplinadas nesta Política de Negociação também se aplicam às negociações realizadas, direta ou indiretamente, pelas Pessoas Vinculadas nos casos em que estas negociações se deem por intermédio de:

- (i) sociedade por elas controlada;
- (ii) terceiros com quem tiverem celebrado contrato de administração de carteira de valores mobiliários ou de negócio fiduciário (*trust*); ou
- (iii) qualquer pessoa que tenha tido conhecimento de Informação Relevante, por intermédio de qualquer das Pessoas Vinculadas, sabendo que esta ainda não foi divulgada ao mercado.

3.6.2. É vedado à Companhia e às Pessoas Vinculadas contratar opções ou derivativos aos Valores Mobiliários referenciados.

4. HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO AUTORIZADA

4.1. As vedações constantes desta Política de Negociação não se aplicam, ressalvada a vedação prevista no item 3.2.1. acima:



Página: 7/11

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

- 4.1.1. à aquisição de ações que se encontrem em tesouraria, por meio de negociação privada, no âmbito do exercício de opções no âmbito do programa de outorga de opções de compra de ações, e da outorga de ações no âmbito dos programas de remuneração em ações, ambos aprovados em assembleia geral.
- 4.1.2. ao exercício do direito de preferência de subscrição, relativo a ações anteriormente adquiridas.
- 4.1.3. à alienação de valores mobiliários oriundos do exercício do direito de preferência de subscrição, desde que os valores mobiliários que deram origem ao direito estejam em carteira por no mínimo 180 dias.
- 4.2. Não são consideradas negociações indiretas, e não estarão sujeitas à vedação prevista nesta Política de Negociação, as negociações realizadas por fundos e/ou clubes de investimento de que sejam cotistas as pessoas mencionadas no item 3.6.1. acima, desde que:
 - (i) os fundos e/ou clubes de investimento não sejam exclusivos; e
 - (ii) as decisões de negociação do administrador do fundo e/ou clube de investimento não possam de qualquer forma ser influenciadas pelos seus respectivos cotistas.

5. OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR

- 5.1. As Pessoas Vinculadas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante desta Política de Negociação se obrigam a ressarcir a Companhia e/ou outras Pessoas Vinculadas, integralmente e sem limitação, de todos os prejuízos que a Companhia e/ou outras Pessoas Vinculadas venham a incorrer e que sejam decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento, sem prejuízo das eventuais sanções cíveis e criminais decorrentes da violação desta Política de Negociação.

6. ALTERAÇÃO



Página: 8/11

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

- 6.1. Qualquer alteração desta Política de Negociação deverá ser obrigatoriamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e comunicada à CVM e à B3. A Política de Negociação não poderá ser alterada na pendência de divulgação de Informação Relevante.

7. VIGÊNCIA

- 7.1. A presente Política de Negociação entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia e permanecerá vigorando por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário pelo Conselho de Administração.

8. RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

- 8.1. As disposições da presente Política de Negociação não elidem a responsabilidade de terceiros não diretamente ligados à Companhia e que tenham conhecimento sobre Informação Relevante.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Companhia deverá enviar, por correspondência registrada às Pessoas Vinculadas, cópia desta Política de Negociação, solicitando o retorno à Companhia do Termo de Adesão devidamente assinado, o qual ficará arquivado na sede da Companhia, pelo prazo previsto na regulamentação aplicável.
- 9.2. Na assinatura do termo de posse de membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal (se instalado), membros dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração e membros da diretoria estatutária e não estatutária da Companhia, deverá ser exigida a assinatura do Termo de Adesão, sendo-lhes dado conhecimento desta Política de Negociação.
- 9.3. A comunicação desta Política de Negociação, assim como a exigência de assinatura do Termo de Adesão, a pessoas não referidas no item 9.1. acima, será feita antes da pessoa realizar qualquer negociação com Valores Mobiliários.
- 9.4. A Companhia manterá em sua sede, à disposição da CVM, a relação de pessoas contempladas nos itens 9.1. e 9.3. acima e respectivas qualificações, indicando cargo ou

	Página: 9/11
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 1.0
POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	

função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, atualizando-a imediatamente sempre que houver modificação.

- 9.5. Pessoas Vinculadas e aqueles que venham adquirir esta qualidade devem não apenas assinar o Termo de Adesão, mas também firmar a declaração cujo modelo consta do **Anexo II** no caso de negociações que alterem sua participação direta ou indireta, para cima ou para baixo, os patamares de 5%, 10%, 15%, e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Companhia, respeitados os incisos do parágrafo 2º, artigo 12, da Instrução CVM 358, devendo encaminhá-las à Diretoria de Relações com Investidores.



Página: 10/11

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento, *[nome e qualificação]*, residente e domiciliado(a) em *[endereço]*, inscrito(a) no *[Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda]* sob nº *[nº]* e portador(a) da Cédula de Identidade *[RG ou RNE]* nº *[número e órgão expedidor]*, doravante denominado simplesmente “Declarante”, na qualidade de *[cargo, função ou relação com a Companhia]* da *[Hapvida Participações e Investimentos S.A. ou coligada]*, *[qualificação]*, doravante denominada simplesmente “Companhia”, vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar ter integral conhecimento das regras constantes Política de Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A., bem como das normas sobre negociação de valores mobiliários previstas na Instrução CVM 358, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras. O Declarante firma o presente Termo de Adesão em 3 vias de igual teor e forma, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas.

[Cidade – Estado]

[dia] de *[mês]* de *[ano]*

[Nome]

Testemunhas:

1. _____
Nome:
R.G.:
CPF:

2. _____
Nome:
R.G.:
CPF:



Página: 11/11

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, [nome], [função ou cargo], DECLARO que [adquiri/alienei] [quantidade] [ações ou debêntures conversíveis em ações], tendo alterado para [●]% minha participação no capital social da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), conforme descrito abaixo: (a) objetivo da minha participação [●]%; (b) número de ações, opções de compra ou subscrição, detidos direta ou indiretamente: [●]%; (c) quantidade de dívidas conversíveis em ações da Companhia, detidas direta ou indiretamente equivalente a: [●]%; e (d) contrato ou acordo regulando ou limitando o poder de voto ou de circulação dos valores mobiliários acima indicados (declarar a inexistência de tal acordo ou contrato, se for o caso): [●]%. Nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, DECLARO, ainda, que comunicarei à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia qualquer alteração em minha participação, direta ou indireta, para cima ou para baixo, de patamares de 5%, 10%, 15%, e assim sucessivamente, de espécie de ações representativas do capital social da Companhia.

[Cidade – Estado]

[dia] de [mês] de [ano]

[Nome]

ANEXO V
POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

[na próxima página]

**POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE
DA HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

1. OBJETIVO

1.1. A presente “*Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante*”, aprovada na reunião do conselho de administração da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, realizada em 09 de fevereiro de 2018, tem como propósito disciplinar os procedimentos internos a serem adotados com a finalidade de atender integralmente as disposições legais e regulamentares concernentes à divulgação de ato ou fato relevante, nos termos da Instrução CVM 358.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados nesta Política, terão os seguintes significados:

2.1.1. “**Acionista(s) Controlador(es)**”: o acionista ou grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum, que exerça o poder de controle, direto ou indireto, da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

2.1.2. “**Ato ou Fato Relevante**”: qualquer decisão de Acionista Controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: (a) na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados; (b) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; ou (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados, que podem incluir potencialmente, sem limitação, os exemplos de atos ou fatos potencialmente relevantes constantes do **Anexo A** desta Política.

2.1.3. “**Companhia**”: Significa a Hapvida Participações e Investimentos S.A.

2.1.4. “**CVM**”: Comissão de Valores Mobiliários.

2.1.5. “**Diretor Responsável**”: o diretor da Companhia eleito para exercer as atribuições previstas nas instruções e regulamentações da CVM, incluindo a execução, o acompanhamento e a fiscalização desta Política.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

- 2.1.6. **“Entidades do Mercado”**: conjunto das bolsas de valores ou das entidades do mercado de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação, assim como entidades equivalentes em outros países.
- 2.1.7. **“Instrução CVM 358”**: a Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada.
- 2.1.8. **“Negociação Relevante”**: o negócio ou o conjunto de negócios por meio do qual a participação direta ou indireta: (i) dos Acionistas Controladores, diretos ou indiretos; e/ou (ii) dos acionistas que elegerem membros do conselho de administração ou do conselho fiscal; e/ou (iii) de qualquer pessoa natural ou jurídica; e/ou (iv) do grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, ultrapassa, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Companhia.
- 2.1.9. **“Política”**: Significa a presente *“Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante”*.

3. PRINCÍPIOS

3.1. Esta Política está baseada nos seguintes princípios e objetivos:

- (i) prestar informação completa aos acionistas e investidores da Companhia;
- (ii) garantir ampla e imediata divulgação de Ato ou Fato Relevante;
- (iii) possibilitar acesso equânime às informações públicas sobre a Companhia a todo acionista e investidor;
- (iv) zelar pelo sigilo de Ato ou Fato Relevante não divulgado;
- (v) colaborar para a estabilidade e o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro; e
- (vi) consolidar práticas de boa governança corporativa na Companhia.

4. PROCEDIMENTOS DE DIVULGAÇÃO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

4.1. A divulgação e comunicação à CVM e às Entidades do Mercado de Ato ou Fato Relevante, pelos canais institucionais de comunicação da Companhia, assim como a adoção dos demais procedimentos aqui previstos, é obrigação do Diretor Responsável.

4.2. O Ato ou Fato Relevante deverá ser divulgado, por no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação: **(i)** jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia; ou **(ii)** no portal de notícias com página na rede mundial de computadores, bem como disponibilizado: **(i)** na página do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM (Sistema Empresas.Net); e **(ii)** na página da rede mundial de computadores da Companhia no site de Relações com Investidores (www.hapvida.com.br – Menu Investidores), em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e às Entidades do Mercado.

4.2.1. A publicação nos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia, conforme mencionada acima, poderá, a critério do Diretor Responsável, ser feita de forma resumida, com a indicação de que a informação completa poderá ser acessada na página na rede mundial de computadores da Companhia e/ou na página na rede mundial de computadores do portal de notícias indicado acima.

4.2.2. A informação constante de Ato ou Fato Relevante deverá ser apresentada de forma clara e precisa, em linguagem objetiva e acessível ao público investidor. Sempre que for utilizado algum conceito técnico que, a critério do Diretor Responsável, seja considerado como de maior complexidade, uma explicação sobre o seu significado deverá constar da informação divulgada.

4.3. Na hipótese de veiculação de Ato ou Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, deverá o Diretor Responsável divulgar simultaneamente a respectiva informação ao mercado, na forma estabelecida nesta Política.

4.4. Os Acionistas Controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, quando instalados, bem como qualquer empregado da Companhia que venha a ter acesso a informações sobre Ato ou Fato Relevante, que tenham firmado o termo constante do **Anexo B**, conforme o item 6.3 desta Política, serão responsáveis por comunicar ao Diretor Responsável todo e qualquer Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento e que saibam não ter ainda chegado ao conhecimento do Diretor Responsável, assim como, deverão verificar se o Diretor Responsável tomou as providências prescritas nesta Política em relação à divulgação da respectiva informação.

4.4.1. A comunicação ao Diretor Responsável de que trata o item 4.4 acima deverá ser feita por meio de correio eletrônico, para o endereço: brunocals@hapvida.com.br.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

4.4.2. Caso as pessoas mencionadas neste item 4.4 constatem a omissão do Diretor Responsável no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e desde que não tenha sido deliberada a manutenção do sigilo sobre o Ato ou Fato Relevante, nos termos da Seção 5 desta Política, tais pessoas deverão comunicar imediatamente o Ato ou Fato Relevante diretamente à CVM para se eximirem de responsabilidade imposta pela regulamentação aplicável em caso de sua não divulgação.

4.5. Sempre que a CVM ou as Entidades do Mercado exigirem do Diretor Responsável esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de Ato ou Fato Relevante, ou caso ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, deverá o Diretor Responsável inquirir as pessoas com acesso a Atos ou Fatos Relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

4.5.1. As pessoas inquiridas na forma deste item 4.5 deverão responder à solicitação do Diretor Responsável imediatamente. Caso não tenham condições de se encontrarem pessoalmente ou falarem por telefone com o Diretor Responsável ainda no mesmo dia em que este tiver tido conhecimento da respectiva exigência da CVM ou das Entidades do Mercado, as pessoas em questão deverão enviar correio eletrônico com as informações pertinentes para o endereço brunocals@hapvida.com.br.

4.6. A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ser feita, como regra, simultaneamente à CVM e às Entidades de Mercado, sempre que possível 1 hora antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Entidades do Mercado. Quando os valores mobiliários de emissão da Companhia estiverem sendo negociados simultaneamente em Entidades do Mercado brasileiras e estrangeiras, a divulgação deverá ser feita, como regra, sempre que possível 1 hora antes do início ou após o encerramento dos negócios em todos os países, prevalecendo, no caso de incompatibilidade, o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

4.6.1. Caso seja imperativo que a divulgação de Ato ou Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor Responsável poderá, ao comunicar o Ato ou Fato Relevante, solicitar, sempre simultaneamente às Entidades do Mercado brasileiras e estrangeiras, a suspensão da negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, pelo tempo necessário à adequada disseminação da respectiva informação.

4.7. A Companhia poderá adotar a prática de divulgar ao mercado suas expectativas de desempenho futuro (*guidance*), tanto de curto como de longo prazo, principalmente no que se refere aos aspectos financeiros e operacionais dos seus negócios, por decisão do conselho de administração, observado que a divulgação de tais expectativas enseja a restrição de negociação aposta no parágrafo 4º do artigo 13 da Instrução CVM 358.

4.7.1. Na hipótese de divulgação de tais expectativas, devem ser observadas as seguintes premissas:

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

- (i) a divulgação antecipada de resultados pode ser admitida no caso de informações preliminares, ainda não auditadas, apresentadas com clareza, para cada um dos itens e períodos projetados, as premissas e memórias de cálculo utilizados;
- (ii) os resultados ou informativos elaborados em consonância com padrões contábeis estrangeiros devem apresentar a reconciliação para as práticas contábeis brasileiras, bem como a reconciliação com as rubricas contábeis expressas diretamente nas demonstrações financeiras da Companhia e, portanto, obtidas pelos critérios contábeis adotados no Brasil;
- (iii) caso as informações divulgadas envolvam a elaboração de projeções, deve ser apresentado confronto com os resultados efetivamente obtidos, por ocasião da divulgação do Formulário de Informações Trimestrais (ITR) da Companhia; e
- (iv) se as projeções divulgadas forem descontinuadas, esse fato deverá ser informado, acompanhado dos motivos que levaram à sua perda de validade, na forma de fato relevante.

5. EXCEÇÃO À DIVULGAÇÃO

5.1. Os Atos ou Fatos Relevantes podem, de forma excepcional, deixar de ser divulgados se os Acionistas Controladores ou o conselho de administração da Companhia entenderem que sua revelação colocará em risco interesse legítimo da Companhia, devendo obrigatoriamente ser adotados os procedimentos estabelecidos nesta Política com o propósito de garantir o sigilo de tais informações.

5.2. Caso o Ato ou Fato Relevante esteja relacionado a operações que envolvam diretamente os Acionistas Controladores da Companhia, este poderá instruir o Diretor Responsável a não divulgar o Ato ou Fato Relevante, expondo os motivos de sua decisão.

5.3. Os Acionistas Controladores ou o conselho de administração, por intermédio de seu Presidente, deverão solicitar ao Diretor Responsável que divulgue imediatamente Ato ou Fato Relevante mantido em sigilo, em qualquer das seguintes hipóteses:

- (i) a informação ter se tornado de conhecimento de terceiros estranhos à Companhia e ao eventual negócio que caracteriza o Ato ou Fato Relevante;
- (ii) haver indícios subsistentes e fundado receio de que tenha havido violação do sigilo do Ato ou Fato Relevante; ou

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

- (iii) ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados.

5.3.1. Caso o Diretor Responsável não tome as providências necessárias para a imediata divulgação referida neste item 5.3, caberá, conforme o caso, ao próprio Acionista Controlador ou ao conselho de administração da Companhia, por intermédio de seu Presidente, a adoção das referidas providências.

5.4. O Diretor Responsável deverá sempre ser informado de Ato ou Fato Relevante mantido sob sigilo, sendo de sua responsabilidade, em conjunto com as demais pessoas que tiverem conhecimento de tal informação, zelar pela adoção dos procedimentos adequados para a manutenção do sigilo.

5.5. Sempre que houver, por parte daqueles que tenham conhecimento de Ato ou Fato Relevante mantido em sigilo, dúvida quanto à legitimidade da não divulgação da informação, deverá a questão ser submetida à CVM, na forma prevista nas normas aplicáveis.

6. PROCEDIMENTOS PARA PRESERVAÇÃO DE SIGILO

6.1. Os Acionistas Controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, quando instalados, além dos demais empregados e agentes da Companhia, deverão preservar o sigilo das informações confidenciais pertinentes a Atos ou Fatos Relevantes às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupem, sempre respeitando os procedimentos estabelecidos nesta Seção 6, até sua efetiva divulgação ao mercado, assim como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, responsabilizando-se solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

6.2. Para o propósito de preservação do sigilo a que se refere o item 6.1 acima, as pessoas ali mencionadas deverão observar e zelar pela observância dos seguintes procedimentos, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se mostrem apropriadas diante de cada situação concreta:

- (i) divulgar a informação confidencial estritamente àquelas pessoas que dela imprescindivelmente precisem tomar conhecimento;
- (ii) não discutir a informação confidencial na presença de terceiros que dela não tenham conhecimento, ainda que se possa esperar que referido terceiro não possa intuir o significado da conversa;
- (iii) não discutir a informação confidencial em conferências telefônicas abertas ao público investidor em geral;

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

- (iv) manter documentos de qualquer espécie referentes à informação confidencial, inclusive anotações pessoais manuscritas, em local, ao qual tenha acesso apenas pessoas autorizadas a conhecer a informação;
- (v) gerar documentos e arquivos eletrônicos referentes à informação confidencial sempre com proteção por sistemas de senha;
- (vi) não circular internamente os documentos que contenham informação confidencial, os quais deverão ser sempre entregues diretamente ao destinatário;
- (vii) não enviar documentos com informação confidencial por fac-símile, a não ser quando haja certeza de que apenas pessoa autorizada a tomar conhecimento da informação terá acesso ao aparelho receptor; e
- (viii) sem prejuízo da responsabilidade daquele que estiver transmitindo a informação confidencial, exigir de terceiro externo à Companhia que precise ter acesso à informação a assinatura de um termo de confidencialidade, no qual deve ser especificada a natureza da informação e constar a declaração de que o terceiro reconhece o seu caráter confidencial, comprometendo-se a não divulgá-la a qualquer outra pessoa e a não negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia antes da divulgação da informação ao mercado.

6.3. Quando a informação confidencial precisar ser divulgada a empregado ou agente da Companhia ou a outra pessoa que ocupe cargo, função ou posição na Companhia, seus controladores, controladas ou coligadas, que não seja diretor, membro do conselho de administração ou do conselho fiscal da Companhia, a pessoa responsável pela transmissão da informação deverá se certificar de que a pessoa que a está recebendo tem conhecimento desta Política, exigindo ainda que assine o termo constante do **Anexo B** antes de lhe facultar acesso à informação.

7. ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO

7.1. Cabe ao Diretor Responsável verificar, diante da ocorrência de Ato ou Fato Relevante, o adequado cumprimento desta Política, informando imediatamente qualquer irregularidade ao conselho de administração da Companhia.

7.2. A precisão e a adequação na forma de redação da informação divulgada ao mercado, conforme exigido pelo item 4.2.2 acima, será apurada pelo Diretor Responsável a partir da verificação das razões subjacentes aos pedidos de esclarecimentos adicionais por parte da CVM e das Entidades do Mercado.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

7.3. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 5.3 acima, que impliquem a necessidade de divulgação de Ato ou Fato Relevante mantido sob sigilo, ou da violação do sigilo de Ato ou Fato Relevante previamente a sua divulgação ao mercado, deverá o Diretor Responsável realizar investigações e diligências internas na Companhia, inquirindo as pessoas envolvidas, que deverão sempre responder as suas solicitações de informações, com o propósito de verificar o motivo que provocou a eventual violação do sigilo da informação.

7.3.1. As conclusões do Diretor Responsável deverão ser encaminhadas ao conselho de administração da Companhia, para as providências cabíveis, acompanhadas de eventuais recomendações e sugestões de alteração desta Política, que possam futuramente evitar a quebra do sigilo de informações confidenciais.

7.4. Deverá o Diretor Responsável monitorar a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, adotando procedimentos para que lhe sejam informadas as negociações que ocorrerem em períodos que antecedem à divulgação ao mercado de Ato ou Fato Relevante, com o propósito de identificar eventuais negociações vedadas pela legislação vigente por pessoas que tinham conhecimento de tal Ato ou Fato Relevante, comunicando eventuais irregularidades ao conselho de administração da Companhia e à CVM.

8. ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO

8.1. Por meio de deliberação do conselho de administração da Companhia, esta Política poderá ser alterada se houver:

- (i) determinação expressa nesse sentido por parte da CVM;
- (ii) modificação nas normas legais e regulamentares aplicáveis, de forma a implementar as adaptações que forem necessárias; ou
- (iii) verificação da necessidade de sua alteração pelo Conselho de Administração, no processo de avaliação da eficácia dos procedimentos adotados.

8.2. A alteração desta Política deverá ser comunicada à CVM e às Entidades do Mercado pelo Diretor Responsável, na forma exigida pelas normas aplicáveis, assim como às pessoas que constem da relação referida no item 12.1.3 abaixo.

9. PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE NEGOCIAÇÕES DE ADMINISTRADORES

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

9.1. Os diretores, os membros do conselho de administração, do conselho fiscal da Companhia e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia criados por disposição estatutária, deverão obrigatoriamente informar à Companhia a titularidade e as negociações realizadas com valores mobiliários emitidos pela própria Companhia, por suas controladoras ou controladas, nestes dois últimos casos, desde que se trate de companhias abertas.

9.1.1. A comunicação a que se refere o item 9.1 deverá abranger as negociações com derivativos ou quaisquer outros valores mobiliários referenciados nos valores mobiliários de emissão da Companhia ou de emissão de suas controladoras ou controladas, nestes dois últimos casos, desde que se trate de companhias abertas.

9.1.2. As pessoas naturais mencionadas no item 9.1 indicarão, ainda, os valores mobiliários que sejam de propriedade de cônjuge do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiro(a), de qualquer dependente incluído em sua declaração de ajustes anual de imposto sobre a renda e de sociedades por elas controladas direta ou indiretamente.

9.1.3. A comunicação deverá ser encaminhada ao Diretor Responsável, o qual deverá dar ciência à CVM e às Entidades do Mercado, conforme modelo de formulário que constitui o **Anexo C** desta Política.

9.1.4. A comunicação ao Diretor Responsável deverá ser efetuada: **(i)** no prazo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio; **(ii)** no primeiro dia útil após a investidura no cargo, neste caso tanto para fins de titularidade quando para negociações realizadas com valores mobiliários de emissão da Companhia e por suas controladoras ou controladas, desde que se trate de companhia aberta; **(iii)** quando da apresentação da documentação para o registro de companhia aberta; ou **(iv)** no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da respectiva alteração, quando a relação contendo o nome e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas das pessoas mencionadas no item 9.1.2 acima for alterada.

10. PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOBRE NEGOCIAÇÕES RELEVANTES

10.1. Os Acionistas Controladores, os acionistas que elegerem membros do conselho de administração ou do conselho fiscal da Companhia, bem como qualquer pessoa ou grupo de pessoas, naturais ou jurídicas, agindo em conjunto ou representando o mesmo interesse, deverão comunicar à Companhia a realização de Negociações Relevantes, incluindo as informações constantes do modelo de formulário que constitui o **Anexo D** desta Política.

10.1.1. A comunicação acerca da realização de Negociações Relevantes deverá ser encaminhada ao Diretor Responsável imediatamente após ser alcançada as referidas participações constantes da definição.

10.2. O Diretor Responsável será responsável pela transmissão das informações, assim que recebidas pela Companhia, à CVM e às Entidades do Mercado, se for o caso.

10.3. Nos casos em que a aquisição mencionada no item 10.1.1 resulte na alteração da, ou tenha sido efetuada com o objetivo de alterar a, composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia, bem como nos casos em que a referida aquisição gere obrigação da realização de oferta pública, nos termos da regulamentação aplicável, o adquirente deverá, ainda, promover a divulgação de aviso contendo as informações previstas no **Anexo D** desta Política, no mínimo, pelos mesmos canais de comunicação adotados pela Companhia, conforme descritos nesta Política.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente, a serem aplicadas pelas autoridades competentes, em caso de violação dos termos e procedimentos estabelecidos nesta Política, caberá ao conselho de administração da Companhia tomar as medidas disciplinares que forem cabíveis no âmbito interno da Companhia, inclusive a destituição do cargo ou demissão do infrator nas hipóteses de infração grave, conforme previsto na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada.

11.2. Caso a medida cabível seja de competência legal ou estatutária da assembleia geral, deverá o conselho de administração da Companhia convocá-la para deliberar sobre o tema.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Companhia deverá enviar, por correspondência registrada ou e-mail com aviso de recebimento, aos Acionistas Controladores, diretores, membros do conselho de administração e do conselho fiscal, quando instalado, bem como a quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, seus controladores, controladas ou coligadas, possa vir a ter conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante, cópia desta Política, solicitando o retorno à Companhia de termo de adesão devidamente assinado conforme o **Anexo B** da presente Política, o qual ficará arquivado na sede da Companhia.

12.1.1. Na assinatura do termo de posse de novos administradores da Companhia deverá ser exigida a assinatura do termo constante do **Anexo B**, sendo-lhes dado conhecimento desta Política.

12.1.2. A comunicação desta Política, assim como a exigência de assinatura do termo constante do **Anexo B**, às pessoas referidas no item 12.1 acima, será feita antes destas pessoas tomarem conhecimento de Ato ou Fato Relevante, na forma do item 6.3 acima.



Página: 11/16

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

12.1.3. A Companhia manterá em sua sede, à disposição da CVM, a relação de pessoas contempladas no item 12.1 acima e respectivas qualificações, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, atualizando-a imediatamente sempre que houver modificação.

12.2. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e pode ser consultada no site de Relações com Investidores da Companhia (www.hapvida.com.br – Menu Investidores e, em seguida, selecionar “Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante”).

* * * *

ANEXO A

1. Assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da Companhia, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva.
2. Mudança no controle da Companhia, inclusive através de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas.
3. Celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a Companhia seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da Companhia.
4. Ingresso ou saída de sócio que mantenha, com a Companhia, contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa.
5. Autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro.
6. Decisão de promover o cancelamento de registro de companhia aberta.
7. Incorporação, fusão ou cisão envolvendo a Companhia ou empresas ligadas.
8. Transformação ou dissolução da Companhia.
9. Mudança na composição do patrimônio da Companhia.
10. Mudança de critérios contábeis.
11. Renegociação de dívidas.
12. Aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações.
13. Alteração nos direitos e vantagens dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.
14. Desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação.
15. Aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas.
16. Lucro ou prejuízo da Companhia e a atribuição de proventos em dinheiro.



Página: 13/16

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

- 17.** Celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público.
- 18.** Aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação.
- 19.** Início, retomada ou paralisação da fabricação ou comercialização de produto ou da prestação de serviço.
- 20.** Descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da Companhia.
- 21.** Modificação de projeções divulgadas pela Companhia.
- 22.** Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento de falência ou propositura de ação judicial, de procedimento administrativo ou arbitral que possa vir a afetar a situação econômico-financeira da Companhia.

* * * *



Página: 14/16

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

ANEXO B

**TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE DA
HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Pelo presente instrumento, [INSERIR NOME OU RAZÃO SOCIAL], [INSERIR QUALIFICAÇÃO – NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG/RNE, SE FOR PESSOA FÍSICA; IDENTIFICAR TIPO SOCIETÁRIO, SE FOR PESSOA JURÍDICA], com endereço em [INSERIR ENDEREÇO], inscrito no [CPF/MF – CNPJ/MF] sob o nº [INSERIR NÚMERO], na qualidade de [INDICAR CARGO OCUPADO, RELACIONAMENTO COMERCIAL OU PROFISSIONAL OU “ACIONISTA”] da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.197.443/0001-38, com sede na Avenida Heráclito Graça, nº 406, CEP 60.140-060, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (“Companhia”), doravante denominada simplesmente “**COMPANHIA**”, vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar ter tomado conhecimento da “*Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante*” da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em [•] de [•] de 2018, nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e assumir o compromisso de observar as normas e procedimentos previstos em tal documento e pautar suas ações em relação à Companhia sempre em conformidade com tais disposições.

[inserir local e data de assinatura]

Nome:

Cargo:

* * * *



Página: 15/16

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

ANEXO C

**NEGOCIAÇÕES REALIZADAS COM VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA COMPANHIA E
DE SUAS CONTROLADAS E/OU CONTROLADORAS QUE SEJAM COMPANHIAS ABERTAS
(ARTIGO 11 DA INSTRUÇÃO CVM 358)**

Período: [mês/ano]	
Nome do Adquirente ou Alienante:	
Qualificação:	CNPJ/CPF:
Data do Negócio:	
Companhia Emissora:	
Tipo de Negócio:	
Tipo de Valor Mobiliário:	
Quantidade Total:	
Quantidade por Espécie e Classe:	
Saldo da posição detida antes da negociação:	
Saldo da posição detida após a negociação:	
Forma de aquisição/ alienação:	
Preço:	
Corretora Utilizada:	
Outras Informações Relevantes:	

* * * *



Página: 16/16

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

ANEXO D

**REALIZAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO RELEVANTE
(ARTIGO 12 DA INSTRUÇÃO CVM 358)**

Período: [mês/ano]	
Nome do Adquirente/Alienante:	
Qualificação:	CNPJ/CPF:
Data do Negócio:	
Tipo de Negócio:	
Tipo de Valor Mobiliário:	
Objetivo da participação:	
Quantidade Visada:	
Se for o caso, declaração do adquirente de que suas compras não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia:	
Número de ações e de outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações (quantidade, classe e espécie):	
Acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia:	
Acionista residente ou domiciliado no exterior:	Nome/Denominação Social do Mandatário/ Representante legal:
	CNPJ/CPF:
Outras Informações Relevantes:	

* * * *

ANEXO VI
POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS

[na próxima página]

	Página: 1/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DE EMISSÃO DA HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

1. OBJETIVO

- 1.1. A presente política visa estabelecer regras para a Gestão dos Riscos Corporativos, buscando reduzir os níveis de exposição a perdas pela Companhia.

2. APLICAÇÃO

- 2.1. Esta política se aplica ao Grupo Hapvida e suas controladas.
- 2.2. No caso de sociedades nas quais o Grupo Hapvida exerça influência significativa, tais como joint ventures e sociedades que a Companhia detenha participação minoritária, o conteúdo desta Política deverá ser levado ao conhecimento do(s) parceiro(s) de negócios, permitindo a incorporação, sempre que possível, das diretrizes por ela preconizadas.
- 2.3. Todos os colaboradores que fazem parte do Grupo Hapvida que descumprirem as regras definidas nesta Norma podem ser submetidos a um processo de apuração de responsabilidade em consonância com o código de ética da Companhia.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados nesta Política e em seu Anexo – o “Procedimento de Gestão Integrada de Riscos” – terão os seguintes significados:
- 3.1.1. **Ação Preventiva:** ação que tem por objetivo reduzir a Probabilidade de materialização de determinado Risco.
- 3.1.2. **Ação Reativa:** ação que tem por objetivo reduzir o Impacto da materialização de determinado Risco.
- 3.1.3. **Apetite a Risco:** Nível de risco que uma organização está disposta a aceitar para atingir seus objetivos.
- 3.1.4. **COSO:** Comitê formado por entidades e empresas dedicado à melhoria dos relatórios financeiros, sobretudo pela aplicação da ética e efetividade na aplicação e cumprimento dos controles internos (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission). Trata-se de um Comitê especializado em temas relacionados a Governança, dentre eles a Gestão de Riscos.
- 3.1.5. **Controle interno:** Processo efetuado pela Administração e todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas e todos os níveis de órgãos (entidades públicas) e parceiros (fornecedores) estruturados para enfrentar riscos e

	Página: 2/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

fornecer razoável segurança de que, na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, os princípios da empresa e objetivos gerais de controle serão atendidos. Dessa forma, os controles internos representam uma forma de tratamento (resposta) aos riscos, os quais são adotados para assegurar, de forma razoável, que os objetivos organizacionais sejam alcançados.

- 3.1.6. **Estrutura da Gestão de Riscos:** consolidação dos fundamentos metodológicos e definições organizacionais para implementação, monitoramento e melhoria contínua da Gestão de Riscos Corporativos da Companhia.
- 3.1.7. **Gestão de Riscos Corporativos:** processo que visa identificar, avaliar, priorizar e monitorar os Riscos Corporativos.
- 3.1.8. **Impacto:** potencial perda decorrente da materialização de um determinado evento de risco.
- 3.1.9. **ISO 31000:** Norma elaborada pelo ISO Technical Management Board Working Group on risk management, que trata das melhores práticas de Gestão de Riscos.
- 3.1.10. **Probabilidade:** possibilidade de materialização de um determinado Risco.
- 3.1.11. **Vulnerabilidade:** Refere-se à disposição da empresa a um evento de risco em termos de critérios relacionados à agilidade e adaptabilidade.
- 3.1.12. **Velocidade:** Refere-se ao tempo em que um evento de risco leva para se materializar.
- 3.1.13. **Avaliação de Risco:** Significância do risco identificado, relacionado ao impacto e à probabilidade de ocorrência.
- 3.1.14. **RAC (*Risk Assessment Criteria*):** Critério de avaliação de riscos, no qual se destacam os valores de referência para as análises de Impacto, Probabilidade, eficácia dos controles, tipos de impacto nos diferentes negócios da Companhia e Assertividade das Análises.
- 3.1.15. **Identificação de Evento:** Eventos que podem representar risco aos objetivos do processo ou da política da Companhia.
- 3.1.16. **Resposta ao Risco:** decisões que a Companhia pode tomar para se proteger da materialização de Riscos identificados:
 - Aceitar: A Alta Administração concorda em enfrentar o risco, se e quando ele se materializar. Um plano de solução, ou contingência pode ser desenvolvido para essa eventualidade. Estratégia utilizada quando não é possível ou prático responder ao risco, ou uma resposta não se justifica pela importância do risco;

	Página: 3/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

- Compartilhar: Corresponde a alocar de maneira mais assertiva a responsabilidade do risco identificado entre as áreas organizacionais da Companhia;
- Transferir: Transferir a responsabilidade para terceiros (Exemplo: No risco de incêndio, onde o custo do sinistro poderia ser transferido para Seguradoras);
- Rejeitar: Está relacionada a uma ação que elimina totalmente a fonte de um risco específico;
- Mitigar: A mitigação dos riscos reduz a probabilidade e/ou o impacto de um evento de risco adverso para um limite aceitável pela Hapvida.

3.1.17. **Responsável pelo Risco:** responsável pela avaliação do Risco e pelo monitoramento das respectivas Ações Preventivas e Reativas.

3.1.18. **Atividade de Controle:** Qualidade dos controles internos estabelecidos e em que medida eles asseguram que os riscos relacionados sejam mitigados a um nível aceitável (relacionado ao grau de efetividade das iniciativas para mitigação dos riscos). Um mesmo controle pode mitigar múltiplos riscos, assim como múltiplos controles podem ser necessários para mitigar somente um risco.

3.1.19. **Risco:** possibilidade de um evento ocorrer e ter um impacto nos objetivos de organizações, projetos, ou atividade da companhia, sendo medido em termos de consequências e probabilidade.

3.1.20. **Risco Inerente:** São os riscos sempre presentes no ramo do negócio, nos processos ou na atividade, independente dos controles internos administrativos adotados.

3.1.21. **Riscos Corporativos:** Riscos que podem afetar a Companhia como um todo e impactam diretamente os objetivos estratégicos da organização.

3.1.22. **Risco Residual:** Risco remanescente após a mitigação por controles internos.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Conselho de Administração

4.1.1. Aprovar a proposta do Apetite a Risco da Companhia.

4.2. Comitê de Auditoria e Riscos

4.2.1 Revisar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a proposta do Apetite a Risco da Companhia;

4.2.2 Analisar a Estrutura e a matriz de Riscos da Companhia e sugerir melhorias.

4.3. Área de Gestão de Riscos

	Página: 4/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

4.3.1. Quanto à estrutura:

- i. Definir a Estrutura de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia;
- ii. Executar a estratégia de Gestão de Riscos Corporativos;
- iii. Avaliar e monitorar as exposições de risco, podendo requerer informações adicionais;
- iv. Apoiar o Comitê de Auditoria Riscos na avaliação contínua da Estrutura da Gestão de Riscos Corporativos;
- v. Manter base atualizada com os registros de perda que se materializarem na Companhia.

4.3.2. Quanto à avaliação de eventos:

- i. Suportar a Alta Administração (Presidência, Vice-Presidência, Superintendências e Diretorias) e áreas de negócios na identificação de Riscos Corporativos;
- ii. Assessorar a Alta Administração na proposição do Apetite a Risco e escalas de avaliação de Impacto;
- iii. Assessorar os Responsáveis pelo Risco na avaliação de criticidade dos Riscos Corporativos e no direcionamento das Respostas aos Riscos (aceitar, mitigar, rejeitar, transferir e compartilhar).

4.3.3. Quanto ao reporte:

- i. Consolidar as informações dos Riscos Corporativos, e reportar periodicamente à Alta Administração e ao Comitê de Auditoria e Riscos o cenário de exposição da Companhia.

4.4. **Áreas de Negócios**

- 4.4.1. Como 1ª linha de defesa, é responsável pela gestão contínua dos riscos e exploração de oportunidades propagando uma cultura de desenvolvimento dos processos, sistemas e controles de TI no suporte ao atingimento das metas e objetivos estratégicos do Grupo Hapvida.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Todos os colaboradores e administradores devem compartilhar os riscos identificados de forma tempestiva com a área de Gestão de Riscos.
- 5.2. Qualquer alteração realizada no Apetite a Risco da Companhia deve ser submetida à aprovação do Conselho de Administração.

	Página: 5/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

- 5.3. A avaliação dos Riscos Corporativos deve ser realizada com base na RAC.
- 5.4. Toda alteração no prazo original acordado para implantação de uma ação Preventiva ou Reativa deve ser submetida, previamente ao vencimento, à aprovação da área de Gestão de Riscos.
- 5.5. A Estrutura de Gestão e os Riscos Corporativos devem ser revisados anualmente, envolvendo a Diretoria e Gerências da Companhia.
- 5.6. Exceções a esta norma devem ser aprovadas pelo responsável deste documento.

6. REFERÊNCIAS

- 6.1. Gerenciamento de Riscos Corporativos – Enterprise Risk Management – Aligning Risk with Strategy and Performance – COSO 2016.
- 6.2. Gerenciamento de Riscos Corporativos - Risk Assessment in Practice - COSO 2012.
- 6.3. ABNT NBR 31.000 ISO - Technical Management Board Working Group on Risk Management.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Esta “Política de Gestão de Riscos” entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e pode ser consultada no site de Relações com Investidores da Companhia (www.hapvida.com.br – Menu Investidores e, em seguida, selecionar “Política de Gestão Integrada de Riscos”).

	Página: 6/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

ANEXO I

PROCEDIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS DA HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

1. OBJETIVO, APLICAÇÃO E FUNDAMENTO

1.1. O presente “Procedimento de Gestão Integrada de Riscos”, parte integrante da “Política de Gestão de Riscos” da Companhia aprovada em reunião do Conselho de Administração da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, realizada em 09 de fevereiro de 2018, visa assegurar a melhor prática da gestão de riscos aplicada no intuito de resguardar o Grupo Hapvida, considerando sua estratégia, processos, pessoas e ativos do sistema de eventuais riscos.

1.2. Este Procedimento deve estar de acordo com as diretrizes organizacionais da Companhia e respeitar os limites legais, e tem como fundamento: (i) Gerenciamento de Riscos Corporativos – Enterprise Risk Management – Aligning Risk with Strategy and Performance – COSO 2016; (ii) Gerenciamento de Riscos Corporativos - Risk Assessment in Practice - COSO 2012; (iii) ABNT NBR 31000 ISO - Technical Management Board Working Group on Risk Management; e (iv) Regulamento do Novo Mercado.

1.3. Este Procedimento se aplica ao Grupo Hapvida.

1.3.1. No caso de sociedades nas quais o Grupo Hapvida exerça influência significativa, tais como joint ventures e sociedades que a Companhia detenha participação minoritária, o conteúdo deste Procedimento deverá ser levado ao conhecimento do(s) parceiro(s) de negócios, permitindo a incorporação, sempre que possível, das diretrizes por este preconizadas.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados neste Procedimento, terão os seguintes significados:

2.1.1. **“Comitê de Auditoria”**: Significa o Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* da Companhia, instalado na reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de fevereiro de 2018.

2.1.2. **“Companhia”**: Significa a Hapvida Participações e Investimentos S.A.

2.1.3. **“Conselho de Administração”**: Significa o conselho de administração da Companhia.

2.1.4. **“Diretoria”**: Significa a diretoria estatutária da Companhia.

2.1.5. **“Gestão de Riscos”**: Significa a cadeia do processo de gestão de riscos corporativos elencada no item 4.1 deste Procedimento.

2.1.6. **“Grupo Hapvida”**: Significa a Companhia, suas afiliadas e suas subsidiárias.

	Página: 7/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

2.1.7. **"PA"**: Significa os planos de ação. Referem-se às ações preventivas/reativas das causas e consequências dos RP.

2.1.8. **"Procedimento"**: Significa o presente "Procedimento de Gestão Integrada de Riscos".

2.1.9. **"RCG"**: Significa Riscos Corporativos Gerais. São os riscos tratados como prioritários para a presidência e superintendências executivas. Seria o cenário mais macro de riscos do sistema.

2.1.10. **"RCE"**: Significa os riscos corporativos específicos. São os desdobramentos dos RCG.

2.1.11. **"Regulamento do Novo Mercado"**: Significa o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018.

2.1.12. **"RP"**: Significa os Riscos de Processos. Englobam as causas e consequências dos RCE.

3. DIRETRIZES

3.1. Para formatar e estruturar a Gestão de Riscos deve ser levado em consideração os seguintes pontos:

- Exercer um controle sobre a documentação das informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- Formular, periodicamente, relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;
- Testes de avaliação dos sistemas periódicos, sobre os controles de riscos operacionais implementados;
- Elaboração de um plano de contingência com as tratativas a serem adotadas para garantir a continuidade das atividades e para limitar as perdas decorrentes do risco operacional; e
- Implementação, manutenção e divulgação de processo estruturado de comunicação e informação.

3.2. Este Procedimento deve ser aprovado e revisado, semestralmente, pela alta administração do Grupo Hapvida. Os relatórios devem ser submetidos à Diretoria do Grupo Hapvida e aos acionistas, que devem se manifestar a respeito das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas.

4. GESTÃO DOS RISCOS CORPORATIVOS

4.1. A cadeia do processo de Gestão de Riscos corporativos contempla os seguintes passos dos processos:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS



4.2 **Estruturar Gestão De Riscos**

4.2.1. A formatação da estrutura de Gestão de Riscos aponta os fundamentos e dá as bases para suportar o Grupo Hapvida na proteção de seu negócio, visando a sua continuidade em situações adversas e auxiliando quanto ao devido direcionamento de ações preventivas e reativas para os riscos do sistema.

4.2.2. A Gestão de Riscos também assegura que a informação sobre riscos e seus desdobramentos sejam direcionados internamente, podendo ser utilizada como base para estratégias de negócio e para planos operacionais.

4.2.3. O modelo estrutural de Gestão de Riscos deve ser analisado com o intuito de vislumbrar possíveis oportunidades de melhoria e aproveitar tratativas positivas de uma determinada área para replicar no restante da organização. As mudanças estruturais de Gestão de Riscos podem ser modificadas a partir de lições vistas no ciclo anterior, mudanças organizacionais do próprio Grupo Hapvida e boas práticas de mercado.

	Página: 9/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

4.2.4. A estruturação da Gestão de Riscos compreende 3 fases:

- i. Definir estrutura da gestão integrada de risco;
- ii. Implementar estrutura da gestão integrada de risco; e
- iii. Avaliar continuamente a estrutura de gestão integrada de risco.



4.2.5. **Definir estrutura de Gestão Integrada de Riscos**

4.2.5.1. O processo tem como objetivo desenhar uma estrutura relativa a Gestão de Riscos do Grupo Hapvida, considerando o contexto atual da companhia, a normatização interna para gestão integrada de riscos, a integração dos riscos aos processos do Grupo Hapvida, o apetite ao risco corporativo e os devidos mecanismos de comunicação e repasse para o gerenciamento dos riscos corporativos e de processos, permitindo que os objetivos estratégicos sejam alcançados.

- **Responsável:** Diretor corporativo de auditoria interna, compliance e riscos.
- **Envolvidos:** Conselho de Administração; Comitê de Auditoria Interna e Riscos, e presidência executiva.
- **Periodicidade do ciclo:** Sob demanda do Comitê de Auditoria Interna e Riscos.
- **Ações:**
 - I. A organização e seu contexto.**

	Página: 10/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

a. Referindo-se ao ambiente externo, a compreensão do Grupo Hapvida e seu contexto devem considerar:

- Relacionamento com as partes interessadas (stakeholders);
- Tendências e mudanças de mercado; e
- Setor financeiro, regulatório, legal, político, social, etc.

b. No ambiente interno, o Grupo Hapvida deve considerar:

- Cultura organizacional;
- Estrutura organizacional e modelo de governança; e
- Objetivos estratégicos, políticas, normas e procedimentos.

c. O entendimento da organização pode ser realizado por meio de:

- Compreensão das iniciativas estratégicas do sistema;
- Entrevistas com os executivos;
- Estudo de materiais corporativos do Grupo Hapvida;
- Informações da mídia; e
- Outras fontes de informação.

II. Estabelecimento da política de gestão integrada de riscos. A política de gestão integrada de riscos deve ter por objetivo estabelecer e manter os parâmetros para estrutura de Gestão de Riscos, considerando as principais atribuições e responsabilidades das áreas do Grupo Hapvida relacionadas ao tema. A política de riscos deve conter:

- Objetivo;
- Campo de aplicação;
- Referências;
- Definições e abreviaturas;
- Responsabilidades; e
- Anexos (quando aplicável).

III. Apetite ao risco.

	Página: 11/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

a. Para se chegar a uma definição acerca do apetite ao risco, faz-se necessário medir a capacidade do Grupo Hapvida em absorver os impactos da materialização dos riscos e o nível aceitável de risco que se está disposto a aceitar frente aos objetivos e direcionamentos estratégicos.

b. O apetite ao risco deve refletir na escala de avaliação de impacto e probabilidade. A escala procura abordar de forma tangível os níveis de impacto da materialização dos riscos para o Grupo Hapvida. Com essa definição da escala de impacto, é possível apontar o nível de risco que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos e qual a tolerância para absorver o impacto da materialização de seus riscos. A escala de impacto é apontada no tópico 4.3.4 deste documento.

IV. Integração nos processos organizacionais.

a. O sistema deve seguir a metodologia de riscos, visando assegurar a implementação da política de gestão integrada de riscos e a incorporação da cultura de gestão de riscos em todos os processos da organização, voltada para o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo Hapvida e não somente a áreas específicas.

b. Os processos organizacionais devem considerar normas, procedimentos e controles que auxiliem à gestão dos riscos da Companhia. A cultura de gestão de riscos integrada deve ser incorporada na análise crítica ou no planejamento estratégico e de negócios.

c. Para firmar a entrada da Gestão de Riscos nos processos organizacionais, o Grupo Hapvida pode realizar workshops e treinamentos tratando do tema e elevando a cultura de riscos integrados na organização.

V. Mecanismos de reporte e comunicação. No intuito de implementar a cultura de Gestão de Riscos integrada é fundamental estabelecer o fluxo de comunicação e reporte internos associados, garantindo que as alterações na estrutura de gestão de riscos sejam comunicadas adequadamente, assim como disponibilizar nas situações e níveis apropriados as informações pertinentes derivadas da aplicação da gestão de riscos.

4.2.6. Implementar estrutura de Gestão Integrada de Riscos

4.2.6.1. O processo visa aplicação prática da estrutura de Gestão de Riscos integrada internamente pela Companhia:

- **Responsável:** Diretor corporativo de auditoria interna, compliance e riscos;
- **Envolvidos:** Comitê de Auditoria Interna e Riscos; gerente de riscos e áreas de negócio.

	Página: 12/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

- **Periodicidade:** Sob demanda do Comitê de Auditoria Interna e Riscos.

• **Ações:**

I. Estrutura para gerenciamento de riscos integrada. Visando a estruturação mais adequada, é preciso definir a estratégia e o período apropriado para realizar as ações relacionadas. É importante que o Grupo Hapvida:

- Mantenha sessões de informação e treinamento;
- Garanta as decisões corporativas, incluindo o estabelecimento dos objetivos, estejam alinhados à cultura de gestão de riscos integrada;
- Aplique os procedimentos de gestão de riscos aos processos do Sistema; e
- Consulte e comunique os stakeholders para assegurar adequação da estrutura da gestão de riscos integrada para proteção dos negócios da Hapvida.

II. Aplicação do processo de gestão de riscos. A aplicação do processo de gestão de riscos deve ser realizada de acordo com este procedimento, em todos os níveis e funções pertinentes da organização, como parte de suas práticas e processos.

4.2.7. **Avaliar continuamente a estrutura de Gestão Integrada de Riscos**

4.2.7.1. O processo tem como objetivo avaliar continuamente a estrutura de Gestão de Riscos, modificando-a, quando preciso, para utilizar as melhores práticas de mercado, revisão do apetite ao risco ou fluxo de comunicação dos riscos do Grupo Hapvida:

- **Responsável:** Diretor corporativo de auditoria interna, compliance e riscos.
- **Envolvidos:** Comitê de Auditoria Interna e Riscos; gerente de riscos e áreas de negócio.
- **Periodicidade:** Sob demanda do Comitê de Auditoria Interna e Riscos.

• **Ações:**

I. Análise crítica da estrutura e monitoramento. No processo de análise crítica da estrutura e monitoramento, a Hapvida deve:

- Analisar a eficácia da estrutura da gestão de risco;
- Verificar se o procedimento, a norma e a estrutura de gestão de riscos continuam adequadas ao cenário vigente do Grupo Hapvida;
- Mensurar continuamente o progresso obtido, em relação ao esperado com a implementação do procedimento de Gestão de Riscos, identificando possíveis desvios.

II. Melhoria da estrutura

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

a. Tendo como base os resultados do monitoramento e das análises críticas da estrutura de Gestão de Riscos, os pontos de melhoria identificados devem estar refletidos na norma, no procedimento e na estrutura da Gestão de Riscos.

b. Os pontos de melhoria a serem colocados em prática, precisam levar em consideração o aumento da capacidade do Grupo Hapvida em gerenciar seus riscos e a disseminação da cultura de Gestão de Riscos por todos os níveis.

4.3. Avaliar e Gerir Riscos

4.3.1. Para efetiva avaliação e gerenciamento dos riscos da Companhia é necessário:



4.3.2. Captar Entendimento do Negócio

4.3.2.1. O processo tem o intuito de captar informações sobre o negócio para compreensão do contexto da Companhia e seus objetivos estratégicos, visando direcionar o processo de identificação de riscos:

- **Responsável:** Gerência de riscos.
- **Envolvidos:** Diretoria corporativo de auditoria interna, compliance e riscos.
- **Periodicidade:** Sob demanda da área de negócios e/ou Comitê de Auditoria Interna e Riscos.

	Página: 14/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

• **Ações:**

I. Compreensão das origens das informações. Previamente à estruturação da Gestão de Riscos propriamente dita, faz-se necessário ter o entendimento das fontes que balizam os inputs que servirão de suporte para a formatação de todo o processo de Gestão de Riscos integrado do Grupo Hapvida. Fontes taisquais:

- Canal de denúncias;
- Auditoria interna;
- Compliance;
- Novas políticas ou revisão das atuais;
- Entrevistas com os gestores e/ou executivos;
- Matriz de riscos;
- Boas práticas de mercado; e
- Legislação vigente.

4.3.3. **Identificar Eventos**

4.3.3.1. Essa etapa objetiva identificar eventos, relacionando os riscos aos respectivos objetivos estratégicos relacionados.

- **Responsável:** Área de negócio.
- **Envolvidos:** Área de negócio; gerência de riscos; gerência de auditoria interna e compliance;
- **Periodicidade:** Verificação na rotina das áreas de negócio.
- **Ações:**

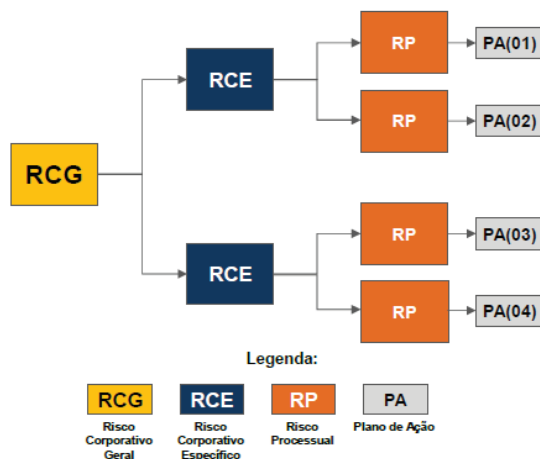
I. Identificação de Riscos

a. Para que os riscos sejam identificados é preciso ter em vista os possíveis cenários de perda para o Grupo Hapvida, ligando a estes suas respectivas causas e consequências relacionadas a materialização do risco.

b. A identificação dos eventos pode utilizar alguns métodos como, por exemplo, *checklists*, revisão de informações históricas e entrevistas com gerentes e diretores.

c. O gráfico abaixo aponta como se dá o desdobramento dos RCG até os respectivos planos de ação associados:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS



d. Os riscos corporativos são subdivididos nas seguintes categorias:

- **Estratégico** – Possível impacto decorrente de decisões, investimentos indevidos e falta de capacidade de resposta às mudanças no ambiente, ou de publicidade negativa sobre práticas e/ou negócios da organização;
- **Compliance** – Possível impacto originário do descumprimento de leis/regulamentos, ou processos movidos por clientes ou contrapartes, ou denúncias;
- **Operacional** – Possível impacto decorrente de problemas operacionais, como falhas nos controles internos; e
- **Financeiro** – Possível impacto derivado de divulgações de demonstrações financeiras não confiáveis ou enganosas.

Estratégico		Conformidade		Financeiro	
(I) Aderência aos Regras	(VI) Incentivo e Desempenho	(XI) Tributário / Fiscal	(XV) Cível	(XVIII) Despesas Administrativas	(XX) Custo
(II) Sucessão	(VII) Reputação e Imagem	(XII) Ambiental	(XVI) Penal	(XIX) Investimento	
(III) Concorrência e Mercado	(VIII) Subscrição	(XIII) Regulamentação	(XVII) Trabalhista	Operacional	
(IV) Planejamento e Orçamento	(IX) Inovação Tecnológica	(XIV) Reajustes de Planos (Individual e Coletivo)			
(V) Satisfação do Cliente	(X) Sinistro			(XXI) Segurança da Informação	(XXII) Saúde e Segurança

	Página: 16/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

1. **Aderência às regras:** Irregularidade no atendimento aos requerimentos do negócio (propósito, missão, visão, código de condutas, políticas e procedimentos);
2. **Sucesso:** Dificuldades na identificação, contratação e/ou retenção de talentos devido à inexistência de mecanismos adequados (plano de cargos, carreira e remuneração);
3. **Concorrência e Mercado:** Ações da concorrência que estabeleçam e sustentem vantagens competitivas em relação à Companhia ou aspectos associados às necessidades de mercado que possam impactar a realização de negócios;
4. **Planejamento e Orçamento:** Definição e acompanhamento do orçamento com base em critérios e premissas inadequadas à realidade da Companhia e/ou manipulação/alteração indevida das informações de orçamento previamente aprovadas;
5. **Satisfação do Cliente:** Situações que impliquem diretamente em reclamações (formais ou informais) e/ou que comprometam o acesso à saúde por parte dos usuários;
6. **Incentivo e Desempenho:** Definição de incentivos de curto prazo, tendo em vista as características de longo prazo do Grupo Hapvida, pode não estar alinhada às expectativas e aos objetivos estratégicos;
7. **Reputação e Imagem:** Degradação da reputação e imagem da Companhia perante a sociedade (clientes, funcionários, parceiros, fornecedores, órgãos reguladores e investidores);
8. **Subscrição:** Situação econômica adversa que contraria tanto as expectativas da sociedade no momento da elaboração de sua política de subscrição quanto às incertezas existentes na estimação das provisões técnicas. Também envolve a probabilidade dos eventos a serem pagos pela operadora de planos de saúde, em um período futuro, ser maior que o montante de contraprestações a ser recebido (IN 14 - ANS);
9. **Inovação Tecnológica:** Desenvolvimento e acompanhamento de inovações que não atendam as diversas áreas e necessidades de atuação do Grupo Hapvida ou ausência de inovação tecnológica para acompanhamento de um mercado competitivo onde a Companhia está inserida;

	Página: 17/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

10. **Sinistro:** Gastos / Despesas relacionadas a eventos em que os usuários de plano de saúde necessitam de um atendimento. Representa a materialização do risco, causadora de perdas financeira;

11. **Tributário / Fiscal:** Procedimentos tributários e fiscais não adequadamente tratados ou em desacordo com a legislação em vigor, levando a incremento do passivo fiscal;

12. **Ambiental:** Práticas ambientais não adequadamente tratadas ou em desacordo com a legislação em vigor levando ao surgimento / incremento do passivo ambiental;

13. **Regulamentação:** Ausência de controles para assegurar que a Companhia esteja de acordo com as regulamentações vigentes (governo e órgãos reguladores) levando a ocorrência de multas, sanções, processos judiciais e dificuldade / impossibilidade de operar de forma regular;

14. **Reajustes de Planos (Individual e Coletivo):** Impacto negativo no reajuste (aumento menor do que o regulamentado) em consequência de mudanças regulamentares e/ou descumprimento de premissas do processo de reajuste;

15. **Cível:** Condutas inadequadas e/ou em desacordo com a legislação vigente, expondo a Companhia a contingências;

16. **Penal:** Atividades realizadas em contrário com as normas estabelecidas pelo poder legislativo;

17. **Trabalhista:** Práticas trabalhistas não adequadamente tratadas ou em desacordo com a legislação em vigor levando ao surgimento / incremento do passivo trabalhista;

18. **Despesas Administrativas:** Registro inadequado de gastos sem o devido vínculo com o negócio (saúde e odontologia) da empresa;

19. **Investimento:** Ações de alocação de recurso que comprometam o nível de retorno do investimento à Companhia;

20. **Custo:** Registro de gastos sem a devida apropriação / classificação de forma correta conforme critérios estabelecidos pelos pronunciamentos contábeis;

21. **Segurança da Informação:** Acesso não autorizado a dados e informações, definição inadequada de parâmetros de segurança e informações críticas não protegidas contra divulgação; e

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

22. **Saúde e Segurança:** Atividades nocivas à saúde e à segurança dos funcionários e comunidade que expõem a companhia a processos de órgãos legais.

II. Revisão do apetite ao risco. Anualmente, o Conselho de Administração deve rever ao apetite a risco, considerando a saúde financeira do Grupo Hapvida, assim como a sua expectativa real de crescimento para os próximos anos. Dessa forma, devem ser considerados o valor da perda aceitável (apetite) e a escala de avaliação de impacto.

4.3.4. Avaliar e Priorizar Riscos

4.3.4.1. Após a identificação dos eventos, a etapa de avaliação e priorização de riscos tem como objetivo avaliar a assertividade das análises e a efetividade das ações preventivas e reativas:

- **Responsável:** Gerência de riscos.
- **Envolvidos:** Comitê de Auditoria Interna e Riscos; gerência de riscos e áreas de negócio.
- **Periodicidade:** Rotina de verificação e análise mensal de uma área de negócio.
- **Ações:** Mensalmente, a gerência de riscos deve subsidiar a presidência executiva e o Comitê de Auditoria Interna e Riscos na avaliação dos riscos corporativos junto à Diretoria do Grupo Hapvida. Neste processo a companhia deve avaliar:

I. Probabilidade de materialização do Risco. Critérios para avaliação da probabilidade (frequência) de materialização do risco:

ANÁLISE DE PROBABILIDADE(FREQUÊNCIA) DE MATERIALIZAÇÃO DO RISCO		
RESULTADO	ESCALA	FREQUÊNCIA ESTIMADA DE MATERIALIZAÇÃO DO RISCO
4	Muito Alta	< 1 mês
3	Alta	> 1 mês < 12 meses
2	Média	> 01 ano < 03 anos
1	Baixa	> 03 anos

II. Impacto da materialização do Risco. Critérios para avaliação do impacto:



Página: 19/24

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 2.0

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

ANÁLISE DO IMPACTO					
ESCALA	VECTOR PRINCIPAL	VETORES AUXILIARES			
	Perda Financeira	Estratégico	Financeiro	Conformidade	Operações
(4) MUITO ALTO	Impacto acima de R\$ 5.000.000,00	Publicidade negativa amplamente divulgada atingindo o ambiente externo e interno, afetando profundamente a Credibilidade por todos os grupos de stakeholders.	Comprometimento de forma irreversível o cronograma, escopo e custo.	Potencial prisão para executivos/administradores e/ou término de contratos relevantes para a empresa.	Situação irreversível com penalidades comerciais severas.
(3) ALTO	Impacto máximo entre R\$ 500.000,00 e R\$ 5.000.000,00	Publicidade negativa com desgastes marcantes na Imagem e perda de Credibilidade por três ou mais grupos de stakeholders, porém, com possibilidade de remediação.	Comprometimento severo do cronograma, escopo e custo.	Grandes desafios de responsabilidades legais e/ou regulatórias, com possibilidade de sanções judiciais à executivos/administradores, contratuais e dos órgãos fiscalizadores/regulatórios.	Sucessivas interdições a ponto de comprometer significativamente as operações. Situação reversível com penalidades comerciais severas.
(2) MÉDIO	Impacto máximo entre R\$ 50.000,00 e R\$ 500.000,00	Publicidade negativa com impacto limitado na imagem do Grupo, podendo afetar a confiança por dois ou mais grupos de stakeholders.	Comprometimento do cronograma, escopo ou custo.	Desvios de responsabilidade regulatória, com possibilidade de sanções contratuais e de órgãos fiscalizadores/regulatórios.	Paralisação das atividades comprometendo a operação planejada. Situação reversível com penalidades comerciais moderadas.
(1) BAIXO	Impacto máximo menor que R\$ 50.000,00	Publicidade negativa apenas para o público interno sem comprometimento da confiança no Grupo Hapvida.	Sem comprometimento significativo do cronograma, escopo ou custo.	Responsabilização limitada ou advertências/infiltrações legais/regulatórias.	Interrupções pontuais nas atividades não comprometendo a operação. Situação reversível sem penalidades comerciais.

III. Vulnerabilidade. Critérios de avaliação da vulnerabilidade:

Escala da Vulnerabilidade	
ESCALA	DEFINIÇÃO
(5) Muito Alto	> Não há plano de ação para nenhum tipo de cenário > Faltam de recursos de nível empresarial e do nível processo para lidar com riscos > Falta de implementação de respostas aos riscos > Não há plano de contingência ou gestão de crise
(4) Alto	> São feitos planos para riscos estratégicos chave > Poucos de recursos empresariais e de processos para lidar com riscos > Repostas parcialmente implementadas ou não estão atingindo os objetivos de controle > Alguns dos planos de contingência e parte da gestão de crise foram implementadas
(3) Médio	> São feitos testes de estresse e análises de sensibilidade dos cenários > Nível médio de recursos empresariais e de processos para lidar com riscos > Repostas foram implementadas e atingindo os objetivos na maioria dos casos > A maioria dos planos de contingência e da gestão de crise foram implementadas e há alguns treinamentos
(2) Baixo	> Opções estratégicas definidas > Médio e alto nível de recursos empresariais e de processos para lidar com riscos > Repostas foram implementadas e atingindo os objetivos, exceto em casos extremos > Gestão de crise e planos de contingência foram criados e há treinamentos
(1) Muito Baixo	> Opções reais implantadas para maximizar flexibilidade estratégica > Alto nível de recursos empresariais e de processos para lidar com riscos > Mecanismos de resposta e redundância foram implementados e são testados regularmente para riscos críticos > Planos de contingência e a gestão de crise estão implementados e são treinados regularmente

IV. Velocidade. Critérios de avaliação da Velocidade:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Escala da Velocidade	
ESCALA	DEFINIÇÃO
(5) Instantâneo	Impacto muito rápido, ocorre sem nenhum aviso, instantâneo
(4) Rápido	Impacto leva dias ou algumas semanas para ocorrer
(3) Moderado	Impacto leva poucos meses para ocorrer
(2) Lento	Impacto leva vários meses para ocorrer
(1) Muito Lento	Impacto muito devagar, leva um ano ou mais para se materializar

V. Assertividade. A assertividade é relativa ao grau de certeza que o gestor possui ao avaliar o impacto e a probabilidade do risco. Critérios para avaliação da assertividade:

ASSERTIVIDADE DA ANÁLISE DO RISCO	
Escala	Critérios
(3) ALTA	Avaliação realizada com base na percepção do gestor e em dados históricos que suportam a avaliação da probabilidade e impacto dos riscos mapeados.
(2) MÉDIA	Avaliação realizada com base na percepção do gestor e em conhecimentos gerais do mercado, não havendo histórico de perdas que suportem a avaliação do risco mapeado.
(1) BAIXA	Avaliação realizada, unicamente, com base na percepção do gestor.

VI. Efetividade das ações preventivas e reativas. A efetividade das ações preventivas e reativas está relacionada com a análise de risco residual da Companhia. Critérios para avaliação da efetividade das ações preventivas e reativas:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

ANÁLISE DE EFETIVIDADE DAS AÇÕES PREVENTIVAS E REATIVAS					
ESCALA		Dimensão do Risco			
		Eventos Internos		Eventos Externos	
Até 25%	(4) BAIXA	. Não existem controles, iniciativas ou ações ou não são suficientes para endereçar ao risco. . Há total dependência de pessoas no processo. . Nenhuma ou pouca formalização do processo.		. Não é possível mitigar o risco ou as iniciativas/ações não são suficientes para mitigar o risco.	
Entre 25% e 50%	(3) MODERADA	. Os controles, iniciativas ou ações existem, mas necessitam de aprimoramento. . Há dependência moderada de pessoas no processo. . Processo em formalização.		. Existem respostas parcialmente implementadas, mas com necessidade de aprimoramento.	
Entre 50% e 75%	(2) ALTA	. Existem controles adequados. . Há baixa dependência das pessoas (automação do controle em andamento). . Controles formalizados e documentados.		. Existem opções estratégicas alternativas mapeadas. . Respostas foram implementadas e atingem os objetivos, exceto em casos extremos.	
Entre 75% e 95%	(1) MUITO ALTA	. Controle maduro tendo sido testado por um longo período. . Nenhuma dependência das pessoas (controle automatizado). . Controles formalizados, documentados e conhecidos por todos os envolvidos.		. As ações mitigam consistentemente o risco, reduzindo de forma significativa a sua probabilidade ou impacto.	

VII. Avaliação e Priorização dos riscos. A matriz de riscos permite que os riscos sejam avaliados e priorizados:

			Frequência/Probabilidade de Ocorrência do Risco			
			(1) BAIXA	(2) MÉDIA	(3) ALTA	(4) MUITO ALTA
Peso*			2	3	5	8
Impacto do Risco	(4) MUITO ALTO	16	32	48	80	128
	(3) ALTO	8	16	24	40	64
	(2) MÉDIO	4	8	12	20	32
	(1) BAIXO	2	4	6	10	16

CRITICIDADE DO RISCO	
Escala	Critérios
(4) MUITO ALTA	Maior ou igual a 64 ("X" >= 64)
(3) ALTA	Maior ou igual a 32 e menor que 64 (64 > "X" >= 32)
(2) MÉDIA	Maior ou igual a 13 e menor que 32 (32 > "X" >= 13)
(1) BAIXA	Menor que 13 (13 > "X")

4.3.5. Definir respostas aos riscos

	Página: 22/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

4.3.5.1. O processo tem como objetivo desenvolver as opções estratégicas e definir as tratativas para mitigar as ameaças aos objetivos do Grupo Hapvida:

- **Responsável:** Áreas de negócio.
- **Envolvidos:** Áreas de negócios; Comitê de Auditoria Interna e Riscos; gerência de riscos; gerência de auditoria interna e compliance.
- **Periodicidade:** Verificação na rotina das áreas de negócio.
- **Ações:**

I. Escolher responsável pelo risco. A Diretoria do Grupo Hapvida deve escolher os responsáveis pelos planos de ação dos riscos corporativos (um responsável por risco corporativo). O responsável tem de estar comprometido em manter o status das ações atualizado, captando informações com as áreas de negócio, garantindo assim que cada risco corporativo tenha um responsável para responder sobre as ações preventivas e reativas.

II. Resposta para cada risco. Possibilidades de resposta ao risco:

- **Aceitar:** A alta administração concorda em enfrentar o risco, se e quando ele se materializar. Um plano de solução, ou contingência pode ser desenvolvido para essa eventualidade. Estratégia utilizada quando não é possível ou prático responder ao risco, ou uma resposta não se justifica pela importância do risco;
- **Compartilhar:** Corresponde a alocar de maneira mais assertiva a responsabilidade do risco identificado entre as áreas organizacionais da Companhia;
- **Transferir:** Transferir a responsabilidade para terceiros – exemplo: no risco de incêndio, onde o custo do sinistro poderia ser transferido para seguradoras;
- **Rejeitar:** Está relacionada a uma ação que elimina totalmente a fonte de um risco específico; e
- **Mitigar:** A mitigação dos riscos reduz a probabilidade e/ou o impacto de um evento de risco adverso para um limite aceitável pela Companhia.

Devem ser definidos planos de ação (resposta) para os riscos de processos, visando a sua mitigação (compartilhamento ou redução). Os planos de ação devem conter:

- o Descrição do plano;
- o Ações/atividades do plano;
- o Responsáveis;
- o Prazo; e

	Página: 23/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

o Evidência de conclusão.

4.3.6. **Monitorar os riscos**

4.3.6.1. **Responsabilidade da área de negócio.** Como 1ª (primeira) linha de defesa, é responsável pela gestão contínua dos riscos e exploração de oportunidades propagando uma cultura de desenvolvimento dos processos, sistemas e controles de tecnologia da informação no suporte ao atingimento das metas e objetivos estratégicos do Grupo Hapvida.

4.3.6.2. **Responsabilidade da gerência de riscos.** Como 2ª (segunda) linha de defesa, a gerência de risco tem o intuito de averiguar mensalmente a implantação e manutenção dos planos de ação associados aos riscos, assim como auxiliar na definição e acompanhamento de indicadores de riscos (quando implementados) para o negócio do Grupo Hapvida:

- **Envolvidos:** áreas de negócio; gerência de riscos; gerência de auditoria interna e compliance; Comitê de Auditoria Interna e Riscos, e direx.

4.4. **Responder Riscos**

4.4.1. **Implementar e executar respostas aos riscos.** Esta etapa tem o intuito de pôr em prática as atividades acordadas no processo “Definir respostas aos riscos”:

- **Responsável:** Áreas de negócio.
- **Envolvidos:** Área de negócios; Comitê de Auditoria Interna e Riscos; gerência de riscos; gerência de auditoria interna e compliance.
- **Periodicidade:** De acordo com a rotina das áreas de negócio.
- **Ações:**

I. Execução da resposta. As áreas de negócio devem colocar em prática os planos de ação elaborados no processo “Definir Respostas ao Risco”. A área de negócio é responsável por manter os controles internos eficazes e por conduzir procedimentos de riscos e controle continuamente. Ela deve identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, através de normas, políticas e procedimentos internos garantindo que as ações estejam de acordo com as metas e objetivos do Grupo Hapvida.

	Página: 24/24
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 2.0
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

4.4.2. **Monitorar respostas e recomendar ações corretivas.** Tem como objetivo fazer a verificação do status dos planos de ação, assim como ajudar com possíveis ajustes para correção de desvios nos planos de ação.

- **Responsável:** Gerência de riscos.
- **Envolvidos:** Comitê de Auditoria Interna e Riscos; gerência de riscos e áreas de negócio.
- **Periodicidade:** Rotina de verificação e análise mensal de uma área de negócio.
- **Ações:**

I. Recomendar ações corretivas. A área de negócios, em situações onde ocorram desvios no plano de ação quanto ao prazo ou escopo do plano, tem a obrigação de:

- Verificar as causas do desvio;
- Definir ações corretivas;
- Reajustar o prazo ou escopo do plano em conjunto com a gerência de riscos; e
- Reportar ao responsável pelos planos do risco corporativo associado.

A gerência de riscos deverá, com base na documentação elaborada pela área de negócios, analisar e recomendar ações corretivas para mitigar os desvios identificados.

II. Atualizar planos de ação. Periodicamente as áreas devem comunicar os status das suas ações preventivas e reativas ao responsável pelos planos de ação do risco corporativo. Os responsáveis devem encaminhar, mensalmente, status dos planos para a Gerência de Riscos, salvo demanda especial (exemplo: oriundas do Comitê de Auditoria Interna e Riscos, presidência executiva, Conselho de Administração, gerência de riscos). Após a consolidação dos status, a gerência de riscos deve encaminhar as informações ao Comitê de Auditoria Interna e Riscos.

III. Atualização do *Dashboard* de riscos corporativos. Com base nos dados consolidados relativos aos planos de ação, a gerência de riscos deve atualizar o “Dashboard de riscos corporativos” e colocar à disposição dos diretores do Grupo Hapvida para o devido acompanhamento.

ANEXO VII
POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
DIRETORIA ESTATUTÁRIA E COMITÊS

[na próxima página]

	Página: 1/8
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 1.0
POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA ESTATUTÁRIA E COMITÊS	

**POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
DIRETORIA ESTATUTÁRIA E COMITÊS DA HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E
INVESTIMENTOS S.A.**

1. OBJETIVO, APLICAÇÃO E FUNDAMENTO

- 1.1. A presente “*Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês*”, aprovada na reunião do Conselho de Administração da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, realizada em 09 de fevereiro de 2018, visa determinar os critérios para composição do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria da Companhia, prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência.
- 1.2. Esta Política tem como fundamento: (i) as diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social; (ii) Lei das Sociedades por Ações; (iii) o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, o Código Brasileiro de Governança Corporativa; e (iv) Regulamento do Novo Mercado.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1 Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados nesta Política, terão os seguintes significados:
- 2.1.2. “**B3**”: Significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
- 2.1.3. “**Comitês**”: Significam os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, quais sejam o Comitê de Auditoria, o Comitê de Governança e Pessoas e o Comitê de Inovação.
- 2.1.4. “**Comitê de Auditoria**”: Significa o comitê de auditoria interna e riscos da Companhia.
- 2.1.5. “**Companhia**”: Significa a Hapvida Participações e Investimentos S.A.
- 2.1.6. “**Conselho de Administração**”: Significa o conselho de administração da Companhia.
- 2.1.7. “**CVM**”: Significa a Comissão de Valores Mobiliários.

	Página: 2/8
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 1.0
POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA ESTATUTÁRIA E COMITÊS	

2.1.8. **"Diretoria"**: Significa a diretoria estatutária da Companhia.

2.1.9. **"Estatuto Social"**: Significa o estatuto social da Companhia, conforme alterado.

2.1.10. **"Instrução CVM 367"**: Significa a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada.

2.1.11. **"Lei das Sociedades por Ações"**: Significa a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

2.1.12. **"Política"**: Significa a presente *"Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês"*.

2.1.13. **"Regulamento do Novo Mercado"**: Significa o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018.

3. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. Critérios para indicação dos membros do Conselho de Administração

3.1.1. O Conselho de Administração é um órgão colegiado, cujo desempenho depende do respeito e da compreensão das características de cada um de seus membros, sem que isso implique ausência de debates de ideias. Deve ser composto tendo em vista a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e de gênero para permitir que a Companhia se beneficie da pluralidade de argumentos e de um processo de tomada de decisão com maior qualidade e segurança.

3.1.2. O Conselho de Administração é composto por 7 membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição.

3.1.3. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 ou 20%, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

	Página: 3/8
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 1.0
POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA ESTATUTÁRIA E COMITÊS	

3.1.4. A indicação de membros do Conselho de Administração, incluindo os membros independentes, deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado e demais pactos societários porventura existentes que tenham a Companhia como objeto:

- (i) possuir alinhamento e comprometimento com os valores e à cultura da Companhia e suas políticas internas;
- (ii) ter reputação ilibada, conforme estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) ser profissional qualificado, de indiscutível reputação e caráter;
- (iv) não ter sido objeto de decisão irreversível que o suspendeu ou o inabilitou, por parte da CVM, que o tornou inelegível aos cargos de administrador de companhia aberta;
- (v) não tenha sido impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede acesso a cargos públicos;
- (vi) possua formação acadêmica compatível com o cargo de conselheiro ou experiência profissional mínima, tendo exercido funções similares àquelas a serem desempenhadas no mandato de conselheiro;
- (vii) possua experiência profissional em temas diversificados;
- (viii) esteja isento de conflito de interesse com a Companhia; e
- (ix) tenha disponibilidade de tempo para desempenho das atribuições enquanto membro do Conselho de Administração e dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida.

3.1.5. Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de diretor presidente ou



**POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
DIRETORIA ESTATUTÁRIA E COMITÊS**

principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, observado, entretanto, o disposto no Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado e na legislação em vigor em caso de vacância.

3.2. Procedimento para indicação dos membros do Conselho de Administração

- 3.2.1. A indicação dos membros do Conselho de Administração poderá ser feita pela administração ou por qualquer acionista da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.
- 3.2.2. O acionista que desejar indicar candidatos ao Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos em até 30 dias antes da realização da assembleia geral que elegerá o novo Conselho de Administração.
- 3.2.3. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 367, o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:
- (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento, nos termos da Instrução CVM 367, ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e
 - (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e o atendimento aos requisitos do item.
- 3.2.4. A proposta de reeleição dos conselheiros deverá ser baseada nas suas avaliações individuais anuais.
- 3.2.5. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1.3. e 3.2.3. desta Política será verificado pelos acionistas e, caso cumpridos, o nome do candidato será posto em votação em assembleia geral da Companhia.
- 3.2.6. As demais regras sobre indicação, eleição, vacância, reuniões, entre outras,

	Página: 5/8
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 1.0
POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA ESTATUTÁRIA E COMITÊS	

relacionadas aos membros do Conselho de Administração observarão o disposto no Estatuto Social e na legislação aplicável.

4. DIRETORIA

4.1. Critérios para indicação dos membros da Diretoria

- 4.1.1. O Conselho de Administração deverá indicar para composição da Diretoria, profissionais que saibam combinar, de modo harmônico, o interesse da Companhia, dos acionistas, gestores e associados, bem como a responsabilidade social e ambiental da Companhia, pautados pela legalidade e pela ética. A indicação deve visar também à formação de um grupo alinhado com os princípios e valores da Companhia tendo em vista a diversidade, inclusive de gênero, almejando sua ocupação por pessoas com competências complementares e habilidades para implementar as estratégias, enfrentar os desafios e atingir os objetivos da Companhia.
- 4.1.2. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por 5 (cinco) membros efetivos, cujo respectivo título e função serão atribuídos pelo Conselho de Administração no momento da eleição. O cargo de diretor de relações com investidores poderá ser exercido cumulativamente por qualquer cargo de diretor, podendo ainda o Conselho de Administração determinar a cumulação de qualquer cargo de diretor em um ou mais diretores.
- 4.1.3. A indicação da Diretoria deverá obedecer aos seguintes critérios, de acordo com sua função, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado e demais pactos societários porventura existentes que tenham a Companhia como objeto:
 - (i) possuir alinhamento e comprometimento com os valores e à cultura da Companhia e suas políticas internas;
 - (ii) ter reputação ilibada, conforme estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações;



**POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
DIRETORIA ESTATUTÁRIA E COMITÊS**

- (iii) ser profissional qualificado, de indiscutível reputação e caráter;
- (iv) não ter sido objeto de decisão irrecorrível que o suspendeu ou o inabilitou, por parte da CVM, que o tornou inelegível aos cargos de administrador de companhia aberta;
- (v) não tenha sido impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede acesso a cargos públicos;
- (vi) possua formação acadêmica compatível com o cargo de diretor para o qual foi designado, tendo exercido funções similares àquelas a serem desempenhadas no mandato de diretor;
- (vii) possua conhecimento e experiência profissional compatível com o cargo para o qual foi indicado;
- (viii) tenha habilidades para implementar as estratégias, enfrentar os desafios e atingir os objetivos da Companhia; e
- (ix) esteja isento de conflito de interesse com a Companhia.

4.2. Procedimento para indicação dos membros da Diretoria

- 4.2.1. A indicação de 4 dos membros da Diretoria, incluindo o diretor presidente, deverá ser feita pelos membros do Conselho de Administração. O 5º Diretor será indicado pelo Diretor Presidente e deverá passar pela aprovação do Conselho de Administração. Todas as indicações deverão obedecer aos critérios estabelecidos no item 4.1.3. Os Diretores eleitos serão avaliados anualmente pelo Conselho de Administração para recondução.
- 4.2.2. As demais regras sobre relacionadas à Diretoria observarão o disposto no Estatuto Social e na legislação aplicável.

5. COMITÊS

5.1. Requisitos para indicação dos membros dos comitês



**POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
DIRETORIA ESTATUTÁRIA E COMITÊS**

- 5.1.1. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, instalar ou descontinuar Comitês e, portanto, obedecerão aos critérios de indicação estabelecidos nesta Política, bem como as diretrizes e atribuições aprovadas pelo Conselho de Administração quando de sua instalação.
- 5.1.2. Os Comitês serão formados por, no mínimo, 1 membro do Conselho de Administração, podendo ter especialistas externos, não conselheiros, todos indicados e destituíveis pelo Conselho de Administração.
- 5.1.3. Conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, no caso do Comitê de Auditoria, sua composição será no mínimo de 3 membros, sendo que:
- (i) ao menos 1 deve ser conselheiro independente, conforme definição constante no Regulamento do Novo Mercado;
 - (ii) ao menos 1 deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes; e
 - (iii) um mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular as duas características previstas nas alíneas (i) e (ii) acima.
- 5.1.4. Os membros dos Comitês, sejam conselheiros ou não conselheiros, deverão preencher os critérios estipulados nas Cláusulas 3.1.4 e 4.1.3 acima, guardadas as particularidades

	Página: 8/8
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 1.0
POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA ESTATUTÁRIA E COMITÊS	

para cada Comitê.

5.2. Procedimento para indicação dos membros dos Comitês

- 5.2.1. A indicação de membros dos Comitês poderá ser feita por qualquer membro do Conselho de Administração e da Diretoria até 30 dias úteis anteriores à reunião do Conselho de Administração que indicará a composição de um novo Comitê.
- 5.2.2. A proposta de reeleição dos membros do Comitê deverá ser baseada nas suas avaliações individuais anuais.
- 5.2.3. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 5.1.3. e 5.1.4. desta Política será verificado pelo Conselho de Administração, consultado também o coordenador do Comitê em exercício e caso tal Comitê já esteja instalado. Caso cumpridos os requisitos, o nome do candidato será posto em votação em reunião do Conselho de Administração e sua indicação será realizada por votação majoritária.
- 5.2.4. As demais regras relacionadas aos Comitês observarão o disposto no Estatuto Social, na legislação aplicável e nos respectivos regimentos internos de cada Comitê.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e pode ser consultada no site de Relações com Investidores da Companhia (www.hapvida.com.br – Menu Investidores e, em seguida, selecionar “Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês”).

* * * *

ANEXO VIII
POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DEMAIS SITUAÇÕES
ENVOLVENDO CONFLITOS DE INTERESSE

[na próxima página]



Página: 1/10

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DEMAIS SITUAÇÕES ENVOLVENDO CONFLITOS DE INTERESSE

POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DEMAIS SITUAÇÕES ENVOLVENDO CONFLITOS DE INTERESSE DA HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

1. OBJETIVO

- 1.1 A presente “*Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse*”, aprovada na reunião do Conselho de Administração da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, realizada em 09 de fevereiro de 2018, visa assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas relacionadas às transações com partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses envolvendo a Companhia, sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas e, ainda, sejam conduzidas dentro de Condições de Mercado, prezando pelas melhores práticas de governança corporativa, revestidas da devida transparência.
- 1.2 Esta Política aplica-se à Companhia e às suas controladas, devendo ser observada: (i) pelos acionistas da Companhia e de suas controladas; e (ii) por todos os administradores e suplentes da Companhia e de suas controladas, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros(as), filhos, filhos de seus cônjuges, de companheiros(as), e seus dependentes ou os de respectivos cônjuges, de companheiros(as).
- 1.3 Esta Política tem como fundamento: (i) o Estatuto Social; (ii) o Código de Conduta; (iii) a Lei das Sociedades por Ações; (iv) as normas aplicáveis emanadas pela CVM; e (v) o Regulamento do Novo Mercado.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1 Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados nesta Política, terão os seguintes significados:
- 2.1.1 “**B3**”: Significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
- 2.1.2 “**Código de Conduta**”: Significa o Código de Conduta aplicável à Companhia, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de fevereiro de 2018.
- 2.1.3 “**Companhia**”: Significa a Hapvida Participações e Investimentos S.A.

POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DEMAIS SITUAÇÕES ENVOLVENDO CONFLITOS DE INTERESSE

- 2.1.4 **"Condições de Mercado"**: Significam aquelas condições em que, durante a negociação, observam-se os princípios da: (i) competitividade (preços e condições dos serviços compatíveis com os praticados no mercado); (ii) conformidade (aderência dos serviços prestados aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela Companhia, bem como aos controles adequados de segurança das informações); (iii) transparência (reporte adequado das condições acordadas com a devida aplicação, bem como reflexos destas nas demonstrações financeiras da Companhia); e (iv) equidade (estabelecimento de mecanismos que impeçam discriminação ou privilégios e de práticas que assegurem a não utilização de informações privilegiadas ou oportunidades de negócio em benefício individual ou de terceiros). Na negociação entre Partes Relacionadas devem ser observados os mesmos princípios e procedimentos que norteiam negociações feitas pela Companhia com partes independentes.
- 2.1.5 **"Conselho de Administração"**: Significa o conselho de administração da Companhia.
- 2.1.6 **"CVM"**: Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
- 2.1.7 **"Deliberação 642"**: Significa a Deliberação nº 642 da CVM, de 07 de outubro de 2010, conforme alterada.
- 2.1.8 **"Diretoria"**: Significa a diretoria estatutária da Companhia.
- 2.1.9 **"Diretoria de Superintendência Financeira"**: Significa a diretoria da Companhia eleita para exercer as atribuições financeiras previstas no Estatuto Social.
- 2.1.10 **"Estatuto Social"**: Significa o estatuto social da Companhia, conforme alterado.
- 2.1.11 **"Instrução CVM 480"**: Significa a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
- 2.1.12 **"Lei das Sociedades por Ações"**: Significa a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- 2.1.13 **"Montante Relevante"**: Significa o montante que, em um único negócio ou em um conjunto de negócios realizados em 12 meses consecutivos, alcance valor superior a R\$50.000.000,00 ou 1% do ativo total da Companhia.

POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DEMAIS SITUAÇÕES ENVOLVENDO CONFLITOS DE INTERESSE

2.1.14 **"Pessoal Chave da Administração"**: Significa as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro) dessa entidade.

2.1.15 **"Partes Relacionadas"**: Em observância ao disposto no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovado pela CVM por meio da Deliberação 642, significa as pessoas físicas ou jurídicas que estão relacionadas com as entidades que estão relacionadas com a Companhia.

(i) Uma pessoa, ou seu respectivo cônjuge ou companheiro(a), filhos, filhos de seu cônjuge, de companheiro(a), e seus dependentes ou os de respectivos cônjuges, de companheiros(as), está relacionada com a Companhia se:

- (a) tiver o controle pleno ou compartilhado da Companhia;
- (b) tiver influência significativa sobre a Companhia; ou
- (c) for membro do Pessoal Chave da Administração, da Companhia ou da controladora da Companhia.

(ii) Uma entidade está relacionada com a Companhia se qualquer das condições abaixo for observada:

- (a) a entidade e a Companhia são membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a controladora e cada controlada são inter-relacionadas, bem como as entidades sob controle comum são relacionadas entre si);
- (b) a entidade é coligada ou controlada em conjunto (*joint venture*) de outra entidade (ou coligada ou controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico do qual a outra entidade é membro);
- (c) ambas as entidades estão sob o controle conjunto (*joint ventures*) de uma terceira entidade;

POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DEMAIS SITUAÇÕES ENVOLVENDO CONFLITOS DE INTERESSE

- (d) uma entidade está sob o controle conjunto (*joint venture*) de uma terceira entidade e a outra entidade for coligada dessa terceira entidade;
- (e) a entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades, a Companhia e a que está relacionada com a Companhia. Se a Companhia for ela própria um plano de benefício pós-emprego, os empregados que contribuem com a mesma também serão considerados partes relacionada com a Companhia;
- (f) a entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada no item (i) acima;
- (g) uma pessoa identificada na letra (i)(a) tenha influência significativa sobre a entidade, ou for membro do Pessoal Chave da Administração; e
- (h) a entidade, ou qualquer membro de grupo do qual ela faz parte, fornece serviços de Pessoal Chave da Administração da entidade que reporta ou à controladora da entidade que reporta.

2.1.16 **"Política"**: Significa a presente *"Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse"*.

2.1.17 **"Regulamento do Novo Mercado"**: Significa o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018.

2.1.18 **"Transações com Partes Relacionadas"**: Significam as operações nas quais haja a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre Partes Relacionadas, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

2.1.19 **"Transações com Partes Relacionadas de Montante Relevante"**: Significam as Transações com Partes Relacionadas envolvendo um Montante Relevante.

2.2 Para os fins desta Política, a definição de Partes Relacionadas estará automaticamente atualizada em decorrência de qualquer alteração das regras e normas aplicáveis.

POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DEMAIS SITUAÇÕES ENVOLVENDO CONFLITOS DE INTERESSE

2.3 Para os fins desta Política, não são consideradas Partes Relacionadas:

- (a) duas entidades simplesmente por terem administrador ou outro membro do Pessoal Chave da Administração em comum, ou porque um membro do Pessoal Chave da Administração da entidade exerce influência significativa sobre a outra entidade;
- (b) dois empreendedores em conjunto simplesmente por compartilharem o controle conjunto sobre um empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*);
- (c) (a) entidades que proporcionam financiamentos; (b) sindicatos; (c) entidades prestadoras de serviços públicos; e (d) departamentos e agências de Estado que não controlam, de modo pleno ou em conjunto, ou exercem influência significativa sobre a entidade que reporta a informação, simplesmente em virtude dos seus negócios normais com a entidade (mesmo que possam afetar a liberdade de ação da entidade ou participar no seu processo de tomada de decisões); e
- (d) cliente, fornecedor, franqueador, concessionário, distribuidor ou agente geral com quem a entidade mantém volume significativo de negócios, meramente em razão da resultante dependência econômica.

3. SITUAÇÕES ENVOLVENDO CONFLITO DE INTERESSE E IMPEDIMENTO DE VOTO

- 3.1 O conflito de interesses surge quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório em que ela tenha o poder de influenciar o resultado final, assegurando um ganho para si, algum familiar, ou terceiro com o qual esteja envolvido, ou ainda que possa interferir na sua capacidade de julgamento.
- 3.2 No caso da Companhia, os potenciais conflitos de interesse são aqueles nos quais os objetivos pessoais dos tomadores de decisão, por qualquer razão, possam não estar alinhados aos objetivos da Companhia em matérias específicas.
- 3.3 Tendo em vista o potencial conflito de interesses nestas situações, a Companhia busca assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de

POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DEMAIS SITUAÇÕES ENVOLVENDO CONFLITOS DE INTERESSE

seus administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados, sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia.

- 3.4 Nas situações em que as Transações com Partes Relacionadas necessitem de aprovação nos termos desta Política, a pessoa envolvida no processo de aprovação que tenha um potencial conflito de interesse com a recomendação ou decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas. O impedimento deverá constar da ata da reunião do órgão social que deliberar sobre a transação, e a referida pessoa deverá se afastar das discussões e deliberações.
- 3.5 Caso alguma pessoa em situação potencial de conflito de interesses não manifeste a questão, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo.
- 3.6 A ausência de manifestação voluntária de qualquer tomador de decisão será considerada violação aos princípios da boa governança corporativa e a esta Política, devendo tal comportamento ser levado ao imediato conhecimento do Conselho de Administração.

4. PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

- 4.1 A Companhia, por meio de sua Diretoria e do Conselho de Administração, conforme o caso, atuará de forma a garantir que toda e qualquer Transação com Parte Relacionada realizada pela Companhia seja formalizada contratualmente, observando os seguintes critérios:
- (i) a transação deve estar em Condições de Mercado ao tempo de sua aprovação;
 - (ii) devem ser incluídos contratualmente os termos da transação e a finalidade do negócio; e
 - (iii) as condições desta Política deverão ser integralmente observadas.

5. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA TOMADA DE DECISÕES ENVOLVENDO PARTES RELACIONADAS OU OUTROS POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DEMAIS SITUAÇÕES ENVOLVENDO CONFLITOS DE INTERESSE

- 5.1 A Diretoria de Superintendência Financeira da Companhia deverá classificar as Transações com Partes Relacionadas e remetê-las ao Conselho de Administração.
- 5.1.1 Todas as Transações com Partes Relacionadas deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração;
- 5.1.2. É facultado ao Conselho de Administração aprovar orçamentos específicos, para períodos não superiores a 1 ano, de Transações com Partes Relacionadas que envolvam projetos com gastos e prestações diferidas ao longo do referido período; e
- 5.1.3 As deliberações previstas nas Cláusulas 5.1.1 e 5.1.2 acima se darão por meio de voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração, excluídos os votos de membros do Conselho de Administração que eventualmente sejam Partes Relacionadas.
- 5.2 A Superintendência Financeira e o Conselho de Administração, conforme o caso, terão acesso a todos os documentos relacionados às respectivas Transações com Partes Relacionadas, bem como quaisquer pareceres ou opiniões técnicas sobre o tema. A Superintendência Financeira e o Conselho de Administração, conforme o caso, poderão definir o conteúdo e o formato das informações consideradas necessárias para sua deliberação a respeito de uma Transação com Parte Relacionada, as quais serão distribuídas juntamente com a convocação da reunião em que a transação será submetida a análise.
- 5.3 Na análise de Transações com Partes Relacionadas, a Superintendência Financeira e o Conselho de Administração, conforme o caso, deverão verificar se tais transações serão realizadas em condições comutativas e em observação às Condições de Mercado. Em sua análise, poderão ainda considerar:
- (i) se há motivos claros para que seja realizada a Transação com a Parte Relacionada;
 - (ii) se a transação é realizada em termos ao menos igualmente favoráveis à Companhia do que aqueles geralmente disponíveis no mercado ou aqueles oferecidos a ou por um terceiro não-relacionado com a Companhia, em circunstâncias equivalentes;

POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DEMAIS SITUAÇÕES ENVOLVENDO CONFLITOS DE INTERESSE

- (iii) os resultados de avaliações realizadas ou de opiniões emitidas por empresa especializada e independente, se houver;
- (iv) se foi realizado ou não um processo competitivo para a referida contratação e o seu resultado;
- (v) a metodologia de precificação utilizada e outras possíveis formas alternativas de precificação da transação; e
- (i) a observância aos princípios e regras desta Política.

5.4 A Superintendência Financeira e o Conselho de Administração, conforme o caso, somente poderão aprovar a Transação com Parte Relacionada caso concluam ser equitativa, comutativa e realizada no melhor interesse da Companhia sendo facultado, a seu critério, condicionar a aprovação da Transação com Parte Relacionada às alterações que julgar necessárias.

6. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS VEDADAS

6.1 São vedadas as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

- (i) realizadas em condições que não sejam as Condições de Mercado; e
- (ii) a concessão direta de empréstimos ou operações de mútuo ou prestação de garantia (aval/fiança):
 - (a) aos administradores e membros dos conselhos fiscal ou de administração ou comitês estatutários ou não e seus respectivos suplentes, bem como aos respectivos cônjuges, companheiros, descendentes ou descendentes dos respectivos cônjuges ou companheiros;
 - (b) aos parentes, até o 2º grau, das pessoas mencionadas acima; e
 - (c) aos acionistas, pessoas naturais ou jurídica, ou pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 5%, quaisquer administradores da Companhia

POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DEMAIS SITUAÇÕES ENVOLVENDO CONFLITOS DE INTERESSE

e seus respectivos suplentes, bem como seus cônjuges companheiros, descendentes ou descendentes dos respectivos cônjuges ou companheiros e respectivos parentes até o 2º grau.

- 6.2 É vedada, também, a participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

7. PENALIDADES

- 7.1 As violações dos termos da presente Política serão examinadas pelo Conselho de Administração, que adotará as medidas cabíveis, alertando, ainda, que certas condutas poderão constituir infração à legislação aplicável, sujeitando os responsáveis às penas previstas na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao previsto no Regulamento do Novo Mercado.

8. OBRIGAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

- 8.1 Nos termos do artigo 247, da Lei das Sociedades por Ações, do previsto na Instrução CVM 480 e da Deliberação 642, a Companhia é obrigada a divulgar ao mercado as Transações com Partes Relacionadas que realiza.
- 8.2 A divulgação será feita: (i) observadas as exceções e condições previstas na legislação aplicável, na seção 16 do formulário de referência da Companhia; bem como (ii) em notas explicativas às demonstrações financeiras, respeitados os prazos e condições regulamentares, conforme aplicáveis.
- 8.3 Nos termos do Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM 480, Transação com Parte Relacionada ou conjunto de Transações com Partes Relacionadas cujo valor supere o menor dos seguintes valores: (i) R\$50.000.000,00; ou (ii) 1% do ativo total da Companhia, deverá ser comunicada à CVM em até 7 dias úteis a contar de sua ocorrência, na forma indicada na Instrução CVM 480.
- 8.3.1 O valor do ativo total deve ser apurado com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas divulgadas pela Companhia.



Página: 10/10

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DEMAIS SITUAÇÕES ENVOLVENDO CONFLITOS DE INTERESSE

9. ATUALIZAÇÃO DESTA POLÍTICA

- 9.1 O Conselho de Administração irá atualizar a presente Política quando for necessário em razão de mudanças no Estatuto Social ou no Regulamento do Novo Mercado, ou ainda em qualquer lei, regulamento ou disposição, seja da CVM, da B3 ou qualquer outra entidade reguladora, que altere as disposições aqui listadas em relação à Companhia.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e pode ser consultada no site de Relações com Investidores da Companhia (www.hapvida.com.br – Menu Investidores e, em seguida, selecionar “Política para Transações com Partes Relacionadas e demais Situações envolvendo Conflitos de Interesse”).

* * * *

ANEXO IX
POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

[na próxima página]

	Página: 1/5
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 1.0
POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DA HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

1. OBJETIVO, APLICAÇÃO E FUNDAMENTO

1.1. A presente “*Política de Remuneração*”, aprovada na reunião do Conselho de Administração da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, realizada em 09 de fevereiro de 2018, descreve as regras e critérios que orientam as decisões relacionadas à remuneração dos administradores eleitos para a gestão da Companhia.

1.2. A Política tem como princípios e objetivos os seguintes aspectos:

- **Meritocracia:** reconhecer o esforço e as competências diferenciadas das pessoas traduzidas em resultados, sem, contudo, comprometer o equilíbrio interno e o senso de trabalho em equipe;
- **Atitudes:** reconhecer a afinidade das pessoas à cultura da Companhia alicerçada no triângulo custo, qualidade e acolhimento;
- **Responsabilização:** os erros são aceitos como forma de desenvolvimento, mas os impactos nos resultados devem refletir diretamente na remuneração dos responsáveis, deixando claro a atenção a todos detalhes fundamentais do negócio;
- **Atratividade:** ser competitiva para atrair e reter os melhores profissionais do mercado; e
- **Desenvolvimento:** ter um escalonamento que permita o reconhecimento em linha com o desenvolvimento dos seus profissionais, de forma a sentirem-se recompensados e motivados a continuar aprendendo e crescendo na companhia.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados nesta Política, terão os seguintes significados:

2.1.1. “**Companhia**”: Significa a Hapvida Participações e Investimentos S.A.

	Página: 2/5
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 1.0
POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	

- 2.1.2. **"Comitês"**: Significa os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.
- 2.1.3. **"Comitê de Governança e Pessoas"**: Significa o Comitê de Governança e Pessoas da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em 09 de fevereiro 2018.
- 2.1.4. **"Conselho de Administração"**: Significa o conselho de administração da Companhia.
- 2.1.5. **"Conselheiros"**: Significa os membros do Conselho de Administração.
- 2.1.6. **"CVM"**: Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
- 2.1.7. **"Diretores Executivos"**: Significa os diretores estatutários e não estatutários da Companhia.
- 2.1.8. **"Diretoria"**: Significa a diretoria estatutária e não estatutária da Companhia.
- 2.1.9. **"Estatuto"**: Significa o estatuto social da Companhia, conforme alterado.
- 2.1.10. **"IPCA"**: Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- 2.1.11. **"Política"**: Significa a presente *"Política de Remuneração"*.

3. PESQUISA DE MERCADO

- 3.1. Com o objetivo de garantir o alinhamento com as práticas de mercado e manter a capacidade de atração e retenção de profissionais talentosos, deve-se realizar, periodicamente, pesquisas de mercado e estudos sobre o tema, envolvendo os cargos de Conselheiros e Diretores Executivos, comparando as práticas da Companhia com as das empresas de porte e atuações similares.
- 3.2. Estes trabalhos deverão ser realizados por consultoria independentes, coordenados e analisados previamente pelo Comitê de Governança e Pessoas e seguirem ao Conselho de Administração com as recomendações pertinentes.

4. DIRETORIA EXECUTIVA

- 4.1. Para os Diretores Executivos, as regras são as seguintes:



Página: 3/5

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

- a. Os Diretores Executivos serão eleitos para um mandato de 1 ano, conforme definido no Estatuto, podendo ser reeleitos;
- b. O índice anual de reajuste da remuneração será o IPCA;
- c. A composição da remuneração é a seguinte:
 - Salário fixo: 70% da remuneração anual;
 - Produtividade individual e da área (Stratec): 20% da remuneração anual; e
 - Programa de remuneração variável: 10% da remuneração anual.
- d. A remuneração variável está associada a metas corporativas e individuais realizáveis no curto prazo (no exercício fiscal);
- e. As metas devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração;
- f. O monitoramento das metas corporativas e das metas individuais do diretor presidente deve ser realizado pelo Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Governança e Pessoas;
- g. O monitoramento das metas individuais dos demais Diretores Executivos será realizado pelo diretor presidente, com o apoio da área de recursos humanos da Companhia; e
- h. O pagamento da remuneração variável deve ser realizado 2 vezes ao ano, nos meses de agosto e fevereiro, após aprovação do Conselho de Administração.
- i. Para novos ingressantes na Diretoria, a partir de 01 de janeiro de 2018, excetuando-se os casos de reeleição e recondução, a composição da remuneração será a seguinte:
 - Salário fixo: 50% da remuneração anual; e
 - Remuneração variável: 50% da remuneração anual.

5. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. Para os membros do Conselho de Administração, as regras são as seguintes:

- a. Os Conselheiros são todos estatutários e serão eleitos para um mandato de 2 anos, conforme definido no Estatuto, podendo ser reeleitos;



Página: 4/5

Vigência: A partir de 09.02.2018

Versão: 1.0

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

- b. A remuneração dos Conselheiros é mensal, baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições;
- c. O índice anual de reajuste da remuneração será o IPCA;
- d. O presidente e o vice-presidente do Conselho de Administração têm atuação em tempo integral, seja exercendo as atividades inerentes à função, como também as atividades nos Comitês específicos em que atuam;
- e. A remuneração dos Conselheiros é fixa, à exceção do presidente e vice-presidente, que possuem um componente variável;
- f. A parcela variável destes membros representa 30% da remuneração total e está atrelada a metas corporativas;
- g. O monitoramento das metas corporativas deve ser realizado pelo Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Governança e Pessoas; e
- h. O pagamento da remuneração variável deve ser realizado 2 vezes ao ano, nos meses de agosto e fevereiro.

6. BENEFÍCIOS

6.1. Os benefícios que os Diretores Executivos fazem jus devem ser os seguintes:

- a. Assistência médica ofertada com preço subsidiado;
- b. Assistência odontológica ofertada com preço subsidiado; e
- c. Assistência funerária, conforme determinado em convenção coletiva.

6.2. Os membros do Conselho não fazem jus a benefícios.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e pode ser consultada no site de Relações com Investidores da Companhia (www.hapvida.com.br – Menu Investidores e, em seguida,

	Página: 5/5
	Vigência: A partir de 09.02.2018
	Versão: 1.0
POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	

selecionar “*Política de Remuneração*”).

ANEXO X
CÓDIGO DE ÉTICA

[na próxima página]

Código de Ética

RATIFICADO NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Mensagem do Presidente

O Código de Ética do Grupo Hapvida não é um simples conjunto de normas e compromissos éticos a ser cumprido pelos seus profissionais. Reflete nossa convicção em estabelecer práticas éticas e de negócios consistentes com honestidade, integridade e lealdade, que faz parte da nossa crença e servem de nosso guia para cumprirmos nossa missão.

Quando iniciamos nossa trajetória, adquirimos a plena consciência da importância de cuidar da saúde das pessoas. Certamente, essa constatação foi a gênese de nosso empenho em levar uma assistência médica de qualidade por onde o nosso empreendedorismo permitisse. O resultado de tamanha dedicação e comprometimento poderá ser observado neste código, reflexo das atitudes e do excelente trabalho realizado cotidianamente em nossa organização, sempre visando honrar os mais importantes princípios de conduta, ética e moral.

Este Código de Ética aborda os temas e diretrizes mais relevantes da empresa, sendo aplicável a todos os colaboradores do Grupo Hapvida. O seu conteúdo será constantemente atualizado, de modo a garantir a transparência de nossas intenções e a comunicação aberta da organização com as partes envolvidas e/ou interessadas em nosso negócio. Não toleraremos a falta de compromisso com este Código de Ética e/ou com as demais políticas do Grupo Hapvida.

O sucesso de nossa empresa norteia-se pelas melhores práticas de governança corporativa e compliance e o correto entendimento deste Código de Ética e demais políticas constitui-se em pressuposto fundamental para o adequado desempenho de suas responsabilidades.

Atenciosamente,

Dr. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

Presidente Executivo do Hapvida Sistema de Saúde

Sumário

Considerações Gerais	3
Propósito, Missão, Visão e Valores	4
Princípios.....	5
Padrões de Conduta	7
1. <i>Qualidade e Segurança nos Serviços Prestados</i>	7
2. <i>Vendas e Relacionamento com o Mercado</i>	7
3. <i>Proteção de Informações Externas</i>	8
4. <i>Proteção do Patrimônio da Empresa</i>	8
5. <i>Exatidão dos Registros Contábeis</i>	8
6. <i>Negociações com o Governo e Combate à Corrupção</i>	9
7. <i>Oportunidades de Emprego</i>	9
8. <i>Ambiente de Trabalho</i>	9
9. <i>Privacidade dos Colaboradores</i>	10
10. <i>Comunicação com Colaboradores</i>	10
11. <i>Desenvolvimento Profissional dos Colaboradores</i>	11
12. <i>Remuneração e Benefícios</i>	11
13. <i>Conflitos de Interesses</i>	11
14. <i>Negociação de Títulos e Valores Mobiliários e Divulgação de Informações Confidenciais Relevantes</i> 12	
15. <i>Parceiros e Fornecedores</i>	12
16. <i>Comunicação com Acionistas</i>	12
17. <i>Proteção Ambiental</i>	13
18. <i>Contratação de Parentes</i>	13
19. <i>Relacionamento com a Comunidade</i>	13
20. <i>Envolvimento em Atividade Política, Sindical e Religiosa</i>	13
21. <i>Representantes Comerciais</i>	14
22. <i>Diretoria de Auditoria, Riscos e Compliance</i>	14
23. <i>Leis Antimonopólio</i>	14
24. <i>Canal para Denúncias</i>	14
25. <i>Cidadania e Direitos humanos</i>	15
26. <i>Controle da Informação</i>	15
27. <i>Política de Benefícios e Conduta para Acionistas e Diretores Estatutários do Sistema Hapvida</i>	15
Código de Ética - Cumprimento.....	17
Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão	19
ao Código de Ética do Grupo Hapvida.....	19

Considerações Gerais

O Código de Ética do Grupo Hapvida se pauta pelos princípios da honestidade, integridade e lealdade, aplicando-se a todas as empresas que compõem o Grupo Hapvida, em suas relações com colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, terceiros e acionistas.

O Código de Ética do Grupo Hapvida tem por objetivo formalizar os princípios e as práticas éticas que regem os relacionamentos internos e externos da organização, bem como nortear a atuação dos seus colaboradores, reduzindo a subjetividade em relação às questões éticas e de conduta.

O Código aborda os compromissos éticos mais amplos, considerados essenciais na boa condução dos negócios, baseando-se nas seguintes práticas:

- Respeito às Leis e normas;
- Análise dos impactos das decisões sobre os acionistas e a busca da condição justa;
- Comunicação com os acionistas de forma clara e eficaz;
- Integridade, honestidade e ética;
- Respeito aos clientes, razão maior do negócio.

Para fins deste Código, o termo “colaboradores” inclui todos os funcionários, empregados e colaboradores do Grupo Hapvida, incluindo diretores estatutários, membros do conselho de administração, do comitê de auditoria e riscos e de quaisquer órgãos com funções técnicas e/ou destinados a aconselhar os administradores, assim como os estagiários e *trainees* e representantes do Grupo Hapvida.

Nota: As regras citadas neste código partem de modelos bem-sucedidos implantados por empresas de renome preocupadas em direcionar suas relações com princípios e valores éticos claros e bem definidos.

Propósito, Missão, Visão e Valores

Propósito

Assegurar o acesso à saúde e promover bem-estar à nossa gente.

Missão

Satisfazer nosso cliente na promoção e manutenção de sua saúde com excelência de serviços e gestão eficiente de custos. Atender bem com baixo custo.

Visão

Ser reconhecido como uma solução diferenciada e moderna em gerenciamento de saúde, assegurando excelência no atendimento e preço competitivo.

Valores

São valores do Grupo Hapvida:

- Justiça e Transparência nos Processos decisórios;
- Respeito e dignidade na relação com os colaboradores e parceiros;
- Busca constante de diferenciais tecnológicos e inovações;
- Garantir, com carinho, o padrão de excelência no atendimento ao cliente;
- Eficiência na gestão de recursos;
- Processos ágeis e respostas rápidas;
- Responsabilidade Social;
- Fortalecer os nossos serviços;
- Foco em Resultados;
- Tolerância zero com atos de corrupção;
- Integridade e honestidade na condução dos negócios;
- Oportunizar o crescimento do colaborador.

Princípios

Tomada de Decisão

O Grupo Hapvida está comprometido com os mais elevados padrões de ética e conduta nos negócios. Isso abrange o relacionamento com clientes, fornecedores, acionistas, concorrentes, as comunidades onde opera e com os colaboradores, em todos os níveis organizacionais.

Clientes

O Grupo Hapvida tem o compromisso de fornecer, aos seus clientes, produtos e serviços de qualidade, com preços justos, através de negociações transparentes, bem como em tratá-los de acordo com a lei e a ética, aumentando constantemente nossa credibilidade.

Colaboradores

O Grupo Hapvida tem o compromisso de tratar seus colaboradores de forma justa, mantendo práticas de trabalho baseadas na igualdade de oportunidades de crescimento para todos, tratando-os com dignidade e respeito, bem como fornecendo condições de trabalho seguras e saudáveis em um ambiente de comunicação aberta e clara.

Fornecedores e Parceiros

O Grupo Hapvida tem o compromisso de tratar todos os seus fornecedores e parceiros de forma justa, relacionando-se de forma transparente e imparcial, sempre pautando suas decisões em fatores técnicos de qualidade, na pontualidade e compromisso dos mesmos com a nossa missão.

Acionistas

O Grupo Hapvida está empenhado em proporcionar uma rentabilidade superior aos seus acionistas, protegendo seus ativos e aumentando o valor de seus investimentos, através da utilização consciente dos recursos financeiros, considerando os padrões de conduta legal e ética em suas operações e negociações.

Comunidades

O Grupo Hapvida se compromete a ser uma empresa responsável nas comunidades em que opera, procurando melhorar o bem-estar da sociedade, por meio da proteção dos recursos naturais, por ações filantrópicas e pelo incentivo aos seus colaboradores na participação em atividades cívicas e caritativas. O Grupo Hapvida apoia diversos projetos sociais que beneficiam mais de 5.000 pessoas mensalmente (vide item 19).

Concorrentes

O Grupo Hapvida se compromete a competir de forma intensa, independente e honesta, baseando seus esforços exclusivamente nos méritos de suas propostas comerciais, garantindo um relacionamento respeitoso com os concorrentes.

Padrões de Conduta

Atuação

Os padrões de conduta a seguir dispostos definem as expectativas mínimas de princípios éticos a serem respeitados por todos que compõem o Grupo Hapvida.

Como não se pode prever as peculiaridades de cada situação particular, os padrões de conduta ora apresentados não abrangem a totalidade das ocorrências possíveis, devendo, assim, ser aplicados de acordo com os valores e princípios em cada caso concreto, com coerência e bom senso.

Neste sentido, não serão aceitas justificativas como “todo mundo faz” ou “não é ilegal” para a violação dos padrões estabelecidos, devendo cada colaborador estar atento, dentro ou fora do trabalho, para evitar quaisquer situações e atos que possam ser caracterizados como inadequados, ilícitos ou que possam prejudicar a reputação do Grupo Hapvida.

1. Qualidade e Segurança nos Serviços Prestados

O Grupo Hapvida tem como principal diretriz o atendimento de seus clientes/ usuários sem discriminação de nenhuma natureza, tendo como alvo a atenção à saúde do ser humano, agindo com o máximo de zelo e aplicando todos os recursos disponíveis.

Não serão toleradas quaisquer atitudes de nossos colaboradores/staff clínico, que não sejam respaldados pelas legislações vigentes ou pela ética médica. Todos os produtos e serviços prestados devem ser entregues levando em consideração, principalmente, a segurança e a saúde de nossos usuários, colaboradores e quaisquer outras pessoas que possam ser afetadas.

As informações de nossos clientes/usuários serão tratadas de forma confidencial, bem como as relações médico/paciente serão mantidas sob sigilo absoluto. O Grupo Hapvida não tolerará falta de compromisso com nossos usuários.

2. Vendas e Relacionamento com o Mercado

O Grupo Hapvida competirá no mercado com base nos méritos de seus produtos e serviços, ofertando-os de forma honesta, sem a utilização de qualquer procedimento ilegal ou que viole os padrões de ética contido neste documento. Todas as pessoas que atuarem em nome do Grupo Hapvida deverão conhecer e observar as disposições das leis locais e do conteúdo previsto neste Código de Ética.

O Grupo Hapvida respeitará a cultura de cada cliente e oferecerá propostas para o atendimento de suas reais necessidades.

3. *Proteção de Informações Externas*

Todos os colaboradores do Grupo Hapvida respeitarão os direitos de propriedade e sigilo comerciais legítimos de seus clientes, fornecedores e terceiros.

No mercado altamente competitivo, as informações sobre os concorrentes e sobre os produtos e serviços são elementos necessários e rotineiros para a boa condução dos negócios. Deste modo, não obstante à importância das informações na coleta de dados sobre a concorrência, os colaboradores do Grupo Hapvida não usarão de meios indevidos como roubo ou fraude.

Serão tratadas de forma sigilosa quaisquer informações pessoais sobre nossos colaboradores, bem como os colaboradores devem manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais sobre o Grupo Hapvida, não podendo divulgar, disponibilizar ou facilitar acesso a terceiros de quaisquer dados, informações escritas/orais ou qualquer outra forma de transmissão de conhecimento do Grupo Hapvida.

4. *Proteção do Patrimônio da Empresa*

O patrimônio do Grupo Hapvida, incluindo os bens tangíveis (instalações, equipamentos e os sistemas de tecnologia da informação) e intangíveis (propriedade intelectual, segredos comerciais, informações comerciais e técnicas relevantes, programas de computação e know-how comercial), será usado corretamente e conforme autorização da alta administração.

Os bens do Grupo Hapvida não serão usados para ganhos pessoais. Todas as transações comerciais devem ser autorizadas pela alta administração e devem cumprir com as delegações de autoridade e assinatura dos processos de avaliação e aprovação.

É proibida a utilização de equipamentos, instalações, recursos e meios eletrônicos da empresa para fins particulares, devendo o colaborador responsabilizar-se pela salvaguarda e proteção dos ativos em seu poder ou a ele delegados.

5. *Exatidão dos Registros Contábeis*

Todos os ativos, passivos, receitas, despesas e transações comerciais devem ser registrados com exatidão nos livros e registros da empresa, de acordo com a legislação pertinente, com os princípios contábeis geralmente aceitos, determinações dos órgãos regulamentadores e com as políticas e procedimentos financeiros estabelecidos pelo Grupo Hapvida. O planejamento do Grupo e avaliações econômicas devem representar com exatidão todas as informações relevantes para a tomada de decisão, não devendo ser criado ou mantido, para quaisquer objetivos que sejam, fundo de caixa ou outros bens secretos ou não registrados.

O Grupo Hapvida avisará aos clientes, colaboradores e fornecedores sobre o cometimento de possíveis erros, corrigindo-os imediatamente por meio de crédito, reembolso ou outras formas mutuamente pactuadas.

6. *Negociações com o Governo e Combate à Corrupção*

O Grupo Hapvida adota uma postura de tolerância zero com práticas corruptas ou que violem as regras de relacionamento ético e legal entre empresa e governo.

Os colaboradores do Grupo Hapvida têm a obrigação de conhecer e cumprir integralmente o conteúdo de todas as leis aplicáveis aos setores de atuação do Grupo Hapvida (leis, regulamentos e normas em geral), tais como a Lei nº 8.666/93, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), bem como o presente código e as demais políticas do Grupo Hapvida destinadas a garantir a conformidade com a legislação aplicável e com as boas práticas de governança corporativa e conduta ética, tal como a Política Anticorrupção.

O Grupo Hapvida toma cuidados especiais para cumprir com os regulamentos exclusivos e especiais relativos ao processo de compra pelo governo e entregará os serviços de acordo com as especificações exigidas, mediante os requisitos de contabilidade e fixação de preços do governo, cobrando apenas os custos permitidos e garantindo a exatidão das informações submetidas.

7. *Oportunidades de Emprego*

O Grupo Hapvida tratará todos os colaboradores e candidatos a emprego com igualdade, com base apenas nos fatores relacionados aos critérios profissionais necessários para o atendimento dos objetivos da empresa.

O Grupo Hapvida dedicará esforços para garantir uma vantagem competitiva, em qualidade e talento de seus colaboradores, apoiando iniciativas que estimulem a diversidade da força de trabalho e incentive a ascensão profissional dos colaboradores para o preenchimento de vagas em todos os níveis da organização.

8. *Ambiente de Trabalho*

O Grupo Hapvida está comprometido em fornecer aos seus colaboradores um ambiente de trabalho sem riscos conhecidos de segurança e saúde e livre de discriminações, perseguições ou comportamento pessoal não condizente com um clima de trabalho produtivo. Desta forma, todas as unidades do Grupo

Hapvida deverão tratar seus colaboradores de forma justa, proporcionando um ambiente digno para se trabalhar.

Todas as unidades do Grupo Hapvida deverão conhecer e cumprir as leis e regulamentos aplicáveis com relação à posse e uso de álcool, drogas e outras substâncias controladas.

Aos colaboradores do Grupo Hapvida é proibido o uso, venda, compra, posse ou presença no organismo de drogas controladas enquanto estiverem nas dependências da empresa. Esta proibição obviamente não se aplica a medicamentos receitados por médico e legalmente consumidos.

O Grupo Hapvida não tolerará desperdícios em seus processos e tampouco tentativas de fraude no curso de suas funções e responsabilidades.

9. *Privacidade dos Colaboradores*

O Grupo Hapvida respeita a privacidade de seus colaboradores com relação a assuntos pessoais. O Grupo Hapvida obedecerá a legislação relacionada à obtenção, uso ou divulgação de informações pessoais dos seus colaboradores.

Conduta pessoal que não esteja relacionada ao Hapvida não diz respeito ao Hapvida, a não ser que tal conduta prejudique o desempenho profissional do colaborador ou afete a reputação ou outros interesses comerciais legítimos do Grupo Hapvida.

É expressamente proibida a utilização de imagens internas, logomarca ou tecer opiniões pessoais sobre o grupo Hapvida em redes sociais ou aplicativos públicos.

Informações e documentos profissionais salvos nos computadores e celulares profissionais fornecidos pelo Grupo Hapvida aos seus colaboradores, inclusive e-mails trocados por meio da conta corporativa, pertencem ao Grupo Hapvida. Por isso, tais equipamentos, informações e documentos poderão ser monitorados e acessados pelo Grupo Hapvida a qualquer momento.

10. *Comunicação com Colaboradores*

Respeitadas as regras razoáveis de sigilo de operações e de informações de terceiros, o Grupo Hapvida manterá seus colaboradores sempre atualizados quanto à evolução dos resultados comerciais, desempenho dos planos, relacionamento com clientes e atingimento de metas pelos colaboradores.

É garantida a manutenção de canais de informação que incentivem a expressão individual e debates francos com relação a opinião, atitudes e preocupações dos colaboradores, através de um setor de comunicação interna responsável pelo link entre empresa e colaboradores.

11. *Desenvolvimento Profissional dos Colaboradores*

A Empresa se dedica a promover o autodesenvolvimento do colaborador por meio de assistência para a melhoria de aptidões e estudo relacionados ao trabalho durante toda a vida profissional. Além do estudo tradicional e das oportunidades de treinamento interno e externo, o Sistema Hapvida promove o desenvolvimento de colaboradores pelo “Programa Investimento em Graduação”. Por esse programa, o Grupo paga parte do custo da instrução para colaboradores qualificados em busca de um diploma, bem como o “Programa de Trainee” para captação de talentos.

12. *Remuneração e Benefícios*

O Grupo Hapvida se empenhará em atrair e reter pessoal competente e dedicado, mediante elaboração de programas de remuneração variável focado em performance, estimulando a maior produtividade e incentivando a meritocracia.

É proibido receber valores, prêmios monetários, presentes, agrados ou qualquer outra forma de remuneração de fonte interna no grupo Hapvida ou entre departamentos da empresa. Todo pagamento existente deve ser em conformidade com as normas e procedimentos devidamente aprovados pela presidência e vice-presidência, legislação vigente e dentro dos processos de compliance da empresa.

13. *Conflitos de Interesses*

Os colaboradores do Grupo Hapvida devem tratar os fornecedores, clientes e quaisquer outras pessoas que façam negócios com o Grupo de modo a evitar até mesmo a aparência de qualquer conflito entre os interesses pessoais e os da empresa. Para tais fins, os colaboradores do Grupo Hapvida deverão observar as disposições deste Código e demais políticas aplicáveis, tal como a Política de Conflito de Interesses.

A cobertura inclui o seguinte:

Participação financeira ou acionária, direta ou indireta, junto a fornecedores, clientes, prestadores de serviços e concorrentes do Grupo; Solicitação ou aceitação de presentes ou qualquer outra forma de remuneração por parte de fornecedores, clientes ou outras pessoas que negociem ou queiram negociar com o Grupo;

Exercício de cargos de diretoria, empregos ou serviços voluntários prestados a outra empresa ou organização;

Uso pessoal de bens da empresa (incluindo, por exemplo, propriedade tangível, informações proprietárias, informações confidenciais, recursos de TI ou oportunidades de negócios).

Os conflitos reais e potenciais devem ser notificados ao Grupo Hapvida para exame. Quando em dúvida, procure a orientação da Área de Compliance.

14. Negociação de Títulos e Valores Mobiliários e Divulgação de Informações Confidenciais Relevantes

Os colaboradores do Grupo Hapvida devem manter o sigilo das informações confidenciais relevantes (o que se entende como informações não reveladas pela Hapvida e que um investidor razoável consideraria importante ao tomar uma decisão de investimento). Tais informações serão reveladas somente pelos porta-vozes devidamente designados pelo Grupo Hapvida.

Os colaboradores do Grupo, bem como, ainda, seus familiares próximos não deverão comprar, vender nem de alguma outra forma negociar títulos e valores mobiliários que possam vir a ser emitidos pelo Grupo quando conhecedores de informações confidenciais relevantes.

15. Parceiros e Fornecedores

O Sistema Hapvida compra todos os equipamentos, suprimentos e serviços com base no seu respectivo mérito. Os parceiros, fornecedores, vendedores e subempreiteiros do Grupo deverão ser tratados com justiça, integridade e sem discriminação e dentro de um processo de qualificação de fornecedores.

O Sistema Hapvida proíbe expressamente, os seus colaboradores de receber presentes, benefícios ou vantagens de qualquer espécie de fornecedores e parceiros, somente poderão ser aceitos brindes promocionais/ institucionais, sem valor comercial ou bens cujo valor agregado não supere o valor referente a ¼ (um quarto) do Salário Mínimo Nacional.

Caso não seja possível a devolução de um presente ofertado, este deve ser enviado à Área de Compliance para doação a entidades filantrópicas ou sorteio a colaboradores em eventos da empresa. Todo colaborador deve avisar seu gestor imediato sobre qualquer presente impróprio que lhe for oferecido em decorrência de seu cargo.

16. Comunicação com Acionistas

O Grupo Hapvida cumprirá todas as leis, regras e regulamentos regendo a divulgação pública das informações comerciais. Todos os relatórios, declarações e comunicações públicas, sejam orais ou escritas, devem ser completos, imparciais, exatos, oportunos e compreensíveis, e sem omissões relevantes.

17. *Proteção Ambiental*

O Grupo atuará de forma a preservar o meio ambiente, devendo obter todas as permissões necessárias à sua atuação, empenhando o máximo de esforços para minimizar o desperdício. No mesmo sentido, o Grupo Hapvida efetuará descarte de materiais hospitalares em consonância com a legislação pertinente.

18. *Contratação de Parentes*

A Contratação de parentes (considera-se parentes: cônjuges, consanguíneos e consanguíneos de cônjuges) somente poderá ser efetivada após consulta formal à Área de Compliance e autorizações prévias da Superintendência Responsável e da Diretoria de Recursos Humanos, visando evitar qualquer tipo de conflito de interesses, devendo, ainda, ser evitada subordinação direta/indireta e o trabalho em conjunto nos processos onde existem necessidades de controle de “feito e conferido”.

19. *Relacionamento com a Comunidade*

O Grupo Hapvida entende ser sua obrigação social apoiar as atividades comunitárias onde as unidades do Grupo estão situadas. Seus colaboradores são encorajados a participar pessoalmente das atividades. Atualmente, o Grupo apoia nove projetos sociais, sendo eles: Ilhas, Sopão, Embarcação, Café da Manhã, Amor à Vida, Casa Abrigo, Menina dos olhos de Deus, Casa dos Idosos e Alfabetização de Adultos, beneficiando mais de 5.000 pessoas mensalmente, sendo que estes projetos estão voltados a atender do mais jovem ao idoso.

20. *Envolvimento em Atividade Política, Sindical e Religiosa*

O Grupo Hapvida observará e cumprirá toda a legislação federal, estadual e municipal que regula sua participação em assuntos políticos e campanhas eleitorais, inclusive a proibição de contribuições para partidos políticos, comitês políticos nacionais e candidatos com recursos ou outros ativos do Grupo Hapvida, direta ou indiretamente.

O grupo Hapvida não impõe nenhum credo religioso a seus colaboradores, bem como proíbe que seja imposto.

Será respeitado o direito individual de cada colaborador se envolver em assuntos cívicos, religiosos e participação em processos políticos. Tais atividades relacionadas devem, no entanto, ocorrer somente fora do expediente de trabalho, como também sem interferência no mesmo. A participação pessoal nas atividades políticas, inclusive contribuições de tempo ou de apoio financeiro com recursos próprios, devem ser voluntárias.

21. Representantes Comerciais

O Grupo Hapvida exigirá de seus representantes comerciais uma atuação ética e moral no relacionamento com clientes, agindo comercialmente de modo digno e transparente, não fornecendo informações enganosas ou imprecisas sobre os planos e serviços ofertados, bem como, ainda, não alterando ou manipulando o teor de documentos e/ou informações.

Os representantes comerciais passarão por processos de constante e cíclica qualificação, a serem administrados pela Área Comercial e Instituições Independentes.

O Grupo Hapvida exige de seus representantes a adoção dos mesmos princípios éticos e de conduta definidos em nosso Código de Ética, inclusive por força de cláusula contratual.

22. Diretoria de Auditoria, Riscos e Compliance

A Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* é o órgão responsável pela efetiva aplicação deste Código de Ética, tendo por competência básica, no que tange ao Código de Ética da empresa, a revisão de seu conteúdo, a análise de denúncias sobre possíveis violações, o exame dos casos de violação grave, submetendo-os ao comitê de auditoria e riscos e ao conselho de administração para decisão, deliberação sobre interpretações divergentes do texto, bem como, ainda, de eventuais dilemas éticos.

23. Leis Antimonopólio

Os colaboradores do Grupo Hapvida têm a obrigação de conhecer e cumprir as leis antimonopólio (leis de concorrência) de cada jurisdição onde esteja conduzindo negócios, não se envolvendo em esquemas de manipulação de concorrências, de fixação de preços e de abuso de poder econômico.

24. Canal para Denúncias

É dever de todos colaboradores, fornecedores, parceiros, prestadores de serviço e representantes comerciais, sempre que tiverem conhecimento ou vivenciarem uma situação que possa caracterizar uma conduta que viole o código de ética, as demais políticas e princípios éticos do Grupo Hapvida, e/ou a legislação e regulamentação vigente ou quando suspeitar ou souber de fatos que possam prejudicar a empresa, comunicar de imediato à Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance*, ao comitê de auditoria e riscos ou a um membro da Área de Compliance. A Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* é o órgão responsável pela apuração de denúncias na Companhia.

A comunicação de suspeitas ou violações reais será reportada através do canal de denúncias, acessível aos colaboradores, fornecedores, parceiros, prestadores de serviço e representantes comerciais devendo o seu teor ser o mais completo possível, a fim de possibilitar o início de eventual processo de

investigação, ficando garantida ao colaborador ou terceiro denunciante de boa-fé a inocorrência de qualquer represália ou punição em decorrência de sua atitude.

O Canal de Denúncias é confidencial (protege a identidade da pessoa que levanta a questão), neutro (não defende a superintendência nem os denunciantes), e independente (opera de forma separada da superintendência). Além disso, através do canal de denúncias, as dúvidas ou preocupações podem ser submetidas de forma anônima.

Além disso, clientes e o público em geral podem relatar denúncias por meio do canal de Ouvidoria disponibilizado no website do Grupo. As denúncias relatadas por meio do canal de Ouvidoria contarão com os mesmos mecanismos de proteção e seguirão os mesmos procedimentos de apuração aplicáveis ao Canal de Denúncias.

O acesso ao Canal de Ética e Ouvidoria é gratuito e se dá pelos seguintes meios:

- Intranet: <http://www3.hapvida.com.br/hapvida/>
- Telefone: 085 99112-5857
- E-mail: canaldenuncias@hapvida.com.br
- Ouvidoria: 085 4020-9091

25. *Cidadania e Direitos humanos*

O Grupo Hapvida está comprometido com a boa cidadania e acredita que o compromisso com as outras pessoas melhora a condição humana. O Grupo Hapvida assegurará aos seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e sadio, comprometendo-se a não utilizar mão de obra infantil, tampouco trabalho forçado, empreendendo esforços para que seus fornecedores diretos adotem códigos adequados de conduta comercial e ética.

26. *Controle da Informação*

O Grupo Hapvida mantém uma Política de Segurança da Informação de forma rígida que contempla: Controle de Acessos, Uso de Internet, Uso de E-mail Corporativo, Uso de Equipamentos, Privacidade da Informação, Ferramentas de Segurança, Contingências, Continuidade do Negócio, entre outros temas.

É proibida a utilização de softwares não autorizados nos equipamentos da empresa, bem como utilização de informação interna para fins particulares ou sem expressa autorização da empresa.

27. *Política de Benefícios e Conduta para Acionistas e Diretores Estatutários do Sistema Hapvida*

O Grupo Hapvida com o intuito de manter o compliance e transparência formalizou Política de Benefícios e Conduta de seus acionistas e Diretores Estatutários, visando normatizar as categorias de eventos entre os mesmos e Grupo Hapvida, desta forma englobando: Assessorias e Suporte Técnico; Segurança Privada; Plano de Saúde e uso de veículos e aeronaves.

O conteúdo desta Política encontra-se disponível na Secretária do conselho de administração e pode ser consultada sempre que se fizer necessário.

Código de Ética - Cumprimento

O Cumprimento deste Código de Ética

É responsabilidade de todos os colaboradores do Grupo em todas as localidades cumprir este Código.

Sendo assim, todos os níveis do Grupo são responsáveis por criar e incentivar uma cultura de prática de negócios éticos, encorajando comunicações abertas e transmitindo a percepção e o compromisso com este Código de Ética.

Os colaboradores Grupo Hapvida deverão participar de treinamentos periódicos sobre as disposições deste Código e, quando necessário, das demais políticas do Grupo Hapvida.

O não cumprimento deste Código ou de qualquer de nossas políticas poderá ensejar, de acordo com a gravidade do ato praticado, advertência oral e por escrito, suspensão do vínculo empregatício ou demissão do funcionário. No caso de terceiros, essas violações poderão levar à rescisão do contrato de prestação de serviços, quando couber. As sanções serão determinadas pela Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance*, mediante consulta, se necessário, à Área Jurídica, RH e Presidência Executiva, sendo também aplicados princípios de justiça e de equidade.

Caso as violações praticadas configurarem crime, as autoridades competentes poderão ser comunicadas, sem prejuízo das sanções acima descritas.

Fazendo Perguntas e Levantando Questões

As perguntas relacionadas a este Código, sua aplicação em circunstâncias específicas podem ser levantadas em qualquer nível da cadeia de supervisão, na Diretoria, no Departamento Jurídico, com um Superintendente, em Recursos Humanos ou entrando em contato com o Canal de Denúncias Hapvida.

Desde Meados de 2014, o Canal de denúncias está à disposição como meio de comunicações alternativo.

O Canal de Denúncias é um meio de comunicação formal planejado para questões mais complexas. O Canal está disponível em todas as localidades, enviando-se por malote um formulário (que está à disposição no link: do canal de denúncias situadas no local de trabalho) ou usando-se o e-mail/telefone/webside(ouvidoria)/intranet para reportar os fatos.

Implementação do Código de Ética

Este Código de Ética foi adotado pela alta administração do Grupo Hapvida e é aplicado em todas as localidades. O Código se aplica a todos os colaboradores do Grupo Hapvida, e a responsabilidade por sua aplicação é da Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance*.

**Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão
ao Código de Ética do Grupo Hapvida**

Declaro, para os devidos fins de direito, haver recebido, lido e compreendido na sua integralidade o Código de Ética do Grupo Hapvida, concordando com todos os termos e condições, comprometendo-me a cumprir e zelar pela observância plena e permanente de seu conteúdo.

Declaro, ainda, que todas as dúvidas surgidas durante a leitura do Código de Ética do Grupo Hapvida me foram adequadamente esclarecidas, não restando qualquer dúvida acerca do seu inteiro teor, encontrando-me capacitado ao pleno cumprimento do código.

Nome: [●]

No de Registro: [●]

Cargo: [●]

Área: [●]

Unidade: [●]

Data: [●]/[●]/[●].

Assinatura: [●]

Observações

Informações sobre contato

As dúvidas com relação à aplicação ou interpretação do Código devem ser tratadas pelos canais de supervisão, superintendência da área, Diretor de Recursos Humanos da empresa ou pelo canal de denúncias do Grupo Hapvida: canaldenuncias@hapvida.com.br. Você também pode submeter questões escritas ao Canal de Denúncias usando envelopes com porte postal pago disponível em todas as empresas controladas pelo Hapvida ou via Intranet no <http://www3.hapvida.com.br/hapvida>

ANEXO XI
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[na próxima página]

	HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	
	REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Versão
		1.0

CAPÍTULO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - O presente regimento interno ("Regimento") disciplina o funcionamento do conselho de administração ("Conselho") da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** ("Companhia") e trata de diretivas gerais relacionadas aos comitês de assessoramento a ele vinculados ("Comitês"), bem como o seu relacionamento com demais órgãos deliberativos da Companhia, observadas as disposições de seu estatuto social ("Estatuto"), do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado") e da legislação em vigor, em especial, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

§ 1º - Este Regimento é aplicável ao Conselho como órgão colegiado e, sempre que cabível, a cada um de seus membros ("Conselheiro" ou "Conselheiros").

§ 2º - As eventuais alterações do presente Regimento serão aprovadas por meio de deliberação majoritária do Conselho.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Conselho tem a missão de proteger os valores e as características da Companhia, bem como suas investidas e controladas, direta ou indiretamente, valorizando o seu patrimônio, maximizando o retorno dos investimentos e assegurando a sua competitividade e perenidade.

Art. 3º - O Conselho deve estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia e decidir sobre questões estratégicas, visando realizar as seguintes diretrizes:

- a. Promover e observar o objeto social da Companhia, de suas investidas e de suas controladas;
- b. Direcionar os negócios zelando pela perenidade da Companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo e de sustentabilidade, que incorpore considerações de ordem econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa;
- c. Zelar pelo interesse da Companhia sem perder de vista as demais partes interessadas (*stakeholders*), articulando ideias e estratégias de forma a promover a visão comum sobre o que é melhor para a Companhia e seus negócios;
- d. Desenvolver estruturas de gestão e governança que permitam qualidade e agilidade no processo de comunicação e tomada de decisão através da clareza de papéis e responsabilidade de todos os envolvidos;
- e. Desenvolver sistemas de controle que permitam o monitoramento eficaz da implementação das estratégias e diretrizes pela diretoria estatutária ("Diretoria"), sem, todavia, interferir em assuntos operacionais;

	HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	
	REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Versão
		1.0

- f. Prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da Companhia sempre prevaleça;
- g. Promover o desenvolvimento de sistemas de avaliação, seleção e remuneração de forma a garantir que a Companhia possua um quadro de pessoas qualificadas e de reputação ilibada em todos os seus órgãos sociais; e
- h. Desenvolver a capacidade de mobilizar e liderar a Companhia para as mudanças necessárias de forma a mantê-la competitiva e ágil, tendo sempre a noção clara das prioridades, a legitimidade e o respeito de todos.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO, MANDATO, INVESTIDURA E COMPETÊNCIA

Art. 4º - A composição do Conselho está descrita no Estatuto. Dos Conselheiros, no mínimo, 2 ou 20%, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado ("Conselheiros Independentes"), devendo a caracterização dos indicados ao Conselho como Conselheiros Independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Único - Os Conselheiros Independentes, selecionados na forma do Estatuto, deste Regimento e da "*Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria e Comitês da Hapvida Participações e Investimentos S.A.*" ("Política de Indicação"), devem atender também aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado, bem como devem possuir, preferencialmente, o seguinte perfil:

- i. Visão estratégica de negócios;
- ii. Larga e comprovada experiência em negócio;
- iii. Capacidade de entender relatórios financeiros, gerenciais e contábeis; e
- iv. Motivação para exercer a função.

Art. 5º - O Conselho deve incluir na proposta da administração referente à assembleia geral para eleição de administradores da Companhia, sua manifestação contemplando:

- (i) A aderência de cada candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração à Política de Indicação; e
- (ii) As razões, à luz do disposto no artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, pelas quais se verifica o enquadramento de cada candidato como conselheiro independente.

Art. 6º - A assembleia geral, no ato da eleição dos Conselheiros, designará o presidente do Conselho. O vice-presidente do Conselho será designado pelo presidente do Conselho, na primeira reunião subsequente à sua eleição.

	HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	
	REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Versão
		1.0

Art. 7º - Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, respeitadas as regras da Política de Indicação e do acordo de acionistas do qual sua controladora é parte, e servirá interinamente até a assembleia geral seguinte à vacância. Se ocorrer vacância da maioria dos membros do conselho de administração, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição, de acordo com o disposto no Estatuto e no Artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 8º - A posse dos membros do Conselho e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no art. 40 do Estatuto.

Parágrafo Único - Cada um dos Conselheiros eleitos, ao firmar o termo de posse, deverá apresentar à Companhia os seguintes documentos:

- i. Cópia autenticada da carteira de identidade, ou, no caso de estrangeiro, cópia autenticada do passaporte, juntamente com visto de permanência no país, se residente no Brasil, ou, quando residente no exterior, procuração constituindo representante no país, nos termos do art. 146, § 2º da Lei das Sociedades por Ações;
- ii. Cópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, ou, no caso de estrangeiro, de documento equivalente;
- iii. Declaração de que não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- iv. Declaração de que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como de que não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia.

Art. 9º - Além do disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, as competências do Conselho estão descritas no Estatuto.

CAPÍTULO IV – DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Art. 10 - É dever de todo Conselheiro, além daqueles previstos em Lei e dos que a regulamentação aplicável lhe impuseram:

- a. Comparecer às reuniões do Conselho previamente preparado, com o exame dos documentos postos à disposição e delas participar ativa e diligentemente;
- b. Manter sigilo sobre toda e qualquer informação da Companhia a que tiver acesso em razão do exercício do cargo, bem como exigir o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que lhe prestem assessoria, utilizando-a somente para o exercício de suas funções de conselheiro, sob

	HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	
	REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Versão
		1.0

pena de responder por quaisquer danos causados à Companhia em decorrência de qualquer divulgação indevida de informações sigilosas da Companhia;

- c. Devolver, sempre que solicitado, quaisquer documentos relativos à Companhia, obtidos no exercício da função de membro do Conselho, não podendo reter qualquer cópia, registro ou anotação;
- d. Declarar, previamente à deliberação, que, por qualquer motivo, tem interesse particular ou conflitante com o da Companhia quanto à determinada matéria submetida à sua apreciação, hipótese na qual referido Conselheiro deverá se retirar da reunião durante as deliberações acerca de tal matéria, abstendo-se de sua discussão e voto; e
- e. Zelar pela adoção das boas práticas de governança corporativa pela Companhia.

Art. 11 - O presidente do Conselho tem as seguintes atribuições:

- a. Zelar pelos interesses da Companhia em qualquer situação;
- b. Assegurar a eficácia e o bom desempenho do Conselho, alinhando os trabalhos dos Comitês instalados e estabelecendo planos anuais de desenvolvimento da Companhia;
- c. Propor ao Conselho, ouvidos os Comitês (se instalados), o orçamento anual do Conselho, inclusive com a contratação de profissionais externos, a ser submetido à deliberação da assembleia geral;
- d. Liderar as reuniões do Conselho, propor o calendário de reuniões, definir as pautas das reuniões e garantir eficiência e qualidade das decisões;
- e. Promover o desenvolvimento dos Conselheiros para que o Conselho atenda às expectativas da Companhia e dos acionistas;
- f. Assegurar que os Conselheiros recebam informações completas e tempestivas sobre as matérias constantes das pautas das reuniões;
- g. Presidir as reuniões do Conselho e assembleias gerais;
- h. Organizar, em conjunto com o diretor presidente, quando da eleição de um novo membro do Conselho, um programa de integração e treinamento do novo Conselheiro, que lhe permita tomar contato com as atividades e obter informações sobre a organização;
- i. Zelar pelo cumprimento do Estatuto, de acordos de acionistas e deste Regimento;
- j. Assegurar a eficácia do sistema de acompanhamento e avaliação, por parte do Conselho, da Companhia, do próprio Conselho, da Diretoria e, individualmente, dos membros de cada um destes órgãos; e

	HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	
	REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Versão
		1.0

- k. Organizar e coordenar, com a colaboração da secretaria do Conselho, a pauta das reuniões.

Art. 12 - O secretário do Conselho será indicado pelo presidente, e terá as seguintes atribuições:

- Facilitar o fluxo de informação entre os acionistas, o Conselho, os Comitês e a Diretoria, apoiando o processo de governança da organização e propondo o seu constante aprimoramento;
- Auxiliar o presidente do Conselho na definição da pauta das reuniões e na convocação das assembleias;
- Encaminhar o material de apoio às reuniões do Conselho, interagindo com a Diretoria para o atendimento das solicitações de esclarecimentos e de informações apresentadas pelos Conselheiros;
- Prestar integral apoio aos trabalhos dos Comitês do Conselho;
- Elaborar, lavrar em livro próprio, registrar nos órgãos competentes e publicar as atas das reuniões do Conselho e das Assembleias Gerais de Acionistas, na forma da legislação aplicável;
- Facilitar a implementação das políticas e procedimentos aprovados pelo Conselho;
- Garantir aos membros do Conselho acesso irrestrito a todos os documentos da administração; e
- Assessorar os Conselheiros e diretores no "*follow up*" das deliberações, prover informações e monitorar o andamento de todos os assuntos.

CAPÍTULO V – DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas conforme calendário prévio, mensalmente e as extraordinárias, sempre que convocadas, na forma prevista no Estatuto.

Art. 14 - A convocação de uma reunião será realizada na forma prevista no Estatuto, devendo a convocação conter o local, o horário e ordem do dia.

Art. 15 - As reuniões do Conselho serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia ou de uma das suas controladas/investidas, com sede na Cidade de Fortaleza. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião.

Parágrafo Único - Em caso de participação remota os Conselheiros poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico (*e-mail*) digitalmente certificado, que deverá ser anexado à ata da referida reunião.

Art. 16 - Ao término de toda a reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros participantes da reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho.

	HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	
	REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Versão
		1.0

Art. 17 - Em cada reunião, ao seu final, deve-se prever um momento para que os Conselheiros discutam a pauta da reunião seguinte, identificando os temas previamente programados assim como assuntos oportunos que mereçam atenção.

§ 1º - A qualquer momento no período entre reuniões do Conselho, qualquer membro poderá sugerir assuntos para serem incluídos na próxima pauta. Neste caso deverá dirigir a solicitação ao secretário que se incumbirá de acordar com o presidente do Conselho sobre a inserção ou não do tema sugerido.

§ 2º - Caberá sempre ao secretário manter os Conselheiros informados sobre a pauta e as razões pela inclusão ou não dos temas previstos ou sugeridos.

Art. 18 - A pauta deverá ser organizada classificando-se os assuntos em 4 grupos conforme sua natureza:

- a. **Deliberação:** composta por assuntos que exijam a deliberação do Conselho;
- b. **Monitoramento:** composta pelos assuntos relacionados ao monitoramento de resultados ou acompanhamento de metas estabelecidas em orçamento, planos, projeções ou projetos, seja no âmbito da Diretoria, seja no âmbito dos Comitês (quando instalados);
- c. **Formação de opinião:** composta por assuntos que visem à formação de opinião dos Conselheiros, seja para aprimorar sua compreensão do negócio da Companhia, seja para melhor compreensão de determinado tema que será objeto de deliberação em futuro breve; e
- d. **Diversos:** composta por assuntos que não se enquadrem nos grupos acima.

§ 1º - Os assuntos para deliberação deverão ser enviados previamente aos Conselheiros, na forma do art. 13 acima, podendo incluir eventual proposta da Diretoria ou de responsável por solicitação e inclusão de assunto em pauta, ou, pelo menos, com as alternativas decisórias visualizadas e que serão objeto de discussão.

§ 2º - O presidente do Conselho, após ouvir os Conselheiros, decidirá quais assuntos serão mantidos como pendentes para serem novamente incluídos em pauta para discussão, bem como quando deverão voltar à pauta.

§ 3º - O monitoramento de resultados ou metas terá periodicidade previamente definida no calendário de reuniões ordinárias e será apreciado pelo Conselho seguindo os critérios por ele estabelecidos.

Art. 19 - As reuniões poderão ser suspensas ou encerradas, quando as circunstâncias o exigirem, a pedido de qualquer Conselheiro e com aprovação da maioria dos membros do Conselho presentes.

Parágrafo Único - No caso de suspensão da reunião, o presidente deverá marcar a data, hora e local para sua continuação, ficando dispensada a necessidade de nova convocação dos Conselheiros.

	HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	
	REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Versão
		1.0

CAPÍTULO VI – DOS COMITÊS

Art. 20 - O Conselho, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar Comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos. Os Comitês deverão adotar regimentos próprios aprovados pelo Conselho.

Art. 21 - Os Comitês têm, fundamentalmente, duas funções: (i) elaboração de recomendações e pareceres ao Conselho em processos de monitoramento ou tomada de decisão; e (ii) apoio técnico ou de experiência aos Diretores no desenvolvimento de projetos estruturantes para a Companhia, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem incumbidas pelo Conselho.

Art. 22 - Todos os Comitês deverão sempre ser compostos por, pelo menos, 1 Conselheiro. No mínimo 1 membro do comitê de auditoria e riscos da Companhia ("Comitê de Auditoria") deve ser Conselheiro Independente. Ainda, pelo menos 1 dos membros do Comitê de Auditoria – o próprio Conselheiro Independente ou outro membro qualquer – deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§ 1º - Cabe ao coordenador de cada Comitê:

- a. Assegurar a eficácia e o bom desempenho do Comitê, bem como dos seus membros, individualmente;
- b. Coordenar e definir: (a) as reuniões do Comitê, (b) suas pautas, (c) assim como os demais membros dos Comitês;
- c. Propor, eventualmente, o convite a especialistas, funcionários e outros para participarem das reuniões do Comitê, conforme previsto no § 2º abaixo;
- d. Coordenar as atividades dos demais membros do Comitê; e
- e. Demais competências dispostas eventualmente previstas nos regimentos internos de cada Comitê.

§ 2º - Das reuniões dos Comitês, podem participar, como convidados sem direito a voto, funcionários, especialistas ou outros, cuja contribuição seja útil ao desempenho dos trabalhos.

§ 3º - Cada membro dos Comitês terá direito a apenas um voto nas deliberações, de forma que as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos membros. Em caso de empate, o coordenador do Comitê exercerá o voto de qualidade.

Art. 23 - Todos os Comitês devem ter um propósito, missão e escopo claramente definidos desde a sua constituição pelo Conselho e devem elaborar planos de trabalho e orçamento prévio a serem aprovados e monitorados periodicamente pelo Conselho.

Parágrafo Único – O prazo para apresentação dos planos de trabalho e regimentos de cada Comitê

	HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	
	REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Versão
		1.0

deverá ser acordado, caso a caso, com o presidente do Conselho.

Art. 24 - Uma vez atingida a missão prevista no plano de trabalho de cada Comitê, o Conselho poderá renovar as atribuições de tal Comitê. Caso as atribuições de tal Comitê não sejam renovadas pelo Conselho, o respectivo Comitê deverá encerrar suas atividades.

Art. 25 - Embora o Comitê de Auditoria, pela sua atribuição e natureza, seja perene, deverá também apresentar seu plano de trabalho, consistente e alinhado com o espírito de geração de valor em todas atividades do Conselho, e deverá ser dotado de orçamento prévio definido pelo Conselho.

Parágrafo Único - O Comitê de Auditoria deverá informar, trimestralmente, suas atividades ao Conselho, sendo que a ata de reunião do Conselho deverá ser divulgada, indicando o mencionado reporte.

CAPÍTULO VII - DO ORÇAMENTO DO CONSELHO

Art. 26 - O Conselho terá o seu próprio orçamento incluído e destacado da Companhia, devendo ser aprovado anualmente pelos acionistas reunidos em assembleia geral ("Orçamento Anual").

Art. 27 - O Orçamento Anual deverá compreender as despesas referentes a consultas a profissionais externos para obtenção de subsídios especializados em matérias de relevância para a Companhia, programas de capacitação ou formação de opinião sobre determinados temas, bem como as necessárias para o comparecimento de Conselheiros às reuniões da Companhia.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28- Este Regimento poderá ser alterado pelo Conselho, a critério de seus membros, conforme previsto no Estatuto.

Art. 29 - Este Regimento estará disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia (www.hapvida.com.br – Menu Investidores).

Art. 30 - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho (09/02/2018) e revoga quaisquer normas e procedimentos anteriormente estipulados.

* * * *

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO E O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

CNPJ/MF Nº 05.197.443/0001-38

NIRE: 23300039271

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM [•] DE [•] DE 2018.**

DATA, LOCAL E HORÁRIO: A reunião do Conselho de Administração foi realizada no dia [•] de [•] de 2018, na sede social da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, CEP 60.140-060, às 10h00.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM: Convocados os membros do Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social da Companhia, sendo registrada a presença da totalidade de seus membros.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. **Candido Pinheiro Koren de Lima**, na qualidade de Presidente e Sr. **Gustavo Chaves Barros de Oliveira**, na qualidade de Secretário.

RECEBIMENTO DE VOTOS, LAVRATURA DA ATA E REGISTROS: Após a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Conselheiros.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão por unidade de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações de emissão da Companhia ("Oferta"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação de Ações no exterior; **(ii)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias a serem emitidas com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no artigo 7º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a aprovação do prospecto definitivo e do final *offering*



memorandum a serem utilizados na Oferta; **(iv)** a homologação do aumento de capital social da Companhia; **(v)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os documentos relacionados à Oferta; e **(vii)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta e implementação das deliberações aqui consubstanciadas.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

(I) Aprovar, no âmbito da Oferta, a fixação do preço de emissão de R\$[•] por Ação objeto da Oferta ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de *Bookbuilding*") conduzido pelo Banco BTG Pactual S.A., pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e pelo Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (em conjunto, "Coordenadores da Oferta") junto a investidores institucionais, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 170 da Lei da Sociedade por Ações, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das Ações a serem subscritas e/ou adquiridas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens de subscrição de Ações no contexto da Oferta;

(II) Aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item (I) acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$[•], o qual passará de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais) para R\$[•], mediante a emissão de [•] novas ações ordinárias, cada uma no valor de R\$ [•], que serão objeto da Oferta, passando o capital social da Companhia de 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões) de ações ordinárias para [•] de ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia;



(III) Aprovar, ainda, que as novas ações emitidas, nos termos da deliberação tomada no item (II) acima, terão os mesmos direitos conferidos às demais ações da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do anúncio de início da Oferta;

(IV) Aprovar o prospecto definitivo e o final *offering memorandum* a serem utilizados na Oferta;

(V) Homologar, em razão da deliberação tomada no item (II) acima, o aumento do capital da Companhia no montante de R\$ [●], mediante a emissão de [●] novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;

(VI) Face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens (II) e (V) acima, aprovar, ad referendum da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado (em moeda corrente nacional) é de R\$ [●] ([●] de reais), dividido em [●] ([●]) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.”;

(VII) Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos relacionados à Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (i) o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição das Ações, com Garantia Firme de Liquidação, da Hapvida Participações e Investimentos S.A.; (ii) o Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações da Hapvida Participações e Investimentos S.A.; (iii) o *Placement Facilitation Agreement*; e (iv) o Contrato de Prestação de Serviços da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, que serão devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como a assumir todas as obrigações estabelecidas nos referidos documentos;

(VIII) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias à realização da Oferta e ao cumprimento das deliberações tomadas nesta reunião do conselho de administração.

ENCERRAMENTO: Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto



Social, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros presentes: Candido Pinheiro Koren de Lima; Ana Christina Fontoura Koren de Lima; Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima; Candido Pinheiro Koren de Lima Junior; Wilson Carnevalli Filho e Carlos Massaru Takahashi.

Fortaleza, [•] de [•] de 2018.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Candido Pinheiro Koren de Lima

Presidente

Gustavo Chaves Barros de Oliveira

Secretário

-
- **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA VENDEDOR
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE QUE APROVA A OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PPAR PINHEIRO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 24.331.975/0001-60
NIRE 23300038649

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 dias do mês de março de 2018, às 10:00 horas, na sede social da **PPAR PINHEIRO PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Avenida Heráclito Graça, nº 406, bairro Centro, CEP 60.140-060, em Fortaleza, Ceará ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em virtude da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **PRESENÇA:** Estiveram presentes a totalidade dos acionistas da **PPAR PINHEIRO PARTICIPAÇÕES S.A.**, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23300038649, com sede e endereço na Avenida Heráclito Graça, nº 406, bairro Centro, CEP 60.140-060, em Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.131.975/0001-60.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – Candido Pinheiro Koren de Lima; Secretário: Gustavo Chaves Barros de Oliveira.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) a alienação de participação societária da Companhia no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias ("Ações") de emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Hapvida" e "Oferta"); (b) o eventual empréstimo de ações de emissão da Hapvida e de titularidade da Companhia no contexto da Oferta; (c) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providencias e praticar todas as providencias e praticar todos os atos necessários à efetivação da alienação das Ações e à realização da Oferta.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias indicadas na ordem do dia, foram aprovadas as seguintes matérias, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:



6.1. A alienação, no âmbito da Oferta, de participação acionária detida pela Companhia na Hapvida, limitada a um valor total de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A., do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, e nas demais disposições legais aplicáveis, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar correspondentes a até 20% (vinte por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar correspondente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

Serão definidos oportunamente pela Assembleia Geral da Companhia a quantidade de Ações de sua titularidade a serem alienadas no contexto da Oferta ("Volume") e o preço de venda das Ações, conforme venha a ser acordado na data de precificação da Oferta, após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado junto a investidores institucionais, no Brasil e no exterior, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º da Lei das Sociedades Por Ações, e em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400 (*bookbuilding*).

6.2. O eventual empréstimo de ações ordinárias de emissão da Hapvida e de titularidade da Companhia em montante correspondente a até 15% (quinze por cento) das Ações, a serem utilizadas durante o processo de estabilização das Ações no âmbito da Oferta, com observância ao disposto no artigo 24 da Instrução CVM 400 e da regulamentação aplicável, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações de emissão da Hapvida na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("Empréstimo"); e



6.3.A autorização à diretoria da Companhia para deliberar sobre o Volume, o Preço e o Empréstimo, bem como tomar todas as providencias e praticar todos os atos necessários à efetivação da alienação das Ações e à realização da Oferta, incluindo a celebração de todos os documentos e contratos relacionadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se redigido e feito lavrar esta ata na forma de sumário conforme autoriza o artigo 130, §1º da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi devidamente aprovada pelos conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Candido Pinheiro Koren de Lima – Presidente; Gustavo Chaves Barros de Oliveira – Secretário. Acionistas presentes: **CPK EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES – EIRELI** – p. Candido Pinheiro Koren de Lima; **JP EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES – EIRELI** – p. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima; e **CPJ EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES – EIRELI** – p. Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior.

A presente cópia é fiel da Ata lavrada no Livro de Ata de Assembleia Geral da Companhia.

Mesa:



Candido Pinheiro Koren de Lima
Presidente



Gustavo Chaves Barros de Oliveira
Secretário



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **MINUTA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA VENDEDOR QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PPAR PINHEIRO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 24.331.975/0001-60
NIRE 23300038649

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos [•] dias do mês de [•] de 2018, às [•] horas, na sede social da **PPAR PINHEIRO PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Avenida Heráclito Graça, nº 406, bairro Centro, CEP 60.140-060, em Fortaleza, Ceará ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em virtude da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. PRESENÇA:** Estiveram presentes a totalidade dos acionistas da **PPAR PINHEIRO PARTICIPAÇÕES S.A.**, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23300038649, com sede e endereço na Avenida Heráclito Graça, nº 406, bairro Centro, CEP 60.140-060, em Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.131.975/0001-60.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – Candido Pinheiro Koren de Lima; Secretário: Gustavo Chaves Barros de Oliveira.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(a)** a quantidade de ações ordinárias de emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Hapvida") a serem alienadas no contexto da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias ("Ações" e "Oferta"), cujo pedido de registro foi protocolado perante a Comissão de Valores Mobiliários em [•]; e **(b)** a fixação do preço de emissão das Ações a serem alienadas pela Companhia no contexto da Oferta.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias indicadas na ordem do dia, foram aprovadas as seguintes matérias, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
 - 6.1. A alienação, no âmbito da Oferta, de até [•] Ações no contexto da Oferta, representativas de [•]% da participação acionária detida pela Companhia na Hapvida



nesta data, quantidade esta que considera a eventual colocação de ações adicionais e suplementares.

6.2. A alienação das Ações no contexto da Oferta ao preço de R\$[•] por Ação, conforme apurado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido junto a investidores institucionais, no Brasil e no exterior, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º da Lei das Sociedades Por Ações, e em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400 (*bookbuilding*).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se redigido e feito lavrar esta ata na forma de sumário conforme autoriza o artigo 130, §1º da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi devidamente aprovada pelos conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Candido Pinheiro Koren de Lima – Presidente; Gustavo Chaves Barros de Oliveira – Secretário. Acionistas presentes: **CPK EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES – EIRELI** – p. Candido Pinheiro Koren de Lima; **JP EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES – EIRELI** – p. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima; e **CPJ EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES – EIRELI** – p. Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior.

A presente cópia é fiel da Ata lavrada no Livro de Ata de Assembleia Geral da Companhia.

Mesa:

Candido Pinheiro Koren de Lima
Presidente

Gustavo Chaves Barros de Oliveira
Secretário



-
- **DECLARAÇÕES DA COMPANHIA, DO ACIONISTA VENDEDOR E DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, CEP 60.140-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.197.443/0001-38, neste ato representada por seus diretores estatutários, na forma de seu Estatuto Social ("Companhia"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar que:

Considerando que:

- (i) a Companhia, o acionista vendedor identificado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Acionista Vendedor", "Prospecto Preliminar", respectivamente) e o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. o Banco BTG Pactual S.A. e o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (em conjunto com o Agente Estabilizador e o Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta") constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em dezembro de 2017, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Prospecto Definitivo");
- (iii) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e, nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (iv) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (v) além dos documentos a que se refere o item "(iv)" acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (vi) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado, para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos, bem como prestaram todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (vii) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

A Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;



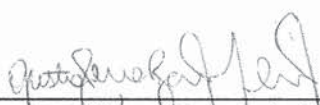
- (ii) (a) as informações prestadas e a serem prestadas no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas referentes à obtenção do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar da Oferta contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo da Oferta conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das Ações e da Companhia, das suas atividades, da sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a, a Instrução CVM 400.

Fortaleza, 28 de março de 2018.

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.



Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor Presidente



Gustavo Chaves Barros de Oliveira
Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

PPAR PINHEIRO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, CEP 60.140-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 24.331.975/0001-60, neste ato representada por seus diretores estatutários, na forma de seu estatuto social ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.443/0001-38 ("Companhia"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Oferta" e "Ações"), sob a coordenação do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., do Banco BTG Pactual S.A. e do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (em conjunto, "Coordenadores da Oferta"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar o quanto segue:

Considerando que:

- (i) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em dezembro de 2017, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Prospecto Definitivo");
- (iii) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e, nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (iv) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (v) além dos documentos a que se refere o item "(iv)" acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e o Acionista Vendedor;
- (vi) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado, para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos, bem como prestaram todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (vii) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante

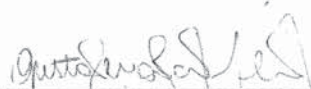
todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (iii) as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da obtenção do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) o Prospecto Preliminar da Oferta contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo da Oferta conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações e da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e
- (v) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a, a Instrução CVM 400.

Fortaleza, 28 de março de 2018.



Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor Presidente Financeiro e
Administrativo



Gustavo Chaves Barros de Oliveira
Diretor Superintendente de Assuntos
Estratégicos



DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 30.306.294/0002-26, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”) da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocações das Ações no exterior, compreendendo a distribuição primária de ações de emissão da Companhia e a distribuição secundária de ações de emissão da Companhia e de titularidade da PPAR Pinheiro Participações S.A. (“Acionista Vendedor”), identificado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A. (“Prospecto Preliminar” e Oferta”, respectivamente), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Companhia, o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em dezembro de 2017 (“Auditoria”), a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A. (“Prospecto Definitivo”);
- (iii) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e, nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (iv) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (v) além dos documentos a que se refere o item “(iv)” acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e o Acionista Vendedor;
- (vi) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado, para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, todos os documentos, bem como prestaram todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (vii) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.



O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- I. declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor no Prospecto Preliminar (incluindo seus anexos) e as informações a serem prestadas no Prospecto Definitivo (incluindo seus anexos), serão, nas datas de suas respectivas divulgações, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações prestadas ao mercado durante todo prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- II. o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, dos valores mobiliários ofertados, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, os riscos inerentes a sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- III. o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a Instrução CVM 400.

São Paulo, 02 de Abril de 2018.

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Nome:

Cargo:

Oswaldo de Assis Filho
Diretor Executivo

Nome:

Cargo:

Bruno Duque Horta Nogueira
Diretor



-
- **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	5
2.3 - Outras informações relevantes	7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	12
3.4 - Política de destinação dos resultados	13
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	16
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	17
3.7 - Nível de endividamento	18
3.8 - Obrigações	19
3.9 - Outras informações relevantes	20

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	23
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	50
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	52
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	115
4.5 - Processos sigilosos relevantes	116
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	117
4.7 - Outras contingências relevantes	120

Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	138
5. Gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 - Política de gerenciamento de riscos	139
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	146
5.3 - Descrição dos controles internos	150
5.4 - Programa de Integridade	154
5.5 - Alterações significativas	160
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	161
6. Histórico do emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	162
6.3 - Breve histórico	163
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	167
6.6 - Outras informações relevantes	168
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	169
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	181
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	182
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	188
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	209
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	210
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	226
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	227
7.8 - Políticas socioambientais	228
7.9 - Outras informações relevantes	229
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Negócios extraordinários	235
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	236

Índice

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	237
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	238
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	239
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	240
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	241
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	254
9.2 - Outras informações relevantes	260
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	261
10.2 - Resultado operacional e financeiro	280
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	281
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	282
10.5 - Políticas contábeis críticas	283
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	285
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	286
10.8 - Plano de Negócios	287
10.9 - Outros fatores com influência relevante	289
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	290
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	291
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	292
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	303
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	307
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	310
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	311

Índice

12.7/8 - Composição dos comitês	315
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	319
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	321
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	330
12.12 - Outras informações relevantes	331

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	336
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	344
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	347
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	351
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	352
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	353
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	354
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	355
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	356
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	358
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	359
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	360
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	361
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	362
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	363
13.16 - Outras informações relevantes	364

14. Recursos humanos

Índice

14.1 - Descrição dos recursos humanos	365
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	367
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	368
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	372
14.5 - Outras informações relevantes	375
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	377
15.3 - Distribuição de capital	384
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	385
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	386
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	389
15.7 - Principais operações societárias	390
15.8 - Outras informações relevantes	402
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	403
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	404
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	416
16.4 - Outras informações relevantes	419
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	420
17.2 - Aumentos do capital social	421
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	422
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	423
17.5 - Outras informações relevantes	424
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	425

Índice

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	426
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	427
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	428
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	429
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	430
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	431
18.8 - Títulos emitidos no exterior	432
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	433
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	434
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	435
18.12 - Outras informações relevantes	436
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	437
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	438
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	439
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	440
20.2 - Outras informações relevantes	441
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	442
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	444
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	446
21.4 - Outras informações relevantes	447

1.0 - Identificação dos responsáveis**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário****Bruno Cals de Oliveira****Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima****Cargo do responsável**

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA, brasileiro, médico, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 456.493.243-87, na qualidade de Diretor Presidente da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Heráclito Graça, nº 406, CEP 60.140-060, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.197.443/0001-38 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

BRUNO CALS DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 997.554.913-68, na qualidade de Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Heráclito Graça, nº 406, CEP 60.140-060, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.197.443/0001-38 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



BRUNO CALS DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Não aplicável.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço	04/05/2015
Descrição do serviço contratado	A KPMG Auditores Independentes ("KPMG") prestou serviços de:

(i) Revisão das informações trimestrais (ITR) relativas aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro de 2015, 2016 e 2017;

(ii) Auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia") e de demonstrações financeiras investida, a Hapvida Assistência Médica Ltda., relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017;

(iii) Prestação de serviços relativos a procedimentos pré-acordados para atendimento à regulação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – Instrução Normativa nº 45/2010; e

(iv) Prestação de serviços relativos a procedimentos pré-acordados em conexão com a oferta pública de valores mobiliários da Companhia.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço

(i) R\$ 108.994,00;

(ii) R\$ 270.704,00; e

(iii) R\$ 40.802,00.

Não houve substituição de auditores no período.

Não aplicável.

Justificativa da substituição

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Eliardo Araújo Lopes Vieira	04/05/2015	757.294.153-20	Rua Desembargador Leite Albuquerque, 635, Salas 501 e 502, Aldeota, Fortaleza, CE, Brasil, CEP 60150-150, Telefone (85) 33075100, Fax (85) 33075101, e-mail: eavieira@kpmg.com.br

2.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à seção 2 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)
Patrimônio Líquido	472.003.000,00	510.595.000,00	332.070.000,00
Ativo Total	2.614.945.000,00	1.934.619.000,00	1.426.159.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	3.847.981.000,00	3.036.454.000,00	2.459.008.000,00
Resultado Bruto	1.609.281.000,00	1.173.223.000,00	958.589.000,00
Resultado Líquido	650.598.000,00	456.493.000,00	311.334.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	560.000.000	560.000.000	20.000.000
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	0,840000	0,910000	16,600000
Resultado Básico por Ação	1,158514	1,576276	21,612713
Resultado Diluído por Ação	1,15	1,57	21,61

3.2 - Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou nos últimos três exercícios sociais as seguintes medições não contábeis:

(Em milhares de reais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
EBITDA (1)	824.440	490.571	348.339
EBITDA Ajustado (2)	868.352	535.772	370.332
Margem EBITDA (1)	21,43%	16,16%	14,17%
Margem EBITDA Ajustado (2)	22,57%	17,64%	15,06%
Índice de Liquidez Geral (3)	1,06	1,19	1,08

(1) EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) e a Margem EBITDA são medidas não contábeis divulgadas pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM 527/12, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"). O EBITDA consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional e para embasar determinadas decisões de natureza administrativa, tais como o impacto na remuneração da alta gestão da companhia (executivos estatutários e não estatutários), consistindo no lucro líquido adicionado pelo resultado financeiro líquido, pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, e pelas despesas com depreciação e amortização.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), não devendo ser consideradas isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, nem como medida operacional ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais ou, ainda, como medidas de liquidez, tampouco devem ser considerados como base para distribuição de dividendos.

O EBITDA e a Margem EBITDA não possuem significado padrão e a suas definições podem não ser comparáveis com as definições de EBITDA e Margem EBITDA utilizadas por outras companhias. O EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que afetam o seu uso como indicadores de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos sobre o lucro, depreciação e amortização.

(2) EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são medidas não contábeis divulgadas pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM 527.

3.2 - Medições não contábeis

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado funcionam como indicadores não contábeis para medir o desempenho operacional pois acredita facilitar a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que corresponde a indicadores financeiros utilizados para avaliar seus resultados, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros e outros impactos. O EBITDA Ajustado consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, pelas despesas de depreciação e amortização, pela receita financeira advinda da aplicação de ativos garantidores (Fundos de Investimentos de Renda Fixa dedicados ao setor de saúde suplementar), pela receita por recebimento em atraso de pagamentos dos clientes e por descontos concedidos a clientes. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.

(3) Índice de Liquidez Geral

O Índice de Liquidez Geral é uma medida não contábil divulgada pela Companhia e é utilizada pela Companhia para avaliar a capacidade de pagamento de suas obrigações no curto e longo prazo. O Índice de Liquidez Geral é calculado pela razão do ativo circulante acrescido do ativo realizável a longo prazo (aplicações financeiras de longo prazo, impostos diferidos, depósitos judiciais, despesa de comercialização diferida, outros créditos com partes relacionadas e outros ativos) dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante.

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a conciliação do EBITDA, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA, da Margem EBITDA Ajustado e do Índice de Liquidez Geral com os valores das demonstrações financeiras auditadas:

(Em milhares de reais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Lucro (prejuízo) líquido	650.598	456.493	311.334
(+) Depreciação e amortização	40.988	20.693	21.645
(-) Resultado financeiro líquido	(111.544)	(115.544)	(50.669)
(+) Imposto de renda e Contribuição social	244.398	128.929	66.029
EBITDA	824.440	490.571	348.339
(+) Receita Financeira de aplicações em Fundo Garantidor	27.172	30.586	22.928
(+) Receita por recebimento em atraso	24.019	21.022	16.749
(-) Descontos concedidos	(7.279)	(6.408)	(17.684)
EBITDA Ajustado	868.352	535.772	370.332
Receita líquida de vendas	3.847.981	3.036.454	2.459.008
Margem EBITDA	21,4%	16,2%	14,2%
Margem EBITDA Ajustado	22,6%	17,6%	15,1%

Importa mencionar as razões pelas quais os ajustes são realizados:

- (i) Receita Financeira de Aplicações em Fundo Garantidor: trata-se de uma característica específica do setor de saúde suplementar. O órgão regulador exige garantias por parte das empresas do setor caso a receita da Companhia não seja suficiente para cobrir todos os custos dos serviços prestados. Esse volume de recursos só pode ser movimentado com autorização da ANS.

3.2 - Medições não contábeis

- (ii) Receitas por Recebimentos em Atraso: trata-se de receita financeira gerada por multas e juros dos atrasos nos recebimentos por parte dos clientes da Companhia. Trata-se de uma receita adicional comum de ocorrer no negócio da Companhia, principalmente de clientes individuais.
- (iii) Descontos concedidos a clientes quando é necessário algum tipo de negociação específica daquele contrato comercial.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
(Em milhares de reais)	2017	2016	2015
Índice de Liquidez Geral (A)+(B)/(C)+(D)	1,06	1,19	1,08
Ativo Circulante (A)	1.517.775	944.752	790.037
Aplicações financeiras de longo prazo	539.314	557.275	240.758
Impostos diferidos	64.917	67.248	58.339
Depósitos judiciais	58.507	49.872	20.663
Despesa de comercialização diferida	88.523	77.203	74.905
Outros créditos com partes relacionadas	9.182	2.695	69
Outros ativos	147	170	147
Ativo Realizável a Longo Prazo (B)	760.590	754.463	394.881
Passivo Circulante (C)	1.818.793	1.107.112	669.261
Passivo Não Circulante (D)	324.149	316.912	424.828

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado permitem a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, já que funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional e para embasar determinadas decisões de natureza administrativa, tais como o impacto na remuneração da alta gestão da Companhia (executivos estatutários e não estatutários) e avaliação da capacidade de pagamento de nossas obrigações.

O Índice de Liquidez Geral, por sua vez, permite a compreensão acerca da condição de solvência da Companhia, ou seja, funciona como ferramenta para medir e acompanhar a capacidade da Companhia de arcar com suas obrigações de curto e longo prazo.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Em janeiro de 2018, a Companhia realizou a contratação de seguros para cobertura de riscos declarados no montante de R\$ 1.064 milhões, com limite máximo de indenização de R\$ 202,4 milhões para cobertura de incêndios, raios, explosões e implosões inerentes a 198 unidades em operação.

Em fevereiro de 2018, a Companhia celebrou contratos com a empresa "Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda.", que consiste no aluguel de 41 imóveis para o desenvolvimento de atividades das empresas da Companhia, em atendimento aos seus respectivos objetos sociais. Os contratos têm prazo de duração de 20 anos, com início da vigência em 01 de março de 2018, com valor mensal de aproximadamente R\$ 1.358 mil, totalizando, durante o prazo de vigência dos contratos, o montante de R\$ 326.037 mil. Os contratos foram pactuados com base na avaliação do valor de mercado realizado por empresas especializadas, estando previstas: a) atualização anual com base na variação acumulada do IGP-M e b) revisão do valor base a cada 60 meses de vigência da locação.

Em fevereiro de 2018, a Companhia celebrou contratos com a empresa "Quixadá Participações Ltda.", que consiste no aluguel de 33 imóveis para o desenvolvimento de atividades das empresas da Companhia, em atendimento aos seus respectivos objetos sociais. Os contratos têm prazo de duração de 20 anos, com início da vigência em 01 de março de 2018, com valor mensal de aproximadamente R\$ 2.917 mil totalizando, durante o prazo de vigência dos contratos, o montante de R\$ 700.234 mil. Os contratos foram pactuados com base na avaliação do valor de mercado realizado por empresas especializadas, estando previstas: a) atualização anual com base na variação acumulada do IGP-M e b) revisão do valor base a cada 60 meses de vigência da locação.

Em 29 de março de 2018, foi realizada assembleia geral extraordinária que deliberou pelo desdobramento da totalidade das ações da Companhia de 280.000.000 ações para 560.000.000, da mesma classe e espécie e com os mesmos direitos e vantagens das ações existentes até então, sem alteração do valor do capital social que permaneceu no valor de R\$ 280.000.000,00.

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2017	2016	2015
Regras sobre retenção de lucros	No mínimo, 5% dos lucros líquidos do exercício social deverão ser destinados obrigatoriamente para a reserva legal até atingir o montante equivalente à 20% do capital social ou no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceder o montante equivalente à 30% do capital social.	No mínimo, 5% dos lucros líquidos do exercício social deverão ser destinados obrigatoriamente para a reserva legal até atingir o montante equivalente à 20% do capital social ou no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceder o montante equivalente à 30% do capital social.	O Contrato Social estabelecia que por deliberação da Sociedade, o lucro apurado será retido, no todo ou em parte, em conta de lucros acumulados ou reserva de lucros.
Valores das retenções de lucros	Retenções de Lucros: R\$0,00. Não foram realizadas retenções de lucros nesse exercício social. Reserva Legal: R\$32.530.000,00	Retenções de Lucros: R\$0,00. Não foram realizadas retenções de lucros nesse exercício social. Reserva Legal: R\$23.028.000,00	Retenções de Lucros: R\$216.477.000,00 Reserva Legal: R\$0,00. Não houve Reserva Legal nesse exercício social.
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	0,00%	0,00%	69,53%
Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia previa que, pelo menos, 10% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), era anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório. O atual Estatuto Social da Companhia, aprovado em assembleia geral extraordinária em 29 de março de 2018, prevê que o lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% destinados à reserva legal, que não excederá 20% do capital social, sendo que a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o Artigo 182, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social; (ii) importância, eventualmente proposta dos órgãos da administração, destinada à formação de reserva para contingências e revisão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores, na forma prevista no Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) a parcela correspondente a 25% do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e	O Estatuto Social da Companhia estabelecia que pelo menos 10% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	O Contrato Social estabelecia que por deliberação da Sociedade, o lucro apurado será (a) distribuído entre os quotistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social; (b) retido, no todo ou em parte, em conta de lucros acumulados ou reserva de lucro; e ou (c) capitalizado.

3.4 - Política de destinação dos resultados

	acréscimos previstos nos itens (i) e (ii) acima, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; e (iv) o saldo, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações ou será distribuído como dividendo complementar, conforme decisão da assembleia geral. A política de distribuição de dividendos prevista no Estatuto Social segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do conselho de administração, determinar o levantamento de balanços e demonstrações financeiras intermediárias trimestrais, semestrais ou em períodos menores e, com base em tais balanços, aprovar a distribuição de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio, sendo que tais dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio serão descontados do dividendo obrigatório.		
Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos prevista no Estatuto Social segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, levantar demonstrações financeiras semestrais ou em períodos menores e poderão ser distribuídos dividendos intermediários ou intercalares com base em tais demonstrações financeiras, observados os limites legais aplicáveis. Os dividendos intercalares, os dividendos intermediários e o dividendo obrigatório poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.	A política de distribuição de dividendos prevista no Estatuto Social segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, levantar demonstrações financeiras semestrais ou em períodos menores e poderão ser distribuídos dividendos intermediários ou intercalares com base em tais demonstrações financeiras, observados os limites legais aplicáveis. Os dividendos intercalares, os dividendos intermediários e o dividendo obrigatório poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.	A política de distribuição de dividendos prevê a apuração dos resultados e distribuição anual dos dividendos. Ainda, a critério dos quotistas, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, sendo o lucro apurado distribuído entre os sócios, respeitando a proporção de participação de cada um no capital social.
Restrições à distribuição de dividendos	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.

3.4 - Política de destinação dos resultados

Política de destinação de resultados formalmente aprovada

O próprio Estatuto Social da Companhia prevê a destinação de resultados – não há política específica, formalmente aprovada.

O próprio Estatuto Social da Companhia estabelecia a destinação de resultados – não há política específica, formalmente aprovada.

O próprio Estatuto Social da Companhia estabelecia a destinação de resultados – não há política específica, formalmente aprovada.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015
Lucro líquido ajustado	616.238.000,00	434.092.000,00	301.148.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	100,000000	100,000000	28,140000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	137,400000	89,500000	90,700000
Dividendo distribuído total	616.238.000,00	434.092.000,00	84.761.000,00
Lucro líquido retido	32.530.000,00	23.028.000,00	216.477.000,00
Data da aprovação da retenção	31/12/2017	04/07/2017	31/12/2015

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório				
Ordinária	0,00	30/04/2017	69.598.000,00	30/03/2016
Juros Sobre Capital Próprio				
Ordinária	0,00	30/04/2017	15.163.000,00	30/03/2016

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

O montante de dividendos declarados no exercício social de 2017 – à conta de lucros retidos ou reservas de lucros a realizar – referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2016, foi de R\$ 70,9 milhões sendo destes, R\$ 47,4 milhões declarados em 31 de dezembro de 2017 e R\$ 23,6 milhões referentes a distribuições intermediárias realizadas durante o exercício social de 2017.

O montante de dividendos declarados no exercício social de 2016 – à conta de lucros retidos ou reservas de lucros a realizar – referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2016, foi de R\$ 57,3 milhões declarados em 31 de dezembro de 2016, referentes a distribuições intermediárias realizadas durante o exercício social de 2016.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2017	2.142.942.000,00	Índice de Endividamento	4,54000000	

3.8 - Obrigações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não apresentou no último exercício social obrigações com garantia real, com garantia flutuante e quirografárias, com qualquer outro tipo de garantia ou privilégio.

3.9 - Outras informações relevantes

Esclarecimentos adicionais sobre o item 3.1

As informações constantes dos itens "Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)", "Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)", "Resultado Básico por Ação" e "Resultado Diluído por Ação", contemplam os efeitos decorrentes do desdobramento de ações da Companhia de 280.000.000 ações para 560.000.000, sem alteração do valor do capital social que permaneceu no valor de R\$280.000.000,00, tendo sido o referido desdobramento aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 29 de março de 2018.

Esclarecimentos adicionais sobre o item 3.7

As principais contas do passivo circulante são Provisões Técnicas das Operadoras de Saúde (R\$ 638.267 mil) e dividendos e juros sobre capital próprio a pagar (R\$836.338 mil). No Passivo Não Circulante, a principal conta é de Provisão de Contingências Fiscais, Cíveis e Trabalhistas (R\$ 248.784 mil). A Companhia não possui endividamentos decorrentes de empréstimos e/ou financiamentos.

Esclarecimentos adicionais sobre o item 3.8

Os dividendos declarados em 31 de dezembro de 2017 serão pagos no exercício social de 2018.

Ainda sobre este tema cumpre ressaltar que a Companhia possuía, em 31 de dezembro de 2017, e ainda possui capacidade de pagamento de seus compromissos financeiros assumidos, uma vez que seus ativos financeiros disponíveis eram e são superiores ao montante das obrigações reconhecidas nas demonstrações financeiras exigíveis para liquidação financeira. Na tabela abaixo estão destacadas as principais linhas do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 que evidenciam a afirmação acima:

Em R\$ milhares					
Ativo circulante + Aplicações financeiras (longo prazo)	Ativos livres	Ativos garantidores	Subtotal EFEITO CAIXA	Ativos realizáveis por apropriação contábil ao resultado	Valor em 31/12/2017 SALDO CONTÁBIL
Caixa e equivalentes de caixa	104.209	-	104.209	-	104.209
Aplicações financeiras de curto prazo	434.633	368.181	802.814	-	802.814
Contas a receber de clientes	421.845	-	421.845	-	421.845
Estoques	-	-	-	14.226	14.226
Despesas de comercialização diferidas	-	-	-	105.331	105.331
Outros ativos circulantes (impostos a recuperar, outros ativos e adiantamentos a fornecedores)	69.350	-	69.350	-	69.350
Subtotal = Total do ativo circulante	1.030.037	368.181	1.398.218	119.557	1.517.775
Aplicações financeiras de longo prazo - vide item "iii"	539.314	-	539.314	-	539.314
Total do ativo circulante + aplicações financeiras (longo prazo) (E)	1.569.351	368.181	1.937.532	119.557	2.057.089
			(A)		(B)

3.9 - Outras informações relevantes

Passivo circulante	Passivos não lastreados por ativos garantidores	Passivos lastreados por ativos garantidores	Subtotal EFEITO CAIXA	Passivos com baixa por apropriação contábil ao resultado	Valor em 31/12/2017 SALDO CONTÁBIL
Provisões técnicas (abertura conforme nota explicativa nº 14)					
<i>Prêmios ou Contraprestações Não Ganhas - vide item "a"</i>	-	-	-	312.751	Vide item "i" 312.751
<i>Provisão de eventos a liquidar</i>	-	61.490	61.490	-	61.490
<i>Provisão de eventos a liquidar SUS</i>	-	135.497	135.497	-	135.497
<i>Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA</i>	-	128.529	128.529	-	128.529
Subtotal = Total de provisões técnicas	-	325.516	325.516	312.751	638.267
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	836.338	-	836.338	-	836.338
Outros passivos circulantes (fornecedores, débitos de operações de assistência à saúde, obrigações sociais, tributos e contribuições a recolher, imposto de renda e contribuição social e outras contas a pagar)	289.032	-	289.032	55.156	Vide item "ii" 344.188
Total do passivo circulante (F)	1.125.370	325.516	1.450.886 (C)	367.907	1.818.793 (D)
Suficiência apurada (E) – (F)	443.981	42.665	486.646	(248.350)	238.296

Foram destacadas todas as contas do Ativo Circulante com efeito caixa (R\$ 1.398.218 mil) e com efeito contábil (R\$ 1.517.775 mil). Ainda, destaca-se a conta do Ativo Não Circulante da Companhia com conversibilidade imediata tendo em vista o perfil de liquidez das Aplicações Financeiras de Longo Prazo (R\$ 539.314 mil). Assim, em termos de ativo total financeiro disponível, utilizando recursos exclusivamente apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, excluídos os ativos garantidores que são lastro das Provisões Técnicas (R\$ 368.181 mil), conforme será abordado abaixo, a Companhia chega à cifra de **R\$ 1.569.351 mil** de ativos livres. Somando o ativo garantidor, em **R\$ 1.937.532 mil (A)**. Somando os ativos realizáveis diretamente por apropriação contábil ao resultado, **R\$ 2.057.089 mil (B)**.

Analisando, agora, as contas do Passivo Circulante temos as Provisões Técnicas, as quais totalizam o montante de R\$ 638.267 mil. Deste montante, R\$ 325.516 mil necessitam de lastro, os quais são constituídos pelo ativo garantidor, contabilizado no Ativo Circulante (Aplicações Financeiras de Curto Prazo). O remanescente, portanto, de R\$ 312.751 mil referem-se às Provisão de Prêmios ou Contraprestação Não Ganha e não prescindem da constituição de nenhum lastro, conforme RN ANS nº 392/15. Essas provisões são requeridas pela ANS e se referem à parcela de cobertura mensal dos planos de saúde e odontológicos para apropriação como receita de serviços prestados no resultado dos períodos seguintes, conforme a vigência de cada contrato. Ou seja, provisionam-se valores realizados por clientes para prestação de serviço futuro, sendo contabilizado como receita operacional nos períodos da efetiva prestação do serviço. A título ilustrativo, dos R\$ 312.751 mil provisionados em 31 de dezembro de 2017, em janeiro e fevereiro de 2018 quase a totalidade de tais recursos foram reconhecidos diretamente no resultado contábil da Companhia. Não são, portanto, passivos contabilizados cuja baixa resultará em efeitos reais no fluxo de caixa e, sobremaneira, na estrutura patrimonial da Companhia.

3.9 - Outras informações relevantes

Nessa linha, somando-se os passivos não lastreados por ativos garantidores: dividendos declarados em 31 de dezembro de 2017, eventuais saldos em aberto de distribuições de dividendos, juros sobre capital próprio e retenções de exercícios sociais anteriores (R\$ 836.338 mil) e outros elementos do Passivo Circulante (R\$ 289.032 mil), chega-se ao total de **R\$ 1.125.370 mil**. Se incluirmos as Provisões Técnicas com necessidade de lastro, **R\$ 1.450.886 (C)**. Se incluirmos neste os outros passivos com baixa diretamente por apropriação contábil ao resultado, **R\$ 1.818.793 (D)**.

Portanto, comparando grandezas metodologicamente comparáveis:

- **A** – total do ativo circulante + aplicações financeiras de longo prazo com efeito caixa [**subtraído**] de **C** – total do passivo circulante com efeito caixa, apura-se uma **suficiência** de **R\$ 486.646 mil**.
- **B** – total do ativo circulante + aplicações financeiras de longo prazo com efeito contábil [**subtraído**] de **D** – total do passivo circulante com efeito contábil, apura-se uma suficiência de **R\$ 238.296 mil**

Isso sem considerar a expressiva geração de caixa da Companhia nos primeiros meses do exercício social corrente, que ajudaram a fortalecer a capacidade de liquidez apresentada.

A explicação acima, portanto, indica que a Companhia possui suficiência financeira para arcar com suas obrigações constantes do Passivo sem utilizar qualquer recurso eventualmente apurado com a efetivação de sua oferta pública de distribuição de ações.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia. Os negócios da Companhia, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente a Companhia. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes também poderão afetar adversamente a Companhia.

Para os fins desta seção “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.2. Riscos de Mercado”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no valor dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item “4.1. Fatores de Risco” e no item “4.2. Riscos de Mercado” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.2. Riscos de Mercado”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros subitens dos itens acima mencionados.

(a) Riscos Relacionados à Companhia

Os negócios da Companhia dependem, em grande medida, da reputação de sua marca junto aos Beneficiários, fornecedores e à comunidade médica das regiões em que atua.

A reputação da Companhia associada à marca Hapvida é fundamental para a manutenção de sua posição de destaque no setor de saúde brasileiro e de sua capacidade de atrair e manter seus fornecedores e clientes que tenham adquirido algum plano de saúde e/ou odontológico de alguma das subsidiárias operacionais da Companhia. Quaisquer incidentes que reduzam a confiança de pessoas físicas, titulares ou dependentes, que possuem direitos e deveres definidos em legislação e em contrato assinado com a operadora de plano privado de assistência à saúde, para garantia de assistência médico-hospitalar e /ou odontológica (“Beneficiários”), dos fornecedores e da comunidade médica com relação à estratégia da Companhia e à prestação de seus serviços com qualidade diferenciada podem reduzir de forma significativa o seu valor. Se os Beneficiários, fornecedores e a comunidade médica perceberem ou experimentarem uma redução na qualidade do serviço, da Companhia ou de qualquer forma acreditarem que não a Companhia não proporciona uma experiência consistentemente positiva, os resultados da Companhia podem ser afetados de forma adversa.

A manutenção da reputação da Companhia depende diretamente de sua capacidade de continuar a oferecer serviços de forma diferenciada.

Em razão disso, caso a Companhia tenha sua capacidade de oferecer serviços com qualidade diferenciada afetada e/ou não seja capaz de manter a reputação de sua marca perante os seus principais *stakeholders*, em especial os Beneficiários, os seus negócios e, consequentemente, o valor de mercado de suas ações, poderão ser adversamente afetados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode ser adversamente afetada, direta ou indiretamente, por litígios relacionados à responsabilidade civil e penal em razão de atos e omissões de colaboradores quando da execução e/ou resultados de serviços hospitalares e clínicos que presta.

Profissionais de serviços de assistência à saúde e odontológica estão sujeitos a ações indenizatórias em virtude de responsabilidade civil por conta de imperícias, imprudências e/ou negligências, dentre outros, bem como ações de responsabilidade criminal. Os profissionais que fazem parte de nossa rede, assim, estão diretamente sujeitos a estas ações. Considerando que tais profissionais atuam como prepostos da Companhia, estamos sujeitos ao pagamento destas indenizações e eventuais danos (incluindo, mas não se limitando a danos reputacionais), advindos de condenações criminais.

Além disso, os autores das ações também podem demandar contra a operadora de plano de assistência médica ou odontológica em razão de imperícia de seu prestador de serviço ou demandarem o reconhecimento de direitos de assistência à saúde que não estejam previstos na cobertura dos planos contratados. Em grande parte dos casos, os Beneficiários podem se valer das normas de proteção ao consumidor, especialmente com base no Código de Defesa do Consumidor e regras processuais especiais, tais como a inversão do ônus da prova, a responsabilização objetiva (civil) e a responsabilidade solidária por danos causados por empresas prestadoras de serviços médicos contratadas pela Companhia.

De modo geral, tais ações podem, entre outros, envolver pedidos por indenizações de valor substancial, gerando eventual risco financeiro e/ou repercussões negativas na mídia, o que poderá impactar negativa e significativamente a reputação da Companhia, podendo levar a uma diminuição do seu volume de Beneficiários e, conseqüentemente, à redução da sua receita operacional líquida, afetando os negócios, os resultados operacionais e o valor de mercado das ações de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia poderá sofrer decisões judiciais desfavoráveis, obrigando-a a oferecer tratamentos e cobertura além daqueles contratados pelos Beneficiários, ou previstos na regulamentação e/ou no contrato firmado entre a operadora e seus Beneficiários, incluindo, mas não se limitando aos normativos da ANS, bem como que envolvam a aplicação de percentuais de correção dos contratos, fazendo com que as previsões de reajustes sejam inferiores aos planejados.

Caso seja condenada em tais processos, a Companhia poderá ser obrigada a admitir indivíduos ou fornecer exames e procedimentos não cobertos por seus planos de saúde, além de indenizar perdas e danos apurados conforme o caso, bem como pagar as verbas significativas, a título de multa, o que pode acarretar perdas financeiras consideráveis para a Companhia.

Ainda, caso tais decisões judiciais não sejam atendidas tempestivamente, está sujeito a eventual responsabilização pelo crime de desobediência o colaborador da pessoa jurídica, seja ele o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto, o mandatário etc., que venha a praticar ou a concorrer para a prática da desobediência. A pena cominada para tal delito é a de detenção por um período de quinze dias a seis meses, e o pagamento de multa, o que pode impactar negativamente a imagem/reputação da Companhia. Além disso, no caso de administradores da Companhia, eventual condenação criminal pode também os tornar inabilitados ao exercício do cargo de administrador de uma companhia de capital aberto no Brasil, impondo sua saída do quadro executivo da Companhia.

Para maiores informações sobre os inquéritos policiais e processos criminais nos quais a Companhia e seus colaboradores são investigados ou são partes, veja as seções 4.3 e 4.7 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia e determinados administradores da Companhia figuram no polo passivo em processos judiciais e administrativos de natureza cível, ambiental, tributária e trabalhista, regulatória, criminal cujos resultados não se pode garantir que lhe serão favoráveis.

As provisões constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obriguem a despendar valores significativos, tais como erros de julgamentos da Companhia ou de seus advogados ou assessores jurídicos. Decisões contrárias aos interesses da Companhia que alcancem valores substanciais, impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados, interrompam as operações da Companhia (parcial ou integralmente), imponham ônus ou impeçam a utilização dos ativos operacionais pela Companhia, necessários aos seus negócios (em especial hospitais), ou tenham repercussão negativa na mídia para a Companhia ou seus administradores, poderão causar um efeito adverso nos seus negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como na imagem e reputação da Companhia e, conseqüentemente no valor de mercado de suas ações.

A Companhia figura como parte em cinco representações fiscais para fins penais encaminhadas, pelo ente tributante, ao Ministério Público, decorrentes de julgamento desfavorável de procedimentos administrativos tributários, dando conta da existência de débitos decorrentes da falta de recolhimento de contribuições previdenciárias e de declarações inexatas em obrigações previdenciárias acessórias. Tais representações podem ensejar a instauração de inquéritos policiais a fim de investigar se houve a prática do crime de apropriação indébita previdenciária. Nessa linha, administradores (diretoria estatutária e não estatutária, assim como membros do conselho de administração) ou demais funcionários da Companhia que concorreram ou praticaram a conduta objeto da referida representação, poderão responder, pessoalmente, no âmbito criminal. Caso sejam considerados culpados, tais responsáveis pela prática descrita poderão ser condenados à pena de reclusão, por um período de 02 a 05 anos, e ao pagamento de multa.

A Companhia não pode garantir que não será parte em novos processos administrativos e judiciais de natureza cível, tributária, trabalhista, regulatória ou criminal. Também, a Companhia não pode assegurar que a Companhia e seus administradores não sofrerão condenação nos processos judiciais e administrativos em que são parte. Caso isso venha a ocorrer, a Companhia não pode garantir que suas provisões serão suficientes para o pagamento de tais condenações, bem como sua imagem e o valor de mercado de suas ações poderão ser adversamente afetados.

A empresa Canadá Administradora de Bens e Imóveis Ltda. ("Canadá"), proprietária de alguns dos imóveis operacionais os quais a Companhia e/ou as suas subsidiárias são locatárias, é ré em processos judiciais tributários no qual houve decisões que reconheceram o grupo econômico de fato com a Companhia, conforme descrito no item 4.3 do presente Formulário de Referência. Dessa forma, a Companhia não descarta a possibilidade de que essa situação se repita em outros processos tributários no qual a Canadá é parte e que, assim, tenha que responder em conjunto por eventuais débitos que venham a ser discutidos, de forma a impactar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

As atividades operacionais da Companhia e seu resultado financeiro poderão ser adversamente afetados em caso de decisão desfavorável nos processos judiciais nos quais a Companhia, suas subsidiárias ou administradores sejam parte e/ou para os quais tenham sido oferecidos bens em garantia, e que por conseguinte terminem em impedir a utilização de tais bens nos negócios da Companhia.

Ainda, a Companhia é parte em processos fiscais perante a Receita Federal do Brasil em que discute a cobrança de débitos federais, conforme descrito no item 4.3 desse Formulário de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Referência. Em razão da existência de alguns dos processos descritos no item 4.3, a Companhia foi submetida a um processo de arrolamento de bens por parte da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa RFB 1.565/2015. De um modo geral, o arrolamento de bens é um procedimento de monitoramento do patrimônio do contribuinte sempre que os débitos federais deste excederem, simultaneamente, a R\$ 2.000.000,00 e a 30% do seu patrimônio conhecido. De acordo com a legislação aplicável, o contribuinte é obrigado a comunicar a Receita Federal qualquer alienação, oneração ou transferência de qualquer dos bens ou direitos arrolados, dentro do prazo de 5 dias da ocorrência do fato sob pena de sofrer uma medida cautelar fiscal.

Para mais informações a respeito dos processos judiciais e administrativos relevantes dos quais a Companhia ou seus administradores são parte, bem como do contingenciamento da Companhia, vide os itens 4.3, 4.7 e 10.5(ii) deste Formulário de Referência.

Publicidade negativa relativa ao setor de saúde suplementar de modo geral ou especificamente à Companhia poderá afetar adversamente os seus resultados operacionais ou seu negócio.

A publicidade negativa relativa ao setor de saúde suplementar ou especificamente à Companhia poderá resultar na ampliação da regulamentação do setor e na análise, por parte do legislativo federal, das práticas do setor, podendo resultar no aumento dos custos das atividades da Companhia, bem como afetar adversamente seus resultados operacionais, do seguinte modo:

- exigindo mudanças em produtos e serviços oferecidos pela Companhia;
- aumentando as exigências regulatórias sob as quais a Companhia atua;
- afetando adversamente a capacidade de a Companhia comercializar seus serviços; e/ou
- afetando adversamente a capacidade de a Companhia atrair e obter a adesão de Beneficiários.

A Companhia enfrenta concorrência significativa em um mercado fragmentado, tanto com os concorrentes atuais quanto com novos concorrentes que possam vir a explorar este setor, o que pode afetar adversamente a sua participação de mercado, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia concorre com outras empresas atuantes no setor de saúde e odontológico que oferecem planos com benefícios similares aos seus e, ainda, com diversas outras modalidades de operadoras de planos de saúde, que incluem, entre outras, seguradoras, cooperativas médicas e odontológicas, autogestões, medicinas de grupo e instituições filantrópicas. Além disso, é possível que novos concorrentes venham a ingressar nos mercados que a Companhia atua.

Grandes grupos empresariais e hospitalares que atualmente são clientes da Companhia podem passar a fornecer planos de saúde e odontológicos próprios, fomentando a verticalização de suas respectivas estruturas, o que poderá representar uma nova concorrência para a Companhia e seus negócios e, conseqüentemente, uma perda de receita para a Companhia.

Fatores como eventuais alterações no marco regulatório do setor de saúde brasileiro, bem como uma maior maturidade do setor, a profissionalização de cooperativas e avanços tecnológicos, podem beneficiar certos modelos de negócio ou dar maior pujança àqueles já existentes (por exemplo, autogestão, cooperativas médicas ou clínicas populares), o que poderá gerar uma migração do mercado consumidor, incluindo os grandes clientes da Companhia, para tais modelos de negócio diferentes daqueles adotados pela Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Ainda, a Companhia poderá vir a sofrer concorrência direta do Sistema Único de Saúde ("SUS"), sistema público de saúde oferecido pelo Governo Federal gratuitamente. O Governo Federal é responsável pelo oferecimento de um sistema público de saúde gratuito, acessível a todos os cidadãos. De acordo com dados da ANS divulgados em 31 de dezembro de 2017, a saúde suplementar privada é responsável pela cobertura de 24,4% da população brasileira. Caso o Governo Federal venha a ampliar a capacidade de atuação do SUS, assim como a abrangência do sistema público de saúde atual, a ponto de os clientes da Companhia optarem pelo sistema público, o crescimento e a capacidade da Companhia conquistar novos clientes ou de reter os clientes existentes poderão ficar prejudicados.

Quaisquer dos eventos citados acima poderão representar um aumento significativo na concorrência da Companhia, resultando em diluição na participação de mercado da Companhia, o que poderá afetar adversamente os seus negócios, sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

A Companhia pode não conseguir executar integralmente a sua estratégia de negócios, incluindo a sua estratégia de crescimento.

Dentre os fatores que poderão afetar adversamente a Companhia na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, incluindo futuras aquisições a serem realizadas pela Companhia, podem ser citados: (i) o mercado se tornar mais consolidado e reduzir as oportunidades de aquisições; (ii) a dificuldade em integrar operações, sistemas de gerenciamento de informações, pessoal, *marketing*, operações e suporte; (iii) eventual alteração da estratégia de crescimento e geração de negócios; (iv) a possível perda de profissionais-chave da Companhia ou de qualquer das suas sociedades controladas; (v) a perda de Beneficiários; (vi) a existência de custos e contingências não previstos inicialmente; (vii) questões de caráter contábil; e (viii) a intensificação do poder de mercado de concorrentes, com impacto adverso sobre a competitividade da Companhia.

Parte da estratégia da Companhia consiste em replicar seu modelo de negócio nas regiões do país em que a Companhia não atua, exigindo a adaptação do modelo a aspectos culturais e operacionais até então não conhecidos ou testados pela Companhia. Caso a Companhia não seja capaz de replicar seu modelo de negócios com sucesso em diferentes regiões do país, a capacidade de executar sua estratégia de negócios poderá ser afetada, o que causará impacto adverso nos negócios e resultados da Companhia.

A Companhia poderá não ser capaz de aumentar ou manter, no futuro, níveis de crescimento similares àqueles apresentados nos últimos anos, ou de acrescentar novos Beneficiários ao seu portfólio, inaugurar ou adquirir hospitais, centros médicos e unidades de prevenção à saúde com o desempenho esperado, e, em razão disso, seus futuros resultados operacionais podem não ser condizentes com aqueles obtidos nos últimos exercícios sociais.

Caso a Companhia não seja capaz de manter ou aumentar seus níveis históricos de crescimento e seus concorrentes sejam mais bem-sucedidos na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, o negócio, os resultados operacionais e o valor de mercado das ações de emissão da Companhia poderão vir a ser adversamente afetados.

A Companhia depende de corretores e representantes comerciais independentes para vender os serviços de planos de saúde e planos odontológicos, os quais não vendem os serviços com exclusividade.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia depende de corretores e representantes comerciais independentes e não exclusivos para vender seus serviços de planos de saúde e odontológicos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, aproximadamente 15,8% das vendas da Companhia se deram através de administradoras de benefícios. Do 84,2% restantes, 85% dos contratos vendidos para empresas com mais de 99 beneficiários foram feitos por corretores e 100% dos contratos de vendas de planos individuais/familiares e de empresas com até 99 beneficiários foram feitas por representantes comerciais. No futuro, alguns ou todos os corretores e/ou representantes comerciais que atualmente trabalham com a Companhia poderão decidir (i) parar de vender ou distribuir planos de saúde ou odontológicos da Companhia; e/ou (ii) vender ou distribuir planos de saúde ou odontológicos desenvolvidos por concorrentes da Companhia.

Os corretores independentes podem ofertar, além dos planos de saúde e odontológicos da Companhia, serviços oferecidos pelos seus concorrentes. Dessa forma, para manter a competitividade junto aos corretores independentes, a Companhia poderá ter que recorrer a aumentos em comissões pagas ou à redução dos preços de seus serviços, o que pode ter um efeito adverso relevante nos seus negócios e resultados operacionais.

Ainda, o setor poderá passar por um avanço tecnológico que propiciará a desintermediação da venda de planos de saúde. Caso a Companhia não esteja preparada para tal processo, poderá não conseguir aumentar e manter sua base de Beneficiários, o que afetará adversamente seus resultados e seus negócios.

Os resultados das operações poderão ser adversamente afetados se a Companhia não conseguir estimar ou controlar precisamente os custos de assistência à saúde e odontológica, ou se não for capaz de repassar tais custos.

Os resultados das operações da Companhia dependem, em parte, da capacidade de estimar ou controlar precisamente os custos futuros envolvidos na prestação de serviços relacionados à assistência à saúde e odontológica, por meio de critérios de avaliação de riscos de sinistros, iniciativas de qualidade e gestão de sinistros. Conforme dados divulgados pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS), a inflação médica no Brasil tem sido historicamente elevada, chegando a 20,4% no período de doze meses findo em dezembro de 2016 (último dado disponível).

As condições reais dos custos com serviços de assistência à saúde podem ser distintas das estimativas da Companhia apuradas através de metodologia atuarial baseada em dados históricos ajustados para padrões de pagamento, tendências de custos, oferta de produtos, sazonalidade, índices de sinistralidade e outros fatores relevantes.

Abaixo estão elencados alguns dos principais fatores que influenciam a inflação médica e poderão afetar adversamente a capacidade da Companhia de prever e administrar os seus custos com serviços de saúde:

- aumento nos custos de serviços de assistência médica e/ou suprimentos médicos, inclusive os farmacêuticos, seja em decorrência da inflação ou por qualquer outro motivo;
- aumento do índice de sinistralidade superior ao previsto, seja devido a mudanças nas tendências de sinistralidade em geral ou a ocorrências de fatos inesperados;
- renegociações periódicas dos contratos com hospitais, médicos e outros prestadores de serviços médicos;
- envelhecimento da população e consequente aumento potencial dos custos sem contrapartida de receitas, e, consequentemente, aumento potencial de sinistralidade;
- mudanças no perfil dos Beneficiários e nas tendências dos serviços de assistência à saúde a eles relacionados;

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- imposição de novo rol de procedimentos para cobertura obrigatória ou outras mudanças na regulamentação do setor;
- introdução de novas tecnologias e tratamentos médicos de maior custo; e
- pedidos de reembolsos e alegações fraudulentas de sinistros pelos Beneficiários.

Os custos de assistência à saúde e odontológicos da Companhia são diretamente impactados pela decisão de os Beneficiários utilizarem a rede própria da Companhia ou a rede credenciada. Assim, caso os Beneficiários de planos de assistência médica que possuem acesso à rede credenciada optem por utilizá-la, os custos com a remuneração paga à rede credenciada poderão aumentar substancialmente.

Além disso, mensalidades cobradas dos Beneficiários são, em parte, formadas por estimativas de custos futuros de assistência esperados ao longo de um período de 1 ano, as quais podem ser substancialmente mais baixas que o custo atual efetivo, de tal forma a impactar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

No que se refere aos planos de saúde médico-hospitalares individuais/familiares, a ANS define anualmente o índice autorizado para reajuste de tais planos, sendo que, para o período compreendido entre maio de 2017 a abril de 2018, a Agência fixou o índice de reajuste em 13,55%. Assim, considerando o controle pela ANS dos aumentos de mensalidade dos planos de saúde médico-hospitalares individuais/familiares, o índice de reajuste aplicado pela Companhia aos Beneficiários desta modalidade de plano pode não refletir a inflação médica ou as estimativas de custos futuros de assistências previstas pela Companhia, o que pode ter um efeito adverso nos seus negócios e nos seus resultados.

Acrescente-se que os planos de saúde médico-hospitalares, sejam na modalidade individual/familiar, sejam na modalidade coletivo empresarial ou coletivo por adesão, podem sujeitar-se ao reajuste de acordo com a faixa etária em que se classifica o beneficiário. Cumpre destacar que a definição da faixa etária varia conforme a data de contratação do plano e os percentuais de variação de acordo com a faixa etária devem estar expressos no contrato.

O aumento da expectativa de vida média e a transição demográfica atualmente em curso no país podem resultar em uma carteira de plano de saúde médico-hospitalar com elevado número de Beneficiários com idade superior a 59 anos. Considerando que a faixa etária de 59 anos ou mais corresponde ao teto regulatório atual para aumento de preço das mensalidades por mudança de faixa etária¹, a partir de então o reajuste por faixa etária não poderá ser corrigido, podendo não refletir a inflação médica ou os futuros custos de assistência necessários, o que pode ter um efeito adverso nos negócios e nos resultados da Companhia.

Adicionalmente, cumpre mencionar a existência de diversos projetos de lei que propõem alterações à Lei nº 9.656/98, dentre eles o Projeto de Lei nº 7.419/06, no qual o deputado Rogério Marinho propôs alteração quanto à correção da mensalidade do plano médico-hospitalar a partir da aplicação do reajuste por faixa etária, ou seja, que o valor do reajuste da última faixa etária não fosse aplicado integralmente e de uma só vez, mas sim dividido e aplicado, parceladamente, a cada 5 anos. Assim, considerando os projetos de lei atualmente em discussão, a Companhia não pode garantir que as alterações legislativas não resultarão em condições mais restritivas às regras em vigor quanto ao reajuste por faixa etária.

¹ Destacamos que a faixa etária referente a 59 anos ou mais corresponde ao teto regulatório para aumento de preço das mensalidades por mudança de faixa etária quando se referir à contratação ao plano de saúde médico-hospitalar após 1º de janeiro de 2004.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Ademais, a concorrência, as mudanças na regulamentação governamental e outros fatores poderão fazer com que os custos – incluindo os gastos com médicos – não sejam integralmente cobertos pelas mensalidades praticadas pela Companhia.

Caso quaisquer dos eventos acima venham a se concretizar e caso a Companhia não seja capaz de se adaptar rapidamente e fixar mensalidades em níveis apropriados ou ajustá-las proporcionalmente ao aumento dos custos atrelados à prestação dos serviços de assistência de saúde e odontologia, a sua situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

A Companhia não pode garantir que conseguirá adaptar seus negócios aos avanços tecnológicos observados em seu setor de atuação.

A Companhia atua em um setor que está sendo constantemente aprimorado por meio do desenvolvimento e introdução de avanços tecnológicos. Avanços tecnológicos na saúde por empresas concorrentes podem superar a tecnologia da Companhia e reduzir ou eliminar o mercado para seus serviços. Desse modo, o mercado para os serviços da Companhia pode ser negativamente afetado pela introdução de novas alternativas por outras empresas concorrentes, bem como pela ampla aceitação desses serviços pelo público consumidor.

Além disso, tais avanços tecnológicos poderão resultar na necessidade de a Companhia oferecer tratamentos obrigatórios que possuem alto custo e/ou medicamentos que possuem alto valor para a obtenção de patentes, situações para as quais a Companhia se verá obrigada a adaptar-se, de forma a manter seu atual nível de competitividade.

Caso a Companhia não seja capaz de adequar os seus serviços aos avanços tecnológicos mais recentes e, principalmente, àqueles introduzidos por seus concorrentes, os seus resultados operacionais e sua condição financeira poderão ser adversamente afetados.

Adicionalmente, os custos médicos e farmacêuticos podem aumentar em decorrência do aumento da expectativa de vida dos pacientes e da implementação de avanços tecnológicos, o que pode afetar adversamente a Companhia.

A Companhia depende de membros de sua alta administração, bem como de profissionais de saúde qualificados, para a prestação de seus serviços, podendo enfrentar dificuldades na substituição por profissionais igualmente qualificados.

Grande parte do sucesso da Companhia depende das habilidades e esforços dos membros que integram a sua alta administração. Caso haja perda ou desligamento de qualquer administrador chave da Companhia, esta poderá enfrentar dificuldades na sua substituição por profissionais igualmente qualificados. A concorrência por pessoal qualificado na indústria de saúde é forte, tendo em vista que há um número limitado de profissionais com formação adequada e/ou experiência comprovada nessa área. Além disso, a contratação, capacitação e integração de um novo membro da alta administração, seja uma contratação interna ou externa, podem ser demoradas, onerosas e não ter êxito. A perda de qualquer membro da alta administração da Companhia e/ou as eventuais dificuldades enfrentadas na sua substituição por profissionais com experiência e qualificação semelhantes poderá ter um efeito adverso no seu negócio. Para mais informações sobre os administradores da Companhia, ver item 12.5/6 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Além disso, considerando que a operação da Companhia depende de profissionais de saúde altamente estratégicos e qualificados – em especial, os médicos – dada a crescente concorrência por mão de obra qualificada no Brasil, especialmente quando relacionada ao setor da Companhia, bem como os projetos para ampliação dos negócios da Companhia atualmente existentes, a Companhia pode não dispor de mão de obra qualificada para conseguir realizar a expansão da oferta de seus serviços na velocidade adequada, capaz de atender à demanda por estes serviços ou dentro dos orçamentos estimados, o que pode vir a afetar adversamente a operação e, consequentemente, a sua capacidade de geração de receita operacional líquida e o valor de mercado das ações de sua emissão.

Ademais, nos termos do artigo 17 da Lei nº 9.656/98, conforme alterada, sempre que modificado e/ou incluído algum prestador de serviço, a Companhia deve comunicar referida alteração aos seus consumidores com, pelo menos, 30 dias de antecedência, comprometendo-se a substituí-lo por um prestador de serviço qualificado e equivalente. Caso a Companhia não seja capaz de fazê-lo no prazo adequado, poderá ser questionada pelos Beneficiários, na qualidade de consumidores, o que poderá afetar adversamente os seus resultados operacionais e sua condição financeira.

A Companhia pode ser afetada pela imposição de leis e normas regulamentares proibindo ou restringindo as atividades de terceirização.

Com o advento da Lei nº 13.429/17 (“Lei da Terceirização”), tornou-se possível a prática de terceirização de serviços, ainda que específicos. A Lei da Terceirização também alterou os termos do artigo 4º-A, parágrafo 2º, da Lei 6.019/74, pelo qual conclui-se que não se configurará vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante, desde que da relação não se observe a existência de pessoalidade, habitualidade, subordinação e onerosidade, nem evidência de contratação ou atos praticados com objetivo de desvirtuar ou fraudar dispositivos legais inerentes à relação de emprego.

Caso os terceirizados que prestam - ou prestaram - serviços para a Companhia não atendam - ou não atenderam à época das prestações de tais serviços - às exigências da legislação trabalhista, a Companhia poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas destas sociedades prestadoras de serviços terceirizados, podendo, assim, ser incluída no polo passivo de eventuais ações trabalhistas e, eventualmente, obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e/ou demais penalidades. Caso tal risco venha a se materializar, a imagem/reputação, os negócios e/ou resultados financeiros da Companhia podem vir a ser afetados.

Na data deste Formulário de Referência, a ampla maioria dos prestadores de serviços médicos hospitalares eram os terceirizados. Nesse aspecto, uma vez que a Companhia se utiliza da prestação de serviços terceirizados, incluindo o exercício de atividades médicas, deverá se aguardar o posicionamento jurisprudencial a ser consolidado em relação a aplicação da Lei da Terceirização, o qual, caso seja desfavorável à Companhia, poderá impactar adversamente os seus negócios afetados, com consequente impacto nos seus resultados, sua situação financeira e no valor de mercado das ações de sua emissão.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderia afetar adversamente seus negócios.

As políticas e procedimentos da Companhia para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes. Os métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas utilizadas pela Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

As informações em que a Companhia se baseia ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

Durante o ano de 2017, nossos auditores externos comunicaram ao nosso conselho de administração certas deficiências relacionadas ao nosso processo de encerramento contábil que representam, individualmente ou no agregado, a existência de deficiência significativa nos nossos controles internos conforme definidos nas normas aplicáveis de auditoria. As questões envolvendo controles e procedimentos internos que representaram deficiências foram (i) a inefetividade dos controles internos sobre o processo de encerramento contábil em um nível suficiente de detalhe para capturar todas as transações e informações que deveriam ser registradas ou divulgadas nas demonstrações financeiras; e; e (ii) a falta de documentação apropriada das atas das reuniões da diretoria, comitê de auditoria e conselho de administração as quais podem ter impactos contábeis significativos.

Se a Companhia não for capaz de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes. A falha ou a ineficácia nos controles internos, tais como aquelas apontadas pelos auditores da Companhia, poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Falhas na proteção de informações pessoais podem afetar a Companhia de forma adversa.

A Companhia administra e retém informações pessoais confidenciais de clientes no curso regular de suas operações. Divulgações não autorizadas ou brechas de segurança podem sujeitar a Companhia a ações judiciais e sanções administrativas, bem como impactar negativamente sua reputação.

Além disso, os negócios da Companhia estão expostos ao risco de uma possível não observância das políticas, má conduta, negligência ou fraudes cometidas por funcionários de modo que informações pessoais de Beneficiários se tornem disponíveis a terceiros, o que poderá resultar em sanções regulatórias e prejuízo de reputação e financeiro. A Companhia pode não ser capaz de prevenir ou impedir a má conduta de funcionários.

Quaisquer eventos em que informações de clientes possam ser comprometidas, sujeitas ao acesso não autorizado e outras violações de segurança poderão reduzir a demanda pelos serviços e produtos da Companhia, ocasionando um impacto substancial e adverso em seus negócios e resultados operacionais.

Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia podem comprometer as suas operações e afetá-la adversamente.

Os negócios da Companhia dependem de sistemas de informação para a prestação de serviços de atendimento aos seus Beneficiários, realização de análise atuarial e de custos e estabelecimento de preços adequados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Defeitos em sistemas de informação, falhas na segurança ou a manutenção inadequada e atualização desses sistemas podem interromper as operações, promover a saída de clientes, contribuir para surgimento de disputas entre clientes, resultar em violação dos regulamentos aplicados à Companhia, aumentar as despesas administrativas ou levar a outras consequências adversas. Essas e outras alterações relevantes nos sistemas de informação poderão afetar adversamente os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia estão presentes na esfera administrativa e operacional de seus negócios e em cada etapa de suas operações. O regular funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia poderá ser comprometido em virtude de caso fortuito, falhas humanas e de programação, bem como em razão da infraestrutura da Companhia e/ou dos prestadores de serviços de processamento de dados, além de eventos de força maior, como incêndios, explosões, desastres, e quaisquer outros fatores ou incidentes alheios ao controle da Companhia.

Adicionalmente, a segurança dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia pode ser corrompida por programadores experientes ou *hackers*, que podem não só prejudicar o regular funcionamento de tais sistemas como apropriar-se indevidamente das informações confidenciais da Companhia e/ou de seus clientes e fontes pagadoras ou divulgá-las. A ocorrência de qualquer dos fatores acima pode impactar negativamente o valor de mercado das ações de emissão da Companhia e suas atividades operacionais, resultado e/ou, ainda, sua imagem.

A Companhia pode não ser capaz de realizar associações e/ou aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, tais associações e/ou aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou a Companhia pode não ser capaz de integrá-las com sucesso aos seus negócios, assim como a Companhia pode precisar de recursos adicionais no futuro.

O sucesso das associações e/ou aquisições que a Companhia realiza depende, principalmente, da sua capacidade de identificar oportunidades de planos e/ou prestadores de serviços, negociar aquisições, associações ou parcerias com tais prestadores, e de integrá-los de forma satisfatória aos seus negócios.

A negociação de potenciais aquisições ou investimentos, bem como a integração de empresas, serviços adquiridos ou desenvolvidos em conjunto, poderá resultar em desvio substancial e demandar um esforço considerável dos recursos administrativos da Companhia ou não ser bem-sucedida considerando os termos inicialmente delimitados ou esperados pela Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas em razão de condições e preços não aceitáveis ou menos favoráveis, da atuação de seus principais concorrentes (inclusive em decorrência de consolidação no setor) e de restrições regulatórias, entre outros fatores. Ainda, alguns dos concorrentes da Companhia podem possuir mais recursos financeiros ou, de outras formas, estar em posição mais vantajosa para adquirir sociedades ou outros ativos estratégicos.

Adicionalmente, a geração de caixa oriunda de atividades operacionais pode não ser suficiente para suportar os planos de expansão da Companhia, sendo necessário que a Companhia incorra em dívidas ou emita ações adicionais para financiar seu crescimento. Caso a Companhia não seja capaz de obter financiamentos, ou de obtê-los em condições aceitáveis, existe risco de que os planos de negócios e de crescimento da Companhia tenham que ser revisados, afetando adversamente os resultados operacionais e condições financeiras da Companhia, bem como o valor de mercado das ações de emissão da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode não ser capaz de integrar, de forma satisfatória, as operações decorrentes das aquisições de hospitais, centros médicos ou carteiras de Beneficiários de planos de saúde e odontológico que venham a ocorrer no futuro, podendo em especial ter dificuldade com a integração de:

- Outros empregados que não estejam familiarizados com suas operações;
- Novos prestadores de serviços de assistência à saúde;
- Outros Beneficiários, que poderão optar por migrarem para outras operadoras de planos médico-hospitalares ou outros planos de saúde;
- Sistemas distintos de informações, processamento de reclamações e armazenamento de registros; e
- Políticas contábeis, inclusive as que exigem alto grau de discernimento ou complexos processos de avaliação, como estimativas de reclamações médicas incorridas, mas não avisadas, contabilização de ágio na combinação de negócio, ativos intangíveis e remuneração com base em ações.

Além disso, esforços de integração operacional e dos empregados da empresa adquirida poderão desviar a atenção dos profissionais-chave da Companhia. Por todas as questões acima mencionadas, a Companhia pode não ser capaz de implementar com êxito a sua estratégia de aquisições, o que, consequentemente, poderá prejudicar a obtenção de eventuais sinergias, dos benefícios gerados por essas aquisições ou da redução de custos esperados, gerando, assim, um impacto negativo nos resultados e no valor de mercado das ações de emissão da Companhia.

As futuras aquisições e/ou associações da Companhia poderão sofrer restrições ou poderão não ser aprovadas pelo CADE ou pela ANS.

Determinadas operações pretendidas pela Companhia poderão estar sujeitas à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), caso este entenda que uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua. Nestes casos, o CADE poderá rejeitar operações que a Companhia vier a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos interesses da Companhia. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente os resultados das operações da Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão.

A análise do CADE poderá levar até 240 dias, prazo este prorrogável por mais 60 dias por solicitação das partes ou, ainda, 90 dias por decisão do próprio CADE.

Caso a ANS indefira potencial aquisição e/ou associação da Companhia que envolva a transferência de controle societário, incorporação, fusão ou cisão de operadora de plano de assistência à saúde, a estratégia de crescimento e os negócios da Companhia podem ser prejudicados. Ademais, o não cumprimento da regulamentação da ANS referente aos atos de cisão, fusão, incorporação, desmembramento, alteração ou transferência do controle societário sujeita os infratores ao pagamento de multa de R\$ 250.000,00, aplicável à Operadora, e suspensão do exercício de cargo de 90 a 180 dias, aplicáveis aos administradores, membros de conselhos administrativos, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados.

A captação de recursos adicionais por meio de uma oferta de ações ou títulos conversíveis em ações poderá diluir a participação acionária dos acionistas.

A Companhia pode no futuro captar recursos por meio da emissão pública ou privada de ações, títulos de dívida ou outros valores mobiliários conversíveis em ações. A captação de recursos adicionais por meio de oferta pública de ações ou, ainda, outros valores mobiliários lastreados,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

convertíveis ou permutáveis em ações, pode ser feita com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do art. 7º, §5º do Estatuto Social, e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores em suas ações. Adicionalmente, nos casos em que haja direito de preferência, investidores podem não considerar o preço de emissão vantajoso e deixar de subscrever as ações ou títulos convertíveis em ações objeto da emissão, o que também pode levar à sua diluição.

Os titulares das ações de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, os acionistas fazem jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido anual ajustado. O ajuste do lucro líquido para os fins de cálculo da base dos dividendos inclui contribuições à reserva legal e outras deduções que reduzem o valor disponível para a deliberação de dividendos. O lucro líquido também pode ser capitalizado, utilizado para compensar eventuais prejuízos acumulados ou ser retido, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, assim também ficando indisponível para a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Nesse sentido, a Companhia poderá não pagar dividendos acima da distribuição mínima obrigatória prevista em seu estatuto social, ou mesmo não distribuir quaisquer dividendos aos seus acionistas, em qualquer exercício fiscal, a Administração da Companhia informe que essas distribuições não sejam aconselháveis em vista da condição financeira da Companhia, sendo que tal deliberação deve ser objeto de apreciação pela Assembleia Geral.

As apólices de seguros mantidas pela Companhia podem não ser adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos.

A Companhia contrata seguros, os quais têm por objetivo garantir perdas na rede hospitalar e nos planos de saúde da Companhia decorrentes de eventuais sinistros ocorridos. No geral, certos riscos não são garantidos pelas seguradoras que atuam no mercado (tais como, por exemplo, guerra, caso fortuito e de força maior, interrupção de certas atividades e falhas humanas, inclusive relacionadas a erros médicos, danos decorrentes de contaminações). Além disso, desastres naturais, condições meteorológicas adversas, falta de energia elétrica e outros eventos podem causar danos físicos e perda da vida, interrupção dos negócios da Companhia, danos a equipamentos, poluição, dano ao meio ambiente, dentre outros.

A Companhia não pode garantir que as apólices de seguro mantidas por ela serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, pode implicar dispêndio, pela Companhia, de valores significativos. Além disso, a Companhia não pode garantir se no futuro conseguirá manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Ainda, a cobertura das apólices de seguro da Companhia está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em uma situação de risco, em que o dano não está sujeito à cobertura pela seguradora.

Por fim, não há garantia de que a Companhia não venha ser adversamente afetada, financeira ou reputacionalmente, por conta de casos fortuitos ou força maior, como a falta de energia elétrica, incêndios e outros eventos alheios à sua previsibilidade na sua operação de saúde. Tais situações podem ocasionar casualidades em seus pacientes, gerando processos judiciais contra a Companhia.

Se a Companhia não for capaz de manter relacionamentos satisfatórios com hospitais, médicos e outros prestadores de serviços médicos, sua lucratividade poderá diminuir e poderá ser impedida de atuar em alguns mercados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A lucratividade da Companhia depende, além da expansão de rede própria, da capacidade da Companhia de celebrar, renovar contratos e manter relacionamentos com hospitais, médicos, dentistas e outros provedores de serviços de assistência à saúde que ofereçam, dentre outros fatores, em volume apropriado aos mercados geográficos da Companhia e nos locais mais convenientes aos Beneficiários.

Em qualquer mercado, os prestadores de serviços médicos podem se recusar a celebrar novos contratos, exigir pagamentos mais elevados ou praticar atos que possam resultar em despesas médicas mais elevadas.

Em longo prazo, a capacidade da Companhia de celebrar contratos com um número suficiente de prestadores de serviços de assistência à saúde em determinada localidade poderá afetar o interesse dos consumidores deste mercado nos seus serviços.

Se a Companhia não for capaz de manter os contratos atuais com seus prestadores de serviços médicos e odontológicos, ou celebrar, tempestivamente e em termos favoráveis, novos contratos, a Companhia poderá perder Beneficiários e/ou diminuir sua lucratividade e, por conseguinte, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

Além disso, a rede de prestadores de serviço da Companhia deverá estar geograficamente bem distribuída, de tal forma que garanta a qualidade e disponibilidade dos serviços solicitados pelos Beneficiários. Se a Companhia não for capaz de manter uma rede de prestadores de serviço competente e geograficamente bem distribuída ou negociar contratos de serviço com os respectivos prestadores de serviço que sejam economicamente viáveis, as operações da Companhia poderão ser adversamente afetadas.

A Companhia enfrenta riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação dos seus hospitais.

As unidades hospitalares da Companhia dependem de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e também da obtenção e regular manutenção de licenças e alvarás de órgãos municipais, estaduais e federais para sua instalação, operação e funcionamento. Além disso, as unidades hospitalares estão sujeitas à fiscalização de órgãos de vigilância sanitária nas regiões onde a Companhia atua.

Os alvarás de funcionamento e os autos de vistoria do corpo de bombeiros, em diversas localidades, possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação.

Não é possível assegurar que todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados junto às autoridades públicas competentes.

A não obtenção ou a não renovação de tais licenças pode resultar na impossibilidade de abertura e operação de novos hospitais e, conforme o caso, até na interdição e fechamento dos hospitais atualmente em operação, bem como na aplicação de multas e problemas relacionados ao pagamento de seguro em caso de acidentes e/ou outros sinistros relacionados, além de problemas relacionados à imagem da Companhia e de seus hospitais, em especial, caso haja a ocorrência de sinistros e perda de vidas.

A estratégia comercial da Companhia pode ser afetada negativamente em caso de interdição ou o fechamento de seus hospitais em decorrência da não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Além disso, a Companhia pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades tenham entendimentos diversos quanto à necessidade de obtenção de outras, licenças, alvarás e autorizações.

(b) Riscos Relacionados ao Controlador, direto ou indireto, ou Grupo de Controle

Os interesses dos atuais acionistas controladores da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas.

Os interesses dos atuais acionistas controladores diretos e indiretos da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, seus acionistas controladores têm o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração, exercer o controle geral sobre a administração, determinar suas políticas, vender ou de alguma forma transferir ações que representem o seu controle por eles detidas e determinar o resultado de qualquer deliberação de seus acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, venda de todos ou substancialmente todos os ativos, assim como determinar a distribuição e pagamento de quaisquer dividendos futuros. Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias nos seus resultados operacionais, causando um efeito relevante adverso para a Companhia. Por fim, caso a Companhia deixe de ser controlada pelos atuais acionistas controladores, os novos controladores poderão possuir interesses e projetos diversos dos atuais.

Também, os interesses dos atuais controladores da Companhia, caso estes deixem de participar do quadro societário da Companhia ou, até mesmo, de sua estrutura de controle acionário; podem não ser os mesmos da Companhia no futuro. Essa situação pode ser acentuada considerando que a Companhia é locatária de imóveis detidos, indiretamente, pelos atuais controladores da Companhia, formalizados por contratos de longo prazo, os quais são fundamentais para o exercício de sua rotina operacional. Para maiores informações a respeito de tais contratos, veja o item 16.2 deste Formulário de Referência.

(c) Riscos Relacionados a seus Acionistas

A administração da Companhia não vislumbra nenhum risco relevante que possa advir de seus acionistas, que sejam capazes de influenciar, de modo relevante, a decisão de investimento.

(d) Riscos Relacionados a Suas Controladas e Coligadas

A Companhia depende da distribuição de dividendos de suas controladas e pode ser afetada adversamente caso suas controladas tenham o seu desempenho prejudicado.

A Companhia é controladora de sociedades que desenvolvem atividades específicas. A capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas está diretamente relacionada ao fluxo de caixa e lucros de suas controladas, as quais estão sujeitas, dentre outros, a riscos operacionais, societários e regulamentares semelhantes aos que a Companhia está sujeita, conforme descritos neste item 4.1, inclusive quanto a possíveis penalidades regulatórias que podem ser impostas pela ANS. Não há garantia de que o fluxo de caixa e os lucros das controladas da Companhia serão positivos ou que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras da Companhia e para a deliberação de dividendos aos seus acionistas, o que pode afetar seu resultado e o valor das ações emitidas pela Companhia.

(e) Riscos Relacionados a Seus Fornecedores

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O código de conduta e os controles internos da Companhia, bem como os contratos celebrados com os fornecedores, podem falhar ou não ser suficientes para evitar condutas ilícitas, violações de leis de combate à corrupção e fraudes, além de práticas irregulares por parte de seus administradores, empregados e fornecedores, o que pode gerar multas regulatórias, indenizações trabalhistas, condenações ambientais, criminais e danos à reputação da Companhia.

Estamos sujeitos a leis anticorrupção, antissuborno, antilavagem de dinheiro, antitruste e outras leis e regulamentos internacionais e somos obrigados a observar as leis e regulamentos aplicáveis do Brasil, Estados Unidos e podemos vir a estar sujeitos a tais leis e regulamentos em outras jurisdições. Não podemos garantir que nossas políticas e procedimentos internos sejam suficientes para prevenir ou detectar todas as práticas inadequadas, fraudes ou violações de leis por parte de nossas afiliadas, funcionários, diretores, executivos, parceiros, agentes e prestadores de serviços ou que tais pessoas não pratiquem ações violando nossas políticas e procedimentos. Adicionalmente, fornecedores e sociedades que prestam serviços à Companhia não estão sujeitos ao Código de Conduta da Companhia ou às suas políticas internas.

A Companhia está também sujeita a violações de seu código de conduta em decorrência de conduta ilícita nos negócios bem como à ocorrência de comportamento fraudulento e desonesto por parte de seus administradores, empregados, fornecedores, prestadores de serviços e demais colaboradores. Adicionalmente, os controles internos da Companhia podem ser insuficientes para a verificação de tais violações.

O descumprimento das leis aplicáveis, dos contratos celebrados e de outras normas por parte dos administradores, empregados, fornecedores e demais colaboradores da Companhia pode resultar em multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal, em indenizações trabalhistas, ambientais e em condições de segurança impróprias, bem como na perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia, e prejuízos à sua reputação.

Todas as circunstâncias descritas acima podem impactar negativamente os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia, bem como o valor de mercados das ações de sua emissão e sua reputação.

(f) Riscos Relacionados a Seus Clientes

A Companhia poderá não ser capaz de manter o relacionamento com grandes clientes responsáveis por parcela de sua receita operacional líquida.

Em 31 de dezembro de 2017, nossos dez maiores clientes representaram 6,9% da nossa receita líquida.

Tradicionalmente, tais clientes corporativos exercem influência ao negociar conosco os termos e condições de seus contratos anuais, especialmente em relação ao preço de nossos produtos. A Companhia poderá estar sujeita à perda de grandes clientes e/ou de Beneficiários que utilizam seus serviços em decorrência de fatores que podem contribuir para a perda de Beneficiários, tais como: (i) a incapacidade de oferecer serviços a preços competitivos; (ii) a incapacidade de renovar ou renegociar contratos existentes; (iii) a decisão dos clientes de não mais oferecer benefícios relacionados aos serviços prestados pela Companhia aos seus colaboradores; (iv) a decisão dos clientes de contratar serviços com empresas concorrentes; (v) a redução do número de clientes que custeiem planos de benefícios odontológicos aos seus colaboradores, uma vez que as empresas não são obrigadas a custear tal benefício; e (vi) a redução do número de colaboradores dos clientes.

Uma redução significativa no número de clientes e, consequentemente, de Beneficiários da Companhia poderá afetar sua situação financeira e seus resultados operacionais.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

(g) Riscos Relacionados aos Setores da Economia nos quais a Companhia Atue

Eventual consolidação do setor poderá afetar futuras aquisições a serem realizadas pela Companhia.

O setor de saúde no Brasil é altamente competitivo e está em constante processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo a Companhia compete com concorrentes, incluindo seguradoras e demais operadoras de planos de saúde e odontológicos, que podem se dedicar, em maior ou menor grau, a verticalizar suas operações, principalmente por meio de novas aquisições. Ainda, os concorrentes da Companhia poderão implementar tentativas de recuperação da participação de mercado em regiões de atuação da Companhia.

Dentre os fatores que poderão afetar adversamente a Companhia na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, podem ser citados: (i) a dificuldade em integrar operações, sistemas de gerenciamento de informações, pessoal, pesquisa e desenvolvimento, marketing, operações e suporte; (ii) eventual alteração da estratégia de crescimento e geração de negócios; (iii) a possível perda de profissionais-chave da Companhia ou de qualquer das suas sociedades controladas; (iv) a possível perda de clientes e/ou Beneficiários; (v) a existência de custos e contingências não previstos inicialmente; (vi) questões adversas de caráter contábil; e (vii) a intensificação do poder de mercado destes concorrentes, com impacto adverso sobre a capacidade de a Companhia competir neste mercado.

Caso os concorrentes da Companhia sejam mais bem-sucedidos na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, a capacidade da Companhia de concluir novas aquisições poderá ser afetada adversamente, trazendo consequências negativas para os negócios da Companhia.

A rentabilidade dos negócios da Companhia poderá ser prejudicada pelo agravamento das condições econômicas domésticas ou globais e pela percepção de riscos e incertezas relativas ao Brasil.

A Companhia poderá ser afetada pelo agravamento das condições econômicas nacionais e internacionais. Assim, fatores tais como, crescimento econômico, mercado de trabalho, inflação, taxas de juros, liquidez dos mercados, preços de ativos, políticas econômicas, percepção de riscos, entre outros, têm potencial para afetar negativamente os resultados da Companhia.

Em adição às condições macroeconômicas globais, a percepção dos riscos e incertezas relativas ao Brasil podem também afetar adversamente os negócios da Companhia. Adicionalmente, uma contração da atividade econômica tende a afetar de forma adversa os resultados da Companhia. Uma piora do mercado de trabalho e uma deterioração das condições econômico-financeiras de empresas brasileiras, inclusive de outros setores, também podem afetar negativamente os negócios da Companhia, tendo em vista que, em um eventual cenário adverso, as empresas brasileiras poderão se ver obrigadas a realizar desligamentos, aumentando o número de desempregados e, consequentemente, diminuindo o número de Beneficiários.

Nesse sentido, a elevação da taxa de desemprego e uma queda no rendimento real das famílias, assim como uma queda real na receita das empresas, tendem a impactar a contratação de novos planos de saúde e odontológicos, causando um efeito material adverso para a Companhia.

A Companhia não pode garantir que conseguirá adaptar seus negócios ao surgimento de novas doenças, epidemias, pandemias, vírus e bactérias.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

As empresas que atuam no setor econômico da Companhia estão sujeitas à necessidade de adaptação de seus negócios no caso de surgimento de novas doenças, epidemias, pandemias, vírus e bactérias, bem como a evolução daquelas já existentes. Caso surjam novas doenças, epidemias, pandemias, vírus e bactérias, a Companhia e demais empresas concorrentes se verão obrigadas a oferecer novos tipos de tratamentos para atender às novas demandas de seus consumidores. A Companhia não pode garantir que conseguirá adaptar seus negócios a esta nova realidade em tempo hábil, bem como não pode garantir que tais novos tratamentos serão oferecidos a preços competitivos quando comparados à de seus concorrentes. A falha da Companhia em se adaptar às novas condições poderá afetar seus negócios e resultados operacionais adversamente.

(h) Riscos Relacionados à Regulação dos Setores em que a Companhia Atua

A Companhia poderá sofrer sanções pela ANS em caso de descumprimento da regulamentação aplicável.

As operações da Companhia estão sujeitas à supervisão constante da ANS, inclusive no que diz respeito à verificação de seus índices econômico-financeiros e de liquidez.

Caso apure infrações, a ANS poderá impor penalidades à Companhia e aos seus administradores, membros de conselhos administrativos, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados em caso de descumprimento dos dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, conforme alterada ("Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde") e de seus regulamentos, bem como dos dispositivos dos contratos de plano de saúde firmados pelas operadoras, tanto em relação aos planos individuais como em relação aos planos coletivos.

As penalidades aplicáveis são com base na gravidade da infração: (i) advertência; (ii) multa, não inferior a R\$ 5 mil e não superior a R\$ 1 milhão; (iii) suspensão de exercício dos cargos definidos acima; (iv) inabilitação temporária para o exercício dos cargos definidos acima em operadoras de planos de assistência à saúde; (v) inabilitação permanente para exercício de cargos de direção ou em conselhos das operadoras, bem como em entidades de previdência privada, sociedades seguradoras, corretoras de seguros e instituições financeiras; e (vi) cancelamento da autorização de funcionamento como operadora de planos de assistência à saúde.

Além dessas penalidades, a ANS poderá determinar a alienação da carteira de Beneficiários, o regime de direção fiscal ou técnica, por prazo não superior a 365 dias, caso sejam detectadas insuficiência das garantias do equilíbrio financeiro, anormalidades econômico-financeiras ou administrativas graves que coloquem em risco a continuidade ou a qualidade do atendimento à saúde.

Adicionalmente, é possível que leis e normas regulamentares futuras, bem como a interpretação atribuída pela ANS e/ou pelo Poder Judiciário a estas possam ter um efeito adverso sobre a capacidade da Companhia de continuar a atender seus Beneficiários e de atrair novos clientes. A Companhia não pode garantir, ainda, que o Governo não alterará as leis e/ou as normas regulamentares de modo a impor padrões mais restritos ou alterações que de alguma forma teriam um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

O cancelamento da autorização de funcionamento da Companhia como operadora de planos de assistência à saúde, a imposição de penalidades pela ANS, bem como a alienação de sua carteira ou a determinação do regime de direção fiscal ou técnica poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia poderá ser afetada pela imposição de novas leis e normas regulamentares, bem como alterações de leis e normas regulamentares atualmente vigentes, que podem ampliar a cobertura, impor novos ônus, custos e também dificultar, restringir ou até mesmo impedir o pleno exercício de suas atividades, podendo ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito à legislação e regulamentação de diversos órgãos, em especial, a Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde, que entrou em vigor em 1998 e deu nova estrutura regulatória ao setor de Saúde Suplementar sendo que, em 2000, a ANS foi criada como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantem a assistência suplementar à saúde. Nos termos da Lei nº 9.961/00, compete à ANS: (i) elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde; (ii) estabelecer normas para ressarcimento ao SUS; (iii) autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, ouvido o Ministério da Fazenda; (iv) adotar as medidas necessárias para estimular a competição no setor de planos privados de assistência à saúde; (v) estabelecer parâmetros e indicadores de qualidade e de cobertura em assistência à saúde para os serviços próprios e de terceiros oferecidos pelas operadoras; (vi) estabelecer normas, rotinas e procedimentos para concessão, manutenção e cancelamento de registro dos produtos das operadoras de planos privados de assistência à saúde, dentre outros.

A Companhia não pode garantir que a legislação e regulamentação brasileira aplicável ao setor de atuação não se tornará mais severa ou a sujeitará a encargos mais onerosos no futuro, ou que as autoridades ou agências reguladoras brasileiras, adotem interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essas leis e regulamentos.

A Companhia também não pode garantir que as taxas, encargos e contribuições devidas às autoridades competentes não serão reajustados ou sofrerão majoração decorrente da implantação de novas medidas legais ou administrativas.

Qualquer um desses fatores pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais não previstos, afetando adversamente seus negócios e resultados operacionais e, consequentemente, o preço de mercado das ações de sua emissão.

Isto é, de modo geral, alterações ou mudanças nas leis ou regulamentos poderão causar efeito adverso relevante nos negócios e na condição financeira da Companhia, nomeadamente nas hipóteses de: (i) expandir o rol de procedimentos básicos e obrigatórios; (ii) aumentar ou revisar a política de preços e de reajustes que incluem, entre outras coisas, regras acerca do controle de preço e sobre os mecanismos de reajuste de preço; e (iii) revisar as políticas de contratação com prestadores de serviços da rede credenciada.

Com isso, a Companhia não pode garantir que a ANS ou o Governo Federal não editará novas normas mais rigorosas ou que não buscará interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode obrigar as empresas do setor de saúde suplementar a despendere recursos adicionais para se adequar às novas regras. Qualquer ação nesse sentido por parte do poder público poderá afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Nesse sentido, destacamos o Projeto de Lei nº 7.419/2006 e seus apensos, atualmente tramitando na Câmara dos Deputados, que visa a alterar dispositivos da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde. Dentre as alterações propostas, há a possível expansão do rol de cobertura mínima oferecido aos usuários de planos de saúde. Paralelamente, no Senado Federal, tramita o Projeto de Lei nº 100/2015, que prevê a exclusão da liberdade contratual de reajuste nos planos coletivos, com a submissão das operadoras à política de aumento de preços da ANS, prevista na Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde. Se aprovadas e sancionadas, essas alterações podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, levando a um impacto operacional negativo e à redução do preço de mercado de suas ações.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Com relação a outras possíveis alterações normativas, no âmbito da regulamentação da ANS, foi realizada recente consulta pública (Consulta Pública nº 63/2017) para deliberar sobre proposta de regulamentação da chamada portabilidade de carências, instituto que isenta usuários que mudam de plano da necessidade de cumprimento de novos períodos de carência. Eventual acréscimo na carteira da Companhia do número de usuários sujeitos à regra de mobilidade, e, portanto, isentos de carência, pode impactar negativamente os resultados e o preço das ações negociadas. Ademais, também foi realizada consulta pública (Consulta Pública nº 60/2017) para debate acerca de projeto de Resolução Normativa que dispõe sobre os chamados “Mecanismos Financeiros de Regulação” dos planos de saúde, que incluem a coparticipação e a franquia do usuário nos custos do plano de saúde. Caso haja alteração na regulamentação atual, a Companhia pode ser compelida a ajustar suas políticas de coparticipação e franquia, diminuindo as contrapartidas financeiras devidas pelo usuário, impactando em sua receita final.

Paralelamente à Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde e às regulamentações editadas pela ANS, as operadoras de planos de saúde também estão sujeitas às demais legislações em vigor, a destacar a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, (Código Civil), o Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, conforme alterada (Estatuto do Idoso).

A Companhia ressalta que não é possível garantir que outras alterações que impactem negativamente os resultados da Companhia não sejam posteriormente propostas, seja no âmbito desses projetos ou de novas propostas legislativas com o objeto similar.

A Companhia poderá se ver obrigada a reembolsar o SUS com maior rapidez caso este venha a exigir o ressarcimento antecipado dos valores cobrados em razão da utilização da rede pública de saúde pelos Beneficiários da Companhia.

No Brasil, toda vez que um beneficiário de uma operadora privada de saúde é atendido na rede pública pelo SUS, tal operadora, nos termos do artigo 32 da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde e da Resolução Normativa da ANS nº 367, de 2014, deverá ressarcir o valor resultante de tal atendimento ao SUS. O valor de ressarcimento ao SUS resulta da multiplicação do Índice de Valoração do Ressarcimento - IVR, estipulado em 1,5, pelo valor lançado no documento do SUS de autorização ou de registro do atendimento.

O Tribunal de Contas da União (“TCU”), dentro das suas atribuições, passou a cobrar medidas da ANS para que esta agilize e aprimore o processo de ressarcimento ao SUS. Em decorrência de tais exigências, nos últimos tempos, a ANS aprimorou a integração dos sistemas utilizados pelo SUS e pelas operadoras de planos de saúde a fim de ampliar a troca de informações, bem como implementou um sistema eletrônico para agilizar o trâmite das impugnações e recursos, dentre outras medidas. Dessa forma, a ANS passou a enviar um volume maior de solicitações de reembolso resultantes de decisões administrativas de 1ª e 2ª instância, resultando em um crescimento de 133,7% em relação ao valor cobrado em 2015. De acordo com a ANS, até outubro de 2017, foi repassado ao SUS o valor de R\$458,8 milhões por atendimentos realizados no SUS referente a 852.089 procedimentos notificados pela agência.

Adicionalmente, a constitucionalidade do ressarcimento ao SUS foi objeto de decisão proferida em 07/02/2018 nos autos do Recurso Extraordinário nº 597064, ajuizado perante o Supremo Tribunal Federal - STF. Após o cumprimento das formalidades para publicação e notificação da decisão do STF, a cobrança judicial em face da Companhia será realizada, e, portanto, serão exigíveis os valores devidos quanto ao ressarcimento ao SUS, o que poderá impactar negativamente o fluxo de caixa da Companhia.

Por tais razões, a Companhia poderá se ver obrigada a ressarcir o SUS com maior rapidez, o que pode requerer momentaneamente um provisionamento para reembolso ao SUS superior ao realizado para anos anteriores, afetando adversamente os resultados da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Além do destacado acima, também, a imagem da Companhia pode ser negativamente afetada em face de elevado saldo a pagar junto ao SUS.

A Companhia mantém uma Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados ("PEONA"), que poderá afetar negativamente seus resultados contábeis na ocorrência de eventuais mudanças estruturais ou nas metodologias utilizadas para o cálculo da PEONA.

A PEONA, é uma provisão que reflete a estimativa das probabilidades de os beneficiários terem utilizado os planos sem que a Companhia tenha sido avisada. Para fins da PEONA, o conhecimento do evento é caracterizado a partir do momento do protocolo da apresentação da conta pelo prestador. O valor provisionado deve ser constituído em ativo garantidor, cuja movimentação só pode ser realizada com autorização da ANS. Caso haja uma insuficiência de caixa para atender as obrigações para as quais a provisão foi constituída ou mudanças estruturais ou nas metodologias utilizadas para o cálculo da PEONA, os custos e provisões atualmente observados pela Companhia poderão ser aumentados, podendo afetar negativamente a Companhia e seus resultados operacionais.

Eventual suspensão da comercialização de serviços da Companhia poderá causar um impacto adverso nas suas operações.

A ANS instituiu, por meio da Resolução Normativa nº 259/11 da ANS e IN/DIPRO nº 48/15, o Monitoramento da Garantia de Atendimento a fim de verificar se os Beneficiários estão tendo acesso às coberturas contratadas com as operadoras. A verificação é feita a cada trimestre por meio do acompanhamento de certos parâmetros tais como a frequência de reclamações recebidas pela ANS referentes ao descumprimento dos prazos máximos para realização de consultas, exames e cirurgias ou até mesmo negativa de cobertura assistencial.

Com base nesse monitoramento, a ANS averigua quais operadoras descumprem reiteradamente os prazos máximos de atendimento ou negam a cobertura assistencial e, dependendo da faixa de risco que a operadora se encaixa, pode determinar a suspensão da comercialização dos planos de assistência à saúde e odontológicos que concentram as reclamações, sendo vedado o ingresso de novos Beneficiários até que a comercialização seja novamente autorizada pela ANS.

Segundo os normativos da ANS, para a adoção de tal restrição, deve-se constatar que a operadora permaneceu na faixa de risco (faixa 3 de uma escala de zero a quatro) por dois trimestres consecutivos e, ainda, não ter melhorado seu próprio desempenho em relação ao período de avaliação imediatamente anterior.

Com base no resultado do monitoramento, a ANS poderá também, simultaneamente ou não à suspensão dos planos de assistência à saúde e odontológicos, decretar o regime especial de direção técnica com a possibilidade de determinação do afastamento dos dirigentes da operadora.

Caso os planos de assistência à saúde ou odontológicos da Companhia sofram qualquer restrição ou tenham a sua comercialização suspensa por parte da ANS, as operações e os resultados operacionais da Companhia poderão ser negativamente afetados.

O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito a legislações e regulamentações específicas.

O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito a extensa legislação e regulamentação, incluindo as relacionadas a meio ambiente, vigilância sanitária e segurança do trabalho, de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. O cumprimento dessa legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor à Companhia sanções administrativas e penais, bem como responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O funcionamento regular das unidades hospitalares depende, entre outros, da obtenção e manutenção de licenças e alvarás válidos para instalação e funcionamento, bem como para a coleta, depósito ou armazenamento de produtos perigosos, utilização de equipamentos, importação de mercadorias e materiais biológicos, manuseio, tratamento, transporte, descarte de resíduos contaminantes, materiais radioativos e produtos químicos controlados, além dos sanitários das competentes autoridades brasileiras.

A Companhia poderá ser obrigada a avaliar mudanças em suas operações de forma a restringir o impacto atual ou potencial ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos seus colaboradores. Eventuais empresas contratadas pela Companhia para realizar a coleta, o tratamento, transporte e disposição final dos seus resíduos contaminantes e materiais radioativos também devem estar regulares quanto ao seu licenciamento ambiental, sendo que a Companhia poderá ser considerada como solidariamente responsável por eventuais danos ambientais causados pelas empresas contratadas. A coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados de um resíduo dependem da classe a que ele pertence e os projetos nesse sentido estão sujeitos à prévia aprovação do órgão ambiental competente. Além disso, todas as unidades hospitalares da Companhia devem estar sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado perante o órgão de classe competente, sujeito aos órgãos de vigilância, controle e fiscalização sanitária, nas regiões geográficas onde a Companhia atua. Para mais informações, verificar o fator de risco “*A Companhia poderá não conseguir obter ou renovar todas as licenças de operação necessárias à condução dos seus negócios*”.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que a legislação e regulamentação brasileira aplicável ao setor de atuação não se tornará mais severa ou a sujeitará a encargos mais onerosos no futuro, ou que as autoridades ou agências reguladoras brasileiras, em todos os níveis da federação, adotem interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essas leis e regulamentos, inclusive no tocante à obtenção e renovação das licenças, alvarás e registros para o desenvolvimento de suas atividades.

Ademais, a Companhia não pode garantir que as taxas, encargos e contribuições devidas às autoridades competentes e aos órgãos de classe profissional não serão reajustados ou sofrerão majoração decorrente da implantação de novas medidas legais ou administrativas.

Qualquer um desses fatores pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais não previstos, afetando adversamente seus negócios e resultados operacionais bem como a imagem e reputação da Companhia e, conseqüentemente, o preço de mercado das ações de sua emissão.

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos. A título exemplificativo, existem discussões sobre o local da incidência de tributos relacionados à prestação de serviços de planos de saúde, que geram discussões controversas entre os entes federativos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, conseqüentemente, poderá gerar impactos na lucratividade e até nos preços dos serviços prestados no mercado de saúde. A Companhia não pode garantir que, diante de alterações que aumentem a carga tributária, será capaz de manter o preço de seus serviços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade, o que poderá impactar negativamente os seus negócios.

Alterações na legislação tributária e a modificação, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Alterações na legislação tributária que resultem em alteração na atual carga tributária aplicável às atividades poderão afetar de maneira adversa a situação financeira e resultados da empresa. Destacamos que a tributação relativa ao ISS incidente sobre as atividades de operadores de plano e/ou seguro saúde é bastante controversa, cenário que foi agravado pelas recentes alterações legislativas, bem como decisões proferidas no âmbito dos tribunais superiores. Diante do atual cenário brasileiro, não se pode afastar o risco de autuações relacionadas à cobrança do ISS, o qual pode abranger discussões quanto à incidência, concessão de benefícios fiscais (isenções, crédito presumido, etc.), bem como a definição da base de cálculo e do local do recolhimento do ISS. Eventual alteração na legislação tributária ou revogação de benefícios fiscais atualmente usufruídos poderá afetar negativamente as atividades da Companhia. Ademais, eventual modificação, limitação, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais usufruídos pela Companhia em decorrência do descumprimento de requisitos para a sua fruição e/ou questionamento quanto a sua validade e abrangência, podem afetar adversamente a Companhia e suas atividades.

Os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as IFRS são emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"). O CPC e o IASB possuem calendários para aprovação de novos IFRS e CPC, o qual poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre o qual a Companhia não possui qualquer ingerência. Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações financeiras da Companhia sejam alteradas em razão de novos pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM, bem como das IFRS emitidas pelo IASB.

(i) Riscos Relacionados aos Países Estrangeiros onde a Companhia Atue

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não atua operacionalmente em nenhum país estrangeiro.

(j) Riscos Relacionados a Questões Socioambientais

Eventuais acidentes relacionados a descarte de resíduos e de esgoto podem resultar em multas e indenizações significativas à Companhia e afetar sua imagem e reputação.

As atividades da Companhia no âmbito das unidades hospitalares e centros clínicos geram resíduos potencialmente infectantes, radioativos e químicos que necessitam de tratamento e descarte adequados. O descarte irregular desses resíduos ou de esgoto sem tratamento, caracteriza infração administrativa e pode acarretar a aplicação de multa, embargo da atividade, dentre outras. Para maiores informações vide item "Recursos Hídricos". O descarte de materiais que possuam identificação e informações sigilosas dos clientes e a disposição de eletroeletrônicos também merecem atenção especial. A Companhia pode sofrer multas e sanções na esfera administrativa por conta do descumprimento da legislação ambiental relacionada ao descarte de resíduos de saúde. Além disso, o descarte irregular desses resíduos pode ter consequências para a Companhia, seus administradores ou prepostos, também na esfera penal, em um eventual acidente que venha a causar contaminação do meio ambiente e afete a população, sem prejuízo da responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível e do comprometimento de sua imagem e reputação.

Com relação especificamente a resíduos sólidos, ainda que o acidente seja causado por alguma empresa contratada pela Companhia para fazer a coleta, transporte e destinação adequada desse tipo de material, a Companhia poderá vir a ser objetiva e solidariamente responsabilizada por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, de forma que os negócios da Companhia e a imagem da Companhia poderão ser adversamente afetados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os processos de descarte de resíduos estão sujeitos às fiscalizações dos órgãos ambientais e sanitários. O não cumprimento dos requisitos relacionados pode gerar autuações, multas e impactar as certificações obtidas por determinados empreendimentos da Companhia.

A escassez de recursos naturais ocasionada por fatores climáticos ou antrópicos pode afetar as operações da Companhia, implicando na necessidade de adoção de medidas de contingência complementares.

A falta de recursos como água e energia, ocasionada por alterações climáticas associadas ao aquecimento global e à atuação do homem sobre o ambiente, pode impactar as operações da Companhia, dependentes destes recursos, com destaque para o uso de água. A imprevisibilidade dos regimes de chuvas e a sazonalidade do clima e das temperaturas nas diferentes estações do ano impactam as estimativas de consumo dos recursos. As recentes crises hídrica e energética demonstram ser este um tema atual e ponto de preocupação para os diferentes segmentos econômicos brasileiros. Caso quaisquer dos riscos apontados acima se materialize, a Companhia poderá sofrer impactos relevantes em suas operações nas unidades hospitalares, o que poderá impactar negativamente suas operações e sua reputação, em especial caso tal escassez prejudique a prestação de serviços essenciais e, em última instância, ocasionem a perda de vidas.

A Companhia poderá não conseguir obter ou renovar todas as licenças de operação necessárias à condução dos seus negócios.

Não é possível assegurar que as licenças ambientais, os alvarás de funcionamento, os autos de vistoria do corpo de bombeiros e demais licenças obtidas para cada um dos estabelecimentos da Companhia e necessários ao desenvolvimento de suas atividades serão regularmente obtidos, mantidos em vigor ou tempestivamente renovados junto às autoridades públicas competentes. A não obtenção ou a não renovação de tais licenças e alvarás pode resultar na aplicação de sucessivas multas e, conforme o caso, no fechamento dos respectivos estabelecimentos e interrupção das atividades da Companhia. A Companhia poderá ser adversamente afetada caso ocorra o fechamento de algum estabelecimento relevante para o desempenho de suas atividades em decorrência da não renovação ou não obtenção das licenças e alvarás legalmente exigidos, o que poderá gerar a interrupção das suas atividades, bem como danos à sua imagem e resultados, impacto de forma adversa a sua situação financeira e o preço de mercado de suas ações.

(k) Riscos Macroeconômicos

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, União Europeia e países de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de nossa emissão.

Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o seu acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Não há garantia de que o mercado de capitais esteja aberto às companhias brasileiras ou de que os custos de financiamento nesse mercado sejam vantajosos para a Companhia. Crises em outros países emergentes podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os de emissão da Companhia, o que pode prejudicar sua liquidez e seu valor de mercado, além de dificultar o seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

A inflação e eventuais medidas adotadas pelo Governo Federal do Brasil para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo gerar um efeito adverso relevante a todo o mercado, inclusive acarretando eventuais consequências em relação à condição financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das ações da Companhia.

A inflação, as medidas para combater a inflação e a especulação pública sobre possíveis atos para combatê-la também contribuíram, de forma importante, para a incerteza econômica no Brasil no passado e aumentaram a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. O Brasil, dependendo das circunstâncias econômicas futuras, poderá experimentar altos níveis de inflação. Períodos de altos níveis de inflação poderão desacelerar a taxa de crescimento da economia brasileira, o que, se caracterizado, poderia gerar uma queda na demanda pelos produtos da Companhia no Brasil. Além disso, uma inflação alta eleva a taxa de juros, e, consequentemente, os custos da Companhia poderão também aumentar, resultando em um lucro líquido menor. A inflação e seus efeitos sobre a taxa de juros interna podem, ainda, acarretar a redução da liquidez nos mercados internos de capitais e de crédito, o que poderá afetar negativamente o negócio, resultados operacionais e a própria condição financeira da Companhia.

Condições econômicas e políticas no Brasil, bem como a percepção dessas condições no mercado internacional, poderão afetar negativamente os resultados das operações da Companhia e sua condição financeira.

A situação financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados pelas condições econômicas no Brasil. Futuras reduções nas suas taxas de crescimento podem afetar o consumo dos produtos da Companhia e, consequentemente, poderão afetar negativamente sua estratégia de negócio, seus resultados operacionais bem como sua própria condição financeira.

O governo brasileiro intervém na sua economia e, ocasionalmente, faz alterações nas políticas e regulamentações. A política econômica brasileira pode ter efeitos importantes sobre as empresas e sobre as condições e preços de mercado dos títulos do governo detidos indiretamente pela Companhia (por meio de aplicações em fundos de investimento em renda fixa de baixo risco).

Os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais ou municipais que envolvam ou afetem fatores como:

- eleições políticas;
- política monetária;
- taxas de juros;
- taxas de inflação;
- liquidez nos mercados internos de capital, empréstimos e crédito;
- controles de exportação e importação;
- taxas de câmbio e controle de câmbio e restrições sobre remessas ao exterior;
- escassez de energia;
- instabilidade econômica e social; e
- outras eventualidades não mensuradas acima.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O cenário político do país pode influenciar no desempenho da economia brasileira e eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando, conforme o caso, na desaceleração econômica e maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

Reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco poderão afetar negativamente o valor de mercado da companhia.

O Brasil experimentou a perda do grau de investimento na classificação de risco de crédito da agência de classificação de riscos Standard & Poors, Fitch Ratings e Moody's, assim como um recente rebaixamento da nota de crédito pela Standard & Poors. Dessa forma, eventuais alterações nas políticas do governo brasileiro, bem como variações na classificação do risco brasileiro atribuída pelas agências de risco, as quais estão além do controle da Companhia, podem contribuir para a alta volatilidade no mercado de capitais brasileiro e ter um efeito material adverso sobre a Companhia e no preço de mercado das ações de sua emissão.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios, os resultados e o preço das ações da Companhia.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Os mercados brasileiros têm registrado um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro, dentre as quais, a "Operação Lava Jato". Tais investigações têm impactado a economia e o ambiente político do país. Alguns membros do Governo Federal brasileiro e do Poder Legislativo, bem como executivos de grandes companhias estatais e privadas, estão enfrentando acusações de corrupção por, supostamente, terem aceitado subornos por meio de propinas em contratos concedidos pelo governo a companhias de infraestrutura, petróleo e gás, e construção. Os valores destas propinas supostamente financiaram campanhas de partidos políticos e não foram contabilizadas ou divulgadas publicamente, servindo para promover o enriquecimento pessoal dos beneficiários do esquema de corrupção. Como resultado, vários políticos, incluindo membros do Congresso Nacional e executivos das maiores companhias estatais e privadas brasileiras, renunciaram a seus cargos ou foram presos, sendo que outras pessoas ainda estão sendo investigadas por alegações de conduta antiética e ilegal, identificadas durante a Operação Lava Jato.

Além disso, a economia brasileira continua sujeita aos efeitos do resultado do processo que, após julgamento pelo Senado Federal em 31 de agosto de 2016, resultou no impeachment da então Presidente da República Dilma Rousseff, e na posse do então Vice-Presidente, Michel Temer, para o cargo de Presidente do Brasil, com mandato até dezembro de 2018. O Presidente do país tem poder para determinar políticas e atos governamentais relativos à economia brasileira e, consequentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Companhia. Neste contexto, é atualmente incerto se o Sr. Michel Temer terá o apoio do Congresso Nacional acerca de políticas futuras que seu governo anunciou. Além disso, o Sr. Michel Temer e seu governo têm sido alvo de protestos generalizados em todo o Brasil desde que assumiu o poder em caráter provisório e ora definitivo. Recentemente, o Sr. Michel Temer foi implicado em alegações de conduta irregular e o Supremo Tribunal Federal aprovou uma investigação para apurar tais alegações. O desenvolvimento desta investigação poderá afetar adversamente a economia brasileira e consequentemente os negócios da Companhia, sua situação financeira e resultados operacionais. No fim do primeiro semestre de 2017, a Câmara dos Deputados recebeu inúmeros pedidos de impeachment do Sr. Michel Temer em decorrência de delações divulgadas ao público. Referidos pedidos estão em andamento e aguardam avaliação do presidente da Câmara dos Deputados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O potencial resultado destas investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas tem afetado e pode continuar a afetar adversamente os negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais, bem como o preço de negociação de suas ações. A Companhia não pode prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro.

A Companhia também não pode prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

A condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e os recursos judiciais em curso podem aumentar ainda mais a instabilidade política e econômica. Ainda, em outubro de 2018, os brasileiros elegerão os representantes para os seguintes cargos: deputados federais, deputados estaduais, 2/3 dos senadores, governadores e o Presidente da República, o que poderá trazer instabilidade decorrente de eventual incerteza relacionada às práticas a serem implementadas pelo novo Governo Federal. A imprevisibilidade do resultado destas eleições e as diferentes políticas propostas pelos atuais principais candidatos provavelmente resultarão em flutuações e incertezas no mercado, as quais poderão ser significativas.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de Liquidez

A Companhia pode sofrer impactos negativos em suas despesas financeiras devido a necessidades emergenciais de contratação de empréstimos e financiamentos.

Caso haja retração do mercado financeiro ocasionada por instabilidade econômica ou fator correlacionado, a Companhia poderá ter dificuldades para realizar captações para fazer expandir seus investimentos nas condições financeiras adequadas. Isto poderá obrigar a Companhia a reduzir seus investimentos e consequentemente seu crescimento e/ou, contratar empréstimos com custos maiores que os planejados, aumentando assim suas despesas financeiras, prejudicando seu resultado econômico e financeiro, bem como afetando sua liquidez.

As despesas financeiras da Companhia podem ainda ser negativamente afetadas, pela eventual necessidade de contratação emergencial de empréstimos ou financiamentos necessários para cobrir compromissos não contemplados no planejamento de suas operações, ou por eventuais descasamentos entre as receitas e os custos/investimentos realizados.

Risco de crédito

A existência de taxas de inadimplência e o atraso nos pagamentos pode afetar negativamente os negócios da Companhia.

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é proveniente do "contas a receber" de clientes e "caixas e equivalentes de caixa e aplicações financeiras".

A maior parte do "contas a receber" da Companhia são relacionadas ao risco do período de cobertura. Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia possuía "contas a receber" vencidas no valor total de R\$149,7 milhões. Além disso, em 31 de dezembro de 2017, a provisão para crédito de liquidação duvidosa era de R\$19,8 milhões. A Companhia estabelece uma perda estimada sobre créditos que representa sua estimativa de créditos duvidosos que caso não sejam efetivamente pagos, a situação financeira da Companhia pode ser negativamente afetada.

Riscos de Taxa de Juros e Inflação

A inflação e as ações do governo para refreá-la podem contribuir para uma incerteza econômica no Brasil, afetando negativamente a Companhia e os resultados de suas operações.

No passado, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas. A política de controle da inflação, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A taxa anual de inflação medida pelo IGP-M sofreu oscilações nos últimos anos, sendo de 10,54% em 2015, 7,19% em 2016, e -0,52% em 2017. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com elevadas taxas de juros, limitando assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como consequência, as taxas de juros oficiais no Brasil no final de 2015, 2016 e 2017 foram de 14,25%, 13,75% e 7,0% ao ano, respectivamente, conforme estabelecido pelo COPOM. Aumentos sucessivos na inflação podem aumentar os custos e despesas da Companhia e consequentemente afetar adversamente o seu desempenho financeiro.

Futuras medidas do governo brasileiro, incluindo redução das taxas de juros, a intervenção no mercado de câmbio e no mercado de títulos e valores mobiliários para ajustar ou fixar o valor do Real, poderão desencadear o aumento de inflação. Se o Brasil experimentar nível de inflação

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

elevada no futuro, a Companhia poderá não ser capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira. Além disso, na hipótese de aumento de inflação, o Governo Federal poderá optar por elevar significativamente as taxas de juros oficiais. A elevação das taxas de juros poderá impactar não somente o custo de captação de novos empréstimos pela Companhia, vindo a causar aumento de suas despesas financeiras.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui a seguinte sensibilidade de seus ativos financeiros com base na variação da taxa básica de juros da economia (SELIC/CDI):

Em milhares de reais	Saldo 31/12/2017	Risco	Cenário (-50%)	Cenário (-25%)	Cenário provável (base)	Cenário (+25%)	Cenário (+50%)
Saldo de aplicações financeiras (vinculadas)	368.181	Variação da SELIC (6,75%)	380.607	386.820	393.033	399.246	405.459
Saldo de aplicações financeiras (livres)	973.947	Variação da SELIC (6,75%)	1.006.818	1.023.253	1.039.688	1.056.124	1.072.559

Apuração das provisões técnicas para constituição dos ativos garantidores.

A Agência Nacional de Saúde (ANS) regula a constituição de provisões técnicas para empresas do setor de saúde suplementar. Impõe, assim, que tais provisões estejam lastreadas por ativos garantidores, conforme disposto na resolução normativa 392/2015. O cálculo das provisões técnicas é realizado pela Diretoria de Atuária e a equipe de Controladoria acompanha os valores necessários nas contas de ativos garantidores. Caso esta avaliação mostre que o valor do passivo por contrato está inadequado à luz dos fluxos de caixa futuros estimados, toda a insuficiência de provisão técnica deve ser reconhecida no resultado do período, o que pode impactar negativamente a Companhia.

A possibilidade de descasamento da Política de Precificação da Companhia, com parcela de seus recebíveis atreladas à reajustes impostos pela ANS, pode impactar negativamente sua situação financeira no médio e longo prazo.

Empresas que operam negócios de planos de saúde e odontológicos, como a Companhia, estão expostas a riscos relacionados a volatilidade dos custos. A ANS possui um rol de procedimentos a que todas as empresas do setor estão sujeitas em relação à cobertura destes procedimentos aos seus beneficiários. Caso a Companhia venha possuir uma concentração de beneficiários de alto custo, com gastos elevados para prestação do serviço, a estrutura de custo da Companhia poderá ser impactada, o que poderá afetar negativamente. Adicionalmente, para os planos individuais, os reajustes de preços são determinados pela ANS e, caso a agência reguladora não autorize ajustes de preços em percentual igual ou superior a evolução de custos da Companhia, seus resultados poderão ser diretamente impactados.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza cível, trabalhista, tributária, ambiental, regulatória e criminal, dentre processos que a Companhia seja parte, com chance de perda provável, possível ou remota, os quais, segundo análise da Companhia, envolviam, em 31 de dezembro de 2017, um valor total de R\$ 1.366 milhões.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis previstos no *"Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes"*, com base na análise subjetiva de cada processo, realizada por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para os processos classificados com prognóstico de perda provável. Para referidas demandas, dentre outras questões e matérias, em 31 de dezembro de 2017, a Companhia e suas controladas provisionavam o montante de R\$ 248,8 milhões.

Na opinião da administração da Companhia, são considerados individualmente relevantes os processos judiciais e administrativos contenciosos que, no aspecto financeiro, envolvam valores substanciais ou abordem matérias que, caso decididas desfavoravelmente à Companhia, possam impactar suas operações ou imagem.

Estão descritos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes, segregados conforme sua natureza, instaurados até 31 de dezembro de 2017.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**(i) CONTINGÊNCIA CÍVEIS**

Dentre os processos judiciais e administrativos de natureza cível em que a Companhia e suas controladas são partes e que não estão sob sigilo, os seguintes são relevantes:

Processo nº. 1 – Ação de Reparação de Danos nº. 0562341-63.2000.8.06.0001	
a. Juízo	38ª Vara Cível de Fortaleza/CE
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	05 de setembro de 2001
d. Partes no processo	Polo ativo: Arthur Holanda Freire (representado); Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda. ("Hapvida"), Hospital Antônio Prudente Ltda. ("Hospital Antonio Prudente") e Alzira Guerra Saldanha de França
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação de reparação de danos ajuizada pelo menor Arthur Holanda Freire, representado por seus genitores, por meio da qual se aponta suposto erro médico havido durante atendimento pré-natal, ocorrido nas dependências do Hospital Antônio Prudente, e durante o parto, realizado nas dependências do Hospital Gastroclínica.
f. Principais fatos	Nesta demanda, o autor requer: (i) a condenação da Hapvida a pagar indenização por danos morais no importe de R\$ 3.000.000,00; (ii) condenação da Hapvida a pagar indenização por danos materiais no importe de R\$ 3.000.000,00; (iii) condenação da médica responsável pelo caso a pagar indenização por danos morais no importe de R\$ 500.000,00; (iv) condenação da médica responsável pelo caso a pagar indenização por danos materiais no importe de R\$ 500.000,00; atribuindo à causa o valor de R\$ 7.000.000,00. Atualmente, o processo está em fase pericial.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro. Possível pagamento de indenização por danos morais e danos materiais, conforme valores descritos acima.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 2 – Ação Civil Pública nº. 0634156-86.2014.8.04.0001	
a. Juízo	12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho de Manaus/AM
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	06 de novembro de 2014
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado do Amazonas ("Ministério Público"); Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda. ("Hapvida") e SAMESP - Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda. ("Hospital São Lucas" ou "SAMESP")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública que versa sobre supostas condições irregular de funcionamento e falta de estrutura do Hospital São Lucas, localizado em Manaus/AM. Na inicial, foi requerida uma antecipação de tutela para que (i) as Rés suspendessem suas atividades hospitalares até que fosse apresentado o "Habite-se", bem como as licenças sanitárias pertinentes; e (ii) que a Hapvida se responsabilizasse por transferir os pacientes internados no Hospital São Lucas para outro estabelecimento de saúde, até a devida regularização da sua unidade credenciada, com a comprovação do atendimento à legislação pertinente, sob pena de multa diária no valor de R\$ 20.000,00. No mérito, requereu-se a dissolução da SAMESP e sua condenação ao pagamento de R\$6.000.000,00 por danos morais coletivos. Com relação à Hapvida, foi requerida sua condenação ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, também no importe de R\$6.000.000,00. No caso, foi protocolada a solicitação de Licença Sanitária, a qual continua em trâmite, e será apresentada planta do projeto atual do Hospital São Lucas, inclusive para fins de Habite-se.
f. Principais fatos	Em fevereiro de 2015, foi determinada uma inspeção judicial no hospital em referência, a fim de verificar se as supostas irregularidades narradas na inicial se encontravam sanadas. Após a referida inspeção, tendo em vista a constatação do funcionamento regular da unidade, a liminar foi indeferida. Em setembro de 2016, a demanda foi julgada improcedente e o Ministério Público interpôs recurso de Apelação. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro, Operacional e Reputacional. Possível pagamento de indenização por danos morais coletivos, no importe de R\$12.000.000,00, conforme requerido na ação ou em valor a ser arbitrado. Possível suspensão das atividades do Hospital São Lucas até a regularização de eventuais não conformidades.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 3 – Ação Civil Pública nº. 0000687-13.2010.8.05.0001	
a. Juízo	3ª Vara Cível de Salvador/BA
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	18 de dezembro de 2009
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado da Bahia (" <u>Ministério Público</u> "); Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda. (" <u>Hapvida</u> ")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública que versa sobre a redução da rede de prestadores disponibilizada ao consumidor, criação de entraves para acesso aos estabelecimentos hospitalares, negativa de autorização de exames e outras condutas que violam o contrato e os direitos do consumidor.
f. Principais fatos	Em 18 de dezembro de 2009, foi requerida pelo Ministério Público a concessão de medida liminar, para que a Hapvida (i) cumpra os termos dos contratos coletivos firmados com pessoas jurídicas; (ii) disponibilize médicos e estabelecimentos apropriados e autorizados a atender os usuários dos planos de saúde coletivos nos casos de urgência e emergência, (iii) não reduza a rede de credenciados de modo arbitrário, não negue a realização de exames; (iv) arque com as despesas decorrentes dos contratos de prestação de serviços, a fim de que estes não rescindam a relação contratual, sob pena de multa diária de R\$ 50.000,00. No mérito, foi requerida a confirmação da liminar, bem como que a Hapvida seja compelida a (i) indenizar os consumidores que sofreram danos materiais ou morais decorrentes das omissões arbitrárias; (ii) pagar indenização no valor de R\$ 500.000,00, em razão dos danos causados pelas alegadas abusividades. A liminar foi concedida em 19 de novembro de 2014, sendo determinado que a Hapvida (i) cumpra, em caráter integral, os termos dos contratos coletivos de assistência à saúde suplementar firmados com pessoas jurídicas em prol dos consumidores que estejam residindo no Estado da Bahia, (ii) disponibilize estabelecimentos e profissionais especialistas apropriados e devidamente autorizados para atender os usuários, nos casos em geral, sem criação de entraves para o acesso, (iii) não reduza a rede de credenciados de modo arbitrário em casos de urgência e emergência, (iv) arque com todas as despesas decorrentes dos contratos de prestação de serviços firmados com os profissionais, clínicas, laboratórios, hospitais e demais estabelecimentos integrantes da rede credenciada, referenciada e/ou contratada, (iv) não negue a concessão de autorização para que os usuários realizem exames e procedimentos que sejam solicitados por médico, sendo estabelecido o prazo de 10 dias para o cumprimento, sob pena de aplicação de multa de R\$50.000,00. Desde 19 de setembro de 2017, o processo aguarda despacho saneador do Juiz, a fim de dar prosseguimento ao feito. Por fim, a Companhia informa que cumpre normalmente a referida liminar, visto que esta não afronta suas práticas usuais, não havendo descumprimento a ser executado.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Em sede de Agravo de Instrumento, interposto pela Hapvida, em 22 de janeiro de 2015, em face da decisão liminar, o valor da multa foi reduzido para R\$ 10.000,00. O referido Agravo de Instrumento está aguardando o processamento do Recurso Especial interposto por Hapvida, objetivando discutir a inadequação da referida liminar.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro e Operacional. Possível pagamento de indenização por danos morais coletivos, no importe de R\$ 500.000,00. Manutenção de rede de atendimento profissional (estabelecimentos, corpo médico, clínicas, laboratórios, etc.) apta a prestar assistência aos segurados que estejam residindo no estado da Bahia.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 4 – Ação Civil Pública nº. 0011328-46.2015.8.10.0001	
a. Juízo	Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís/MA
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	20 de março de 2015
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado do Maranhão (“<u>Ministério Público</u>”). Polo passivo: Centro Médico Maranhense S.A., Hospital Guarás (Ultra Som Serviços Médicos Ltda. – “<u>Ultra Som</u>”) e Município de São Luís/MA.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública que versa sobre irregularidades apontadas em ambientes hospitalares de São Luís/MA, que, supostamente, não estavam devidamente equipados para evitar incêndios e outros acidentes.
f. Principais fatos	Em 20 de março de 2015, o Ministério Público requereu tutela antecipada para que as providências elencadas pelo Corpo de Bombeiros fossem implementadas imediatamente, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, bem como fosse apresentado alvará de funcionamento. No mérito, requereu a confirmação da liminar para saneamento das irregularidades, sob pena de interdição cumulada com multa. A antecipação de tutela foi deferida em 12 de agosto de 2015, sendo determinado que os Réus promovessem o adequado funcionamento das unidades hospitalares e apresentassem alvará de funcionamento, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00. Foi realizada audiência de conciliação em maio de 2017, oportunidade em que partes concordaram com a realização de novas vistorias, com o objetivo de atestar a regularização das não conformidades. Após mencionada vistoria e apresentação de laudo por parte do Corpo de Bombeiros, o Hospital Guarás apresentou manifestação em 18 de setembro de 2017, demonstrando o cumprimento das recomendações formuladas pelo órgão, reforçando o devido cumprimento da decisão. O processo se encontra com a Procuradoria do Município desde 22 de setembro de 2017, para manifestação. Após as devidas manifestações dos entes envolvidos, caso o Ministério Público ateste o devido cumprimento das exigências formuladas pelo Corpo de Bombeiros, deverá opinar pela extinção da ação ou pela celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta, de modo a evitar futuras reiterações das práticas que ensejaram esta Ação Civil Pública. De outro modo, caso o Ministério Público entenda pelo não atendimento das exigências, deverá requerer a execução da multa ou mesmo a suspensão das atividades dos hospitais envolvidos, sem prejuízo da proposição de um Termo de Ajustamento de Conduta.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro, Operacional e Reputacional. Possível suspensão das atividades do Hospital Guarás até a regularização de eventuais não conformidades. Pagamento de eventual multa por descumprimento da tutela antecipada, no valor de R\$ 5.000,00 por dia, caso fosse comprovado descumprimento à decisão.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 5 – Ação Civil Pública nº. 0848935-14.2017.8.02.0001	
a. Juízo	5ª Vara Cível da Comarca de Maceió/AL
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08 de maio de 2017
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado de Alagoas (“ <u>Ministério Público</u> ”); Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda. (“ <u>Hapvida</u> ”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública que versa sobre supostas práticas abusivas da Companhia, a qual estaria negando a realização de exames e procedimentos sem justificativa legal por escrito, encaminhando usuários em estado de urgência/emergência para o Hospital Geral do Estado (HGE), encaminhando usuários que necessitam de procedimento cirúrgico e exames para as cidades de Recife ou Fortaleza, e negando atendimento a usuários em situação de urgência/emergência, sob a justificativa verbal de carência contratual.
f. Principais fatos	O MP requereu em 08 de maio de 2017, em sede de liminar, que a Companhia: (i) atenda usuários no período de carência contratual; (ii) não encaminhe usuários para realização de exames em outras cidades; e (iii) pague multa não inferior a R\$ 10.000,00 em cada constatação de descumprimento. No pedido principal, requer, além da confirmação da liminar, a condenação da Companhia ao pagamento de danos morais coletivos em valor não inferior a R\$ 100.000,00. A liminar foi deferida em 22 de maio de 2017, determinando que a Companhia garanta atendimento de urgência/emergência para beneficiários em carência contratual (respeitando-se o prazo máximo de 24hs de carência) e deixe de encaminhar usuários que necessitam de procedimento cirúrgico e exames para outras cidades, sob pena de pagamento de multa de R\$ 7.000,00 em cada constatação de descumprimento. A Companhia apresentou Pedido de Reconsideração em 30 de maio de 2017, aduzindo as razões legais, técnicas e estruturais para algumas de suas condutas e requerendo que a decisão liminar fosse adequada ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público em 11 de abril de 2013, nos autos do Inquérito Civil Público nº 020/2012. Em razão disso, os efeitos da liminar foram suspensos em 01 de junho de 2017 até manifestação do Ministério Público. Foi realizada audiência em 10 de julho de 2017, sem acordo, mas com o compromisso das partes em buscar a solução administrativa da demanda. Após contestação da Companhia em 27 de julho de 2017 e réplica do Ministério Público em 31 de agosto de 2017, o processo se encontra “concluso” ao Juiz, aguardando despacho, desde 06 de setembro de 2017.
g. Chance de perda	Possível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro e Operacional. Possível pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor de R\$ 100.000,00 e pagamento de multa de R\$ 7.000,00 em cada constatação de eventual descumprimento. Atendimento de pacientes em período de carência contratual. Abstenção de encaminhar usuários que necessitam de procedimento cirúrgico e exames para outras cidades.

Processo nº. 6 – Ação Ordinária nº. 0010932-40.2008.4.05.8100	
a. Juízo	5ª Vara Federal de Fortaleza/CE
b. Instância	Supremo Tribunal Federal - Sobrestado até julgamento (repercussão geral) – tema 527
c. Data de instauração	22 de agosto de 2008
d. Partes no processo	Polo ativo: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT (“ECT”). Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda. (“Hapvida”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação ordinária que versa sobre a abrangência do monopólio postal, delegado à ECT, e se este abrangeria a entrega de boletos bancários. No caso, a Companhia entrega os boletos de seus beneficiários por meio dos Correios em determinadas localidades (cerca de 30% do volume total), utilizando de meios próprios nas demais localidades, por entender que esta não é uma ofensa ao monopólio postal.
f. Principais fatos	A ação foi julgada procedente em 09 de abril de 2010, determinando que a Companhia se abstenha de realizar entrega domiciliar de seus boletos bancários. Entretanto, a sentença foi reformada pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região em 05 de junho de 2012, sob o fundamento de que o monopólio postal não compreende a entrega de boletos de cobrança. A ECT ingressou, em 29 de junho de 2012, com Embargos de Declaração e, em 29 de novembro de 2012, com Recurso Especial, todos improcedentes. A ECT ingressou, ainda, em 04 de dezembro de 2014, com Agravo de Instrumento, para forçar a apreciação do Recurso Especial, julgado improcedente, e com Recurso Extraordinário, oportunidade em que todos os procedimentos foram sobrestados até a análise do Supremo Tribunal Federal (tema de repercussão geral nº 527, o que perdura até a presente data).
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro e Operacional. Envio obrigatório de boletos de cobrança aos beneficiários por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT. Em termos financeiros, para envio de boletos bancários via correios, a Companhia sofreria aumento de cerca de 60% do custo deste serviço.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 7 – Execução de TAC nº. 0135326-43.2013.8.20.0001	
a. Juízo	6ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	27 de agosto de 2013
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte ("Ministério Público"); Polo passivo: Hospital Antônio Prudente de Natal Ltda. ("Hap Natal")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação de execução que versa sobre a cobrança de valores e obrigações fixadas em Termo de Ajustamento de Conduta anteriormente firmado entre a Companhia e o Ministério Público, objetivando a ação: (i) o pagamento pela Companhia de multa no valor de R\$ 200.000,00. No caso, R\$ 20.000,00 mensais desde o suposto descumprimento; (ii) o pagamento das mensalidades vincendas da referida multa até a comprovação do saneamento das supostas irregularidades; (iii) a apresentação, em até 06 meses, dos documentos de regularidade do hospital (alvará sanitário e habite-se do Corpo de Bombeiros), sob pena de interdição do mesmo. O TAC executado versa sobre a regularização do Hospital Antônio Prudente de Natal, pactuando-se a realização de obras para adequação às exigências do Corpo de Bombeiros, emissão de Habite-se e emissão de Licença Sanitária.
f. Principais fatos	A Companhia foi citada em dezembro de 2013, quando indicou à penhora (o bem Microscópio Cirúrgico OPMI Vario, avaliado em R\$266.666,67) e apresentou Embargos à Execução (Processo nº 0102212-79.2014.8.20.0001) em 22 de janeiro de 2014. Em 13 de dezembro de 2017 foi realizada audiência nos referidos Embargos, em 13 de dezembro de 2017, que as partes pactuaram a suspensão do processo por 60 (sessenta) dias, considerando a emissão de alvará em favor do hospital, e a possibilidade de nova composição entre as partes (Termo de Ajustamento de Conduta - TAC). Em 22 de fevereiro de 2018, foi realizada outra audiência, em que as partes apresentaram minuta para o TAC. Foi concedido o prazo de 30 dias para as partes ajustarem e aprofundarem os temas do TAC, que deverá ser apresentado definitivamente ao MPRN ao final dos 30 dias.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro, Operacional e Reputacional. Possível suspensão das atividades do Hospital Antônio Prudente de Natal até a regularização de eventuais não conformidades. Pagamento de eventual multa por descumprimento do TAC firmado, no valor de R\$ 200.000,00.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 8 – Ação Civil Pública nº. 0544000-86.2000.8.06.0001	
a. Juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	14 de maio de 2001
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado do Ceará ("Ministério Público"). Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda. ("Hapvida"), Unimed de Fortaleza - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. e Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública que versa sobre a negativa de cobertura de procedimentos médicos, sob a alegação de doença preexistente sem expressa permissão da ANS, o que configuraria conduta abusiva.
f. Principais fatos	Em 14 de maio de 2001, foi requerida, na petição inicial, antecipação dos efeitos da tutela para que (i) seja a Hapvida obrigada a não suspender unilateralmente a assistência a seus usuários sob o argumento de que patologia é preexistente à contratação enquanto não exaurido o procedimento regulado no art. 11 da Lei nº. 9.656/98 e na Resolução nº. 2 do CONSU; (ii) que a obrigação se estenda a todos os casos em que tenha ocorrido a recusa nos mesmos moldes, devendo a Hapvida comunicar a seus segurados sobre tal decisão, ficando o consumidor desobrigado do pagamento da contraprestação contratual no período compreendido entre a data da suspensão e a data do restabelecimento; (iii) que a Hapvida se abstenha de limitar o tempo e a quantidade de internações hospitalares ou suspendê-las; e (iv) seja estipulada multa condenatória de R\$ 10.000,00 UFIRs por cada cobertura recusada. No mérito, o Ministério Público requereu a confirmação da liminar, bem como a condenação da Hapvida a ressarcir em dobro as quantias indevidamente pagas por seus consumidores a terceiros por conta das internações hospitalares suspensas; (v) aplicação de pena de multa de 2% sobre o maior faturamento mensal do ano de 2001, para cada consumidor indevidamente cobrado, tanto no descumprimento da liminar quanto da decisão definitiva; e (vi) estipulação de multa cominatória diária de R\$ 10.000,00 pelo descumprimento das medidas eventualmente concedidas. A liminar pleiteada na inicial foi concedida em 30 de maio de 2001 e a contestação foi apresentada em 20 de junho do mesmo ano pela Hapvida. Em 27 de março de 2009, a demanda foi julgada procedente e a ela foi conferido efeito <i>erga omnes e ultra pars</i> para que a Hapvida e outras operadoras de plano de saúde de Fortaleza/CE não suspendam unilateralmente a assistência de seus usuários sob o argumento de que a patologia é preexistente à contratação do plano de saúde, incluindo os casos anteriores ao ajuizamento da demanda. Pela sentença, as operadoras de planos de saúde também ficaram proibidas de limitarem o tempo e a qualidade de internações hospitalares, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 para cada descumprimento. Foram interpostos recursos de apelação pela Hapvida e outras operadoras, os quais foram desprovidos em 15 de dezembro de 2016. Aguarda-se julgamento dos embargos de declaração opostos pelas três partes envolvidas (Hapvida, Unimed e Golden Cross), em 30 de janeiro de 2017, em face do acórdão.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro e Operacional. Fornecimento de assistência médica a todos os consumidores de Fortaleza/CE cujos pedidos de custeio de procedimento foram negados sob a justificativa de condição preexistente, sem a observância ao procedimento ditado pela ANS. Pagamento de eventual multa diária por descumprimento, no valor de R\$5.000,00 por descumprimento.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 9 – Cumprimento Provisório de Sentença nº. 0817846-48.2017.8.10.0001	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	26 de maio de 2017
d. Partes no processo	Polo ativo: Maria Garcia Ribeiro; Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda. ("Hapvida")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução provisória, que tem como objeto a multa diária fixada na decisão judicial (liminar) proferida nos autos do Processo nº. 0020292-62.2014.8.10.0001, pleiteando a parte autora o importe de R\$ 39.297.057,09, em face do suposto descumprimento cometido pela Hapvida.
f. Principais fatos	Em 26 de maio de 2017, a parte autora requereu a execução provisória da multa diária estabelecida na decisão judicial (liminar) proferida nos autos do Processo nº. 0020292-62.2014.8.10.0001, que determinava o fornecimento de sua internação domiciliar, em regime de <i>home care</i> , alegando fazer jus ao importe teratológico de R\$ 39.297.057,09. Em 11 de agosto de 2017, foram acolhidos os Embargos de Declaração interpostos pela Hapvida nos autos do Processo nº. 0020292-62.2014.8.10.0001, restando, em sede de Sentença, revogada a tutela antecipada que determinava o fornecimento dos serviços de <i>home care</i> . Ainda em 11 de agosto de 2017, a execução provisória ora tratada foi suspensa, até o trânsito em julgado da Sentença da ação principal, que revogou a liminar anteriormente deferida, ou outra superveniente, se houver.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro. Pagamento remoto de multa por descumprimento de decisão judicial, conforme valores descritos acima.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 10 - Ação Anulatória de Leilão Judicial nº. 0185094-83.2017.8.06.0001, distribuído por dependência ao processo nº 0275493-57.2000.8.06.0001	
a. Juízo	1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza/CE
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	11 de novembro de 2017
d. Partes no processo	Polo ativo: Espólio de Francisco Edilson Pinheiro (representado por Beatriz Helena Nogueira Pinheiro); Polo passivo: Ultra Som S/S, Fernando Montenegro Castelo e Luiz Alberto Pereira.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de demanda na qual o espólio de Francisco Edilson Pinheiro, representado por Beatriz Helena Nogueira Pinheiro, requer a nulidade do leilão dos imóveis localizados na Avenida Heráclito Graça, nº 428 e 500, os quais compunham a massa falida da Policlínica Fortaleza S/A, visto afirmar que referido ato estaria supostamente eivado de nulidades insanáveis. Entre as nulidades elencadas, relata as supostas ausências do síndico da massa falida e do Ministério Público, bem como que o leilão supostamente não teria obedecido às normas do edital, situação que teria beneficiado indevidamente a empresa ré. Alega, ainda, que a empresa ré, com a suposta conivência do síndico da massa falida, teria realizado descontos indevidos relativos à reformas necessárias quando do pagamento dos imóveis arrematados. Argumenta, ainda, que o laudo de avaliação do bem seria nulo, posto que os valores apresentados não refletiriam a realidade, beneficiando indevidamente a empresa arrematante. Assim, requer: i) declaração da nulidade do leilão e de todos os atos dele decorrentes; ii) devolução ao licitante Ultra Som S/C Ltda. de todos os valores que foram depositados; iii) desconsideração do laudo de avaliação; iv) realização de novo leilão; v) inclusão na relação de bens imóveis, objeto do novo leilão, o acréscimo imobiliário do prédio com endereço na Avenida Heráclito Graça, nº 428, procedendo-se a nova avaliação do imóvel; e vi) apuração da responsabilidade por parte do Sr. Síndico nos termos do art. 68 da LF, vez que este teria prevaricado no exercício de suas funções, condenando-o ao pagamento de danos morais e materiais. À causa foi dado o valor de R\$ 8.457.936,2. Imóvel localizado a Avenida Heráclito Graça, nº 500: R\$ 8.011.137,20 (oito milhões onze mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos); Imóvel localizado na Avenida Heráclito Graça, nº 428: R\$ 306.249,09 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos).
f. Principais fatos	A Companhia foi citada em 21/03/2018. Deste modo, encontra-se em fase de análise do referido processo para apresentação da Contestação.
g. Chance de Perda	Possível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro e Operacional. Possível anulação de leilão no qual foram arrematados os prédios localizados na Avenida Heráclito Graça, nº 428 e nº 500, onde funciona atualmente o Hospital Eugênia Pinheiro.

(ii) CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

Dentre os processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista em que a Companhia e suas controladas são parte, que não estão sob sigilo, os seguintes são relevantes:

Processo nº. 11 – Ação Civil Pública nº. 0000723-89.2016.5.05.0035	
a. Juízo	35ª Vara do Trabalho de Salvador/BA
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	28 de junho de 2016
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Trabalho - PRT 5ª Região ("MPT"); Polo passivo: Hospital Antonio Prudente da Bahia Ltda. ("Hospital Teresa de Lisieux")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública, ajuizada pelo MPT, que versa sobre o ambiente do trabalho da Companhia, que seria palco de constantes episódios de assédio, por meio de ofensas, constrangimentos, práticas de homofobia e racismo. As denúncias versavam, em linhas gerais, sobre a existência de um meio ambiente de trabalho inadequado e desrespeitoso, por parte dos superiores hierárquicos frente a trabalhadores de diversos setores do Hospital Teresa de Lisieux. Frente aos fatos apresentados, o MPT requereu o pagamento de uma indenização pelo dano moral coletivo, no valor de R\$300.000,00.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f. Principais fatos	A Companhia compareceu à audiência una em 06 de setembro de 2016, tendo apresentado contestação na mesma data, negando os fatos. Em 04 de julho de 2017, as partes alinharam os termos de um Acordo, sem obrigação de pagar danos morais coletivos, apenas obrigação de fazer, sem assunção de culpa, mediante a implantação de ouvidoria e treinamentos para gestores em relação à coação de práticas de assédio, sob pena de multa de R\$ 7.000,00 por cláusula descumprida. Em seu último andamento, o processo teve despacho saneador, publicado em 30 de janeiro de 2018, onde o Juízo determinou que o reclamado regularize a sua representação processual, no prazo de 10 dias, anexando ao feito instrumento de procuração que lhe confira poderes para firmar a conciliação em seu montante total, considerando, inclusive, para esse efeito, eventual aplicação da multa prevista por descumprimento de cada obrigação de fazer, cujos valores, somados, superariam o limite estabelecido no mandato anteriormente apresentado, com ratificação dos atos anteriormente praticados. Desta feita, o acordo celebrado aguarda homologação judicial, após a devida apresentação de procuração específica para o ato. Importante esclarecer que o assunto restringiu-se a dois setores específicos do hospital, tendo a Companhia promovido, por meio da sua Diretoria de Recursos Humanos um canal aberto para os seus funcionários, de modo que pudessem relatar qualquer ocorrência afeta ao objeto da Ação Civil Pública. Após a conclusão do trabalho, dois gestores foram desligados.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro , da ordem de R\$ 7.000,00 por cláusula descumprida; e Reputacional . Possível dano a imagem da Companhia.

Processo nº. 12 – Reclamação Trabalhista nº. 0016801-54.2016.5.16.0003	
a. Juízo	3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	09 de maio de 2016
d. Partes no processo	Polo ativo: P.E.S.S ("Reclamante"); Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda. ("Hapvida")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista interposta pelo Reclamante, por meio da qual pretende ter reconhecido vínculo empregatício com a Hapvida, na função de médico radiologista, pleiteando o recebimento das respectivas verbas trabalhistas, horas extras de sobreaviso, adicional de insalubridade, etc. Valor da causa: R\$6.636.739,02.
f. Principais fatos	Em 17.11.2016, a Companhia compareceu a audiência una e apresentou contestação, negando a existência de vínculo empregatício. O processo aguarda a audiência de instrução, designada para o dia 29 de maio de 2018 às 08:15hs.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro. Pagamento de verbas trabalhistas oriundas de um possível reconhecimento de vínculo empregatício com o profissional. Risco de impacto financeiro conforme especificado acima.

Processo nº. 13 – Ação Civil Pública nº. 0001468-27.2016.5.21.0002	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Natal/RN
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	15 de outubro de 2016
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Trabalho - PRT 21ª Região ("MPT"); Polo passivo: Hospital Antônio Prudente de Natal Ltda., Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal Ltda., Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, Hospital do Coração de Natal Ltda., Hospital Maternidade Promater Ltda., Casa de Saúde São Lucas S/A, Natal Hospital Center S/A, Papi Pronto Socorro e Clínica Infantil de Natal Ltda. ("Rés")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública, ajuizada pelo MPT, que versa sobre denúncia formulada pela Sociedade Northeriograndense de Terapia Intensiva – SONORTI, noticiando irregularidades na formatação jurídica da contratação de médicos intensivistas para as Unidades de Terapia Intensiva (UTIs adulto, infantil e neonatal) dos hospitais elencados no preâmbulo. Consoante termo de denúncia, os referidos hospitais passaram a contratar profissionais intensivistas por intermédio de pessoa jurídica, com a única finalidade de com eles não caracterizar o vínculo empregatício. Dessa forma, a ação requer (i) a abstenção das empresas rés em contratar profissionais médicos para as suas UTI's mediante pejetização ou terceirização, (ii) revogação de todos os contratos firmados nesses moldes e (iii) a contratação dos profissionais via anotação na CTPS. Requer, ainda, o pagamento de danos morais coletivos, no valor de R\$ 2.000.000,00 para cada um dos hospitais elencados na ACP, perfazendo um total de R\$ 18.000.000,00.
f. Principais fatos	Em 28 de agosto de 2017, a Companhia compareceu a audiência una e apresentou contestação, alegando ausência de vínculo empregatício dos médicos intensivistas, face à independência com que executam suas atividades. A audiência de instrução ocorreu em 06 de dezembro de 2017. As razões finais foram apresentadas pela Companhia em 17 de novembro de 2017. Na data deste Formulário de Referência, o processo se encontra aguardando a prolação da Sentença.
g. Chance de perda	Possível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro e Operacional. Possível pagamento de indenização por danos morais coletivos. Possível obrigação de contratar médicos intensivistas pelo regime de CLT. Risco de impacto financeiro conforme especificado acima, quanto à condenação em danos morais coletivos.

Processo nº. 14 – Ação Civil Pública nº. 0001821-18.2016.5.07.0015	
a. Juízo	15ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	15 de novembro de 2016
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Trabalho - PRT 7ª Região ("MPT"); Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda., Roberto & Rici Representações Ltda. – ME; C. M. S. de Sousa – ME; Marcelo Henrique Correia – ME; Rocha & Rocha Serviços de Saúde Ltda.; e Amels Serviços de Teleatendimento Ltda. – ME. ("Rés")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública, ajuizada pelo MPT, que versa sobre denúncia enviada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, noticiando que diversos trabalhadores que vendem os planos de saúde da Companhia, por intermédio de empresas terceirizadas, estão sem o devido registro na CTPS, sugerindo assim uma terceirização ilícita de mão de obra. O MPT requer a fixação da indenização pela lesão a direitos difusos no valor mínimo de R\$20.000,00 por trabalhador prejudicado, a ser suportada pela empresa Hapvida, o que totalizaria o montante de R\$ 1.040.000,00, bem como que: (i) a situação dos representantes, dos vendedores externos de seguro saúde e demais trabalhadores de atividade fim seja regularizada no prazo de 30 dias; (ii) sejam declarados nulos os contratos firmados com empresas intermediadoras de mão de obra e vendedores de seguros e demais serviços ligados a atividade fim; (iii) a Companhia se abstenha de contratar ou manter contratada qualquer espécie de entidade que realize atividades de vendedor ou pessoa jurídica, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00; (iv) a Companhia seja condenada ao pagamento de indenização por danos morais.
f. Principais fatos	Em 11 de maio de 2017, a Companhia compareceu à audiência una e apresentou contestação, sustentando a legitimidade das contratações. A audiência de instrução ocorreu em 20 de outubro de 2017. As razões Finais foram apresentadas pela Hapvida em 22 de janeiro de 2018. Atualmente, o processo se encontra aguardando a prolação da sentença.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro e Operacional. Possível pagamento de indenização por danos morais coletivos, conforme exposto acima. Possível obrigação de contratar vendedores pelo regime de CLT.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 15 – Ação Civil Pública nº. 0032700-71.2008.5.08.0011	
a. Juízo	11ª Vara do Trabalho de Belém/PA
b. Instância	Fase de Execução
c. Data de instauração	22 de fevereiro de 2008
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Trabalho - PRT 8ª Região ("MPT"); Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda. ("Hapvida")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública, ajuizada pelo MPT, que versa sobre supostas irregularidades cometidas pela Companhia na contratação de trabalhadores. Alega que a Companhia intermedia mão de obra de forma ilegal, valendo-se de Cooperativa para a contratação de 18 médicos, listados em fiscalização promovida pela Delegacia Regional do Trabalho. Requereu o MPT: (i) nulidade dos atos praticados pela Companhia em suposta fraude à legislação trabalhista; (ii) a nulidade das fichas cadastrais apresentadas pela Companhia; (iii) a imputação à Companhia da condição de empregadora exclusiva dos médicos e; (iv) o reconhecimento do vínculo empregatício para todos os trabalhadores da Companhia contratados, intermediados e mantidos irregularmente como Cooperados. Requereu, ainda, uma reparação de danos causados aos interesses difusos e coletivos no valor de R\$ 360.000,00.
f. Principais fatos	Em 03 de abril de 2008, a Companhia compareceu à audiência una e apresentou contestação, requerendo, preliminarmente, o chamamento da cooperativa PRESTMEDIC, bem como, sustentando a negativa de vínculo laboral, a legalidade da relação mantida com a cooperativa, a necessidade de prova de fraude na constituição da cooperativa para que se anule a relação mantida entre as partes e a caracterização do vínculo empregatício direito entre tomadora de serviços e os cooperados. A sentença proferida em 29 de agosto de 2008 considerou irregular a contratação havida entre a cooperativa e a Companhia, posto que esta deixou de comprovar ter a cooperativa seguido todos os trâmites necessários à boa configuração da relação cooperada, pelo que condenou a empresa em danos morais na ordem de R\$ 90.000,00, restringindo a condenação ao universo dos 18 médicos relacionados pela Auditoria Fiscal. O TRT8 decidiu alongar os efeitos da decisão e determinar que a Companhia não contrate ou mantenha trabalhadores, em seus estabelecimentos e dependências, sem proceder ao registro necessário e à anotação de suas CTPS's ou na condição de sócios cooperados. Após os recursos pertinentes, o feito transitou em julgado, estando em trâmite uma execução de multa por descumprimento no valor de R\$ 300.000,00, ainda pendente de julgamento do Agravo de Petição impetrado pela Companhia em 21 de março de 2017. A Companhia vem buscando uma composição com o MPT.
g. Chance de perda	Provável

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro e Operacional. Pagamento de multa por descumprimento da decisão, conforme descrito acima. Impossibilidade de contratação de profissionais por meio de cooperativas e pessoas jurídicas.

Processo nº. 16 – Ação Civil Pública nº. 0010622-44.2013.5.11.0005	
a. Juízo	5ª Vara do Trabalho de Manaus/AM
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	05 de julho de 2013
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Trabalho - PRT 11ª Região ("MPT"); Polo passivo: SAMESP - Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda. ("Hospital São Lucas" ou "Sameesp")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública, ajuizada pelo MPT, que versa sobre o suposto descumprimento de normas que tutelam o meio ambiente de trabalho, expondo os empregados a riscos de acidentes de trabalho e de aquisição de doenças ocupacionais. Aduz o MPT, ainda, que a investigação originou-se de denúncia recebida, na qual se apontava a existência de diversas irregularidades na jornada de trabalho, no pagamento dos salários e no ambiente de labor. Além disso, refere que solicitou fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego da Amazonas, bem como da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, as quais identificaram diversas não conformidades, abrangendo: Setor de Farmácia (ambiente subdimensionado; caixas encostadas à parede aumentando o risco de exposição a fungos e umidade; fiação exposta; ausência de POP do setor; e ausência de condições sanitárias e de conforto); Setor de Nutrição (sujidades aparentes nas paredes e fiação exposta); Setor de Radiodiagnóstico (lâmpada de segurança da câmara escura queimada no momento da reinspeção; câmara escura com infiltrações e umidade); Setor de Atenção Obstétrica e Neonatal (ausência de evidências de garantia de acesso a banco de leite humano, com disponibilidade de leite humano liofilizado e pasteurizado); Outras irregularidades (ausência de programa de manutenção preventiva dos equipamentos; ausência de local apropriado, com sistema de exaustão, para a manipulação ou fracionamento de saneantes; ausência de fichas descritivas dos produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização). Assim, requereu o MPT o pagamento do valor de R\$ 500.000,00 a título de dano moral coletivo, bem como a antecipação de tutela inibitória para que a Sameesp cumpra as obrigações elencadas, sob pena de multa no valor de R\$ 50.000,00 para cada inspeção que flagre o descumprimento da liminar e para cada item descumprido, até a efetiva adequação da conduta.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f. Principais fatos	Em 07 de abril de 2014, a Companhia compareceu a audiência una e apresentou contestação, alegando que foram sanadas as irregularidades apontadas durante a fiscalização, além de aspectos processuais e formais. A tutela antecipada requerida por Ministério Público do Trabalho-PRT da 11ª Região foi deferida 18 de setembro de 2013. Em 30 de maio de 2016, a sentença foi julgada parcialmente procedente, condenando a Companhia ao pagamento do valor de R\$ 1.117.310,15. Em 15 de agosto de 2016, foi interposto recurso ordinário pela Companhia e em 04 de dezembro de 2016 pelo MPT. Na data deste Formulário de Referência, o processo se encontra aguardando julgamento no TRT.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro, Operacional e Reputacional. Possível pagamento de indenização por danos morais coletivos, conforme descrito acima. Possível obrigação de cumprir as recomendações relacionadas pelo MPT, para as situações que não tenham sido reconhecidas como cumpridas. No que tange à imagem da Companhia, temos que as não conformidades se encontram sanadas, além de ter havido reforma estrutural na unidade hospitalar, o que ameniza possível dano à imagem da Companhia, frente a ação responsável tomada. Ademais, conforme se pode avaliar, o risco financeiro limita-se à indenização concedida em sentença.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 17 – Ação Civil Pública nº. 0000832-57.2017.5.20.0001	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	23 de maio de 2017
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Trabalho - PRT 20ª Região ("MPT"); Polo passivo: Ultra Som Serviços Médicos Ltda. ("Ultra Som")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública, movida pelo MPT, que versa sobre o suposto descumprimento de diversas normas respeitantes ao meio ambiente laboral por parte da Companhia, abrangendo: 1 - Manter SESMT subdimensionado; 2 - Deixar de adotar medidas necessárias à eliminação, minimização ou controle dos riscos ambientais, conforme a NR-09; 3 - Deixar de adotar como medida de proteção coletiva a desenergização elétrica ou, alternativamente, tensão de segurança; 4 - Deixar de manter máquinas e equipamentos de forma a contemplar a prevenção contra choques elétricos; 5 - Deixar de adotar medidas contra a prevenção de incêndios; 6 - Não disponibilizar armários individuais de compartimento duplo, em atividades insalubres; 7 - Permitir o ato de fumar ou o uso de adornos ou lentes de contato, bem como o uso de calçados abertos, no local de trabalho, em desacordo com a NR-32; 8 - Manter colchões, colchonetes ou almofadados rasgados ou furados, ou que não sejam revestidos de material lavável e impermeável; 9 - Deixar de manter local apropriado para o armazenamento externo dos resíduos; 10 - Manter edificação que não atenda ao disposto na regulamentação da ANVISA; 11 - Deixar de contemplar no PCMSO o reconhecimento e a avaliação dos riscos biológico, bem como relação com identificação nominal dos trabalhadores, função, local de trabalho e risco a que estão expostos, além do programa de vacinação; 12 - Deixar de responsabilizar-se pela higienização das vestimentas utilizadas em centros cirúrgicos ou obstétricos ou serviços de tratamento intensivo ou unidades de pacientes com doenças infectocontagiosa ou que tenham contato direto com material orgânico; 13 - Manter lavatório ou pia com torneira ou comando que exija o contato das mãos quando do fechamento da água. Requereu o MPT: (i) concessão de medida liminar para que Ultra Som seja compelida a atender todas as recomendações listadas pelo Relatório de Análise Pericial 32/2017, sob pena de arcar com multa diária de R\$ 500,00, por cada infração relacionada a cada trabalhador, bem como (ii) pagamento de indenização, a título de dano moral coletivo, de, no mínimo, R\$ 1.000.000,00.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f. Principais fatos	Em 13 de dezembro de 2017, a Companhia compareceu a audiência una e apresentou contestação, alegando que todas as irregularidades foram sanadas no curso da fiscalização trabalhista e que a demanda perdeu seu objeto. Durante a audiência, a Companhia foi notificada do deferimento da liminar pleiteada pelo MPT, tendo confirmado que cumpriu com as recomendações contidas no Relatório Pericial 32/2017, que foram: 1. Apresentar documento de registro de SESMT no órgão regional do Ministério do Trabalho; 2. Não depositar materiais em corredor de circulação de pessoas próximo ao repouso médico da emergência; 3. Realizar manutenção em equipamentos elétricos efetuando, prioritariamente, a desenergização elétrica ou, na impossibilidade, mantendo uma tensão de segurança; 4. Fornecer e exigir o uso de EPI's durante as atividades de manutenção de equipamentos e nas instalações físicas do estabelecimento; 5. Isolar e proteger adequadamente a fiação elétrica dos aparelhos de ar condicionado e fixar rigidamente a tomada; 6. Enviar cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros após sua emissão junto ao órgão e repor extintores de incêndio ausentes nos locais destinados a esses equipamentos; 7. Disponibilizar armários individuais com compartimento duplo para uso dos empregados; 8. Não permitir o uso de calçados abertos pelos funcionários no ambiente de trabalho; 9. Não permitir o uso de adornos nos ambientes de trabalho; 10. Utilizar colchões revestidos com material lavável e impermeável nos locais de descanso dos empregados; 11. Trocar colchões ou outros almofadados rasgados nos locais de descanso dos empregados; 12. Apresentar as informações do programa de vacinação dos funcionários no PCMSO da empresa; 13. Reconhecer e avaliar os tipos de agentes biológicos presentes em cada setor; 14. Incluir, no PCMSO, a identificação nominal dos trabalhadores com a função, local de atividades e riscos expostos; 15. Realizar a higienização de jalecos utilizados para proteção de riscos biológicos; 16. Prover lavatórios e pias apenas com torneiras contendo dispositivo de fechamento que não exija a utilização das mãos. Não obstante, em audiência, as partes pactuaram a suspensão do processo, o qual foi retirado de pauta, para seguir com as tratativas de um acordo, o qual ainda não fora celebrado, estando na fase das negociações, ainda sem previsão para ser finalizado.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro, Operacional e Reputacional. Possível pagamento de indenização por danos morais coletivos. Possível obrigação de cumprir as recomendações relacionadas pelo MPT, para as situações que não tenham sido reconhecidas como cumpridas. No que tange à imagem da Companhia, temos que as não conformidades se encontram sanadas, além de ter havido uma verdadeira varredura na unidade hospitalar, o que ameniza possível dano à imagem da Companhia, frente à ação responsável tomada. O possível dano operacional se daria em caso de interdição da unidade, mas esse risco quedou-se praticamente remoto, frente o saneamento ocorrido, o que não justifica mais qualquer medida nesse sentido. O risco financeiro restringe-se a possível condenação em danos morais coletivos, limitados pelo pedido posto na exordial.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 18 – Ação Civil Pública nº. 0001127-26.2016.5.11.0019	
a. Juízo	19ª Vara do Trabalho de Manaus/AM
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. Data de instauração	02 de junho de 2016
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Trabalho - PRT 11ª Região ("MPT"); Polo passivo: SAMESP - Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda., Ultra Som Serviços Médicos Ltda., Hapvida Assistência Médica Ltda. e Hapvida Participações e Investimentos Ltda. ("Rés")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública, movida pelo MPT, que versa sobre suposta terceirização ilícita de Técnicos em Radiologia. Afirma o MPT ser cristalina a ilicitude da terceirização, bem como a tentativa de burlar a caracterização do vínculo de emprego, por meio do expediente da "pejotização". Sustenta que os serviços de diagnóstico e imagens fazem parte do objeto social da Companhia, tratando-se de atividade-fim, não podendo haver, portanto, a terceirização deste tipo de serviço através de empresa interposta. Requereu tutela inibitória, a fim de coibir a contratação de Técnicos em Radiologia por empresa interposta, bem como tutela provisória para que cesse a irregularidade praticada pelas Rés. Apresentou os seguintes pedidos: (i) abster-se de contratar técnicos e auxiliares de radiologia por meio de contrato autônomo ou por entidade interposta, sob pena de multa no valor de R\$ 20.000,00 por cada obrigação descumprida e por cada trabalhador prejudicado; (ii) realizar, imediatamente, a regularização empregatícia dos trabalhadores que lhe prestam o serviço de radiologia, registrando como seus empregados; (iii) condenar, solidariamente, as requeridas ao pagamento não inferior a R\$500.000,00, a título de reparação pelos danos já causados à ordem jurídica e aos direitos difusos e coletivos dos trabalhadores.
f. Principais fatos	Em 27 de setembro de 2016, a Companhia compareceu à audiência una e apresentou contestação, alegando a regularidade da contratação e a inexistência de vínculo trabalhista. A ação foi julgada improcedente em 09 de dezembro de 2016. O MPT apresentou Recurso Ordinário em 07 de fevereiro de 2017, o qual foi improvido em 27 de junho de 2017. Assim, o MPT apresentou Recurso de Revista em 18 de agosto de 2017, o qual está pendente de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro e Operacional. Possível pagamento de indenização por danos morais coletivos, conforme acima exposto. Possível obrigação de contratar Técnicos em Radiologia pelo regime de CLT.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 19 – Ação Civil Pública nº. 0000843-17.2015.5.05.0020	
a. Juízo	20ª Vara do Trabalho de Salvador/BA
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	05 de agosto de 2015
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Trabalho - PRT 5ª Região ("MPT"). Polo passivo: Hospital Antônio Prudente da Bahia Ltda. ("Rês").
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública, movida pelo MPT, com pedido de tutela antecipada, a qual tem por escopo "reservar todos os postos de trabalho que forem sendo gradativamente desocupados ou criados, para que sejam ocupados por pessoas portadoras de deficiências habilitadas ou por reabilitados da Previdência Social, promovendo as respectivas contratações até atingir percentual legal exigível em razão de seu número de empregados". Relata que houve investigação na Procuradoria Regional do Trabalho a qual apurou e confirmou a denúncia apresentada ao constatar que o hospital efetivamente não cumpre a cota dos empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social exigida pelo art. 93 da Lei 8.213/91. Apresentou os seguintes pedidos: (i) Cumprir as obrigações de contratar e manter em seus quadros pessoas com deficiência e/ou reabilitadas em número suficiente para o cumprimento integral da cota prevista no art. 93 da Lei 8.213/91, sob pena de multa mensal no valor de R\$ 10.000,00, por empregado que faltar para o integral cumprimento da cota; (ii) Observar o disposto no §1º do art. 93 da Lei 8.213/91 c/c §1º do art. 36 do Decreto nº 3.298/99, que estabelece que a dispensa de empregado integrante da cota legal, quando se tratar de contrato por prazo determinado, superior a 90 dias, e a dispensa imotivada, no contrato por prazo indeterminado, somente poderão ocorrer após a contratação de substituto em condições semelhantes, sob pena de pagamento de multa de R\$10.000,00, por empregado dispensado sem a observância dessa providência; (iii) Pagar indenização em pecúnia no valor de R\$560.000,00, correspondente à responsabilidade por danos aos interesses difusos e coletivos causados por sua conduta ilícita.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f. Principais fatos	Em 26 de novembro de 2015, a Companhia compareceu à audiência una e apresentou contestação, informando que apesar de não cumprida a cota legal para contratação de pessoas com deficiência, a Companhia demonstra que emvidou todos os esforços para a contratação dos profissionais, tendo tido muita dificuldade na consecução desse desiderato, uma vez que se trata de mão de obra escassa no mercado. Ademais, o grande corpo técnico de um hospital são os profissionais de enfermagem, enfermeiros, técnicos e auxiliares, o que traz ainda mais dificuldades. Em 20 de julho de 2016, foi prolatada sentença parcialmente procedente, a qual confirmou a liminar deferida outrora para determinar que a demandada contrate e mantenha em seus quadros pessoas com deficiência e/ou reabilitadas em número suficiente para o cumprimento integral da cota prevista no art. 93 da Lei 8.213/91, sob pena de multa mensal no valor de R\$ 5.000,00 por empregado que faltar para o integral cumprimento da cota, caso não a complete no prazo de 01 ano contado da data de prolação dessa sentença e a pagar indenização por danos morais coletivos no valor correspondente a R\$ 50.000,00, atualizáveis a partir da data da prolação da sentença. Em 13 de dezembro de 2016, fora protocolado Recurso Ordinário pela companhia. Em 23 de março de 2017, fora apresentada contrarrazões pelo MPT. Processo julgado pelo TRT da 5ª Região em 23 de outubro de 2017, tendo sido mantida a sentença de 1º grau. Em 31 de outubro de 2017, a Companhia manejou Embargos Declaratórios, os quais estão pendentes de julgamento.
g. Chance de perda	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro e Reputacional. Provável pagamento de indenização por danos morais coletivos da ordem de R\$ 50.000,00 mais atualizações. Complementação da cota de aprendizes. Em negociação com o MPT para firmamento das diretrizes temporais para o cumprimento da obrigação.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 20 – Ação Civil Pública nº. 0017831-98.2014.5.16.0002	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	13 de novembro de 2014
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Trabalho - PRT 16ª Região ("MPT"). Polo passivo: Ultra Som Serviços Médicos Ltda. ("RÉS").
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública, na qual o MPT afirma ter instaurado o IC nº 000561.2010.16.000/3, a fim de investigar a prática da terceirização ilícita de serviços médico-hospitalares pelo nosocômio reclamado. Afirma que o Hospital vem praticando terceirização ilícita, uma vez que o objeto de tal terceirização é atividade-fim do estabelecimento. Apresentou os seguintes pedidos: (i) abster-se de impor aos trabalhadores a constituição de pessoa jurídica (empresa) como condição para contratar seus serviços e de utilizar mão de obra terceirizada para prestação de serviços médicos essenciais ao desenvolvimento da atividade econômica dos seus hospitais ou estabelecimentos médicos no Estado do Maranhão, bem como para qualquer outra função relacionada à atividade-fim da empresa, nela compreendida todas as atividades e serviços necessários à consecução dos fins inerentes ao seu grau de complexidade nas diversas especialidades referenciadas, conforme exigências constantes das normas legislativas e administrativas pertinentes a cada especialidade, sob pena de multa de R\$ 10.000,00, por cada trabalhador encontrado em situação irregular e a cada constatação; (ii) condenar a requerida ao pagamento de R\$ 500.000,00, a título de reparação pelos danos já causados à ordem jurídica e aos direitos difusos e coletivos dos trabalhadores.
f. Principais fatos	Em 06.04.2015, a Companhia compareceu à audiência una e apresentou contestação. Audiência de instrução ocorrida em 22.09.2015. Processo sobrestado em 11.01.2016, uma vez que a parte reclamada alega que a tese trazida na inicial - que sustenta a proibição da terceirização, baseada apenas na jurisprudência trabalhista - viola inúmeros princípios da Constituição Federal, em especial o princípio da legalidade previsto no artigo 5º, II da CF e que o conteúdo em discussão não é matéria pacificada no âmbito dos Tribunais, tendo o STF reconhecido a existência de repercussão geral na discussão da terceirização em atividade fim, em sede de Recurso Extraordinário (ARE 713211). Aponta a natureza constitucional do debate e sua consonância com a tese a ser analisada pelo STF, razão pela qual requer o sobrestamento do feito até ulterior manifestação da Suprema Corte. Após a análise detida dos autos e do cotejo entre o objeto da presente ação e o tema a ser apreciado pelo STF, o Juízo entendeu por bem determinar o sobrestamento do feito, a fim de evitar maiores transtornos processuais e até mesmo possibilitar uma adequada prestação jurisdicional. Em 20.11.2017, fora o julgamento da lide convertido em diligência para marcar audiência de conciliação para o dia 21/02/2018 as 08h30minhs.
g. Chance de perda	Possível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro e Operacional. Possível pagamento de indenização por danos morais coletivos, no importe de R\$ 500.000,00. Possível obrigação de contratar médicos pelo regime de CLT. Risco de impacto financeiro conforme especificado acima, quanto à condenação em danos morais coletivos.

Processo nº. 21 – Ação Coletiva nº. 0001524-78.2014.5.05.0001	
a. Juízo	14ª Vara do Trabalho de Salvador/BA
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	18 de dezembro de 2014
d. Partes no processo	Polo ativo: Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia ("SEEB"); Polo passivo: Hospital Antônio Prudente da Bahia S/S, Hapvida Assistência Médica Ltda., Fundação Ana Lima ("Rés")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Coletiva, na qual o SEEB requer a extensão do adicional noturno para os Enfermeiros que laboram nas dependências do Hospital Antônio Prudente da Bahia S/S, em regime de escala 12x36, os quais exercem suas atividades das 19:00hs às 07:00hs. Alega o reclamante que as Reclamadas não vêm pagando aos substituídos o adicional noturno referente às horas prorrogadas além das 05:00hs da manhã, em afronta ao quanto determinado pela legislação pátria. Alega, ainda, que abrangido todo o horário noturno e estendendo-se este após as 05:00hs é devida a extensão do adicional também em relação às horas prorrogadas, mesmo que diurnas. Requereu ao final, que as Rés sejam condenadas a pagar o adicional noturno de 50% sobre as horas prorrogadas após as 5:00hs, para os substituídos que cumprem a jornada em horário noturno (enfermeiros empregados e ex-empregados), vencido e vincendo, com a sua integração ao salário e em todos os reflexos daí decorrentes sobre as demais parcelas, tais como: férias acrescidas de 1/3, 13º salário, depósitos do FGTS + 40% gratificações, adicional noturno, anuênio, adicionais e diferença no repouso semanal remunerado e aviso prévio.
f. Principais fatos	Em 25 de maio de 2015, a Companhia compareceu à audiência inicial e apresentou contestação, informando que a jornada de 12 horas diárias foi expressamente autorizada pelo Sindicato em CCT e se o legislador constituinte conferiu poderes à entidade Sindical para estabelecer jornada de trabalho diferente daquela consignada no art. 7º, XIII e XIV, CF/88, mediante negociação coletiva, outra não pode ser a conclusão senão a de que a jornada normal de trabalho destes substituídos era de 12 horas, não havendo falar-se em prorrogação. Audiência de instrução ocorrida em 01 de setembro de 2015, onde fora encerrada a instrução. Em 06 de novembro de 2015, foi julgado improcedente o pleito autoral, tendo o SEEB ingressado com Embargos Declaratórios em 16.11.2015, os quais foram julgados, parcialmente procedentes, em 25.07.2017. O SEEB apresentou Recurso Ordinário em 04 de agosto de 2017 e as Rés apresentaram contrarrazões em 18 de agosto de 2017. O processo se encontra aguardando julgamento pelo TRT da 5ª Região.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro. Remota condenação no pagamento da prorrogação da hora noturna, face a tese defendida, resultado favorável na 1ª instância e a mudança ocorrida com a reforma trabalhista, que introduziu o seguinte: A remuneração mensal pactuada pelo horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o §5º do art. 73.

Processo nº. 22 – Ação Coletiva nº. 0000693-45.2015.5.05.0017	
a. Juízo	17ª Vara do Trabalho de Salvador/BA
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	05 de julho de 2015
d. Partes no processo	Polo ativo: Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas, Beneficentes, Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia ("<u>SINDSAUDE</u>"); Polo passivo: Hospital Antônio Prudente da Bahia S/S, Hapvida Assistência Médica Ltda., Fundação Ana Lima ("<u>Rés</u>")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Coletiva, na qual o SINDSAUDE requer a extensão do adicional noturno para os substituídos que laboram nas dependências do Hospital Antônio Prudente da Bahia S/S, em regime de escala 12x36, os quais exercem suas atividades das 19:00hs às 07:00hs. Alega o reclamante que as Rés não vêm pagando aos substituídos o adicional noturno referente às horas prorrogadas além das 05:00hs da manhã, em afronta ao quanto determinado pela legislação pátria. Alega, ainda, que abrangido todo o horário noturno e estendendo-se este após as 05:00hs, é devida a extensão do adicional também em relação às horas prorrogadas, mesmo que diurnas. Asseverou que os pedidos oferecidos se referem ao período de 29 de março de 2012 a 04 de julho de 2015. Ainda, informou que os substituídos exerceram suas atividades laborais durante dias feriados, o que denota a necessidade do pagamento do competente adicional. Requereu ao final: (i) o pagamento do adicional noturno em 50% sobre as horas trabalhadas após às 05:00hs, bem como seus reflexos nas demais verbas trabalhistas; (ii) o pagamento da dobra salarial dos dias laborados em feriados, aos substituídos ativos e demitidos dos últimos cinco anos; (iii) a concessão do benefício da Justiça Gratuita; (iv) o pagamento dos honorários advocatícios no importe de 15% do valor da condenação; (v) a notificação das empresas Rés para juntar, em primeira audiência, sob pena de confissão, os seguintes documentos: ficha funcional, TRCT, controle de jornada ou equivalente e recibos de pagamentos de salários dos substituídos ativos de 29 de março de 2012 até 04 de julho de 2015 e demitidos dos últimos 2 anos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f. Principais fatos	Em 19 de janeiro de 2016, a Companhia compareceu à audiência inicial e apresentou manifestação no sentido de requerer o desmembramento do processo, de modo a facilitar o julgamento pelo Juízo e a apresentação de ampla defesa, uma vez que da forma como se encontrava o processo, não se sabia ao certo o quantitativo de substituídos. Fora resguardado o direito de apresentar contestação em momento oportuno. Em 08 de março de 2016, o desmembramento fora indeferido. Em 19 de julho de 2016, fora realizada audiência inicial, onde restou acostada a defesa, informando que a jornada de 12 horas diárias foi expressamente autorizada pelo Sindicato em CCT e se o legislador constituinte conferiu poderes à entidade Sindical para estabelecer jornada de trabalho diferente daquela consignada no art. 7º, XIII e XIV, CF/88, mediante negociação coletiva, outra não pode ser a conclusão senão a de que a jornada normal de trabalho destes substituídos era de 12 horas, não havendo falar-se em prorrogação. Quanto ao adicional de feriado, este fora pago devidamente para àqueles que faziam jus. Lembrando que o referido adicional somente é pago àquele que inicia sua jornada em dia feriado, desconsiderando-se o fato de a jornada iniciar em dia comum e finalizar em dia feriado. Audiência de instrução ocorrida em 24 de novembro de 2016, onde fora encerrada a instrução. Em 13 de junho de 2017, fora julgado improcedente o pleito autoral, tendo o SINDSAUDE ingressado com Recurso Ordinário em 28 de junho de 2017. Em 11 de julho de 2017, as Rés apresentaram suas contrarrazões. O processo se encontra aguardando julgamento pelo TRT da 5ª Região.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro. Remota condenação no pagamento da prorrogação da hora noturna e adicional de feriado, face a tese defendida e a mudança ocorrida com a reforma trabalhista, que introduziu o seguinte: A remuneração mensal pactuada pelo horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o §5º do art. 73.

Processo nº. 23 – Ação Civil Pública nº. 0001205-64.2013.5.21.0013	
a. Juízo	3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. Data de instauração	05 de julho de 2013
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Trabalho - PRT 21ª Região ("MPT"). Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda. ("Hapvida").
e. Valores, bens ou	Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo MPT, em desfavor da Hapvida, por meio da qual pleiteia sua condenação em indenização de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

direitos envolvidos	R\$ 500.000,00, a título de reparação por supostos danos causados aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de trabalhadores, além da concessão de medida liminar pertinente ao cumprimento de obrigações de fazer, tudo relacionado ao cenário abrangido pela fiscalização procedida pela SRTE/RN, por meio de seu Auditor Fiscal do Trabalho, em novembro de 2011, nas dependências do Hospital Rodolfo Fernandes. Alega o MPT haver firmado, em 14 de setembro de 2010, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TCAC com as empresas Centro Médico Rodolfo Fernandes, Fundação Ana Lima e Vida & Imagem S/C, através do qual tais instituições se comprometeram, em suma, a não terceirizar os serviços ligados às suas atividades fins, bem como registrar e anotar a CTPS de todos os empregados que laborassem em seus estabelecimentos, nos termos da lei. Para verificar o cumprimento do aludido TCAC, o MPT requestou ação fiscal nas dependências do Hospital Rodolfo Fernandes, ocasião em que teria sido constatada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, órgão fiscalizador, suposta infração a direitos trabalhistas, no entanto, não atribuídas à entidade fiscalizada, mas sim à operadora Hapvida, motivo que inviabilizou a execução do TCAC. O MPT assevera que a Hapvida teria terceirizado todos os serviços daquele nosocômio, através da Fundação Ana Lima, da cooperativa de médicos COOMED e da contratação de 02 (duas) pessoas jurídicas prestadoras de serviço, o que teria gerado a autuação da empresa pelas supostas irregularidades. Assim, requereu o MPT o pagamento do valor de R\$ 500.000,00 a título de dano moral coletivo, bem como a concessão de liminar compelindo a Promovida a: a) contratar diretamente os trabalhadores necessários ao exercício da atividade médico-hospitalar; b) abster-se de submeter seus empregados a jornada de trabalho superior a permitida em lei ou estatuto de empregados, inclusive as horas extras; c) conceder a seus empregados que realizem trabalho contínuo, com duração que exceda de 06 (seis) horas, intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 01 (uma) hora, e, no máximo, 02 (duas) horas; d) depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS de seus empregados; e) abster-se de efetuar o pagamento das verbas salariais fora do prazo concernente ao quinto dia útil subsequente ao mês de referência, incluindo-se na obrigação o quantum relativo à retribuição pelas horas extras trabalhadas e os reflexos dele incidentes; f) consignar em registro de ponto os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f. Principais fatos	Em 09 de outubro de 2013, a tutela antecipada requerida pelo Ministério Público do Trabalho-PRT da 21ª Região foi indeferida. Em 26 de novembro de 2013, a Companhia compareceu à audiência una e apresentou contestação, alegando que foram sanadas as irregularidades apontadas durante a fiscalização, inclusive com a contratação dos profissionais como celetistas e de todos os técnicos em radiologia da unidade, contudo rechaçou as contratações dos profissionais médicos, frente a total ausência de subordinação e inserção na estrutura administrativa da empresa. Em 09 de julho de 2014, fora realizada a audiência de instrução do processo, tendo sido designada audiência de continuação. Em 28 de janeiro de 2015, fora encerrada a instrução processual, tendo sido remetidos os autos para julgamento. Em 06 de julho de 2015, a sentença foi julgada parcialmente procedente, condenando a Companhia ao pagamento do valor de R\$ 300.000,00. As partes apresentaram Recurso Ordinário em 27 de julho de 2015. Em 12 de abril de 2016, o processo fora julgado pelo TRT da 21ª Região, tendo por resultado o provimento parcial do Recurso Ordinário apresentado pelo MPT para incluir, dentre os profissionais a serem contratados como celetistas, os médicos prestadores de serviços. Em 04 de julho de 2016, fora interposto o Recurso de Revista pelo Hapvida. Em 26 de setembro de 2016, fora denegado seguimento ao Recurso. Em 13 de outubro de 2016, fora apresentado o Agravo de Instrumento para seguimento do Recurso de Revista. Em 11 de abril de 2017, o processo fora julgado pelo TST, tendo como resultado a não admissão do Agravo de Instrumento e consequentemente do Recurso de Revista. Em 20 de abril de 2017, foram apresentados Embargos Declaratórios pela Hapvida. Em 09 de junho de 2017, foram apresentadas contrarrazões pelo MPT. Atualmente, o processo se encontra aguardando julgamento dos Embargos Declaratórios pelo Tribunal Superior do Trabalho.
g. Chance de perda	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro e Operacional. Provável pagamento de indenização por danos morais coletivos, conforme valor descrito acima. Provável obrigação de cumprir as recomendações relacionadas pelo MPT, para as situações que ainda tramitam regularizações. No que tange aos médicos, a Companhia se encontra em contato com o MPT para tentativa de alinhar e flexibilizar as contratações dos médicos, a depender da função desempenhada.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**(iii) CONTINGÊNCIAS TRIBUTÁRIAS**

Dentre os processos judiciais e administrativos de natureza tributária em que a Companhia e suas controladas são parte, que não estão sob sigilo, os seguintes são relevantes:

Processo nº. 24 – Execução Fiscal nº. 0030670-05.2015.8.14.0301	
a. Juízo	2ª Vara de Execuções Fiscais de Belém/PA
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	29 de Junho de 2015
d. Partes no processo	Polo Ativo: Município de Belém; Polo Passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda. ("Hapvida")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Execução Fiscal de crédito tributário referente a lançamentos de ISS, no valor atual de R\$ 11.551.342,92.
f. Principais fatos	A Companhia apresentou Exceção de Pré-Executividade em 09 de dezembro de 2015, defendendo a nulidade da cobrança, uma vez que transitou em julgado, em 2005, decisão reconhecendo não ser a Companhia contribuinte do ISSQN. Referida decisão foi proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Pará, no processo de número 0005785-80.2003.8.14.0301. Em decisão datada de 20 de fevereiro de 2017, o Magistrado rejeitou a Exceção de Pré-Executividade. A Companhia ingressou com o Agravo de Instrumento, número 0003797-27.2017.8.14.0000, distribuído em 27 de março de 2017, objetivando reverter a decisão de rejeição da Exceção de Pré-Executividade. Em 07 de abril de 2017, em decisão monocrática da desembargadora relatora, foi negado seguimento ao Agravo de Instrumento, entendendo-se que a pretensão recursal é contrária a acórdão do e. STF em sede de Repercussão Geral – RE 651.703. Em 14 de junho de 2017, a Companhia ingressou com Agravo Interno, o qual se encontra pendente de apreciação.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 25 – Execução Fiscal nº. 0003221-10.2001.4.05.8300	
a. Juízo	33ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08 de Março de 2001
d. Partes no processo	Polo Ativo: Fazenda Nacional; Polo Passivo: SEMEPE - Serviço Pernambucano de Saúde, Hapvida Assistência Médica Ltda., Hapvida Participações e Investimentos Ltda., Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior e Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional em face do SEMEPE – Serviço Pernambucano de Saúde, para a cobrança de crédito tributário, no valor atual de R\$ 10.007.076,85.
f. Principais fatos	A Fazenda Nacional requereu o redirecionamento da execução fiscal para as empresas que compõem o Grupo Hapvida, sob o fundamento de existir sucessão empresarial entre o SEMEPE e a Hapvida, bem como suposta formação de grupo econômico fraudulento, pelo fato da Hapvida ter incorporado empresa que adquiriu a carteira de beneficiários da SEMEPE. O Juízo determinou o arresto cautelar de valores penhorados nos autos da execução fiscal nº. 0003898-40.2001.4.05.8300 até o limite da dívida executada. A Companhia ofertou seguro garantia judicial na totalidade de todos os débitos executados em face do SEMEPE (R\$ 70.390.379,54) e, em razão disso, o Juízo determinou a substituição da penhora, acatando o seguro ofertado. As empresas do grupo Hapvida, bem como seus sócios, opuseram Embargos à Execução em 10 de maio de 2017, de nº 0804766-23.2017.4.05.8300, esses recebidos no efeito suspensivo, e que se encontram aguardando decisão de mérito.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 26 – Execução Fiscal nº. 0018226-62.2007.4.05.8300	
a. Juízo	22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco
b. Instância	1º Instância
c. Data de instauração	16 de outubro de 2007
d. Partes no processo	Polo ativo: Fazenda Nacional; Polo passivo: SEMEPE - Serviço Pernambucano de Saúde, Hapvida Assistência Médica Ltda., Hapvida Participações e Investimentos Ltda., OPS Administração e Participações Ltda., OPS Serviços Médicos Hospitalares Ltda., Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda., Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior e Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional em face do SEMEPE – Serviço Pernambucano de Saúde, para a cobrança de crédito tributário, no valor atual de R\$ 8.272.629,66.
f. Principais fatos	A Fazenda Nacional requereu o redirecionamento da execução fiscal para as empresas que compõem o Grupo Hapvida, sob o fundamento de existir sucessão empresarial entre o SEMEPE e a Hapvida, bem como formação de grupo econômico fraudulento, pelo fato da Hapvida ter incorporado empresa que adquiriu a carteira de beneficiários da SEMEPE. O Juízo determinou o arresto cautelar de valores penhorados nos autos da execução fiscal nº 0003898-40.2001.4.05.8300 até o limite da dívida executada. A Companhia ofertou seguro garantia judicial na totalidade de todos os débitos executados em face do SEMEPE (R\$ 70.390.379,54) e, em razão disso, o Juízo determinou a substituição da penhora, acatando o seguro ofertado. As empresas do grupo Hapvida, bem como seus sócios, opuseram embargos à execução em 03 de julho de 2017, de nº 0810133-28.2017.4.05.8300, esses recebidos no efeito suspensivo, e que se encontram aguardando decisão de mérito.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 27 – Execução Fiscal nº. 0020418-12.2000.4.05.8300	
a. Juízo	11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	11 de dezembro de 2000
d. Partes no processo	Polo ativo: Fazenda Nacional; Polo passivo: SEMEPE - Serviço Pernambucano de Saúde, Hapvida Assistência Médica Ltda., Hapvida Participações e Investimentos Ltda., OPS Administração e Participações Ltda., OPS Serviços Médicos Hospitalares Ltda., Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda., Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior e Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional em face do SEMEPE – Serviço Pernambucano de Saúde, para a cobrança de crédito tributário, no valor atual de R\$ 42.007.490,68.
f. Principais fatos	A Fazenda Nacional requereu o redirecionamento da execução fiscal para as empresas que compõem o Grupo Hapvida, sob o fundamento de existir sucessão empresarial entre o SEMEPE e a Hapvida, bem como suposta formação de grupo econômico fraudulento, pelo fato da Hapvida ter incorporado empresa que adquiriu a carteira de beneficiários da SEMEPE. Os executados apresentaram seguro garantia judicial na totalidade do débito executado em face do SEMEPE (R\$ 70.390.379,54), a fim de garantir a execução e, assim, ofertar Embargos à Execução Fiscal. As empresas do Grupo Hapvida, bem como seus sócios, opuseram Embargos à Execução em 12 de junho de 2017, de nº 0807833-93.2017.4.05.8300, recebidos no efeito suspensivo, julgado parcialmente procedente em parte em 01 de fevereiro de 2018.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 28 – Execução Fiscal nº. 0041882-52.2004.8.17.0001	
a. Juízo	Vara Única de Executivos Fiscais Municipais de Recife/PE
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	02 de Setembro de 2004
d. Partes no processo	Polo ativo: Município de Recife; Polo passivo: Policlínica Santa Clara Ltda. e Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal ajuizada pela Procuradoria do Município de Recife em face de empresa terceira (Policlínica Santa Clara Ltda.), para cobrança de débitos relativos a ISS, no valor atual de R\$ 15.163.520,34.
f. Principais fatos	O Município do Recife apresentou, em 07 de julho de 2016, petição informando que a Hapvida Assistência Médica Ltda. é sucessora legítima da Policlínica Santa Clara, requerendo, assim, o redirecionamento da execução. Em 11 de julho de 2016, o juiz deferiu o pedido de redirecionamento, bem como determinou a citação da Hapvida. A Companhia apresentou, em 11 de abril de 2017, seguro garantia judicial, no valor de R\$ 15.163.520,34, aceito pela parte adversa. A Companhia aguarda o aceite do Juízo acerca do seguro garantia apresentado (já aceito pelo exequente), bem como intimação acerca da penhora, para apresentação dos Embargos à Execução no prazo legal.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado). A Companhia tem direito de regresso em face da Policlínica Santa Clara Ltda., estando esse direito previsto em contrato formalizado entre as empresas Policlínica Santa Clara Ltda. e OPS Planos de Saúde S/A (incorporada pela Companhia). O passivo total da Policlínica Santa Clara Ltda., nas execuções fiscais de números 0034484-64.1998.8.17.0001, 0041882-52.2004.8.17.0001 e 0016492-76.2007.4.05.8300, atinge o montante de R\$ 22.380.634,57.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 29 – Processo Administrativo nº. 10380.001.217/2009-18	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	23 de Janeiro de 2009
d. Partes no processo	Polo ativo: Receita Federal do Brasil; Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil para a cobrança de contribuições previdenciárias - parte dos empregados - relativas ao ano de 2004, no valor atual de R\$ 10.290.480,50.
f. Principais fatos	Atualmente, aguarda-se o julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia em 27 de março de 2013.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do crédito tributário).

Processo nº. 30 – Processo Administrativo nº. 10380.001.219/2009-07	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	23 de Janeiro de 2009
d. Partes no processo	Polo ativo: Receita Federal do Brasil; Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil para a cobrança de contribuições previdenciárias supostamente devidas à Seguridade Social, sobre distribuição de lucros, materiais cirúrgicos, medicamentos e outros, no valor atual de R\$ 21.701.917,38.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f. Principais fatos	Em 12 de dezembro de 2012, a Companhia foi intimada da decisão de primeira instância, que julgou pela parcial procedência da autuação, exonerando R\$4.013.878,09 do crédito e mantendo o valor de R\$ 7.343.625,25 como sendo o crédito tributário. Em 26 de dezembro de 2012, a Companhia interpôs Recurso Voluntário, ainda pendente de julgamento até a presente data.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do crédito tributário).

Processo nº. 31 - Processo Administrativo nº. 10380.001.222/2009-12	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	23 de Janeiro de 2009
d. Partes no processo	Polo ativo: Receita Federal do Brasil; Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil para a cobrança de contribuições previdenciárias sobre os pagamentos realizados a pessoa física e cooperativas de trabalho-relativas ao ano de 2004 que gerou o débito nº 37.178.050-0, no valor de R\$ 3.230.417,13 Os débitos discutidos nesse processo são objeto de uma representação fiscal para fins penais (nº 10380.001230/2009-69), no entanto, caso o débito discutido no presente processo seja pago, extingue-se a representação sem que haja efeitos penais.
f. Principais fatos	Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso voluntário interposto pela Companhia em 07 de Maio de 2013.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do crédito tributário). Os advogados da Companhia estimam o risco financeiro em valor não superior a R\$ 6.172.681,05 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 32 – Processo Administrativo nº. 10380.001.223/2009-67	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	23 de Janeiro de 2009
d. Partes no processo	Polo ativo: Receita Federal do Brasil. Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil para a cobrança de contribuições previdenciárias sobre os pagamentos realizados a pessoa física e cooperativas de trabalho-relativas ao ano de 2004 que gerou o débito nº 37.178.051-9, no valor atual de R\$ 11.223.056,15. Os débitos discutidos nesse processo são objeto de uma representação fiscal para fins penais (nº 10380.001230/2009-69), no entanto, caso o débito discutido no presente processo seja pago, extingue-se a representação sem que subsista efeitos penais.
f. Principais fatos	Na data deste Formulário de Referência, aguarda-se o julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia em 21 de fevereiro de 2014.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do crédito tributário).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 33 – Processo Administrativo nº. 10380.730.808/2014-55	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	08 de Dezembro de 2014
d. Partes no processo	Polo ativo: Receita Federal do Brasil; Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil para a cobrança de contribuições previdenciárias sobre os pagamentos realizados aos prestadores autônomos relativas ao período de 2010 a 2011 - patronal, segurados empregados, contribuintes individuais e obrigações acessórias (DEBCAD 51.066.866-6, 51.066.867-4 e 51.066.870-4), no valor atual de R\$ 88.828.473,65. Os débitos discutidos nesse processo são objeto de uma representação fiscal para fins penais (nº 10380.730809/2014-08), no entanto, caso o débito discutido no presente processo seja pago, extingue-se a representação sem que subsista efeitos penais.
f. Principais fatos	Na data deste Formulário de Referência, aguarda-se o julgamento do recurso voluntário interposto pela Companhia em 21 de Junho de 2016.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do crédito tributário).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 34 – Processo Administrativo nº. 10480.731.101/2011-95	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	07 de Novembro de 2011
d. Partes no processo	Polo ativo: Receita Federal do Brasil; Polo passivo: OPS Planos de Saúde S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil para a cobrança de débitos relativos ao PIS e à COFINS do ano de 2008, no valor atual de R\$ 8.042.262,59.
f. Principais fatos	Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso interposto pela Companhia em 03 de maio de 2017.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do crédito tributário).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 35 – Processo Administrativo nº. 10380.724.417/2014-00	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	22 de Maio de 2014
d. Partes no processo	Polo ativo: Receita Federal do Brasil; Polo passivo: Fundação Ana Lima e Hapvida Assistência Médica Ltda. (sujeito passivo solidário).
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil em face da Fundação Ana Lima, decorrente do não recolhimento de contribuições previdenciárias pela entidade, no valor atual de R\$ 37.907.607,52.
f. Principais fatos	A Receita Federal incluiu a Hapvida Assistência Médica Ltda. no polo passivo, na qualidade de responsável solidária. O Hospital Ana Lima, de propriedade da Fundação Ana Lima, era credenciado para atendimento médico-hospitalar dos beneficiários da Companhia. Atualmente o imóvel do Hospital Ana Lima está alugado para uma empresa controlada pela Companhia, que faz a gestão do hospital. A Companhia é ainda doadora e ajuda a Fundação Ana Lima com o custeio de projetos sociais desenvolvidos pela entidade. Sobre o trâmite do processo, a Companhia apresentou defesa aos autos de infrações em 24 de julho de 2014, defendendo a não configuração de grupo econômico, e impossibilidade de ser responsabilizada solidariamente pelas autuações. A Companhia foi intimada em 04 de maio de 2015 da decisão de primeira instância, que julgou improcedente a(s) defesa(s) apresentadas. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso voluntário interposto pela Companhia em 13 de maio de 2015.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do crédito tributário).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 36 – Processo Administrativo nº. 07.51771.7.14	
a. Juízo	Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Recife/PE
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	07 de Agosto de 2014
d. Partes no processo	Polo ativo: Município de Recife/PE; Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Lançamento de ISS próprio por arbitramento, no período de 05/2011 a 11/2013, no valor atual de R\$ 35.129.942,72.
f. Principais fatos	Foi apresentada Defesa Administrativa no dia 08 de setembro de 2014, demonstrando que a empresa não possuía filial ativa no Município de Recife, e que o Município legítimo para efetuar a cobrança do ISS é o da matriz da Companhia, em Fortaleza/CE. Em 17 de dezembro de 2016, a empresa foi intimada da decisão de primeira instância, que julgou improcedente a defesa da empresa, mantendo a autuação. Em 11 de janeiro de 2017, a Companhia interpôs Recurso Administrativo. Atualmente aguardando a decisão de 2ª instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do crédito tributário).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 37 – Processo Administrativo nº. 2017/92106	
a. Juízo	Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	05 de Abril de 2017
d. Partes no processo	Polo ativo: Município de Fortaleza/CE; Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Lançamento de ofício do ISS, com período de competência entre Janeiro/2012 a Dezembro/2013 (Auto de infração 104/17), no valor atual de R\$ 31.845.608,18.
f. Principais fatos	Foi apresentada Defesa Administrativa demonstrando a existência de coisa julgada, a qual fixou não ser devido o pagamento de ISS em razão da natureza do serviço prestado. Em 23 de outubro de 2017, houve decisão de primeira instância, mantendo a autuação. A Companhia interpôs Recurso Administrativo em 07 de novembro de 2017. Atualmente, aguarda-se a decisão de 2ª instância.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do crédito tributário).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 38 – Processo Administrativo nº 2017/96650	
a. Juízo	Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	10 de Abril de 2017
d. Partes no processo	Polo ativo: Município de Fortaleza/CE; Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Lançamento de ofício do ISS, com período de competência entre Janeiro/2016 a Outubro/2016 (Auto de infração 105/17) e competência entre Janeiro/2014 a Dezembro/2015 (Auto de infração 106/17), no valor atual de R\$ 101.932.886,72.
f. Principais fatos	Foi apresentada Defesa Administrativa demonstrando a existência de coisa julgada, a qual fixou não ser devido o pagamento de ISS em razão da natureza do serviço prestado. Em 23 de outubro de 2017, houve decisão de primeira instância, mantendo a autuação. A Companhia interpôs Recurso Administrativo em 07 de novembro de 2017. Atualmente, aguarda-se a decisão de 2ª instância.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do crédito tributário).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 39 – Execução Fiscal nº. 0010728-59.2009.4.05.8100	
a. Juízo	33ª Vara Federal de Fortaleza/CE
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	25 de Agosto de 2009
d. Partes no processo	Polo ativo: Fazenda Nacional; Polo passivo: Hospital Antonio Prudente Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal de crédito tributário referente a lançamentos de IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e PIS – Programa de Integração Social, no valor histórico de R\$ 10.424.776,94.
f. Principais fatos	A Companhia apresentou Exceção de Pré-Executividade em 16 de março de 2010, que foi julgada improcedente em 23 de abril de 2012. Foi indicado como garantia da execução o imóvel em que funciona o Hospital Antonio Prudente. Embargos à Execução apresentados em 07 de janeiro de 2014 pela Companhia, e julgados improcedentes em 28 de setembro de 2015. Em 16 de Março de 2016, a execução foi suspensa em razão do parcelamento do débito realizado pela Companhia. Caso a Companhia não consiga quitar o débito ou deixe de recolher três parcelas consecutivas, os valores serão executados em sua totalidade, sem considerar os descontos.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 40 – Ação Anulatória nº. 0136593-11.2011.8.06.0001	
a. Juízo	3ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza/CE
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	18 de Março de 2011
d. Partes no processo	Polo ativo: Hapvida Assistência Médica Ltda.; Polo passivo: Município de Fortaleza/CE.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação declaratória em que a Companhia busca anular os autos de infrações nº 2884/10 e nº 1731/09, relativo a lançamento de ofício do ISS, e nº 2883/10 e nº 1733/09, relativo a multas administrativas aplicadas, com valor de causa de R\$ 36.000.000,00.
f. Principais fatos	A Companhia sustenta que ao lavrar os autos de infrações o Município de Fortaleza descumpriu decisão judicial transitada em julgado a favor da Companhia, que declarou a inexistência de relação jurídico-tributária entre a Requerente e o Município de Fortaleza, face a não incidência do ISS sobre a atividade desenvolvida. Em decisão datada de 28 de abril de 2011, o Magistrado deferiu a antecipação dos efeitos da tutela, determinando que o Município de Fortaleza/CE se abstenha da cobrança dos presumidos serviços, suspendendo os Autos de Infrações supracitados, bem como fossem expedidas em favor da Companhia as certidões de regularidade fiscal. Em decisão datada de 23 de março de 2012, o Magistrado sentenciou julgando pela procedência da ação, para declarar a nulidade dos Autos de Infração questionados, na medida em que os mesmos foram formalizados contrariamente ao que foi decidido em processo judicial transitado em julgado. O Município de Fortaleza interpôs recurso de apelação em 02 de setembro de 2013, que foi julgado em 02 de abril de 2014, tendo o Tribunal de Justiça do Ceará negado provimento ao recurso. Em 27 de Junho de 2014, o Município de Fortaleza interpôs Recurso Especial. O último andamento do processo foi a decisão datada de 12 de Dezembro de 2017, em que o STJ determinou a devolução dos autos ao Tribunal de Justiça do Ceará, para que seja aguardado o julgamento definitivo do RE 651.703 RG/PR - Tema 581, que possui repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do crédito tributário).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 41 – Execução Fiscal nº. 0010641-74.2007.4.05.8100	
a. Juízo	33ª Vara Federal de Fortaleza/CE
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	09 de Agosto de 2007
d. Partes no processo	Polo ativo: Fazenda Nacional; Polo passivo: Pronto Socorro Infantil Luiz França Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Execução Fiscal em que a Fazenda Nacional cobra débitos relativos a contribuição previdenciária devida pela empresa executada, no valor histórico de R\$ 8.862.020,00.
f. Principais fatos	Em 12 de novembro de 2012, em razão de pagamento parcial das CDAs, o Magistrado extinguiu a execução quanto às inscrições números 35.785.689-9, 35.785.682-1, 35.785.683-0, 35.785.687-2, 35.785.688-0 e 35.785.691-0, determinando o prosseguimento quanto aos débitos inscritos sob os números 35.784.923-0 e 35.785.686-4. Em decisão datada de 18 de outubro de 2013, o Magistrado restaurou a exigibilidade da CDA número 35.785.691-0, apenas no tocante aos valores não alcançados pela prescrição. As CDAs restantes foram quitadas na data de 28 de novembro de 2014, por ocasião da incorporação da empresa Pronto Socorro Infantil Luiz França Ltda. pela empresa Hapvida Assistência Médica Ltda., nos termos do REFIS da Lei 11.941/09. Aguarda-se o arquivamento do feito em razão do pagamento.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do crédito tributário).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 42 – Tomada de Contas Especial nº. 001/2015	
a. Juízo	Comando da Aeronáutica – Diretoria de Saúde
b. Instância	Comando da Aeronáutica
c. Data de instauração	13 de fevereiro de 2015
d. Partes no processo	Polo Ativo: Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica; Polo Passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Comando da Aeronáutica, para verificação e cobrança de suposta carga tributária incidente sobre as notas fiscais emitidas pela Hapvida em face do Contrato de Prestação de Serviços prestados à Aeronáutica, no valor atual de R\$ 23.530.061,83.
f. Principais fatos	Instaurado em 13 de fevereiro de 2015, o procedimento administrativo busca apurar os responsáveis e cobrar o respectivo ressarcimento pelo suposto dano ao erário que teria ocorrido no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços havido entre a Hapvida e o Comando da Aeronáutica. No caso, trata-se da apuração da responsabilidade acerca da carga tributária incidente sobre os valores remetidos à Hapvida (gestora do serviço de assistência médico-hospitalar e ambulatorial dos usuários do sistema de saúde da Aeronáutica) e repassados aos prestadores de serviço de saúde. Em 23 de novembro de 2016, a Hapvida apresentou defesa alegando, em resumo, que a forma de faturamento pactuada entre as partes fora previamente notificada, aduzindo-se que quaisquer custos tributários adicionais deveriam ser custeados pelo contratante, o que foi expressamente aceito pelo Comando da Aeronáutica. Atualmente, após o protocolo da defesa da Hapvida, o processo se encontra em fase de análise interna no Comando da Aeronáutica para, posteriormente, ser enviado ao Tribunal de Contas da União.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor cobrado).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 43 – Execução Fiscal nº. 0003898-40.2001.4.05.8300	
a. Juízo	11ª Vara Federal de Recife/PE
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	12 de Março de 2001
d. Partes no processo	Polo Ativo: Fazenda Nacional; Polo passivo: SEMEPE - Serviço Pernambucano de Saúde, Hapvida Assistência Médica Ltda., Hapvida Participações e Investimentos Ltda., OPS Administração e Participações Ltda., OPS Serviços Médicos Hospitalares Ltda., Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda., Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior e Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional em face do SEMEPE – Serviço Pernambucano de Saúde, para a cobrança de débitos federais, no valor atual de R\$ 4.490.424,15.
f. Principais fatos	Em 5 de agosto de 2016, a Fazenda Nacional requereu o redirecionamento da execução fiscal para as empresas que compõem o Grupo Hapvida, sob o fundamento de existir sucessão empresarial entre o SEMEPE e a Hapvida, bem como suposta formação de grupo econômico fraudulento, pelo fato da Hapvida ter incorporado empresa que adquiriu a carteira de beneficiários da SEMEPE. Em 01 de dezembro de 2016, o Juízo deferiu liminarmente o pedido de redirecionamento contra as empresas do grupo e seus sócios, determinando o arresto cautelar de bens e valores. A Companhia ofereceu seguro garantia judicial, na totalidade do débito executado em face do SEMEPE (R\$ 70.390.379,54), a fim de garantir a execução, de modo que o Juízo determinou a substituição da penhora, acatando o seguro ofertado. As empresas do Grupo Hapvida, bem como seus sócios, opuseram Embargos à Execução em 21 de março de 2017, de nº 0803603-08.2017.4.05.8300, esses recebidos no efeito suspensivo. Os embargos foram julgados parcialmente procedentes para extinguir sem resolução de mérito as execuções fiscais 0003898-40.2001.4.05.8300, 0002351-52.2007.4.05.8300, 0007036-05.2007.4.05.8300 e 0003910-54.2001.4.05.8300 e excluir do polo passivo os sócios. Aguarda-se decisão sobre Embargos de Declaração opostos.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 44 – Execução Fiscal nº. 0016492-76.2007.4.05.8300	
a. Juízo	33ª Vara Federal de Recife/PE
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	20 de Setembro de 2007
d. Partes no processo	Polo ativo: Fazenda Nacional; Polo passivo: Policlínica Santa Clara Ltda. e Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal para a cobrança de débitos de IRPJ, PIS e COFINS, das competências de 1995 a 1999, em face da Policlínica Santa Clara Ltda., no valor atual de R\$ 3.763.409,36.
f. Principais fatos	A Hapvida ingressou no polo passivo como suposta sucessora da Policlínica Santa Clara Ltda. Em 31 de Agosto de 2017, a Companhia peticionou nos autos, apresentando seguro garantia judicial, no valor de R\$ 3.763.409,36.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado). A Companhia tem direito de regresso em face da Policlínica Santa Clara Ltda., estando esse direito previsto em contrato formalizado entre as empresas Policlínica Santa Clara Ltda. e OPS Planos de Saúde S/A (incorporada pela Companhia). O passivo total da Policlínica Santa Clara Ltda., nas execuções fiscais de números 0034484-64.1998.8.17.0001, 0041882-52.2004.8.17.0001 e 0016492-76.2007.4.05.8300, atinge o montante de R\$ 22.380.634,57.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 45 – Execução Fiscal nº. 0034484-64.1998.8.17.0001	
a. Juízo	Vara Única de Executivos Fiscais Municipais de Recife/PE
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	02 de Abril de 1998
d. Partes no processo	Polo ativo: Município de Recife; Polo passivo: Policlínica Santa Clara Ltda. e Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal ajuizada pela Procuradoria do Município de Recife em face de empresa terceira (Policlínica Santa Clara Ltda.), cobrando débitos relativos a ISS, no valor atual de R\$ 3.453.704,87
f. Principais fatos	Em 21 de junho de 2016, o Município do Recife peticionou nos autos informando que a empresa Policlínica Santa Clara Ltda. foi sucedida pela empresa OPS Planos de Saúde S.A., que por sua vez foi incorporada pela Hapvida Assistência Médica Ltda., razão pela qual requereu o redirecionamento da Execução Fiscal para essa última. O pedido de redirecionamento foi deferido pelo juízo em 06 de julho de 2016. Uma vez citada para oferecer bens à penhora, a Companhia apresentou, em 29 de setembro de 2016, petição informando que já foi penhorado no processo bem imóvel da executada originária (Policlínica Santa Clara Ltda.), que perfaz a monta de R\$ 310.000,00, formalizado no auto de penhora, depósito e avaliação lavrado em 15 de dezembro de 2000. Em 14 de Novembro de 2016, a Companhia apresentou Embargos à Execução, ainda pendente de julgamento até a presente data.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado). A Companhia tem direito de regresso em face da Policlínica Santa Clara Ltda., estando esse direito previsto em contrato formalizado entre as empresas Policlínica Santa Clara Ltda. e OPS Planos de Saúde S/A (incorporada pela Companhia). O passivo total da Policlínica Santa Clara Ltda., nas execuções fiscais de números 0034484-64.1998.8.17.0001, 0041882-52.2004.8.17.0001 e 0016492-76.2007.4.05.8300, atinge o montante de R\$ 22.380.634,57.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 46 – Execução Fiscal nº. 0401655-04.2017.8.06.0001	
a. Juízo	6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza/CE
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	29 de Dezembro de 2017
d. Partes no processo	Polo ativo: Município de Fortaleza/CE – Procuradoria Geral do Município; Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal dos CDA's nº 3201309274 e 3201309258, referentes à cobrança de Imposto Sobre Serviços - ISS, supostamente devido pela operadora de plano de saúde, nos exercícios de 2006 (fevereiro a dezembro), 2007 (janeiro a dezembro), 2008 (janeiro) e 2010 (novembro), no valor de R\$ 83.542.751,96.
f. Principais fatos	Após recebida a citação, a Companhia peticionou nos autos nomeando, em garantia, bem imóvel de propriedade de seu grupo econômico (Hospital Antônio Prudente). Em seguida, em 22 de março de 2018, a Companhia ingressou com Exceção de Pré-Executividade alegando a existência de decisão judicial transitada em julgado (coisa julgada – Processo nº 0304556-30.2000.8.06.0001 – 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE), a qual garante a não incidência do referido imposto nas atividades desenvolvidas pela operadora de planos de saúde. O processo aguarda “conclusão” para apreciação do Magistrado.
g. Chance de perda	Remoto
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**(iv) CONTINGÊNCIAS AMBIENTAIS/CRIMINAIS**

Dentre os processos administrativos e judiciais de natureza ambiental e criminal em que a Companhia é parte, que não estão sob sigilo:

Processo nº. 47 – Ação Penal nº. 0605134-12.2016.8.04.0001	
a. Juízo	Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias de Manaus/AM
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	19 de fevereiro de 2016
d. Partes no processo	Polo ativo: 18ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico (" Denunciante "); Polo passivo: SAMESP - Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda. (" Samesp ").
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Denúncia do Ministério Público Estadual em razão de supostas irregularidades ambientais (abaixo descritas), as quais poderiam acarretar em danos ambientais e sociais.
f. Principais fatos	A Companhia foi denunciada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas em razão de (i) suposto despejo irregular de "esgoto hospitalar", sem tratamento prévio, diretamente em igarapé próximo às suas instalações, fato que teria sido constatado quando da fiscalização realizada, em 08 de agosto de 2013, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (art. 54, Lei nº 9.605/1998) e (ii) operar, em tese, sem a devida licença ambiental (art. 60, Lei nº 9.605/1998). Atualmente, consta dos autos que o processo ainda está em curso na primeira instância, em fase de instrução processual. Aos 24 de maio de 2016, foi apresentada a resposta à acusação e, por meio de decisão proferida aos 27 de julho de 2017, o MM. Juízo indeferiu o pedido de absolvição sumária formulado pela defesa técnica, determinando a designação de Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 21 de fevereiro de 2018. Consta dos autos que por motivo de conflito de pauta, referida audiência foi redesignada para o dia 15 de outubro de 2018. Cumpre informar que não há manifestação do Ministério Público acerca de imputação de penalidade a qualquer pessoa física, de modo que o processo tramita somente contra a empresa.
g. Chance de perda	Possível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h. Impacto em caso de perda do processo	Reputacional e Financeiro. Neste último, poderá ser aplicada à pessoa jurídica, em caso de condenação, isolada, cumulativamente ou alternativamente, penas de multa, restritivas de direitos e de prestação de serviços à comunidade (artigos 21, 22, 23 a 24 da Lei nº 9.605/1998). Com relação à pena de multa, é possível mensurar montante mínimo e máximo. Dessa forma, com base no valor do salário mínimo ao tempo do fato, a menor multa a ser aplicada seria de R\$ 226,00 e a maior de R\$1.220.400,00. Caso o valor revele-se ineficaz, a multa poderá ser aumentada até três vezes, tendo em vista o valor da vantagem econômica auferida (art. 18 da Lei nº 9.605/1998), podendo chegar ao valor de R\$3.661.200,00.

Para informações sobre processos criminais nos quais a Companhia, suas controladas, administradores ou colaboradores são parte, veja o item 4.7 deste Formulário de Referência.

(v) CONTINGÊNCIA REGULATÓRIAS

Dentre os processos judiciais e administrativos de natureza regulatória em que a Companhia e suas controladas são parte, que não estão sob sigilo, os seguintes são relevantes:

Processo nº. 48 – Execução Fiscal nº. 0803910-14.2016.4.05.8100	
a. Juízo	33ª Vara Federal de Fortaleza/CE
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	11 de Maio de 2016
d. Partes no processo	Polo ativo: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal de débito não tributário, decorrente de multas administrativas aplicadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar à Companhia, em razão de suposto descumprimento das normas reguladoras da atividade das operadoras de planos de saúde, reconhecido após trâmite de processo administrativo, com valor de causa de R\$ 9.367.803,06.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f. Principais fatos	Após a citação, a Companhia requereu que a garantia dada no processo nº 0027571-12.2003.4.05.8100 (Execução Fiscal que envolve as mesmas partes), consubstanciada na penhora do Hospital Antônio Prudente, fosse estendida também a presente execução. Em 15 de julho de 2016, foram apresentados Embargos à Execução Fiscal (processo nº 0806823-66.2016.4.05.8100) e, nesses autos, o pleito de extensão da garantia foi indeferido. Em razão deste indeferimento, a Companhia ofertou dois outros imóveis como garantia (Hospital Teresa de Lisieux, em Salvador/BA, e Hospital Eugênia Pinheiro, em Fortaleza/CE). Este segundo pleito de oferta de bens foi também indeferido. Em razão deste indeferimento, a Companhia peticionou insistindo na penhora do Hospital Teresa de Lisieux e na realização de avaliação pericial do seu valor. Processo aguarda decisão de mérito desde 22 de Março de 2017.
g. Chance de perda	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado).

Processo nº. 49 – Execução Fiscal nº. 0009968-37.2014.4.05.8100	
a. Juízo	33ª Vara Federal de Fortaleza/CE
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	25 de fevereiro de 2015
d. Partes no processo	Polo ativo: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal de débito não tributário, decorrente de processos de multas administrativas aplicadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar à Companhia, em razão de suposto descumprimento das normas reguladoras da atividade das operadoras de planos de saúde, reconhecido após trâmite de processo administrativo, com valor de causa de R\$ 9.339.326,70.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f. Principais fatos	Iniciada a execução fiscal, esta foi atraída ao processo nº. 0027571-12.2003.4.05.8100, em razão da então vigente decisão que determinou a reunião dos processos executivos envolvendo ANS e Hapvida sob o guarda-chuva da garantia representada pela penhora do Hospital Antônio Prudente. Em 24 de abril de 2015, a Companhia apresentou Embargos à Execução Fiscal (Processo nº. 0802645-11.2015.4.05.8100). Após a revogação da decisão que determinava a penhora do Hospital Antônio Prudente e a extensão da garantia aos demais processos executivos, foi prolatada sentença de extinção sem julgamento do mérito dos Embargos à Execução, em razão da ausência de garantia que desse suporte à admissibilidade dos citados Embargos. Assim, após a sentença, foi apresentado reforço na penhora, com a nomeação do Hospital Teresa de Lisieux, opondo-se Embargos de Declaração e, em 29 de novembro de 2016, Apelação, julgada improvida pelo Tribunal Regional da 5ª Região em 13 de junho de 2017. A Companhia, em 04 de outubro de 2017, interpôs Recurso Especial, que aguarda decisão de admissibilidade e remessa ao Superior Tribunal de Justiça. A Execução Fiscal permanece com trâmite suspenso aguardando decisão definitiva dos Embargos à Execução.
g. Chance de perda	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do crédito não tributário).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 50 – Execução Fiscal nº. 0005107-71.2015.4.05.8100	
a. Juízo	33ª Vara Federal de Fortaleza/CE
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	20 de Agosto de 2015
d. Partes no processo	Polo ativo: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal de débito não tributário, decorrente de multas administrativas aplicadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar à Companhia, em razão de suposto descumprimento das normas reguladoras da atividade das operadoras de planos de saúde, reconhecido após trâmite de processo administrativo, com valor de causa de R\$ 8.112.378,36.
f. Principais fatos	Após a citação, a Companhia requereu que a garantia dada no processo nº 0027571-12.2003.4.05.8100 (Execução Fiscal que envolve as mesmas partes), consubstanciada na penhora do Hospital Antônio Prudente, fosse estendida também a presente execução. Em 29 de abril de 2016, foram apresentados Embargos à Execução Fiscal (processo nº 0803267-56.2016.4.05.8100), e, após revogação da decisão que determinava a penhora do Hospital Antônio Prudente e a extensão da garantia aos demais processos executivos, decidida no âmbito do Agravo de Instrumento nº 143246/CE, foi prolatada sentença de extinção sem julgamento do mérito dos Embargos à Execução, em 19 de outubro de 2016. Em 29 de novembro de 2016, a Companhia interpôs recurso de Apelação, que foi julgado improvido pelo Tribunal Regional da 5ª Região em 09 de maio de 2017. Em 17 de outubro de 2017, a Companhia interpôs Recurso Especial, que aguarda decisão de admissibilidade e remessa ao Superior Tribunal de Justiça. A Execução Fiscal permanece sem movimentação desde a interposição dos Embargos à Execução.
g. Chance de perda	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 51 – Execução Fiscal nº. 0000967-91.2015.4.05.8100	
a. Juízo	33ª Vara Federal de Fortaleza/CE
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	10 de Março de 2015
d. Partes no processo	Polo ativo: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal de débito não tributário, decorrente de multas administrativas aplicadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar à Companhia, em razão de suposto descumprimento das normas reguladoras da atividade das operadoras de planos de saúde, reconhecido após trâmite de processo administrativo, e de processos de ressarcimento ao SUS (Lei nº. 9.656/98, art. 32), com valor de causa de R\$ 7.661.763,84.
f. Principais fatos	Iniciada a Execução Fiscal, esta foi atraída ao processo nº. 0027571-12.2003.4.05.8100, em razão da então vigente decisão que determinou a reunião dos processos executivos envolvendo ANS e Companhia sob o guarda-chuva da garantia representada pela penhora do Hospital Antônio Prudente. Em 24 de abril de 2015, foram apresentados Embargos à Execução fiscal (Processo nº. 0802645-11.2015.4.05.8100). Após revogação da decisão que determinava a penhora do Hospital Antônio Prudente e a extensão da garantia aos demais processos executivos, foi prolatada sentença de extinção sem julgamento do mérito dos Embargos à Execução, em razão da ausência de garantia que desse suporte à admissibilidade dos citados Embargos. Assim, após a sentença, foi apresentado reforço na penhora, com a nomeação do Hospital Teresa de Lisieux, opondo-se Embargos de Declaração e Apelação, ambos improvidos. A Companhia interpôs Recurso Especial, que aguarda decisão de admissibilidade e remessa ao Superior Tribunal de Justiça. A Execução Fiscal permanece com trâmite suspenso aguardando decisão definitiva dos Embargos à Execução.
g. Chance de perda	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 52 – Execução Fiscal nº. 0808598-19.2016.4.05.8100	
a. Juízo	33ª Vara Federal de Fortaleza/CE
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	11 de agosto de 2016
d. Partes no processo	Polo ativo: Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal de débito não tributário, decorrente de multas administrativas aplicadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar à Companhia, em razão de suposto descumprimento das normas reguladoras da atividade das operadoras de planos de saúde, reconhecido após trâmite de processo administrativo, com valor de causa de R\$ 6.689.292,45.
f. Principais fatos	Após recebida a citação, a Companhia indicou um bem imóvel de propriedade de seu grupo econômico (Hospital Teresa de Lisieux), localizado em Salvador/BA. Diante da recusa do bem pela Exequente, o Magistrado rejeitou a penhora do imóvel, e realizou a penhora online no valor de R\$ 6.689.292,45 nas contas da Companhia, em 16 de maio de 2017. Em face da decisão que determinou o bloqueio de valores, foi interposto Agravo de Instrumento (Processo nº 0805578-36.2017.4.05.0000), que teve seus pedidos improvidos no Tribunal Regional da 5ª Região e aguarda subida do Recurso Especial manejado. Em 16 de novembro de 2016, foram apresentados Embargos à Execução pela Companhia (Processo nº 0814907-56.2016.4.05.8100), que aguardam decisão de mérito. Houve ainda interposição do Agravo de Instrumento nº 0805578-36.2017.4.05.0000 pela Companhia, objetivando reverter a decisão que indeferiu a penhora do bem imóvel. Em 12 de setembro de 2017 o Tribunal Regional da 5ª Região negou provimento ao recurso. Em 17 de outubro de 2017 a Companhia interpôs Recurso Especial, ainda pendente de julgamento.
g. Chance de perda	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº. 53 – Execução Fiscal nº. 0005106-86.2015.4.05.8100	
a. Juízo	33ª Vara Federal de Fortaleza/CE
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	03 de Setembro de 2015
d. Partes no processo	Polo ativo: Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de execução fiscal em que são cobrados da Companhia valores relativos a ressarcimento ao SUS, sob fundamento do art. 32 da Lei 9.656/98, com valor de causa de R\$ 12.909.508,27.
f. Principais fatos	Após recebida a citação, a Companhia indicou um bem imóvel (Hospital e Maternidade Eugênia Pinheiro) de propriedade de seu grupo econômico. Intimada para se manifestar, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS requereu o indeferimento do bem, requerendo que fosse realizada penhora online via Bacenjud. Diante da recusa do bem, o magistrado rejeitou a penhora do imóvel, e deferiu o pedido de penhora online requerido pela exequente. Atualmente, o processo está com vista à Exequente para informar o valor atualizado do débito.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado).

Processo nº. 54 – Processo administrativo ANS nº. 33902.211155/2007-40	
a. Juízo	Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	26 de outubro de 2010.
d. Partes no processo	Polo ativo: Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; Polo passivo: Hapvida Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de processo administrativo com imposição de advertências e multas administrativas aplicadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar à Companhia, em razão de suposto descumprimento das normas reguladoras da atividade das operadoras de planos de saúde, com valor de causa de R\$9.338.592,50.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f. Principais fatos	Em 26/10/2010, foi lavrado auto de infração por descumprimento à regulamentação da ANS sobre (i) comercialização de planos de saúde com nomes diversos dos registrados na ANS; (ii) ausência de cláusulas obrigatórias nos instrumentos contratuais; (iii) falta de garantia de rede assistencial para atendimento de Terapia Renal Substitutiva; (iv) redimensionamento da rede hospitalar, sem autorização prévia da ANS, (v) omissão em instrumentos contratuais sobre a aplicação de Cobertura Parcial Temporária em relação à Doenças e Lesões Preexistentes; e (vi) imposição de rescisão contratual quando da recusa do beneficiário em submeter à perícia. Em 07 de maio de 2014, foi recebido Ofício da ANS concedendo novo prazo de defesa, vez que não havia sido disponibilizado acesso aos autos anteriormente. Em 22 de maio de 2014, a Companhia apresentou defesa, pugnando pela improcedência total da infração imputada. Em 9 de outubro de 2014, dentre os descumprimentos apontados no auto de infração, foi aplicada penalidade de advertência em relação a comercialização de planos de saúde com nomes diversos dos registrados na ANS e penalidade de multa de R\$9.338.592,50 em decorrência do redimensionamento da rede hospitalar, sem autorização prévia da ANS, sendo que os demais descumprimentos apontados no auto de infração foram anulados. Em 18 de maio de 2015, a Companhia apresentou recurso administrativo pela improcedência ou, subsidiariamente, pela aplicação de multa limitada ao teto de R\$1.000.000,00. Em 19 de janeiro de 2017, a Diretoria Colegiada da ANS, no âmbito da 2ª instância, julgou o recurso administrativo da Companhia e manteve, por unanimidade, a aplicação das penalidades de advertência e de multa no valor de R\$9.338.592,50.
g. Chance de perda	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro (pagamento do valor executado).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3.1 - Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.3 acima, em 31 de dezembro de 2017, era de R\$ 39.763.028,58.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que a Companhia ou suas controladas sejam partes e cujas partes contrárias sejam seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou seus investidores ou de suas controladas.

4.4.1 Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que a Companhia ou suas controladas sejam partes e cujas partes contrárias sejam seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou seus investidores ou de suas controladas.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Processo nº. 55 – Ação Civil Pública nº. 0565582-47.2015.8.05.0001	
a. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro, Operacional e Reputacional. Possível pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor imputado à causa (R\$ 10.000.000,00). Possível impacto operacional e reputacional em razão do risco de suspensão das atividades do Hospital Teresa de Lisieux até a regularização de não conformidades que vão desde ocorrências de menor porte até aspectos regulatórios, estruturais e operacionais.
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de demanda judicial ajuizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da qual se apontou a suposta existência de inconformidades sanitárias no Hospital Teresa de Lisieux. Neste, o Ministério Público requer: (i) o saneamento das irregularidades apontadas pela DIVISA (Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Meio Ambiente); (ii) a apresentação de licença sanitária para todos os setores do Hospital, a qual já foi requerida ao órgão competente; (iii) a suspensão das atividades do Hospital, com substituição por outro equipamento hospitalar, até o saneamento das irregularidades; (iv) a aplicação de multa diária de R\$ 100.000,00 em caso de descumprimento da liminar, já tendo sido apresentados, dentro do prazo determinado de 30 dias, diversos documentos comprobatórios demonstrando o cumprimento da decisão; e (v) a condenação ao pagamento de indenização aos pacientes impactados pelas supostas irregularidades, atribuindo à causa o valor de R\$ 10.000.000,00

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Os itens abaixo apresentam uma descrição de processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto, instaurados até 31 de dezembro de 2017. Para informações sobre processos relevantes instaurados após a referida data, vide o item 4.7 deste Formulário de Referência.

Apresentamos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto, dos quais a Companhia e suas controladas são partes, cujo valor de provisão/passivo contingente é relevante em 31 de dezembro de 2017, ou que envolvam matérias que, caso decididas desfavoravelmente à Companhia, possam impactar suas operações ou imagem.

Processos Cíveis – Tema: Carência Contratual	
Valores Envolvidos	Em relação ao tema ora apresentado, o contingente de processos judiciais e administrativos da Companhia, com expectativas de perdas prováveis e possíveis, soma o montante de R\$18.845.937,52.
Prática que causou tal contingência	A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter a cobertura assistencial do seu plano de saúde sem o devido cumprimento dos períodos de carência. Neste cenário, muitas decisões judiciais são proferidas em desconformidade com a legislação aplicável, sem a devida obediência aos prazos de carência previstos em lei e/ou contrato.

Processos Cíveis – Tema: Exclusão Legal e/ou Contratual de Cobertura	
Valores Envolvidos	Em relação ao tema ora apresentado, o contingente de processos judiciais e administrativos da Companhia, com expectativas de perdas prováveis e possíveis, soma o montante de R\$20.884.330,42.
Prática que causou tal contingência	A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter cobertura para serviços não abrangidos por lei e/ou contrato, podendo citar como exemplos: procedimentos estéticos, experimentais, não previstos no Rol de Cobertura Obrigatória da ANS ou em desacordo com suas Diretrizes de Utilização – DUT, Home Care, inseminação artificial, atendimentos fora da área de abrangência geográfica, etc. Neste cenário, muitas decisões judiciais são proferidas em desconformidade com a legislação aplicável, sem a devida obediência aos limites assistenciais impostos por lei e/ou contrato.

Processos Cíveis – Tema: Ações Indenizatórias – Atos Médicos	
Valores Envolvidos	Em relação ao tema ora apresentado, o contingente de processos judiciais e administrativos da Companhia, com expectativas de perdas prováveis e possíveis, soma o montante de R\$111.079.881,31.
Prática que causou tal contingência	A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter reparação de danos sofridos por condutas médicas supostamente inadequadas. Em tais processos, os autores das ações buscam imputar à Companhia e/ou suas controladas a responsabilidade solidária pelo ato médico praticado por seus profissionais credenciados.

Processos Cíveis – Tema: Dívidas com Prestadores em Geral	
Valores Envolvidos	Em relação ao tema ora apresentado, o contingente de processos judiciais e administrativos da Companhia, com expectativas de perdas prováveis e possíveis, soma o montante de R\$23.630.675,51.
Prática que causou tal contingência	A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por prestadores de serviços em geral que buscam obter o pagamento de valores supostamente devidos pela Companhia e/ou suas controladas com fundamentos diversos, podendo citar como exemplos: glosas de contas hospitalares, rescisões contratuais, etc.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Processos Trabalhistas – Tema: Reconhecimento de Vínculo Empregatício	
Valores Envolvidos	Em relação ao tema ora apresentado, o contingente de processos judiciais e administrativos da Companhia, com expectativas de perdas prováveis e possíveis, soma o montante de R\$50.000.175,19.
Prática que causou tal contingência	A contingência ora tratada advém de processos trabalhistas movidos, de modo individual, por prestadores de serviço, que buscam obter o reconhecimento de um suposto vínculo empregatício mantido com a Companhia, mesmo sem a presença dos pressupostos típicos de uma relação de emprego. Neste cenário, podemos citar como exemplo: médicos, técnicos em radiologia, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, etc.

Processos Trabalhistas – Tema: Verbas Trabalhistas e Rescisórias	
Valores Envolvidos	Em relação ao tema ora apresentado, o contingente de processos judiciais e administrativos da Companhia, com expectativas de perdas prováveis e possíveis, soma o montante de R\$30.509.451,46.
Prática que causou tal contingência	A contingência ora tratada advém de processos trabalhistas movidos, de modo individual, por ex-empregados, que buscam o recebimento de verbas trabalhistas e rescisórias concernentes ao período em que laboraram em favor da Companhia e/ou suas controladas, abrangendo: horas extras, adicionais de insalubridade e noturno, equiparação salarial, desvio e acúmulo de função, multas dos artigos 467 e 477 da CLT, etc.

Processos Regulatórios – Tema: Execuções Fiscais ANS - Multas Administrativas / Ressarcimento ao SUS	
Valores Envolvidos	Em relação ao tema ora apresentado, o contingente de processos judiciais e administrativos da Companhia, com expectativas de perdas prováveis e possíveis, soma o montante de R\$248.362.430,37.
Prática que causou tal contingência	A contingência ora tratada advém de processos administrativos e execuções fiscais movidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em que são cobradas multas administrativas oriundas de supostas infrações às normas reguladoras da atividade das operadoras de planos de saúde, bem como valores relativos a ressarcimento ao SUS, decorrentes de atendimentos de beneficiários da Companhia na rede pública, com fundamento no art. 32 da Lei nº. 9.656/98.

Processos Tributários – Tema: Execuções Fiscais – Imposto Sobre Serviços – ISS	
Valores Envolvidos	Em relação ao tema ora apresentado, o contingente de processos judiciais e administrativos da Companhia, com expectativas de perdas prováveis e possíveis, soma o montante de R\$60.980.755,49.
Prática que causou tal contingência	A contingência ora tratada advém de execuções fiscais movidas por Secretarias da Fazenda Municipal, por meio das quais se cobra o recolhimento do imposto sobre serviços supostamente devido pela Companhia e/ou suas controladas, em decorrência de suas atividades operacionais.

Processos Tributários – Tema: Execuções Fiscais - Sucessão Empresarial	
Valores Envolvidos	Em relação ao tema ora apresentado, o contingente de processos judiciais e administrativos da Companhia, com expectativas de perdas possíveis, soma o montante de R\$87.158.255,91.
Prática que causou tal contingência	A contingência ora tratada advém de execuções fiscais originalmente movidas em desfavor de outras operadoras de planos de saúde, nas quais a Fazenda Nacional requereu o redirecionamento para a Companhia e suas controladas, sob justificativa de suposta sucessão empresarial decorrente de operações de alienação de carteira de beneficiários.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Processos Tributários – Tema: Assuntos Previdenciários	
Valores Envolvidos	Em relação ao tema ora apresentado, o contingente de processos judiciais e administrativos da Companhia, com expectativas de perdas possíveis, soma o montante de R\$202.265.790,04.
Prática que causou tal contingência	A contingência ora tratada advém, principalmente, de autos de infração lavrados em face da Companhia e suas controladas por créditos tributários supostamente devidos em razão de irregularidades ou ausência de recolhimentos de contribuições previdenciárias, dentre outros assuntos previdenciários.

4.6.1 – Valor total provisionado

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.6 acima, em 31 de dezembro de 2017, era de R\$ 164.419.051,36.

4.7 - Outras contingências relevantes

Abaixo, de maneira sumarizada, principais ações penais e termos circunstanciados que a Companhia tem conhecimento até a data deste Formulário de Referência e que envolvem, direta ou indiretamente, seus administradores, colaboradores ou ex-colaboradores.

Processos Criminais que envolvem a Companhia no polo passivo

Processo nº. 56 – Termo Circunstanciado nº. 0174227-92.2016.8.05.0001 (Referente ao Hospital Antônio Prudente da Bahia Ltda.)	
Possíveis penas e impactos à Companhia	Em razão de se tratar de delito de caráter subjetivo, aplicável somente à pessoa física, a pena em questão ficaria adstrita a esta, limitando-se às penas restritivas de direitos, sem impactos diretos em face da Companhia. Vale ressaltar que, pela alta hospitalar ter ocorrido conforme orientações médicas, não há indícios da possibilidade de responsabilização. De todo modo, a pena prevista para o delito em questão é a de detenção, por um período de 02 meses a 01 ano, e multa, reclusão por um período de 01 a 04 anos, se do fato resultar lesão corporal de natureza grave, ou reclusão por um período de 04 a 12 anos, se a prática resultar em morte. Em caso de condenação, a pena em questão ficaria restrita à pessoa física acusada, sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de procedimento iniciado após o envio de Termo Circunstanciado, instaurado pela Delegacia do Idoso, por meio do qual fora noticiado suposta negligência sofrida pela Sra. E. M. S. nas dependências do Hospital Teresa de Lisieux. A referida paciente faleceu dias após receber alta hospitalar. O hospital se manifestou nos autos, em 04 de maio de 2017, requerendo o arquivamento do feito, em razão da atipicidade dos fatos, vez que a alta foi concedida regularmente, mediante a devida avaliação médica. Após a audiência preliminar, também ocorrida em 04 de maio de 2017, o Juiz acolheu o parecer do Promotor de Justiça, remetendo os autos ao Ministério Público Estadual, mais especificamente ao CEACON (Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor) e ao GESAU (Grupo de Apoio Operacional de Defesa da Saúde), a fim de que referidas instâncias de controle possam empreender diligências necessárias à melhor elucidação dos fatos. Atualmente, aguarda-se o retorno dos órgãos do Ministério Público.

Processos criminais que envolvem administrador da Companhia no polo passivo

Processo nº. 57 – Ação Penal nº. 0036930-09.2017.8.05.0001	
a. Juízo	3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais de Salvador/BA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	22 de março de 2017
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado do Amazonas ("Ministério Público"); Polo passivo: Candido Pinheiro Koren de Lima ("Candido").
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Penal intentada em 22 de março de 2017 pelo Ministério Público do Estado do Amazonas por suposta prática do crime de propaganda enganosa (art. 66 da Lei nº 8.078/90).
f. Principais fatos	Trata-se de procedimento iniciado após o envio de Termo Circunstanciado pela Delegacia de Defesa do Consumidor para apurar suposta falha no diagnóstico de gravidez da paciente Dayse Falcão da Silva, após realizar exame Beta HCG Quantitativo e ultrassom no Hospital Teresa de Lisieux. A Companhia requereu ao Juízo o reconhecimento de atipicidade dos fatos, vez que não houve qualquer afirmação falsa ou enganosa a respeito de qualquer produto ou serviço ofertado, bem como não houve qualquer conduta imputável a Candido, sócio da empresa. Após realização de audiência preliminar, em 24 de abril de 2017, o Juiz acolheu Parecer do Ministério Público e determinou a expedição de Ofício ao NACRES/MP (Núcleo de Apuração de Crimes Relativos a Erros na Área de Saúde), para melhor apuração dos fatos. Atualmente, aguarda-se resposta do referido órgão.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Em razão de se tratar de delito de caráter subjetivo, aplicável somente à pessoa física, a pena em questão ficaria restrita a esta, restringindo-se às penas restritivas de direitos, sem impactos diretos em face da Companhia. Vale ressaltar que, pela indicação aleatória de Candido, há poucas chances de que venha a ser responsabilizado, visto que não possui nenhuma participação nos fatos. Os advogados da Companhia estimam não haver risco financeiro.

4.7 - Outras contingências relevantes

Processo nº. 58 – Ação Penal nº. 0086756-04.2017.8.05.0001	
a. Juízo	3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais de Salvador/BA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	03 de julho de 2017
d. Partes no processo	Polo ativo: O Estado - Ministério Público do Estado do Amazonas ("Ministério Público"); Polo passivo: Candido Pinheiro Koren de Lima ("Candido").
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Penal intentada em 03 de julho de 2017 pelo Ministério Público do Estado do Amazonas por suposta desobediência ao cumprimento da liminar expedida nos autos do Processo nº 0031130-97.2017.8.05.0001 (art. 330 do Código Penal).
f. Principais fatos	Trata-se de procedimento iniciado após encaminhamento pelo Ministério Público do Estado da Bahia noticiando suposto crime de desobediência de decisão judicial (liminar) deferida pelo MM. Juízo de Direito da 11ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais de Salvador/BA, no Processo nº 0031130-97.2017.8.05.0001, em que a autora requereu internação por <i>home care</i> , tendo a paciente F.G.J falecido no curso do processo judicial. Na véspera da audiência ocorrida em 17 de novembro de 2017, a Companhia requereu o arquivamento do processo em virtude da atipicidade dos fatos e comprovação de cumprimento da liminar. O Ministério Público, em 21 de novembro de 2017, concordou com a atipicidade dos fatos e requereu a extinção do processo. Atualmente, os autos estão "conclusos" para a decisão final.
g. Chance de perda	Remoto
h. Impacto em caso de perda do processo	Em razão de se tratar de delito de caráter subjetivo, aplicável somente à pessoa física, a pena em questão ficaria restrita a esta, restringindo-se à penas restritivas de direitos, sem impactos diretos em face da Companhia. Vale ressaltar que o Ministério Público já concordou e requereu o arquivamento do feito. Os advogados da Companhia estimam não haver risco financeiro.

Processos criminais que envolvem colaboradores da Companhia no polo passivo

Processo nº. 59 – Ação Penal nº. 0020355-11.2012.8.14.0401	
Possíveis penas e impactos à Companhia	A pena prevista para o crime do artigo 121, §§ 3º e 4º, do Código Penal, é a de detenção por um período de 01 a 03 anos, aumentada de 1/3 se o crime resultar de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixar de prestar imediato socorro à vítima, não procurar diminuir as consequências do seu ato, ou fugir para evitar prisão em flagrante. Além disso, haverá o aumento de 1/3 se o crime for praticado contra pessoa menor de 14 ou maior de 60 anos, a qual pode ser convertida em penas restritivas de direitos (prestação de serviços comunitários, etc. Em caso de condenação, a pena em questão ficaria restrita à pessoa física acusada, sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de Ação Penal, distribuída à 8ª Vara Criminal da Comarca de Belém/PA em 28 de julho de 2014, por meio da qual o Ministério Público do Estado do Pará imputa à J. S. G. F., ex-Gerente Administrativa do Hospital Layr Maia, o suposto cometimento do crime de homicídio culposo (artigo 121, §§ 3º e 4º do Código Penal). O <i>Parquet</i> fundamenta sua acusação afirmando que G. M. P., em 05 de outubro de 2012, procurou atendimento no Hospital Layr Maia e recebeu diagnóstico de Acidente Vascular Cerebral, com indicação de internação em UTI, solicitação essa que teve autorização negada em razão da paciente não ter cumprido o período de carência contratual do plano de saúde. No processo, encerrada a fase de instrução, o Ministério Público do Estado do Pará, em Memoriais Finais apresentados em 21 de julho de 2017, opinou pela absolvição da acusada, por insuficiência de elementos capazes de sustentar a acusação inicial. Processo aguarda decisão de mérito sobre o caso.

4.7 - Outras contingências relevantes

Processo nº. 60 – Ação Penal nº. 0037664-51.2011.8.02.0001	
Possíveis penas e impactos à Companhia	A pena prevista para o crime do artigo 100, inciso III, da Lei nº. 10.741/2003, é a de reclusão por um período de 06 meses a 01 ano, e o pagamento de multa a qual pode ser convertida em penas restritivas de direitos (prestação de serviços comunitários, etc.). Em caso de condenação, a pena em questão ficaria restrita à pessoa física acusada, sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de Ação Penal, em trâmite na 14ª Vara Criminal de Maceió/AL, por meio da qual o Ministério Público do Estado de Alagoas imputa a A. L. S. M., médico no Hospital Maceió e ex-Diretor Médico do referido hospital, o cometimento do crime previsto no artigo 100, inciso III, da Lei nº. 10.741/2003 (negar atendimento à pessoa idosa), em razão de suposta negativa de internação ao idoso J. M. F. nas dependências do Hospital Maceió (o qual veio falecer posteriormente). No processo, aguarda-se a citação do Réu para que apresente manifestação e rol de testemunhas.

Processo nº. 61 – Termo Circunstanciado nº. 0045876-34.2014.8.10.0001	
Possíveis penas e impactos à Companhia	A pena prevista para o crime do artigo 135 do Código Penal é a de detenção por um período de 01 a 06 meses, aumentada de metade se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada se resulta a morte, ou o pagamento de multa. Já a pena prevista para o artigo 330 do Código Penal é a de detenção, por um período de 15 dias a 06 meses, e o pagamento de multa, a qual pode ser convertida em penas restritivas de direitos (prestação de serviços comunitários, etc.). Em caso de condenação, as penas em questão ficariam restritas à pessoa física acusada, sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de Termo Circunstanciado em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís/MA, por meio do qual o Ministério Público do Estado do Maranhão imputa ao acusado J. P. S. G., ex-Gerente Administrativo do Hospital Guarás, os delitos previstos nos artigos 135 e 330 do Código Penal, em face de suposta negativa de atendimento da Sra. M. D. Q. F.. Em virtude da possibilidade de demora no conserto da máquina a ser utilizada para cirurgia necessária, bem como em resguardo à condição da paciente, conseguiu-se efetivar a transferência da mesma no fim da tarde do dia 19 de agosto de 2014 para outro hospital, onde foi realizado o procedimento. Após o procedimento, a paciente ficou internada na UTI do Hospital Guarás, vindo a falecer no dia 03 de setembro de 2014. No procedimento, em razão de solicitação do Ministério Público do Estado do Maranhão, aguarda-se a realização de diligências para apuração de mais subsídios para a propositura da ação penal, de modo que se possibilite verificar a extensão do nexo causal entre a conduta do suspeito e os fatos narrados.

4.7 - Outras contingências relevantes

Processo nº. 62 – Ação Penal nº. 0482520-58.2010.8.06.0001	
Possíveis penas e impactos à Companhia	A pena prevista para o crime de homicídio culposo é a de detenção por um período de 01 a 03 anos, aumentada de 1/3 se o crime resultar de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixar de prestar imediato socorro à vítima, não procurar diminuir as consequências do seu ato, ou fugir para evitar prisão em flagrante. Além disso, haverá o aumento de 1/3 se o crime for praticado contra pessoa menor de 14 ou maior de 60 anos. Em caso de condenação, a pena em questão ficaria restrita às pessoas físicas acusadas, sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de Ação Penal em trâmite na 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, por meio da qual o Ministério Público do Estado do Ceará imputa aos Réus M. R. M. P. A., atualmente Superintendente Adjunta de Rede Própria (mas Consultora de Atendimento, à época), e J. G. C. J., ex-auditor Médico, o delito previsto no art. 121, § 3º, do Código Penal, em face de suposta negativa de continuidade de atendimento da menor S. V. em 29 de agosto de 2008. No caso, a menor teria recebido o atendimento inicial nas dependências do Hospital Antonio Prudente, contudo, teria sido negada a continuidade de seu atendimento, por questões relacionadas à inadimplência do seu plano. Após o atendimento inicial, a menor foi transferida ao Hospital Albert Sabin, no qual veio a falecer em 31 de agosto de 2008. No processo, há audiência de instrução, para oitiva dos réus, agendada para ocorrer em 07 de maio de 2018.

Processo nº. 63 – Ação Penal nº. 0800418-12.2016.8.02.0001	
Possíveis penas e impactos à Companhia	A pena prevista para o crime do artigo 135 do Código Penal é a de detenção por um período de 01 a 06 meses, aumentada de metade se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta a morte, ou o pagamento de multa. Com relação ao artigo 135-A do Código Penal, a pena prevista é a de detenção por um período de 03 meses a 01 ano, e o pagamento de multa. A pena é aumentada até o dobro se da negativa de atendimento resulta lesão corporal de natureza grave, e até o triplo se resulta a morte. Por fim, a pena prevista para o artigo 330 do Código Penal é a de detenção, por um período de 15 dias a 06 meses, e o pagamento de multa, a qual pode ser convertida em penas restritivas de direitos (prestação de serviços comunitários, etc.). Em caso de condenação, as penas em questão ficariam restritas às pessoas físicas acusadas, sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de Ação Penal em trâmite na 14ª Vara Criminal da Comarca de Maceió/AL, por meio da qual o Ministério Público do Estado de Alagoas imputa às Rés M. C. M. S., ex-Coordenadora de Atendimento no Hospital Maceió, L. R. S., recepcionista no Hospital Maceió, e C. C. A. M., ex-Gerente Administrativa do Hospital Maceió, os delitos previstos nos artigos 135, 135-A e 330 do Código Penal, em razão da suposta omissão de socorro do menor A. J. D. B. B., ao qual teria sido negado atendimento em razão do período de carência do plano de saúde, além do suposto cometimento de crime de desobediência sob a alegação de que as Rés teriam se negado a obedecer ordem judicial que determinou a internação do menor no Hospital Maceió, mesmo tendo este sido internado em cumprimento à citada ordem. O menor faleceu durante a internação, em 30 de setembro de 2014. Vale ressaltar que os Réus Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima e I. A. S. L. foram excluídos desta Ação Penal. No processo, após a apresentação das Defesas Prévias, o Ministério Público solicitou o agendamento de audiência de suspensão condicional do processo, a qual foi designada para o dia 18/07/2018.

Processo nº. 64 – Ação Penal nº. 0467505-15.2011.8.06.0001	
Possíveis penas e impactos à Companhia	A pena prevista para o crime de homicídio culposo é a de detenção por um período de 01 a 03 anos, aumentada de 1/3 se o crime resultar de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixar de prestar imediato socorro à vítima, não procurar diminuir as consequências do seu ato, ou fugir para evitar prisão em flagrante. Além disso, haverá o aumento de 1/3 se o crime for praticado contra pessoa menor de 14 ou maior de 60 anos. Em caso de condenação, a pena em questão ficaria restrita às pessoas físicas acusadas, sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de Ação Penal em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, por meio da qual o Ministério Público do Estado do Ceará imputa aos Réus R. A. A. e E. A. V., médicos no Hospital Antônio Prudente, os delitos previstos no artigo 121, § 3º, do Código Penal, em razão do falecimento da Sra. A. A. M.. No caso, imputa-se aos Réus condutas negligentes que teriam acarretado a morte da paciente. No processo, foram ouvidas as testemunhas e interrogados os Réus, restando pendentes a confecção de laudos periciais solicitados pela defesa dos mesmos na fase de diligências complementares.

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7.1 Inquéritos Policiais

A Companhia, colaboradores ou ex-colaboradores são parte em inquéritos policiais em curso que versam principalmente sobre (i) apuração de falecimentos de pacientes em razão de eventual negligência ou imperícia médica; e (ii) apuração de crime ambiental em razão de suposto derrame irregular de esgoto e descarte de lixo.

Abaixo, de maneira sumarizada, principais inquéritos policiais que a Companhia tem conhecimento até a data deste Formulário de Referência e que envolvem, direta ou indiretamente, colaboradores ou ex-colaboradores.

Inquérito Policial nº. 051/2014	
Possíveis penas e impactos à Companhia	O inquérito policial em questão investiga a suposta prática do crime de homicídio culposo, cuja pena é a de detenção por um período de 01 a 03 anos, aumentada de 1/3 se o crime resultar de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixar de prestar imediato socorro à vítima, não procurar diminuir as consequências do seu ato, ou fugir para evitar prisão em flagrante. Além disso, haverá o aumento de 1/3 se o crime for praticado contra pessoa menor de 14 ou maior de 60 anos. Em razão de não se tratar de crime contra o meio ambiente, somente a pessoa física poderá ser responsabilizada. Em caso de oferecimento de denúncia e de eventual condenação, a pena em questão ficaria restrita à(s) pessoa(s) física(s) acusada(s), sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de Inquérito Policial instaurado no dia 29 de julho de 2014, em trâmite no 7º DP da Polícia Civil do Estado de Alagoas, que investiga os fatos relacionados ao óbito e suposta negligência no atendimento médico de M. B. L. D., a qual faleceu na emergência do Hospital Maceió, vítima de infarto do miocárdio, em 10 de junho de 2014. No caso, a autoridade policial solicitou a oitiva das médicas responsáveis pelo atendimento da vítima para apuração de eventuais responsabilidades.

Inquérito Policial nº 0482/15-4	
Possíveis penas e impactos à Companhia	Caso seja oferecida denúncia e condenação, poderá ser aplicada à pessoa jurídica, isolada, cumulativamente ou alternativamente, penas de multa, restritivas de direitos e de prestação de serviços à comunidade (artigos 21, 22, 23 a 24 da Lei nº. 9.605/1998).
Principais fatos e partes	Trata-se de Inquérito Policial instaurado no dia 14 de outubro de 2015, em trâmite no Departamento de Polícia Federal do Estado de Alagoas, que investiga a empresa Ultrasom Serviços Médicos Ltda. pelo suposto cometimento dos delitos previstos nos artigos 56, 56 e 60 da Lei nº. 9.605/1998. O inquérito visa investigar o suposto descarte de esgoto em via pública, assim como a suposta disposição irregular de resíduos sólidos de lixo hospitalar. A fiscalização decorreu de denúncia em razão do mau cheiro detectado por moradores das proximidades e da suposta existência de lixo no entorno do hospital. Fiscalizada, a empresa iniciou as tratativas com o órgão, o qual passou a acompanhar as providências para regularização dos fatos. Em relação ao esgoto, o fato se originou em decorrência do "estouro da fossa sumidouro", a qual não suportou o acúmulo de esgoto e vazou na via pública. Vale ressaltar que não há rede pública de esgoto na região, mas não havia despejo deliberado de esgoto em via pública. Detectado o fato, a Companhia cessou imediatamente as falhas que acarretavam em derrame hídrico residual na via pública, inclusive tendo solicitado o licenciamento ambiental do estabelecimento e contratado empresa para realizar o esgotamento periódico da fossa, evitando novos vazamentos. No que tange à alegação de descarte irregular de lixo, a Companhia possui contrato específico com empresa responsável pela realização da coleta de lixo hospitalar, o qual é depositado em diversas bombonas, esvaziadas periodicamente. Vale ressaltar que o contrato com a empresa de coleta de lixo hospitalar é aditado para acréscimo de bombonas, sempre que se detecta necessário. Não houve reclamação de contaminação por parte de terceiros, tendo havido reclamações decorrentes do mau cheiro que o derrame residual ocasionou e também da existência de lixo descartado irregularmente. Ambos os casos foram imediatamente corrigidos. De todo modo, não houve contaminação de água ou danos às pessoas. Vale ressaltar, ainda, que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta com a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA. Neste, a empresa comprometeu-se a tomar diversas providências que visam compensar eventuais impactos causados e, principalmente, comprometeu-se a apresentar os projetos que visam solucionar em definitivo os problemas imputados ao Hospital Maceió. Referido TAC, firmado em 13 de junho de 2016, foi cumprido em todos os seus termos, tendo a empresa comprovado, em 10 de novembro de 2016, a realização das medidas imediatas (contratação de empresa para limpeza da fossa séptica; melhora dos métodos de limpeza das lixeiras; doação de mudas; revitalização de área verde municipal – Parque Gertrudes de A.

4.7 - Outras contingências relevantes

	Leão), restando a aprovação da SEMPMA acerca dos projetos apresentados sobre a destinação do esgoto e resíduos líquidos da limpeza das lixeiras (Estação de Tratamento de Esgoto). Inclusive, a empresa solicitou à SEMPMA, em 24 de abril de 2017, retorno acerca dos projetos apresentados para que possa iniciar a implantação, finalizando o cumprimento do TAC. A autoridade policial indiciou a Ultra Som S.A. e atualmente aguarda-se manifestação do Ministério Público sobre o recebimento ou não da denúncia.

Inquérito Policial nº 089/2017	
Possíveis penas e impactos à Companhia	As investigações ainda são bastante incipientes, não havendo, até o presente momento, indicação do tipo penal e indiciamento dos supostos responsáveis. Contudo, em razão de não se tratar de crime contra o meio ambiente, somente a pessoa física poderá ser responsabilizada. Em caso de oferecimento de denúncia e de eventual condenação, a pena ficaria restrita à(s) pessoa(s) física(s) acusada(s), sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de Inquérito Policial em trâmite na Diretoria Integrada Metropolitana da Polícia Civil do Estado de Pernambuco (1ª DESEC - 3ª Circunscrição Policial), que investiga os fatos relacionados ao óbito de D. L. A. P., a qual teria decorrido de suposta negligência de atendimento médico no Hospital Vasco Lucena em 2017. No caso, a autoridade policial solicitou a oitiva das médicas responsáveis pelo atendimento da vítima para apuração de eventuais responsabilidades.

Inquérito Policial nº 097/2017	
Possíveis penas e impactos à Companhia	Não há, até o presente momento, indiciamento do suposto responsável. Contudo, em razão de não se tratar de crime contra o meio ambiente, somente a pessoa física poderá ser responsabilizada pelo crime de homicídio culposo, cuja pena é a de detenção por um período de 01 a 03 anos, aumentada de 1/3 se o crime resultar de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixar de prestar imediato socorro à vítima, não procurar diminuir as consequências do seu ato, ou fugir para evitar prisão em flagrante. Além disso, haverá o aumento de 1/3 se o crime for praticado contra pessoa menor de 14 ou maior de 60 anos. Em caso de oferecimento de denúncia e de eventual condenação, a pena ficaria restrita à(s) pessoa(s) física(s) acusada(s), sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de Inquérito Policial em trâmite na 6ª Vara Criminal de João Pessoa (Protocolo Judicial nº 0011675-81.2017.815.2002), que investiga os fatos relacionados ao óbito de N. G. N., a qual teria decorrido de suposto negligência no atendimento médico e tratamento de pneumonia durante internação no Hospital Geral da Paraíba, em 11 de abril de 2017. No caso, a autoridade policial solicitou a oitiva dos médicos e enfermeiros responsáveis pelo atendimento da vítima para apuração de eventuais responsabilidades.

Inquérito Policial nº 17.905.9035.0041/2017-1-3	
Possíveis penas e impactos à Companhia	Não há, até o presente momento, indicação do tipo penal e indiciamento dos supostos responsáveis. Contudo, em razão de não se tratar de crime contra o meio ambiente, somente a pessoa física poderá ser responsabilizada. Em caso de oferecimento de denúncia e de eventual condenação, a pena ficaria restrita à(s) pessoa(s) física(s) acusada(s), sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de Inquérito Policial em trâmite na Delegacia de Polícia de Crimes Contra o Consumidor da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, a qual investiga os fatos relacionados ao óbito de S. B. A., recém-nascido, a qual teria decorrido de suposta negligência/imperícia de atendimento médico no Hospital Vasco Lucena em 22/10/2015. No caso, a autoridade policial solicitou a oitiva dos médicos responsáveis pelo parto da vítima para apuração de eventuais responsabilidades. Após as oitivas, a Delegada de Polícia emitiu relatório, concluindo pela ausência de nexos causal entre o procedimento médico e o resultado morte da criança – conforme determinado pelo Conselho Regional de Medicina.

Inquérito Policial nº 09905.9032.0087/2016-1.3	
Possíveis penas e impactos à Companhia	Não há, até o presente momento, indiciamento do suposto responsável. Contudo, em razão de não se tratar de crime contra o meio ambiente, somente a pessoa física poderá ser responsabilizada pelo delito previsto no artigo 136, § 3º, do Código Penal, cuja pena prevista é a de reclusão por um período de 04 a 12 anos. Tal pena ficaria restrita à(s) pessoa(s) física(s) acusada(s), sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer

4.7 - Outras contingências relevantes

	apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de investigação instaurada no dia 19 de abril de 2016, em trâmite na Delegacia Policial do Idoso da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, que apura os fatos relacionados ao óbito de M. L. C. V., a qual teria decorrido de suposta negligência no atendimento médico no Hospital Ilha do Leite, em 04 de abril de 2016. No caso, a autoridade policial concluiu não haver indícios de ilícito penal e o Ministério Público requereu a realização de diligências adicionais.

Inquérito Policial nº 227/2014.000336-4	
Possíveis penas e impactos à Companhia	Não há, até o presente momento, indiciamento do suposto responsável. Contudo, em razão de não se tratar de crime contra o meio ambiente, somente a pessoa física poderá ser responsabilizada pelo crime de homicídio culposo, cuja pena é a de detenção por um período de 01 a 03 anos, aumentada de 1/3 se o crime resultar de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixar de prestar imediato socorro à vítima, não procurar diminuir as consequências do seu ato, ou fugir para evitar prisão em flagrante. Além disso, haverá o aumento de 1/3 se o crime for praticado contra pessoa menor de 14 ou maior de 60 anos. Em caso de condenação, a pena em questão ficaria restrita às pessoas físicas acusadas, sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de investigação instaurada no dia 08 de setembro de 2014, em trâmite na Polícia Civil do Estado do Pará (Protocolo Judicial nº 0020582.30.2014.8.14.0401), que investiga os fatos relacionados ao óbito de V. P. S. L., a qual teria decorrido de suposto erro médico em cirurgia de retirada de apêndice realizada no Hospital Layr Maia pelo médico J. M. C. M. J., em 03 de setembro de 2014. No caso, a autoridade policial solicitou a oitiva do médico responsável para apuração de eventuais responsabilidades.

Inquérito Policial nº 2/2013.000059-4	
Possíveis penas e impactos à Companhia	A pena do crime previsto no artigo 121, § 3º, do Código Penal, é a de detenção por um período de 01 a 03 anos, aumentada de 1/3 se o crime resultar de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixar de prestar imediato socorro à vítima, não procurar diminuir as consequências do seu ato, ou fugir para evitar prisão em flagrante. Além disso, haverá o aumento de 1/3 se o crime for praticado contra pessoa menor de 14 ou maior de 60 anos. Em caso de condenação, a pena em questão ficaria restrita às pessoas físicas acusadas, sem impactos diretos em face da Companhia, a qual poderia sofrer apenas revés reputacional.
Principais fatos e partes	Trata-se de investigação instaurada no dia 06 de junho de 2013, em trâmite na Polícia Civil do Estado do Pará (Protocolo Judicial nº 0016468-82.2013.8.14.0401), que investiga os fatos relacionados ao óbito de E. R. M. C., a qual teria decorrido de suposto erro médico em cirurgia de retirada de apêndice realizada no Hospital Layr Maia pelo médico J. M. C. M. J., em 03 de junho de 2013. No caso, a autoridade policial solicitou a oitiva do médico responsável para apuração de eventuais responsabilidades.

4.7 - Outras contingências relevantes

Termos de Ajustamento de Conduta e Termos de Compromisso Relevantes

1. Termo de Ajustamento de Conduta nº. 0029/2008	
Origem: Inquérito Civil nº 000096.2007.21.000/3	
(a) Signatários	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região e Hospital Antônio Prudente de Natal Ltda.
(b) Data da celebração	26 de março de 2008
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de fiscalização pela SRTE/RN, a qual identificou terceirização de atividade fim, por meio de Cooperativas, bem como não cumprimento da jornada ordinária de trabalho, além de irregularidades quanto ao limite para prorrogação da jornada.
(d) Obrigações assumidas	(i) Manter quadro de horário de trabalho dos empregados, concedendo-lhes horário para repouso e alimentação, cumprindo o art. 71 da CLT, e observado o intervalo de 11h entre o término de uma jornada de trabalho e o início de outra; (ii) Em caso de prorrogação de jornada de trabalho, não exceder a duas horas diárias, mediante acordo escrito de prorrogação de jornada de trabalho, pagando o respectivo adicional; (iii) Conceder repouso semanal remunerado aos seus empregados; (iv) Abster-se de contratar Cooperativas irregulares; (v) Depositar o FGTS de seus empregados; (vi) Observar, nas hipóteses de aplicação do turno de revezamento, a jornada de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso; (vii) Não permitir a prorrogação de jornada de trabalho, em quaisquer das suas hipóteses, uma vez expirada, salvo nos casos permitidos em lei e normas coletivas; (viii) Comprovar, no prazo de 40 dias, perante a PRT, o cumprimento dos itens ajustados.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência a partir da data da assinatura.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A Companhia tem por premissa a não realização de horas extras, porém, quando realizadas, são devidamente compensadas. A Companhia só contrata com Cooperativas de Especialidades Médicas e cumpre com o pagamento tempestivo de salários e depósitos de FGTS.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 412,00 ao mês, por cada infração ou trabalhador encontrado em desconformidade com as cláusulas do TAC.

2. Termo de Ajustamento de Conduta nº. 190/2012	
Origem: Inquérito Civil nº 000364.2010.21.000/3	
(a) Signatários	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região e Hospital Antônio Prudente de Natal Ltda.
(b) Data da celebração	30 de agosto de 2012
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de fiscalização pela SRTE/RN, a qual identificou a terceirização de atividade fim pela Companhia tomadora de serviços, por meio de Cooperativa de Técnicos em Radiologia e de Empresas Individuais, que terceirizavam as atividades de chefia do nosocômio, além dos serviços de limpeza, vigilância e enfermagem, os quais eram terceirizados por meio da Fundação Ana Lima.
(d) Obrigações assumidas	(i) Efetuar, até o dia 30 de setembro de 2012, o registro de todos os trabalhadores terceirizados por meio da Fundação Ana Lima, e comprovar o cumprimento perante o MPT até o dia 10 de outubro de 2012. No caso de trabalhadores que estejam afastados por motivo de férias, licença médica, licença-maternidade, doença ou acidente do trabalho, o registro ocorrerá no prazo de até 10 dias após o retorno às atividades laborais; (ii) Abster-se, a partir desta data, de utilizar trabalhadores terceirizados por meio da Fundação Ana Lima, de organizações sociais de interesse público ou outras instituições similares; (iii) Efetuar, até o dia 30 de setembro de 2012, o registro dos trabalhadores contratados, sob a forma de empresa individual, como pessoa jurídica, nos casos em que haja a caracterização de vínculo empregatício, mediante subordinação e pessoalidade; (iv) Abster-se, a partir desta data, de contratar trabalhador sob a forma de empresa individual, como pessoa jurídica, em situação que caracterize vínculo empregatício, com subordinação e pessoalidade; (v) Abster-se, a partir da assinatura, de contratar técnicos em radiologia por meio de cooperativa de trabalho, da Fundação Ana Lima, de organizações sociais de interesse público ou outras instituições similares.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência a partir da data da assinatura.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A Companhia contratou, como empregados, todos os técnicos em radiologia que lhe prestavam serviços, bem como os terceirizados individuais nas mais diversas funções. Além disso, absorveu os celetistas que lhe prestavam serviços diretamente.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 50.000,00, por cláusula descumprida do TAC.

4.7 - Outras contingências relevantes

3. Termo de Ajustamento de Conduta nº. 189/2012	
Origem: Inquérito Civil nº 000364.2010.21.000/3	
(a) Signatários	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região e Hapvida Assistência Médica Ltda.
(b) Data da celebração	30 de agosto de 2012
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de fiscalização pela SRTE/RN, a qual identificou a terceirização de atividade fim pela Companhia tomadora de serviços, por meio de Empresas Individuais, que terceirizavam as atividades de chefia e assessoramento, além dos serviços de limpeza, vigilância e enfermagem da Hapclínicas, os quais eram terceirizados por meio da Fundação Ana Lima.
(d) Obrigações assumidas	(i) Efetuar, até o dia 30 de setembro de 2012, o registro de todos os trabalhadores terceirizados por meio da Fundação Ana Lima, inclusive aquelas que prestam serviços nos Postos de Atendimento e nas Hapclínicas, e comprovar o cumprimento perante o MPT até o dia 10 de outubro de 2012. No caso de trabalhadores que estejam afastados por motivo de férias, licença médica, licença-maternidade, doença ou acidente do trabalho, o registro ocorrerá no prazo de até 10 dias após o retorno às atividades laborais; (ii) Abster-se, a partir desta data, de utilizar trabalhadores terceirizados por meio da Fundação Ana Lima, de organizações sociais de interesse público ou outras instituições similares; (iii) Efetuar, até o dia 30 de setembro de 2012, o registro dos trabalhadores contratados, sob a forma de empresa individual, como pessoa jurídica, nos casos em que haja a caracterização de vínculo empregatício, mediante subordinação e pessoalidade; (iv) Abster-se, a partir desta data, de contratar trabalhador sob a forma de empresa individual, como pessoa jurídica, em situação que caracterize vínculo empregatício, com subordinação e pessoalidade.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência a partir da data da assinatura.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A Companhia contratou, como empregados, todos os terceirizados individuais, os quais prestavam-lhe serviços nas funções de direção e assessoramento. Além disso, absorveu os celetistas que lhe prestavam serviços diretamente para seu corpo de funcionários.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 50.000,00, por cláusula descumprida do TAC.

4. Termo de Ajustamento de Conduta nº. 2496	
Origem: Inquérito Civil nº 000364.2010.21.000/3	
(a) Signatários	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região e Vida & Imagem Ltda.
(b) Data da celebração	30 de agosto de 2012
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Fiscalização pela SRTE/RN, a qual identificou a terceirização de atividade fim pela Companhia tomadora de serviços, por meio de Cooperativa de Técnicos em Radiologia. Além dos serviços de limpeza, vigilância e enfermagem, os quais eram terceirizados por meio da Fundação Ana Lima.
(d) Obrigações assumidas	(i) Efetuar, até o dia 30 de setembro de 2012, o registro de todos os trabalhadores terceirizados por meio da Fundação Ana Lima, e comprovar o cumprimento perante o MPT até o dia 10 de outubro de 2012. No caso de trabalhadores que estejam afastados por motivo de férias, licença médica, licença-maternidade, doença ou acidente do trabalho, o registro ocorrerá no prazo de até 10 dias após o retorno às atividades laborais; (ii) Abster-se, a partir desta data, de utilizar trabalhadores terceirizados por meio da Fundação Ana Lima, de organizações sociais de interesse público ou outras instituições similares; (iii) Efetuar, até o dia 30 de setembro de 2012, o registro dos técnicos em radiologia que prestam serviços ao Grupo Hapvida, e comprovar o cumprimento perante o MPT até o dia 10 de outubro de 2012; (iv) Abster-se, a partir desta data, de contratar técnicos em radiologia por meio de Cooperativa de Trabalho, da Fundação Ana Lima, de organizações sociais de interesse público ou outras instituições similares.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência a partir da data da assinatura.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A Companhia contratou, como empregados, todos os técnicos em radiologia que lhe prestavam serviços. Além disso, absorveu os celetistas que lhe prestavam serviços diretamente para seu corpo de funcionários.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 50.000,00, por cláusula descumprida do TAC.

4.7 - Outras contingências relevantes

5. Termos de Ajustamento de Conduta nº. 127 e 124/2014	
Origem: Inquérito Civil nº 000581.2002.07.000/5	
(a) Signatários	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e OPS Serviços Médicos e Hospitalares Ltda., Hospital Antônio Prudente da Bahia S/S, Hospital Antônio Prudente de Natal Ltda., SAMESP – Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda., Hapclínica – Clínicas Ambulatoriais de Serviços à Saúde Ltda., Hapclínicas de Serviços e Atenção à Saúde Ltda., Centro Integrado de Atenção à Saúde Ltda., Centro Hospitalar de Atenção à Saúde Ltda., Unidade de Atenção Hospitalar Ltda., Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda., Unidade Hospitalar Antônio Prudente Ltda.
(b) Data da celebração	13 de agosto de 2014
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Acordo judicial formalizado na Ação Civil Pública nº. 0270300-45.2003.5.07.0012, a qual tomou por base Fiscalização promovida pela SRTE/CE, que considerou irregular a contratação de alguns profissionais por meio de empresa interposta.
(d) Obrigações assumidas	(i) Abster-se de terceirizar mão de obra em atividade-fim, inclusive de enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, através de cooperativa de trabalho ou qualquer outra empresa interposta; (ii) Não se beneficiar de mão de obra de trabalhador associado de cooperativa de trabalho, quando o labor, por sua natureza, demandar ou pressupor a execução em estado de subordinação, quer em relação à Empresa Compromissária-tomadora do serviço, quer em relação à entidade cooperativa fornecedora/prestadora de serviço; (iii) Não se beneficiar de mão de obra de trabalhador associado de cooperativa de trabalho ou de pessoa jurídica para a prestação de serviços, quando o labor, embora por sua natureza possa ser executado por profissional autônomo, venha a ser executado por associado submetido, durante a execução dos trabalhos, a condições de pessoalidade e/ou subordinação (ainda que estrutural), em relação à Empresa Compromissária; (iv) Não celebrar contratos com qualquer sociedade cooperativa ou pessoa jurídica, para prestação de serviços ligada à sua atividade-fim ou atividade-meio, quando a execução das tarefas demandar, pressupor ou for realizada com pessoalidade e/ou subordinação (ainda que estrutural) do trabalhador com relação à Empresa Compromissária; (v) A empresa Compromissária somente estará obrigada a contratar diretamente os profissionais para a prestação de serviços médicos, com o necessário registro na CTPS, quando o labor se der na forma dos artigos 2º e 3º da CLT, podendo, ao contrário, fazê-lo por intermédio de sociedades, associações e/ou cooperativas, que se utilizem da Instituição de Saúde para a internação ou atendimento de pacientes, restando o referido estabelecimento remunerado apenas pelo uso da estrutura diretamente através do paciente, do SUS, ou de convênio ou seguro saúde privado. (v.1) Fica ressalvado, nesta cláusula, o direito do réu signatário de contratar serviços médicos, diretamente ou por meio de Cooperativas de Trabalho Médicas, quando o profissional for verdadeiramente autônomo e profissional liberal, fora das hipóteses dos artigos 2º e 3º da CLT, recebendo o profissional pela sua produção efetiva, por meio da Cooperativa ou diretamente do paciente atendido, dos convênios, dos seguros saúde ou do SUS. (v.2) Fica ressalvado, o direito do réu signatário de permitir em seu estabelecimento a prestação de serviços médicos, diretamente ou por meio de Sociedades, Associações e/ou Cooperativas, quando o profissional, em qualquer uma dessas hipóteses, atuar em seu próprio benefício, como autônomo e profissional liberal, recebendo o profissional pela sua produção efetiva, por meio da Cooperativa ou diretamente do paciente atendido, dos convênios, dos seguros saúde ou do SUS, situação que, em qualquer das hipóteses, não poderá se dar na forma dos artigos 2º e 3º da CLT.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência a partir da data da assinatura.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Contratação dos profissionais enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, como empregados. Observação das regras contidas no Termo de Ajustamento, no que tange a contratação de outros profissionais autônomos.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 5.000,00, por cada trabalhador encontrado em desatenção ao compromisso assumido.

4.7 - Outras contingências relevantes

6. Termo de Ajustamento de Conduta nº. 237/2016	
Origem: Inquérito Civil nº 0001522.2005.07.000/3	
(a) Signatários	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e Hapvida Assistência Médica Ltda., OPS Serviços Médicos e Hospitalares Ltda., Hospital Antônio Prudente da Bahia S/S, Hospital Antônio Prudente de Natal Ltda., SAMESP – Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda., Hapclínica – Clínicas Ambulatoriais de Serviços à Saúde Ltda., Hapclínicas de Serviços e Atenção à Saúde Ltda., Centro Integrado de Atenção à Saúde Ltda., Centro Hospitalar de Atenção à Saúde Ltda., Unidade de Atenção Hospitalar Ltda., Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda., Unidade Hospitalar Antônio Prudente Ltda.
(b) Data da celebração	17 de novembro de 2016
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Acordo judicial formalizado na Ação Civil Pública nº. 0270300-45.2003.5.07.0012, a qual tomou por base Fiscalização promovida pela SRTE/CE, que considerou irregular a contratação de alguns profissionais por meio de empresa interposta.
(d) Obrigações assumidas	(i) Abster-se de terceirizar mão de obra em atividade-fim, inclusive de enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, através de cooperativa de trabalho ou qualquer outra empresa interposta; (ii) Não se beneficiar de mão de obra de trabalhador associado de cooperativa de trabalho, quando o labor, por sua natureza, demandar ou pressupor a execução em estado de subordinação, quer em relação à Empresa Compromissária-tomadora do serviço, quer em relação à entidade cooperativa fornecedora/prestadora de serviço; (iii) Não se beneficiar de mão de obra de trabalhador associado de cooperativa de trabalho ou de pessoa jurídica para a prestação de serviços, quando o labor, embora por sua natureza possa ser executado por profissional autônomo, venha a ser executado por associado submetido, durante a execução dos trabalhos, a condições de personalidade e/ou subordinação (ainda que estrutural), em relação à Empresa Compromissária; (iv) Não celebrar contratos com qualquer sociedade cooperativa ou pessoa jurídica, para prestação de serviços ligada à sua atividade-fim ou atividade-meio, quando a execução das tarefas demandar, pressupor ou for realizada com personalidade e/ou subordinação (ainda que estrutural) do trabalhador com relação à Empresa Compromissária; (v) A empresa Compromissária somente estará obrigada a contratar diretamente os profissionais para a prestação de serviços médicos, com o necessário registro na CTPS, quando o labor se der na forma dos artigos 2º e 3º da CLT, podendo, ao contrário, fazê-lo por intermédio de sociedades, associações e/ou cooperativas, que se utilizem da Instituição de Saúde para a internação ou atendimento de pacientes, restando o referido estabelecimento remunerado apenas pelo uso da estrutura diretamente através do paciente, do SUS, ou de convênio ou seguro saúde privado. (v.1) Fica ressalvado, nesta cláusula, o direito do réu signatário de contratar serviços médicos, diretamente ou por meio de Cooperativas de Trabalho Médicas, quando o profissional for verdadeiramente autônomo e profissional liberal, fora das hipóteses dos artigos 2º e 3º da CLT, recebendo o profissional pela sua produção efetiva, por meio da Cooperativa ou diretamente do paciente atendido, dos convênios, dos seguros saúde ou do SUS. (v.2) Fica ressalvado, o direito do réu signatário de permitir em seu estabelecimento a prestação de serviços médicos, diretamente ou por meio de Sociedades, Associações e/ou Cooperativas, quando o profissional, em qualquer uma dessas hipóteses, atuar em seu próprio benefício, como autônomo e profissional liberal, recebendo o profissional pela sua produção efetiva, por meio da Cooperativa ou diretamente do paciente atendido, dos convênios, dos seguros saúde ou do SUS, situação que, em qualquer das hipóteses, não poderá se dar na forma dos artigos 2º e 3º da CLT.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência a partir da data da assinatura.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Contratação dos profissionais enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, como empregados. Observação das regras contidas no Termo de Ajustamento, no que tange a contratação de outros profissionais autônomos.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 5.000,00, por cada trabalhador encontrado em desatenção ao compromisso assumido.

4.7 - Outras contingências relevantes

7. Termo de Ajustamento de Conduta nº. 085/2013 – Aditivo ao Termo de Ajustamento	
Origem: Inquérito Civil nº 000591.2011.08.000/8	
(a) Signatários	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região e Ultra Som Serviços Médicos Ltda.
(b) Data da celebração	03 de abril de 2013 e 05 de abril de 2016
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de fiscalização da SRTE/PA, a qual investigou o meio ambiente de trabalho do nosocômio, tendo encontrado algumas não conformidades referentes a sistema de ponto, aviso de férias e segurança e saúde do trabalho.
(d) Obrigações assumidas	Termo de Ajustamento - (i) Registro de ponto de entrada e saída dos funcionários; (ii) Comunicação de férias com 30 dias de antecedência; (iii) Não manter funcionários laborando em desfavor do determinado em CCT ou ACT; (iv) Fornecer armários individuais para os funcionários que laboram em atividades insalubres; (v) designação de local de descanso para funcionários, em conformidade com o art. 71 da CLT. Aditivo ao Termo de Ajustamento – (i) Conceder calçado fechado aos profissionais de saúde, que prestem serviços de forma contínua nos estabelecimentos do hospital, com exposição a riscos biológicos, como bactérias, vírus, parasitas e fungos, consoante anexo 2 da NR32; (ii) Apresentar os documentos sujeitos à inspeção do trabalho; (iii) Realizar os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais em seus empregados; (iv) Manter instalações sanitárias em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, devendo mantê-las adequadas a NR24.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência a partir da data da assinatura.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Manter o SESMT dimensionado corretamente, de modo que possa intensificar as fiscalizações internas do meio ambiente de trabalho. Fiscalização pelo Departamento Pessoal quanto ao cumprimento das normas administrativas referentes a controle de ponto eletrônico e avisos de férias.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 2.000,00, por cada dispositivo não cumprido e por trabalhador encontrado em situação irregular.

8. Termo de Ajustamento de Conduta nº. 293/2011	
Origem: Procedimento Preparatório nº. 000141.2010.08.000/0	
(a) Signatários	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região e Ultra Som Serviços Médicos Ltda.
(b) Data da celebração	14 de fevereiro de 2011
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de fiscalização da SRTE/PA, a qual verificou terceirização de suas atividades administrativas e técnicas primárias.
(d) Obrigações assumidas	(i) Não contratar empresas terceirizadas para exercício de suas atividades administrativas e técnicas primárias; (ii) Manter registrados todos os colaboradores admitidos e os que vier a contratar no futuro; (iii) Não poderá induzir empregados à abertura de empresas para exercerem suas atividades administrativas primárias
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência a partir da data da assinatura.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Contratação como celetistas de todos os exercentes de atividades administrativas e técnicas primárias.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 1.000,00, por dispositivo não cumprido e por trabalhador em situação irregular.

4.7 - Outras contingências relevantes

9. Termo de Ajustamento de Conduta nº. 255/2012	
Origem: Inquérito Civil nº 000639.2010.21.000/8-02	
(a) Signatários	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região e Hapvida Assistência Médica Ltda.
(b) Data da celebração	29 de outubro de 2012
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de fiscalização da SRTE/RN, a qual fiscalizou a situação dos vendedores de planos de saúde vinculados as empresas de Representação Comercial.
(d) Obrigações assumidas	(i) Abster-se, de imediato, de admitir ou manter empregado sem a respectiva anotação de CTPS; (ii) Manter, de imediato, contratos de representação comercial com as pessoas jurídicas para comercialização de seus produtos; (iii) Abster-se, de imediato, de manter pessoa física, empregado subordinado, na qualidade de representante comercial. Em caso de utilização de pessoa física, representante comercial, que o faça nos termos da legislação vigente; (iv) Comprovar, até o dia 12 de novembro de 2012, o cumprimento dos itens acima.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência a partir da data da assinatura.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Contratação de empresas de representação comercial por meio de contrato próprio. Não contratação de pessoas físicas como representantes.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa diária de R\$ 1.000,00, pelo descumprimento de quaisquer dos itens que compõem o ajuste.

10. Termo de Ajustamento de Conduta nº. 1889/2010	
Origem: Inquérito Civil nº 000085.2008.21.001/5	
(a) Signatários	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região e Vida & Imagem Ltda.
(b) Data da celebração	14 de setembro de 2010
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de fiscalização da SRTE/RN, a qual consistiu em análise dos modelos de contratação da Companhia e verificação da existência de terceirização de atividade fim.
(d) Obrigações assumidas	(i) Não terceirizar, utilizando-se de pessoa física ou jurídica interposta, serviços ligados à sua atividade fim, exceto especialidade na qual restar inviabilizada a contratação do profissional médico específico; (ii) Não terceirizar serviços, exceto no casos previstos na súmula nº. 331 do TST; (iii) Abster-se de utilizar o estágio de que trata a Lei nº. 11.788/2008, ou outra que a suceder, como forma de mascarar a relação de emprego; (iv) Registrar todos os empregados que laborarem em seus estabelecimentos; (v) Efetuar as devidas anotações nas CTPS de todos os seus empregados no prazo de 48 horas.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência a partir da data da assinatura.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A empresa só possui como terceirizados os médicos especialistas, o que é permitido pelo termo de ajustamento.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa diária de R\$ 2.000,00, por empregado e por evento, dobrada na reincidência.

4.7 - Outras contingências relevantes

11. Termo de Ajustamento de Conduta nº. 016/2012	
Origem: Inquérito Civil nº. 044/2011 A	
(a) Signatários	Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – 59ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Natal e Hospital Antônio Prudente de Natal Ltda.
(b) Data da celebração	25 de setembro de 2012
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de Termo de Ajustamento de Conduta motivado por irregularidades constatadas, pela Vigilância Sanitária de Natal - COVISA e Corpo de Bombeiros, nas dependências do Hospital Antonio Prudente de Natal, inviabilizando a emissão do seu Alvará Sanitário e Habite-se.
(d) Obrigações assumidas	i) Apresentar, até 30 de outubro de 2012, projeto devidamente autorizado pelo Corpo de Bombeiros, para início das obras de adequação do hospital às suas exigências; ii) Apresentar, até 20 de fevereiro de 2013, comprovação de conclusão das obras, bem como solicitação de emissão do Habite-se; iii) Apresentar, até 30 de abril de 2013, o Habite-se definitivo; iv) Apresentar, até 30 de novembro de 2012 (ou juntamente com o Habite-se), Alvará Sanitário fornecido pela COVISA.
(e) Prazo, se houver	Determinado, com prazo de conclusão das obrigações previstas no TAC para 30 de abril de 2013.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	O hospital obteve o seu Alvará Sanitário, através da COVISA, bem como realizou todas as obras exigidas pelo Corpo de Bombeiros, em consonância com o projeto aprovado, estando pendente a vistoria do órgão. Em face do atraso nas providências, o Hospital Antonio Prudente de Natal está negociando com o MP/RN a celebração de um novo TAC, com audiência agendada para ocorrer em 22 de fevereiro de 2018.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 20.000,00, por cada mês não regularizado, mediante a constatação do não cumprimento das obrigações pactuadas no TAC.

12. Termo de Ajustamento de Conduta I	
Origem: Inquérito Civil nº. 020/2012	
(a) Signatários	Ministério Público do Estado de Alagoas – Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e Hapvida Assistência Médica Ltda.
(b) Data da celebração	11 de abril de 2013 / 14 de maio de 2013
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de Termo de Ajustamento de Conduta motivado por diversas demandas recebidas pelo MP/AL, envolvendo serviços de Telemedicina, carência para urgência/emergência, prazos de procedimentos previstos na RN nº. 259/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, transferência de pacientes para outros Estados, encaminhamento de beneficiários para o SUS, bem como, ainda, a rescisão contratual do plano coletivo mantido com a Prefeitura Municipal de Maceió.
(d) Obrigações assumidas	(i) Obedecer, nos casos de urgência/emergência, a autonomia do médico assistente, bem como não proceder à transferência de atendimento para o SUS, salvo nos casos em que o beneficiário esteja em cumprimento de período de carência, hipótese que deverá ser observado o conteúdo da Resolução Consu nº. 13/98; (ii) Cumprir integralmente a RN nº. 259/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, bem como regras de geo referenciamento; (iii) Emitir número de protocolo de atendimento para os casos de marcação de consultas, em qualquer meio de comunicação disponibilizado pela operadora; (iv) Apresentar cópias de contratos para algumas especialidades; (v) Comprovar a divulgação, em seu site, das especialidades credenciadas, bem como a disponibilidade para a marcação de consultas; (vi) Cumprir as pendências identificadas pelo CRM/AL, no tocante aos serviços de Telemedicina.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência imediata para as obrigações (i) e (ii) ; a contar de 20 dias da data de assinatura para a obrigação (iii) ; a contar de 30 dias da data de assinatura para as obrigações (iv) e (vi) ; e a contar de 48h da data de assinatura para a obrigação (v) .
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A operadora obedece à legislação aplicável, atendendo plenamente as exigências do TAC.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 5.000,00, no caso de descumprimento de qualquer dos compromissos assumidos no TAC.

4.7 - Outras contingências relevantes

13. Termo de Ajustamento de Conduta	
Origem: Autos de Infração nº. 1600.023106/2013; 1600.045819/2015; 1600.040030/2015; 1600.007235/2015 e 1600.004163/2015.	
(a) Signatários	Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Maceió/AL – SEMPMA e Ultra Som Serviços Médicos Ltda. (Hospital Maceió).
(b) Data da celebração	13 de junho de 2016
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de Termo de Ajustamento de Conduta motivado por fiscalizações realizadas pelo órgão, as quais apontaram suposta violação à legislação ambiental, relacionada ao descarte irregular de lixo e lançamento de esgoto, assim como em relação a obras de ampliação realizadas no Hospital Maceió, de modo que se apontou a necessidade de adequações para emissão da licença ambiental e regularização da atividade.
(d) Obrigações assumidas	i) apresentar à SEMPMA, no prazo de até 150 dias, propostas para solução da destinação do esgoto, bem como providenciar, temporariamente, a contratação de empresa especializada para viabilizar, semanalmente, o esgotamento e a limpeza da fossa séptica; ii) apresentar à SEMPMA, no prazo de até 150 dias, propostas para solução da destinação dos resíduos líquidos provenientes da limpeza da lixeira, bem como providenciar, temporariamente, a implementação de método de higienização para redução dos riscos advindos da inadequada destinação dos resíduos líquidos; iii) implementar, de imediato, medidas preventivas para evitar a permanência dos resíduos sólidos nas lixeiras; iv) apresentar, em até 60 dias contados do recebimento de notificação própria, documentação específica para obtenção das licenças prévia, de implantação e de operação; v) doação de 400 mudas de árvores, em até 45 dias, a título de compensação ambiental; vi) revitalização de praça municipal, até 15 de julho de 2016, a título de conversão das multas geradas nos autos de infração.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência a partir da data da assinatura.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	O Hospital Maceió contratou empresa especializada para esgotamento/recolhimento e limpeza da fossa séptica, para onde são lançados os efluentes gerados na unidade de saúde. Outrossim, protocolizou junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SEMDS, em cumprimento aos itens (i) e (ii) , o Memorial Descritivo do Projeto Hidrosanitário, Projeto Hidrosanitário e Projeto de Sondagem, a fim de propiciar a devida análise por parte daquele r. órgão acerca das soluções indicadas para a destinação do esgoto e dos resíduos líquidos provenientes da limpeza da lixeira. Todavia, inobstante o envio de notificação solicitando retorno, a signatária permanece no aguardo de análise da avaliação do material apresentado à secretaria. Em relação às medidas compensatórias (mudas e revitalização da praça), foram devidamente cumpridas.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa diária de R\$ 1.000,00, em caso de descumprimento de cláusula ou condição do TAC.

4.7 - Outras contingências relevantes

14. Termo de Ajustamento de Conduta	
Origem: Inquérito Civil nº. 1553/2017	
(a) Signatários	Ministério Público do Estado da Paraíba – 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital e Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda.
(b) Data da celebração	24 de julho de 2017
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de Termo de Ajustamento de Conduta motivado pela fiscalização empreendida pelo CRM/PB, na qual foram constatadas supostas condutas irregulares do Hospital Geral da Paraíba, envolvendo divulgação indevida de especialidades, falta de neonatologista na sala de parto, equipe única de plantonistas para assistência na UTI pediátrica e neonatal, etc.
(d) Obrigações assumidas	i) Manter médico, como Coordenador técnico e administrativo da UTI Pediátrica e Neonatal, realizando também a função de diarista; ii) Manter médico pediatria para atuação exclusiva na sala de parto; iii) Manter médico pediatria para atendimento emergencial de pediatria em regime de plantão presencial; iv) Não anunciar especialidades médicas de profissionais não cadastrados no CRM; v) Não anunciar, através de outdoor afixado em frente ao hospital, “atendimento exclusivo de pediatria”.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência imediata para as obrigações (iv) e (v) ; a contar de 24h para a obrigação (i) ; e a partir de 01.09.2017 para as obrigações (ii) e (iii) .
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Em cumprimento ao item (i) , o Hospital Geral da Paraíba designou a Dra. Amanda Maria Rocha Villa, registrada junto ao CRM sob o nº 9730, com especialidade médica em pediatria – RQE nº 4540 – e Neonatologia – RQE nº 4541, como coordenadora técnica e administrativa da UTI pediátrica e neonatal; em atendimento ao item (ii) , apresentou ao MP a escala médica, que evidencia a atuação de profissionais exclusivamente na sala de parto; em cumprimento ao item (iii) , apresentou escala médica concernente ao mês de outubro/2017, por meio do qual é possível evidenciar a permanência de profissional médico pediatria para atendimento emergencial na especialidade de pediatria em regime de plantão presencial, de forma ininterrupta. No que tange ao cumprimento dos itens (iv) e (v) , o hospital adotou as providências necessárias para “não anunciar especialidades médicas de profissionais não registrados junto ao CRM/PB”, bem como retirado eventuais informativos que pudessem ser considerados “propaganda enganosa”, inclusive o outdoor afixado próximo ao nosocômio.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 6.000,00, por descumprimento de cada cláusula, a contar do décimo dia subsequente à notificação prévia.

15. Termo de Ajustamento de Conduta	
Origem: Inquérito Civil nº 015/10	
(a) Signatários	Ministério Público do Estado de Pernambuco – 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Hapvida Assistência Médica Ltda.
(b) Data da celebração	10 de fevereiro de 2014
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de Termo de Ajustamento de Conduta motivado pela fiscalização da Vigilância Sanitária de Recife e da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA, que constatou que a rede de hospitais e clínicas da Hapvida vinha, supostamente, atuando em desconformidade com o exigido pelas normas, apresentando irregularidades em diversas áreas, referentes a aspectos organizacionais, processo de trabalho, manutenção geral, etc.
(d) Obrigações assumidas	Solucionar todas as pendências sanitárias referentes a higienização e saúde, em todos os setores, objetivando o serviço adequado e necessários aos seus pacientes, nos respectivos prazos concedidos pelos órgãos de controle.
(e) Prazo, se houver	Determinado, pela APEVISA, prazo de 90 dias para o Hospital Espinheiro e Hospital Vasco Lucena, bem como 180 dias para o Hospital Capibaribe e Hospital Ilha do Leite. Pela Vigilância Sanitária de Recife, prazo de 60 dias.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Inobstante as diligências adotadas pela signatária, ainda não foi possível a finalização da regularização formal de todas as unidades, haja vista que existem diligências sob dependência órgão fiscalizador.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa diária de R\$ 2.000,00, por unidade, até o adimplemento da obrigação prevista no TAC, ou interdição das atividades.

4.7 - Outras contingências relevantes

16. Termo de Ajustamento de Conduta	
Origem: Inquérito Civil nº. 06.2012.001274-7	
(a) Signatários	Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – 48ª Promotoria de Justiça e Vida & Imagem S/S.
(b) Data da celebração	09 de março de 2015
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de Termo de Ajustamento de Conduta motivado pela existência de débito de ICMS, de titularidade da Vida & Imagem S/S, apurado em processo administrativo tributário (nº 282379/2008-5), oriundo do não cumprimento de condição compensatória à isenção fiscal, concedida pela Secretaria de Estado da Tributação, na aquisição de equipamento importado.
(d) Obrigações assumidas	Prestação de serviços de diagnóstico por imagem ao SUS, como forma de cumprimento da condição atrelada à isenção fiscal concedida pela Secretaria de Estado da Tributação, realizando os procedimentos indicados no Anexo I do TAC, de forma contínua e de acordo com a demanda, previamente autorizados pelo Complexo Estadual de Regulação.
(e) Prazo, se houver	Determinado, até 09 de março de 2016, quando a Secretaria de Saúde deveria atestar a execução dos serviços e o cumprimento do TAC, podendo ser prorrogado, como de fato foi, por justa causa comprovada.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Encontra-se em andamento a prestação de serviços de diagnóstico por imagem ao SUS, como forma de cumprimento das condições previstas no TAC.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 5.000,00 por mês de descumprimento.

17. Termo de Ajustamento de Conduta	
Origem: Ação Civil Pública nº. 2011115500296	
(a) Signatários	Ministério Público do Estado de Sergipe – Promotoria dos Direitos de Defesa do Consumidor e Hapvida Assistência Médica Ltda.
(b) Data da celebração	27 de outubro de 2017
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de ajuste realizado em audiência extrajudicial, ocorrida na sede do MP/SE, homologado nos autos da ACP nº. 2011115500296, motivado pela suposta insuficiência da rede de atendimento da Hapvida, frente ao número de beneficiários existentes no Estado de Sergipe, com número de leitos inferior ao necessário, bem como não dispor de determinados tipos de procedimentos na praça em questão.
(d) Obrigações assumidas	(i) Disponibilizar assistência médico-hospitalar aos seus consumidores, na hipótese de urgência/emergência e procedimentos eletivos de alta complexidade, em sua rede própria ou credenciada no Estado de Sergipe, bem como, na impossibilidade de assistência na sua rede de atendimento, garantir os serviços em quaisquer hospitais da rede privada de Aracaju/SE; (ii) Prestar assistência médico-hospitalar aos seus usuários, na modalidade contratual pactuada, com atendimento de média e alta complexidade, inclusive com vaga em UTI, na sua rede própria ou credenciada no Estado de Sergipe, bem como, na impossibilidade de assistência na sua rede de atendimento, garantir os serviços em quaisquer hospitais da rede privada de Aracaju/SE, ou em outro Estado da Federação; (iii) Disponibilizar aos usuários, de zero a doze anos, assistência em serviços de urgência ou emergência pediátrica, além de leito de UTI pediátrica, em sua rede própria ou credenciada no Estado de Sergipe, bem como, na impossibilidade de assistência na sua rede de atendimento, garantir os serviços em quaisquer hospitais da rede privada de Aracaju/SE; (iv) Informar ao MP/SE, em 15 dias, o credenciamento de hospitais locais para atendimento da demandas de seus usuários, notadamente para as hipóteses de não assistência na sua rede própria.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência a partir da data da assinatura.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A operadora ampliou a capacidade de atendimento de sua rede de atendimento própria, bem como credenciou outros serviços na cidade de Aracaju/SE.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 2.000,00, por paciente não assistido em razão do não cumprimento das cláusulas firmadas no ajuste.

4.7 - Outras contingências relevantes

18. Termo de Ajustamento de Conduta nº. 0004/2014	
Origem: Inquérito Civil nº. 06.2013.00004033-1	
(a) Signatários	Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – 29ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Natal e Hospital Antônio Prudente de Natal Ltda.
(b) Data da celebração	30 de maio de 2014
(c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Trata-se de Termo de Ajustamento de Conduta motivado por supostas irregularidades cometidas pelo Hospital Antonio Prudente de Natal, relacionadas às exigências da Lei nº. 5.991/73 e da Portaria nº. 4.283/2010-MS, envolvendo o reprocessamento e a utilização de produtos para saúde de uso único; com prazo de validade expirado; armazenamento irregular de medicamentos controlados; fracionamento irregular de medicamentos e saneantes, etc.
(d) Obrigações assumidas	(i) Abster-se de manter produtos para a saúde em estabelecimentos médicos, sob sua responsabilidade ou de sua propriedade, com prazo de validade expirado fora da área de quarentena; (ii) Abster-se de reutilizar ou manter em estoque produtos para a saúde já utilizados com a identificação “proibido reprocessar”; (iii) Abster-se de utilizar ou manter em estoque produtos para a saúde acima da quantidade de vezes prevista na normal legal específica, editada pela ANVISA; (iv) manter os medicamentos e insumos farmacêuticos regulados pela Portaria nº. 344/98 em armário ou sala com chave, nas dependências do hospital, devendo efetuar a devida escrituração, a qual consiste no registro de entrada e saída dos produtos; (v) abster-se de utilizar o medicamento de uma mesma unidade de fôrma farmacêutica em mais de um paciente, salvo se efetuar o devido fracionamento; (vi) somente fracionar medicamentos sob supervisão de um farmacêutico, cujos recipientes devem ser devidamente rotulados e em ambiente apropriado; (vii) somente fracionar os saneantes sob supervisão de um farmacêutico, cujos recipientes devem ser devidamente rotulados e utilizando-se os devidos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo – EPI e EPC.
(e) Prazo, se houver	Indeterminado, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2013.
(f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	O hospital obedece à legislação aplicável, atendendo plenamente as exigências do TAC.
(g) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 1.000,00, por produto para a saúde encontrado em violação à Clausula Terceira do TAC.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável à Companhia, considerando que a Companhia não é emissora estrangeira e que não possui valores mobiliários custodiados no exterior.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Em 1 de maio de 2017, a Diretoria Executiva e o Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* da Companhia aprovaram a sua Política de Gestão de Riscos ("Política de Riscos"), retificada e ratificada pelo Conselho de Administração em 09 de fevereiro de 2018, que é aplicável à Companhia e às suas controladas.

A Política de Riscos tem por objetivo assegurar a melhor prática de gestão de riscos na Companhia, considerando a sua estratégia, processos, pessoas e ativos, e é revisada semestralmente pela alta administração da Companhia. A próxima revisão deverá ocorrer em abril de 2018, e a expectativa da Companhia é que o prazo de revisão passe a ser anual.

A Política de Riscos da Companhia foi elaborada com base em recomendações metodológicas mundialmente reconhecidas, sendo elas o Modelo COSO ERM (Comitê das Organizações Patrocinadoras, Enterprise Risk Management), o Modelo COSO RAP (Comitê das Organizações Patrocinadoras, Risk Assessment in Practice) e a Norma ABNT NBR ISO 31.000 (Gestão de Riscos — Princípios e Diretrizes).

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

O objetivo da Política de Riscos é o de estabelecer regras para a Gestão de Riscos Corporativos, buscando reduzir os níveis de exposição a perdas pela Companhia. Por meio dos Procedimentos de Gestão Integrada de Riscos, parte integrante da Política de Riscos, visa-se fornecer e indicar as diretrizes, responsabilidades, mecanismos e procedimentos internos para a gestão de fatores de riscos inerentes aos seus negócios, de maneira a monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.

(i) os riscos para os quais se busca proteção:

Os riscos corporativos para os quais se busca proteção são classificados nos seguintes grupos de natureza distinta:

- **Estratégico:** Possível impacto decorrente de decisões, investimentos indevidos e falta de capacidade de resposta às mudanças no ambiente, ou de publicidade negativa sobre práticas e/ou negócios da organização;
- **Conformidade:** Possível impacto originário do descumprimento de leis/regulamentos, ou processos movidos por clientes ou contrapartes, ou denúncias;
- **Operacional:** Possível impacto decorrente de problemas operacionais, como falhas nos controles internos; e
- **Financeiro:** Possível impacto derivado de divulgações de demonstrações financeiras não confiáveis ou enganosas.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Por sua vez, as classificações acima se desdobram nas seguintes subcategorias:

Estratégico		Conformidade		Financeiro	
(I) Aderência às Regras	(VI) Incentivo e Desempenho	(XI) Tributário / Fiscal	(XV) Cível	(XVIII) Despesas Administrativas	(XX) Custo
(II) Sucessão	(VII) Reputação e Imagem	(XII) Ambiental	(XVI) Penal	(XIX) Investimento	
(III) Concorrência e Mercado	(VIII) Subscrição	(XIII) Regulamentação	(XVII) Trabalhista	Operacional	
(IV) Planejamento e Orçamento	(IX) Inovação Tecnológica	(XIV) Reajustes de Planos (Individual e Coletivo)			
(V) Satisfação do Cliente	(X) Sinistro			(XXI) Segurança da Informação	(XXII) Saúde e Segurança

- I. **Aderência às Regras:** Irregularidade no atendimento aos requerimentos do negócio (propósito, missão, visão, código de condutas, políticas e procedimentos);
- II. **Sucessão:** Dificuldades na identificação, contratação e/ou retenção de talentos devido à inexistência de mecanismos adequados (plano de cargos, carreira e remuneração);
- III. **Concorrência e Mercado:** Ações da concorrência que estabeleçam e sustentem vantagens competitivas em relação à Companhia ou aspectos associados às necessidades de mercado que possam impactar a realização de negócios;
- IV. **Planejamento e Orçamento:** Definição e acompanhamento do orçamento com base em critérios e premissas inadequadas à realidade da Companhia e/ou manipulação/alteração indevida das informações de orçamento previamente aprovadas;
- V. **Satisfação do Cliente:** Situações que impliquem diretamente reclamações (formais ou informais) e/ou que comprometam o acesso à saúde por parte dos usuários;
- VI. **Incentivo e Desempenho:** Definição de incentivos de curto prazo, tendo em vista as características de longo prazo do Grupo, que podem não estar alinhados às expectativas e aos objetivos estratégicos;
- VII. **Reputação e Imagem:** Degradação da reputação e imagem da Companhia perante a sociedade (clientes, funcionários, parceiros, fornecedores, órgãos reguladores e investidores);
- VIII. **Subscrição:** Situação econômica adversa que contrarie tanto as expectativas da sociedade no momento da elaboração de sua política de subscrição quanto a estimativa das provisões técnicas. Também envolve a probabilidade de que os eventos a serem pagos pela Operadora de Planos de Saúde, em um período futuro, sejam maiores que o montante de contraprestações a ser recebido. (IN 14 - ANS);
- IX. **Inovação Tecnológica:** Desenvolvimento e acompanhamento de inovações que não atendam as diversas áreas e necessidades de atuação do Grupo ou ausência de inovação tecnológica para acompanhamento de um mercado competitivo onde a Companhia está inserida;
- X. **Sinistro:** Gastos/despesas relacionadas a eventos em que os usuários de plano de saúde necessitam de um atendimento. Representa a materialização do risco, causadora de perdas financeira;
- XI. **Tributário/Fiscal:** Procedimentos tributários e fiscais não adequadamente tratados ou em desacordo com a legislação em vigor, levando a incremento do passivo fiscal;

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

- XII. **Ambiental:** Práticas ambientais não adequadas ou em desacordo com a legislação em vigor levando ao surgimento/incremento do passivo ambiental;
- XIII. **Regulamentação:** Ausência de controles para assegurar que a Companhia esteja de acordo com as regulamentações vigentes (governo e órgãos reguladores) levando à ocorrência de multas, sanções, processos judiciais e dificuldade/impossibilidade de operar de forma regular;
- XIV. **Reajustes de Planos (Individual e Coletivo):** Impacto negativo no reajuste (aumento menor do que o regulamentado) em consequência de mudanças regulamentares e/ou descumprimento de premissas do processo de reajuste;
- XV. **Cível:** Condutas inadequadas e/ou em desacordo com a legislação vigente, expondo a Companhia a contingências;
- XVI. **Penal:** Atividades realizadas em violação às normas penais estabelecidas pelo poder legislativo;
- XVII. **Trabalhista:** Práticas trabalhistas não adequadas ou em desacordo com a legislação em vigor levando ao surgimento/incremento do passivo trabalhista;
- XVIII. **Despesas Administrativas:** Registro inadequado de gastos sem o devido vínculo com o negócio (saúde e odontologia) da empresa;
- XIX. **Investimento:** Ações de alocação de recurso que comprometam o nível de retorno do investimento à Companhia;
- XX. **Custo:** Registro de gastos sem a devida apropriação/classificação de forma correta conforme critérios estabelecidos pelos Pronunciamentos Contábeis;
- XXI. **Segurança da Informação:** Acesso não autorizado a dados e informações, definição inadequada de parâmetros de segurança e informações críticas não protegidas contra divulgação; e
- XXII. **Saúde e Segurança:** Atividades nocivas à saúde e à segurança dos funcionários e comunidade que expõem a companhia a processos de órgãos legais.

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

Após a identificação dos riscos e a classificação nas categorias descritas no item 5.1(b)(i) acima, a Companhia realiza a avaliação e priorização dos riscos. Esta etapa tem como objetivo avaliar a assertividade das análises e a efetividade das possíveis ações preventivas e reativas a serem tomadas.

Nesta etapa, os riscos são avaliados pela Companhia de acordo com a sua probabilidade e impacto de materialização, vulnerabilidade, velocidade do impacto, assertividade e efetividade das ações preventivas e reativas, sendo enquadrados em uma matriz de riscos. Após a identificação e avaliação dos riscos, a Companhia inicia o processo para definir as opções estratégicas e tratativas necessárias para endereçar os riscos.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Os responsáveis pela definição dos planos de ação são os Diretores\Superintendentes das diferentes áreas, com o assessoramento da Área Corporativa de Gestão de Riscos. Trimestralmente, a Diretoria Executiva avalia a assertividade dos planos de ação definidos e prazos. O Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* acompanha o resultado do follow-up e faz questionamentos à Área de Riscos, quando necessário. Durante esse processo, a Companhia possui as seguintes possibilidades de resposta para cada risco:

- **Aceitar:** A alta administração concorda em enfrentar o risco, se e quando ele se materializar. Um plano de solução, ou contingência pode ser desenvolvido para essa eventualidade. Estratégia utilizada quando não é possível ou prático responder ao risco, ou uma resposta não se justifica pela importância do risco;
- **Compartilhar:** Corresponde a alocar de maneira mais assertiva a responsabilidade do risco identificado entre as áreas organizacionais da Companhia;
- **Transferir:** Transferir a responsabilidade para terceiros (por exemplo, no risco de incêndio, onde o custo do sinistro poderia ser transferido para Seguradoras);
- **Rejeitar:** Está relacionada a uma ação que elimina totalmente a fonte de um risco específico;
- **Mitigar:** A mitigação dos riscos reduz a probabilidade e/ou o impacto de um evento de risco adverso para um limite aceitável pela Companhia.

Somente a Diretoria Executiva, em conjunto com o Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, pode deliberar sobre a aceitação de um risco. O Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* é presidido por Conselheiro de Administração Independente e cabe a este reportar ao Conselho de Administração, quando necessário.

As Áreas de Negócio são responsáveis por colocar em prática os planos de ação elaborados pelos Diretores/Superintendentes. As Áreas de Negócios também são responsáveis pela gestão contínua dos riscos e exploração de oportunidades de aprimoramento de controles internos, propagando uma cultura de desenvolvimento dos processos, sistemas e controles de TI no suporte ao atingimento das metas e objetivos estratégicos da Companhia.

Por sua vez, a Gerência de Riscos tem a responsabilidade de averiguar, mensalmente, a implantação e manutenção dos planos de ação associados aos riscos, assim como auxiliar na definição e acompanhamento de indicadores de riscos (quando implementados) para o negócio da Companhia.

A Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance*, órgão que compõe a estrutura não estatutária de governança da Companhia, nomeia o responsável pela Área Corporativa de Gestão de Riscos para acompanhar o desenvolvimento dos planos de ação. Esse responsável deverá manter o status das ações atualizado, por meio da captação de informações com as áreas de negócio relevantes.

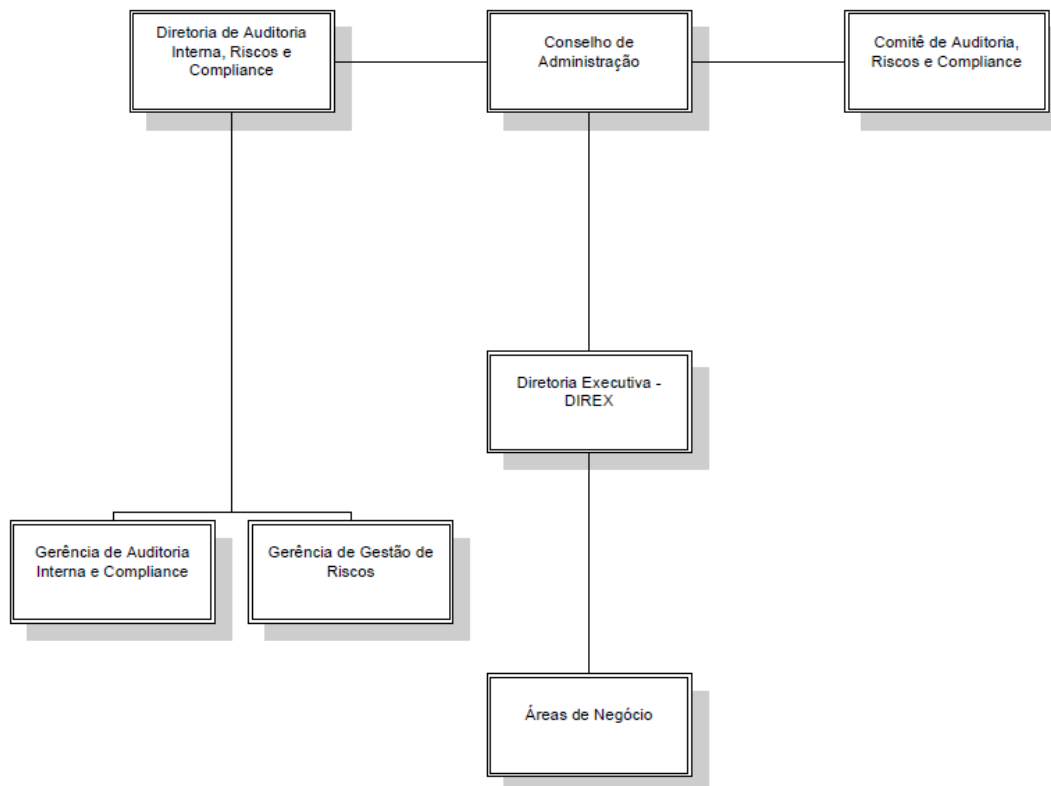
Periodicamente, as Áreas de Negócio da Companhia, conforme o caso, devem comunicar os status das suas ações preventivas e reativas ao responsável pelos planos de ação. Os responsáveis devem encaminhar, mensalmente, status dos planos para a Gerência de Riscos, salvo demanda especial (exemplo: Oriundas do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, Presidência Executiva, Conselho de Administração, Gerência de Riscos). Após a consolidação dos status, a Gerência de Riscos deve encaminhar trimestralmente as informações ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos da Companhia é multidisciplinar e conta com a participação do Conselho de Administração; e, ainda, das seguintes estruturas não estatutárias: (i) Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*; (ii) Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance*; (iii) Gerência de Auditoria Interna e *Compliance*; (iv) Gerência de Riscos; (v) Áreas de Negócios; e (vi) Diretoria Executiva-DIREX.

A estrutura organizacional do gerenciamento corporativo de riscos está apresentada a seguir:



O Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* é o órgão máximo que: (i) revisa e submete à aprovação do Conselho de Administração a proposta do *Apetite a Risco* da Companhia; e (ii) analisa a estrutura e a matriz de Riscos da Companhia e sugere melhorias.

As Áreas de Negócio do Grupo, como 1ª linha de defesa, são responsáveis pela gestão contínua dos riscos e exploração de oportunidades propagando uma cultura de desenvolvimento dos processos, sistemas e controles de TI no suporte ao atingimento das metas e objetivos estratégicos da Companhia.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

A Gerência de Gestão de Riscos Corporativos que, como 2ª linha de defesa:

- **Quanto à estrutura:**

- (i) Define a Estrutura de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia;
- (ii) Executa a estratégia de Gestão de Riscos Corporativos;
- (iii) Avalia e monitora as exposições de risco, podendo requerer informações adicionais;
- (iv) Apoia o Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* na avaliação contínua da Estrutura da Gestão de Riscos Corporativos; e
- (v) Mantém uma base atualizada com os registros de perda que se materializarem na Companhia.

- **Quanto à avaliação de eventos:**

- (i) Suporta a alta administração (Presidência, Vice-Presidência, Superintendências e Diretorias) e áreas de negócios na identificação de Riscos Corporativos;
- (ii) Assessora a alta administração na proposição do *Apetite a Risco* e escalas de avaliação de Impacto;
- (iii) Assessora os Responsáveis pelo Risco na avaliação de criticidade dos Riscos Corporativos e no direcionamento das Respostas aos Riscos (aceitar, mitigar, rejeitar, transferir e compartilhar).

- **Quanto ao reporte:**

- (i) Consolida as informações dos Riscos Corporativos, e reporta periodicamente à alta administração e ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* o cenário de exposição da Companhia.

A Área de Gestão de Riscos faz, ainda, o acompanhamento do cumprimento dos planos de ação junto às Áreas de Negócio e presta assessoramento a elas. Apresenta também a posição deste controle para a Diretoria Executiva (DIREX) e Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*.

A responsabilidade da Auditoria Interna consiste em expressar uma opinião profissional, objetiva e independente sobre a eficiência e a eficácia do ambiente de controle interno e das operações das empresas da Companhia, apresentando recomendações que visem suprir as eventuais deficiências detectadas ou possíveis melhorias identificadas no âmbito das auditorias efetuadas.

A atividade de Auditoria Interna é estabelecida pelo Conselho de Administração e acompanhada pelo Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*. As responsabilidades da atividade de auditoria interna são definidas pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* como parte de seu papel de supervisão.

O Diretor Corporativo de Auditoria, Riscos e *Compliance* se reporta, funcionalmente, ao Conselho de Administração e, administrativamente, acerca de operações diárias, ao Presidente Executivo.

A Presidência Executiva e a Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* aprovam o estatuto da atividade de auditoria interna. O plano anual de auditoria interna com base em riscos também é aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, que é presidido por membro do Conselho de Administração.

A Auditoria Interna da Companhia não possui vínculo hierárquico e nem funcional com as demais áreas da Organização, estando subordinada ao Conselho de Administração.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

(c) a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A Companhia acredita que consegue monitorar os riscos inerentes aos seus negócios de maneira eficaz, exercendo a priorização das atividades de avaliação de riscos, por meio de um planejamento de demandas validado pelo seu Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, pela Diretoria Executiva e pela Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance*. A Companhia acredita, ainda, que sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para conferir razoável segurança em seus processos e demonstrações financeiras.

O Diretor Corporativo de Auditoria, Riscos e *Compliance* tem como objetivo avaliar continuamente a estrutura de gestão de riscos, modificando-a, quando preciso, para utilizar as melhores práticas de mercado, revisão do apetite ao risco ou fluxo de comunicação dos riscos da Companhia. Nesse sentido, a estrutura operacional de controles internos desenvolvida na Companhia permite monitorar e avaliar periodicamente os principais riscos relacionados aos seus negócios e os impactos possíveis nas operações ou nas demonstrações financeiras.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado. A Companhia possui, entretanto, uma normativa para realizar investimentos com seu estoque de capital ("Normativa de Investimento"). Esse direcionamento foi aprovado pela Diretoria Estatutária da Companhia em 08 de maio de 2017. Acreditamos que a Normativa de Investimentos conta com medidas que auxiliam a Companhia a gerenciar certos riscos contidos no item 4.2. deste Formulário de Referência, nomeadamente a flutuação da taxa de juros e o cálculo das provisões que são base para constituição de reserva para o ativo garantidor.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

A Normativa de Investimento possui as seguintes premissas: (i) investir a integralidade dos investimentos no segmento de renda fixa e de baixo risco; (ii) investir em ativos de liquidez imediata, de no máximo D+1; (iii) investir em instrumentos financeiros com desempenho bruto mínimo de 99,5% do CDI; (iv) investir em aplicações em instituições de primeira linha com limite individual de 35%, e até 10% em instituições de segunda linha, com limite individual de 5%; (v) a manutenção dos investimentos até o vencimento, salvo deliberações da Diretoria Executiva; (vi) Atendimento integral as normativas da ANS; e (vii) veto ao resgate antes do período de carência do IOF, salvo deliberações da Diretoria Executiva.

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

Por meio da Normativa de Investimento, a Companhia busca se proteger de riscos relacionados à flutuação da taxa de juros e da constituição de reserva para o ativo garantidor.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia não utiliza instrumentos para proteção patrimonial (*hedge*).

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia não utiliza instrumentos para proteção patrimonial (*hedge*).

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

- **Taxa de juros**

A Companhia avalia periodicamente se os investimentos que realizou estão de acordo com a sua Normativa de Investimento. Também realiza a subsunção de eventuais novos investimentos à Normativa de Investimento.

- **Constituição de reserva para os ativos garantidores**

Sobre a questão das provisões técnicas para ativos garantidores, a apuração das provisões técnicas é realizada mensalmente pela Diretoria de Atuária e Precificação e atualização da mensuração dos ativos garantidores são realizadas trimestralmente pela Diretoria de Controladoria de acordo com os critérios previstos no art. 2º da RN Nº 392. O quadro de provisões técnicas detalha a natureza das provisões e as composições das obrigações relacionadas com o SUS em razão das particularidades previstas na normativa.

O quadro de provisões técnicas utilizado para aplicação dos ativos garantidores deverá conter a validação e ciência, por e-mail, do contador, atuário e superintendente financeiro da Companhia.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia acompanha mensalmente a rentabilidade dos recursos aplicados em Fundos de Investimentos dedicados ao setor de saúde suplementar, bem como gerencia o fluxo de caixa no sentido de sempre deixar uma folga financeira para eventuais urgências que necessitem de dispêndio imediato de capital.

1) Procedimentos de aplicação

Os procedimentos de aplicações atenderão as premissas, aos critérios previstos na tabela de segmentação e limites dos instrumentos financeiros da Companhia e as diretrizes definidas no gerenciamento de riscos. Serão segmentados em Ativos Garantidores e Ativos Livre em virtude das particularidades inerentes de cada processo.

a. Ativos Garantidores

No intervalo de três dias úteis anteriores a validação do quadro de provisões técnicas com a definição do valor da aplicação, a área Financeira apresentará as lâminas de resultados dos Fundos de Investimentos Dedicados Conveniados com um resumo de desempenho e sugestão de aplicação. A superintendência financeira analisará os resultados e levará para aprovação de acordo com o quadro de alçadas das aplicações em Ativos Garantidores:

Alçadas para Aplicações em Ativos Garantidores

Faixa de Valores	Aprovador
Até R\$ 5,0 MM	Diretor de Finanças e Investimentos
De R\$ 5,0 MM a R\$ 50,0 MM	Superintendente Financeiro
Acima de R\$ 50,0 MM	Presidente

(MM) Milhões

b. Ativos Livres

Mensalmente, após a apuração da disponibilidade de caixa para investimentos em instrumentos financeiros, a área Financeira cotará as alternativas de investimentos, no mínimo três, em CDBs, Compromissas e Títulos do Tesouro, bem como apresentará as lâminas de resultados dos Fundos de Investimentos em Renda Fixa com um resumo de desempenho e sugestão de aplicação através dos formulários de cotação. Abaixo o quadro de alçadas para aprovação das aplicações em Ativos Livres:

Alçadas para Aplicações em Ativos Livres

Faixa de Valores	Aprovador
Até R\$ 5,0 MM	Diretor de Finanças e Investimentos
De R\$ 5,0 MM a R\$ 50,0 MM	Superintendente Financeiro
Acima de R\$ 50,0 MM	Presidente

(MM) Milhões

Nos casos de vencimentos dos contratos de aplicações vigentes ou disponibilidade extraordinária de recursos, serão aplicados os mesmos procedimentos previstos para os saldos de geração de caixa livre para investimentos em instrumentos financeiros. Após a decisão, a área Financeira realizará o aporte instrumento financeiro selecionado, emitindo e registrando a nota de aplicação.

2) Procedimentos de resgate e movimentação

Os procedimentos de resgates e movimentações atenderão as premissas, aos critérios previstos na tabela de segmentação e limites dos instrumentos financeiros da Companhia e as diretrizes definidas no gerenciamento de riscos. Serão segmentados em Ativos Garantidores e Ativos Livre em virtude das particularidades inerentes de cada processo

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

a. Ativos Garantidores

Os resgates e movimentações dos ativos garantidores serão realizados apenas nos ajustes de redução das provisões técnicas, após a validação do quadro de provisões técnicas, ou em casos de revisão da estratégia de distribuição entre Fundos de Investimentos Dedicados aprovada, exclusivamente, pela Diretoria Executiva. Após a decisão de resgate ou movimentação, a área Financeira prepara o Requerimento para resgate/movimentação específica de Títulos e Valores Mobiliários, definido pela ANS, para assinatura do representante legal homologado na Agência. Em seguida, a área de Relacionamento com a ANS protocola o pedido e monitora a devolutiva. Nos casos de deferimento, a área Financeira arquiva a confirmação, formaliza o resgate ou movimentação com as instituições financeiras, processa a operação no sistema e emite o extrato da operação. Nos casos de indeferimento, a área Financeira e Relacionamento com a ANS analisam os motivos e tratam as devidas soluções.

b. Ativos Livres

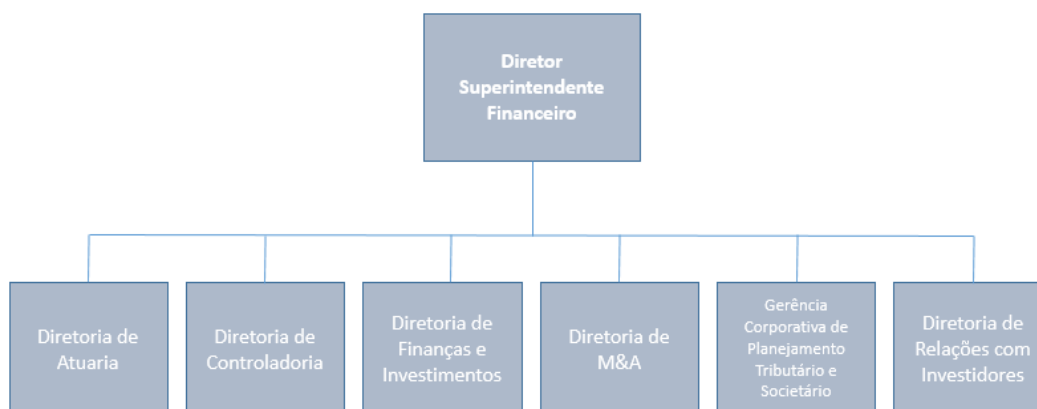
Os resgates e movimentações dos ativos livres serão realizados apenas nos vencimentos dos instrumentos financeiros ou em casos eventuais de solicitação da Diretoria Executiva para realização de investimentos orgânicos, aquisições, recomposição de caixa ou distribuição de dividendos aprovados nos devidos mecanismos societários. Nas situações que envolvem novas aplicações serão adotados os procedimentos previstos no item Procedimentos de Aplicações – Ativos Livres.

(v) instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia não opera instrumentos financeiros de qualquer gênero.

(vi) estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

Eventuais riscos de mercado são acompanhados diariamente pela Superintendência Financeira da Companhia. Acompanhamos diariamente notícias de mercado que porventura venham impactar bolsa de valores, decisões de políticas fiscais e política monetária do Governo Federal. A estrutura organizacional da Superintendência Financeira é composta conforme abaixo:



5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

A Diretoria de Finanças e Investimentos é responsável pela elaboração do fluxo de caixa da Companhia e pela aplicação de seus recursos, conforme alçada exposta no item 1.b acima. Buscamos alternativas de investimento de renda fixa de baixo risco com as instituições financeiras nas quais temos relacionamento visando otimizar a relação de risco e retorno na aplicação do capital da Companhia respeitando a sua normativa de investimentos. As aplicações da Companhia são realizadas em certificados de depósitos bancários, operações compromissadas e investimentos em fundo de renda fixa. Caso haja alguma perspectiva de impacto negativo em nossas aplicações, o Diretor Superintendente Financeiro tem a prerrogativa, respeitando as alçadas, de propor eventuais mudanças dos ativos financeiros aplicados, desde que em acordo com a normativa de investimento.

No que tange ao ativo garantidor, a Diretoria de Atuária é responsável pelo cálculo das provisões técnicas e enviá-las a Controladoria, que, por sua vez, verifica o valor das aplicações dos fundos de investimento dedicados ao setor de saúde suplementar (ativos garantidores). Trimestralmente, a área de Controladoria informa a todos os envolvidos a necessidade (ou não) de fazer aplicações adicionais em Fundos de Investimentos de Renda Fixa dedicados ao setor de saúde suplementar. Caso haja necessidade de aplicações adicionais, a Diretoria de Finanças e Investimentos e o Diretor Superintendente Financeiro analisam as opções disponíveis com a melhor relação de risco/retorno para a Companhia.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Mensalmente, a área Financeira emitirá o Painel de Gestão dos Investimentos em Instrumentos Financeiros com uma análise detalhada da distribuição, riscos, vencimentos, rendimentos, desempenhos e resultados, abordando os aspectos mais relevantes do ambiente macroeconômico e garantindo alinhamento à Normativa de Investimento; assim como os recursos destinados à reserva para o ativo garantidor.

5.3 - Descrição dos controles internos

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia implementou e mantém controles internos de modo a fornecer aos seus acionistas maior segurança sobre a confiabilidade de suas demonstrações e demais informações financeiras, pautando-se, para tanto, em regras contábeis emitidas por órgãos e entidades nacionalmente reconhecidas. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são preparadas de acordo com as IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Ao menos anualmente, o Diretor Corporativo de Auditoria, Riscos e *Compliance* submete à Presidência Executiva, à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e ao Conselho de Administração um plano de auditoria interna para revisão e aprovação. O plano de auditoria interna é composto de um cronograma de trabalho, assim como requisitos orçamentários e de recursos para o ano fiscal/calendário seguinte. O plano de auditoria interna é desenvolvido com base na priorização do universo de auditoria, usando uma metodologia com base em riscos, incluindo a colaboração da alta administração e do Conselho de Administração.

Caso a Auditoria Interna da Companhia não possua conhecimentos ou habilidades específicas para determinado trabalho, cabe ao Diretor Corporativo de Auditoria, Riscos e *Compliance* contratar a consultorias de prestadores de serviços externos para suprir tais conhecimentos necessários ao desenvolvimento do trabalho através de consultorias.

Os trabalhos realizados tanto pela Auditoria Interna devem ser coordenados para assegurar adequada cobertura dos riscos e minimizar a duplicação de esforços. O Gerente de Auditoria Interna e *Compliance* é responsável por realizar treinamentos sempre que julgar necessário para discutir as atividades da Auditoria Interna e *Compliance* na Companhia.

Além disso, o Diretor Corporativo de Auditoria, Riscos e *Compliance* comunicará à alta administração e ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance sobre o programa de certificação de qualidade e melhoria da atividade de auditoria interna, incluindo os resultados das avaliações internas e externas contínuas conduzidas ao menos a cada cinco anos. Como o programa foi implementado em 2016, ainda não foram conduzidas avaliações dessa natureza.

O resultado dos trabalhos de auditoria interna e *compliance* originam planos de ação que são acompanhados mensalmente, para que seja verificada sua efetiva implementação. Adicionalmente, mantemos indicadores de controle que apontam se referidos planos estão dentro das metas definidas.

Os Diretores da Companhia acreditam na eficiência dos procedimentos e controles internos adotados para assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das demonstrações financeiras da Companhia. Por essa razão, as demonstrações financeiras da Companhia apresentam adequadamente o resultado de suas operações e sua situação patrimonial e financeira nas respectivas datas. Ainda, os Diretores não identificaram quaisquer tipos de imperfeições que possam comprometer as demonstrações financeiras da Companhia.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, presidido por um Conselheiro Independente, é o órgão máximo que monitora e avalia sistematicamente os controles internos da Companhia, tendo entre suas responsabilidades verificar, monitorar e aconselhar planos de remediação para riscos que possam impactar nas demonstrações financeiras.

5.3 - Descrição dos controles internos

A Companhia entende a necessidade de manter fortalecidos seus controles internos, tendo implantado, em meados de 2016, o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, que se reporta diretamente ao Conselho de Administração. A Companhia tem, ainda, em sua estrutura: (i) Área de Gestão de Riscos; (ii) Área de *Compliance*; (iii) Área de Auditoria Interna e (iv) Área Jurídica, que ajudam a consolidar os processos de controles internos.

O Conselho de Administração da Companhia é o órgão responsável pela aprovação das demonstrações financeiras que, conforme descrito no item "a" acima, conta com o apoio das demais estruturas organizacionais diretamente envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle da Companhia, acima citadas.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A eficiência dos controles internos da Companhia é monitorada pelo Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, o qual tem reuniões mensais em seu cronograma e trimestralmente avalia as Demonstrações Financeiras antes do envio ao Conselho de Administração e, também, toma ciência dos Relatórios Gerenciais de Auditoria Interna e acompanhamento dos trabalhos da Área de Riscos.

O plano anual de auditoria é aprovado pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, pela Diretoria Executiva e pela Presidência Executiva e endossado pelo Conselho de Administração da Companhia. O orçamento do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance é aprovado pelo Conselho de Administração, enquanto o orçamento da Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* é aprovado pela Presidência Executiva da Companhia. Os resultados dos trabalhos são apresentados periodicamente à alta administração da Companhia, ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e às áreas auditadas.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os Auditores Independentes identificaram como ponto de deficiência significativa nos controles internos as seguintes questões:

- Ausência de prática de formalização de atas de reuniões da diretoria, comitê de auditoria e conselho de administração, indicando como recomendação a formalização de todas as reuniões ocorridas em atas controladas e enumeradas.
- Deficiência de determinados controles relacionados ao processo de captura de informações ao longo de todo o fluxo de encerramento contábil e de consolidação das demonstrações financeiras do Grupo Hapvida.

5.3 - Descrição dos controles internos

Abaixo, estão elencadas as respectivas recomendações dos Auditores Independentes sobre as deficiências nos controles internos:

- Formalizar as reuniões ocorridas em atas, controladas e enumeradas, inclusive atentando para legislação societária vigente.
- O alto volume de ajustes e reclassificações indicaram que a Companhia deve melhorar seus controles internos de fechamento e consolidação das demonstrações financeiras ao longo de todo seu fluxo de captura de informações, não sendo essa uma obrigação exclusiva e de iniciativa do departamento de contabilidade ou controladoria do Grupo. Ainda, as operações societárias devem ser adequadamente formalizadas e discutidas antecipadamente com a controladoria, de maneira a capturar todos os impactos nas demonstrações financeiras, incluindo sua adequada descrição em notas explicativas. Por fim, a Companhia deverá elaborar uma política e/ou um manual da área para o processo de fechamento contábil, que inclua as etapas de consolidação.

Além dos pontos reportados pelos Auditores Independentes como deficiências significativas, a Companhia julga que não há outras deficiências, significativas ou não, que possam causar distorções nas demonstrações financeiras. Em suma, as demais questões apontadas pela auditoria referem-se principalmente a:

- Ausência de integração entre o sistema financeiro e contábil, usuários genéricos duplicados no sistema PLANO, mapeamento de funções conflitantes no sistema MATERA e ausência da retenção de evidências que suportem o processo de manutenção e mudanças para o sistema MATERA. Esses assuntos já estão sendo tratados no escopo da implantação do ERP (SAP), com início de operação previsto para janeiro de 2019, como a elaboração de uma nova matriz de segregação de funções e a criação de fluxos informatizados para determinadas rotinas que ainda envolvem algumas atividades manuais. O projeto está sendo executado em parceria com empresas multinacionais de consultorias com alto nível de especialização na realização de implantações de ERP em empresas com porte e complexidade semelhantes ao da Companhia, envolvendo uma ampla revisão de diversos processos internos para adequá-los às melhores práticas, conferindo ainda mais segurança e transparência à elaboração das demonstrações financeiras; e
- aplicação de melhorias pontuais em processos relacionados à formalização de políticas internas, mudanças no processo de conciliação contábil de contas patrimoniais com grande volume / complexidade de movimentação.
- Ausência de formalização de contratos de aluguéis de imóveis com Partes Relacionadas Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda. e Quixadá Participações Ltda.
- Tratamento fiscal a ser dispensado a parcela remida no caso de redução de multa e juros do PERT.
- Ausência de plano de cargos e salários com a descrição e salário de cada cargo.
- Pagamento de executivos do Grupo por meio de contratação de pessoa jurídica.

Adicionalmente, vale destacar que a Companhia realiza, periodicamente, reuniões de acompanhamento e avaliação entre suas áreas, a fim de garantir o cumprimento de suas políticas e mitigar eventuais riscos.

5.3 - Descrição dos controles internos

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

No que diz respeito aos pontos reportados no item 5.3 "d", a Companhia informa que:

- A relevante expansão das operações da Companhia por meio de crescimento orgânico e aquisições, resultou em uma estrutura societária complexa. No entanto, desde o ano de 2015, a Companhia iniciou sua reorganização societária com o objetivo de (i) segregar as entidades conforme sua atividade operacional; e (ii) reorganizar sua estrutura societária para simplificar os processos internos, conferindo-lhes maior eficiência operacional e financeira. O Grupo analisa periodicamente suas estimativas e, amparado por assessores especializados, quantificou ajustes que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras na forma determinada pelas normas contábeis adotadas em sua elaboração. Desta forma, assegura ao usuário das demonstrações financeira a comparabilidade necessária para a melhor leitura e avaliação.
- No exercício social de 2017, em virtude das recomendações dos Auditores Independentes, a Companhia implantou a área de "Diretoria de Governança" e reforçou a área de "Planejamento Tributário/Societário" voltadas para a elaboração, gestão e formalização das comunicações envolvendo os órgãos da administração (Conselho de Administração, Diretoria Estatutária, Comitês de Gestão e Comissões Técnicas). Ainda, as respectivas áreas vêm implementando uma série de iniciativas e controles para garantir a formalização dos assuntos discutidos no âmbito desses órgãos. Com o propósito de garantir a retransmissão das deliberações tomadas nas reuniões da administração, cabe ressaltar que a Companhia realiza a comunicação com as áreas responsáveis pelos assuntos discutidos através de canais como: intranet, *e-mail* corporativo para grupos específicos de colaboradores relacionados a determinados temas, reuniões de desdobramento com os demais níveis hierárquicos da organização, informativos impressos disponíveis em murais nas diversas dependências físicas, aplicativos, entre outras ferramentas de comunicação.

5.4 - Programa de Integridade

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Política de Riscos da Companhia, descrita no item 5.1 acima, é voltada, dentre outros, à proteção de riscos de conformidade. Além disso, a Companhia possui políticas e procedimentos especificamente voltados para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, conforme descritos no item 5.4 (a) (i) abaixo.

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia são:

- **Código de Ética:** O Código de Ética da Companhia, aprovado pela Presidência Executiva em 1 de agosto de 2014 e sua atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração em 09 de fevereiro de 2018, é aplicável a todos os empregados e colaboradores da Companhia. O Código de Ética tem por objetivo formalizar os princípios e as práticas éticas que regem os relacionamentos internos e externos da Companhia, bem como nortear a atuação dos seus empregados, reduzindo a subjetividade em relação às questões éticas e de conduta. O documento aborda, dentre outros, tópicos como a exatidão dos registros contábeis, remuneração e benefícios, conflito de interesses e interação com representantes comerciais e está em consonância com a legislação aplicável, incluindo o Regulamento do Novo Mercado, em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018.
- **Política Anticorrupção:** A Política Anticorrupção, aprovada pelo Superintendente de Assuntos Estratégicos, pelo Vice-Presidente Comercial e pelo Presidente Executivo em 1 de fevereiro de 2017, é aplicável a todas as empresas da Companhia. A política tem por objetivo definir os valores, princípios e responsabilidades assumidos pela Companhia no combate à corrupção, e apresentar os principais aspectos da Lei nº 12.846/2013 sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira. Dentre outros assuntos, a Política Anticorrupção dispõe sobre os procedimentos para contratação de agentes públicos e ex-agentes públicos, bem como sobre os cuidados a serem tomados na relação com terceiros.
- **Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesses:** A Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 09 de fevereiro de 2018, visa assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas relacionadas às transações com partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses envolvendo a Companhia, sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas e, ainda, sejam conduzidas dentro de condições de mercado, prezando pelas melhores práticas de governança corporativa, revestidas da devida transparência. Esta Política aplica-se à Companhia e às suas controladas, devendo ser observada: (i) pelos acionistas da Companhia e de suas controladas; e (ii) por todos os administradores e suplentes da Companhia e de suas controladas, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros (as), filhos, filhos de seus cônjuges, de companheiros (as), e seus dependentes ou os de respectivos cônjuges, de companheiros (as).

5.4 - Programa de Integridade

- **Política de Segurança de Informação:** A Política de Segurança de Informação, aprovada pelo Superintendente de TI em 14 de julho de 2010 e atualizada em 15 de maio de 2017, é aplicável a todos os colaboradores e administradores da Companhia, especialmente aos colaboradores que lidam com os sistemas de informação, assim como a todas as pessoas que, de alguma forma, prestem serviços para a Companhia. O objetivo da política é descrever como prevenir e responder a uma variedade de ameaças aos sistemas de informação, tais como: acesso sem autorização, revelação, duplicação, modificação, apropriação, destruição, perda, abuso e ataques que visam tornar indisponível um determinado recurso.
- **Procedimento de Gestão Integrada de Riscos:** Tem por objetivo assegurar a melhor prática de gestão de riscos na Companhia, considerando a sua estratégia, processos, pessoas e ativos, e é revisado semestralmente pela alta administração da Companhia. A próxima revisão deverá ocorrer em abril de 2018 e a expectativa da Companhia é que o prazo de revisão passe a ser anual. O Procedimento de Gestão Integrada de Riscos da Companhia foi elaborado em conjunto com a consultoria Ernest Young e com base em recomendações metodológicas mundialmente reconhecidas, sendo elas o Modelo COSO ERM (Comitê das Organizações Patrocinadoras, Enterprise Risk Management) e a Norma ABNT NBR ISO 31.000 (Gestão de Riscos — Princípios e Diretrizes).
- **Condução de Treinamentos:** A Companhia realiza treinamentos sobre o Código de Ética e Canal de Denúncias aos seus funcionários durante o processo de integração. Além disso, a Companhia realiza campanhas ao longo do ano para reforçar temas específicos abordados durante os treinamentos. A Companhia não implementou um calendário de treinamentos periódicos para o ano de 2017. Em 2018, a Companhia pretende reforçar questões relacionadas a ética e condutas para seus colaboradores por meio de comunicados mensais por e-mail e aplicativo Meuhap, bem como por meio de cartazes disponibilizados trimestralmente em suas unidades.

Canal de Denúncias: A Companhia possui um Canal de Denúncias, denominado Programa Sentinela. O Programa Sentinela oferece cinco formas para empregados e colaboradores relatarem irregularidades, quais sejam: (i) formulário eletrônico disponível *online* no site eletrônico da Companhia; (ii) correio eletrônico (*e-mail*) com acesso exclusivo do setor de *Compliance*; (iii) carta endereçada ao setor de *Compliance*; (iv) linha telefônica com acesso exclusivo do setor de *Compliance*; ou (v) pessoalmente, a qualquer membro do setor de *Compliance*. O Programa Sentinela garante o anonimato e a confidencialidade de todos os denunciantes.

Em 2017, a Companhia recebeu 101 denúncias pelo Canal de Denúncias, nenhuma delas relacionada a atos de corrupção. Após a apuração de cada denúncia, a Companhia verifica a necessidade de implementar controles mitigatórios. Em 2018, a Companhia expandiu o acesso ao Canal de Denúncias para o público em geral (incluindo fornecedores, prestadores de serviço e clientes) por meio do canal de Ouvidoria da Companhia. Além disso, a Companhia está considerando a contratação de uma empresa independente para gerir o seu Canal de Denúncias.

5.4 - Programa de Integridade

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Área de *Compliance*, subordinada à Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance*, é responsável pela apuração de denúncias realizadas no Canal de Denúncia. A Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* também é responsável por submeter violações para a análise e decisão do Conselho de Administração, quando aplicável. Se necessário, no caso de violações graves, a Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* poderá consultar outras áreas da Companhia, tais como Área Jurídica, RH e Presidência Executiva antes de determinar as sanções aplicáveis.

A Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* participa do desenvolvimento de ações de prevenção à fraude e da gestão do Canal de Denúncias para o registro de possíveis desvios ao Código de Ética, às políticas e normas internas da Companhia e à legislação aplicável. A Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* também é responsável por elaborar as políticas e procedimentos de *compliance* e por desenvolver o processo de análise de conflito de interesses. Também é responsável por coordenar, em conjunto com as unidades e o departamento jurídico, a adoção de medidas corretivas cabíveis ao longo das apurações. A Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* se reporta diretamente ao Conselho de Administração.

O Comitê de Auditoria e Riscos, cujo regimento interno foi ratificado pelo Conselho de Administração em 31 de janeiro de 2018, é responsável, dentre outros, por zelar para que a Companhia atenda aos requisitos legais de qualidade e integridade das demonstrações contábeis e financeiras, garantir a qualidade dos trabalhos de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis e financeiras e dos sistemas de controles internos. Junto à Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance*, o Comitê de Auditoria e Riscos está envolvido no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos de integridade da Companhia por meio das atividades descritas no item 5.3 acima. O Comitê de Auditoria e Riscos se reporta diretamente ao Conselho de Administração.

As Diretorias/Superintendências da Companhia, o Departamento Jurídico, o Diretor Executivo de Recursos Humanos e a Área de Auditoria Interna e *Compliance* são responsáveis por esclarecer dúvidas de empregados e colaboradores sobre a aplicação do Código de Ética.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Ética da Companhia, descrito acima, é aplicável a todos os empregados e colaboradores da Companhia, incluindo os diretores e membros do conselho de administração. Sendo assim, todos os níveis da Companhia são responsáveis por criar e incentivar uma cultura de prática de negócios éticos, encorajando comunicações abertas e transmitindo a percepção e o compromisso com o Código de Ética.

Com relação a terceiros, a Companhia atualmente não possui prática de, no momento da contratação, informar os terceiros sobre os dispositivos do Código de Ética, fornecendo cópia do referido documento, solicitando que os terceiros se comprometam a cumprir o Código de Ética ou que participem de treinamentos de *Compliance*.

5.4 - Programa de Integridade

Não obstante, por ocasião da convenção comercial anualmente realizada pela Companhia para seus representantes comerciais, a Companhia pretende divulgar formalmente o Código de Ética a este público, e reforçar as comunicações anualmente cada edição da convenção. Adicionalmente, especificamente com relação aos contratos firmados com representantes comerciais a partir de maio de 2016, a Companhia passou a adotar um modelo de cláusula sobre aspectos de anticorrupção. Para as corretoras, será verificado junto às superintendências comerciais – varejo e *corporate* – a melhor forma de dar ciência sobre o Código de Ética às mesmas.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Os funcionários e colaboradores da Companhia são treinados em relação ao Código de Ética e demais normas relacionadas no momento da contratação, durante o processo de integração. Nesta etapa, os funcionários e colaboradores recebem cópia do Código de Ética da Companhia e assinam o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Ética do Grupo. Além disso, a Companhia promove campanhas todos os anos para reforçar temas de *compliance*. Em 2018, estas campanhas ocorrerão mensalmente para todos os funcionários e colaboradores. Por exemplo, a Companhia está reforçando mensalmente o Canal de Denúncias que faz link a itens do Código de Ética, que são divulgados através do: aplicativo “meuhap”, *e-mails*, *whatsapp*, entre outras mídias. Adicionalmente, temos a intenção de fazer treinamentos periódicos com colaboradores de forma a abranger o maior número possível de funcionários ao longo dos próximos trimestres.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O não cumprimento do Código de Ética ou de qualquer um de seus requisitos resultará na aplicação das sanções cabíveis, determinada de acordo com a gravidade da conduta praticada. Conforme previsto no Código de Ética, as sanções incluem advertência oral e por escrito, suspensão do vínculo empregatício e demissão do funcionário, e são determinadas pela Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance*, mediante consulta, se necessário, à Área Jurídica, RH e Presidência Executiva, sendo também aplicados princípios de justiça e equidade.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética da Companhia foi aprovado em 1 de agosto de 2014 pela Presidência Executiva da Companhia e sua atualização aprovada pelo Conselho de Administração em 09 de fevereiro de 2018. O Código de Ética é entregue aos funcionários e colaboradores no processo de integração e fica disponível para consulta na Intranet.

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O Canal de Denúncias da Companhia, descrito no item 5.4(a)(i) acima, é administrado internamente pela Área de *Compliance* da Companhia. Os coordenadores do programa são responsáveis pelo funcionamento do Canal de Denúncias, e tem como função intermediar a comunicação e a apuração dos fatos relatados.

5.4 - Programa de Integridade

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal de Denúncias da Companhia foi recentemente aberto para o acesso e reporte de terceiros. Atualmente, além dos funcionários e colaboradores da Companhia, os terceiros (incluindo fornecedores, prestadores de serviço e clientes) podem acessá-lo pelo canal de Ouvidoria disponível no website da Companhia.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**

O Canal de Denúncias da Companhia foi projetado de forma a manter a confidencialidade das denúncias e informações prestadas. Neste formato, o coordenador pode se comunicar confidencialmente com o denunciante, sem que ninguém externo ao programa tenha conhecimento.

Os coordenadores do Canal de Denúncias eliminam as informações que possam identificar os denunciante antes de encaminharem perguntas para as áreas envolvidas. Além disso, para ajudar a proteger a identidade dos denunciante, os coordenadores do programa não mantêm documentos detalhados sobre a denúncia após o encerramento do problema.

O Canal de Denúncias também pode ser usado anonimamente, ou seja, sem o fornecimento de nenhuma identificação pessoal ou informação de contato, mediante o uso do formulário impresso.

Existem duas exceções à regra de confidencialidade do Canal de Denúncias da Companhia: (a) quando, no decorrer das conversas com um coordenador do programa, o empregado ou colaborador lhes dá permissão para revelar seu nome; (b) quando a quebra do sigilo decorre de determinação judicial.

Além disso, o Canal de Denúncias foi projetado para oferecer um ambiente seguro para relatar dúvidas ou buscar orientações, sem medo de retaliações. O denunciante pode receber uma gratificação, a critério da Diretoria Executiva, caso a denúncia seja comprovada e tenha significativo impacto financeiro.

A Companhia pretende adotar novos procedimentos em 2018 para permitir que clientes e o público em geral possam realizar denúncias por meio do canal de Ouvidoria, de forma anônima e confidencial.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A apuração de denúncias é feita pelos coordenadores do Canal de Denúncias, que fazem parte da Área de *Compliance* da Companhia.

- **(c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

A Companhia adota procedimentos de verificação prévia aos processos de fusão, aquisição e reestruturação societária, de forma a minimizar os riscos de responsabilização por atos ilícitos praticados anteriormente à operação.

5.4 - Programa de Integridade

A Companhia adota as seguintes etapas durante o processo: (i) *Target Screening* – definição dos *targets* e abordagem inicial, seja diretamente ou via assessores; (ii) *Investment Summary* – assinatura de acordo de confidencialidade e análise preliminar da oportunidade de investimento; (iii) *Valuation* – avaliação preliminar do negócio e projeções para o futuro; (iv) *Negotiation* – negociação do valor e dos principais termos da transação; (v) *MoU* – negociação do Memorando de Entendimento; (vi) *Due Diligence* – diligência estratégica, contábil, fiscal, trabalhista e legal; (vii) *Signing SPA* – negociação das garantias, discussão e assinatura do contrato de compra e venda; (viii) *Closing* – cumprimento das condições precedentes e liquidação financeira da transação e (ix) *Support Integration* – plano de comunicação e assunção da operação, plano de integração e plano de mitigação de riscos.

Com o objetivo de mitigar riscos em operações dessa natureza, a Companhia realiza auditoria contábil, fiscal e trabalhista com empresa de auditoria “Big Four” e auditoria legal com escritórios de advocacia renomados em operações de M&A (com foco em: societário, contratos, propriedade intelectual, imobiliário, seguros, ambiental, contencioso, certidões e processos). Com base nos resultados da auditoria, a Companhia mapeia as contingências e as classifica como provável, possível e remota, com o auxílio dos assessores jurídicos, e define, também com o auxílio destes, a estrutura de garantias necessárias para dar segurança à Companhia. Para conferir segurança jurídica às operações, os contratos são elaborados por assessores jurídicos com experiência em M&A e incluem declarações e garantias que esclarecem os direitos e responsabilidades das partes envolvidas. Além disso, a Companhia elabora material contendo todo o histórico documentado da transação.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, pois a Companhia adota uma Política de Anticorrupção, que é voltada à proteção de riscos de conformidade junto a administração pública. Além disso, a Companhia possui políticas e procedimentos especificamente voltados à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública – tais como canal de denúncias, código de ética, etc. – descritos no item 5.4 (a).

5.5 - Alterações significativas

Não houve alterações significativas nos riscos identificados pela Companhia, tampouco alterações na política de gerenciamento de riscos, no último exercício social.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à seção 5 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	30/08/2001
Forma de Constituição do Emissor	Constituída sob a forma de sociedade anônima.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve histórico

A história da Companhia começou em 1979, quando o médico oncologista Candido Pinheiro Koren de Lima inaugurou a Clínica Antônio Prudente na cidade de Fortaleza – CE. Durante os anos seguintes, a Companhia passou a expandir suas atividades na capital do Estado principalmente com a ampliação de tal clínica, de modo que ela se tornasse um hospital.

Em 1993, a Companhia inicia as atividades da operadora de saúde suplementar por meio da Hapvida Assistência Médica. A época, a constituição da operadora tinha por objetivo principal a geração de receita para o Hospital Antônio Prudente.

A partir do ano de 1996, os acionistas tomaram a decisão estratégica de separar os negócios de operadora e hospitais, com foco na maximização de valor de ambos os seguimentos. Nos anos seguintes, identificou-se que tal decisão não foi assertiva, uma vez que os resultados das linhas de negócio têm correlação negativa.

Diante desse cenário, a partir do ano 2000, os acionistas tomaram uma nova decisão estratégica, na qual a operadora se tornou a principal geradora de receitas desse modelo de negócios e os hospitais se tornaram um meio de prestação de serviços para os beneficiários da operadora, com custos competitivos. O modelo se mostrou eficaz, e, a partir de 2004, possibilitou a Companhia acelerar a expansão de suas atividades. A partir deste ano a Companhia intensificou o processo de integração e verticalização de suas atividades, focando seus investimentos em sua própria capacidade de atendimento. Ainda, a Companhia realizou aquisições para expandir sua base de clientes e/ou sua infraestrutura de atendimento.

Entre 2008 e 2010, a Companhia passou por um momento importante de expansão de suas atividades, estruturando, inclusive, o serviço de assistência odontológica com o nome Mais Odonto, e adquirindo a operadora de saúde São Lucas em Maceió (AL), o Hospital Espinheiro na cidade de Recife (PE) e os grupos MMS PE, Santa Clara e Santa Helena, que atuavam neste mesmo Estado.

O ano de 2011 foi marcado por grandes aquisições, como a da Santa Saúde e Dental Vida, que atuavam principalmente nos Estados do Ceará, Maranhão e Bahia. Além de tais aquisições, a Companhia continuou ampliando sua rede de atendimento, com a inauguração do Hospital Teresa de Lisieux, Salvador (BA). Também em 2011 a HAPVIDA Saúde se tornou uma operadora de Saúde Suplementar com atuação nacional através da venda de planos odontológicos, que, em 2013, passou a ser reconhecida pela marca Hapvida + Odonto.

Entre 2014 e 2017, a Companhia realizou duas aquisições no setor de saúde: os Hospitais Luís França (CE) e Semed (BA). Além disso, realizamos a inauguração² de mais seis hospitais, quatro unidades de pronto atendimento e treze clínicas divididas em sete Estados das regiões Norte e Nordeste do país. Nesse período, também realizamos investimentos relevantes em tecnologia e inovação.

Em 2017, a Companhia deu início a uma reorganização societária envolvendo suas 26 controladas, a fim de simplificar sua estrutura organizacional e otimizar os processos e controles necessários para a gestão do negócio, além de adequar a novos desafios de crescimento. A reorganização consiste em 3 etapas de incorporações, visando a concentração de atividades operacionais similares. A conclusão da reorganização está prevista para ocorrer no princípio do segundo semestre de 2018. Para mais informações sobre a reorganização, vide item 15.8 deste Formulário de Referência.

Em 2018 a Companhia concluiu o seu mais novo hospital em Teresina/PI, sendo esta a última capital dos Estados do Nordeste em que construímos nossa rede própria. Ainda neste ano, a Companhia dará o seu primeiro passo para nossa operação em planos de assistência médica fora

² Para fins da contagem do número de unidades inauguradas, a Companhia computa os estabelecimentos que já existiam, mas que foram expandidas com a inclusão de um novo serviço.

6.3 - Breve histórico

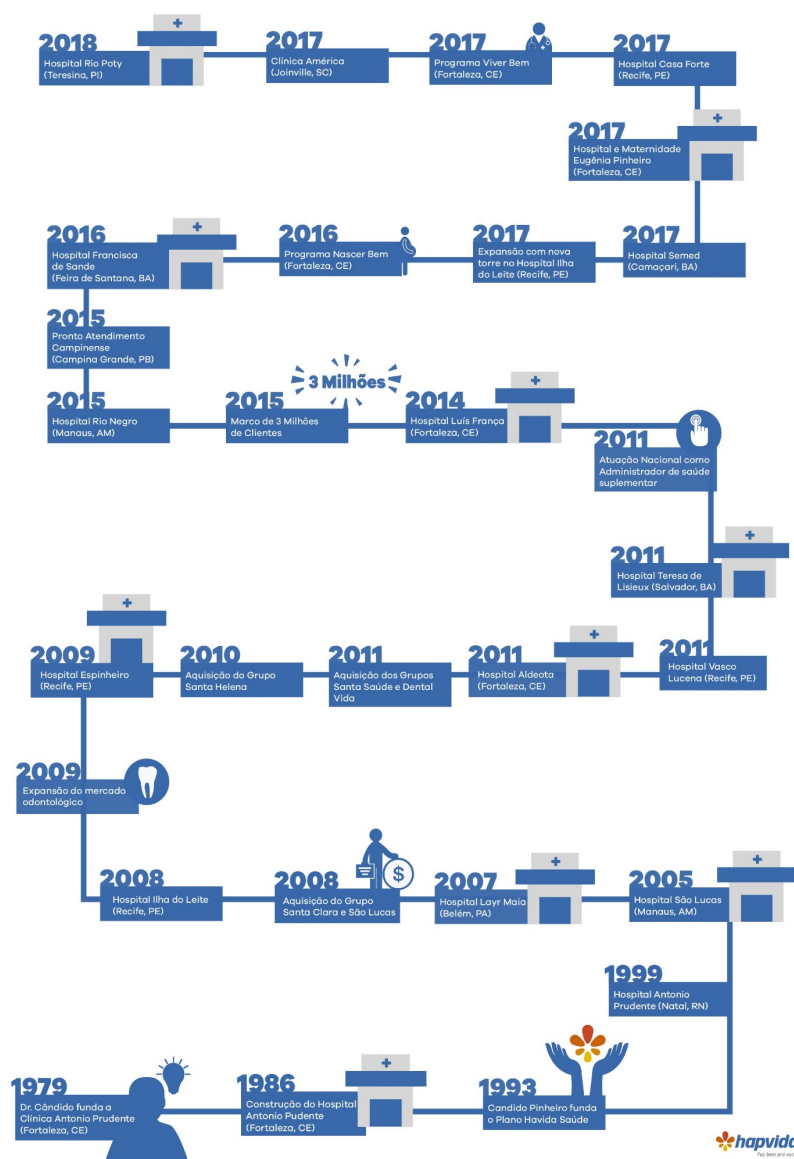
das regiões Norte e Nordeste. Iniciaremos nossa operação na cidade de Joinville - SC tão logo o Hospital Geral de Joinville, atualmente em construção, seja finalizado.

Nos últimos três anos, a Companhia apresentou um crescimento médio da carteira de clientes de 10,0% ao ano, sendo que em 31 de dezembro de 2017 alcançou o número de 3,9 milhões de Beneficiários. A Companhia acredita que tal crescimento só foi possível devido à continuidade de seu planejamento estratégico e de acionistas comprometidos desde a sua constituição.

Atualmente, a Rede Própria conta com unidades em todos os estados do Nordeste e do Norte – exceto Acre, Roraima, Amapá e Rondônia. Nesses quase 40 anos de história, incrementamos constantemente nossa presença nos mercados em que atuamos através de crescimento orgânico por meio de 21 aquisições, que resultaram na incorporação à nossa rede de mais de 228.000 vidas e na estruturação do que acreditamos ser a segunda maior rede privada de atendimento médico integrado e verticalizado do país.

Segue abaixo fluxograma dos principais eventos de abertura de novas unidades e aquisições da Companhia:

6.3 - Breve histórico



6.3 - Breve histórico

A Companhia esclarece que não foram verificadas decisões de políticas setoriais ou macroeconômicas que tenham afetado de forma relevante a Companhia no último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e até a data de arquivamento deste Formulário de Referência.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Companhia.

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à seção 6 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Visão Geral

Somos a terceira maior empresa de assistência médico-hospitalar³ e odontológica⁴ no Brasil, e líder absoluta nas regiões Norte e Nordeste do país em número de Beneficiários (conforme definição abaixo⁵). Oferecemos planos corporativos e individuais de assistência médico-hospitalar principalmente nas regiões Norte e Nordeste e de assistência odontológica em todo território nacional. Provemos serviços que avaliamos ser de alta qualidade – tendo em vista o baixo Índice Geral de Reclamações (“IGR”) formalizadas à Agência Nacional de Saúde Suplementar (“ANS”) – aliados a um custo-benefício atrativo, fatores que contribuíram para que atingíssemos crescimento médio de 11,9% em número de Beneficiários ao ano no período de 2011 a 2017.⁶

Ofertamos aos nossos Beneficiários aproximadamente 112 diferentes planos de saúde e odontológicos, corporativos e individuais, desenhados e adequados às necessidades de nosso público alvo. Nossos clientes individuais e institucionais são majoritariamente formados pelas classes de média e baixa renda do país e por empresas de pequeno, médio e grande porte, respectivamente. Nossa carteira de clientes é formada por aproximadamente 50 mil empresas brasileiras e multinacionais⁷ e por 1,6 milhão de clientes individuais; representando aproximadamente, 3,9 milhões de pessoas físicas, titulares ou dependentes, que possuem direitos e deveres definidos na legislação e em contrato assinado com a operadora de plano privado de assistência à saúde, para garantia de assistência médico-hospitalar e /ou odontológica (“Beneficiários”)⁸. Nesse universo, 56,5% são Beneficiários de planos de saúde (podendo ou não incluir cobertura odontológica), e 43,5% de planos exclusivamente odontológicos. Nossa carteira de clientes é pulverizada e diversificada, de modo que, em 31 de dezembro de 2017, nenhum cliente representou mais de 1,6% da receita líquida, e nossos dez maiores clientes representaram apenas 6,9% da receita líquida.

Acreditamos que nosso modelo de negócios verticalizado e integrado, composto por rede própria de 25 hospitais, 74 clínicas, 17 unidades de pronto atendimento, 67 laboratórios e 72 unidades de diagnósticos por imagem, constitui um grande diferencial para nossos serviços⁹. O fato de termos unidades próprias de atendimento nos permite fazer uma gestão integrada, com foco no atendimento às necessidades dos clientes, utilizando tecnologia para alinhamento de dados e informações entre a operadora e a rede de atendimento e de inteligência para contínua melhoria de gestão de controle de custos e qualidade de atendimento aos nossos Beneficiários. Acreditamos, ainda, que este modelo nos confere posição de destaque em nosso ramo de atuação, posicionando-nos como uma das operadoras de planos de saúde mais eficientes¹⁰ do setor, o que reflete diretamente no incremento de nossa performance financeira, como demonstrado na evolução dos resultados financeiros – vide capítulo “Principais indicadores financeiros e operacionais” abaixo.

Buscamos inovar constantemente e realizar investimentos relevantes e contínuos em tecnologia, capacitação de pessoal e na infraestrutura utilizada em nossas unidades de atendimento. Na data deste Formulário de Referência, nossos principais hospitais contam com modernas estruturas de atendimento e equipamentos, incluindo unidades de tratamento intensivo adulto, pediátrico e neonatal, 40 especialidades médicas e mais de 1.366 tipos de exames por imagem e laboratoriais. Acreditamos que nossa posição de liderança de mercado nas regiões Norte e Nordeste se deve ao sucesso em gerir nosso modelo de negócio integrado, verticalizado e fundamentado em

³ Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/sala-de-situacao>). Data-base: novembro/2017.

⁴ Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/sala-de-situacao>). Data-base: novembro/2017.

⁵ Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/sala-de-situacao>). Data-base: novembro/2017.

⁶ Refletido pelo nosso índice de sinistralidade de aproximadamente 60% em comparação à média setorial de 84,9%, conforme dados da ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-gerais> – Data-Base: dezembro/2017), bem como pelos preços competitivos em relação aos nossos concorrentes, principalmente para as classes brasileiras média e baixa.

⁷ Fonte: SIB – Sistema de Informação de Beneficiários da ANS. Data-base: novembro/2017.

⁸ Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/informacoes-e-avaliacoes-de-operadoras/indice-de-reclamacoes/indice-geral-de-reclamacoes-igr>). Data-base: novembro/2017.

⁹ Vale destacar que: (i) a contagem de hospitais, clínicas e unidades de pronto atendimento foi realizada levando em consideração o número de estabelecimentos que presta determinado serviço; e (ii) que uma mesma unidade/estabelecimento pode ter sido contabilizado mais de uma vez, caso tal unidade ofereça mais de um tipo de serviço.

¹⁰ A eficiência é medida pela sinistralidade da Companhia em comparação à média de sinistralidade do setor. Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-gerais>) Data-base: outubro/2017.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

modernizações, melhorias, expansões e ampliações de unidades, política competitiva de preços reduzidos. Buscamos oferecer serviços de alta qualidade, alinhando incentivos econômicos para todos os participantes (corpo médico, clientes corporativos e Beneficiários), atrelado ao desenvolvimento de novas tecnologias com o acolhimento de Beneficiários. Nosso planejamento de expansão para os demais Estados do país se apoia nessas premissas.

Quanto aos planos odontológicos, em 31 de dezembro de 2017, nossa rede de cobertura odontológica contava com mais de 5.000 dentistas credenciados, presentes em 459 municípios espalhados por todos os Estados do país¹¹, nos permitindo ampliar a base de clientes e fortalecer nossa marca, com abrangência nacional, trazendo oportunidades interessantes de *cross-selling* com nossos planos de saúde em regiões onde estes ainda não são comercializados. Os planos odontológicos nos fornecem uma flexibilidade de expansão da rede de Beneficiários, uma vez que a introdução de nossos serviços em novos mercados não demanda investimentos relevantes. As vendas dos planos odontológicos são feitas por corretores e representantes comerciais, ao passo que nossa equipe interna de credenciamento de profissionais atua para trazer dentistas à nossa rede credenciada de acordo com as demandas de cada localidade, possibilitando o fornecimento imediato do serviço aos nossos Beneficiários.

Temos, como missão, a satisfação dos clientes na manutenção de sua saúde, a busca pela excelência na prestação de serviços e a gestão eficiente de custos. Buscamos exceder às expectativas de nossos Beneficiários ao proporcionar um atendimento ágil, procedimentos acolhedores e humanizados, utilizando protocolos clínicos precisos e, sempre que possível, padronizados, com estrito cumprimento dos prazos na entrega de exames e na realização de consultas. Acreditamos que, perseguindo as diretrizes de nossa missão, continuaremos a (i) aumentar o nosso número de Beneficiários, ampliando nossa atuação, sobretudo em mercados onde nossa presença ainda é pequena; (ii) manter nossa eficiência operacional focada no controle de custos; e (iii) promover a continuidade da nossa série histórica de crescimento médio de 11,9% ao ano em número de beneficiários, observada entre 2011 e 2017, fazendo com que sejamos reconhecidos por nossas soluções diferenciadas e modernas em gerenciamento de saúde, altos níveis de satisfação com o atendimento e preço competitivo.

Nossa rede

Atuamos por meio de Rede Própria e Rede Credenciada, conforme abaixo definidas:

- *Rede Própria* – a nossa rede própria conta com mais de 4.000 médicos e é majoritariamente voltada ao atendimento dos Beneficiários dos nossos planos de saúde. Na data deste Formulário de Referência, nossa rede própria é composta por 25 hospitais (1.477 leitos), 74 centros clínicos, 17 unidades de pronto atendimento, 72 unidades de diagnóstico por imagem e 67 postos de coleta laboratorial, espalhados por 26 cidades nas regiões Norte e Nordeste do país. Em 2018, esperamos concluir a construção de mais 1 hospital localizado em Joinville, cidade mais populosa do Estado de Santa Catarina¹², o que marcará o início de nossa atuação na região Sul do Brasil.
- *Rede Credenciada* – para a oferta de nossos planos odontológicos, e também nas localidades em que não há viabilidade econômica para a implantação e manutenção da Rede Própria, atuamos por meio da Rede Credenciada, composta, Na data deste Formulário de Referência, por 387 estabelecimentos para assistência médica e mais de 5.000 dentistas para assistência odontológica. A Rede Credenciada é integrada por um conjunto de profissionais e estabelecimentos de saúde – incluindo médicos, consultórios, laboratórios, clínicas e hospitais – credenciados e indicados por nós para atendimento aos Beneficiários dos planos.

Nossa Rede Própria foi responsável no ano de 2017 por 96% das internações, 85% dos exames

¹¹ Relatório de Rede Credenciada da TOD07031.

¹² Conforme dados do IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS .

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

laboratoriais e por imagem e 78% das consultas médicas realizadas por nossos Beneficiários. O alto índice de utilização de nossa Rede Própria pode ser atribuído (i) à localização estratégica de nossas unidades assistenciais em 26 cidades, distribuídas em 11 Estados e localizadas em sua maioria, em regiões de fácil acesso por transporte público; (ii) à qualidade de atendimento em nossos estabelecimentos, demonstrada pelo resultado de pesquisas qualitativas realizadas junto aos nossos Beneficiários; e (iii) ao nosso posicionamento de atendimento verticalizado com foco em planos com acesso exclusivo à nossa Rede Própria.

Principais indicadores financeiros e operacionais

As tabelas a seguir apresentam um resumo das nossas informações financeiras e operacionais para os exercícios sociais indicados. Para informações detalhadas sobre as demonstrações financeiras da Companhia, vide seção 10 deste Formulário de Referência.

Nossa receita líquida, o lucro líquido e o EBITDA Ajustado, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram de R\$3.847 milhões, R\$650,6 milhões e R\$868,3 milhões, em comparação a R\$ 3.036 milhões, R\$456,5 milhões e R\$535,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, representando um crescimento de 26,7%, 42,5% e 62,1%, respectivamente.¹³

(Em milhares de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de							
	2017	A.V	A.H	2016	A.V	A.H	2015	A.V
Receita Líquida	3.847.981	100,0%	26,7%	3.036.454	100,0%	23,5%	2.459.008	100,0%
Sinistralidade¹⁴	57,8%	-	-	60,0%	-	-	60,5%	-
Lucro Bruto	1.609.281	41,8%	37,2%	1.173.223	38,6%	22,4%	958.589	39,0%
Lucro Líquido	650.598	16,9%	42,5%	456.493	15,0%	46,6%	311.334	12,7%
EBITDA¹⁵	824.440	21,4%	68,1%	490.571	16,2%	40,8%	348.339	14,2%
EBITDA Ajustado¹⁶	868.352	22,6%	62,1%	535.772	17,6%	44,7%	370.332	15,1%
Margem EBITDA¹⁷	21,4%			16,2%			14,2%	
Margem EBITDA Ajustado¹⁸	22,6%			17,6%			15,1%	
Patrimônio Líquido	472.003	18,1%	(7,6)%	510.595	26,4%	53,8%	332.070	23,3%
Empréstimos e Financiamentos	-	0,0%	-	-	0,0%	-100%	19	0,0%

¹⁴ O Índice de sinistralidade considera os eventos indenizáveis líquidos divididos pela receita líquida.

¹⁵ O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM 527. O EBITDA consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização.

¹⁶ O EBITDA Ajustado consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização pela receita financeira advinda da aplicação de ativos garantidores (Fundos de Investimentos de Renda Fixa dedicados ao setor de saúde suplementar) receita por recebimento em atraso de pagamentos dos clientes, descontos concedidos a clientes.

¹⁷ A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

¹⁸ A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Abaixo alguns dados operacionais da Companhia:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2017	2016	2015
Beneficiários¹⁹	3.931.626	3.288.940	3.053.010
Saúde	2.222.839	2.048.287	1.936.403
Odontológico	1.708.787	1.240.653	1.116.607
Rede Própria			
Quantidade de hospitais, PAs e clínicas ²⁰	116	108	104
Rede Credenciada			
Quantidade de unidades credenciadas	1062	1143	1108
Ticket Médio Total (Saúde)	R\$ 158,87	R\$ 139,09	R\$ 119,14
Ticket Médio Individual	R\$ 238,41	R\$ 208,92	R\$ 175,44
Ticket Médio Corporativo	R\$ 127,36	R\$ 110,49	R\$ 95,67
Frequência de Uso Total (Saúde)²¹	1,80	1,68	1,47
Frequência de Uso Individual	2,10	1,98	1,74
Frequência de Uso Corporativo	1,68	1,55	1,35

Nosso Setor de Atuação

Nosso setor de atuação está detalhado no item 7.3 deste Formulário de Referência.

Nossos Pontos Fortes

Nossas principais vantagens competitivas incluem:

Posição de liderança nas regiões Norte e Nordeste.

Somos a operadora de planos de saúde e planos odontológicos líder em número de Beneficiários nas regiões Norte e Nordeste do país²², o que evidencia a solidez, tradição e segurança das atividades que desenvolvemos ao longo de aproximadamente 40 anos. Possuímos um histórico consistente de entrega de resultados e crescimento, evidenciado pelas taxas médias de crescimento²³ nos últimos 3 exercícios sociais, quais sejam: 13,48% no número de Beneficiários²⁴, 25,1% de Receita Líquida, 44,6% de Lucro Líquido e 53,4% de EBITDA Ajustado²⁵.

¹⁹ Fonte: ANS. Data-base: 08 de março de 2018.

²⁰ Vale destacar que: (i) a contagem de hospitais, clínicas e unidades de pronto atendimento foi realizada levando em consideração o número de estabelecimentos que presta determinado serviço; e (ii) que uma mesma unidade/estabelecimento pode ter sido contabilizado mais de uma vez, caso tal unidade ofereça mais de um tipo de serviço.

²¹ Média anual de atendimento por Beneficiário.

²² Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/sala-de-situacao>). Data-base: novembro/2017.

²³ O cálculo do crescimento médio é dado pela fórmula de cálculo da taxa de crescimento composta no período, dado pela fórmula: Valor Futuro = Valor Presente * (1 + i)ⁿ, em que, "i" é a taxa média de crescimento e "n" é o período utilizado (entre os anos de 2015 a 2017).

²⁴ Fonte: ANS. Data-base: 23 de março de 2018.

²⁵ Média aritmética do crescimento de 2016 para 2017 e de 2015 para 2016.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Nossa liderança no setor nas regiões Norte e Nordeste, em número de Beneficiários de planos de saúde e odontológicos, passou de 24,47% e 21,99%, em 31 de dezembro de 2016, para 26,7% e 26,80%, respectivamente, em 31 de dezembro de 2017²⁶, sendo que no mercado nacional nossa participação cresceu de (i) em planos de saúde, de 4,3%, em 31 de dezembro de 2016, para 4,7%, em 31 de dezembro de 2017; e (ii) em planos odontológicos, de 5,7%, em 31 de dezembro de 2016, para 7,4%, em 31 de dezembro de 2017, posicionando-nos como a terceira maior operadora do país²⁷.

A liderança da Companhia nas regiões Norte e Nordeste representa uma barreira à entrada de competidores, conforme demonstrado pelo histórico de crescimento, entre 2011 e 2017, nos casos abaixo:

Histórico de Competição em Recife				
Mkt Share - Saúde	2011	2013	2015	Set-17
Hapvida 	18.0%	25.1% ↑	29.2% ↑	34.6% ↑
Unimed Re.	11.1%	13.9% ↑	15.8% ↑	17.0% ↑
Bradesco	7.5%	8.7% ↑	9.3% ↑	8.5% ↓
Excelsior	5.9%	4.1% ↓	0.0% ↓	0.0% =
Amil	5.8%	9.0% ↑	11.0% ↑	10.9% ↓
#7 GNDI	4.2%	0.0% ↓	0.1% ↑	0.1% =
Histórico de Competição em Salvador				
Mkt Share - Saúde	2011	2013	2015	Set-17
Bradesco	15.7%	18.8% ↑	16.1% ↓	13.8% ↓
Promédica	10.7%	9.1% ↓	7.8% ↓	6.2% ↓
Hapvida 	7.8%	17.8% ↑	27.6% ↑	34.5% ↑
GNDI	6.8%	0.0% ↓	0.2% ↑	0.2% =
Sul América	5.5%	8.4% ↑	7.5% ↓	7.3% ↓
Petróleo Brasileiro	4.7%	4.2% ↓	3.9% ↓	3.7% ↓
Histórico de Competição em Recife - Dental				
Mkt Share - Dental	2011	2013	2015	Set-17
Odontoprev	20.7%	22.4% ↑	18.3% ↓	15.2% ↓
Interodonto (GNDI)	18.4%	9.1% ↓	4.0% ↓	0.0% ↓
J&R Operadora	14.3%	10.9% ↓	10.4% ↓	11.2% ↑
Unimed Recife	8.4%	0.0% ↓	0.0% =	0.0% =
Dental Plan	6.8%	0.0% ↓	0.0% =	0.0% =
Hapvida 	4.1%	16.0% ↑	30.1% ↑	38.7% ↑
Histórico de Competição em Salvador - Dental				
Mkt Share - Dental	2011	2013	2015	Set-17
Odonto System	37.6%	24.2% ↓	27.8% ↑	26.5% ↓
Odontoprev	18.1%	21.3% ↑	23.7% ↑	22.4% ↓
Prevodonto	14.8%	10.6% ↓	0.0% ↓	0.0% =
Odonto Empresas	3.3%	7.8% ↑	8.5% ↑	5.4% ↓
Interodonto (GNDI)	3.0%	2.9% ↓	1.1% ↓	0.0% ↓
#17 Hapvida 	0.6%	4.5% ↑	12.2% ↑	18.4% ↑
Evolução da Infraestrutura - Recife				
	Dez-2011		Dez-2017	
	11 Laboratórios e Unidades de Imagem		27 Laboratórios e Unidades de Imagem	
	6 Hospitais		6 Hospitais	
	16 Clínicas		15 Clínicas	
Evolução da Infraestrutura - Salvador				
	Dez-2011		Dez-2017	
	7 Laboratórios e Unidades de Imagem		17 Laboratórios e Unidades de Imagem	
	1 Hospital		2 Hospitais	
	8 Clínicas		12 Clínicas	

Fonte: Dados publicados pela ANS.

²⁶ Fonte: <http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor> Data-base: março/2018. A cada atualização da ANS, os números de beneficiários são atualizados retroativamente.

²⁷ Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/sala-de-situacao>). Data-base: novembro/2017.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Rede Própria pulverizada e estrategicamente localizada em região com grande potencial de crescimento.

Nossa Rede Própria é composta, na data deste Formulário de Referência, por 25 hospitais (1.477 leitos), 74 centros clínicos e 17 unidades de pronto atendimento, além de 72 unidades de diagnóstico por imagem e 67 postos de coleta laboratoriais, estrategicamente localizados nas regiões Norte e Nordeste do país para atender de maneira eficiente nossos 3,9 milhões de Beneficiários. As estatísticas e levantamentos realizados junto aos Beneficiários demonstram que a qualidade e a localização das unidades de nossa Rede Própria constituem diferenciais importantes da Companhia e a colocam em uma posição de destaque frente à concorrência. No período encerrado em 31 de dezembro de 2017, aproximadamente 96% das internações e 85% dos exames laboratoriais e por imagem de nossos Beneficiários foram realizados em nossa Rede Própria.

Adicionalmente, as Regiões Norte e Nordeste do país tiveram um alto crescimento do índice de cobertura²⁸ em planos de saúde, passando de 6,55% para 11,15% entre os anos de 2001 e 2016, totalizando 8,3 milhões de Beneficiários nesta data²⁹. A título de comparação, na mesma data, a região Sudeste contava com 29,16 milhões Beneficiários de planos de saúde, que representam aproximadamente 35% da sua população total³⁰. Acreditamos que estamos em uma posição privilegiada para nos aproveitarmos do potencial de crescimento de nosso mercado nas regiões em que atuamos, uma vez que, além de contarmos com uma extensa estrutura de atendimento, possuímos uma rede própria pulverizada em 26 cidades de todos os estados do Nordeste e nos dois maiores estados do Norte do país. Nossa política de custos baixos, preços competitivos e de atendimento de alta qualidade com completo acolhimento de Beneficiários é sustentada por nossa ampla rede de atendimento local, e acreditamos que, sem uma estrutura compatível com a nossa, nossos concorrentes dificilmente teriam condições de adentrar o mercado ou aumentar o número de beneficiários de seus planos nas regiões onde ocupamos posição de liderança. Por esses fatores, acreditamos que estamos bem posicionados para ampliar nossa atuação nas regiões Norte e Nordeste, com um aumento de *market share* frente aos competidores atuais e para replicar nosso bem-sucedido modelo de negócios nas demais regiões do país.

O fato de contarmos com extensa estrutura de atendimento, Rede Própria pulverizada por todos os estados do Nordeste e em dois dos maiores estados do Norte do país, custos baixos, preços competitivos, alta qualidade e completo acolhimento faz com que tenhamos um aumento de *market share* frente aos competidores atuais. O nosso modelo de negócio, estabelecendo um novo padrão de serviços, permite crescimento do mercado e criação de novas frentes de atuação.

Modelo de assistência à saúde verticalmente integrado e pulverizado.

O modelo de negócios desenvolvido pela Companhia combina a oferta de planos de saúde com atendimento realizado, majoritariamente, em nossa Rede Própria. Tal modelo tem por finalidade oferecer serviços de alta qualidade aos nossos Beneficiários, alinhando incentivos econômicos para todos os participantes (corpo médico, clientes corporativos e Beneficiários).

Nosso modelo verticalizado nos permite garantir níveis de atendimento completos aos Beneficiários dentro de nossa Rede Própria, com alta eficiência operacional, e nos proporciona:

- Custo mais baixo nos procedimentos em comparação à Rede Credenciada;
- Padronização do atendimento mais humano e acolhedor;
- Alta eficiência de gastos com internações e procedimentos em comparação à Rede

²⁸ O índice de cobertura é representado pelo número de Beneficiários de planos de saúde vs. o tamanho da população.

²⁹ Fonte: ANS (Fonte: ANS (http://www.ans.gov.br/anstabnet/cgi-bin/dh?dados/tabnet_br.def). Data-base: março/2018.

³⁰ Fonte: ANS (http://www.ans.gov.br/anstabnet/cgi-bin/dh?dados/tabnet_br.def). Data-base: março/2018

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Credenciada;

- Redução da burocracia de documentos;
- Rápida disponibilização de novas tecnologias aos Beneficiários; e
- Maior controle sobre as informações clínicas dos Beneficiários, otimizando a utilização dos recursos disponíveis para a prestação de um melhor atendimento.

O significativo uso da Rede Própria representa uma diminuição importante nos custos de consultas, exames, diagnósticos e tratamentos realizados por nossos Beneficiários. A título de exemplo, um parto cesariano, uma apendicectomia e operação de hérnia custam, em média, 33%, 35% e 20%, respectivamente, menos na Rede Própria em relação ao custo que teríamos na Rede Credenciada. Isso decorre da operação eficiente e integrada de nossas unidades, com protocolos de atendimento bem estabelecidos e procedimentos médicos empregados, sempre que possível, de forma padronizada – sendo que nosso tempo médio de espera (i) na emergência é de menos de 15 minutos, para 85,4% dos casos; (ii) nas Hapclínicas, menos de 30 minutos, para 81,1% dos casos; e (iii) para a realização de exames em laboratórios, menos de 30 minutos, para 80,5% dos casos. Em virtude de nossa escala nas regiões Norte e Nordeste do país, e do nível de capilaridade da nossa Rede Própria, somos capazes de operar hospitais, clínicas e unidades de emergência em um alto nível de utilização, o que reduz ainda mais os custos

Ainda, nos anos de 2017, 2016 e 2015, dos Beneficiários que buscaram atendimento em uma de nossas Hapclínicas, apenas 0,68%, 0,71% e 0,80%, respectivamente³¹, foram internados, sendo que a média de dias de permanência que os Beneficiários ficaram internados em uma de nossas unidades em 2017 foi de 3,9 dias.

Proposta de valor diferenciada para os clientes

A média de mensalidades de nossos planos de saúde é de R\$160,21 e de R\$11,08 para os planos odontológicos, enquanto a média nacional é de R\$293,06³² e R\$10,67³³, respectivamente. Nossa política de preços, atrelada ao fato de sermos reconhecidos por uma eficaz prestação de serviços, nos coloca em posição diferenciada no mercado, uma vez que proporcionamos aos nossos clientes acesso a um atendimento de qualidade, por valores abaixo da média do mercado. Tais características configuram componentes importantes no processo de fidelização, demonstrado pela diminuição da taxa de *turnover*³⁴ em clientes corporativos, principalmente micro e pequenas empresas, apresentada nos últimos três exercícios sociais – quais sejam: 29,81% em 2017, 35,69% em 2016 e 44,35% em 2015 –, bem como pelo aumento verificado no número de Beneficiários dos planos, que passaram de 3,1 milhões em 2015 para 3,9 milhões em 2017³⁵.

Foco em inovação, qualidade e otimização de processos

Nossa cultura valoriza a melhoria contínua em todas as atividades, a excelência operacional, o controle de custos e, sobretudo, a inovação. Nossos esforços na busca de novas soluções têm por foco ações que propiciem melhores níveis de atendimento, maior qualidade e menor custo na prestação de serviços. Temos diversas iniciativas em curso com o objetivo de aumentar a eficiência

³¹ Os percentuais apresentados não levam em consideração todas as unidades, mas somente o preço de determinadas unidades.

³² Fonte: Caderno de Informação da Saúde Suplementar – ANS. Data-base: março/2017.

³³ Fonte: Caderno de Informação da Saúde Suplementar – ANS. Data-base: março/2017.

³⁴ **Cálculo do turnover:** $(\text{Saldo\_Vidas\_Ano\_Ant} - \text{Vidas\_Retidas\_Ano}) / \text{Saldo\_Vidas\_Ano\_Ant}$

Onde:

- **Saldo_Vidas_Ano_Ant** representa a quantidade de vidas de planos coletivos em 31/12 do ano anterior ao ano de referência de cálculo;
- **Vidas_Retidas_Ano** representa a quantidade de vidas do item acima que permaneceram ativas até 31/12 do ano de referência de cálculo.

Em linhas gerais, o indicador calcula, das vidas ativas no início do ano, o percentual dessas que foram canceladas até o final do mesmo ano.

³⁵ Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/informacoes-e-avaliacoes-de-operadoras/indice-de-reclamacoes/indice-geral-de-reclamacoes-igr>). Data-base: novembro/2017.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

operacional e/ou melhorar a percepção do cliente em relação à qualidade dos serviços. Estamos confiantes que tais iniciativas trarão resultados efetivos tendo em vista o nosso histórico de entrega de soluções inovadoras com efeitos substanciais em nossas operações e no nível de atendimento oferecido aos nossos Beneficiários.

A título de exemplo, instituímos o controle biométrico do atendimento dos pacientes, com o objetivo de gerir as demandas individuais de nossos Beneficiários, bem como a eficiência na alocação de gastos. Além disso, possuímos um repositório padrão – que armazena todas as informações de saúde, clínicas e administrativas, acumuladas ao longo da vida de um indivíduo, incluindo o histórico de procedimentos realizados em nossas Rede Própria e Rede Credenciada. A implementação desse sistema nos propiciou ganhos de eficiência nos atendimentos, gerando maior segurança aos nossos Beneficiários e suas informações.

Ainda, instituímos em todas as nossas unidades da Rede Própria mais de 1500 protocolos de rotina em todas as atividades com o objetivo de garantir atendimento padronizado, mais seguro e previsível. Outras iniciativas da Companhia nesse sentido estão detalhadas na seção 7 deste Formulário de Referência.

A nossa cultura de preços baixos atrelada ao nosso padrão elevado de atendimento, têm nos proporcionado o atingimento de índices de satisfação superiores aos de nossos principais concorrentes, conforme rankings divulgados pela ANS, o que evidencia a percepção positiva dos nossos clientes em relação ao modelo que adotamos. Nosso IGR por 10.000 Beneficiários é de 2,35 (sendo que a média dos nossos 4 maiores concorrentes - Bradesco, Intermédica, Sulamérica e Amil - é de 4,9), o que nos coloca na 48ª posição do “Ranking de Reclamações” da ANS – refletindo um nível de satisfação por parte dos nossos Beneficiários significativamente maior do que o de beneficiários de planos oferecidos por nossos 5 principais concorrentes³⁶.

Administração e acionistas controladores com experiência comprovada e histórico de entrega de sólido crescimento do resultado operacional e da geração de fluxo de caixa

Acreditamos que a comprovada experiência e reconhecimento dos nossos administradores e dos nossos acionistas controladores nos colocam em uma posição de destaque em nosso mercado de atuação. Nosso grupo de controle realizou a nossa fundação há quase 40 anos e, desde então, vem trabalhando exaustivamente no desenvolvimento e expansão de nossas atividades com foco em resultados no longo prazo. Acreditamos que a experiência de nossos acionistas controladores e dos membros de nossa administração, com ampla experiência profissional em diversos setores da economia, são fundamentais para o bom desenvolvimento de nosso modelo de negócio. Nosso Presidente do Conselho de Administração atua na Companhia desde a sua fundação, nossos Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Comercial atuam na Companhia há 25 anos e nosso Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos tem mais de 20 anos de experiência no setor de saúde suplementar. Complementarmente, nosso Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente Financeiro trazem anos de experiência no setor de varejo e na indústria de alimentos, respectivamente, inclusive em companhias multinacionais e empresas listadas em bolsa de valores.

Nossos Administradores e Acionistas Controladores, com reconhecida e comprovada experiência, são destaques no mercado, bem como seus sucessores. A fundação da Companhia, há quase 40 anos, e sua evolução, agregando profissionais com larga experiência em diversos setores da economia, permitiram o desenvolvimento de uma Governança de alto nível, culminando com a excelência na Gestão hoje observada, que agrega fundadores e membros da segunda geração da família fundadora, sem prejuízo do espaço aberto a executivos de mercado com experiência em serviços, constituindo uma equipe de alta performance.

³⁶ Nossos cinco maiores concorrentes e suas respectivas posições no ranking (dentre 1.021 empresas do setor): 10ª posição – Bradesco Saúde (IGR 6,46), 13ª posição – SulAmérica (IGR 6,19), 15ª posição – Amil (IGR 5,38), 25ª posição – Notredame Intermédica (IGR 3,70) e 34ª posição – Central Nacional Unimed (IGR 3,34) Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/informacoes-e-avaliacoes-de-operadoras/indice-de-reclamacoes/indice-geral-de-reclamacoes-igr>) Data-base: outubro/2017.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A atuação dessa equipe na estruturação, consolidação e desenvolvimento do modelo de negócios conduziu a Companhia a um crescimento médio de 25,1% da receita líquida por ano, nos últimos 3 exercícios sociais. No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2017, registramos uma receita líquida de R\$3.848 milhões, lucro operacional (resultado antes do resultado financeiro e impostos) de R\$783,5 milhões, lucro líquido de R\$650,6 milhões e EBITDA Ajustado de R\$868,4 milhões, em comparação a (i) R\$3.036,5 milhões, R\$469,9 milhões, R\$456,5 milhões e R\$ 535,8 milhões, respectivamente, no exercício social de 2016, equivalente a, respectivamente, 26,7%, 66,7%, 42,5% e 62,1% de crescimento: e (ii) R\$2.459,0 milhões, R\$326,7 milhões, R\$311,3 milhões e R\$370,3 milhões, respectivamente, no exercício social de 2015, representando, respectivamente, 23,5%, 43,8%, 46,6% e 44,7% de crescimento do período de 2015 para 2016³⁷. Nossa margem EBITDA Ajustado foi de 22,6% para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Essa sólida capacidade de aumentar o resultado operacional advém da gestão coerente e estável da Companhia e da sua estrutura de governança instaurada, que permitem a implementação do plano estratégico de forma otimizada, resultando na expansão contínua das atividades.

Nossa Estratégia

Acreditamos que a prestação de serviços de assistência à saúde de qualidade e a obtenção da melhor satisfação do beneficiário são fundamentais para a nossa estratégia de crescimento, tanto nas regiões em que atuamos como nas demais regiões do país em que acreditamos poder replicar nosso modelo de negócio de forma bem-sucedida.

Planejamos nosso crescimento futuro pautado, principalmente, em três planos que podem ser executados de forma simultânea em diferentes regiões do país, conforme abaixo discriminado:

- (i) consolidação da liderança nas regiões Norte e Nordeste, em cidades que já operamos atualmente, otimizando o índice de penetração de planos de saúde e odontológicos na população da região;
- (ii) expansão das atividades para áreas das regiões Norte e Nordeste em que não estamos presentes; e
- (iii) expansão das atividades na regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste por meio da implementação do nosso modelo de negócios.

Em todos os casos, a expansão das nossas atividades ocorrerá de maneira orgânica, por meio de investimentos em novas unidades, e de aquisições de empresas do setor, compreendendo tanto carteiras de clientes de outras operadoras quanto unidades de atendimento de terceiros.

Foco no crescimento orgânico consistente com o nosso atual modelo de negócios.

Continuaremos a impulsionar o crescimento orgânico com base em nossa proposta de valor diferenciada e nos investimentos recentes em qualidade, comunicação e novas instalações, sustentando a prestação de serviços de qualidade a nossos clientes a baixo custo. No contexto de nossa expansão, inauguramos em 25 de janeiro de 2018 um novo hospital em Teresina, Piauí, até então a única capital da região Nordeste em que ainda não tínhamos infraestrutura hospitalar própria, que conta com 53 leitos. Estamos também avançando na construção de outro hospital, em Joinville, no estado de Santa Catarina, que contará com 125 leitos.

As Regiões Norte e Nordeste, onde já possuímos posição de liderança em termos de Beneficiários, ainda apresentam potencial de crescimento relevante tanto nas cidades em que operamos quanto em microrregiões nas quais ainda não temos infraestrutura própria. Acreditamos estar bem posicionados para aumentar nosso *market share* na região, em linha com resultados históricos. Em

³⁷ Valores em análise pela Auditoria Externa, serão alterados após conclusão dos trabalhos.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

31 de dezembro de 2017, nosso market share correspondia a 27,8% na Região Nordeste e 22,7% na Região Norte. No ano de 2017, entre as 10 maiores empresas de planos de assistência médica, a Companhia foi a quem mais elevou sua participação de mercado, obtendo ganhos de 2,4 pontos percentuais na região Nordeste e 1,5 ponto percentual na região Norte, conforme dados publicados pela ANS.

Ao longo dos últimos 3 anos, celebramos 56.307 novos contratos com clientes corporativos e 834.579 novos contratos com clientes individuais, tanto em plano de assistência médica quanto planos de assistência odontológica, resultado da implementação de iniciativas mais eficientes de comunicação ao mercado de nossa proposta de valor diferenciada. Planejamos continuar a alavancar nossa proposta de valor para conquistar novos clientes e reter os nossos atuais clientes em níveis atrativos de rentabilidade.

Continuar a impulsionar nossa estratégia comercial e o fortalecimento de nossa marca.

Buscaremos expandir nossa rede de corretores e representantes comerciais externos, focados em clientes corporativos e em clientes individuais, e nossas equipes próprias de vendas e pós-vendas, que são focadas na manutenção do relacionamento com grandes e médios clientes corporativos.

Daremos continuidade à abordagem sistemática de nossa estratégia comercial desenvolvida nos últimos anos, compreendendo o aumento do nosso portfólio de serviços, a ampliação do uso da tecnologia de conexão direta com os canais de venda, de modo a agilizar e otimizar o processo de aquisição dos planos de saúde e odontológicos, e o fortalecimento de nosso relacionamento com os corretores, expandindo a remuneração com base no desempenho. Também continuaremos a agregar profissionais experientes às equipes comerciais e a investir em treinamento.

O posicionamento de nossa marca em cidades estratégicas abrange a prestação de serviços segmentados aos nossos clientes – segregamos o atendimento por públicos para que seja possível viabilizar nossos serviços aos Beneficiários com ainda mais efetividade e segurança. A título ilustrativo, contamos com o Hospital e Maternidade Eugênia Pinheiro, inaugurado no segundo semestre de 2017 e localizado na cidade de Fortaleza. O empreendimento é o primeiro de nossa Rede Própria, e o primeiro hospital privado do Estado do Ceará, a oferecer atendimento exclusivo à mulher. O hospital conta com mais de 150 leitos, com capacidade para até 1.300 internações por mês, possuindo 6 salas individualizadas com camas PPP (pré-parto, parto e pós-parto), bem como equipamentos necessários para realização de procedimentos, incluindo berçários aquecidos para permanência do recém-nascido perto da mãe e uma ala especial destinada ao parto humanizado.

Ainda, buscamos incentivar a permanência de nossa marca como *top of mind* do Estado do Ceará – conforme DataFolha – através do incentivo e patrocínio a diversas iniciativas sociais e esportivas. Em algumas capitais das regiões Norte e Nordeste do país, por exemplo, viabilizamos uma assessoria de corrida gratuita à população – diariamente, cerca de 10.000 pessoas podem correr em capitais do Brasil com orientação de educadores físicos em grupos de corrida criados e patrocinados por nós, com treinos customizados para cada atleta (Programa Hapvida +1k). Em algumas capitais, patrocinamos ações que visam facilitar a mobilidade urbana; implementamos sistemas de bicicletas compartilhadas e contribuimos para trazer o primeiro sistema de carros elétricos compartilhados do Brasil³⁸, por meio de um projeto elaborado a partir dos modelos que já funcionavam nas cidades de Paris e Milão, favorecendo a redução do trânsito e da emissão de poluentes. Com o objetivo de reforçar nossa marca, continuaremos a investir também em publicidade em meios de comunicação de massa *online* e *offline*, incluindo TV, rádio, internet e mídia social.

Acreditamos que os esforços comerciais que realizamos nos últimos anos têm se mostrado extremamente bem-sucedidos. Por exemplo, o número de corretores que comercializam os nossos serviços aumentou em 13,3% – de, aproximadamente, 1.760 em 2015 para 1.994 em 2017. Nossos

³⁸ <http://jornaldocarro.estadao.com.br/carros/ceara-ganha-rede-de-emprestimo-de-eletricos/>

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

esforços de comercialização combinaram uma abordagem direta aos tomadores de decisão, bem como aos Beneficiários finais³⁹.

Expansão geográfica por meio de aquisições estratégicas.

Nas regiões Norte e Nordeste do país, não obstante a extensão e capilaridade de nossa Rede Própria, acreditamos ter oportunidades de aquisições de carteira de clientes e/ou infraestrutura de atendimento para expandir ainda mais nossa Rede Própria exclusiva. Adicionalmente, acreditamos que nossas vantagens competitivas, aliadas ao crescimento do mercado, nos permitirão continuar obtendo crescimento da nossa carteira de clientes nessas regiões ao longo dos próximos anos, proporcionando um aumento em nosso *market share*.

Em 31 de dezembro de 2017, nosso *market share* correspondia a 27,8% na Região Nordeste e 22,7% na Região Norte⁴⁰. No ano de 2017, entre as 10 maiores empresas de planos de assistência médica, a Companhia foi a quem mais elevou sua participação de mercado, obtendo ganhos de 2,4 pontos percentuais na região Nordeste e 1,5 ponto percentual na região Norte⁴¹.

Adicionalmente, acreditamos ter oportunidades de iniciar a atuação da Companhia em cidades das regiões Norte e Nordeste em que ainda não possuímos infraestrutura de atendimento. Identificamos algumas microrregiões⁴² espalhadas pelos diversos Estados dessas regiões que acreditamos ter potencial de desenvolvimento de nossas atividades com nosso modelo de negócio. Tais microrregiões contam com mais de 300 mil habitantes cada e potencial econômico para desenvolvimento do mercado de saúde suplementar.

As Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste do país, que, em conjunto, contam com aproximadamente 39 milhões de beneficiários em um mercado fragmentado e com potencial de consolidação, oferecem oportunidades de aquisições de empresas verticalizadas, carteiras de clientes e infraestrutura de atendimento. O fortalecimento da nossa marca, conforme mencionado no item acima, atrelado a aquisições estratégicas em áreas geográficas específicas, funcionarão como centros para futura expansão orgânica e permitirão replicar o nosso modelo de negócios verticalmente integrado. Tais aquisições permitem expandir rapidamente a nossa presença em novos e já existentes mercados geográficos, aumentando nossa carteira de clientes em diferentes regiões.

De forma geral, acreditamos que nosso modelo de negócio nos possibilita atuar como uma plataforma de consolidação do setor e fazer uso de oportunidades oferecidas pela fragmentação do mercado de operadoras de planos de saúde e de hospitais privados. Buscamos ativamente potenciais alvos estratégicos para manter o nosso ritmo recente de aquisições. A nossa estratégia de aquisição tem o seu foco em (i) áreas com altas concentrações de Beneficiários, mas onde a oferta de serviços da nossa Rede Própria é restrita; (ii) empresas integradas de assistência à saúde contando com uma carteira de Beneficiários e uma rede própria com grande potencial de sinergia; e em (iii) grandes mercados adjacentes aos mercados em que já estamos presentes.

Impulsionar o crescimento orgânico da nossa rede odontológica por meio do cross-selling.

Na data deste Formulário de Referência, nossa Rede Credenciada de atendimento aos Beneficiários de planos odontológicos conta com mais de 5.000 dentistas, prestando atendimento em todo o território nacional. Acreditamos que existe uma oportunidade significativa para aumentar ainda mais esse negócio por meio de mais iniciativas de *cross-selling*, uma vez que apenas 36% da nossa base de contratos de planos de saúde de clientes institucionais incluíam planos odontológicos em

³⁹ O número de corretores inserido neste Formulário de Referência computa a quantidade de corretores que atuam pela Companhia por praça. Desta forma, eventuais matrizes e filiais dos corretores representam, para fins do cadastro da Companhia, diferentes corretores.

⁴⁰ Fonte: ANS (http://www.ans.gov.br/anstabnet/cgi-bin/dh?dados/tabnet_br.def).

⁴¹ Fonte: ANS (http://www.ans.gov.br/anstabnet/cgi-bin/dh?dados/tabnet_br.def).

⁴² Microrregião significa cidades maiores e as cidades que fazem fronteira geográfica com a mesma. Exemplo: Juazeiro do Norte/CE é uma cidade "grande" do interior; logo, a microrregião é composta por Juazeiro do Norte e pelas cidades vizinhas, como Crato, Barbalha, etc.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

31 de dezembro de 2017. Continuaremos a fomentar a venda de planos de odontológicos junto à nossa base de clientes de planos de saúde atualmente existente. No período de 2015 a 2017, adicionamos, aproximadamente, 455.184 novos Beneficiários à nossa base de clientes de planos odontológicos, fruto de nossa estratégia de comercialização de planos odontológicos junto à nossa base existente de clientes de planos de saúde.

Foco na atuação no setor de medicina preventiva.

As unidades de tratamento preventivo constituem outro elemento fundamental do nosso modelo verticalmente integrado de prestação de assistência à saúde. Tais unidades têm o objetivo de tratar pacientes com doenças crônicas e outros pacientes com condições cujo tratamento ensejaria custos potencialmente elevados; nelas, realizamos projetos e ações que promovem a qualidade de vida de grupos especiais, como gestantes e idosos, além de grupos de risco e portadores de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e obesidade.

Buscamos assegurar que nossos Beneficiários recebam os cuidados médicos preventivos apropriados e adotem hábitos mais saudáveis visando a melhoria de suas condições de saúde de modo geral. Os Beneficiários dos programas contam com psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, pediatras e enfermeiros, que fazem o monitoramento do paciente para evitar a ocorrência de doenças que possam ser evitadas e acompanhadas. Além disso, a medicina preventiva promove educação em saúde e campanhas de mapeamento de doenças crônicas no local de trabalho dos nossos clientes, em parceria com as empresas.

Em 2017, tivemos 1.946 Beneficiários identificados como de alto risco – sujeitos a determinados fatores ou com determinadas características que os tornam mais propensos a ter ou adquirir determinada doença – inscritos em nossos programas de cuidados preventivos, e, por meio desses programas, acreditamos ter sido capazes de monitorar e controlar os custos correspondentes. A título ilustrativo, a cada R\$1,00 investido em programas de medicina preventiva, economizamos, por beneficiário, R\$0,90 em despesas médicas, com base em estimativas internas da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2017, adotávamos programas de tratamentos preventivos administrados em nossos doze centros de medicina preventiva. Um dos programas desenvolvidos consiste no incentivo à frequência de mulheres grávidas em consultas pré-natal e no estímulo a realização de partos normais. As mulheres que participaram desse programa preventivo fizeram, em média, 17% menos partos cesarianos se comparado às localidades em que ainda não implementamos esse projeto. O resultado da iniciativa reduziu as taxas de natalidade prematura em 17,7% em Salvador/BA, 22,4% em Fortaleza/CE e 14,4% em Recife/PE, em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

a. Interesse Público que justificou sua criação

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

b. Atuação em atendimento às políticas públicas

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

c. Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

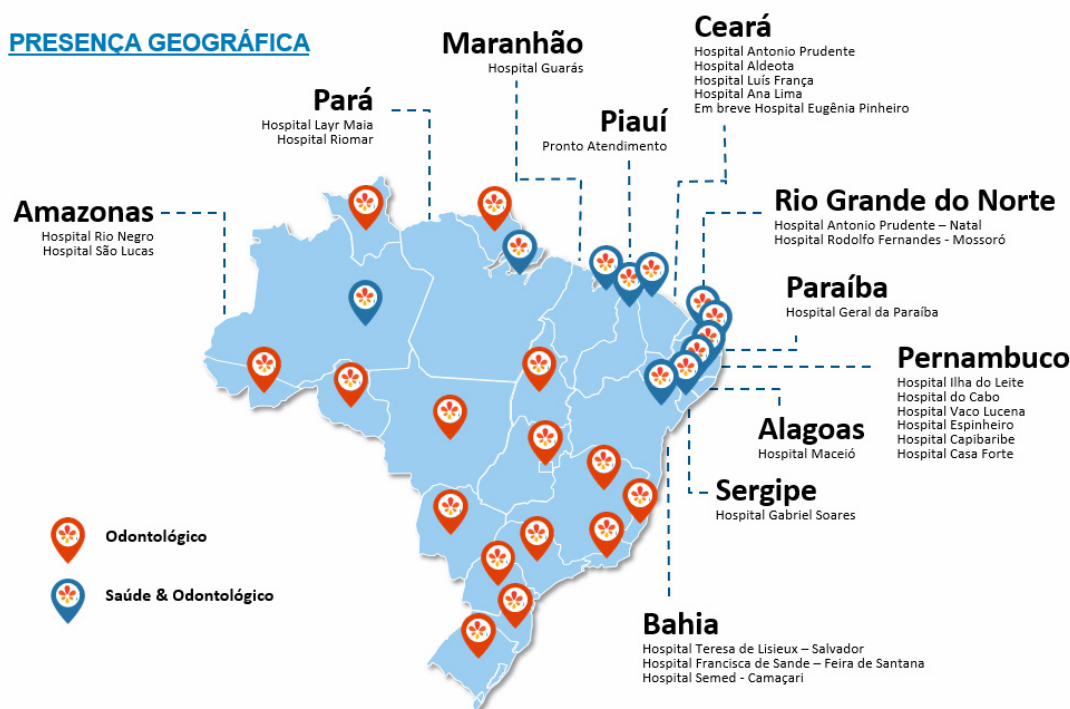
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

A Companhia atua no setor de saúde suplementar e direciona em sua estratégia a prestação dos serviços de forma verticalizada, em que o atendimento ao beneficiário é prioritariamente realizado em rede própria de atendimento, com a finalidade de proporcionar assistência médica e odontológica de qualidade e com baixo custo, operando em apenas um segmento operacional, cujos resultados operacionais e financeiros são regularmente revistos pelo Conselho de Administração de forma agregada, sobre as quais conduz sua tomada de decisões.

A Companhia possui em sua estrutura organizacional hospitais, clínicas e outras unidades de atendimento, que atendem as demandas de beneficiários contratantes dos produtos comercializados pela operadora de planos de saúde, dentro do modelo de negócio verticalizado, em que o objetivo final é maximizar a geração de valor consolidada (operadora e as unidades de atendimento) para os seus acionistas e a prestação de serviços de qualidade aos Beneficiários em geral.

A Companhia opera por meio de dois tipos de produtos: (i) Planos de Assistência Médica; e (ii) Planos de Assistência Odontológica, espalhados geograficamente, conforme o mapa abaixo:



Planos de Assistência Médica

Os planos de assistência médica, tanto a categoria *individual/familiar*, quanto a categoria *corporativo*, são vendidos em todos os estados da Região Nordeste e nos estados do Amazonas e Pará na região Norte. A Companhia opta por vender tais serviços preferencialmente em cidades em que possui rede própria de atendimento.

Em contratos com grandes empresas regionais e/ou nacionais, a Diretoria busca novos clientes que tenham, pelo menos, 70% de seus colaboradores em cidades onde possuímos infraestrutura de atendimento. Acreditamos que apenas operando nesse modelo conseguimos obter sucesso em nosso objetivo de prestar um serviço de qualidade com baixo custo.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

A Companhia divide seus clientes em duas grandes áreas: (a) varejo e (b) corporativo. O primeiro possui uma equipe de gestores comerciais que administram a relação com nossos parceiros representantes comerciais que atuam no varejo. Estes gestores possuem metas de venda de planos individuais/familiares, planos coletivos por adesão e planos corporativos para empresas com até 99 beneficiários. A experiência da Companhia mostra que há uma similaridade de perfil entre estes tipos de clientes, em especial os de planos individuais, coletivos por adesão e pequenas empresas. O segundo foca em empresas maiores com pelo menos 100 colaboradores e que já possuem, em geral, setores de Recursos Humanos mais estruturados e com análise mais aprofundada sobre empresas do setor.

A rede de vendedores da Companhia é composta por corretores, que são orientados aos clientes corporativos de grande e médio porte, e por representantes comerciais, que são orientados aos clientes corporativos de pequeno porte e clientes individuais. A estrutura de remuneração, a fim de motivar e direcionar tais corretores e representantes comerciais, é baseada nas seguintes premissas: i) os corretores, que são vinculados a grandes empresas de corretagem e venda, recebem um percentual variável sobre a remuneração total dos contratos fechados enquanto estes tiverem seu prazo de duração vigente, pois os corretores agregam valor e inteligência à gestão de tais clientes; e ii) os representantes comerciais, que atuam em um segmento de mercado menos sofisticado, são remunerados por meio de comissões fixas calculadas com base nas mensalidades de beneficiários.

Ainda, adotamos uma política de certificação dos representantes comerciais. Quanto maior o número de vendas, menor o número de cancelamentos (fidelidade), e menor a inadimplência dos beneficiários, melhor a classificação do representante. A certificação possui quatro categorias: Diamante, Ouro, Prata e Não Classificado. As comissões pagas pela venda variam de 2,3 vezes a 3,2 vezes o valor da mensalidade do beneficiário, de acordo com a classificação obtida pelo representante.

Adicionalmente, possuímos uma equipe de vendas denominada de Adesão. Essa equipe trabalha para realizar a adesão de parentes, vizinhos e amigos de nossa carteira de beneficiários, como forma de expandir nossa atuação dentro do ciclo de relacionamento dos beneficiários.

Nossa intenção é manter o cliente satisfeito e fiel à nossa marca. Para tanto, possuímos uma área de Relacionamento com clientes que atua no pós-venda, atendendo as demandas de nossos beneficiários e fazendo uma interface entre a Companhia e o beneficiário final.

A Companhia possui três tipos de cobertura de planos de saúde:

(i) Nosso Plano

O Nosso Plano é o produto mais vendido entre os planos de assistência médica. Ele possui rede exclusiva de atendimento com 25 hospitais, 74 centros clínicos, 17 unidades de pronto atendimento, 72 unidades de diagnóstico por imagem e 67 postos de coleta laboratoriais. O cliente Nosso Plano pode escolher a categoria Enfermaria ou Apartamento. A categoria Enfermaria consiste em um quarto com dois leitos, devidamente equipado para compartilhar a estadia. Na categoria Apartamento, o beneficiário tem o direito de, quando necessário, possuir um quarto exclusivo para o seu tratamento; e

(ii) Mix

A linha Mix conta com os serviços da rede exclusiva de atendimento, conforme descritos no item (i) acima, bem como serviços limitados da rede credenciada. Ao adquirir este produto o beneficiário passa a ter acesso à rede credenciada para ter mais opções de atendimento, mas não tem acesso a 100% dos credenciados. A rede credenciada da Companhia possui 1.479 estabelecimentos credenciados, dos quais 96 são hospitais, 417 são médicos credenciados e 966 clínicas.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(iii) Pleno

A linha Pleno conta com os serviços da rede exclusiva de atendimento e de rede credenciada minuciosamente selecionada para garantir a qualidade na prestação do serviço. Neste produto o beneficiário tem acesso a 100% da rede credenciada da Companhia.

Rede Exclusiva de Atendimento da Companhia

Atualmente, a rede própria de atendimento da Companhia possui 25 hospitais, 17 unidades de Pronto Atendimento, 74 clínicas, 72 unidades de diagnóstico de imagem e 67 postos de coletas laboratorial. A referida rede é dividida por região, conforme quadro abaixo:

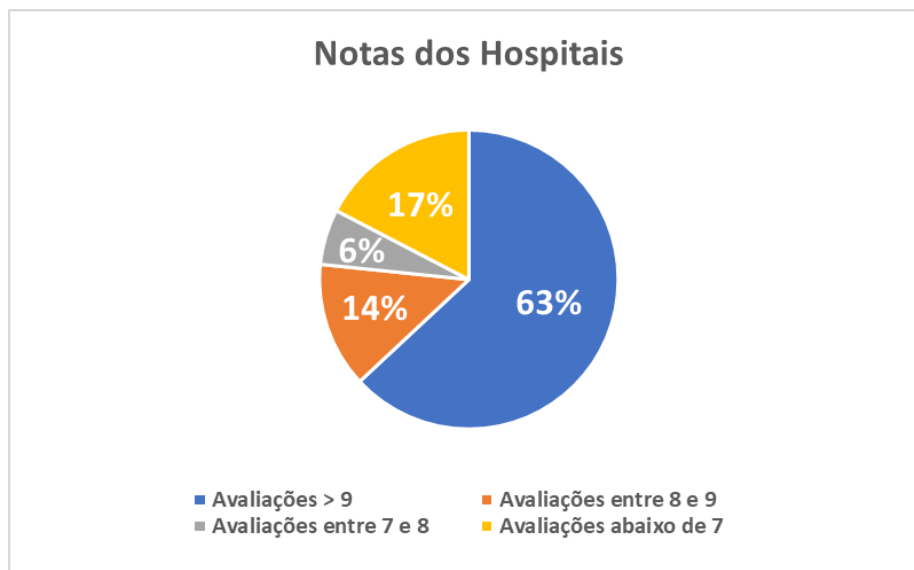
Rede de Atendimento	Região Nordeste	Região Norte	TOTAL
Hospitais	21	4	25
Pronto Atendimento	13	4	17
Clínicas	61	13	74
Diagnóstico de Imagem	56	16	72
Postos de Coleta Laboratorial	52	15	67

Acreditamos que nossas unidades da Companhia possuem equipamentos com tecnologia de última geração utilizadas para atender com qualidade e produtividade. A Companhia busca pulverizar suas unidades em diversos bairros nas cidades em que atua, com o objetivo de possuir rede em bairros centrais, com fácil acesso ao transporte público e facilitar o atendimento do cliente. Nas capitais com maior dimensão geográfica a Companhia prioriza também a presença de sua rede em bairros periféricos de forma evitar com que o seu beneficiário tenha que percorrer longas distâncias para ser atendido. Na cidade de Fortaleza, por exemplo, a Companhia possui 4 hospitais, duas unidades de pronto atendimento, catorze clínicas, treze unidades de diagnóstico por imagem e doze postos de coleta laboratorial. Destaca-se que, além de possuir hospitais de alta complexidade, a Companhia possui dois hospitais com foco em uma especialidade específica: Hospital Luis França para atendimentos exclusivamente pediátricos e Hospital e Maternidade Eugênia Pinheiro, o primeiro hospital privado do Estado do Ceará com serviços exclusivos para a mulher. As clínicas, unidades de diagnóstico por imagem, unidades de pronto atendimento e postos de coletas laboratoriais da Companhia são espalhados geograficamente para atender o beneficiário com qualidade e eficiência.

A fim de verificar e acompanhar a qualidade na prestação dos serviços prestados na rede exclusiva de atendimento da Companhia, elaboramos, em novembro de 2017, a pesquisa de satisfação de nossos beneficiários. Foram colhidas, via SMS, as opiniões de mais de 62.000 beneficiários que avaliariam o atendimento nos hospitais e clínicas da rede exclusiva da Companhia, concedendo notas de 0 a 10 de acordo com a experiência obtida em mais de 90 especialidades médicas.

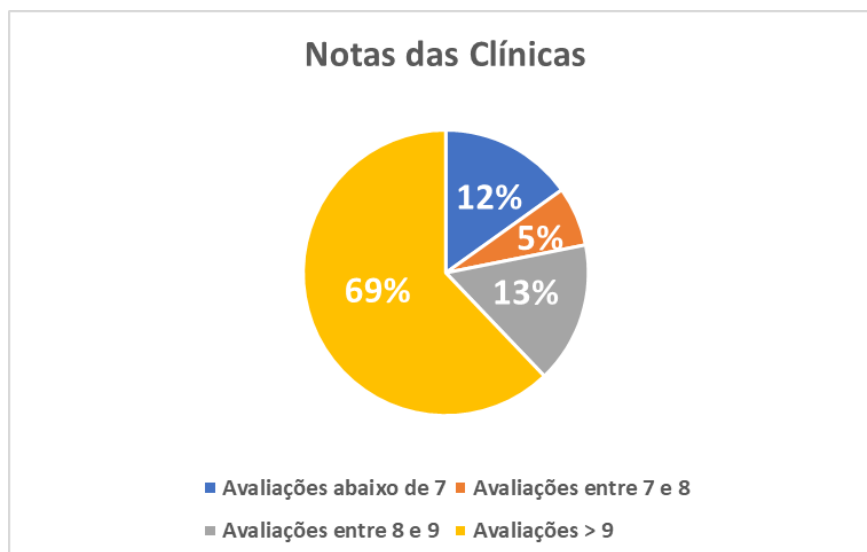
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

O gráfico abaixo representa as notas obtidas pelo atendimento em 23 hospitais da rede exclusiva de atendimento da Companhia:



Os números foram arredondados na representação gráfica, sendo que 63,05% dos beneficiários avaliaram os serviços prestados nos hospitais da rede de atendimento da Companhia com nota superior a 9; 13,57% avaliaram com notas entre 8 e 8,9; 6,00% concederam notas entre 7 e 7,9; e os outros 17,37% com notas abaixo de 7.

O gráfico abaixo representa as notas obtidas pelo atendimento prestado em 60 clínicas da rede de atendimento da Companhia:



Em relação ao atendimento nas clínicas, os números também foram arredondados na representação gráfica. 69,19% dos beneficiários avaliaram os serviços prestados nas clínicas da rede de atendimento da Companhia com nota superior a 9; 13,15% avaliaram com notas entre 8 e

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

8,9; 5,47% atribuíram notas entre 7 e 8; e 12,20% dos participantes da pesquisa concederam notas abaixo de 7 ao atendimento prestado nas clínicas da rede de atendimento da Companhia.

Planos Odontológicos

Os planos de assistência odontológica, por sua vez, têm uma característica diferente. Pela menor complexidade dos procedimentos e pela disponibilidade de dentistas no país, a Companhia acredita que operar exclusivamente por meio de rede credenciada é mais benéfico para os beneficiários e para a geração de valor aos nossos acionistas. Assim, nossa atuação em planos odontológicos já abrange todos os Estados do país. À medida que conquistamos novos clientes, buscamos credenciar parceiros dentistas de forma a construir uma cadeia de valor entre a Companhia, o beneficiário e os dentistas.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía 1,7 milhão de beneficiários de planos exclusivamente odontológicos que contam com uma rede de mais de 5.000 dentistas espalhados pelo território nacional. Buscamos, por meio da tecnologia e de sistemas de propriedade da Companhia, aproximar a relação Hapvida-Dentista-Beneficiário como forma de disponibilizar sempre opções próximas dos clientes para seu atendimento, mas também de forma que possamos preencher espaços relevantes das agendas dos dentistas. Nossos beneficiários podem agendar suas consultas por meio de aplicativo, *website* ou telefone. O dentista pode visitar nosso sistema para analisar como está sua agenda nos próximos dias, de forma a programar o atendimento e possuir controle do fluxo financeiro.

Da mesma forma como temos nos planos de assistência médica, os planos odontológicos possuem equipes de vendas com foco nas áreas varejo e corporativo, que também atuam através de corretores independentes e representantes comerciais, bem como por canais de venda alternativos, denominados "affinity", ou seja, vendas através de parceiros, como clubes de benefícios e/ou programas de milhagem – como o programa KM de Vantagens da Rede Ipiranga.

A Companhia possui quatro tipos de coberturas de planos odontológicos: Prevenção e Urgência, Misto, Pré-Pagamento e "Além Rol". O primeiro produto é o mais simples, pois só é cobrado do beneficiário o valor referente a procedimentos de prevenção e urgência. Caso o beneficiário necessite serviços adicionais, estes são feitos na modalidade pós pagamento e pagos diretamente ao prestador de serviço (produto misto).

O produto odontológico mais vendido da Companhia é o da forma de pagamento misto. Trata-se de um produto com cobertura nacional de todos os procedimentos incluídos no rol estipulado pela ANS. Por fim, o produto "Além Rol" tem uma cobertura garantida superior ao que é exigido pela ANS, tais como ortodontia, procedimento com órteses e próteses.

O credenciamento dos dentistas da rede credenciada é realizado de acordo com a suficiência de nossa rede. Possuímos um software com tecnologia de georreferenciamento por meio do qual conseguimos identificar quão preenchida está a agenda do dentista com os beneficiários Hapvida. Quando a rede está necessitando de mais prestadores, por meio de uma equipe presencial e remota (operadores de *call center*) para efetuar o credenciamento do prestador de serviço, procedemos à análise de nosso banco de dados de cadastro de dentistas, bem como indicações de dentistas da própria rede de atendimento. Em seguida contatamos o dentista por telefone ou presencialmente para coleta de documentação necessária para cadastramento. Quando finalizado o credenciamento, o credenciado recebe o treinamento necessário para operar nossos sistemas e nossos protocolos. Por fim, o dentista fica disponível em nossa rede de credenciamento, de modo que, a partir deste momento, o beneficiário terá a oportunidade de agendar seu procedimento pelas nossas plataformas tecnológicas de aplicativo, website ou pelo call center.

Outros produtos e serviços

Nossas unidades de atendimento são direcionadas, prioritariamente, ao atendimento de nossos

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

beneficiários. No entanto, em alguns de nossos hospitais, também oferecemos serviços para outros planos de saúde ou clientes particulares, que são atendidos com a mesma qualidade do atendimento dos beneficiários da Hapvida.

Outra frente de inovação da Companhia é a disponibilização de um aplicativo para nossos médicos. Tal plataforma que permite os médicos avaliarem todos os exames laboratoriais e/ou de imagem na palma da mão, gerando maior eficiência para a rotina do médico. Além disso, temos uma equipe dedicada a analisar o padrão cirúrgico de nossas unidades, por meio de uma plataforma de *analytics* com alta velocidade de processamento de dados, para identificar eventuais desvios ocorridos nos principais procedimentos cirúrgicos de nossas unidades hospitalares. Essa plataforma foi desenvolvida internamente com o objetivo de analisar padrões de tratamento e os seus respectivos custos.

Um dos diferenciais da Companhia em relação aos seus concorrentes remete ao fato de sermos a única empresa do setor a ter todo o prontuário eletrônico do Beneficiário eletrônico. Obtemos a informação de cada Beneficiário de nossa rede própria, visto que para todo procedimento realizado em nossa rede é necessário ter a comprovação biométrica. Adicionalmente, já temos plataformas tecnológicas capazes de obter a informação dos procedimentos realizados em nossa rede credenciada para cada Beneficiário, o que permite, efetivamente, ter o histórico do paciente registrado em nossos sistemas. Essa inovação é um diferencial para redução de desperdício de solicitações de exames e para ajudar no correto diagnóstico e tratamento de nossos clientes.

Nossos Beneficiários poderão também usufruir da facilidade de interação com os profissionais que os atenderão por meio de um aplicativo – que está em fase de testes em hospital da Companhia – em que o Beneficiário pode ter uma consulta retorno totalmente online. A primeira consulta o beneficiário faz da forma tradicional, presencialmente com o médico, e, quando necessária a consulta retorno, pode ser realizada exclusivamente pelo aplicativo.

Ainda, vale destacar que nosso Conselho de Administração conta com dois grupos técnicos de trabalho internos focados exclusivamente na otimização de processos e na qualidade de nossos serviços, quais sejam, a Comissão de Medicina Preventiva e Protocolos e a Comissão de Suprimentos e Qualidade Hospitalar. Os trabalhos desenvolvidos por nossos tais comitês técnicos foram importantes para instituímos diversas medidas que contribuíram para a qualidade, inovação e otimização de nossos processos, tais como a realização de treinamentos específicos dos colaboradores da Rede Própria, a elaboração e o acompanhamento da pesquisa de satisfação dos beneficiários, bem como a padronização de processos de hotelaria. Adicionalmente, o Conselho de Administração é assessorado pelo Comitê de Transformação e Inovação, cujo objetivo principal é trazer experiências e oportunidades inovadoras para aumentar a eficiência e qualidade de nossos serviços.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Não aplicável. A Companhia atua em um único segmento operacional, relacionado à operação da saúde suplementar através da oferta de produtos de planos de assistência médica e planos odontológicos. Desse modo, toda a receita da Companhia advém deste único segmento.

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Não aplicável. A Companhia atua em um único segmento operacional, relacionado à operação da saúde suplementar através da oferta de produtos de planos de assistência médica e planos odontológicos. Desse modo, todo lucro ou eventual prejuízo da Companhia advém deste único segmento.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) Características do Processo de Produção

Não aplicável, uma vez que seus negócios se relacionam com o segmento de saúde suplementar, mediante a oferta de planos de assistência médica e odontológica, a Companhia não possui processo de produção.

(b) Características do processo de distribuição

Em 31 de dezembro de 2017, segundo dados da ANS, a Companhia possuía 65% de seus Beneficiários de planos de assistência médica na categoria "coletivo empresarial", 27,4% na categoria de planos "individual/familiar" e 7,6% na categoria "coletivo por adesão". No que tange aos planos exclusivamente odontológicos, 55,2% são da categoria "individual/familiar", 43,2% em planos coletivo empresarial e 1,6% na categoria coletivo por adesão.

A estratégia de comercialização da Companhia com a venda de planos de assistência médica tem por foco por todos os Estados da Região Nordeste e nos principais Estados da Região Norte (Amazonas e Pará), onde a Companhia possui infraestrutura de atendimento própria. Já as vendas de planos odontológicos são feitas em todo o território nacional.

Força de Venda – Planos de Assistência Médica

A venda de planos de assistência médica, a Companhia utiliza prioritariamente um canal de venda: corretores ou representantes comerciais. O processo de venda é o mesmo, sendo que classificamos como corretores aqueles vendedores mais qualificados, que trabalham com a venda para médias e grandes empresas e agregam inteligência em gestão para os clientes, tal como a ajuda no controle de sinistro.

Em 31 de dezembro de 2017, 84,5% dos planos corporativos vendidos foram feitos através de corretores e 15,5% por meio exclusivamente de equipe própria. Para gerir a equipe de corretores de planos corporativos e venda própria possuímos uma estrutura com 01 Diretor Superintendente, 17 Diretores Regionais, 35 gerentes e 07 analistas.

Representantes comerciais, por sua vez, possuem processo de venda mais simples. Fazem venda porta-a-porta ou por meio de suas estruturas comerciais geralmente direcionada para clientes individuais/familiares e/ou pequenas empresas. O processo de venda se dá pela apresentação do produto em si, como cobertura, carência, dentre outras características do plano de assistência médica. Geralmente não há contato posterior que envolva alguma inteligência de gestão como ocorre com os corretores.

A Companhia não possui equipe própria para venda de planos individuais/familiares, sendo tais vendas realizadas por representantes comerciais.

Para gerir a equipe de representantes comerciais de vendas de planos individuais/familiares e pequenas empresas possuímos uma estrutura com 01 Diretor Superintendente, 20 Diretores Comerciais e 22 gerentes comerciais.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Força de Venda – Coletivos por Adesão

Os planos coletivos médicos e/ou odontológicos por adesão são contratados por pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, como conselhos, sindicatos e associações profissionais. A venda se dá por uma empresa administradora de benefícios que representa tais entidades para realização de trabalhos administrativos, como emissão de boletos, alteração de cadastros, entre outros. Em 31 de dezembro de 2017, 15,8% das vendas da Companhia foram realizadas por administradoras de benefícios.

A mesma equipe comercial que faz a gestão dos representantes comerciais que vendem planos individuais/familiares é também responsável pela gestão e relacionamento com as administradoras de benefícios.

Força de Venda – Planos de Assistência Odontológica

Com relação aos planos de assistência odontológica, além de vender via corretores ou representantes comerciais, assim como ocorre com planos de assistência médica, há outros canais alternativos de venda. Para planos individuais/familiares e pequenas empresas vendemos por meio de call center, via internet ou através de parceiros, como, por exemplo, o programa de fidelidade KM de Vantagens da empresa Ipiranga. Para médias e grandes empresas temos uma força de vendas própria que trabalha para vender planos odontológicos diretamente aos clientes que já tem planos de assistência médica ou apoiando corretores para obtenção de novos clientes. Esse canal de venda é importante para evidenciar uma vantagem competitiva no *cross selling* dos planos de assistência médica e odontológica. Com isso, conseguimos oferecer aos nossos beneficiários uma solução completa de saúde para tornar a qualidade de vida e bem-estar um fator cotidiano em suas vidas.

Para gerir a equipe de corretores/representantes comerciais de vendas de planos corporativos e de planos individuais/familiares e pequenas empresas possuímos uma estrutura com 2 diretores, 9 gerentes, 4 supervisores, 5 analistas e 1 jovem aprendiz. Na equipe de vendas de planos corporativos possuímos 2 diretores, 7 gerentes e 3 analistas espalhados por todo o país. Na equipe própria de venda de planos de assistência odontológica, possuímos 1 diretor, 1 superintendente adjunto e 7 gerentes. Importa mencionar que somente a equipe de vendas de planos corporativos realizam vendas diretas.

(c) Características dos mercados de atuação, incluindo (i) participação em cada um dos mercados; (ii) condições de competição nos mercados

Nosso Setor de Atuação

1. Introdução à Organização do Sistema de Saúde no Brasil

O atual sistema de saúde no Brasil está sedimentado em dois sub-sistemas: público e privado. Instituído em 1988 por ocasião da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) representa o sub-sistema público, sendo responsável pela cobertura da população brasileira em sua totalidade. No ano de 2016, aproximadamente 75% da população dependia exclusivamente do SUS, que, em 2014, realizava por ano cerca de 1,4 bilhões de atendimentos. Além disso, o SUS obteve um orçamento de aproximadamente R\$117 bilhões em 2017.

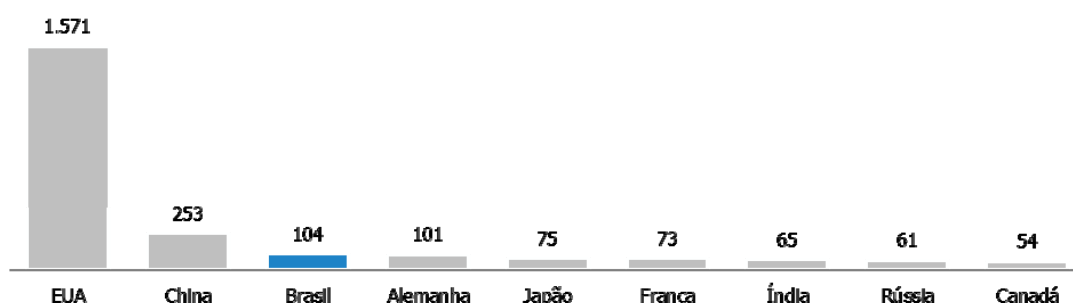
Estabelecida em 28 de janeiro de 2000, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), responsável por regular o sub-sistema privado, que, por sua vez, tem crescido a passos largos e hoje é responsável pela cobertura de cerca de 47,3 milhões de brasileiros, equivalente a uma cobertura de 24,5% da população em setembro de 2017.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

2. Pilares de crescimento do setor de saúde suplementar no Brasil

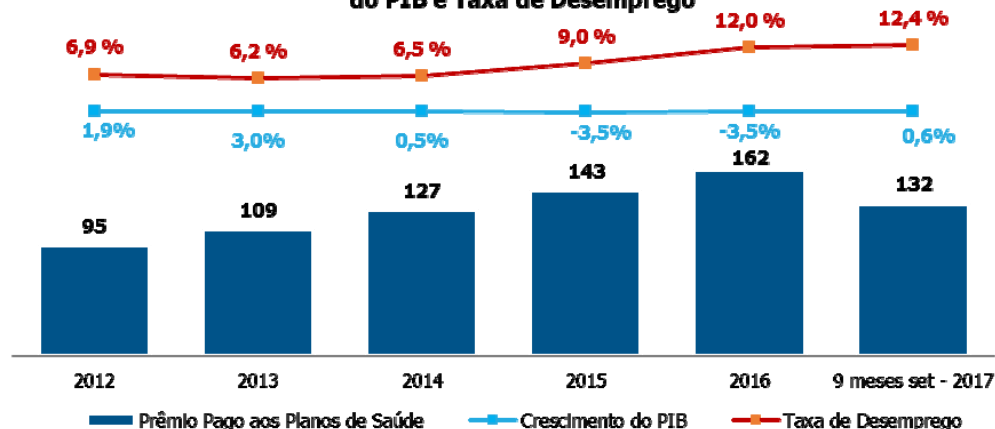
O setor de saúde suplementar é parte significativa do gasto privado com saúde no país. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde ("OMS"), o Brasil representava em 2014 o terceiro maior mercado de saúde privada do mundo, US\$104 bilhões, equivalente a 3,4% do mercado mundial e à 54% do gasto total do país com saúde. A Anahp ("Associação Nacional dos Hospitais Privados") estima que os gastos privados com saúde tenham atingido R\$330 bilhões em 2016, dos quais aproximadamente R\$160 bilhões seriam provenientes da saúde suplementar e R\$170 bilhões referentes a gastos particulares com saúde e medicamentos. Sendo assim, a saúde suplementar é a principal fonte de financiamento para hospitais, redes de laboratórios de medicina diagnóstica e profissionais de saúde.

Gastos com o Sistema de Saúde Suplementar por País (em US\$bi)



De acordo com a ANS, os prêmios pagos em planos de saúde e odontológicos saltaram de R\$51,8 bilhões em 2007 para R\$[161,6] bilhões em 2016, correspondendo a uma taxa composta anual de crescimento de 13,5% ao ano, e denotando a resiliência do setor.

Prêmios Pagos aos Planos de Saúde (em US\$bi) em Relação ao Crescimento do PIB e Taxa de Desemprego



Em número de beneficiários, os planos de saúde médico-hospitalares saltaram de 39,3 milhões de beneficiários para 47,3 milhões de beneficiários nos últimos 10 anos, saindo de uma penetração de 20,3% para 24,5% da população. Nos planos exclusivamente odontológicos, a variação foi de 9,2 para 22,9 milhões de beneficiários, aumentando a penetração nacional de 4,4% para 11,6% nos últimos 10 anos.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Parte deste crescimento é devido à crescente priorização dos planos de saúde pela população brasileira. Segundo pesquisa do Ibope Inteligência conduzida em 2017 a pedido do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS), os planos são o terceiro bem de consumo mais desejado pelas famílias brasileiras, atrás apenas de educação e casa própria. A obtenção de um plano de saúde é um desejo de 57% dos brasileiros que ainda não possuem o benefício, ao passo que, em 2015, esse indicador era de 53%.

Em meio à retomada do crescimento do país, nós acreditamos que uma série de fatores socioeconômicos dará suporte à contínua e acelerada expansão do setor de saúde suplementar brasileiro.

a. Aumento da relevância do gasto com saúde no Brasil na parcela do seu Produto Interno Bruto

De acordo com dados divulgados pelo IBGE na *Conta-Satélite de Saúde Brasil*, no período de 2010-2015, a representatividade dos gastos com saúde no PIB nacional aumentou consideravelmente. O consumo final de bens e serviços de saúde no Brasil cresceu em 2015, um dos piores anos da crise econômica, e atingiu R\$546 bilhões, correspondendo a 9,1% do PIB nacional vs. 8,0% do PIB em 2010. Desse total, R\$315 bilhões (5,2% do PIB) foram destinados a despesas de famílias e instituições sem fins de lucro a serviço das famílias, como ONGs, igrejas e sindicatos, enquanto esse mesmo percentual foi de 4,4% do PIB em 2010. Esse aumento de participação, explicado tanto pelo aumento do volume do consumo desses bens e serviços quanto pelo aumento de seus preços, reforça a resiliência do setor de saúde suplementar no Brasil e o prognóstico positivo em meio à retomada do crescimento da economia.

b. Tendência de aumento na participação da economia formal no país

O desempenho da economia brasileira e a geração de empregos formais delineiam o quadro de beneficiários de planos de saúde privados no país. Segundo a ANS, durante o biênio 2015-2016, em que houve uma queda acumulada de 7,0% no PIB e redução de 3 milhões de posições de emprego formal, a base de beneficiários diminuiu em cerca de 3,0 milhões, volume nunca antes registrado no país. Ao final desse período, de acordo com o Caged, o índice de desemprego alcançava 12% no Brasil, próximo ao que viria a ser a sua maior taxa de desocupação da série histórica, registrada no primeiro trimestre de 2017 e equivalente a 13,7%, explicitando a relação entre o total de beneficiários de planos de saúde privados e o emprego formal.

Consequentemente, em uma potencial retomada do emprego formal no país, é esperado um crescimento na base de beneficiários de planos de saúde privados. De acordo com o sistema de expectativas do Banco Central, em 26 de janeiro de 2018, esperava-se que o PIB registrasse um crescimento de 1,0% em 2017 e o prognóstico para 2018 segue consistentemente favorável segundo a mediana das estimativas dos economistas consultados no mesmo exercício. Tal crescimento vem acompanhado da redução da taxa de desemprego no país, que, conforme aponta o CAGED, fechou o trimestre findo em novembro de 2017 em 12,0%, e da criação líquida de 217.402 vagas formais de emprego nos primeiros dez meses de 2017. Os sete meses consecutivos de resultados positivos da economia formal demonstra a gradual recuperação econômica, que acreditamos ter impacto direto na base de beneficiários da saúde suplementar no Brasil.

Em dezembro de 2014, a Companhia possuía 30.945 contratos corporativos ativos – apenas médicos, não incluindo odontológicos – os quais tiveram uma perda de 437,2 mil beneficiários até dezembro de 2017. Ainda, vale destacar que a Companhia adicionou 36.279 novos contratos entre 2014 e 2017, com uma adição de 600,3 mil beneficiários.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

c. Setor altamente sub-penetrado vis à vis países desenvolvidos

Quando comparado a países desenvolvidos que adotam modelos públicos de atendimento de acesso universal, o Brasil possui a menor despesa com saúde *per capita* e consequente menor representatividade da mesma no PIB. Segundo a OMS, o país teve uma despesa com saúde *per capita*, em dólares, de US\$1.318 em 2014. O valor é menos de 15% do valor gasto nos Estados Unidos (US\$9.403 por ano), e menos de um terço que o da França (US\$4.508 por ano). Quando comparado, sobretudo a países desenvolvidos, é evidente que o país tem um gasto em saúde menos representativo que os demais, sendo apenas 8,3% do PIB em 2014, enquanto em países como os Estados Unidos e França o percentual do PIB sobe para 17,1% e 11,5%, respectivamente, segundo a OMS.

A penetração de beneficiários de planos de saúde no país, quando comparado com países desenvolvidos, também corrobora a oportunidade massiva do setor, tendo sido reforçada pela retração no número de beneficiários durante a recessão econômica do Brasil. Em setembro de 2017, a cobertura privada de planos de saúde atingia 24,5% da população, enquanto os dados mais recentes indicavam uma penetração de 67,5% nos Estados Unidos em 2016 e de 95,5% na França em 2014.

d. Desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde podem se tornar oportunidade de mercado para o setor privado

A restrição de financiamento à saúde no Brasil e a baixa qualidade de gestão de entes públicos perpassam pelas dificuldades enfrentadas pelo SUS para cumprir os princípios de universalidade, integralidade e equidade de acesso aos serviços de saúde para todos os brasileiros. Segundo pesquisa realizada entre 10 e 12 de agosto de 2015 pelo Instituto Datafolha a pedido do Conselho Federal de Medicina ("CFM"), a saúde no Brasil era apontada por 43% dos entrevistados como tema que deveria ser tratado como prioridade pelo Governo Federal. Ainda que 86% dos entrevistados tenham declarado ter procurado a rede pública, aproximadamente 7 em cada 10 disseram estar insatisfeitos e atribuíram à rede pública como um todo conceitos entre péssimo e regular, sobretudo devido ao tempo de espera, baixo número de médicos e falta de estrutura. Fortalece a visão da população o fato de o orçamento brasileiro dedicado ao setor ser menor do que o dos demais países que possuem um sistema de saúde público universal – Reino Unido, Canadá, Austrália, França e Suécia. Em 2014, a União investiu 6,8% do seu orçamento em saúde, enquanto os outros cinco países gastaram entre 15,7% e 19,0% do orçamento do governo na área no mesmo período. Sendo assim, a tendência de que os gastos do setor privado com saúde aumentem para compensar a restrição do sub-sistema público combinada com a gradual migração da população para o setor privado em meio a um cenário de retomada de crescimento econômico e maior empregabilidade amplia o espaço para atuação e impulsiona o crescimento do setor de saúde suplementar.

3. Tipos de planos de saúde suplementar no Brasil

O mercado de saúde suplementar privado no Brasil é dividido em planos: individual ou familiar, coletivo empresarial e coletivo por adesão, conforme descritos abaixo:

- a. Individual ou familiar: planos de saúde em que o contrato é assinado entre um indivíduo e uma operadora de planos de assistência à saúde do titular do plano (individual) e/ou de seus dependentes (familiar);
- b. Coletivo empresarial: planos de saúde em que o contrato é assinado entre uma pessoa jurídica, tal como uma empresa, associação, fundação ou sindicato, e uma operadora de planos de saúde para a assistência a grupos determinados de pessoas, vinculados a essa pessoa jurídica, podendo prever a inclusão ou não de dependentes. Tais planos de saúde regem-se por regras diferentes dos contratos individuais, no que diz respeito, por exemplo, a reajustes e possibilidade de rescisão contratual; e

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- c. Coletivo por adesão: planos de saúde em que o contrato é assinado entre uma pessoa jurídica, tal como uma associação ou sindicato, e uma operadora de planos de saúde. A adesão a este tipo de plano de saúde por parte dos funcionários ou membros da contratante é espontânea e opcional.

Os planos coletivos, empresariais ou por adesão, podem ainda ser classificados de acordo com a existência ou não de um patrocinador:

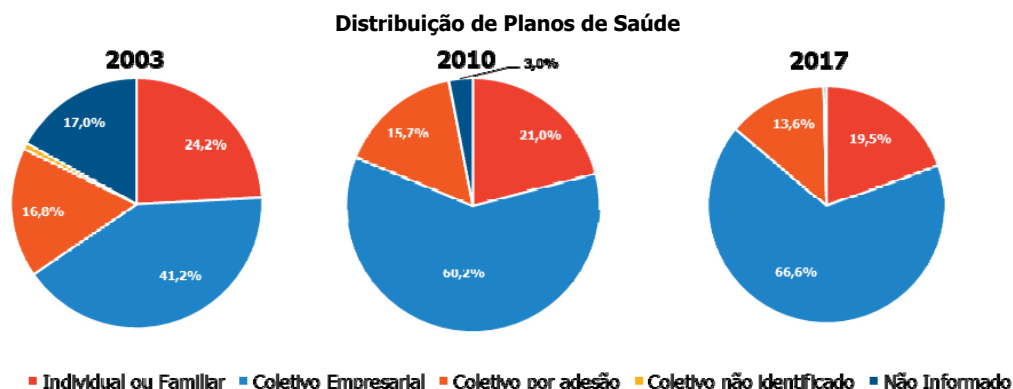
- a. Coletivo com patrocinador: planos contratados com mensalidade total ou parcialmente paga à operadora de planos de saúde pela pessoa jurídica contratante; e
- b. Coletivo sem patrocinador: planos contratados por pessoa jurídica com mensalidade integralmente paga pelo beneficiário diretamente à operadora de planos de saúde.

A tabela abaixo descreve algumas das principais diferenças entre planos coletivos empresariais (principal mercado de atuação da Companhia) e individuais/familiares.

Tópico	Individual ou Familiar	Coletivo Empresarial
Adesão	Livre	Exige vínculo com pessoa jurídica por relação empregatícia ou estatutária
Cobertura	Conforme contrato e Rol de Procedimentos	Conforme contrato e Rol de Procedimentos
Preço e Reajuste	Corrigido automaticamente pela idade do beneficiário observado limite imposto pela ANS	Livremente negociado com a empresa contratante
Membros por contrato	Cobertura de um membro	Cobertura de todos os funcionários da companhia contratante
Possibilidade de co-pagamento	Não há	Sim
Carência	Sim	Sim, salvo para contratos com 30 ou mais beneficiários e para ingressantes no plano em até 30 dias da celebração do contrato ou vinculação à empresa
Rescisão	Apenas em caso de fraude e/ou inadimplência do beneficiário	Previsão em contrato e somente válido para o contrato como um todo
Cobrança	Diretamente ao beneficiário, pela operadora	Diretamente ao beneficiário pela Pessoa Jurídica contratante ou pela Administradora de Benefícios

Atualmente, os planos coletivos empresariais representam 66,6% dos planos do setor, tendo aumentado a sua representatividade continuamente em razão da inclusão de planos de saúde em seus pacotes de benefícios de empresas multinacionais, de grande e médio porte.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



4. Perfil dos planos odontológicos no Brasil

O crescimento do número de beneficiários de planos odontológicos tem sido impulsionado por uma grande demanda de usuários com dificuldade de acesso aos serviços públicos. Em 2015, segundo o Conselho Federal de Odontologia, existiam cerca de 220 faculdades de odontologia em operação nacionalmente e aproximadamente 300 mil cirurgiões-dentistas habilitados, ou 0,0014 *per capita*, número superior ao dos Estados Unidos, com cerca de 199 mil cirurgiões-dentistas, 0,0006 *per capita*, em 2017. Contudo, a cobertura de planos de assistência odontológica (11,6%), seja a nível nacional, seja a nível regional, ainda é nitidamente inferior à cobertura dos planos de saúde (24,5%).

No entanto, acreditamos que alguns fatores continuarão conduzindo o crescimento dos planos de assistência odontológica e que, no futuro, o índice de cobertura neste mercado se aproxime aos patamares do plano de assistência médica. Dentre os fatores destacamos:

- a. O fato de o Brasil possuir uma das maiores ofertas mundiais de profissionais *vs.* inviabilidade do governo de financiar uma grande parcela da população que consequentemente não tem acesso aos serviços odontológicos;
- b. Falta de cobertura do sistema público aumenta significativamente a demanda privada;
- c. Crescente penetração dos planos odontológicos nos pacotes de benefícios das empresas;
- d. Diversificação dos canais de vendas desse produto;
- e. Aumento da geração de empregos;
- f. Gradual adoção de melhores práticas de saúde bucal dos brasileiros; e
- g. Preços acessíveis se comparados aos planos de assistência médica.

Do ponto de vista econômico, o perfil de sinistralidade em odontologia é muito diferente quando comparado ao de planos de saúde, em que variáveis como idade ou novas tecnologias fazem com que o custo cresça ao longo do tempo. Os planos odontológicos, inclusive, possuem uma tendência de custo maior no início do período contratual, uma vez que a população, muitas vezes sem histórico de cobertura anterior, apresenta demanda de atendimento odontológico imediato. Após esse período, o custo assistencial se reduz, convergindo para uma estabilidade na manutenção da saúde bucal que independe da idade do beneficiário.

5. Panorama regional da assistência à saúde

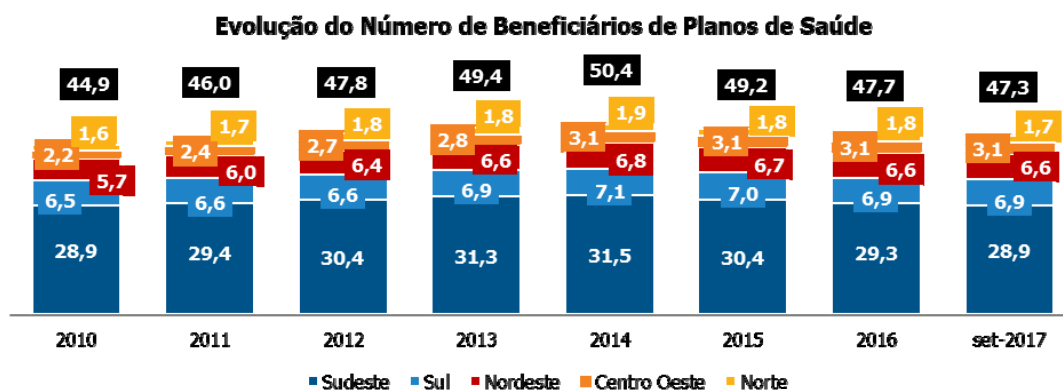
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Planos de Saúde

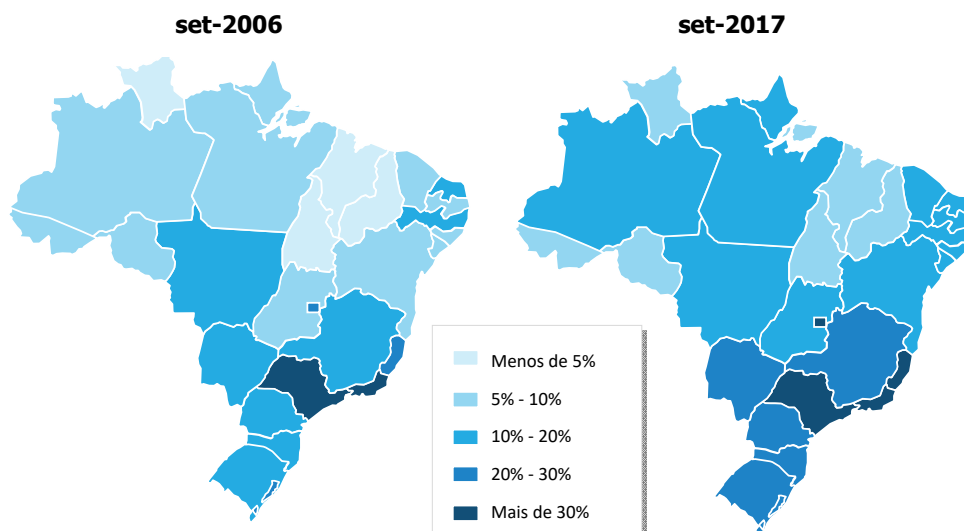
De acordo com o IBGE, o número de beneficiários de planos de saúde no Brasil atingiu a sua máxima em 2014, quando acumulou 50,4 milhões e, como resultado da recessão econômica, em setembro de 2017 totalizava 47,3 milhões, crescimento composto médio de 0,8% ao ano *vis à vis* o da população de 1,0% ao ano (IBGE) desde 2010. Em meio às alavancas de crescimento da saúde suplementar, existem diferenças regionais no que refere à oportunidade de mercado e panorama competitivo que valem ser destacadas.

Pode-se dizer que as regiões Norte e Nordeste possuem uma dinâmica demográfica favorável e que detêm o maior crescimento. Em conjunto, elas reúnem aproximadamente 36% da população brasileira, representam quase 20% do PIB do país, e abrangem 7 dos 10 estados de maior crescimento do PIB de acordo com dados mensurados entre 2010 e 2015. Além disso, a região Norte possui uma penetração de planos de saúde de 10,7% e a Nordeste, de 12,3%, abaixo da média nacional de 24,5%. Em setembro de 2017, dos 47,3 milhões de beneficiários de planos de saúde (com e sem odontologia), 8,3 milhões, equivalente a 17,5% da totalidade, estavam localizados nessas regiões, registrando um crescimento composto anual no período de 1,9% desde 2010.

Em relação às demais, as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste apresentam um mercado maior e mais maduro, com um total de beneficiários de 39 milhões, uma cobertura notoriamente superior de 31,6% em setembro de 2017 e uma taxa composta anual de crescimento de 0,5% desde 2010.



Cobertura de Planos de Saúde



7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

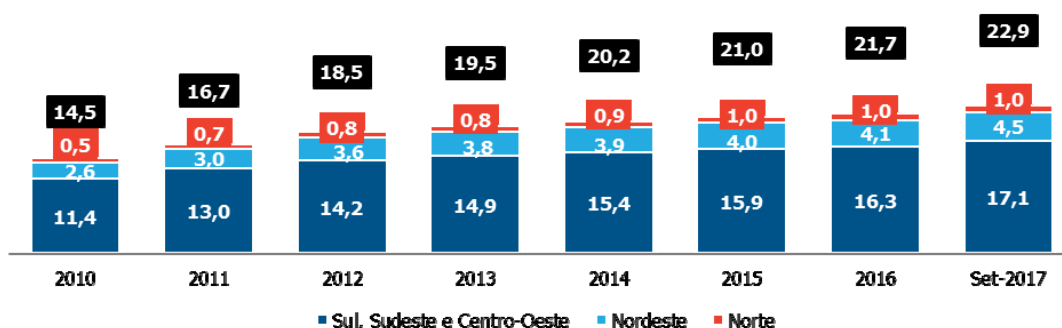
Planos Odontológicos

De acordo com o IBGE, o número de beneficiários de planos odontológicos no Brasil acumulava 22,9 milhões em setembro de 2017, tendo apresentado um crescimento composto médio de 7,0% desde 2010, 6,2 pontos percentuais acima do crescimento dos planos de saúde e 5,8 pontos percentuais acima do crescimento da população no mesmo período. A cobertura de planos odontológicos no país, que é significativamente inferior à de planos de saúde, apresenta também particularidades regionais no que refere à oportunidade de mercado e panorama competitivo que valem ser destacadas.

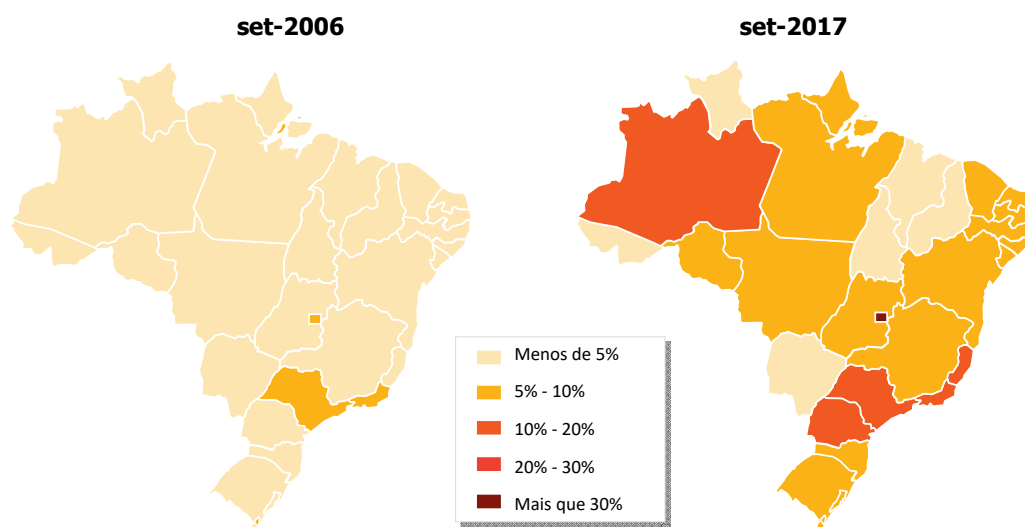
A regiões Norte e Nordeste possuem uma penetração de planos odontológicos de 6,3% e 7,9%, respectivamente, abaixo da média nacional de 11,6%. Em setembro de 2017, dos 22,9 milhões de beneficiários de planos odontológicos, 5,6 milhões, equivalente a 24,2% da totalidade, estavam localizados nessas regiões, registrando um crescimento composto anual no período de 9,0% desde 2010.

Em relação às demais, as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste apresentam um mercado maior e mais desenvolvido, com um total de beneficiários de 17,1 milhões, uma cobertura notoriamente superior de 13,6% em setembro de 2017 e uma taxa composta anual de crescimento de 6,2% desde 2010.

Evolução do Número de Beneficiários de Planos Odontológicos



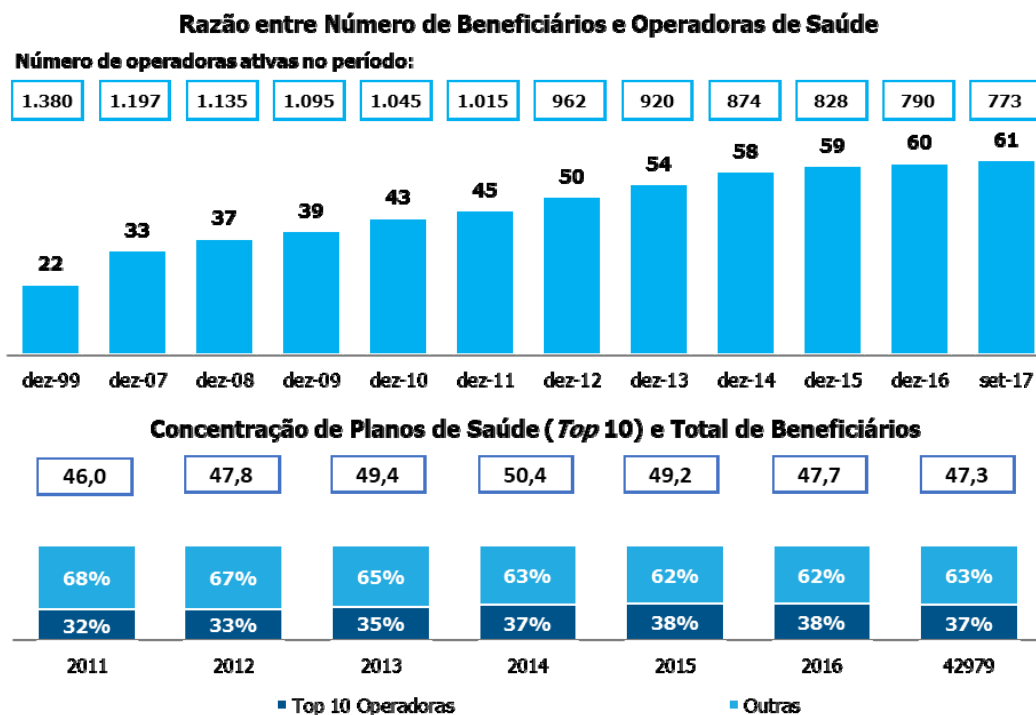
Cobertura de Planos Odontológicos



7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

6. Tendência cada vez mais acentuada de consolidação dos planos de saúde

Os planos privados de saúde e odontológicos têm passado por uma notável onda de consolidação. Em 1999, o Brasil contava com 1.380 operadoras de saúde e 441 operadoras odontológicas, enquanto em setembro de 2017, havia 773 operadoras de saúde e 295 operadoras dentais, uma queda anual de 3,2%% e 2,2%, respectivamente.

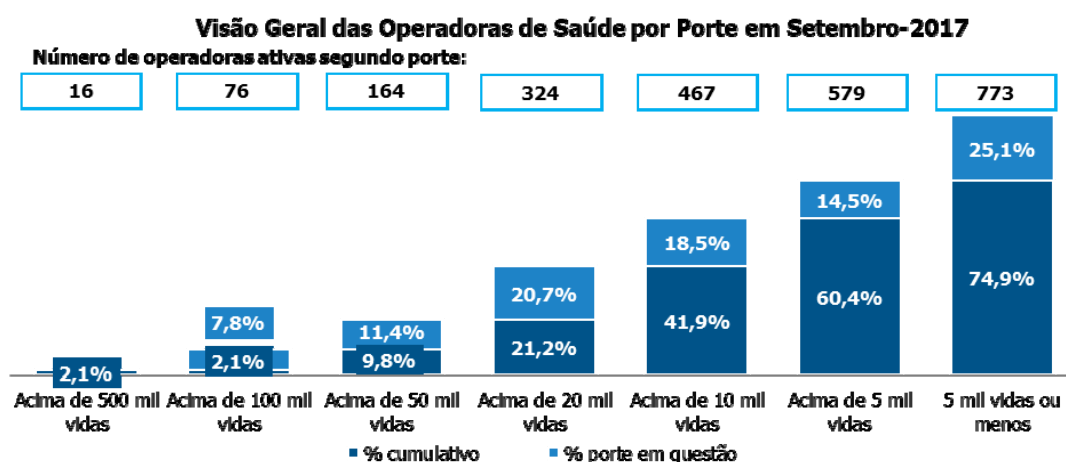


Desde 2011, quando as operadoras de saúde somavam 1.015, a concentração de beneficiários entre os 10 maiores grupos saltou de 32% para 37%.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

O potencial de consolidação do setor pode ser considerado significativo e um movimento que se torna cada vez mais natural à luz de uma combinação dos seguintes fatores operacionais, regulatórios e econômicos:

- a. Quando comparado à concentração odontológica e devido à existência de poucas operadoras com carteiras de beneficiários bastante representativas. Em setembro de 2017, enquanto as 6 maiores operadoras de saúde representavam 30,4% do mercado, as 6 maiores operadoras odontológicas detinham uma fatia de [53,0]% da cobertura atual. Ademais, somente 76 operadoras de saúde ativas nessa data, equivalente a menos de 10% do total, se enquadrariam na categoria de grande porte segundo a ANS, possuindo uma carteira com mais de 100.000 beneficiários, o que pode fortalecer o prognóstico de consolidação do mercado à medida que operadoras ativas de pequeno e médio porte sejam absorvidas por aquelas com maior carteira e escala de atuação;



- a. Dificuldade de manutenção de desempenho operacional viável dado os cenários de desaceleração de receitas comparativamente à alta da inflação médica;
- b. Aumento do patamar requerido no que tange à margem de solvência, que deve alcançar 100% gradualmente até 2022 sem exceções; e
- c. Publicação da lei federal 13.097/15 em 19 de janeiro de 2015, autorizando a entrada de capital estrangeiro, antes restrito aos planos e seguros, no setor de assistência à saúde, abrangendo de forma direta e/ ou indireta atuação em hospitais (inclusive filantrópicos), clínicas e laboratórios.

Processo contínuo da ANS de revisão do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que elenca consultas, exames e tratamentos de cobertura obrigatória das operadoras de saúde, o qual inclui cada vez mais procedimentos de maior custo visando à garantia do acesso ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento adequado ao conveniado.

Abaixo, é possível acompanhar a evolução da concentração de participação de mercado dos *Top 10* operadores de saúde e odontológicos no Norte e Nordeste e à nível nacional, bem como observar a evolução das principais empresas no que se refere às suas fatias de mercado.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**Ranking das 10 Maiores Operadoras de Saúde do Norte e Nordeste em Quantidade de Vidas**

dezembro 2011				setembro 2017			
Ranking		Vidas ('000)	Participação (%)	Ranking		Vidas ('000)	Participação (%)
Total		7.681	100	Total		8.299	100
Top 10		3.643	47,4%	Top 10		4.953	59,7%
1º	Hapvida	1.125	14,7%	1º	Hapvida	2.180	26,3%
2º	Bradesco Saúde S.A.	629	8,2%	2º	Bradesco Saúde S,A,	695	8,4%
3º	UNIMED Fortaleza	339	4,4%	3º	Amil	357	4,3%
4º	UNIMED Belém	316	4,1%	4º	UNIMED Fortaleza	326	3,9%
5º	GNDI	247	3,2%	5º	C,N, UNIMED	307	3,7%
6º	C. A. F. BB	217	2,8%	6º	UNIMED Belém	271	3,3%
7º	GEAP	209	2,7%	7º	C, A, F, BB,	224	2,7%
8º	Amil	194	2,5%	8º	SulAmérica	217	2,6%
9º	C.N. UNIMED	184	2,4%	9º	GEAP	201	2,4%
10º	UNIMED Manaus	183	2,4%	10º	UNIMED Recife	175	2,1%

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**Ranking das 10 Maiores Operadoras de Saúde do Brasil em Quantidade de Vidas**

dezembro 2011				setembro 2017			
Ranking		Vidas ('000)	Participação (%)	Ranking		Vidas ('000)	Participação (%)
Total		46.026	100%	Total		47.304	100%
Top 10		14.871	32,3%	Top 10		17.625	37,3%
1º	Bradesco Saúde	2.989	6,5%	1º	Amil	3.584	7,6%
2º	Amil	2.625	5,7%	2º	Bradesco Saúde	3.487	7,4%
3º	GNDI	2.140	4,6%	3º	Hapvida	2.191	4,6%
4º	SulAmérica	1.279	2,8%	4º	GNDI	1.932	4,1%
5º	C. N. UNIMED	1.169	2,5%	5º	SulAmérica	1.703	3,6%
6º	Hapvida	1.135	2,5%	6º	C, N, UNIMED	1.492	3,2%
7º	UNIMED SP	995	2,2%	7º	UNIMED Belo Horizonte	1.220	2,6%
8º	UNIMED Belo Horizonte	971	2,1%	8º	C, A, F, BB,	692	1,5%
9º	Amico Saúde	794	1,7%	9º	UNIMED Rio	682	1,4%
10º	UNIMED Rio	775	1,7%	10º	UNIMED Porto Alegre	644	1,4%

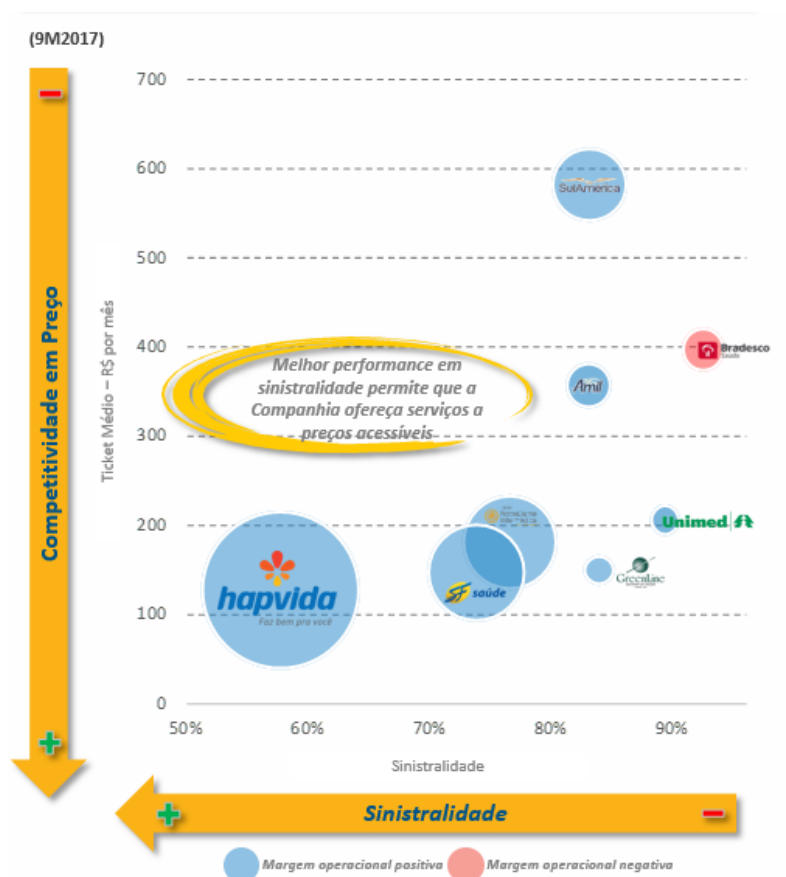
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**Ranking das 10 Maiores Operadoras de Odontologia do Norte e Nordeste em Quantidade de Vidas**

dezembro 2011				setembro 2017			
Ranking		Vidas ('000)	Participação (%)	Ranking		Vidas ('000)	Participação (%)
Total		3.620	100%	Total		5.561	100%
Top 10		2.431	67.6%	Top 10		4.070	73.2%
1º	Odontoprev	743	20,5%	1º	Hapvida	1.501	27,0%
2º	Odonto System	617	17,0%	2º	Odontoprev	1.105	19,9%
3º	Hapvida	265	7,3%	3º	Odonto System	623	11,2%
4º	Prevdonto	149	4,1%	4º	Amil	205	3,7%
5º	Interodonto	133	3,7%	5º	SulAmérica	118	2,1%
6º	Dental Plan	131	3,6%	6º	UNIODONTO Belém	114	2,1%
7º	UNIODONT O Belém	127	3,5%	7º	Odonto Empresas	111	2,0%
8º	Odonto Empresas	99	2,7%	8º	J&R Operadora	102	1,8%
9º	MaisOdonto	94	2,6%	9º	Odontoart	97	1,7%
10º	Uniodonto de Manaus	73	2,0%	10º	Brasildental	94	1,7%

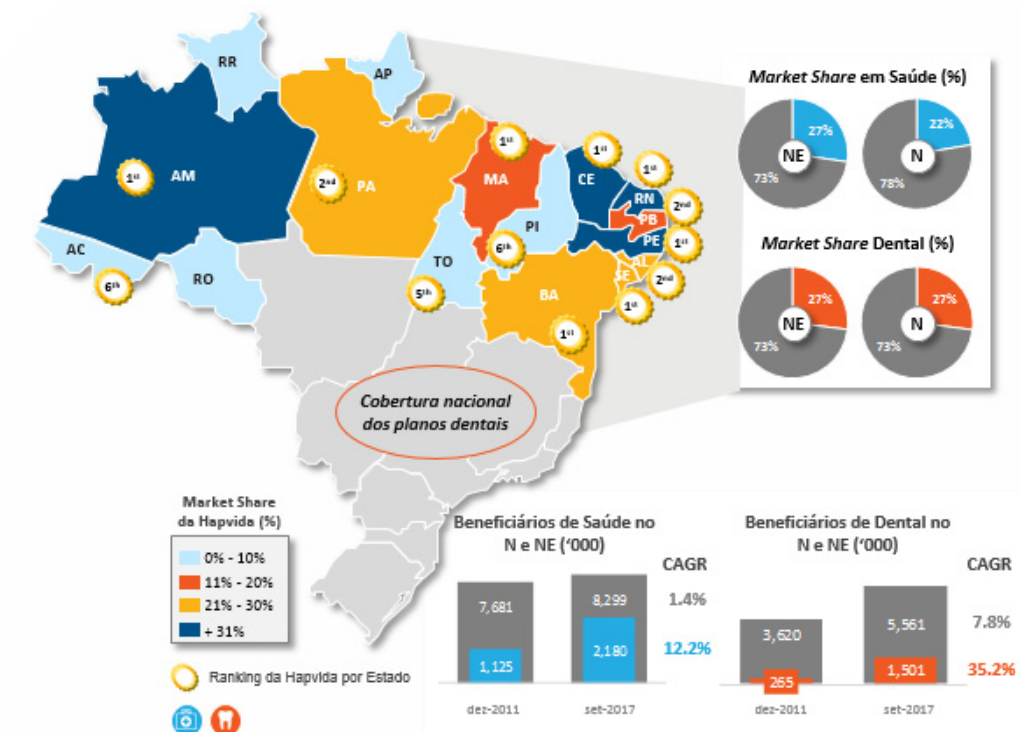
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**Ranking das 10 Maiores Operadoras de Odontologia do Brasil em Quantidade de Vidas**

dezembro 2011				setembro 2017			
Ranking		Vidas ('000)	Participação (%)	Ranking		Vidas ('000)	Participação (%)
Total		16.670	100%	Total		22.932	100%
Top 10		10.106	60.6%	Top 10		14.297	62.3%
1º	Odontoprev	4.620	27,7%	1º	Odontoprev	5.479	23,9%
2º	Interodonto	1.142	6,9%	2º	Amil	1.961	8,6%
3º	Amil	1.097	6,6%	3º	Hapvida	1.685	7,3%
4º	Odonto Empresas	955	5,7%	4º	GNDI	1.598	7,0%
5º	Odonto System	626	3,8%	5º	Metlife	859	3,7%
6º	Dental Uni	398	2,4%	6º	Odonto System	638	2,8%
7º	Metlife	384	2,3%	7º	Dental Uni	565	2,5%
8º	Prodent	327	2,0%	8º	Odonto Empresas	525	2,3%
9º	Vision Med	284	1,7%	9º	Porto Seguro	501	2,2%
10º	Uniodonto de Campinas	273	1,6%	10º	SulAmérica	485	2,1%

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

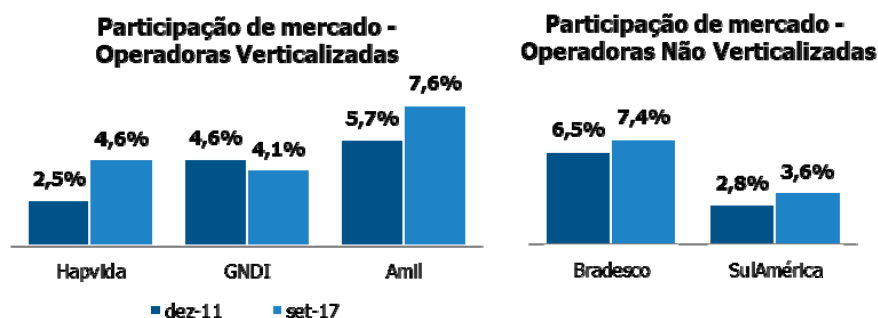


7. Verticalização dos operadores surge como vantagem competitiva e ponto focal na consolidação do setor de saúde suplementar

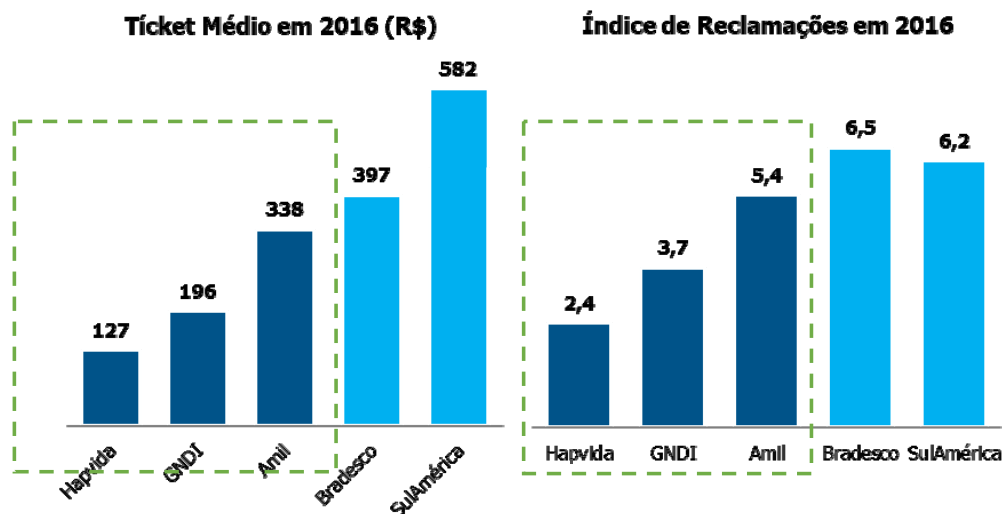
Pode-se dizer que ao conseguirem alinhar os interesses dos principais componentes do setor, as operadoras de saúde verticalizadas se posicionaram de maneira favorável para o aproveitamento da natural consolidação do setor de saúde suplementar, tendo assim ampliado as suas participações de mercado nos últimos anos. A integração de hospitais, laboratórios e demais prestadores de serviço, cuja rentabilidade é oriunda, sobretudo, do volume e complexidade dos serviços prestados, e das operadoras, as quais visam à redução de custos e volume de intervenções no seu quadro de beneficiários, facilita o alcance de um perfil de crescimento e rentabilidade superior aos demais em função da cobertura da rede própria, dependência reduzida da rede credenciada e consequente diminuição do valor a ser despendido à rede credenciada. Além disso, a oferta defasada de leitos hospitalares no Brasil limita a expansão dos operadores dependentes da rede credenciada.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

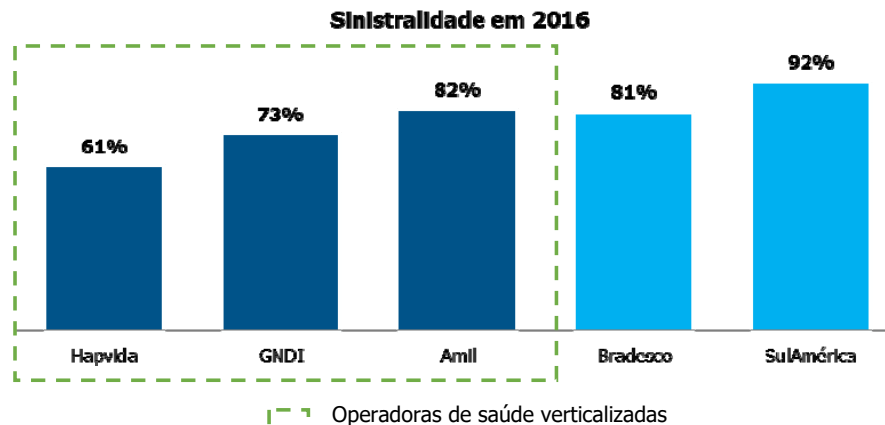
No período de dezembro de 2011 a setembro de 2017, pode-se observar um maior crescimento na participação de mercado das principais operadoras de saúde verticalizadas vis à vis as operadoras de saúde não verticalizadas. Entre as 5 maiores operadoras de saúde, excluindo-se cooperativas, a participação de mercado das companhias verticalizadas saltou de 12,8% para 16,3% (acréscimo de 3,5 pontos percentuais), ou de 5,9 milhões para 7,7 milhões de beneficiários (acréscimo de 1,8 milhões), enquanto aquelas não verticalizadas viram um aumento menos representativo de 9,3% para 11,0% (acréscimo de 1,7 pontos percentuais), ou de 4,3 milhões para 5,2 milhões de beneficiários (acréscimo de 0,9 milhões).



O aumento de relevância das operadoras verticalizadas também não parece ser dependente de uma pressão no nível de serviço prestado ou na rentabilidade, uma vez que a mensalidade dos planos de saúde e custos médico-hospitalares, bem como o índice de reclamações computado pela ANS, são em média indicadores nos quais as companhias verticalizadas estão à frente das companhias não verticalizadas: mensalidades mais baixas, menor índice de reclamação e menor sinistralidade. Considerando as 5 maiores operadoras de saúde em setembro de 2017, a média simples da sinistralidade daquelas verticalizadas totalizava 72% em 2016, segundo informações disponibilizadas pelas companhias, enquanto as não verticalizadas acumulavam 87% no mesmo período.



7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



Portanto, do ponto de vista econômico, uma tendência que pode ser observada nas próximas movimentações inorgânicas no setor de saúde suplementar são as aquisições de operadoras de saúde verticalizadas com ativos hospitalares.

Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia

Benefícios Fiscais ou Subsídios

A Companhia possui os seguintes benefícios fiscais: Redução de base de cálculo de PIS e COFINS – referente ao Artigo 3º §§9 a 9-B da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998; Os regimes especiais da Haptech, decorrentes do Plano Brasil Maior, que permite realizar o recolhimento da contribuição previdenciária com base na aplicação de um percentual específico sobre sua receita bruta, ao invés fazê-lo com base na aplicação do percentual de 20% sobre sua folha de pagamento; Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza – PARQFOR, que reduziu a base cálculo do ISS para empresas com atividade operacional e tecnologia.

Situações de Monopólio ou Oligopólio

O setor de atuação da Companhia não sofre com qualquer tipo de monopólio ou oligopólio.

Dependência de Tecnologia e Mão de Obra

A Companhia utiliza – na operação do seu negócio, operadora de plano de saúde e assistência/atendimento de saúde – sistemas com desenvolvimento próprio na área de Tecnologia da Informação (TI). Tais sistemas estão disponíveis na plataforma web, utilizando banco de dados Oracle e a suíte de desenvolvimento Forms e Report.

O Health (Oracle - Forms e Report) é o sistema responsável pela operação de plano de saúde que possui o módulos de Cadastros (empresas, beneficiários, credenciados, procedimentos, tabelas, parâmetros, limites, indicadores etc); módulo de autorização com regulação desde a solicitação de procedimentos até a liberação de OPMES nos casos de cirurgias que utilizam materiais; módulo de credenciamento médico contemplando a parte contratual dos credenciados (hospitais, clínicas, laboratórios, médicos etc) e toda a parametrização de tabelas de preços (CBHPM e versões, AMB, CIEFAS, etc) e negociações por pacotes; módulo de contas médicas com o processamento de contas a partir das cobranças dos prestadores, consolidando com o processo de autorização e auditorias, observando regras de combate à fraude e demais regras de consistência de contas.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Além do principal sistema, há diversos sistemas satélites que são usados em processos de interação e integração com os credenciados e beneficiários, onde estes sistemas apoiam e complementam os processos de negócio da operadora. Tais sistemas estão na plataforma web, usam banco de dados Oracle e estão desenvolvidos em JAVA e PL/SQL (Oracle). Destacam-se entre eles o Sistema de Autorização (SAVI) que é usado pelos credenciados para solicitar autorização de procedimentos, bem como informar a execução/efetivação de atendimentos previamente autorizados; os credenciados que executam procedimentos de consultas e exames simples possuem uma funcionalidade de fechamento de cobrança, em que automatiza a cobrança dos mesmos evitando uso de papel e agilizando as contas médicas. O Portal é outra plataforma de sistemas onde disponibilizamos diversos serviços para os beneficiários, credenciados, corretores, fornecedores. Dentre eles destacam pela utilização a marcação de consultas e exames; segunda via de boletos; solicitação de autorização de procedimentos; carteirinha eletrônica; guia médico (livro eletrônico de credenciados), dentre outros.

Outro importante sistema de apoio é o Sistema de Biometria (Oracle e JAVA), utilizando a impressão digital, que é utilizado em diversos processos de verificação do beneficiário como forma de combater a fraude, seja nos atendimentos, seja nas telas do sistema que confirmam a identidade das pessoas (médicos, funcionários).

Além dos sistemas, a Companhia disponibiliza aplicativos nas lojas Apple e Android, destacando-se o dos beneficiários, que possui os mesmos serviços disponibilizados no Portal, com a vantagem e facilidade do acesso.

Para garantir a comunicação de dados entre as unidades, contamos com links de fibra ótica redundantes em cada localidade. Ao todo são aproximadamente 300 circuitos de dados e 200 circuitos de voz contratados junto as principais operadoras do país (OI, Embratel e Vivo).

Para Internet possuímos mais de 7.336 MB de banda contratada das principais operadoras. Cada unidade possui uma central PABX, ao todo são, pelo menos, 96 centrais de voz Digitro e Avaya. Cada localidade possui 1 *security appliance* que garante a segurança e integridade da informação. Ao todo são, pelo menos, 150 firewalls instalados e gerenciados pela equipe de TI do Hapvida.

Possuímos em nossas unidades, pelo menos, 324 *switches* que fazem a interligação dos computadores à rede de dados. Para a rede Wi-Fi, contamos com 900 *Access Points* da marca Aerohive Networks instalados em todos os prédios da Companhia.

Legislação Especial

Para mais informações sobre aspectos regulatórios envolvidos nos negócios da Companhia, veja o item 7.5 deste Formulário de Referência.

(d) Eventual sazonalidade

A Companhia verifica que durante o primeiro semestre de cada ano, com concentração no segundo trimestre, há um aumento no número de atendimentos de nossa rede própria, fazendo com que tenhamos um ligeiro aumento nos custos. Tal situação se deve ao fato de termos a temporada de chuvas nas regiões Nordeste e Norte, período em que muitas pessoas adoecem simultaneamente (virose). Em contrapartida, no mês de dezembro, há uma diminuição no número de atendimentos realizados em decorrência do período de festas.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(e) Principais insumos e matérias primas

Nosso modelo de negócios é dependente de tecnologia e de conhecimento técnico de nossos funcionários e prestadores de serviço. Vale destacar que nossos dois sistemas “core” – Sistema Operadora e Sistema Hospitalar – foram desenvolvidos ao longo de aproximadamente 20 anos e recebem manutenções corretivas e evolutivas preponderantemente por nossa equipe de Tecnologia da Informação. O Sistema Operadora concentra as principais funcionalidades que dão suporte ao negócio da operação dos planos de saúde e odontologia, enquanto o Sistema Hospitalar atende a toda a rede de hospitais próprios e credenciados, Pronto Atendimentos, Hapclínicas e Laboratórios.

Os principais grupos de insumos e matérias primas são: medicamentos, materiais médico-hospitalares, e a tecnologia, havendo diversas classificações, conforme disposto nos itens abaixo.

Insumo	Caraterística
Medicamentos	Todos os medicamentos utilizados dentro de nossas unidades para tratamento dos pacientes, tais como analgésicos, antitérmicos, quimioterápicos, dentre outros.
Materiais médico-hospitalares	Materiais diversos utilizados para prestação do serviço, tais como luvas de procedimentos, gases, algodão, agulhas, dentre outros.
Tecnologia	Sistema Operadora para cadastro de clientes, processos de faturamento; Sistema Hospitalar para execução dos procedimentos utilizados dentro de nossas unidades de atendimento e controle de estoque de materiais; Sistema de Backoffice para execução dos processos de pagamento, contabilização, gestão patrimonial, etc.

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

As relações da Companhia com seus fornecedores se dão em bases estritamente comerciais. Ressalta-se que os contratos referentes à aquisição de equipamentos e insumos podem necessitar de registros emitidos pela ANVISA, nos termos da legislação aplicável. Para mais informações sobre os aspectos regulatórios envolvidos nos negócios da Companhia (incluindo se a Companhia está sujeita a controle ou regulamentação governamental), ver item 7.5 deste Formulário de Referência.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia não possui dependência de poucos fornecedores.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

Não identificamos volatilidades relevantes nos preços dos insumos comprados, inclusive controlamos os custos através dos indicadores da área de *Supply Chain*: (i) *Saving* por SKU (Stock Keeping Unit) e (ii) Inflação de Preço por SKU.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total**(a) Montante total de receitas provenientes do cliente**

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social de 31 de dezembro de 2017.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui apenas um segmento operacional e que nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social de 31 de dezembro de 2017.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

i. Regulamentação do Setor de Saúde Suplementar

A Constituição Federal reconhece o direito à saúde como direito fundamental do cidadão, cabendo ao Estado, além de cuidar da assistência pública, editar regulamentos para proteção à saúde e para a prestação de serviços médicos em âmbito particular. Nesse sentido, o Governo Federal criou o Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a todos o livre acesso ao direito à assistência à saúde e assegurou que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

O setor privado, por sua vez, pode, ainda, complementar as atribuições do setor público, mediante contrato de direito público ou convênio. A operação do sistema de assistência à saúde se concretiza pela prestação de serviços por pessoa jurídica de direito privado, sendo financiada também, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, que se encaixam nesta área de maneira suplementar. A Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde define a regulação relativa aos planos privados de assistência à saúde, fixando regras para constituição, organização, funcionamento e fiscalização das empresas que operam esses planos.

Destaca-se, ainda, que o artigo 199, §3º da Constituição Federal de 1988 estabelece que seja vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei. No entanto, no artigo 1º, §2º da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde, restou prevista a exceção à Constituição Federal, autorizando a participação de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, no capital das operadoras ou do seu aumento de capital. Além disso, a Lei Federal nº. 13.097, de 19 de janeiro de 2015, introduziu novas e amplas exceções à vedação constitucional à participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros nas atividades de assistência à saúde. Dentre elas, reconheceu ser permitida a participação direta ou indireta, inclusive controle, de empresas ou de capital estrangeiro nas pessoas jurídicas destinadas a instalar, operacionalizar ou explorar hospital geral, inclusive filantrópico, hospital especializado, policlínica, clínica geral e clínica especializada.

Dentre as disposições da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde e da regulamentação da ANS merece destaque: (i) a vedação da participação de administradora de benefícios e operadora pertencentes a um mesmo grupo econômico em uma mesma relação contratual; (ii) o estabelecimento de responsabilidade pessoal dos gestores dos planos de assistência à saúde; (iii) a proibição de realização de quaisquer operações financeiras pelas operadoras de planos de saúde com (a) seus diretores e membros dos conselhos administrativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, bem como com os respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau, inclusive; e (b) empresa de que participem as pessoas a que se refere ao item (a), desde que estas sejam, em conjunto ou isoladamente, consideradas como controladoras da empresa; (iv) o dever de apresentação de informações cadastrais e contábeis periódicas, plano de contas, demonstrações contábeis e informações de Beneficiários, todos os instrumentos de monitoramento de informações gerenciais e de controle econômico-financeiro e patrimonial das empresas; (v) as operadoras de planos privados de assistência à saúde não estão, a princípio, sujeitas a falência ou insolvência civil, mas tão-somente ao regime de liquidação extrajudicial, inclusive com a possibilidade de instauração do regime fiscal ou técnica ou alienação da carteira, em casos de insuficiência das garantias do equilíbrio financeiro, anormalidades econômico-financeiras ou administrativas graves que coloquem em risco a continuidade ou a qualidade do atendimento à saúde; (v) a obrigatoriedade de prestação à assistência à saúde de acordo com o mínimo obrigatório estipulado pela ANS e de acordo com a segmentação assistencial contratada.

Dessa forma, observa-se que para melhor estruturar a função reguladora do Estado no setor de saúde suplementar, foi criada a ANS, como ente de regulação, normatização, controle e fiscalização dessas atividades, pela Lei Federal nº 9.961, em 28 de janeiro de 2000, criando a ANS.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

ii. Agência Nacional de Saúde Suplementar

A ANS é uma agência reguladora vinculada ao Ministério da Saúde, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, autonomia nas suas decisões técnicas e mandato fixo de seus dirigentes.

Esta Agência tem por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras privadas setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores de serviços e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país.

Desde a sua criação, a ANS regula o setor de saúde suplementar, editando normas específicas, dentre as quais pode-se destacar: (i) a obrigação de constituição de garantias financeiras como condição necessária para o início e continuidade das atividades das operadoras de planos de saúde, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução Normativa da ANS nº 209, de 2009; e (ii) a obrigação de vinculação de ativos garantidores das provisões técnicas e do excedente da dependência operacional, tais como ações, títulos ou valores mobiliários, nos termos da Resolução Normativa nº 392 de 2015 e Instrução Normativa da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras nº 54 de 2017.

A ANS regula ainda várias outras situações, que vão desde os padrões de cobertura e de qualidade da própria assistência à saúde, atributos essenciais e específicos dos planos de saúde que servem de referência para todos os contratos que venham a ser celebrados, e definições específicas tais como coberturas mínimas, preços por faixa etária, formas de acesso ao plano de assistência médica privada (modalidades individuais e/ou familiar; coletiva empresarial; ou coletiva por adesão), formas de acesso a tratamentos, mecanismos de regulação, carências ou abrangência territorial de cada plano de saúde.

iii. Classificação quanto ao tipo de operadoras

As empresas que atuam no setor de saúde suplementar assim são classificadas: (i) Administradora de Benefício: pessoa jurídica que propõe a contratação de plano coletivo na condição de estipulante ou então que presta serviços para pessoas jurídicas contratantes de planos coletivos privados de assistência à saúde, desenvolvendo ao menos uma das seguintes atividades: (a) promoção de reunião entre pessoas jurídicas contratantes; (b) contratação de plano privado de assistência à saúde coletivo, na condição de estipulante; (c) oferecimento de planos para associados das pessoas jurídicas contratantes; (d) apoio técnico na discussão de aspectos operacionais, tais como: (d.i) negociação de reajuste; (d.ii) aplicação de mecanismos de regulação pela operadora de plano de saúde; e (d.iii) alteração de rede assistencial; (ii) Cooperativas médicas: sociedades sem fins lucrativos, constituídas conforme o disposto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que operam, exclusivamente, planos médico- hospitalares; (iii) Cooperativas odontológicas: sociedades sem fins lucrativos, constituídas conforme o disposto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que operam, exclusivamente, planos odontológicos; (iv) Instituições filantrópicas: entidades sem fins lucrativos que operam planos privados de assistência à saúde, certificadas como entidade filantrópica junto ao Conselho Nacional de Assistência Social ("CNAS"), e declaradas de utilidade pública junto ao Ministério da Justiça ou junto aos governos estaduais e municipais; (v) Autogestão: pessoas jurídicas (empresas por meio de seu departamento de recursos humanos) ou entidades sem fins econômicos que operam planos de saúde destinados, exclusivamente, a empregados ativos, aposentados, pensionistas ou ex-empregados, de uma ou mais empresas ou, ainda, a participantes e dependentes de associações de pessoas físicas ou jurídicas, fundações, sindicatos, entidades de classes ou assemelhados e seus dependentes; (vi) Seguradoras Especializadas em Saúde: sociedades seguradoras autorizadas a operar planos de saúde, desde que estejam constituídas como seguradoras especializadas nesse tipo de seguro, devendo seu estatuto social vedar a atuação em quaisquer outros ramos ou modalidades de seguro, regulamentadas pela ANS; (vii) Medicina de Grupo: demais empresas ou entidades que operam planos de saúde; (viii) Odontologia de grupo: demais empresas ou entidades que operam, exclusivamente, planos odontológicos.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

iv. Classificação quanto ao tipo de cobertura assistencial dos planos de saúde

A cobertura assistencial é a denominação dada ao conjunto de direitos (tratamentos, serviços, procedimentos) a que o usuário faz jus pela contratação de um plano de saúde. Um plano de saúde pode oferecer dois tipos de cobertura:

- (i) Cobertura integral do plano de referência: Este plano prevê padrão mínimo de assistência médico-hospitalar nos três segmentos – ambulatorial, hospitalar e obstétrico. A operadora de plano de saúde deve oferecer aos consumidores, obrigatoriamente, o Plano Referência, garantida a assistência nesses três segmentos;
- (ii) Cobertura integral por segmento: são subdivididos em atendimento ambulatorial (cobertura de consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – “CFM”), cobertura de serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente (Internação Hospitalar: cobertura de internações hospitalares, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo CFM, admitindo-se a exclusão dos procedimentos obstétricos); cobertura de internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, a critério do médico assistente; cobertura de despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação; cobertura de exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica; fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar; cobertura de toda e qualquer taxa, incluindo materiais utilizados, assim como do custo da remoção do paciente para outro estabelecimento hospitalar, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato, em território brasileiro; cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de 18 anos; o Hospitalar com obstetrícia: cobertura da internação hospitalar e cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do Beneficiário, ou de seu dependente, durante os primeiros 30 (trinta) dias após o parto; inscrição assegurada ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do Beneficiário, como dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de 30 (trinta) dias do nascimento ou da adoção; e o Odontológico: cobertura de consultas e exames auxiliares ou complementares solicitados pelo odontólogo assistente; cobertura de procedimentos preventivos, de dentística e endodontia; cobertura de cirurgias orais menores, assim consideradas as realizadas em ambiente ambulatorial e sem anestesia geral. A lei não impede, contudo, a comercialização de planos com coberturas e características superiores às do Plano Referência, como aqueles com diferentes acomodações ou com cobertura para procedimentos não obrigatórios como, por exemplo, as cirurgias estéticas não reparadoras.

Em relação ao plano coletivo empresarial, o aposentado ou o ex-empregado exonerado ou demitido sem justa causa, que contribuía para o custeio do seu plano privado de saúde, tem o direito de manter as mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o pagamento integral deste benefício. A empresa empregadora é obrigada a manter o aposentado ou o ex-empregado demitido ou exonerado sem justa causa no plano enquanto o benefício for ofertado para os empregados ativos, desde que o aposentado ou o ex-empregado demitido ou exonerado sem justa causa, tenha contribuído para o custeio do seu plano privado de saúde e que o mesmo não seja admitido em novo emprego.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A decisão do aposentado ou o ex-empregado demitido sem justa causa de se manter no plano deve ser informada à empresa empregadora no prazo máximo de 30 dias contados a partir da comunicação do empregador sobre o direito de manutenção do gozo do benefício. Cumpre destacar que, a manutenção ao plano privado de saúde, pelo aposentado, pelo ex-empregado exonerado ou pelo demitido sem justa causa, é variável de acordo com o tempo que estes Beneficiários contribuíram para o plano, sendo que: (i) o aposentado que contribui para o plano de saúde por 10 anos ou mais, tem o direito de se manter no plano enquanto a empresa empregadora oferecer esse benefício aos seus empregados ativos e desde que não seja admitido em novo emprego; (ii) o aposentado que contribui para o plano de saúde por período inferior a 10 anos, poderá permanecer no plano ou por um ano para cada ano de contribuição, desde que a empresa empregadora oferecer esse benefício aos seus empregados ativos e que não seja admitido em novo emprego; e (iii) o ex-empregado demitido ou exonerado sem justa causa poderá permanecer no plano pelo período correspondente a 1/3 do tempo de permanência em que tenha contribuído para o plano, com um mínimo assegurado de seis e um máximo de 24 meses.

Ainda, o direito quanto a manutenção ao plano de saúde é extensivo obrigatoriamente ao grupo familiar que estava inscrito quando da vigência do contrato de trabalho, se assim desejar o aposentado ou o ex-empregado demitido ou aposentado. Já, no caso de morte do aposentado ou do ex-empregado demitido ou exonerado, seus dependentes continuam no plano pelo restante do tempo a que o beneficiário titular tinha direito. No caso de a Companhia deixar de cumprir a legislação referente à garantia dos benefícios de acesso e cobertura para beneficiário exonerado ou demitido sem justa causa, ou o aposentado, e seu grupo familiar, poderá se sujeitar à aplicação de multa no valor de R\$30.000,00.

v. Classificação quanto à Forma de Contratação

As formas de contratação de planos de saúde e odontológico são: (i) Individual ou Familiar: plano firmado entre um indivíduo e a Operadora de Planos de Assistência à Saúde ao titular de plano (individual) ou do titular e grupos familiar (familiar). O plano individual ou familiar é de livre adesão de Beneficiários (pessoas naturais, com ou sem grupo familiar). Os valores e índices de reajustes anuais dos prêmios desses planos de saúde são determinados pela ANS; (ii) Coletivo Empresarial: plano firmado entre uma pessoa jurídica (empresas em geral e poder público) diretamente com uma Operadora de Planos de Assistência à Saúde, ou por adesão a contrato firmado entre a Operadora e uma Administradora de Benefícios, para beneficiar a população delimitada e vinculada à pessoa jurídica por relação empregatícia ou estatutária. Desde que previsto contratualmente, o vínculo à pessoa jurídica contratante pode abranger (a) os sócios da pessoa jurídica contratante; (b) os administradores da pessoa jurídica contratante; (c) os demitidos ou aposentados que tenham sido vinculados anteriormente à pessoa jurídica contratante, ressalvada a aplicação do disposto no caput dos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/98 e sua regulamentação pela Resolução nº 279 de 2011; (d) os agentes políticos; (e) os trabalhadores temporários; (f) os estagiários e menores aprendizes; e (g) o grupo familiar até o terceiro grau de parentesco consanguíneo, até o segundo grau de parentesco por afinidade, cônjuge ou companheiro dos titulares do plano. Estes planos regem-se por regras diferentes dos contratos individuais, no que diz respeito, por exemplo, a reajustes e à possibilidade de rescisão contratual após o discurso de um ano de vigência. Os planos coletivos empresariais podem ser custeados integralmente pela pessoa jurídica contratante ou parte de seu custeio pode recair sobre os titulares do plano (empregado); e (iii) Coletivo por Adesão: plano firmado entre as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe diretamente com a Operadora de Planos de Assistência à Saúde, ou por adesão a contrato firmado entre a Operadora e uma Administradora de Benefícios. Os Beneficiários desses planos coletivos devem manter vínculos profissionais, classistas ou setoriais com as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe. A adesão a este tipo de plano por parte da população vinculada às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe é espontânea e opcional e o pagamento da mensalidade do plano é de responsabilidade do Beneficiário, sendo que a quitação da fatura junto à Operadora é de responsabilidade da estipulante/contratante.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

vi. Adequação dos contratos celebrados com Prestadores de Serviços

O art. 17-A da Lei nº 9.656 de 1998 e o art. 4º, inc. IV da Lei nº 9.961 de 2000 determinam que a ANS, no âmbito de suas atribuições, pode fixar regras na relação contratual operadora de planos de assistência à saúde e prestadores de serviços de saúde. Entretanto, a Lei nº 13.003 de 2014 alterou o artigo 17-A da Lei 9.656/1998, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços, estabelecendo critérios mínimos que devem ser expressos em cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Em razão disso, a ANS editou as seguintes Resoluções que regulamentam a disposição legal acima mencionada: Resolução Normativa nº 363 de 2014, Resolução Normativa nº 364 de 2014, Resolução Normativa nº 365 de 2014 e Instrução Normativa nº 46 de 2014. As novas normas especificam de que forma os critérios mínimos devem estar estabelecidos contratualmente, dentre os quais destacam-se os principais: (i) objeto e natureza do contrato; (ii) descrição dos serviços; (iii) definição de valores, critérios e forma dos serviços contratados; (iv) definição de ajuste dos serviços contratados; (v) limites temporários e procedimentos para faturamento e pagamento; (vi) identificação de atos, eventos e procedimentos que necessitam da autorização administração da operadora; (vii) prazo; (viii) critérios e procedimentos para renovação e término; e (ix) penalidades.

Além disso, determinadas práticas corriqueiras devem ser observadas com cautela, pois os novos dispositivos legais, em especial a RN nº 363 de 2014, vedam práticas e condutas, como exigir exclusividade na relação contratual e estabelecer regras que impeçam o prestador de contestar as glosas. Nos casos em que não houver previsão contratual de livre negociação como única forma de reajuste e/ou quando não houver acordo entre as partes, será aplicável a RN nº 364 de 2014 que dispõe sobre a definição de índice de reajuste a ser aplicado pelas operadoras de planos de assistência à saúde aos seus prestadores de serviços. A definição do reajuste deverá ser aplicada na data de aniversário do contrato escrito, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, e será limitado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, correspondente ao valor acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à data do aniversário do contrato escrito.

Também, na nova regulamentação, não há distinção entre contratos celebrados pelas seguradoras (com sua rede referenciada) ou pelas operadoras (com sua rede própria ou credenciada), sendo a nova regra aplicável a todas elas. Cumpre ressaltar que as cláusulas dos contratos celebrados anteriormente à entrada em vigor da RN nº 363 de 2014 e que estiverem em desacordo com suas disposições devem ser ajustadas em até 12 meses, contados a partir do dia 22 de dezembro de 2014.

O descumprimento da regulamentação da ANS no tocante aos requisitos obrigatórios dos contratos de rede poderá ensejar a aplicação de penalidades às operadoras dos planos de saúde. De acordo com a Resolução Normativa ANS nº 124 de 2006, o descumprimento poderá ensejar a aplicação de penalidades que variam entre advertência e imposição de multas de até R\$35.000,00, por infração.

vii. Autorização de Funcionamento e Registros na ANS

As pessoas jurídicas de direito privado que pretendem atuar no mercado de saúde suplementar devem, obrigatoriamente, obter uma autorização de funcionamento na ANS, que está condicionada à obtenção prévia do registro da operadora e do registro de produtos e ao cumprimento de demais requisitos normativos estabelecidos pela ANS.

A autorização de funcionamento, desde a publicação da Resolução Normativa nº 189, de 2009, deixou de ter prazo de validade. Com isso, as operadoras que possuem autorização de funcionamento devem manter situação de regularidade quanto às informações cadastrais, dados e exigências econômico-financeiras e outros aspectos relevantes da legislação, sob pena de terem esta autorização cassada a qualquer tempo.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Para a manutenção da situação de regularidade do registro, as operadoras de planos privados de assistência à saúde devem notificar quaisquer alterações nas condições gerais para concessão da autorização de funcionamento estabelecidas na Resolução Normativa nº 85 de 2004.

Já para a manutenção da situação de regularidade do registro de produto, todas as condições de operação descritas no pedido inicial devem permanecer inalteradas, devendo a operadora, para tanto: (i) garantir a uniformidade das condições de operação aprovadas pela ANS para todos os Beneficiários vinculados a um mesmo plano de assistência à saúde; (ii) enviar regularmente à ANS as informações relativas ao plano, previstas na legislação em vigor; (iii) não alterar as características do plano fora dos casos previstos na legislação, ou sem observar os procedimentos definidos pela ANS; (iv) manter a capacidade da rede de serviços para garantir atendimento integral da cobertura, e no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, procedendo às devidas atualizações, conforme os procedimentos previstos em Instrução Normativa; (v) manter atualizada a Nota Técnica de Registro de Produto - NTRP, de acordo com as normas específicas da ANS; e (vi) manter um fluxo de produção de serviços assistenciais compatível com o universo de Beneficiários assistidos e com a segmentação assistencial do plano.

O registro de produto pode ser suspenso temporariamente, para fins de comercialização ou disponibilização, nas seguintes hipóteses: (a) por determinação da ANS, no caso de descumprimento das condições de manutenção do registro de produto e nos demais casos previstos na regulamentação setorial, e (b) a pedido da operadora.

Na hipótese de suspensão de registro por determinação da ANS, nos casos de descumprimento das condições de manutenção do registro, o produto não pode ser comercializado ou disponibilizado até que sejam corrigidas as irregularidades, sem prejuízo da assistência aos Beneficiários já vinculados ao plano, ficando a operadora sujeita às penalidades e às medidas administrativas estabelecidas na Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde, e na regulamentação setorial.

Segundo a Lei de Planos Privados de Assistência à Saúde, os planos de benefício dividem-se em quatro segmentações específicas: ambulatorial, obstétrico, internação hospitalar e odontológico, que podem ser ofertados isoladamente ou de forma combinada.

A Companhia está devidamente registrada na ANS sob o nº 36.825-3 como operadora de planos de assistência à saúde e classificada atualmente na modalidade "medicina de grupo", tendo sido criada em 2001. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía 617 planos ativos (dos quais, 366 estão disponíveis para comercialização por opção da Companhia) e devidamente registrados na ANS e 3.931.626 Beneficiários, sendo classificada como uma operadora de grande porte. Com base nas informações da ANS, de 30 de outubro de 2017, o Índice de Desempenho da Saúde Suplementar da Companhia foi de 0,7518, referente ao ano base de 2016, sendo a nota máxima 1.0. Nessa análise, a ANS avaliou a qualidade em atenção à saúde (ex.: ações de promoção, prevenção e assistência à saúde prestada pela operadora), garantia de acesso, sustentabilidade no mercado (aspectos econômico-financeiros da operadora, satisfação dos Beneficiários e compromisso com prestadores) e gestão de processos e regulação (cumprimento das obrigações técnicas e cadastrais perante a ANS).

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

viii. Penalidades Estabelecidas pela ANS

As infrações aos dispositivos da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde, conforme vigente, e de seus regulamentos, bem como os dispositivos dos contratos firmados entre operadoras e usuários de planos privados de assistência à saúde, sujeitam as operadoras de planos de assistência à saúde, seus diretores, administradores, membros de conselhos administrativos, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados, às penalidades estabelecidas na Resolução Normativa nº 124 de 2006, conforme alterada, sem prejuízo da aplicação das sanções de natureza civil e penal cabíveis, conforme especificado: (i) quaisquer modalidades de intervenção fiscalizatória/técnica pela ANS; (ii) advertência; (iii) multa pecuniária; (iii) suspensão de exercício dos cargos definidos acima; (iv) inabilitação temporária para o exercício dos cargos definidos acima em operadoras de planos de assistência à saúde; (v) inabilitação permanente para exercício de cargos de direção ou em conselhos das operadoras, bem como em entidades de previdência privada, sociedades seguradoras, corretoras de seguros e instituições financeiras; e (vi) cancelamento da autorização de funcionamento como operadora de planos de assistência à saúde.

A multa mencionada acima é fixada e aplicada pela ANS, com valor não inferior a R\$5.000,00 e não superior a R\$ 1 milhão, por infração, de acordo com o porte econômico da operadora e a gravidade da infração, verificando se aplicavam as hipóteses de atenuantes e agravantes, ressalvado o disposto no §6º do artigo 19 da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde, que estabelece a multa diária de R\$10.000,00 para os casos em que a empresa atua sem o devido registro na ANS.

As infrações são apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto de infração, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, cabendo à ANS dispor sobre normas para instauração, recursos e seus efeitos, instâncias e prazos.

ix. Procedimentos para autorização de operações societárias pela ANS e por outras autoridades governamentais

Em regra, a realização de qualquer ato societário que resulte na alteração ou transferência de controle societário, incorporação, fusão ou cisão de operadoras de planos de assistência à saúde depende de prévia e expressa aprovação da ANS. Considera-se alteração ou transferência de controle societário toda modificação societária que atribua a pessoa natural ou jurídica ou a grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, a condição de controlador, diretamente ou através de outras controladas, de maneira a assegurar, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores, nos termos do parágrafo 1º, do art. 1º, da Resolução Normativa ANS nº 270 de 2011. Nos casos em que o controle é exercido por pessoa, ou grupo de pessoas, que não seja titular de ações ou quotas que assegurem a maioria absoluta dos votos do capital social, considera-se controlador a pessoa ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de acionistas ou quotistas, ou sob controle comum, que seja o titular de ações ou quotas que lhe assegurem a maioria absoluta dos votos dos acionistas ou quotistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da operadora, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 1º, da Resolução Normativa ANS nº 270 de 2011.

Consoante o art. 4º, caput, da Resolução Normativa ANS nº 270 de 2011, a autorização para a realização dos atos societários mencionados acima depende da regularidade da situação administrativa e econômico-financeira das operadoras envolvidas, tanto na condição de futura controladora ou incorporadora, quanto na condição de objeto da alteração ou transferência de controle societário, incorporação, fusão ou cisão ou desmembramento. Ainda, para o deferimento do pedido de anuência prévia, a ANS analisará os efeitos que a concentração de mercado poderá gerar no âmbito da saúde suplementar, em decorrência do ato societário pretendido, para fins de monitoramento setorial, nos termos do art. 3º da Resolução Normativa ANS nº 270 de 2011.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Ainda, considerando as atividades relacionadas ao segmento de hospitais e serviços de saúde, a Companhia pode se sujeitar a regulamentos e a exigências de licenciamentos sanitários de autoridades governamentais de âmbito estadual e/ou municipal. O procedimento a ser adotado quando da realização de ato societário dependerá das mudanças que tal operação ocasionará, como exemplo mudança de endereço, de razão social, de CNPJ ou de quadro social, bem como da verificação da regulamentação estadual e/ou municipal aplicável, podendo ser necessária desde a concessão de novos licenciamentos sanitários ou de sua alteração ou comunicação às autoridades governamentais competentes.

x. Tratamento diferenciado dado pela Lei de Locações

A Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei de Locação), estabelece um regime especial para imóveis locados para hospitais e estabelecimentos de saúde autorizados e fiscalizados pelo Poder Público, que limita as causas para a rescisão e eventual propositura de ação de despejo, por parte dos locadores, aos seguintes casos: (a) mútuo acordo ou quando da prática de infração legal ou contratual; (b) término do contrato de locação; (c) realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las; ou (d) se o proprietário (ou promitente comprador/cessionário, mediante pagamento total do preço de aquisição) solicitar o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou para realização de obras e reformas aprovadas pelo Poder Público que venham a resultar em aumento de área construída em, no mínimo de 20% (artigos 9 e 53 da Lei de Locação). Nos casos em que a ação de despejo tenha sido proposta com base nos itens (c) ou (d) acima, a ordem de despejo somente poderá ser executada se respeitado o prazo mínimo de seis meses e o máximo de um ano contados da data da sentença. Nas demais hipóteses e para os imóveis locados em que sejam exclusivamente exercidas atividades auxiliares às atividades dos hospitais, porém que não sejam hospitalares (tais como prédios administrativos, estacionamentos, centros laboratoriais dentre outras atividades), tais imóveis estarão sujeitos à regra geral da Lei de Locação e não terão a proteção do regime especial previsto no artigo 63 da referida lei, sendo o prazo para desocupação do imóvel de 30 dias. Nesses casos, a Companhia poderia se valer de ação renovatória visando à renovação compulsória da locação para permanecer nos imóveis, apenas se preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente: (i) o contrato de locação esteja vigente e tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado de vigência igual ou superior a cinco anos, ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos seja de cinco anos; e (ii) o locatário desenvolva o mesmo ramo de atividade no imóvel há, pelo menos, três anos, tendo adimplido com todas suas obrigações contratuais. Se todos os requisitos forem atendidos, a ação renovatória poderá ser proposta pelo locatário no período compreendido entre doze e seis meses antes do término do contrato.

xi. PIS e COFINS - Operadoras de planos de saúde

Nos termos do Artigo 3º §§9 a 9-B da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, os contribuintes que atuam como operadores de planos de saúde podem excluir da base de cálculo da Contribuição ao Programa de Integração Social ("PIS") e da Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") determinados custos e despesas específicos do setor, como aquelas referentes às indenizações correspondentes aos sinistros ocorridos, efetivamente pagos, deduzidos das importâncias recebidas a título de cosseguro e resseguro, salvados e outros ressarcimentos, responsabilidades cedidas e provisões técnicas.

Tais exclusões, por sua vez, foram detalhadas em Instrução Normativa nº 1.285, de 13 de agosto de 2012, a qual estabeleceu que, além das deduções permitidas às pessoas jurídicas em geral, as empresas de seguros privados podem excluir ou deduzir da base de cálculo do PIS e da COFINS, os valores: (i) do cosseguro e resseguro cedidos; (ii) referentes a cancelamentos e restituições de prêmios que houverem sido computados como receitas; (iii) da parcela dos prêmios destinada à constituição de provisões ou reservas técnicas; e (iv) referentes às indenizações correspondentes aos sinistros ocorridos, efetivamente pagos, deduzidos das importâncias recebidas a título de cosseguros e resseguros, salvados e outros ressarcimentos.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

xii. Brasil maior - Tecnologia da Informação

O Plano Brasil Maior prevê, para empresas de certos setores da economia, a faculdade de realizar o recolhimento da contribuição previdenciária com base na aplicação de um percentual específico sobre sua receita bruta, ao invés fazê-lo com base na aplicação do percentual de 20% sobre sua folha de pagamento. A iniciativa inclui as empresas que atuam no setor de Tecnologia da Informação, e prevê, para estas, o recolhimento da contribuição mediante a aplicação de uma alíquota de 4,5% sobre o faturamento (excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos). A medida tem o efeito prático de reduzir o ônus da tributação comparativamente à sua realização diretamente sobre a folha de pagamento.

Vale destacar que atualmente o Governo Federal discute a possibilidade de encerrar a medida acima para determinados setores da economia. Até o momento, não há uma sinalização clara a respeito da data ou condições em que tal medida entrará em eficácia. Contudo, em linha com as discussões havidas no Congresso Nacional, há a possibilidade de que a medida em questão tenha eficácia ainda em 2018, mas não afete o setor de Tecnologia da Informação que, nessa hipótese, permaneceria sujeito ao recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

xiii. Definição de faixa etária

A definição da faixa etária varia conforme a data de contratação do plano, sendo que: (i) caso a contratação do plano de saúde médico-hospitalar tenha ocorrido até 2 de janeiro de 1999, o reajuste por faixa etária não é aplicável, mas o reajuste a ser aplicado ao plano deve corresponder àquele previsto no respectivo contrato; (ii) caso a contratação do plano de saúde médico-hospitalar tenha ocorrido entre 2 de janeiro de 1999 e 1 de janeiro de 2004, o reajuste por faixa etária é aplicável, podendo ser enquadrado em uma das seguintes faixas: (ii.i) 0 a 17 anos; (ii.ii) 18 a 29 anos; (ii.iii) 30 a 39 anos; (ii.iv) 40 a 49 anos; (ii.v) 50 a 59 anos; (ii.vi) 60 a 69 anos; e (ii.vii) 70 anos ou mais. Em relação ao reajuste por faixa etária são estabelecidos os seguintes limites: (ii.a) o preço da última faixa (70 anos ou mais) poderá ser, no máximo, 6 vezes maior que o preço da faixa inicial (0 a 17 anos); e (ii.b) Beneficiários com mais de 60 anos e que participem do contrato há mais de 10 anos não podem sofrer a variação por mudança de faixa etária; e (iii) caso a contratação ao plano de saúde médico-hospitalar tenha ocorrido após 1 de janeiro de 2004, o reajuste por faixa etária é aplicável, podendo ser enquadrado em uma das seguintes faixas: (iii.i) 0 a 18 anos; (iii.ii) 19 a 23 anos; (iii.iii) 24 a 28 anos; (iii.iv) 29 a 33 anos; (iii.v) 34 a 38 anos; (iii.vi) 39 a 43 anos; (iii.vii) 44 a 48 anos; (iii. viii) 48 a 53 anos; (iii. ix) 54 a 58 anos; e (iii. x) 59 ou mais anos. Em relação ao reajuste por faixa etária, são estabelecidos os seguintes limites: (iii.a) o valor fixado para a última faixa (59 anos ou mais) não poderá ser superior a 6 vezes o valor da primeira faixa (0 a 18 anos); e (iii.b) a variação acumulada entre a sétima (44 a 48 anos) e a décima (59 anos ou mais) faixas não pode ser superior à variação acumulada entre a primeira (0 a 18 anos) e a sétima (59 anos ou mais) faixas.

(b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Tendo em vista que as atividades da Companhia não causam impactos negativos significativos ao meio-ambiente, a Companhia ainda não aderiu a um padrão específico (nacional ou internacional) de práticas ambientais.

Licenças e Autorizações Ambientais

A Política Nacional do Meio Ambiente, delineada na Lei Federal nº 6.938/1981, determina que a instalação, operação, modificação ou ampliação de empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, que se utilizem de recursos naturais ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente está condicionada ao prévio licenciamento ambiental.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Esse procedimento pode ser necessário para as fases de localização, instalação e operação do empreendimento, sendo, basicamente, composto por 3 estágios subsequentes: Licença Prévia ("LP") concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando a sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação; Licença de Instalação ("LI") que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes, da qual constituem motivo determinante e Licença de Operação ("LO") que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para operação.

Ademais, as licenças emitidas precisam ser renovadas periodicamente. A Lei Complementar ("LC") nº 140/2011 determina que a renovação das licenças ambientais deve ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, para que esse automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental.

A competência para o licenciamento ambiental é de apenas um único ente federativo nos termos da Constituição Federal de 1988, LC nº 140/2011, da Lei Federal nº 6.938/1981, bem como na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente ("CONAMA") nº 237/1997. Dependendo das características do empreendimento, dos impactos por ele gerados e principalmente diante das regras específicas trazidas pela LC nº 140/2011, o licenciamento ambiental será conduzido pelo órgão ambiental federal, pelo órgão ambiental estadual ou pelo órgão municipal.

A competência do órgão ambiental estadual para o licenciamento ambiental (bem como a imposição de condições, restrições e medidas de controle pertinentes) é residual às hipóteses de licenciamento nos âmbitos federal e municipal, de acordo com a LC nº 140/2011. A competência federal refere-se a empreendimentos localizados ou desenvolvidos em dois ou mais Estados; desenvolvidos em conjunto no Brasil e em país limítrofe e outros casos de interesse da União. Por conseguinte, compete aos órgãos ambientais municipais o licenciamento de empreendimentos com impacto local.

Ademais, compete ao órgão licenciador a fiscalização ambiental dos empreendimentos por ele licenciados e aplicação de eventuais sanções, ressalvada a competência comum dos demais entes federativos.

A ausência de licença ambiental, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental, além de sujeitar o infrator a penalidades administrativas, tais como multas e interdição de suas atividades.

Portanto, quando obrigatória, a ausência de licença ambiental ou o descumprimento de suas condicionantes, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, sujeita o empreendedor a sanções administrativas que podem culminar em multas de R\$500,00 a R\$10.000.000,00 além de responsabilização criminal também decorrente. Independentemente das multas, devem ser consideradas, ainda, penalidades de embargo, suspensão total ou parcial das atividades, demolição, além do dever de reparar eventuais danos ambientais, dentre outras. Note-se que essas penalidades também são aplicáveis caso o empreendedor deixe de atender às condicionantes estabelecidas nas respectivas licenças ambientais.

Outras Autorizações Ambientais

Além do licenciamento ambiental, a legislação brasileira exige a obtenção de outras autorizações específicas para determinadas atividades, tais como: (i) autorização para supressão de vegetação; (ii) autorização para uso de produtos perigosos; e (iii) estudo de impacto de vizinhança para avaliar o uso da área e outros aspectos. A não obtenção de tais autorizações e ausência de elaboração de tais estudos podem sujeitar a Companhia às penalidades de advertência, multa, embargo e interdição de atividade, de acordo com a gravidade da infração, além do dever de reparação dos danos ambientais, se houver.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Recursos Hídricos

De acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97), a outorga para o uso de recursos hídricos é obrigatória para todas as atividades que utilizam corpos d'água, seja para captação de água, seja para lançamento de efluentes. A outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá ser emitida pelo órgão ambiental competente.

Exceto por derivações, captações, lançamentos e acumulações considerados insignificantes, ou pelo uso para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural, todo uso relevante da água que não envolva utilização de rede pública, incluindo derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final e extração de água de aquífero subterrâneo, está sujeito à outorga do direito de uso de recursos hídricos. A falta da outorga ou a utilização de recursos hídricos em desacordo com a outorga, inclusive o lançamento irregular de efluentes sanitários ou industriais sem tratamento, caracteriza infração administrativa e pode acarretar a aplicação de multa, no valor de até R\$10.000,00 no âmbito federal, embargo da atividade, dentre outras.

Áreas Contaminadas

As contaminações de solo e/ou águas subterrâneas representam passivos ambientais que devem ser administrados com cautela, uma vez que a pretensão reparatória do dano ambiental é imprescritível conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, ou seja, a responsabilidade por dano ambiental não se extingue por decurso de prazo.

São consideradas áreas contaminadas aquelas em que comprovadamente houve poluição ocasionada pela disposição, acúmulo, armazenamento ou infiltração de substâncias ou resíduos, implicando impactos negativos sobre a saúde humana, ao meio ambiente ou a outros bens a proteger. A identificação de contaminação exige providências por parte dos agentes governamentais, das entidades causadoras do dano ambiental e dos proprietários envolvidos. Nesse sentido, deverão ser aplicadas medidas corretivas visando estabelecer níveis de qualidade compatíveis com um determinado uso futuro.

Em âmbito federal, a Resolução n.º 420/2009 do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas em decorrência de atividades antrópicas.

De acordo com a legislação ambiental brasileira, o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público.

Vale destacar que a responsabilidade civil ambiental relacionada à remediação da contaminação do solo e das águas subterrâneas é objetiva e solidária, além de ser considerada como uma obrigação *propter rem* (ônus que acompanha o imóvel).

Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade caracteriza infração administrativa passível de multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na esfera administrativa, além de crime ambiental e da obrigação de reparar o meio ambiente.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Atividades de Serviços de Saúde

As atividades relacionadas ao segmento de hospitais e serviços de saúde estão sujeitas a regulamentos e exigências de licenciamento e controle ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. O procedimento para obtenção de licença ambiental faz-se necessário no estudo prévio/viabilidade do empreendimento, para as fases de instalação inicial e operação, tal como para ampliações.

A complexidade do processo de Licenciamento Ambiental de uma unidade de serviços de saúde (clínica, pronto atendimento e hospital) será determinada através do porte (pequeno, médio e grande) e seu potencial poluidor (pequeno, médio e grande).

As legislações principais a serem cumpridas são:

Para resíduos sólidos de serviços de saúde – RSS: Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC ANVISA nº. 306/2004 que dispõe sobre a classificação, o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Classificação:

- Grupo A: resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.
- Grupo B: resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente.
- Grupo C: resíduos contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia.
- Grupo D: resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.
- Grupo E: materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como agulhas e lâminas de vidro, contaminados ou não.

Para lançamento de efluentes: Resolução CONAMA nº. 357/2005, alterada pela Resolução CONAMA nº. 410/2009 e complementada pela Resolução CONAMA nº. 430/2011 que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) administrativa; (ii) cível; e (iii) criminal.

Diz-se que as três esferas de responsabilidade mencionadas acima são “diversas e independentes” porque, por um lado, uma única ação do agente econômico pode gerar responsabilização ambiental nos três níveis, com a aplicação de três sanções diversas. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isenta necessariamente o agente da responsabilidade nas demais.

Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

De acordo com a legislação brasileira, as infrações administrativas são punidas com: advertência; multa simples no valor de até R\$ 50 milhões; multa diária; apreensão dos produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; destruição ou inutilização do produto; suspensão de venda e fabricação do produto; embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição de obra; suspensão parcial ou total das atividades; e restritiva de direitos.

Responsabilidade Civil

A responsabilização civil objetiva por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3º, 10 e 14 da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 ("Política Nacional do Meio Ambiente"), bem como no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

A caracterização da responsabilidade civil ambiental como objetiva significa que sua imputação ao agente econômico depende tão somente da constatação de que uma ação ou omissão sua gerou dano ao meio ambiente, independentemente da verificação de culpa (negligência, imperícia ou imprudência) ou dolo do agente. Desta maneira, a responsabilidade civil ambiental é atribuída, em princípio, ao responsável, direta ou indiretamente, pela atividade causadora de degradação ambiental (artigo 3º, inciso IV, da Política Nacional do Meio Ambiente).

Ademais, a responsabilidade civil ambiental é solidária entre os agentes causadores do dano ambiental, sendo atribuída aos responsáveis, direta ou indiretamente, pela atividade causadora de degradação ambiental (artigo 3º, inciso IV, da Política Nacional do Meio Ambiente). De acordo com a teoria da responsabilidade solidária, um dos agentes poderá responder pelo dano ambiental total, cabendo-lhe ação de regresso contra os demais causadores do dano ambiental, com base nos princípios que regem o direito ambiental brasileiro.

Dessa forma, a contratação de terceiros para proceder qualquer serviço em nossos estabelecimentos, incluindo, por exemplo, a destinação final de resíduos sólidos, bem como resíduos de serviços de saúde, não nos isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Responsabilidade Criminal

Caso as autoridades competentes comprovem a operação sem as devidas licenças ambientais, poderemos estar sujeitos ao crime ambiental previsto no artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais"), punível com pena de detenção dos diretores ou executivos responsáveis pelo ato, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

A Lei de Crimes Ambientais prevê, ainda, outros tipos penais como, por exemplo, causar poluição de qualquer natureza ou danificar vegetação especialmente protegida, sujeitos a sanções penais, tais como: (a) a suspensão total ou parcial de atividades do respectivo empreendimento; (b) a perda de benefícios e incentivos fiscais, a suspensão de financiamentos e proibição para contratar com a administração pública; e (c) o aprisionamento dos diretores ou executivos responsáveis pelo ato.

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como nossos prepostos ou mandatários, e concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos à Companhia, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Gerenciamento de Resíduos

Conforme sua composição e características, os resíduos sólidos podem ser classificados em: a) Classe I –perigosos; Classe II A – não inertes e Classe II B – inertes. A periculosidade de um resíduo definida em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, e da possibilidade de apresentar risco à saúde pública e/ou riscos ao meio ambiente, quando manuseado ou destinado de forma inadequada. Alguns resíduos potencialmente perigosos, ditos especiais, sofrem regulamentações específicas, tais como, resíduos de serviços de saúde; pilhas e baterias; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e resíduos da construção civil.

O transporte, tratamento e destinação final adequados de um resíduo dependem da classe a que ele pertence e os planos de gerenciamento de resíduos nesse sentido estão sujeitos à prévia aprovação do órgão ambiental competente. Vale observar que a atividade de tratamento de resíduos é passível de licenciamento, de maneira que as empresas contratadas para realizar essa atividade devem demonstrar sua regularidade quanto ao licenciamento ambiental, sob pena de, inclusive, o gerador de resíduos ser responsabilizado administrativamente, caso não destine os resíduos para entidade devidamente licenciada, sem prejuízo da responsabilidade civil em caso de danos ao meio ambiente, à vida e saúde da população.

Apesar de a Companhia contratar empresas especializadas no descarte de resíduos, ainda permanece responsável pela cadeia de gerenciamento desses materiais, desde sua geração até a disposição final ambientalmente adequada, sendo responsável pelos danos ambientais eventualmente causados.

As disposições inadequadas, bem como os acidentes decorrentes do transporte de resíduos sólidos, podem causar danos ao meio ambiente, à vida e saúde da população, e portanto, ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal, e a responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera civil. As penalidades administrativas aplicáveis podem ser: advertência, multa (podendo variar de R\$5 mil a R\$50 milhões), embargo, suspensão de financiamentos e benefícios fiscais, dentre outras.

Alinhada a boas práticas de sustentabilidade, a Companhia, no desempenho de suas atividades, visa mitigar seus impactos ambientais. A gestão ambiental da Companhia está relacionada não só à mensuração e ao gerenciamento dos resíduos sólidos gerados, mas também às normas para sua destinação de forma adequada, além da adequada e racional utilização de energia e água.

Os resíduos sólidos gerados pela Companhia são destinados de acordo com a legislação vigente, sendo observadas as normas relativas à sua correta destinação, transporte e descarte final.

Adicionalmente, a Companhia observa normas e procedimentos específicos presentes no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ("PGRSS"), que define os procedimentos para coleta, transporte e destinação final de cada tipo de resíduo, com base na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 ("Resolução ANVISA – RDC nº 306/04"), na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), na Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, bem como nas demais disposições das legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Os resíduos sólidos gerados são destinados segundo a classificação dos Resíduos de Serviços de Saúde ("RSS"), que consiste no agrupamento dos resíduos em função dos riscos potenciais à saúde pública e ao meio ambiente, de acordo com a legislação vigente.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Nos PGRSS também são definidos os recipientes próprios para o acondicionamento e a coleta de cada tipo de resíduo, tais como: (i) lixeiras; (ii) caixas de papelão rígidas para objetos perfurocortantes; (iii) sacos plásticos de diferentes cores, conforme aplicável; (iv) carro coletor para transporte interno de resíduos infectantes, como aqueles produzidos nas unidades clínicas; e (v) bombonas para acondicionamento de resíduos químicos. Além disso, a Companhia observa a obrigatoriedade de utilização de Equipamentos de Proteção Individual ("EPIs") pelos colaboradores que possuam qualquer espécie de contato com os resíduos gerados.

Os estabelecimentos da Companhia possuem abrigos para resíduos comuns, recicláveis, infectantes e químicos, com o objetivo de garantir a separação de acordo com a legislação e a possibilidade de reciclagem do material.

Adicionalmente, o PGRSS da Companhia também define procedimentos para manejo, acondicionamento, coleta interna/externa e disposição final dos resíduos, em observância a legislação aplicável.

O gerenciamento inadequado dos resíduos dos serviços de saúde poderá sujeitar o infrator às penalidades e sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº. 9.605/1998) e no Decreto Federal nº. 6.514/2008, sem prejuízo da reparação dos danos ambientais na esfera civil.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo, da marca registrada, em todo o território nacional por um prazo determinado de dez anos, passível de sucessivas renovações. Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Atualmente somos titulares de dezenas de marcas registradas ou em processo de registro no Brasil junto ao INPI, em nome próprio ou em nome de nossas subsidiárias e filiais, como "HAP VIDA", "HAPVIDA SAÚDE", e "HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA", as quais são bastante relevantes para nossas atividades. Somos também titulares de alguns nomes de domínio relevantes, associados a tais marcas, quais sejam:

DOMÍNIO	DESCRICAO	DURAÇÃO
ambd.com.br	Atlanta Tecnologia de Informação LTDA	17/11/2019
canadaadm.com.br	CANADA ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	19/09/2019
clinamerica.com.br	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	20/06/2018
haptech.com.br	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	15/05/2019
hapvida.com.br	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	30/09/2021
hapvida.net.br	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	17/06/2019
hapvidasaude.com.br	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	28/05/2018
hospitalpauloafonso.com.br	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AS FAM. CARENTES DE PACAJUS	18/08/2018
minhasaudehapvida.com.br	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	16/04/2018
pepclinica.com.br	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	17/02/2020
santaclarasaude.com.br	Ops Planos de saúde S/A	27/12/2019
sejamaishapvida.com.br	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	14/02/2019
sh.srv.br	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	10/05/2019
vascolucena.com.br	Ops Planos de saúde S/A	30/07/2018
vidapremier.com.br	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	29/08/2021

Para mais informações sobre nossos direitos de propriedade intelectual relevantes, registrados ou licenciados em nome da Companhia, de nossas subsidiárias ou filiais, vide item 9.1 (b) deste formulário de referência.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior**(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia**

Toda a receita líquida da Companhia no exercício social de 31 de dezembro de 2017, equivalente a montante de R\$ 3.848 milhões, é proveniente do mercado nacional.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social de 31 de dezembro de 2017.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social de 31 de dezembro de 2017.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7.8 - Políticas socioambientais

(a) Divulgação de informações socioambientais

A Companhia não possui uma política de responsabilidade socioambiental e não publica relatório de sustentabilidade, mas compreende a relevância do tema, uma vez que tem, progressivamente, apresentado projetos e iniciativas voltadas a práticas de sustentabilidade e projetos sociais, nos quais tem envolvimento direto e indireto. As informações acerca do tema serão periodicamente atualizadas e informadas ao mercado por meio do Formulário de Referência. Veja o item 7.9 do Formulário de Referência para informações adicionais.

(b) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais

Não aplicável.

(c) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

Não aplicável.

(d) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

Não aplicável.

7.9 - Outras informações relevantes

Responsabilidade Social

- Hapvida+1k

A Companhia desenvolveu, de forma pioneira, o projeto *Hapvida + 1k*, que tem por finalidade ser uma assessoria de corrida e caminhada gratuita para toda a população, presente em cinco estados: Ceará, Amazonas, Pará, Alagoas e Bahia. Quase 10 mil corredores podem participar do programa da Companhia, combatendo o sedentarismo e a obesidade. Com orientação de profissionais de educação física, o programa atende diferentes faixas etárias e está distribuído em pontos estratégicos das capitais destes Estados.

- VAMO

Com o VAMO – Veículos Alternativos para Mobilidade, o Brasil entrou na era do compartilhamento de automóveis 100% elétricos, com emissão zero de gás carbônico (CO²). Implantado por meio de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, a Companhia (patrocinadora do projeto) e a Serttel (responsável pela operação e manutenção), o sistema de mobilidade alternativa tem por objetivo propagar a cultura de *carsharing* (em português, compartilhamento de carro), estabelecida em outras cidades no mundo, a exemplo de Paris, Londres, Nova York e Chicago. O VAMO atua em Fortaleza com 20 carros elétricos divididos em 12 estações na cidade.

- Bicicletas Compartilhadas

Ao seguir uma tendência mundial das grandes cidades, o *Bike Belém* e *ManôBike*, projetos de bicicletas compartilhadas, em parceria com a Prefeitura de Belém (PA) e Manaus (AM), fazem parte do cotidiano da região Norte do país promovendo mais saúde da população, proteção ao meio ambiente e alternativa de mobilidade urbana. Cada cidade conta com 11 estações de bicicletas distribuídas em pontos turísticos e históricos.

Programas de Medicina Preventiva

- Nascer Bem: fornece cuidados específicos durante todos os estágios da gravidez.
- Viver Bem: proporciona assistência aos Beneficiários com diabetes – por exemplo, através do controle dos níveis de glicose – visando reduzir futuras complicações, hospitalizações ou amputações.
- Grupo Terapêutico de Enfrentamento à Obesidade (Geo): a proposta é dar suporte, conscientizar e incentivar a reeducação alimentar através do compartilhamento de experiências e informações para o entendimento da obesidade, tanto no aspecto psicológico como nutricional.

Apólices de Seguros

Apólice de seguro patrimonial emitida para 198 locais de riscos e R\$ 1.064.018.913,41, de Riscos Declarados, com limite máximo de indenização de R\$ 202.410.908,29, para incêndios, raios, explosões, implosões e fumaça, e R\$ 5.000.000,00, para danos elétricos. Certificado de seguro e apólice pela seguradora contratada Tokio Marine Seguradora S.A.

Atualmente, a Companhia figura como tomadora das seguintes apólices de seguro:

- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 024612017000207750014416, emitida pela Austral Seguradora S.A., com vigência de 07/06/2017 a 07/06/2019 e importância segurada de R\$ 426.500,00. A 11ª Vara do Trabalho de Belém, TRT da 8ª Região figura como segurada da apólice e o seu objeto é garantir os embargos de execução até o valor da importância segurada na Ação Civil Pública, processo nº. 0032700-71.2008.5.08.0011, em trâmite na 11ª Vara do

7.9 - Outras informações relevantes

Trabalho de Belém, proposta pelo Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, em face do tomador. Os embargos de execução foram julgados parcialmente procedentes em 13/01/2017, para determinar a desconstituição da penhora de bens efetuada no processo, por configurar excesso de execução. Na sequência, em 31/01/2017, foi interposto agravo de petição contra a decisão proferida em sede de embargos e ainda não foi proferida decisão referente ao agravo. Ainda não houve trânsito em julgado.

- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 024612017000107750013791, emitida pela Austral Seguradora S.A., com vigência de 10/04/2017 a 10/04/2020 e importância segurada de R\$ 1.100.000,00. A 15ª Vara do Trabalho de Recife, TRT da 6ª Região figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir os embargos de execução até o valor da importância segurada na Ação Reclamatória Trabalhista, processo nº. 0010191-18.2013.5.06.0015, em trâmite na 15ª Vara do Trabalho de Recife, proposta por Dyana Pacheco Viana da Costa, em face do tomador. Embargos à execução ainda não foram julgados. Foram opostos embargos contra decisão de Turma proferida em agravo de recurso de revista, cujo seguimento foi negado. Ainda não houve trânsito em julgado.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 10-0775-0195170, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 31/01/2017 a 01/05/2018 e importância segurada de R\$ 122.967,45. A Companhia de Docas do Ceará – CDC figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir a indenização até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato nº. 85/2014, exclusivamente no que se refere aos serviços previstos a partir da minuta do 2º Termo Aditivo.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 10-0775-0196919, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 01/04/2017 a 01/04/2018 e importância segurada de R\$ 91.419,95. A Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. – EMPETUR figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir a indenização até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº. 77/2017, em decorrência da licitação na modalidade pregão eletrônico nº. 011.2017, processo nº. 020.2017.I.PE.011.EMPETUR.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 046692016100107750005424, emitida pela Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A., com vigência de 16/12/2016 a 16/12/2022 e importância segurada de R\$ 70.390.379,54. A União Federal (Fazenda Nacional) figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir o pagamento do valor total do débito em discussão na Ação de Execução Fiscal nº. 0003898-40.2001.4.05.8300 (processo principal), em face do tomador, em trâmite perante a 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, em decorrência das Certidões de Débitos Administrativos mencionadas na apólice.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 024612017000107750013792, emitida pela Austral Seguradora S.A., com vigência de 10/04/2017 a 10/04/2020 e importância segurada de R\$ 15.163.520,34. O Município do Recife figura como segurado da apólice e seu objeto é garantir o Débito Fiscal de modo integral nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº. 0041882-52.2004.8.17.0001, em face do tomador perante a Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Recife/PE, decorrente da CDA nº. E.04.000520-8.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 10-0775-0195304, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 21/02/2017 a 07/11/2019 e importância segurada de R\$ 30.311,01. A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir a indenização, até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato PRO.00.7068.

7.9 - Outras informações relevantes

- Apólice de Seguro de Vida nº 90629, emitida pela Companhia de Seguros Aliança do Brasil, com vigência de 28/08/2013 a 28/08/2018.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 024612017000207750015083, emitida pela Austral Seguradora S.A., com vigência de 24/07/2017 a 24/07/2020 e importância segurada de R\$ 2.961.566,95. A Fazenda Pública do Estado do Amazonas figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir o pagamento do valor total do débito em discussão na Ação de Execução Fiscal nº 0622196-31.2017.8.04.0001, em trâmite perante a 2ª Vara da Dívida Ativa Estadual - Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - AM, oriundo da CDA nº 000220/2016 e do Processo Administrativo nº 04/2015 em face do Tomador, visando à garantia do juízo para propositura dos Embargos à Execução.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 024612017000207750015101, emitida pela Austral Seguradora S.A., com vigência de 14/08/2017 a 14/08/2020 e importância segurada de R\$ 3.763.409,36. A União Federal (representada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em Recife) figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir o pagamento do valor total do débito em discussão na Ação de Execução Fiscal nº 0016492-76.2007.4.05.8300, em trâmite perante o juízo da 33ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco em face do Tomador oriundo das CDA nº 40 2 07 000479-10 originária do processo administrativo 10480 008380/00-10, CDA nº 40 6 06 019218-07 originária do processo administrativo 10480 008203/00-16, CDA nº 40 6 07 002544-93 originária do processo administrativo 10480 201895/2007-81, CDA nº 40 6 07 004388-96 originária do processo administrativo 10480 008380/00-10, CDA nº 40 6 07 004389-77 originária do processo administrativo 10480 008380/00-10, CDA nº 40 7 07 000303-63 originária do processo administrativo 10480 008380/00-10, visando garantir o juízo.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 024612017000207750016146, emitida pela Austral Seguradora S.A., com vigência de 01/12/2017 a 01/12/2020 e importância segurada de R\$ 406.094,80. A 6ª Vara Cível de Maceió – TJAL figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir a ação de obrigação de fazer combinada com a indenização por dano moral em discussão nos autos do processo nº. 0000218-14.2011.8.02.0001, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara Cível de Maceió - TJAL, proposta por Cristiane Silva de Miranda Alves Martins em face do tomador.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 024612017000207750016366, emitida pela Austral Seguradora S.A., com vigência de 06/12/2017 a 06/12/2020 e importância segurada de R\$ 627.097,00. A 13ª Vara Cível da Comarca de Natal figura como segurada da apólice e o seu objeto é garantir o pagamento do juízo na apresentação de impugnação à sentença em discussão na ação de danos morais pedido de Tutela Antecipatória, processo nº 0408740-95.2010.8.20.0001, em trâmite perante o juízo da 13ª Vara Cível da Comarca de Natal - TJRN, proposta por Sheila Maria Costa dos Santos.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 10-0775-0204229, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 11/04/2017 a 11/04/2018 e importância segurada de R\$ 213.894,32. A Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir a indenização, até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº 007/2012 e conforme o 2º termo de apostilamento firmado em 11/04/2017.

7.9 - Outras informações relevantes

- Apólice de Seguro Garantia (Setor Privado) nº. 10-0776-0151144, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 14/04/2017 a 13/04/2018 e importância segurada de R\$ 13.829,28. O Departamento Regional em Pernambuco do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PE figura como segurado da apólice e seu objeto é garantir a indenização, até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Odontológica, exclusivamente os serviços previstos a partir do 1ª termo aditivo firmado em 14/04/2017.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 10-0775-0204820, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 31/10/2017 a 31/10/2018 e importância segurada de R\$ 976.220,17. A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir a indenização, até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº. 15.0272, exclusivamente os serviços referidos a partir do 3º termo aditivo firmado em 31/10/2017.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 10-0775-0204792, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 01/12/2017 a 01/03/2019 e importância segurada de R\$ 724,31. A Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir a indenização, até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº. 040/CEGÁS/2016, exclusivamente os serviços referidos no termo de aditamento nº 01, firmado em 25/10/2017.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Privado) nº. 10-0776-0151135, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 26/09/2017 a 26/09/2019 e importância segurada de R\$ 512.350,91. A Companhia de Engenharia de Tráfego – CET figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir a indenização, até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº 139/14, exclusivamente os serviços referidos a partir do termo aditivo nº 074/17, firmado em 26/09/2017.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 10-0775-0204239, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 09/03/2017 a 09/06/2018 e importância segurada de R\$ 1.685,59. A Companhia de Docas do Ceará – CDC figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir a indenização, até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº 08/2015, exclusivamente, os serviços referidos a partir do 2º termo aditivo e Termo de Apostilamento nº 02 firmados em 08/03/2017 e 08/05/2017.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 10-0775-0204238, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 01/04/2017 a 31/03/2018 e importância segurada de R\$ 161.812,37. A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir a indenização, até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato de Prestação de Serviços Pregão Eletrônico nº 210/2013, exclusivamente os serviços referidos a partir do 3º e 4º Termos Aditivos firmados em 01/04/2017 e 29/04/2017.

7.9 - Outras informações relevantes

- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 024612017000107750016324, emitida pela Austral Seguradora S.A., com vigência de 14/12/2017 a 14/12/2020 e importância segurada de R\$ 353.391,69. A 13ª Vara Cível de Brasília – TJDF figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir a Ação de Cobrança Cumulada com Pedido de Entre Crédito e Débito em discussão nos autos do processo nº. 0008118-68.2015.8.07.0001 (2015.01.1.028485-5), em trâmite perante o juízo da segurada, proposta por Sos Intensimed Assistência Médica Ltda., em face do tomador.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Privado) nº. 10-0776-0151142, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 01/04/2017 a 31/03/2018 e importância segurada de R\$ 643,10. A Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir a indenização, até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Odontológica, exclusivamente no que se refere aos serviços previstos a partir do 1º Termo Aditivo firmado em 01/04/2017.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Privado) nº. 10-0776-0151143, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 14/04/2017 a 13/04/2018 e importância segurada de R\$ 436,13. O Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Pernambuco – EIL-PE figura como segurado da apólice e seu objeto é garantir a indenização, até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Odontológica, exclusivamente no que se refere aos serviços previstos a partir do 1º Termo Aditivo firmado em 14/04/2017.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Privado) nº. 10-0776-0151145, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 01/04/2017 a 01/04/2018 e importância segurada de R\$ 16.352,82. O Serviço Social da Indústria - SESI figura como segurado da apólice e seu objeto é garantir a indenização, até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Odontológica, exclusivamente no que se refere aos serviços previstos a partir do 1º Termo Aditivo firmado em 01/04/2017.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 10-0775-0203433, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 01/10/2017 a 30/09/2018 e importância segurada de R\$ 1.083.907,48. O Departamento Estadual de Transito de Pernambuco – DETRAN/PE figura como segurado da apólice e seu objeto é garantir a indenização, até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato de Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, datado de 01/09/2017.
- Apólice de Seguro Garantia (Setor Público) nº. 10-0775-0195170, emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., com vigência de 31/01/2017 a 01/05/2018 e importância segurada de R\$ 122.967,45. A Companhia de Docas do Ceará figura como segurada da apólice e seu objeto é garantir a indenização, até o valor da importância segurada da apólice, dos prejuízos diretos causados pelo tomador em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº. 85/2014, exclusivamente no que se refere aos serviços previstos a partir da minuta do 2º Termo Aditivo.

7.9 - Outras informações relevantes

Descrição dos produtos e serviços em desenvolvimento

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui produtos ou serviços em desenvolvimento.

Contratos relevantes celebrados pela companhia

A Companhia não possui contratos relevantes além dos contratos descritos neste Formulário de Referência.

Crítérios para seleção de mercados (M&A)

Abaixo, os principais critérios de seleção definidos pela Companhia para avaliar a aquisição de novas sociedades ou carteiras de clientes em determinadas localidades/mercados consistem em:

Mercado:

Beneficiários

- > 500,000
- 300,000 até 500,000
- De 200,000 até 300,000

Competição:

Players locais e nível de integração

- Apenas 1 players local
- 1 grande operadora e player local
- Grandes operadoras integradas

Alvos:

Número de alvos para aquisição

- Diversos alvos para aquisição
- Número limitado de alvos para aquisição
- Sem alvos para aquisição

8.1 - Negócios extraordinários

Não houve nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado às suas atividades operacionais.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação à seção 8 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não-circulante que a Companhia julgue relevantes.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Hospital Maceió	Brasil	AL	Maceió	Alugada
Hospital Rio Negro	Brasil	AM	Manaus	Alugada
Hospital São Lucas	Brasil	AM	Manaus	Alugada
Hospital Semed	Brasil	BA	Camamu	Alugada
Hospital Francisca de Sande	Brasil	BA	Feira de Santana	Alugada
Hospital Teresa de Lisieux	Brasil	BA	Salvador	Alugada
Hospital Aldeota	Brasil	CE	Fortaleza	Alugada
Hospital Antonio Prudente	Brasil	CE	Fortaleza	Alugada
Hospital Eugênia Pinheiro	Brasil	CE	Fortaleza	Alugada
Hospital Luiz França	Brasil	CE	Fortaleza	Alugada
Hospital Ana Lima - Maracanaú	Brasil	CE	Maracanaú	Alugada
Hospital Guarás	Brasil	MA	São Luís	Alugada
Hospital Layr Maia	Brasil	PA	Belém	Alugada
Hospital RioMar	Brasil	PA	Belém	Alugada
Hospital da Paraíba	Brasil	PB	João Pessoa	Alugada
Hospital do Cabo	Brasil	PE	Cabo de Santo Agostinho	Alugada
Hospital Espinheiro	Brasil	PE		Alugada
Hospital Capibaribe	Brasil	PE	Recife	Alugada
Hospital Casa Forte	Brasil	PE	Recife	Alugada
Hospital Ilha do Leite	Brasil	PE	Recife	Alugada
Hospital Vasco Lucena (acesso emergência obstétrica)	Brasil	PE	Recife	Alugada
Hospital Vasco Lucena (acesso emergência pediátrica)	Brasil	PE	Recife	Alugada
Hospital Rodolfo Fernandes - Mossoró	Brasil	RN	Mossoró	Alugada
Hospital Antonio Prudente	Brasil	RN	Natal	Alugada
Hospital Gabriel Soares	Brasil	SE	Aracaju	Alugada
Hospital Rio Poty	Brasil	PI	Teresina	Alugada
Hospital Joinville (em construção)	Brasil	SC	Joinville	Alugada
Nova sede administrativa (em construção)	Brasil	CE	Fortaleza	Alugada
Atual sede administrativa	Brasil	CE	Fortaleza	Alugada
Hapclínicas e outros*	Brasil			Alugada

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829953876, Até 17/12/2023 para a marca "H L M HOSPITAL LAYR MAIA", marca mista, na Classe NCL (9) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 829953892, Até 30/08/2026 para a marca "H R F HOSPITAL RODOLFO FERNANDES", marca mista, na Classe NCL (		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 830060600, Até 05/03/2024 para a marca "HOSPITAL ANA LIMA", marca mista, na Classe NCL (9) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 830064877, Até 18/01/2021 para a marca "H Z N HOSPITAL ZONA NORTE", marca mista, na Classe NCL (9) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 830161520, Até 02/08/2021 para a marca "HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA", marca mista, na Classe NCL (9) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 830161538, Até 02/08/2021 para a marca "HOSPITAL ILHA DO LEITE", marca mista, na Classe NCL (9) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 830161562, Até 02/08/2021 para a marca "H G HOSPITAL GUARÁS", marca mista, na Classe NCL (9) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 830161546, Até 02/08/2021 para a marca "H G D HOSPITAL GARCIA D'ÁVILA", marca mista, na Classe NCL (9)		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 902011669, Até 25/09/2022 para a marca "MAISODONTO", marca mista, na Classe NCL (9) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 902881361, Até 09/06/2025 para a marca "ANTONIO PRUDENTE", marca mista, na Classe NCL (9) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 903061716, Até 01/04/2024 para a marca "MAIS ODONTO", marca mista, na Classe NCL (9) 36.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 903061767, Até 01/04/2024 para a marca "HAPVIDA SAÚDE", marca mista, na Classe NCL (9) 36.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 903348829, Até 01/07/2024 para a marca "VIDA & IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS", marca mista, na Classe		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Pedido de registro nº 903061481, para a marca "SC SANTA CLARA", marca mista, na Classe NCL (9) 36.	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com o artigo 129, §1º, da Lei 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não há como quantificar o impacto. A não concessão dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de registro nº 903552094, para a marca "PRÁTICA EXPRESS", marca mista, na Classe NCL (9) 35.	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Pedido de registro nº 908162197, para a marca "HAPPREV MEDICINA PREVENTIVA", marca mista, na Classe	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Pedido de registro nº 908263333, para a marca "HOSPITAL TERESA DE LISIEUX", marca mista, na Classe N	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Pedido de registro nº 829953884, para a marca "H S L HOSPITAL SÃO LUCAS", marca mista, na Classe NCL	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Pedido de registro nº 908965168, para a marca "HOSPITAL SÃO LUCAS", marca mista, na Classe NCL (10)	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Pedido de registro nº 910401560, para a marca "HAPPREV MEDICINA PREVENTIVA", marca mista, na Classe	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Pedido de registro nº 911092242, para a marca "EUGÊNIA PINHEIRO HOSPITAL E MATERNIDADE", marca mista	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de registro nº 911281746, para a marca "CRESCER BEM HAPVIDA", marca mista, na Classe NCL (10)	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Pedido de registro nº 911281827, para a marca "VIVER BEM HAPVIDA", marca mista, na Classe NCL (10) 4	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Pedido de registro nº 911281916, para a marca "NASCER BEM HAPVIDA", marca mista, na Classe NCL (10)	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Pedido de registro nº 911281983, para a marca "CUIDAR BEM HAPVIDA", marca mista, na Classe NCL (10)	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Pedido de registro nº 911616110, para a marca "HOSPITAL FRANCISCA DE SANDE", marca mista, na Classe	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Pedido de registro nº 911644814, para a marca "HAPVIDA +1K", marca mista, na Classe NCL (10) 41.	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos	
Marcas	Registro nº 904112985 para a marca VIDA PREMIER", marca mista, na Classe NCL (9) 36.	Até 26/09/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.	
	Registro nº 904515613, Até 10/02/2025 para a marca "HAPVIDA.COM", marca mista, na Classe NCL (10) 44.		Conforme acima indicado.	A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.	
	Registro nº 904515648, Até 10/02/2025 para a marca "HAPVIDA.COM.BR", marca nominativa, na Classe NCL (10) 44.		Conforme acima indicado.	Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.	
	Registro nº 905789679, Até 17/11/2025 para a marca "SUPER SIMPLER", marca mista, na Classe NCL (10) 36.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.	
	Registro nº 905885635, Até 15/12/2025 para a marca "HAPVIDA + ODONTO", marca mista, na Classe NCL (10) 36.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.	

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 906065852, Até 08/12/2025 para a marca "HOSPITAL GERAL DA PARAIBA", marca mista, na Classe NCL (10) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 908263198, Até 21/02/2027 para a marca "HOSPITAL ILHA DO LEITE", marca mista, na Classe NCL (10) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 908288620, Até 21/02/2027 para a marca "MINHA SAÚDE HAPVIDA", marca mista, na Classe NCL (10) 38.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 908698470, Até 16/05/2027 para a marca "HOSPITAL MACEIÓ", marca mista, na Classe NCL (10) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 908698526, Até 16/05/2027 para a marca "HOSPITAL GUARÁS", marca mista, na Classe NCL (10) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 908965265, Até 07/11/2027 para a marca "HOSPITAL LAYR MAIA", marca mista, na Classe NCL (10) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 909251967, Até 26/09/2027 para a marca "HAPCLINICA", marca mista, na Classe NCL (10) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 909967091, Até 05/12/2027 para a marca "HAPVIDA", marca mista, na Classe NCL (10) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 909967148, Até 05/12/2027 para a marca "HAPVIDA + ODONTO", marca mista, na Classe NCL (10) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 908263503, Até 01/03/2027 para a marca "HOSPITAL RIO NEGRO", marca mista, na Classe NCL (10) 44.		Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Pedido de registro nº 913263877, para a marca "HOSPITAL GERAL JOINVILLE", marca mista, na Classe NCL	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com o artigo 129, §1º, da Lei 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não há como quantificar o impacto. A não concessão dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Pedido de registro nº 913263923, para a marca "HOSPITAL RIO POTY", marca mista, na Classe NCL (11) 4	N.A.	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Nome de domínio na internet	ambd.com.br Atlanta Tecnologia de Informação LTDA	17/11/2019	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACL-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	clinamerica.com.br HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	20/06/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Nome de domínio na internet	haptech.com.br HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	15/05/2019	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Nome de domínio na internet	hapvida.com.br HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	30/09/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Nome de domínio na internet	hapvida.net.br HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	17/06/2019	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Nome de domínio na internet	hapvidamaisodonto.co m.br HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	19/12/2017	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	hapvidasaude.com.br HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	28/05/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Nome de domínio na internet	hlf.com.br PRONTO SOCORRO INFANTIL LUIZ FRANÇA LTDA.	23/02/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Nome de domínio na internet	hospitalespinheiro.com. br HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	22/01/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Nome de domínio na internet	hospitalpauloafonso.co m.br ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AS FAM. CARENTES DE PACAJUS	18/08/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Nome de domínio na internet	minhasaudehapvida.co m.br HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	16/04/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	pepclinica.com.br HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	17/02/2020	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Nome de domínio na internet	santaclarasaude.com.br r Ops Planos de saúde S/A	27/12/2019	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Nome de domínio na internet	sejamaishapvida.com.br r HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	14/02/2019	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Nome de domínio na internet	sh.sv.br HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	10/05/2019	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Nome de domínio na internet	tvclubemaceio.com.br HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	Expiração em 16/05/2019	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	vascolucena.com.br Ops Planos de saúde S/A	30/07/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Marcas	Registro nº 904751740 para a marca "HOSPITAL ALDEOTA", marca mista, na Classe NCL (10) 44.	Até 09/06/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.
Marcas	Registro nº 904895700, Até 30/06/2025 para a marca "HOSPITAL RIOMAR", marca mista, na Classe NCL (10) 44.		Conforme acima indicado.	Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Conforme acima indicado.
Nome de domínio na internet	vidapremier.com.br	29/08/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Licenças	Licença de Software ("Sistema Oracle")	Até 28/02/2019 (renovável por	Expiração ou rescisão antecipada do contrato.	Cessação do uso do software.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 818638214, para a marca "HAP VIDA", marca nominativa, na Classe NCL 40:15.	Até 28/10/2027	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 823600815, para a marca "HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE", marca mista, na Classe NCL (7) 42.	Até 12/12/2026	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 823600823, para a marca "VIDA & IMAGEM", marca mista, na Classe NCL (7) 42.	Até 12/12/2026	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 823660303, para a marca "NOSOPLANO", marca mista, na Classe NCL (7) 42.	Até 12/12/2026	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 825632390, para a marca "SAUDE SIMPLES", marca mista, na Classe NCL (8) 44.	Até 03/07/2017	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.
Marcas	Registro nº 825812402, para a marca "HAPPY VIDA", marca mista, na Classe NCL (8) 44.	Até 03/07/2017	Conforme acima indicado.	Conforme acima indicado.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829953850 para a marca "H G S HOSPITAL"	Até 20/05/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas; no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Brasil	Data	Valor (Reais)		
ATENDIMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	05.977.161/0001-53	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	A sociedade tem por objetivo social a realização de serviços médicos, paramédicos odontológicos, hospitalares incluindo pronto socorro, laboratório clínico, exames especializados, bem como a realização de serviços de diagnósticos e imagens com radiação ionizante, serviços de diagnósticos por registro gráfico (ECG), serviços de radiação não ionizante (ultrassonografia) e serviços de quimioterapias, abrangendo todas as áreas da medicina, inclusive serviços de telemedicina, permitindo consultas em tempo real, acompanhada de teleconferência de texto (chat), áudio e/ou vídeo, bem como a participação, como sócia ou acionista em outras empresas.	99,960000
				Valor mercado				
31/12/2017	295,950000	0,000000		3.100.000,00	31/12/2017	15.260.000,00		
31/12/2016	316,650000	0,000000		4.077.829,67				
31/12/2015	100,000000	0,000000		290.849,99				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A participação nesta sociedade faz parte da estratégia de verticalização e manutenção da atividade operacional da Companhia.								
HAPCLINICAS DE SERVIÇOS E ATENÇÃO A SAÚDE LTDA	13.664.435/0001-82	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	A sociedade tem por objeto social: a) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; b) Atividade Odontológica c) Atividades de apoio à gestão de saúde; d) Atividades ligadas a medicina preventiva e promoção a saúde, tais como: sessões de psicologia, terapia ocupacional, fonoterapia, nutrição, psicoterapia em grupo e grupos educativos.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	587,400000	0,000000		13.595.771,00	31/12/2017	6.241.884,99		
31/12/2016	143,800000	0,000000		11.790.454,63				
31/12/2015	171,000000	0,000000		10.642.000,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
A participação nesta sociedade faz parte da estratégia de verticalização e manutenção da atividade operacional da Companhia.								
HAPTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	05.323.312/0001-50	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	A sociedade tem o objetivo a prestação de serviços de assessoria, consultoria e projetos de tecnologia da informação; desenvolvimento e implantação de software; comercialização de dados ou base de dados; distribuição ou editoração de software de terceiros; distribuição ou revenda de produtos de hardware; serviços de processamento de dados; treinamento em informática; serviços de provedor e internet e importação e exploração de equipamentos tecnológicos, serviços de assessoria, implantação e reconhecimento biométrico, serviços de assessoria, consultoria técnica e suporte à gestão, inclusive reengenharia de planos de saúde e odontológicos, e ainda atividades de tele atendimento – serviços de Call Center.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	5.590000	0,000000	822.000,00	Valor contábil		31/12/2017	15.134.359,61	
31/12/2016	24,090000	0,000000	0,00					
31/12/2015	1,040000	0,000000	1.522.461,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A participação nesta sociedade faz parte da estratégia de verticalização e manutenção da atividade operacional da Companhia.								
HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	63.554.067/0001-98	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	A sociedade tem por objetivo social a contratação de serviços hospitalares, de odontologia, de medicina, de exames auxiliares, de diagnósticos de tratamento e a comercialização destes serviços através de planos de saúde: a prestação de serviços de odontologia e administração de planos de saúde.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	53,050000	0,000000	137.937.264,00	Valor contábil		31/12/2017	1.143.997.991,21	
31/12/2016	62,510000	0,000000	70.255.000,00					
31/12/2015	81,650000	0,000000	52.191.940,62					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
A participação nesta sociedade faz parte da estratégia de verticalização e manutenção da atividade operacional da Companhia. Trata-se da Operadora de Planos de Saúde do Grupo Hapvida.								
HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE DA BAHIA LTDA	04.225.018/0001-42	-	Controlada	Brasil	BA	Salvador	A sociedade tem por objetivo social a realização de prestação de serviços médicos e paramédicos, abrangendo todas as áreas.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	-2,060000	0,000000			31/12/2017	3.591.522,35		
31/12/2016	-90,860000	0,000000						
31/12/2015	33,650000	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A participação nesta sociedade faz parte da estratégia de verticalização e manutenção da atividade operacional da Companhia.								
HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA	05.874.946/0001-09	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	A sociedade tem por objetivo social a realização de serviços médicos e paramédicos, abrangendo todas a áreas.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	50,550000	0,000000			31/12/2017	10.470.584,04		
31/12/2016	56,150000	0,000000						
31/12/2015	8,820000	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A participação nesta sociedade faz parte da estratégia de verticalização e manutenção da atividade operacional da Companhia.								
SAMESP SOC DE ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA	04.218.608/0001-48	-	Controlada	Brasil	AM	Manaus	A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços médicos hospitalares e atendimento de urgência e emergência, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e processos cirúrgicos, atividade de atenção ambulatorial e serviços de telemedicina, permitindo consultas em tempo real, acompanhada de teleconferência de texto (chat), áudio e/ou vídeo.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	81,920000	0,000000			31/12/2017	41.952.485,24		
31/12/2016	-8,700000	0,000000						

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2015	136.170000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A participação nesta sociedade faz parte da estratégia de verticalização e manutenção da atividade operacional da Companhia.								
UL TRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	12.361.267/0001-93	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	A sociedade tem por objetivo social a realização de serviços médicos e paramédicos; atividades médicas ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, odontológicos, hospitalares incluindo pronto socorro, laboratórios clínicos, exames complementares e especializados, além das atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos, de remoção de paciente e os serviços de quimioterapia e litotripsia, assim como a prestação de serviços relacionados a atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, tais como os exames de função pulmonar –espirometria e oxigenoterapia; atividades de fisioterapia e fonoaudiologia; serviços de diálise e nefrologia; serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, radiologia médica e odontológica, densitometria óssea, ultrassonografia e mamografia; serviço de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos, ressonância magnética, tomografia computadorizada e	99,999995
Valor mercado								
31/12/2017	401.350000	0,000000	0,00			89.877.594,82		
31/12/2016	-268.880000	0,000000	0,00					
31/12/2015	-119.460000	0,000000	15.642.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A participação nesta sociedade faz parte da estratégia de verticalização e manutenção da atividade operacional da Companhia.								
UNIDADE HOSPITALAR ANTONIO PRUDENTE LTDA	03.034.875/0001-00	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	A sociedade tem por objeto realização de serviços médicos e paramédicos, abrangendo todas as áreas.	99,990000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor mercado	Data	Valor (Reais)		
31/12/2017	-417,740000	0,000000	-9.675.942,00	Valor contábil	31/12/2017	1.182.334,95		
31/12/2016	-87,300000	0,000000	0,00					
31/12/2015	55,900000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A participação nesta sociedade faz parte da estratégia de verticalização e manutenção da atividade operacional da Companhia.								
VIDA & IMAGEM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICOS LTDA	63.500.185/0001-13	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços relacionados a atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, compreendendo: serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, radiologia médica e odontológica, densitometria óssea e mamografia, serviço de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos, tomografia computadorizada e raios x e serviços de diagnósticos por método óptico – endoscopia e exames análogos.	94,990000
31/12/2017	63,040000	0,000000	37.484.000,00	Valor mercado		1.797.599,00		
31/12/2016	100,000000	0,000000	3.875.959,00	Valor contábil	31/12/2017			
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A participação nesta sociedade faz parte da estratégia de verticalização e manutenção da atividade operacional da Companhia.								
VIDA E IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	19.804.742/0001-06	-	Controlada	Brasil	BA	Salvador	A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços relacionados a complementação diagnóstica e terapêutica, compreendendo serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante; radiologia médica e odontológica; densitometria óssea e mamografia; serviços de diagnósticos por registro gráfico, ECG, EEG e outros exames análogos; tomografia computadorizada e raios X; serviços de diagnósticos por método óptico, endoscopia e exames análogos.	99,990000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil	variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)		
							Valor mercado	
31/12/2017		100,000000	0,000000	4.460.000,00	31/12/2017	36.854.936,28		
31/12/2016		0,000000	0,000000	0,00				
31/12/2015		0,000000	0,000000	0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A participação nesta sociedade faz parte da estratégia de verticalização e manutenção da atividade operacional da Companhia.								

9.2 - Outras informações relevantes

Tendo em vista uma reestruturação societária ocorrida no passado, imóveis que eram de titularidade de sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Companhia foram objeto de atos societários para transferência para outras sociedades relacionadas à Companhia. Por motivos diversos, a regularização desta transferência nas respectivas matrículas imobiliárias perante os oficiais de registro de imóveis competentes ainda não foi finalizada em relação à totalidade destes imóveis, muito embora estejam sendo tomadas as medidas necessárias para tanto. Independentemente da regularização na matrícula, e considerando a existência de documentos que evidenciam a existência de título aquisitivo, foram celebrados contratos de locação em que figuram como locadoras as sociedades que receberem estes imóveis no âmbito da referida reorganização societária, constando, nos contratos de locação, obrigação de regularização da transferência nas respectivas matrículas.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Introdução

A discussão a seguir contém declarações sobre tendências que refletem nossas expectativas atuais que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e o calendário dos eventos podem diferir materialmente daqueles contidos nestas declarações sobre estimativas futuras devido a uma série de fatores, incluindo, sem limitações, os estabelecidos no item 4 e outros assuntos estabelecidos neste Formulário de Referência.

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 devem ser lidas em conjunto com (i) nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 e suas respectivas notas explicativas (as demonstrações financeiras consolidadas auditadas. Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas foram preparadas de acordo com as *Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, ou BR GAAP* e de acordo com as *Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, conforme emitidas pelo International Accounting Standards Board, ou IASB*.

Nossas informações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e 2016 são apresentadas como se a Companhia tivesse assumido o controle societário da Vida e Imagem Serviços Médicos Ltda. (operação descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência) a partir de 1º de janeiro de 2015, para refletir o lucro (prejuízo) do grupo, outros resultados abrangentes, mudanças no patrimônio líquido e fluxos de caixa. Vide nota explicativa 1.1 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para maiores informações.

Os comentários de nossos diretores estatutários visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para (i) os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período, e (iii) os principais fatores que explicam essas alterações.

Além do descrito nesta Seção 10, também descrevemos algumas métricas de desempenho chave que nossa administração usa para avaliar nossos negócios, medir o desempenho, identificar tendências de negócios e tomar decisões estratégicas, tais como o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado, que podem ser analisadas na Seção 3.2 deste Formulário de Referência.

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas no item 10 deste Formulário de Referência significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Acreditamos que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios de curto e médio prazo. A Companhia atualmente não possui nenhum tipo de dívida, o que faz com que acredite possuir indicadores de liquidez robustos para realizar a execução do seu plano de negócio.

Em 31 de dezembro de 2017, as disponibilidades totais (caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras) da Companhia somavam R\$ 1.446 milhões, contemplados ativos garantidores – Fundos de Investimentos de Renda Fixa dedicados ao setor de saúde suplementar – os quais são geridos por instituições financeiras, cuja movimentação e desvinculação está sujeita à anuência prévia da ANS - no montante de R\$ 368,2 milhões e o restante contemplado por recursos de livre movimentação. O montante de R\$ 1.446 milhões foi 36,9% superior no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. A capacidade de geração de caixa da Companhia tem permitido a realização de seus investimentos orgânicos mantendo elevados níveis de liquidez e retorno para os acionistas. No que tange ao endividamento, a Companhia opta por trabalhar apenas com seus recursos próprios. Em 31 de dezembro de 2017, o endividamento bancário foi de zero. Mesmo com a posição de endividamento bancário zerada, na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 104,2 milhões e aplicações financeiras de R\$ 1.342 milhões.

Ainda em 31 de dezembro de 2017, o ativo circulante era de R\$ 1.518 milhões, o realizável a longo prazo (aplicações financeiras de longo prazo, impostos diferidos, depósitos judiciais, despesa de comercialização diferida, outros créditos com partes relacionadas e outros ativos) de R\$ 760,6 milhões, o passivo circulante de R\$ 1.819 milhões e o passivo não circulante de R\$ 324,1 milhões, indicando um índice de liquidez geral (representado pela razão do ativo circulante acrescido do realizável a longo prazo dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante) de 1,06. Em 31 de dezembro de 2016, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 56,8 milhões e aplicações financeiras de R\$ 999,6 milhões. Em 31 de dezembro de 2016, o ativo circulante era de R\$ 944,8 milhões, o realizável a longo prazo (aplicações financeiras de longo prazo, impostos diferidos, depósitos judiciais, despesa de comercialização diferida, outros créditos com partes relacionadas e outros ativos) de R\$ 754,5 milhões, o passivo circulante de R\$ 1.107 milhões e o passivo não circulante de R\$ 316,9 milhões, indicando um índice de liquidez geral (representado pela razão do ativo circulante acrescido do realizável a longo prazo dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante) de 1,19. Já em 31 de dezembro de 2015, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 26,3 milhões e aplicações financeiras de R\$ 657,3 milhões. Em 31 de dezembro de 2016, o ativo circulante era de R\$ 790,0 milhões, o realizável a longo prazo (aplicações financeiras de longo prazo, impostos diferidos, depósitos judiciais, despesa de comercialização diferida, outros créditos com partes relacionadas e outros ativos) de R\$ 394,9 milhões, o passivo circulante de R\$ 669,3 milhões e o passivo não circulante de R\$ 424,8 milhões, indicando um índice de liquidez geral (representado pela razão do ativo circulante acrescido do realizável a longo prazo dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante) de 1,08.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Esses números mostram um crescimento médio anual, entre 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2017, de 45,7%⁴³ das disponibilidades totais da Companhia (considerando caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazo) ocasionado pelo (i) aumento do número de beneficiários; (ii) aumento do ticket médio dos produtos ofertados pela Companhia (valor médio da carteira de produtos ofertados pela Companhia), e (iii) aumento da eficiência operacional com consequente crescimento de margens no período analisado.

A administração da Companhia acredita que os seus resultados operacionais a credencia para gerar e/ou captar recursos no mercado para o desenvolvimento do seu plano de negócio via crescimento orgânico e por aquisições, além de cumprir suas obrigações de curto e longo prazo. A respeito, a tabela a seguir retrata as principais obrigações contratuais da Companhia, quais sejam:

Vencimento em (em milhares)	Até 1 ano	Mais de 1 ano	Total
Fornecedores	56.139	–	56.139
Débitos de operações de assistência à saúde	55.156	–	55.156

(b) Estrutura de Capital

Acreditamos que a estrutura de capital medida pela relação de entre os passivos e patrimônio líquido da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital equilibrada representada por 81,9% de capital de terceiros e 19,1% de capital próprio em 31 de dezembro de 2017. Acreditamos que essa relação é condizente com nossas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	2.142.942	1.424.024	1.094.089
Capital próprio (patrimônio líquido)	472.003	510.595	332.070
Capital total (terceiros + próprio)	2.614.945	1.934.619	1.426.159
Parcela de capital de terceiros	81,9%	73,6%	76,7%
Parcela de capital próprio	18,1%	26,4%	23,3%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Não aplicável, uma vez que nos três últimos exercícios sociais não foram celebrados contratos de empréstimos e financiamentos pela Companhia.

⁴³ O cálculo aplicado considerou a média aritmética dos crescimentos registrados nos comparativos entre os períodos, considerando as disponibilidades totais (R\$ 1.446.337,00 em 2017 e R\$ 1.056.453,00 em 2016 – crescimento de 36,91% no comparativo entre os períodos; e R\$ 683.638,00 em 2015 – crescimento de 54,53% no comparativo entre 2016 e 2015, acarretando em uma média de 45,72%).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais, a principal fonte de financiamento da Companhia foi o fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais.

Acreditamos que a fonte de financiamento utilizada pela Companhia atende às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, os empréstimos e financiamentos da Companhia foram 0,0 e 19 mil respectivamente.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Não aplicável, uma vez que nos três últimos exercícios sociais não foram celebrados contratos de empréstimos e financiamentos pela Companhia.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não aplicável, uma vez que nos três últimos exercícios sociais não foram celebrados contratos de empréstimos e financiamentos pela Companhia.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Não aplicável, tendo em vista que nos três últimos exercícios sociais, não foram celebrados contratos de empréstimos e financiamentos ativos na Companhia.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

Não aplicável, tendo em vista que nos três últimos exercícios sociais, não foram celebrados contratos de empréstimos e financiamentos ativos na Companhia.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não aplicável, uma vez que nos três últimos exercícios sociais não foram celebrados contratos de empréstimos e financiamentos pela Companhia.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Abaixo, estão descritos os principais componentes da demonstração do resultado da Companhia:

Receita líquida de serviços prestados

A receita líquida de serviços prestados consiste principalmente da receita dos planos de assistência médica e odontológica vendidos pela operadora de saúde e de clientes de outras seguradoras de saúde e clientes particulares que utilizam os hospitais da rede própria.

A receita dos planos de assistência médica e odontológica é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos fluirão para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável, independentemente do momento de recebimento do prêmio. A receita é reconhecida ao longo do tempo, durante o período de cobertura do risco, líquida de prêmios não recebidos, no caso de contratos a preços fixos. No caso de contratos que não preveem preços fixos, a receita é reconhecida no momento em que os serviços são prestados.

A receita gerada pelo atendimento médico-hospitalar a terceiros é reconhecida mediante a efetiva prestação dos serviços e quando for provável que os benefícios econômicos fluirão para a Companhia.

Custos dos serviços prestados

Os custos dos serviços prestados consistem em custos fixos inerentes à operação das unidades de atendimento e custos variáveis necessários para a prestação dos serviços, inclusive despesas médicas e custos hospitalares. Os principais custos fixos incluem os custos relacionados à operação da rede própria e call center, aluguel e contas de serviços públicos, como luz e água, além da manutenção de equipamentos médicos.

Os custos dos serviços prestados também incluem a PEONA. As estimativas para 2017 com relação à PEONA foram alteradas com base em dados confiáveis sobre eventos incluídos no método atuarial utilizado para calcular a PEONA.

Despesas de venda

As despesas de venda consistem em despesas gerais com publicidade, marketing e comissões. Também incluem despesas relacionadas à perda do valor recuperável (*impairment*) das contas a receber de clientes em todos os períodos aplicáveis.

Despesas administrativas

As principais despesas administrativas consistem em despesas gerais com pessoal, terceirização, aluguéis, contas de serviços públicos, impostos e outras despesas operacionais da rede própria. A terceirização refere-se principalmente aos serviços de limpeza e segurança das unidades.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido inclui as despesas financeiras relativas a taxas e encargos bancários e descontos oferecidos a clientes. A receita financeira consiste em juros sobre os investimentos realizados com o excedente de caixa e pagamentos de contas em atraso.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos são calculados à alíquota de 15% acrescida de 10% sobre o lucro tributável anual acima de R\$ 240 mil no caso do imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável no caso da contribuição social.

Algumas das subsidiárias da Companhia seguem o regime do lucro presumido, segundo o qual a base de cálculo corresponde à soma da receita bruta e outras receitas não provenientes das principais operações das subsidiárias, como ganhos de capital sobre a venda de ativos e receita obtida de outras operações.

A despesa de imposto de renda e contribuição social consiste em imposto corrente e diferido. Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos na demonstração de resultado a menos que estejam relacionados a uma combinação de negócios ou a itens reconhecidos diretamente no patrimônio ou no resultado abrangente.

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/17	AV	31/12/16	AV	31/12/15	AV	2017 x 2016	2016 x 2015
Receita líquida de serviços prestados	3.847.981	100,0%	3.036.454	100,0%	2.459.008	100,0%	26,7%	23,5%
Custos dos serviços prestados	(2.238.700)	-58,2%	(1.863.231)	-61,4%	(1.500.419)	-61,0%	20,2%	24,2%
Lucro bruto	1.609.281	41,8%	1.173.223	38,6%	958.589	39,0%	37,2%	22,4%
Despesas de vendas	(378.175)	-9,8%	(334.419)	-11,0%	(266.925)	-10,9%	13,1%	25,3%
Despesas administrativas	(449.848)	-11,7%	(368.014)	-12,1%	(361.189)	-14,7%	22,2%	1,9%
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	0,0%	-	0,0%	(1.420)	-0,1%	0,0%	(100,0)%
Outras receitas operacionais, líquidas	2.194	0,1%	(912)	0,0%	(2.361)	-0,1%	-340,6%	(61,4)%
Resultado antes do resultado financeiro líquido e impostos	783.452	20,4%	469.878	15,5%	326.694	13,3%	66,7%	43,8%
Resultado financeiro, líquido	111.544	2,9%	115.544	3,8%	50.669	2,1%	-3,5%	128,0%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro	894.996	23,3%	585.422	19,3%	377.363	15,3%	52,9%	55,1%
Imposto de renda e contribuição social								
Corrente	(242.067)	-6,3%	(137.838)	-4,5%	(83.841)	-3,4%	75,6%	64,4%
Diferido	(2.331)	-0,1%	8.909	0,3%	17.812	0,7%	-126,2%	(50,0)%
Lucro do exercício	650.598	16,9%	456.493	15,0%	311.334	12,7%	42,5%	46,6%

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Receita líquida

Receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 3.847 milhões comparativamente a R\$ 3.036 milhões no mesmo período de 2016, o que representou uma variação de R\$ 811 milhões, ou 26,7%. Este aumento é atribuído substancialmente aos seguintes fatores:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- (i) crescimento de 8,3% no número de Beneficiários em planos de assistência médica, representando um número absoluto de 2.217.079 Beneficiários em 31 de dezembro de 2017 em comparação aos 2.047.170 Beneficiários em 31 de dezembro de 2016, em virtude dos esforços de venda empreendidos em conformidade com a estratégia comercial da Companhia nas regiões Norte e Nordeste do país;
- (ii) crescimento de 10,6% no número de Beneficiários em planos de assistência odontológica, representando um número absoluto de 1.694.239 Beneficiários em 31 de dezembro de 2017 em comparação aos 1.532.108 Beneficiários em 31 de dezembro de 2016, em virtude dos esforços de venda empreendidos em conformidade com a estratégia comercial da Companhia nas diversas regiões do país;
- (iii) reajuste positivo de 13,55% para contratos individuais com aniversário entre maio e dezembro do ano de 2017, e de 13,57% para contratos individuais com aniversário entre janeiro e abril de 2017, aplicável tanto para planos de assistência médica quanto de assistência odontológica, conforme regra da ANS;
- (iv) reajuste positivo médio de 14,91% nos planos corporativos de assistência médica, decorrente dos efeitos da evolução de custos no período, bem como dos reajustes aplicados pela mudança de faixa etária dos Beneficiários, sendo que o ticket médio da Companhia em planos de assistência médica passou de R\$ 139,09 para R\$ 158,87 de 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017; e
- (v) reajuste positivo médio de 7,19% nos planos corporativos de assistência odontológica, decorrente dos efeitos da evolução de custos no período, bem como dos reajustes aplicados pela mudança de faixa etária dos Beneficiários, sendo que o ticket médio da Companhia em planos odontológicos passou de R\$ 10,61 para R\$ 11,37 de 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

Mesmo em um cenário econômico desafiador, entre 31 de dezembro de 2016 e 2017, a Companhia conseguiu crescer 2,4 pontos percentuais em *market share* em planos de assistência médica na Região Nordeste e 1,5 ponto percentual na Região Norte no período, de forma que o *market share* da Companhia cresceu de 25,4% para 27,8% na Região Nordeste e de 21,2% para 22,7% na região Norte, o que demonstra a ampliação da posição de liderança da Companhia nas regiões em que atua.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Custo dos Serviços Prestados

Nos doze meses findos em 31 de dezembro de 2017, os custos dos serviços prestados (CSP) da Companhia totalizaram R\$ 2.238 milhões, uma elevação de 20,2% em comparação aos doze meses findos em 31 de dezembro de 2016, nos quais os CSP totalizaram R\$1.863 milhões, conforme tabela abaixo:

Custos dos Serviços Prestados (em R\$ milhares)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2017	2016
Custos médico-hospitalar e outros	2.224.560	1.820.896
Variação da PEONA	14.139	42.335
Custo dos Serviços Prestados	2.238.700	1.863.231

O crescimento do CSP no período se deve, especialmente, ao aumento 22,2% no valor de nossos custos médico-hospitalar, em virtude (a) aumento do número de beneficiários; (b) da inflação médica do período; (c) de investimentos no desenvolvimento da estrutura de atendimento da Companhia, em linha com seu plano de negócios, incluindo a inauguração do Hospital Eugênia Pinheiro em Fortaleza/CE, a ampliação do Hospital Ilha do Leite em Recife/PE, e a aquisição do Hospital Semed em Camaçari/BA, todos eles localizados em imóveis de terceiros; e (d) da internalização de alguns serviços anteriormente prestados por meio da rede credenciada, tais como atendimentos e internações que foram incorporados aos serviços da Companhia após a inauguração do Hospital Francisca de Sande e a aquisição do Hospital Semed, localizados respectivamente nas cidades de Feira de Santana e Camaçari, ambas no Estado da Bahia.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 1.609 milhões comparativamente a R\$ 1.173 milhões no mesmo período de 2016, o que representou uma variação de R\$ 436,0 milhões ou 37,2%. O lucro bruto representou 41,8% e 38,6% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente. Além dos itens destacados nas seções acima, podemos atribuir o aumento do lucro bruto da Companhia a redução do valor da variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA). Em 2017, o Grupo alterou sua estimativa da PEONA devido a dados confiáveis revisados em relação aos eventos, incluídos na metodologia atuarial utilizada para estimar esta provisão. Essa alteração foi registrada como uma alteração na estimativa contábil.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Despesas de vendas

As despesas de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 totalizaram R\$378,1 milhões, comparativamente a R\$ 334,4 milhões no mesmo período de 2016, o que representou uma variação de R\$43,7 milhões ou 13,1%. O aumento de R\$43,7 milhões nas despesas de vendas se deu, principalmente, em virtude do aumento de vendas e do número de Beneficiários atendidos pela Companhia no ano, bem como ao aumento da tabela de preço dos planos da Companhia, o que ocasionou um aumento proporcional nas comissões pagas a corretores. As despesas de vendas representaram 9,8% e 11,0% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente.

O aumento verificado no valor de despesas de vendas no período, corresponde aos seguintes fatores: i) aumento de 4,8 milhões nas despesas de publicidade e propaganda da Companhia, fruto das ações de marketing da Companhia no fortalecimento e consolidação da marca, comprovada por meio dos índices crescentes de *Market Share*; e ii) aumento das despesas com comissões justificado pelo aumento da base de clientes da operadora nos últimos períodos. É importante destacar, que, para os dois fatores mencionados, verificou-se leve redução de representatividade dos valores em relação às respectivas receitas líquidas dos períodos.

Despesas administrativas

As despesas administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 totalizaram R\$ 449,8 milhões comparativamente a R\$ 368,0 milhões no mesmo período de 2016, o que representou um aumento de R\$ 81,8 milhões ou 22,2%, que se justifica pelo crescimento das operações da Companhia, necessidade de expansão da estrutura administrativa, e pela inflação observada no período.

As despesas administrativas representaram 11,7% e 12,1% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas operacionais, líquidas, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram de R\$ 2,2 milhões, oriundas principalmente da venda de ativo imobilizado da Companhia, comparativamente a R\$ 0,9 milhão (outras despesas) no mesmo período de 2016, o que representou uma variação positiva de R\$ 3,1 milhões ou 340,6%.

Resultado antes do resultado financeiro líquido e impostos

O resultado antes do resultado financeiro, líquido e impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 783,4 milhões comparativamente a R\$ 469,9 milhões no mesmo período de 2016, o que representou uma variação de R\$ 313,5 milhões ou 66,7%. O resultado antes do resultado financeiro, líquido e impostos representou 20,4% e 15,5% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente aos fatores que resultaram no crescimento do lucro bruto da Companhia, tais como o aumento da receita líquida e diluição de custos, bem como a redução da representatividade de despesas administrativas e de despesas comerciais.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 representou um ganho de R\$ 111,5 milhões comparativamente a R\$ 115,5 milhões no mesmo período de 2016, resultando em uma variação negativa de R\$ 4,0 milhões ou 3,5%. Esta redução é atribuída substancialmente à queda da taxa SELIC e, consequentemente do CDI, indexadores das aplicações financeiras da Companhia. No final do ano de 2016, a taxa SELIC encontrava-se em 13,75%, passando para 7% no final do ano seguinte. O resultado financeiro, líquido representou 2,9% e 3,8% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente.

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro

O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 895,0 milhões comparativamente a R\$ 585,4 milhões no mesmo período de 2016, o que representou uma variação de R\$ 309,6 milhões ou 52,9%. Este aumento é atribuído substancialmente aos fatores que resultaram no crescimento do lucro bruto da Companhia, tais como o aumento da receita líquida e diluição de custos, bem como a redução da representatividade de despesas administrativas e de despesas comerciais. O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro representou 23,3% e 19,3% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 representaram R\$ 244,4 milhões comparativamente a R\$ 128,9 milhões no mesmo período de 2016, o que representou uma variação de R\$ 115,9 milhões ou 89,6%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento da receita bruta da Companhia, conforme exposto acima, e ao aumento da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social da Companhia, decorrente da migração de algumas das empresas controladas pela Companhia do regime de tributação de Lucro Presumido para o regime de tributação de Lucro Real, em decorrência do aumento dos níveis de receita de tais controladas acima do limite estabelecido em lei para operação sob o regime do Lucro Presumido. Destaca-se, ainda, o aumento de representatividade dos resultados das empresas que operam no Lucro Real frente àquelas empresas que ainda operavam sob o regime de Lucro Presumido. O valor do Imposto de Renda diferido foi de R\$2,3 milhões e o imposto de renda corrente de R\$242,1 milhões. O efetivo desembolso para ambos os tributos foi de 234,9 milhões em 2017 e 123,5 milhões em 2016. Imposto de renda e contribuição social representaram 6,4% e 4,2% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente.

Lucro do exercício

O lucro do exercício no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 650,6 milhões comparativamente a R\$ 456,5 milhões no mesmo período de 2016, o que representou uma variação de R\$ 194,1 milhões ou 42,5%. Este aumento é atribuído ao crescimento das receitas da Companhia. O lucro do exercício representou 16,9% e 15,0% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Receita líquida

Receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 3.036 milhões comparativamente a R\$ 2.459 milhões no mesmo período de 2015, o que representou uma variação de R\$ 577 milhões ou 23,50%. Este aumento é atribuído substancialmente aos seguintes fatores:

- (i) crescimento de 6,8% no número de Beneficiários em planos de assistência médica, representando um número absoluto de 2.047.170 Beneficiários em 31 de dezembro de 2016 em comparação aos 1.916.790 Beneficiários em 31 de dezembro de 2015 em virtude dos esforços de venda empreendidos em conformidade com a estratégia comercial da Companhia nas regiões Norte e Nordeste do país;
- (ii) crescimento de 14,8% no número de Beneficiários em planos de assistência odontológica, representando um número absoluto de 1.532.108 Beneficiários em 31 de dezembro de 2016 em comparação aos 1.334.459 Beneficiários em 31 de dezembro de 2015 em virtude dos esforços de venda empreendidos em conformidade com a estratégia comercial da Companhia nas diversas regiões do país;
- (iii) reajuste positivo de 13,57% para contratos individuais com aniversário em entre maio e dezembro do ano de 2016 e de 13,55% para os contratos individuais com aniversário entre janeiro e abril de 2015, tanto em planos de assistência médica quanto planos de assistência odontológica, conforme regras da ANS;
- (iv) reajuste positivo médio de 14,15% nos planos corporativos de assistência médica, decorrentes do efeito da evolução de custos no período, bem como dos reajustes aplicados pela mudança de faixa etária dos Beneficiários, sendo que o ticket médio da Companhia em planos de assistência médica passou de R\$ 119,14 para R\$ 139,09 de 31 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016; e
- (v) ao reajuste positivo médio de 5,98% nos planos corporativos de assistência odontológica, decorrente dos efeitos da evolução de custos no período, bem como dos reajustes aplicados pela mudança de faixa etária dos Beneficiários, sendo que o ticket médio da Companhia em planos odontológicos passou de R\$ 9,59 para R\$ 10,61 de 31 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Mesmo em um cenário econômico desafiador, a Companhia conseguiu crescer – entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2016 – 1,8 ponto percentual em *market share* na Região Nordeste e 2,7 pontos percentuais na Região Norte no período, de forma que o *market share* da Companhia cresceu de 23,6% para 25,3% na Região Nordeste e de 18,49% para 21,2% na Região Norte dentro desse período.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Custo dos Serviços Prestados

Nos doze meses findos em 31 de dezembro de 2016, os custos dos serviços prestados (CSP) da Companhia totalizaram R\$ 1.863 milhões, uma elevação de 24,2% em comparação aos doze meses findos em 31 de dezembro de 2015, conforme tabela abaixo:

Custos dos Serviços Prestados (em R\$ milhares)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2016	2015
Custos médico-hospitalar e outros	1.820.896	1.487.115
Variação da PEONA	42.335	13.304
Custo dos Serviços Prestados	1.863.231	1.500.419

O crescimento do CSP no período se deve, especialmente, ao aumento no valor de nossos custos médico-hospitalar em 22,4%, em virtude do (a) fruto do aumento do número de Beneficiários; (b) da evolução de custos dos procedimentos, em virtude, principalmente, da inflação médica no período; (c) do aumento da estrutura de atendimento da Companhia, em linha com seu modelo de negócios, incluindo a implantação do Hospital Francisca de Sande em Feira de Santana/BA, localizado em imóvel de terceiro.

O crescimento do CSP no período deve-se, ainda, ao aumento no número reportado pela ANS de Beneficiários fazendo uso da rede pública, o que resultou em um aumento de 9,5% no valor do ressarcimento ao SUS, e ao aumento de 218,2% no valor da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) ocasionada pelo aumento do número de Beneficiários e pelo aumento dos custos no ano.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 1.173 milhões comparativamente a R\$ 958,6 milhões no mesmo período de 2015, o que representou uma variação de R\$ 214,6 milhões ou 22,4%. Esta redução é atribuída substancialmente ao aumento de representatividade da PEONA. O lucro bruto representou 38,6% e 39,0% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respectivamente.

Despesas de vendas

As despesas de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizaram R\$334,4 milhões comparativamente a R\$ 266,9 milhões no mesmo período de 2015, o que representou uma variação de R\$67,4 milhões ou 25,3%. O aumento de R\$67,4 milhões nas despesas de vendas se deu, principalmente, em virtude do aumento de vendas e do número de Beneficiários atendidos pela Companhia no ano, bem como ao aumento da tabela de preço dos planos da Companhia, o que ocasionou um aumento proporcional nas comissões pagas a corretores. Adicionalmente, houve um aumento da provisão para perda de contas a receber devido a maiores Beneficiários inadimplentes. As despesas de vendas representaram 11,0% e 10,9% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respectivamente.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Despesas administrativas

As despesas administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizaram R\$ 368,0 milhões comparativamente a R\$ 361,2 milhões no mesmo período de 2015, o que representou uma variação de R\$ 6,8 milhões ou 1,9%. Tal evolução se deu, principalmente, em virtude do crescimento das operações da Companhia, necessidade de expansão das suas atividades administrativas para atendimento das demandas provenientes do crescimento da Companhia, acompanhada, incorrendo no aumento das Despesas com Pessoal. Cabe destacar que, embora o valor gasto tenha sido maior, no comparativo entre os períodos analisados, as despesas administrativas representaram 12,1% e 14,7% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respectivamente.

Outras despesas operacionais, líquidas

As outras despesas operacionais, líquidas, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram de R\$ 0,9 milhão (outras despesas) comparativamente a R\$ 2,4 milhões (outras despesas) no mesmo período de 2015, o que representou uma variação positiva de R\$ 1,5 milhão ou 61,4%.

Resultado antes do resultado financeiro líquido e impostos

O resultado antes do resultado financeiro, líquido e impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 469,8 milhões comparativamente a R\$ 326,7 milhões no mesmo período de 2015, o que representou uma variação de R\$ 143,1 milhões ou 43,8%. Este aumento é atribuído substancialmente aos fatores que resultaram no crescimento do lucro bruto da Companhia, tais como o aumento da receita líquida. O resultado antes do resultado financeiro, líquido e impostos representou 15,5% e 13,3% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respectivamente.

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 representou um ganho de R\$ 115,5 milhões comparativamente a R\$ 50,7 milhões no mesmo período de 2015, o que representou uma variação de R\$ 64,8 milhões ou 128%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento das disponibilidades da Companhia (caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras) em R\$ 372,8 milhões ao longo do período e ao fato de que a taxa SELIC cresceu, durante o ano de 2015, de 11,8% ao ano para 14,3%, permanecendo, assim, até o quarto trimestre de 2016, quando começou a cair. Logo, como as aplicações financeiras da Companhia são atreladas ao CDI, e com mais dinheiro aplicado, o resultado financeiro, líquido cresceu 128,0% no período. O resultado financeiro, líquido representou 3,8% e 2,1% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respectivamente.

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro

O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 585,4 milhões comparativamente a R\$ 377,3 milhões no mesmo período de 2015, o que representou uma variação de R\$ 208,1 milhões ou 55,1%. Este aumento é atribuído substancialmente aos fatores que resultaram no crescimento do lucro bruto da Companhia, tais como o aumento da receita. O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro representou 19,3% e 15,3% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respectivamente.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 128,9 milhões comparativamente a R\$ 66,0 milhões no mesmo período de 2015, o que representou uma variação de R\$ 62,9 milhões ou 95,3%. Este aumento é atribuído substancialmente ao crescimento da receita bruta da Companhia e ao fato de empresas controladas terem migrado do regime tributário de Lucro Presumido para o Lucro Real, em decorrência do aumento dos níveis de receita de tais controladas acima do limite estabelecido em lei para operação sob o regime do Lucro Presumido. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o valor do Imposto de Renda diferido foi de 8,9 milhões e o imposto de renda corrente de 137,8 milhões. O efetivo desembolso para ambos os impostos foi de 123,5 milhões em 2016 e 68,8 milhões em 2015. Imposto de renda e contribuição social representaram 4,20% e 2,7% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respectivamente.

Lucro do exercício

Lucro do exercício no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 456,5 milhões comparativamente a R\$ 311,3 milhões no mesmo período de 2015, o que representou uma variação de R\$ 145,2 milhões ou 46,6%. Este aumento é atribuído substancialmente à diluição das despesas administrativas, às outras receitas operacionais e ao resultado financeiro, em relação à Receita Líquida dos respectivos períodos, conforme exposto ao longo desta seção. Lucro do exercício representou 15,0% e 12,7% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respectivamente.

Fluxo de Caixa

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ milhares)	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	618.548	483.651	356.868
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(408.995)	(336.370)	(390.412)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(162.195)	(116.766)	54.156
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	47.358	30.515	20.571

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Caixa líquido gerado nas atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 618,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, comparado a R\$ 483,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento de R\$ 134,9 milhões, ou 27,9%, é justificado pelo aumento no volume de recebimento de clientes em decorrência do crescimento operacional da Companhia.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 409,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, comparado a R\$ 336,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento de R\$ 72,6 milhões, ou 21,6%, é justificado pelo aumento em investimentos em imobilizado e intangíveis da Companhia, fruto da necessidade de expansão da rede própria, além da aquisição do Hospital Semed realizada no período.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 162,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, comparado a R\$ 116,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento de R\$ 45,4 milhões, ou 38,91%, é justificado pela redução de recebimentos oriundos de compromissos firmados com partes relacionadas, totalizando R\$ 76,5 milhões em 31 de dezembro de 2016, comparativamente ao pagamento R\$ 0,8 milhão em 31 de dezembro de 2017.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Caixa líquido gerado nas atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 483,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, comparado a R\$ 356,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Esse aumento de R\$ 126,8 milhões, ou 35,5%, é justificado pelo aumento dos recebimentos provenientes dos clientes, em decorrência do crescimento da operação da Companhia.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 336,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, comparado a R\$ 390,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Essa redução de R\$ 54,0 milhões, ou 13,84%, é justificada fundamentalmente por: i) redução em 2016, dos desembolsos realizados para pagamento à partes relacionadas e à aquisição de investidas, compensados parcialmente pelo aumento líquido das movimentações de aplicações e resgatas de aplicações financeiras mantidas até o vencimento realizadas devido ao excedente de caixa gerado na atividade.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 116,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, comparado a R\$ (54,2) milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Esse aumento de R\$ 170,9 milhões, ou 315,6%, é justificado principalmente pelo maior pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio realizados no período.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**BALANÇOS PATRIMONIAIS**

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/17	AV	31/12/16	AV	31/12/15	AV	2017 x 2016	2016x 2015
ATIVO								
Circulante	1.517.775	58,0%	944.752	48,8%	790.037	55,4%	60,7%	19,6%
Caixa e equivalentes de caixa	104.209	4,0%	56.851	2,9%	26.336	1,8%	83,3%	115,9%
Aplicações financeiras	802.814	30,7%	442.327	22,9%	416.544	29,2%	81,5%	6,2%
Contas a receber de clientes	421.845	16,1%	296.143	15,3%	237.349	16,6%	42,4%	24,8%
Estoques	14.226	0,5%	13.888	0,7%	15.098	1,1%	2,4%	-8,0%
Imposto a recuperar	26.505	1,0%	17.052	0,9%	12.980	0,9%	55,4%	31,4%
Outros ativos	16.635	0,6%	9.464	0,5%	6.536	0,5%	75,8%	44,8%
Adiantamentos	26.210	1,0%	21.297	1,1%	9.208	0,6%	23,1%	131,3%
Despesa de comercialização diferida	105.331	4,0%	87.730	4,5%	65.986	4,6%	20,1%	33,0%
Não Circulante	1.097.170	42,0%	989.867	51,2%	636.122	44,6%	10,8%	55,6%
Aplicações financeiras de longo prazo	539.314	20,6%	557.275	28,8%	240.758	16,9%	-3,2%	131,5%
Impostos diferidos	64.917	2,5%	67.248	3,5%	58.339	4,1%	-3,5%	15,3%
Depósitos judiciais	58.507	2,2%	49.872	2,6%	20.663	1,4%	17,3%	141,4%
Despesa de comercialização diferida	88.523	3,4%	77.203	4,0%	74.905	5,3%	14,7%	3,1%
Outros créditos com partes relacionadas	9.182	0,4%	2.695	0,1%	69	0,0%	240,7%	3805,8%
Outros ativos	147	0,0%	170	0,0%	147	0,0%	-13,5%	15,6%
Investimentos	0		14		14		100,0%	0,0%
Imobilizado	290.622	11,1%	217.348	11,2%	222.781	15,6%	33,7%	-2,4%
Intangível	45.958	1,8%	18.042	0,9%	18.446	1,3%	154,7%	-2,2%
Total do Ativo	2.614.945	100,0%	1.934.619	100,0%	1.426.159	100,0%	35,2%	35,7%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/17	AV	31/12/16	AV	31/12/15	AV	2017 x 2016	2016x 2015
PASSIVO								
Circulante	1.818.793	69,6%	1.107.112	57,2%	669.261	46,9%	64,3%	65,4%
Fornecedores	56.139	2,1%	43.385	2,2%	28.754	2,0%	29,4%	50,9%
Empréstimos e financiamentos	0	0,0%	-	0,0%	19	0,0%	0,0%	-100,0%
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	638.267	24,4%	546.738	28,3%	431.062	30,2%	16,7%	26,8%
Débitos de operações de assistência à saúde	55.156	2,1%	46.894	2,4%	45.080	3,2%	17,6%	4,0%
Obrigações sociais	96.198	3,7%	60.692	3,1%	45.057	3,2%	58,5%	34,7%
Tributos e contribuições a recolher	59.249	2,3%	35.868	1,9%	28.189	2,0%	65,2%	27,2%
Imposto de renda e contribuição social	54.479	2,1%	47.406	2,5%	33.072	2,3%	14,9%	43,3%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	836.338	32,0%	308.526	15,9%	15.834	1,1%	171,1%	1848,5%
Outras contas a pagar	22.967	0,9%	17.603	0,9%	42.194	3,0%	30,5%	-58,3%
Passivo não circulante	324.149	12,4%	316.912	16,4%	424.828	29,8%	2,3%	-25,4%
Tributos e contribuições a recolher	21.653	0,8%	27.054	1,4%	38.045	2,7%	-20,0%	-28,9%
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	248.784	9,5%	234.407	12,1%	192.424	13,5%	6,1%	21,8%
Outros débitos com partes relacionadas	48.016	1,8%	35.003	1,8%	111.868	7,8%	37,2%	-68,7%
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	0,0%	11.831	0,6%	81.403	5,7%	100,0%	-85,5%
Outras contas a pagar	5.696	0,2%	8.617	0,4%	1.088	0,1%	-33,9%	692,0%
Patrimônio líquido	472.003	18,1%	510.595	26,4%	332.070	23,3%	-7,6%	53,8%
Capital social	280.000	10,7%	280.000	14,5%	10.000	0,7%	0,0%	2700,0%
Reserva legal	55.558	2,1%	23.028	1,2%	0	0,0%	141,3%	100,0%
Reservas de lucros	136.321	5,2%	207.309	10,7%	322.044	22,6%	-34,2%	-35,6%
Participação de não controladores	124	0,0%	258	0,0%	26	0,0%	-51,9%	892,3%
Total do passivo e patrimônio líquido	2.614.945	100,0%	1.934.619	100,0%	1.426.159	100,0%	35,2%	35,7%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o ativo circulante era de R\$ 1.517 milhões, em comparação com R\$ 944 milhões em 31 de dezembro de 2016. Este aumento, de R\$ 573 milhões ou 60,7%, decorreu principalmente **(i)** do aumento das disponibilidades da Companhia em R\$ 407,8 milhões; e **(ii)** do "contas a receber" em R\$ 125,7 milhões no período. O primeiro se deve ao próprio robustecimento da geração de caixa da Companhia ao passo que o segundo se deve ao crescimento da inadimplência, aumento do ticket médio dos produtos (valor médio da carteira de produtos ofertados pela Companhia) e do número de beneficiários da Companhia. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 58,0% em 31 de dezembro de 2017 e 48,8% em 31 de dezembro de 2016.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o ativo não circulante era de R\$ 1.097 milhões, em comparação com R\$ 989,8 milhões em 31 de dezembro de 2016. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 42,0% em 31 de dezembro de 2017 e 51,2% em 31 de dezembro de 2016. Este aumento, de R\$ 107,3 milhões ou 10,8%, decorreu em função **(i)** do aumento de depósitos judiciais, fruto do próprio aumento da operação da Companhia que, ao possuir mais beneficiários, está mais exposta e sujeita a processos judiciais; **(ii)** do aumento de R\$ 73,3 milhões no ativo imobilizado, em virtude dos investimentos em expansão da Rede própria e na substituição de equipamentos; e **(iii)** do aumento de R\$ 27,9 milhões no ativo intangível, explicado substancialmente pela aquisição do Hospital Semed na cidade de Camaçari/BA, bem como a aquisição de licenças e dos gastos de implantação de novos softwares.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o passivo circulante era de R\$ 1.818 milhões, em comparação com R\$ 1.107 milhões em 31 de dezembro de 2016. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 69,6% em 31 de dezembro de 2017 e 57,2% em 31 de dezembro de 2016. Este aumento, de R\$ 711,6 milhões ou 64,3%, decorreu **(i)** do crescimento das provisões técnicas de operações de assistência à saúde, em função do aumento do número de beneficiários; e **(ii)** do aumento dos dividendos a pagar, especialmente do exercício de 2017, que serão distribuídos em abril de 2018. Para maiores informações, consulte a seção 3.5 deste Formulário de Referência.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o passivo não circulante era de R\$ 324 milhões, em comparação com R\$ 317 milhões em 31 de dezembro de 2016. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 12,4% em 31 de dezembro de 2017 e 16,4% em 31 de dezembro de 2016. Este aumento, de R\$ 7,2 milhões ou 2,3% decorreu substancialmente **(i)** pelo aumento das provisões para passivos fiscais, cíveis e trabalhistas, em virtude do crescimento das operações da Companhia, que a torna mais exposta a processos; e **(ii)** devolução de AFAC no valor de R\$ 11 milhões.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2017, o patrimônio líquido era de R\$ 472 milhões, em comparação com R\$ 510,5 milhões em 31 de dezembro de 2016. Esta variação, de R\$ 38,5 milhão ou -7,6%, deu-se exclusivamente pelo resultado da Companhia no exercício social de 2017, acompanhado da distribuição de lucros, explicado pormenorizadamente acima.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2016, o ativo circulante era de R\$ 944 milhões, em comparação com R\$ 790 milhões em 31 de dezembro de 2015. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 48,8% em 31 de dezembro de 2016 e 55,4% em 31 de dezembro de 2015. Este aumento, de R\$ 154 milhões ou 19,6%, decorreu principalmente **(i)** do aumento das disponibilidades da Companhia em R\$ 56,3 milhões; e **(ii)** do "contas a receber" em R\$ 58,8 milhões no período. O primeiro se deve à própria geração de caixa da operação ao passo que o contas a receber se deve a elevação da inadimplência, ao aumento do ticket médio dos produtos (valor médio da carteira de produtos ofertados pela Companhia) e do número de beneficiários da Companhia.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2016, o ativo não circulante era de R\$ 989,8 milhões, em comparação com R\$ 636,1 milhões em 31 de dezembro de 2015. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 51,2% em 31 de dezembro de 2016 e 44,6% em 31 de dezembro de 2015. Este aumento, de R\$ 353,7 milhões ou 55,6%, decorreu em função do aumento de depósitos judiciais, fruto do próprio aumento da operação da Companhia que, ao possuir mais beneficiários ao longo do tempo, está mais exposta e sujeita a processos judiciais.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2016, o passivo circulante era de R\$ 1.107 milhões, em comparação com R\$ 669,2 milhões em 31 de dezembro de 2015. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 57,2% em 31 de dezembro de 2016 e 46,9% em 31 de dezembro de 2015. Este aumento, de R\$ 437,8 milhões ou 65,4%, decorreu do **(i)** crescimento das provisões técnicas de operações de assistência à saúde, em função dos aumentos de custos da Rede própria e ao aumento do número de beneficiários; e **(ii)** da constituição da conta de dividendos a pagar.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2016, o passivo não circulante era de R\$ 316,9 milhões, em comparação com R\$ 424,8 milhões em 31 de dezembro de 2015. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 16,4% em 31 de dezembro de 2016 e 29,8% em 31 de dezembro de 2015. Esta redução, de R\$ 107,9 milhões ou 25,4%, decorreu, sobretudo, da conversão de débitos com partes relacionadas em capital social por deliberação dos acionistas, parcialmente compensada pelo aumento das provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, em virtude do crescimento das operações da Companhia, conforme exposto acima.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2016, o patrimônio líquido era de R\$ 510,5 milhões, em comparação com R\$ 332,0 milhões em 31 de dezembro de 2015. Esta variação, de R\$ 178,5 milhões ou 53,8%, deu-se, principalmente, (i) por integralização de capital através da cessão de créditos com partes relacionadas, que estavam registrados no passivo não circulante; e (ii) pela distribuição de dividendos do período, 406,7% superior no período comparativo.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações da Companhia:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, consequentemente de suas operações, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, foi originada pelo crescimento do número de beneficiários tanto em planos de saúde quanto planos odontológicos, e ao aumento de ticket médio da carteira de clientes da Companhia. O ticket médio da carteira de clientes da Companhia é influenciado pelo reajuste de preço dos planos de atuais beneficiários, pelo aumento da tabela de venda de planos para novos beneficiários e pela mudança de faixa etária. O reajuste de preços por faixa etária é regulado pela ANS através da Instrução Normativa 63/2003.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais.

Os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia podem ser assim resumidos: aumento do número de beneficiários de planos de saúde e de planos odontológicos; ganho eficiência operacional através da diluição de custos fixos, especialmente folha médica e custos com localização e funcionamento; e pela redução de representatividade de despesas operacionais, através da diminuição de despesas com serviços de terceiros e de localização e funcionamento.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os diretores da Companhia entendem que as variações positivas na receita dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 deveram-se a relação de custo/benefício que a Companhia oferece ao seu cliente, através da prestação de serviços que acreditamos ser de qualidade com preços acessíveis. Essa relação de custo/benefício tem contribuído para o aumento da base de clientes da Companhia e, consequentemente, o aumento da receita da Companhia. Adicionalmente, a Companhia tem enfatizado a venda *cross selling* entre produtos de assistência médica e odontológica, trazendo soluções complementares para o cliente. Outrossim, os diretores entendem que a inserção de novos produtos, tais como planos ambulatoriais, também tem contribuído para incrementar volumes de venda na operação da Companhia. Não há variações das receitas atribuíveis a alterações da taxa de câmbio e introdução de novos produtos e serviços.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os diretores da Companhia entendem que as variações nos custos médico-hospitalares que o mercado vivencia há alguns anos têm impactado em menor proporção a Companhia devido ao seu rígido controle de custos. Entendemos que, para prestar um serviço de qualidade, não precisamos ter altos custos e perseguimos com afinco a maior eficiência operacional possível, comprovada pela baixa sinistralidade em nossos resultados se comparado com os nossos concorrentes.

No que tange aos riscos de câmbio e taxa de juros, nossos impactos são limitados, haja vista que a Companhia não possui endividamento e não faz aplicações de seus recursos no exterior. Quase a totalidade de nossos fornecedores são nacionais, de forma que, até a data desse Formulário de Referência, raramente a Companhia tem que importar materiais e medicamentos para prestação de seus serviços. Não só a prática de importar insumos é rara, como é pouco substancial em termos de valores para a Companhia.

A queda da taxa de juros pode proporcionar uma menor receita financeira das aplicações da Companhia, mas não um efeito adverso em seus resultados.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**(a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

Não houve nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, respectivamente, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 15.7 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 10.1(h) deste Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, respectivamente, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais, assim como no exercício social corrente.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não aplicável, uma vez que não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais, assim como no exercício social corrente.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Em 26 de fevereiro de 2018 foi emitido relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Hapvida Participações e Investimentos S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na nota explicativa nº 3b, essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir alterações nas divulgações descritas na referida nota explicativa. Consequentemente, a opinião da KPMG considera essas alterações e substitui a opinião anteriormente emitida. A opinião da KPMG não contém modificação relacionada a esse assunto.

Em 28 de abril de 2017, foi emitido relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Hapvida Participações e Investimentos S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, que foram reapresentadas. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 3b, essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir os ajustes descritos na referida nota explicativa. Consequentemente, a opinião considera essas alterações e substitui a opinião anteriormente emitida. A opinião da KPMG não contém modificação relacionada a esse assunto.

Em 11 de abril de 2016, foi emitido relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Hapvida Participações e Investimentos S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, que foram reapresentadas. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 3b, essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir os ajustes descritos na referida nota explicativa. Consequentemente, a opinião considera essas alterações e substitui a opinião anteriormente emitida. A opinião da KPMG não contém modificação relacionada a esse assunto.

A Companhia entende que tais ênfases, que decorrem exclusivamente das referidas reapresentações, são adequadas, em observância à regulamentação contábil vigente.

10.5 - Políticas contábeis críticas

A Diretoria da Companhia informa que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas são elaboradas e apresentadas de acordo com as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP").

Em decorrência da aplicação das políticas contábeis, a Administração é requerida a adotar premissas para fazer julgamentos e calcular estimativas que podem afetar o reconhecimento de ativos, passivos, receitas e despesas. Por se tratarem de estimativas, a posição contábil observada na efetiva ocorrência dos eventos pode resultar em valores diferentes dos que foram anteriormente previstos.

A Administração revisa de forma contínua as premissas utilizadas, reconhece prospectivamente eventuais impactos de alguma reavaliação, a partir do exercício em que a revisão ocorrer e entende que os julgamentos realizados refletem de forma apropriada a situação financeira da Companhia apresentada nas demonstrações financeiras individual e consolidadas.

Seguem elencadas a seguir as políticas contábeis das transações mais relevantes que envolvem o exercício de julgamentos da Administração:

i. Provisões técnicas de operações de assistência à saúde.

- A provisão para eventos ocorridos e não avisados (PEONA) é calculada atuarialmente a partir da estimativa dos sinistros já ocorridos e ainda não avisados, com base em triângulos de run-off mensais, que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros avisados nos últimos períodos e dos futuros pagamentos de eventos relacionados com ocorrências anteriores à data-base de cálculo, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência que representa a melhor estimativa atuarial com base nos critérios técnicos específicos adotados.
- Por exigência do IFRS 4 é requerido às entidades seguradoras e equiparadas a realização do Teste de Adequação de Passivos ("TAP") para atestar que os passivos apresentados nas demonstrações financeiras relativos refletem apropriadamente o cenário de risco relacionado às operações de seguros. O teste projeta os fluxos de caixas futuros dos contratos com características de seguros descontados a valor presente, considerando um cenário realista observando as contraprestações líquidas, provisões técnicas, despesas de comercialização e administrativas. Em caso de identificação de insuficiência de passivos face à projeção apurada dos fluxos de caixas em relação às provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras, deve ser reconhecida a perda apurada no período em que os indícios foram identificados. Para realização do cálculo, é utilizada metodologia atuarial.

Deste modo, as provisões técnicas de operações à saúde seguem os critérios contábeis através da aplicabilidade de metodologia atuarial, validada pela Administração, que entende que: a estimativa reflete as obrigações futuras de nossas operações de assistência médica com base nos eventos incorridos em 31 de dezembro de 2017. Ressalta-se que, trimestralmente, a Companhia envia ao órgão regulador nota técnica contemplado as premissas definidas e demais parâmetros estabelecidos no correto cálculo realizado pela equipe atuarial.

ii. Provisões para ações judiciais, ativos e passivos contingentes

A avaliação das contingências passivas, exceto aquelas oriundas de sinistros, é efetuada observando - se as determinações do CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

São constituídos levando-se em conta: a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores complexidade e no posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem confiavelmente mensuráveis.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, porém são divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto os classificados como remotos não são reconhecidos nem divulgados.

O critério utilizado para mensuração das provisões é regularmente ajustado e revisado a fim de refletir mudanças nas circunstâncias, tais como a evolução em termos de natureza tributária, trabalhista ou regulamentos cíveis, jurisprudência recente, prazo de prescrição aplicável e a documentação disponível. Os respectivos valores provisionados são registrados com base nas estimativas mais assertivas quanto à identificação do risco, onde o montante constituído é considerado suficiente para cobrir perdas prováveis.

iii. Imposto de renda e contribuição social diferidos

São apurados ao final de cada período os montantes de imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias levantadas na comparação entre o valor contábil dos ativos e passivos na demonstração do balanço patrimonial consolidado e as apurações fiscais elaboradas com base na legislação tributária vigente.

Para reconhecimento dos tributos diferidos, as principais diferenças temporárias utilizadas são: (i) provisões para contingências; (ii) crédito fiscal por amortização de ágio; e (iii) despesas de comissões diferidas, conforme disposto na Nota Explicativa nº 24 das Demonstrações Financeiras da Companhia.

Os tributos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual estes possam ser utilizados nos exercícios seguintes. Cabe à Administração efetuar o julgamento quanto à recuperabilidade do imposto de renda e da contribuição social diferidos, assumindo a existência de base de lucros tributáveis futuros com base nas estimativas de resultados previstos no plano de negócios relativo aos períodos em que se espera compensar os tributos diferidos ativos. Ressalta-se que as práticas acima descritas estão em conformidade com normas contábeis atualmente vigentes.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos, sobre os quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

A Companhia tem realizado investimentos nos últimos anos, especialmente para crescimento da sua infraestrutura de atendimento, tais como hospitais, unidades de diagnóstico por imagem e clínicas. Durante o ano de 2017 inauguramos dois novos hospitais, sendo uma nova torre do Hospital Ilha do Leite localizado em Recife/PE, e o Hospital e Maternidade Eugênia Pinheiro, o único hospital privado do Estado do Ceará com serviços exclusivos para a saúde da mulher. Adicionalmente, inauguramos em janeiro de 2018 o Hospital Rio Poty, o primeiro hospital próprio da Companhia em Teresina, no Estado do Piauí, completando, a partir de agora, infraestrutura hospitalar própria em todas as capitais da região Nordeste.

Os investimentos em manutenção e ampliação da rede da Companhia continuam sendo realizados em 2018. Estimamos em nosso orçamento anual que os investimentos devem ser entre R\$ 300 milhões e R\$ 370 milhões no ano de 2018, sendo que já temos previstos o início da operação de um novo hospital na cidade de Joinville/SC, o início da ampliação de nosso hospital em Salvador/BA e o início da ampliação de nosso hospital em Belém/PA, estes dois últimos com término previsto apenas em 2019.

Complementarmente, estamos investindo em novas unidades de pronto atendimento, unidades de diagnósticos de imagem e clínicas. Prevemos concluir, durante o ano de 2018, 05 novas unidades de pronto atendimento, 04 novas unidades de medicina preventiva, 06 novas unidades de diagnósticos por imagem, além de 06 novas unidades "Hapclínicas" para consultas eletivas.

A Companhia pretende, também, investir significativamente em tecnologia da informação, tanto na aquisição da infraestrutura de TI das novas unidades, como na aquisição de servidores, data center e na manutenção da plataforma tecnológica nas unidades da Companhia.

Por fim, devemos investir aproximadamente R\$ 76 milhões na substituição de máquinas e equipamentos de TI, nas unidades da Companhia, bem como em equipamentos e sistemas de computação necessários para as novas unidades operacionais.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A principal fonte de financiamento da Companhia provém da sua geração de caixa operacional.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia, que tenha sido divulgada.

(c) Novos produtos e serviços

Não aplicável.

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

10.8 - Plano de Negócios

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Ao longo dos três últimos anos, a Companhia investiu R\$ 97,4 milhões em publicidade, propaganda e patrocínio de eventos, dividindo tais recursos em campanhas institucionais em TV aberta, rádios e na internet. Adicionalmente, a Companhia aloca recursos em campanhas de praças específicas que visam aumentar suas vendas e/ou informar aos seus beneficiários o aumento da disponibilidade de serviços através da ampliação da rede própria. Para maiores informações sobre tais investimentos, veja o item 16.2 deste Formulário de Referência.

Estes recursos também são disponibilizados para projetos sociais em apoio a prática de esporte para redução de obesidade e maior qualidade de vida. A título de exemplo temos o programa Hapvida +1K, que consiste na disponibilização de assessoria esportiva para mais de 10.000 pessoas nas regiões Norte e Nordeste, contribuindo para uma vida saudável da população local. A Companhia patrocina, também, programas de *bike sharing* em Manaus/AM e Belém/PA, contribuindo para gerar alternativas de transporte para a população local.

Por fim, com o objetivo de ampliar os canais de venda, a Companhia fez uma parceria com o programa de relacionamento KM de Vantagens, da Ipiranga, em que os clientes do programa têm a possibilidade de comprar planos odontológicos com cobertura completa no país através do referido programa de fidelidade.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) a ela relacionadas ou às suas atividades e às de suas controladas.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Item não aplicável, considerando que a Companhia não divulga projeções tampouco estimativas acerca de seus resultados.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A estrutura administrativa da Companhia é constituída pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme previsto no artigo 16 do seu Estatuto Social. O Conselho Fiscal da Companhia poderá ser instalado a pedido dos acionistas da Companhia. Na data deste Formulário de Referência, o Conselho Fiscal não está instalado. Além destes órgãos, a Companhia possui também em sua estrutura administrativa o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, o Comitê de Governança e Gente e o Comitê de Transformação e Inovação, os quais possuem as atribuições indicadas abaixo.

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão responsável, dentre outros, pelo estabelecimento das políticas gerais dos negócios da Companhia e pela eleição dos diretores executivos, bem como pela supervisão da gestão dos mesmos. O Estatuto Social da Companhia estabelece, além das atribuições previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei das Sociedades por Ações, as seguintes atribuições ao Conselho de Administração:

- aprovação e/ou alteração do orçamento anual e/ou do plano de negócios;
- aprovação de regimentos internos e políticas salariais;
- eleição e/ou destituição de membros da diretoria;
- nomeação e substituição de auditores independentes, caso o novo auditor nomeado não seja (i) registrado na CVM; e (ii) uma das 4 (quatro) empresas entre as mais contratadas por companhias listadas no Novo Mercado;
- contratação de qualquer endividamento, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, inclusive emissão de debêntures, que resulte em um endividamento líquido superior a R\$1.119.105,40, desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- celebração de qualquer contrato e/ou acordo, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, que implique na criação de obrigações pecuniárias;
- alienação ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado, cujo valor considerado individualmente seja superior a R\$111.910,54, respeitadas as matérias afetas à assembleia geral e excetuadas as operações entre empresas do mesmo grupo econômico;
- aquisição ou oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado ou, ainda, qualquer investimento em ativos imobilizados, cujo valor, no agregado dentro do mesmo exercício social, seja superior a R\$1.119.105,40, desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios;
- concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, ou de aval a dívida de terceiros, bem como assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros e prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos em favor de terceiros, respeitadas as matérias afetas à assembleia geral;
- indicação de membro(s) do conselho de administração de qualquer investida, afiliada ou controlada;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- definição do voto nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios, ou o voto dos membros do conselho de administração indicados em quaisquer órgãos da administração ou comitês, de qualquer investida, afiliada ou controlada, exclusivamente em relação às matérias que forem sujeitas à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou ao Quórum Qualificado - CA;
- aprovar a criação de comitês de assessoramento da administração da Companhia;
- aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) código de conduta; (b) política de remuneração; (c) política de indicação e preenchimento de cargos de conselho de administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (d) política de gerenciamento de riscos; (e) política de transações com partes relacionadas; e (f) política de negociação de valores mobiliários;
- observar os procedimentos constantes da Instrução da CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e
- elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado.

Ainda, de acordo com o regimento interno do Conselho de Administração, o Conselho de Administração deve estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia e decidir sobre questões estratégicas, visando realizar as seguintes diretrizes:

Promover e observar o objeto social da Companhia e de suas investidas e controladas;

- Direcionar os negócios zelando pela perenidade da Companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo e de sustentabilidade, que incorpore considerações de ordem econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa;
- Zelar pelo interesse da Companhia sem perder de vista as demais partes interessadas (*stakeholders*), articulando ideias e estratégias de forma a promover a visão comum sobre o que é melhor para a Companhia e seus negócios;
- Desenvolver estruturas de gestão e governança que permitam qualidade e agilidade no processo de comunicação e tomada de decisão através da clareza de papéis e responsabilidade de todos os envolvidos;
- Desenvolver sistemas de controle que permitam o monitoramento eficaz da implementação das estratégias e diretrizes pela Diretoria, sem, todavia, interferir em assuntos operacionais;
- Prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da Companhia sempre prevaleça;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- Promover o desenvolvimento de sistemas de avaliação, seleção e remuneração de forma a garantir que a Companhia possua um quadro de pessoas qualificadas e de reputação ilibada em todos os seus órgãos sociais;
- Desenvolver a capacidade de mobilizar e liderar a Companhia para as mudanças necessárias de forma a mantê-la competitiva e ágil, tendo sempre a noção clara das prioridades, a legitimidade e o respeito de todos.

COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E COMPLIANCE

- A Companhia possui um Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, criado em fevereiro de 2016, pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral, sendo seus membros atuais eleitos em 09 de fevereiro de 2018 pelo Conselho de Administração.
- O regimento interno do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* foi aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de fevereiro de 2018.
- O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance é composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo pelo menos um deles independente (utilizando terminologia empregada aos membros independentes do Conselho de Administração no Regulamento do Novo Mercado), todos com comprovada experiência e ilibada reputação, designados pelo Conselho de Administração.
- De acordo com o regimento interno do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, além de outras atribuições previstas na regulamentação aplicável, compete ao Comitê zelar para que a Companhia atenda aos requisitos legais e societários de (i) qualidade e integridade das demonstrações contábeis e financeiras da Companhia; (ii) cumprimento das exigências legais e regulamentares; (iii) atuação, independência e qualidade do trabalho da empresa de auditoria independente contratada para emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras; (iv) atuação e qualidade do trabalho da auditoria interna; e (v) qualidade e eficiência dos sistemas de controles internos e de administração de riscos.

COMITÊ DE GOVERNANÇA E GENTE

- A Companhia possui um Comitê de Governança e Gente, criado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de fevereiro de 2018, sendo seus membros eleitos na mesma data pelo Conselho de Administração.
- O regimento interno do Comitê de Governança e Gente foi aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de fevereiro de 2018. O Comitê de Governança e Gente é composto por, no mínimo, três membros, indicados pelo Conselho, sendo:
 - Ao menos, 1 conselheiro independente da Companhia; e
 - 1 profissional da área de Governança da Companhia
 - 1 Membro da Diretoria executiva (Direx); e
 - Ao menos 1 profissional da Gestão que tenha expertise nos projetos em curso no Comitê.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- De acordo com o regimento interno do Comitê de Governança e Gente, suas atribuições incluem:
 - (a) Elaborar o regimento interno disciplinador das regras operacionais para o seu funcionamento, submetendo-o, bem como as respectivas alterações, à aprovação do Conselho;
 - (b) Apoiar na elaboração e monitoramento de programas de gestão de capital humano;
 - (c) Atuar no desenvolvimento e fortalecimento da cultura da Companhia;
 - (d) Apoiar o desenvolvimento da estrutura, sistema e processos organizacionais, de forma a suportar o crescimento da Companhia; e
 - (e) Realizar a avaliação da governança corporativa da Companhia e recomendar ao Conselho programas de fortalecimento, sempre em linha e com respeito ao disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, dentre outras questões à matéria de governança corporativa conexas.
- Além das responsabilidades previstas acima, o Comitê deve: (a) zelar pelos interesses da Companhia, no âmbito de suas atribuições; (b) apreciar os relatórios emitidos por órgãos reguladores sobre a Companhia; e (c) proceder, anualmente, à auto avaliação de suas atividades e identificar possibilidades de melhorias na forma de sua atuação.

COMITÊ DE TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

- A Companhia possui um Comitê de Transformação e Inovação, criado em reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de fevereiro de 2018, sendo seus membros eleitos na mesma data pelo Conselho de Administração.
- O regimento interno do Comitê de Transformação e Inovação foi aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de fevereiro de 2018.
- O Comitê de Transformação e Inovação é composto no mínimo, três membros, indicados pelo Conselho, sendo:
 - Ao menos, 1 conselheiro da Companhia;
 - 1 profissional da área de Tecnologia de Informação;
 - 1 Membro da Diretoria executiva (Direx); e
 - Ao menos 1 profissional da Gestão que tenha expertise nos projetos em curso no Comitê.
- De acordo com o regimento interno do Comitê de Transformação e Inovação, suas atribuições incluem:
 - (a) Elaborar o regimento interno disciplinador das regras operacionais para o seu funcionamento, submetendo-o, bem como as respectivas alterações, à aprovação do Conselho;
 - (b) Apoiar a elaboração e monitoramento de programas de inovação e tecnologia;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (c) Estudar e indicar os planos e atuações relativas à inovação: testes e adoção de novos modelos de negócio, tecnologias, sistemas e plataformas; associações, relações comerciais e investimentos; e projetos relevantes em matéria de inovação;
 - (d) Assistir o conselho na identificação e mapeamento das principais ameaças ao *status quo* que sejam consequência de novos modelos de negócio, tecnologias, processos, produtos e conceitos; e
 - (e) Apoiar o desenvolvimento da estrutura, sistema e processos organizacionais, de forma a suportar o crescimento da Companhia, dentre outras questões conexas à matéria de inovação.
- Além das responsabilidades previstas acima, o Comitê deve: (a) zelar pelos interesses da Companhia, no âmbito de suas atribuições; (b) apreciar os relatórios emitidos por órgãos reguladores sobre a Companhia; e (c) proceder, anualmente, à auto avaliação de suas atividades e identificar possibilidades de melhorias na forma de sua atuação.

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração possui regimento interno próprio, o qual foi devidamente aprovado pela reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de fevereiro de 2018 – o qual pode ser consultado no site: www.hapvida.com.br – Menu Investidores, bem como fisicamente na sede da Companhia.

O Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, o Comitê de Governança e Gente, e o Comitê de Transformação e Inovação possuem regimentos internos próprios aprovados pelo Conselho de Administração em 09 de fevereiro de 2018 – os quais podem ser consultados no site: www.hapvida.com.br – Menu Investidores, bem como fisicamente na sede da Companhia.

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia não possui um comitê de auditoria estatutário. Contudo, em cumprimento ao Regulamento do Novo Mercado, a Companhia possui o Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, não estatutário, cujas atribuições encontram-se dispostas acima.

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher, avaliar e destituir esses auditores. O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, compete ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, nos termos de seu regimento interno:

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- a. participar do processo de contratação da empresa para prestação de serviços de auditoria independente, opinando sobre a remuneração e a sua eventual substituição, bem como manifestar-se, previamente, sobre a contratação de serviços de auditoria independente das empresas consolidadas nas demonstrações contábeis do Grupo Hapvida;
- b. revisar e propor sugestões ao Conselho de Administração, anualmente, sobre a política de contratação de outros serviços que possam ser prestados por empresa de auditoria independente que esteja auditando as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia;
- c. avaliar e consultar o Conselho de Administração no caso de contratação de empregados ou de prestadores de serviço que tenham atuado nas equipes de empresa de auditoria independente que presta ou tenha prestado serviços de auditoria para a Companhia nos doze meses anteriores;
- d. discutir anualmente com a empresa de auditoria independente o relatório sobre: (i) os procedimentos de controles internos de qual idade dessa empresa; (ii) sua independência; (iii) revisão da qualidade pelos pares; (iv) questionamentos de autoridades governamentais e reguladores; e (v) todos os relacionamentos entre essa empresa de auditoria independente e a Companhia; e
- e. estabelecer mecanismos e resolver quaisquer divergências entre a empresa de auditoria independente e o Conselho de Administração e a presidência do Grupo Hapvida.

(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo 01 (um) diretor presidente, 01 (um) diretor vice-presidente comercial e relacionamento, 01 (um) diretor vice-presidente de operações, 01 (um) diretor superintendente financeiro e de relações com investidores e 01 (um) diretor superintendente de assuntos estratégicos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

A Diretoria não possui regimento interno. O estatuto social da Companhia confere à Diretoria, além das atribuições previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei das Sociedades por Ações, as atribuições elencadas abaixo.

Compete à **Diretoria Estatutária**:

- Cumprir e fazer cumprir o estatuto social, as resoluções do conselho de administração e a legislação em vigor;
- Praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social;
- Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da assembleia geral e do conselho de administração;
- Conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelo conselho de administração;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- Coordenar o andamento das atividades normais da companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em assembleias gerais, em reuniões do conselho de administração e nas suas próprias reuniões;
- Elaborar os planos de negócios e os orçamentos da companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los para aprovação ao conselho de administração;
- Executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pelo conselho de administração; e
- Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social.

Compete ao **Diretor Presidente**, além das demais atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia:

- Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;
- Coordenar e supervisionar as atividades de administração da Companhia;
- Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o Diretor Vice-Presidente Comercial;
- Definir, implementar e coordenar ações que objetivem a preservação da visão, missão e valores da Companhia;
- Supervisionar, administrar e promover ações coordenadas e integradas do processo de desenvolvimento das atividades da Companhia;
- Supervisionar e controlar os níveis dos serviços prestados e de rentabilidade de cada setor;
- Prover a Companhia de infraestrutura de tecnologia da informação adequada às atividades por ela desenvolvidas;
- Supervisionar a Diretoria Jurídica da Companhia;
- Liderar as atividades da Diretoria, ficando responsável pela avaliação do desempenho de seus membros, cabendo ao Conselho de Administração a demissão de qualquer membro encaminhada pelo Diretor Presidente;
- Supervisionar a gestão de cada diretoria e assegurar seus desempenhos operacionais no cumprimento de metas, cronogramas e orçamentos, alinhamento/adesão a cultura e valores da empresa; e
- Garantir que as diversas políticas das empresas estejam em linha com as diretrizes corporativas definidas pelo Conselho de Administração.

Compete ao **Diretor Vice-Presidente Comercial**, além das demais atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia:

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- Coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar as atividades funcionais da área comercial;
- Desenvolver as estratégias e supervisionar as áreas de negócio, de produtos e serviços, de marketing, publicidade, comunicação mercadológica, trade marketing, de relacionamento com clientes e de vendas, bem como de pós-venda e retenção de clientes;
- Gerir a aplicação das políticas de relacionamento e acompanhamento dos clientes;
- Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o Diretor Presidente; e
- Coordenar as ações de relacionamento institucional da Companhia.

Compete ao **Diretor Vice-Presidente de Operações**, além das demais atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia:

- Coordenar a política de recursos humanos da Companhia;
- Desenvolver projetos de engenharia para os estabelecimentos da Companhia e monitorar a manutenção das instalações existentes;
- Gerir a entrega dos serviços prestados pela Companhia, notadamente a partir da supervisão da rede preferencial, dos planos administrados, da operação odontológica, da gestão dos sinistros e da área médico-hospitalar;
- Gerir o processo de integração de novas unidades;
- Gerir as áreas de atendimento administrativo e call center das unidades da empresa;
- Supervisionar atividades de engenharia, compras e logística;
- Supervisionar a representação da Companhia junto aos órgãos e agências reguladoras, com definição dos produtos comercializáveis;
- Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras; e
- Supervisionar o processo de Cadastro e Faturamento da empresa, observadas as atribuições da Superintendência Financeira e de Relações com Investidores.

Compete ao **Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores**, além das demais atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia:

- Zelar pela saúde financeira da Companhia, através de controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas;
- Assessorar e instrumentalizar a Diretoria, o Conselho de Administração da sua Controladora e os sócios para tomada de decisões;
- Gerenciar os orçamentos de custos e despesas;
- Gerenciar o fluxo de caixa;
- Supervisionar as atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da Superintendência de Assuntos Estratégicos;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- Supervisionar as atividades de Planejamento e Análise Financeira, Pagadoria e Contabilidade, de Gestão de Ativos e Planejamento Tributário, observadas as atribuições da Vice-Presidência de Operações;
- Supervisionar os trabalhos técnicos atuariais e seus impactos nos resultados, inclusive quanto à formação de preços;
- Representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável;
- Divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação;
- Prestar informações ao mercado e aos investidores; e
- Manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às bolsas de valores, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados.

Compete ao **Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos**, além das demais atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia:

- Supervisionar os processos comerciais de negociação através de licitações, observadas as atribuições do Diretor Vice-Presidente Comercial;
- Assessorar os demais membros da Diretoria Executiva e o Conselho de Administração para tomadas de decisões nos assuntos estratégicos relacionados às suas atividades;
- Supervisionar os processos comerciais de planos administrados, observadas as atribuições do Diretor Vice-Presidente Comercial;
- Coordenar o processo de Governança Corporativa da Companhia;
- Atuar com análise crítica nas definições de políticas da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado;
- Supervisionar os processos e fluxos da comunicação interna da Companhia;
- Atuar com análise crítica nos processos e atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da Superintendência Financeira e Relações com Investidores;
- Supervisionar o processo de contratação de consultorias, conforme lhe for atribuído pelo Diretor Presidente e pelo Conselho de Administração visando garantir a maior efetividade dessas atividades; e
- Supervisionar os trabalhos de Desenvolvimento Empresarial, notadamente quanto à Gestão e Desempenho e seu monitoramento, para uma melhor execução tático-operacional.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

O Conselho Fiscal da Companhia somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável e no estatuto social. Na data deste Formulário de Referência, o Conselho Fiscal não está instalado.

(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

Com o objetivo de aprimorar continuamente a sua efetividade e auxiliar os próprios Conselheiros a analisarem suas contribuições, bem como estabelecer planos de ação para o constante aperfeiçoamento do órgão, o Conselho de Administração realizará, no mínimo, a cada 1 (um) ano, a avaliação formal do desempenho do próprio conselho, como órgão colegiado, e dos Comitês.

Estará elegível para participar do processo de avaliação, como avaliador, o Conselheiro, Presidente do Conselho e Diretores Estatutários, que estiverem na função por, pelo menos, 2 (duas) reuniões ordinárias desde a última avaliação.

A condução do processo de avaliação é de responsabilidade do Presidente do Conselho e é facultativa a utilização de assessoria externa especializada.

Já o Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* deverá realizar, no mínimo a cada 1 (um) ano, sua auto avaliação e a avaliação individual de seus membros.

Estará elegível para participar do processo de avaliação, como avaliador ou avaliado, o membro do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* que estiver na função por, pelo menos, 2 (duas) reuniões ordinárias desde a última avaliação.

O processo de avaliação é de responsabilidade do Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

O processo de avaliação do Conselho é estruturado levando em consideração as principais responsabilidades específicas do órgão e temas normalmente tratados, como o monitoramento da performance da Companhia, a qualidade das decisões sobre alocação de recursos, o desenvolvimento do capital humano, o monitoramento dos riscos, o direcionamento estratégico, o desenvolvimento de inovação e visão de futuro, o fortalecimento dos valores e conduta ética; e a efetividade dos Comitês.

Cada Conselheiro e cada Diretor responde um questionário sobre estes temas – as respostas são tabuladas e os resultados são discutidos por todos os Conselheiros. As medidas corretivas são monitoradas pelo Comitê de Governança e Gente.

Não há avaliação individual dos membros do Conselho de Administração, apenas do órgão como um todo.

A Diretoria também é avaliada em conjunto pelos Conselheiros, considerando aspectos quantitativos, como o atingimento das metas estabelecidas, e qualitativos, tais como a qualidade das metas apresentadas, a qualidade dos projetos apresentados, a disseminação da cultura e valores, o clima organizacional entre outros.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A avaliação individual dos Diretores é realizada pelo Diretor Presidente em processos conduzidos pela Gestão.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

Os resultados consolidados das avaliações do Conselho serão divulgados a todos os seus membros

Esses resultados são utilizados pela Companhia para identificar os pontos fortes e os pontos que devem ser melhorados no Conselho de Administração, no Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, e na Diretoria.

Para propiciar o endereçamento dos pontos identificados acima, os resultados das avaliações são tratados pelo Comitê de Governança e Gente, que fará o monitoramento das medidas corretivas e reportará a sua evolução durante as suas apresentações periódicas ao Conselho de Administração.

Já em relação ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, dado o seu processo específico, os resultados consolidados das avaliações serão disponibilizados a todos os membros do Comitê e do Conselho de Administração. Os resultados das avaliações individuais serão disponibilizados à pessoa em questão, ao Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* e ao Presidente do Conselho de Administração.

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia não contratou serviços de consultoria ou assessoria externos para auxiliar no procedimento de avaliação do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, conforme aplicável.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada quanto aos prazos de convocação em relação ao previsto na legislação societária. A primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constará local, data e hora da assembleia e a respectiva ordem do dia. Caso a assembleia geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de oito dias, conforme o Artigo 124, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

b. Competências

Compete exclusivamente aos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, deliberar sobre as matérias previstas no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando à:

- (a) alteração do estatuto social;
- (b) aumento de capital social fora do limite do capital autorizado;
- (c) redução de capital social;
- (d) autorização para grupamento de ações e aquisição, resgate, recompra ou amortização das ações emitidas;
- (e) emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis;
- (f) transformação, fusão, cisão, incorporação de sociedades e incorporação de ações;
- (g) aprovação de planos de opção de compra ou subscrição de ações;
- (h) modificação da política de dividendos;
- (i) dissolução e liquidação, nomeação ou destituição de liquidantes e cessação do estado de liquidação;
- (j) autorização para requerimento de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- (k) aprovação das demonstrações financeiras;
- (l) outorga de garantia em favor de terceiros, sem nenhuma relação com os objetivos sociais e fora do curso normal de negócios da Companhia;
- (m) assunção de qualquer dívida que eleve o endividamento líquido em valor equivalente ao patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado trimestralmente;
- (n) prestação de garantias, reais ou fidejussórias, pela Sociedade;
- (o) compra, venda, alienação ou oneração de participações societárias, em qualquer valor, que detenha diretamente ou através de empresas das quais possua, direta ou indiretamente, participação;
- (p) prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma Controlada da Companhia;

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(q) suspender o exercício de direitos dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável, não podendo, nessa deliberação, votar os acionistas cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; e

(r) dispensa de realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado.

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Endereço Eletrônico: www.hapvida.com.br – Menu Investidores.

Endereço Físico: Av. Heráclito Graça, nº 406 – Fortaleza/CE.

d. Identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com a “Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesses”, o conflito de interesses surge quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório em que ela tenha o poder de influenciar o resultado final, assegurando um ganho para si, algum familiar, ou terceiro com o qual esteja envolvido, ou ainda que possa interferir na sua capacidade de julgamento.

No caso da Companhia, os potenciais conflitos de interesse são aqueles nos quais os objetivos pessoais dos tomadores de decisão, por qualquer razão, possam não estar alinhados aos objetivos da Companhia em matérias específicas.

Tendo em vista o potencial conflito de interesses nestas situações, a Companhia busca assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionadas, sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia.

Nas situações em que as Transações com Partes Relacionadas necessitem de aprovação nos termos da referida Política, a pessoa envolvida no processo de aprovação que tenha um potencial conflito de interesse com a recomendação ou decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas. O impedimento deverá constar da ata da reunião do órgão social que deliberar sobre a transação, e a referida pessoa deverá se afastar das discussões e deliberações.

Caso alguma pessoa em situação potencial de conflito de interesses não manifeste a questão, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo. A ausência de manifestação voluntária de qualquer tomador de decisão será considerada violação aos princípios da boa governança corporativa e a da Política, devendo tal comportamento ser levado ao imediato conhecimento do Conselho de Administração.

Adicionalmente, vale destacar que, nos termos da lei, os conflitos de interesse são identificados e administrados pelos administradores, cumprindo-lhes notificar aos demais administradores presentes à Reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria o seu impedimento e fazendo consignar em ata a natureza e a extensão do seu interesse. Não se admite o voto de acionista que tenha interesse conflitante com a matéria da ordem do dia, conforme vedação estabelecida na legislação brasileira. Para mais informações, veja o item 12.3 deste Formulário de Referência.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A administração não possui regras, política ou prática para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto em assembleia geral.

f. Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Nos termos do Artigo 11, Parágrafo 4º, do estatuto social da Companhia, da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano e que, também, seja acionista da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos que represente os condôminos, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

Conforme previsto no estatuto social da Companhia, a qualidade de acionista deve ser comprovada mediante exibição do documento de identidade e do comprovante da condição de acionista expedido pela instituição financeira depositária.

Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia antes da reunião.

A Companhia não possui nenhuma outra regra, política ou prática para a aceitação de procurações de acionistas.

g. Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

À luz da Instrução CVM nº 561, de 07 de abril de 2015, conforme alterada, a Companhia adotará a possibilidade do seu acionista exercer o direito de voto à distância a partir da concessão de seu registro, pela CVM, como companhia aberta na categoria "A". No que se refere as formalidades necessárias para aceitação do referido boletim, quando enviado diretamente à Companhia, serão exigidos: (i) via original do boletim de voto à distância; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM):

Pessoa Física

- Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional.

Pessoa Jurídica e Fundos de Investimento

- Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional.

- Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado.

- Documento que comprove os poderes de representação.

- No caso dos fundos de investimento, regulamento consolidado e atualizado do fundo.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Segundo o Art. 21-B da Instrução CVM 481, o boletim de voto à distância será recebido até 7 (sete) dias antes da assembleia. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.

Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização.

h. Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de voto a distância ou de participação a distância próprio, porém utilizará as prerrogativas da Instrução CVM 561 para viabilizar o processo de voto a distância.

i. Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Para que o acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância relativo às Assembleias Gerais, a partir da concessão de registro, pela CVM, como companhia aberta na categoria "A", é necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada ao endereço Avenida Heráclito Graça, nº 406 – Fortaleza/CE, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico www.hapvida.com.br – Menu Investidores, nos prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

j. Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não disponibilizava fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Não há outras informações, além das instruções disponibilizadas acima, necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância para as Assembleias Gerais da Companhia.

A Companhia mantém uma área de relações com investidores dedicada ao esclarecimento de dúvidas dos seus acionistas e mercado em geral, inclusive de questões relacionadas às assembleias. O contato pode ser feito pelo e-mail ri@hapvida.com.br.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a. Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão realizadas, em caráter ordinário, pelo menos uma vez por mês, e, em caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais da Companhia exigirem.

A convocação das reuniões será realizada mediante comunicação por escrito aos conselheiros. A primeira notificação de convocação será enviada com antecedência mínima de 5 dias da reunião, devendo a convocação conter o local, o horário e ordem do dia.

As convocações do Conselho de Administração serão feitas mediante convocação de seu Presidente ou por qualquer de seus membros.

Os membros do Conselho de Administração podem participar das reuniões por intermédio de teleconferência ou videoconferência.

No último exercício social, o Conselho de Administração reuniu-se 14 vezes, sendo 9 reuniões ordinárias e 5 reuniões extraordinárias.

b. Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Na data deste Formulário de Referência não existe acordo de acionistas da Companhia em vigência, salvo por acordo de acionistas celebrados entre os acionistas indiretos da Companhia no âmbito da PPAR Pinheiro Participações S.A., acionista controladora direta da Companhia. Para maiores informações sobre este acordo de acionistas, veja a Seção 15.5 deste Formulário de Referência.

c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com a "Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse", o conflito de interesses surge quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório em que ela tenha o poder de influenciar o resultado final, assegurando um ganho para si, algum familiar, ou terceiro com o qual esteja envolvido, ou ainda que possa interferir na sua capacidade de julgamento.

No caso da Companhia, os potenciais conflitos de interesse são aqueles nos quais os objetivos pessoais dos tomadores de decisão, por qualquer razão, possam não estar alinhados aos objetivos da Companhia em matérias específicas.

Tendo em vista o potencial conflito de interesses nestas situações, a Companhia busca assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados, sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia.

Nas situações em que as Transações com Partes Relacionadas necessitem de aprovação nos termos de referida Política, a pessoa envolvida no processo de aprovação que tenha um potencial conflito de interesse com a recomendação ou decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas. O impedimento deverá constar da ata da reunião do órgão social que deliberar sobre a transação, e a referida pessoa deverá se afastar das discussões e deliberações.

Caso alguma pessoa em situação potencial de conflito de interesses não manifeste a questão, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

A ausência de manifestação voluntária de qualquer tomador de decisão será considerada violação aos princípios da boa governança corporativa e à Política, devendo tal comportamento ser levado ao imediato conhecimento do Conselho de Administração.

d. **Política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração**

i. **órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e locais a rede mundial de computadores onde o documento está disponível**

A Companhia possui “Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês”, conforme aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 09 de fevereiro de 2018. A Política pode ser consultada no site: www.hapvida.com.br – Menu Investidores, bem como fisicamente na sede da Companhia.

ii. **principais características**

A “Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês” visa determinar os critérios para composição do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria da Companhia, prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência, e tem como fundamento: (i) as diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social; (ii) a Lei das Sociedades por Ações; (iii) o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, o Código Brasileiro de Governança Corporativa; e (iv) o Regulamento do Novo Mercado.

De maneira geral, a indicação de membros do Conselho de Administração, incluindo os membros independentes, e da Diretoria, deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado e demais pactos societários porventura existentes que tenham a Companhia como objeto:

- (i) Possuir alinhamento e comprometimento com os valores e à cultura da Companhia e suas políticas internas;
- (ii) Ter reputação ilibada, conforme estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) Ser profissional qualificado, de indiscutível reputação e caráter;
- (iv) Não ter sido objeto de decisão irreversível que o suspendeu ou o inabilitou, por parte da CVM, que o tornou inelegível aos cargos de administrador de companhia aberta;
- (v) Não tenha sido impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede acesso a cargos públicos;
- (vi) Possua formação acadêmica compatível com o cargo de conselheiro ou experiência profissional mínima, tendo exercido funções similares àquelas a serem desempenhadas no mandato de conselheiro;
- (vii) Possua experiência profissional em temas diversificados;
- (viii) Esteja isento de conflito de interesse com a Companhia; e
- (ix) Tenha disponibilidade de tempo para desempenho das atribuições e dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

Adicionalmente, vale destacar que, nos termos da Política, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, instalar ou descontinuar Comitês que, portanto, obedecerão aos critérios de indicação estabelecidos na Política, bem como as diretrizes e atribuições aprovadas pelo Conselho de Administração quando de sua instalação.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado, do Regulamento do Novo Mercado e dos demais regulamentos da B3.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
Bruno Cals de Oliveira 997.554.913-68	18/03/1985	Pertence apenas à Diretoria	09/02/2018	09/02/2019	0
	Administrador de Empresas	19 - Outros Diretores	09/02/2018	Sim	0.00%
Diretor Superintendente Financeiro					
Gustavo Chaves Barros de Oliveira 391.904.473-87	17/08/1972	Pertence apenas à Diretoria	09/02/2018	09/02/2019	0
	Executivo	19 - Outros Diretores	09/02/2018	Sim	0.00%
Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos					
Alain Benvenuti 688.408.020-53	01/09/1973	Pertence apenas à Diretoria	09/02/2018	09/02/2019	0
	Executivo	11 - Diretor Vice Presidente/ Superintendente	09/02/2018	Sim	0.00%
Candido Pinheiro Koren de Lima 367.228.638-91	20/07/1946	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/02/2018	Fevereiro/2020	0
	Médico	20 - Presidente do Conselho de Administração	09/02/2018	Sim	0.00%
Ana Christina Fontoura Koren de Lima 457.612.643-15	12/07/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/02/2018	Fevereiro/2020	0
	Enfermeira	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	09/02/2018	Sim	0.00%
Wilson Carnevalli Filho 042.479.798-41	20/10/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/02/2018	Fevereiro/2020	0
	Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	09/02/2018	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Governança e Gente, eleito e empossado em 09/02/2018, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a assembleia geral ordinária de 2019.					
Carlos Massaru Takahashi 012.858.808-03	07/06/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/02/2018	Fevereiro/2020	0
	Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	09/02/2018	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, eleito e empossado em 09/02/2018, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a assembleia geral ordinária de 2019.					
Geraldo Luciano Mattos Júnior	08/03/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	01/03/2018	29/02/2020	0

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome		Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF		Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor						
144.388.523-15	Administrador de Empresas	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	01/03/2018	Sim	0.00%	
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima						
	09/11/1972	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	09/02/2018	Conselho de Administração: Fevereiro/2020	0	
456.493.243-87	Médico	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	09/02/2018	Diretoria: 09/02/2019 Sim	0.00%	
Diretor Presidente, eleito e empossado em 09/02/2018, com mandato até 09/02/2019.						
Conselheiro (Efetivo), eleito e empossado em 09/02/2018, com mandato até fevereiro/2020.						
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior						
	10/10/1970	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	09/02/2018	Conselho de Administração: Fevereiro/2020	0	
368.999.413-68	Administrador de Empresas	34 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Vice Pres.	09/02/2018	Diretoria: 09/02/2019. Sim	0.00%	
Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamentos, eleito e empossado em 09/02/2018, com mandato até 09/02/2019.						
Conselheiro (Efetivo) eleito e empossado em 09/02/2018, com mandato até fevereiro/2020.						
Membro do Comitê de Transformação e Inovação, eleito e empossado em 09/02/2018, com mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a assembleia geral ordinária de 2019.						
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência						
Bruno Cals de Oliveira - 997.554.913-68						

Nascido em 18/03/1985, graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Ceará, com mestrado e doutorado em Administração – Linha de pesquisa em Finanças – pela Universidade de São Paulo (USP) e MBA Executivo em Finanças pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Chief Financial Officer da Hapvida desde maio/2016. Professor de Finanças da Fundação Instituto de Administração (FIA/USP) e da Saint Paul Escola de Negócios. Ex-Assessor de Relações com Investidores na M. Dias Branco S/A, onde trabalhou por 6 anos. Premiado em 2015 como Melhor Profissional de Relações com Investidores da América Latina – Food & Beverages pela Institutional Investor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Gustavo Chaves Barros de Oliveira - 391.904.473-87

Nascido em 17/08/1972, graduado em Marketing pela Universidade Estadual do Ceará, com MBA em Gestão Empresarial pela FGV. Chief Strategy Officer e Diretor Superintendente de Licitações da Hapvida desde abril de 2007. Secretário de Governança Corporativa da Hapvida desde março de 2016 e membro do Comitê de Governança e Gente. Atuou por dois anos como Gerente Regional de Varejo e Vendas da Telenor e foi Gerente Comercial na Unimed Fortaleza entre 2004 e 2006.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Alain Benvenuti - 688.408.020-53

Nascido em 01/09/1973, graduado em Direito pela Unisinos-RS, com pós-graduação em Administração e Marketing pela PUC-RS e MBA em Gestão Empresarial pela FGV. Vice-presidente de Operações da Hapvida desde janeiro de 2017. Diretor Geral de Operações Comercial e Marketing na Casa e Construção de Janeiro de 2016 a janeiro de 2017. Diretor Geral Comercial e Operações na CENCOSUD de abril de 2015 a dezembro de 2015. Vice-presidente Comercial na Walmart de outubro de 2010 à fevereiro de 2015.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Candido Pinheiro Koren de Lima - 367.228.638-91

Nascido em 20/07/1946, graduado em Medicina pela Universidade Federal do Ceará, com residência Oncologia realizada no Hospital A.C. Camargo em São Paulo. Fundador e Presidente do Conselho de Administração da Hapvida. Recebeu em 2016 o prêmio O Equilibrista pela IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Ceará. O prêmio é concedido aos executivos de maior destaque no exercício de suas atividades.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Ana Christina Fontoura Koren de Lima - 457.612.643-15

Nascida em 12/07/1948, graduado em Enfermagem pela Universidade Federal do Ceará, Membro do Conselho de Administração da Hapvida.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Wilson Carnevali Filho - 042.479.798-41

Nascido em 20/10/1957, graduado em Administração de Empresas pela EAESP – FGV, com Programa de Gestão Avançada pela INSEAD, Programa de Gestão Avançada pela Amana e Programa Senior em Marketing pela Kellogg School of Management da Northwestern University, com mestrado em Administração de Empresas pela EAESP – FGV. Conselheiro Independente da Hapvida desde agosto de 2016 e Presidente do Comitê de Governança e Gente. Sócio Fundador na Ekilbra Governança Integrada desde setembro de 2014, Membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa desde julho de 2010 e Conselheiro Independente na Nexa Informática desde abril de 2017.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

O critério de determinação da independência é o do Regulamento do Novo Mercado.

Carlos Massaru Takahashi - 012.858.808-03

Nascido em 07/06/1961, graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Marcos, MBA em Marketing pela PUC-RJ. Conselheiro Independente da Hapvida desde setembro de 2016 e Presidente do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance. Senior Advisor na Blackrock Brasil Gestão de Investimentos desde setembro de 2016, Managing Partner na Monte Equity Partners desde março de 2017, CEO na BRAIN Brasil Investimentos e Negócios desde agosto de 2016. Executivo do Banco do Brasil entre 2003 e 2015.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

O critério de determinação da independência é o do Regulamento do Novo Mercado.

Geraldo Luciano Mattos Júnior - 144.388.523-15

Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, em 1985, graduou-se também em Direito, pela UNIFOR, em 1998, e adquiriu o grau de Mestre em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPEAD), em 1993. É Diretor Vice-Presidente de Investimentos e Controladoria e Diretor de Relações com Investidores da M. Dias Branco. Iniciou suas atividades no grupo como Diretor Financeiro do Banco Equatorial. Em 2000, ingressou na M. Dias Branco exercendo a função de Assessor da Diretoria, cargo que ocupou até 2003, quando foi nomeado Diretor de Finanças da Companhia. Entre 1977 e 1995, compôs o quadro Banco do Nordeste do Brasil - BNB, onde, dentre outras, exerceu as funções de Assessor da Presidência, Chefe do Departamento de Mercado de Capitais e Diretor Executivo da Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB. Em 1994, foi cedido ao Governo do Estado do Ceará, onde exerceu a função de Diretor Financeiro e de Câmbio do Banco do Estado do Ceará, até 1995. Exerceu a Presidência da Associação Brasileira dos Analistas de Mercado de Capitais-Seção Nordeste (ABAMEC), no período de 1995 e 1996. Também é Membro do Conselho de Administração da Pague Menos e Conselheiro do IEDI.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

O critério de determinação da independência é o do Regulamento do Novo Mercado.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima - 456.493.243-87

Nascido em 09/11/1972, graduado em Medicina pela Universidade Federal do Ceará. Cursa, atualmente, o "Advanced Management Program" na University of Chicago Booth - School of Business, com previsão de término para 2019. Atua na no Grupo Hapvida há 32 anos e é Diretor Presidente da Hapvida desde 2001. Não há cargos exercidos em outras companhias. Eleito em 2017 um dos 100 Mais Influentes da Saúde de todo o Brasil pelo Grupo Mídia.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior - 368.999.413-68

Nascido em 10/10/1970, graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará. Atua na no Grupo Hapvida há 34 anos e é Vice-presidente Comercial e de Relacionamento da Hapvida desde 2001 e Presidente do Comitê de Transformação e Inovação. Não há cargos exercidos em outras companhias.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Antonio Vanderlei Leone Soares	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Matemático	09/02/2018	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2019.	100.00%
091.886.548-42	Comitê de Transformação e Inovação		31/05/1967	09/02/2018	1	
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	Outros Comitês	Presidente do Comitê	Administrador de Empresas	09/02/2018	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2019.	100.00%
368.999.413-68	Comitê de Transformação e Inovação		10/10/1970	09/02/2018	1	
Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamentos, eleito e empossado em 09/02/2018, com mandato até 09/02/2019.						
Conselheiro (Efetivo) eleito e empossado em 09/02/2018, com mandato até fevereiro/2020.						
Carlos Massaru Takahashi	Outros Comitês	Presidente do Comitê	Administrador de Empresas	09/02/2018	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2019.	100.00%
012.858.808-03	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance		07/06/1961	09/02/2018	1	
Membro Independente do Conselho de Administração, eleito e empossado em 09/02/2018, com mandato até fevereiro/2020.						
Guilherme Stocco Filho	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	09/02/2018	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2019.	100.00%
176.649.438-25	Comitê de Transformação e Inovação		01/07/1974	09/02/2018	1	
João Carlos Schneider	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	09/02/2018	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2019.	100.00%
106.128.298-80	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance		11/04/1965	09/02/2018	1	
Marcos Antônio Peixinho	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	09/02/2018	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2019.	100.00%
050.635.818-62	Comitê de Governança e Gente		06/03/1964	09/02/2018	1	

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Rafael Chaves Portela	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador	09/02/2018	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2019.	100.00%
025.054.683-38	Comitê de Governança e Gente		23/10/1986	09/02/2018	1	
Rafael Sobral Melo	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Atuário	09/02/2018	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2019.	100.00%
949.424.123-15	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance		26/07/1982	09/02/2018	1	
Wilson Carnevalli Filho	Outros Comitês	Presidente do Comitê	Administrador de Empresas	09/02/2018	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2019.	100.00%
042.479.798-41	Comitê de Governança e Gente		20/10/1957	09/02/2018	1	
Membro Independente do Conselho de Administração, eleito e empossado em 09/02/2018, com mandato até fevereiro/2020.						
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência						
Antonio Vanderlei Leone Soares - 091.886.548-42						

Nascido em 31/05/1967, graduado em Matemática em Computação pela FMU – Faculdades Metropolitanas Unidas, com MBA em Business Technology pela University of California, Berkeley e Pós-graduação em Análise de Sistemas pela PUC Campinas e pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Diretor Superintendente de Tecnologia da Informação da Hapvida desde julho de 2016. Membro do Comitê de Transformação e Inovação. Chief Information Officer do Grupo NotreDame Intermédica entre julho de 2012 e junho de 2016. Diretor de Tecnologia da Informação, Processos e Planejamento Estratégico da Rede Energisa entre agosto de 2003 e junho de 2012. Diretor de Tecnologia da Lucent Technologies por três anos.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior - 368.999.413-68

Nascido em 10/10/1970, graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará. Vice-presidente Comercial e de Relacionamento da Hapvida desde 2001 e Presidente do Comitê de Transformação e Inovação. Não há cargos exercidos em outras companhias.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Carlos Massaru Takahashi - 012.858.808-03

Nascido em 07/06/1961, graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Marcos, com MBA em Marketing pela USP e MBA em Marketing pela PUC-RJ. Conselheiro Independente da Hapvida desde setembro de 2016 e Presidente do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance. Senior Advisor na Blackrock Brasil Gestão de Investimentos desde setembro de 2016. Managing Partner na Monte Equity Partners desde março de 2017, CEO na BRAIN Brasil Investimentos e Negócios desde agosto de 2016. Executivo do Banco do Brasil entre 2003 e 2015.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Guilherme Stocco Filho - 176.649.438-25

Graduado em Administração de Empresas pela FAAP, possui pós-graduações em Marketing pela University of California, em Tecnologia pela FASP, em Marketing de Luxo pela FAAP e um MBA em Administração pelo Insper. É CEO da MoneyEx, co-fundador da Domo Invest, embaixador do Stanford Research Institute (SRI) no Brasil e membro dos conselhos consultivos da TOVS, B3, Carrefour e Hapvida. Possui mais de 20 anos de experiência na criação de Negócios Digitais e Transformação Digital. Palestrante sobre Tendências e Inovação, com a realização de mais de 120 palestras no Brasil, América Latina, Canadá, EUA, Dinamarca e Reino Unido.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

João Carlos Schneider - 106.128.298-80

Nascido em 11/04/1965, graduado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado, com MBA em Administração Geral Executiva pela IBMEC. Diretor Corporativo de Auditoria, Riscos e Compliance da Hapvida desde dezembro de 2010. Gerente de Controles Internos na Elevadores Otis Ltda entre outubro de 1998 e março de 2010. Gerente de Auditoria e O&M na Leitesol entre agosto de 1996 e junho de 1997. Auditor Senior na Sucocitricô Cutrale entre agosto de 1995 e agosto de 1996.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Marcos Antônio Peixinho - 050.635.818-62

Nascido em 06/03/1964, graduado em Administração de Empresas pela Universidade Braz Cubas, com Pós-graduação em Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas. Diretor Executivo de Recursos Humanos da Hapvida desde setembro de 2017. Diretor de Recursos Humanos no Grupo Contax entre junho de 2014 e dezembro de 2015. Diretor Administrativo no Walmart entre abril de 2013 e setembro de 2013. Diretor de Recursos Humanos no Walmart entre dezembro de 2000 e dezembro de 2011.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Rafael Chaves Portela - 025.054.683-38

Nascido em 23/10/1986, graduado em Administração de Empresas pela FANOR Devry, com Especialização em Gestão de Projetos pela Universidade Estadual do Ceará. Diretor de Governança Corporativa da Hapvida desde dezembro de 2017 e membro do Comitê de Governança e Gente desde fevereiro de 2018. Diretor de Regulação ANS da Hapvida entre agosto de 2015 e novembro de 2017. Gerente de Assuntos Estratégicos da Hapvida entre junho de 2012 e julho de 2015.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Rafael Sobral Melo - 949.424.123-15

Nascido em 26/07/1982, graduado em Ciências Atuariais pela Universidade Federal do Ceará, com Mestrado em Ciências Atuariais pela Universidade Técnica de Lisboa e MBA em Administração, Auditoria e Controladoria Financeira pela Fundação Getúlio Vargas. Diretor de Atuação da Hapvida desde fevereiro de 2011 e Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance desde março de 2016. Gerente de Atuação da Hapvida entre dezembro de 2009 e fevereiro de 2011. Consultor na ARIMA entre outubro de 2008 e novembro de 2009.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Wilson Carnevali Filho - 042.479.798-41

Nascido em 20/10/1957, graduado em Administração de Empresas pela EAESP – FGV, Programa de Gestão Avançada pela INSEAD, Programa de Gestão Avançada pela Amana e Programa Senior em Marketing pela Kellogg School of Management da Northwestern University, com mestrado em Administração de Empresas pela EAESP – FGV. Conselheiro Independente desde agosto de 2016. Sócio Fundador na Ekilibra Governança Integrada desde setembro de 2014, Membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa desde julho de 2010 e Conselheiro Independente na Nexa Informática desde abril de 2017.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradoras do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	
Membro do Conselho de Administração, Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Comitê de Transformação e Inovação				
<u>Observação</u>				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima é também filho de Ana Christina Fontoura Koren de Lima (Membro do Conselho de Administração da Companhia) e de Candido Pinheiro Koren de Lima (Presidente do Conselho de Administração e controlador indireto da Companhia).				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	
Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Transformação e Inovação.				
<u>Observação</u>				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima é também filho de Ana Christina Fontoura Koren de Lima (Membro do Conselho de Administração da Companhia) e de Candido Pinheiro Koren de Lima (Presidente do Conselho de Administração e controlador indireto da Companhia).				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	
Presidente do Conselho de Administração				
<u>Observação</u>				
Candido Pinheiro Koren de Lima é controlador indireto da Companhia. Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior é também filho de Ana Christina Fontoura Koren de Lima (Membro do Conselho de Administração da Companhia) e irmão de Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima (Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente).				

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradoras do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Filho ou Filha (1º grau por consangüinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Ana Christina Fontoura Koren de Lima	457.612.643-15	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	
Membro do Conselho de Administração				
<u>Observação</u>				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima é também filho de Candido Pinheiro Koren de Lima (Presidente do Conselho de Administração e controlador indireto da Companhia) e irmão de Candido Pinheiro Koren de Lima Junior (Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente Comercial da Companhia). Candido Pinheiro Koren de Lima é controlador indireto da Companhia.				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Filho ou Filha (1º grau por consangüinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente Comercial				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Ana Christina Fontoura Koren de Lima	457.612.643-15	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	
Membro do Conselho de Administração				
<u>Observação</u>				
Candido Pinheiro Koren de Lima Junior é também filho de Candido Pinheiro Koren de Lima (Presidente do Conselho de Administração e controlador indireto da Companhia) e irmão de Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima (Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia).				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Marido ou Esposa (1º grau por afinidade)
Presidente do Conselho de Administração				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Ana Christina Fontoura Koren de Lima	457.612.643-15	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	
Membro do Conselho de Administração				
<u>Observação</u>				
Candido Pinheiro Koren de Lima é controlador indireto da Companhia, pai de Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima (Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia) e pai de Candido Pinheiro Koren de Lima Junior (Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento da Companhia).				

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2017			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Controle	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CPK Empresa de Participações – EIRELI	23.713.648/0001-00		
Controlador Indireto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima, Júnior	368.999.413-68	Controle	Controlador Indireto
Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CPJ Empresa de Participações – EIRELI	23.713.666/0001-92		
Controlador Indireto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Controle	Controlador Indireto
Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
JP Empresa de Participações – EIRELI	23.713.685/0001-19		
Controlador Indireto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargos/Funções			
Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Controle	Controlador Direto
Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Bruno Cals de Oliveira	997.554.913-68	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores			
<u>Pessoa Relacionada</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			
Administrador do Emissor			
Gustavo Chaves Barros de Oliveira	391.904.473-87	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			
Administrador do Emissor			
Alain Benvenuti	688.408.020-53	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Vice-Presidente de Operações			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			

Exercício Social 31/12/2016

Administrador do Emissor			
Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Controle	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CPK Empresa de Participações – EIRELI	23.713.648/0001-00		

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Controlador Indireto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Controle	Controlador Indireto
Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CPJ Empresa de Participações – EIRELI	23.713.666/0001-92		
Controlador Indireto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Controle	Controlador Indireto
Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
JP Empresa de Participações – EIRELI	23.713.685/0001-19		
Controlador Indireto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Controle	Controlador Direto
Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Bruno Cals de Oliveira	997.554.913-68	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Gustavo Chaves Barros de Oliveira	391.904.473-87	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Alain Benvenuti			
Diretor Vice-Presidente de Operações	688.408.020-53	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			

Exercício Social 31/12/2015

<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima			
Presidente do Conselho de Administração	367.228.638-91	Controle	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CPK Empresa de Participações – EIRELI	23.713.648/0001-00		
Controlador Indireto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior			
Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Conselho de Administração	368.999.413-68	Controle	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
CPJ Empresa de Participações – EIRELI			
Controlador Indireto			
<u>Observação</u>			
Administrador do Emissor			
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Controle	Controlador Indireto
Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
JP Empresa de Participações – EIRELI	23.713.685/0001-19		
Controlador Indireto			
<u>Observação</u>			
Administrador do Emissor			
Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			
Administrador do Emissor			
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Controle	Controlador Direto
Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Bruno Cals de Oliveira	997.554.913-68	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Gustavo Chaves Barros de Oliveira	391.904.473-87	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Alain Benvenuti	688.408.020-53	Subordinação	Controlador Direto

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Vice-Presidente de Operações			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Diretor Estatutário			
<u>Observação</u>			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia não oferece seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores. Ainda, a Companhia declara que, na data deste Formulário de Referência, não celebrou qualquer prestação de compromisso de indenidade com seus administradores.

12.12 - Outras informações relevantes**Esclarecimentos adicionais sobre assembleias gerais da Companhia:**

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos três anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
Reunião de Transformação	31.08.2016	Totalidade dos sócios representantes do Capital Social	NÃO
Prestação de garantia fidejussória	22.12.2016	Totalidade dos sócios representantes do Capital Social	NÃO
Renúncia do Conselheiro Sr. Francisco de Queiroz Maia	01.02.2017	Totalidade dos sócios representantes do Capital Social	NÃO
Prestação de garantia fidejussória	15.02.2017	Totalidade dos sócios representantes do Capital Social	NÃO
Prestação de garantia fidejussória	16.02.2017	Totalidade dos sócios representantes do Capital Social	NÃO
Contratos de seguro garantia	10.05.2017	Totalidade dos sócios representantes do Capital Social	NÃO
Contrato de Contragarantia	22.09.2017	Totalidade dos sócios representantes do Capital Social	NÃO

Esclarecimentos adicionais sobre outros executivos da Companhia:**Departamento de Relações com Investidores**

Nome	Ivan Araujo Bonfanti
CPF	356.959.758-08
Idade	31 anos
Profissão	Economista
Cargo ocupado	Head de Relações com Investidores
Data contratação	Março/2018
Prazo	Sem prazo.
Outros cargos/funções exercidas no emissor	Nenhuma outra
Experiência Profissional	Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Santos, possui pós-graduação em Governança dos Negócios pela Fundação Instituto de Administração – FIA e MBA em International Management pela Université Pierre Mendès na França. Possui mais de 12 anos de experiência em Planejamento Financeiro e Relações com Investidores, tendo atuado em empresas como Banco ibi, Multiplus, Even e Smiles. Foi eleito entre os três melhores profissionais de Relações com Investidores na América Latina no setor de Real Estate pela Revista Institucional Investor em 2015. É <i>head</i> da área de Relações com Investidores da Hapvida desde março de 2018

12.12 - Outras informações relevantes**Departamento de Auditoria Interna**

Nome	João Carlos Schneider
CPF	106.128.298-80
Idade	52 anos
Profissão	Administrador
Cargo ocupado	Diretor Corporativo de Auditoria Interna, Riscos e Compliance
Data contratação	Dezembro/2010
Prazo	Sem prazo.
Outros cargos/funções exercidas no emissor	Nenhuma outra
Experiência Profissional	• Elevadores Otis Ltda. - 10/1998 a 03/2010 - Gerente de Controles Internos - South American Region • Leitesol Ind. E com. S/A - 08/1996 a 06/1997 - Gerente de Auditoria e O&M • Sucocitríco Cutrale Ltda. - 08/1995 a 08/1996 - Auditor Senior • Industrias Villares – Holding - 01/1989 a 03/1995 - Auditor Interno • Price Waterhouse Auditories Independentes-PWC - 07/1986 a 02/1988 - Auditor

Esclarecimentos adicionais sobre governança corporativa:

Ainda, a Companhia está sujeita às seguintes práticas de governança corporativa:

12.12 - Outras informações relevantes

MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA SEGUNDO O IBGC

O “Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa”, editado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, objetiva tornar o ambiente organizacional e institucional brasileiro mais sólido, justo, responsável e transparente, estabelecendo recomendações para a criação de melhores sistemas de governança corporativa nas organizações, visando a otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para o seu bom desempenho e longevidade.

A Companhia está comprometida com as melhores práticas de governança corporativa, tendo aderido práticas recomendadas pelo IBGC, como por exemplo Vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes; Conselheiros com experiência em questões operacionais, financeiras e outros, além de experiência em participação em outros conselhos de administração; Manutenção de um canal de denúncias (“Canal Confidencial”) para a apresentação de denúncias ou resolução de dilemas de ordem ética; Previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal;

SEGMENTO DO NOVO MERCADO

A Companhia sujeita-se também às regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a emitir apenas ações ordinárias; manter em circulação, no mínimo, 25% do capital social ou 15% do capital social, desde que o volume financeiro médio diário de negociação das ações da companhia se mantenha igual ou superior a R\$25.000.000,00, considerados os negócios realizados nos últimos 12 (doze) meses; constituir um Comitê de Auditoria; aprovar regimento interno do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento; instituir área de controles internos na Companhia, entre outros. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a Companhia e a B3, além da adaptação do estatuto da companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

Esclarecimentos adicionais sobre aprovações societárias para o exercício social corrente (2018)

A assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia está prevista para ocorrer antes do dia 16 de abril de 2018 e deliberará, dentre outras, sobre as seguintes matérias:

Matérias em sede de assembleia geral ordinária:

- 1) Deliberação sobre as demonstrações financeiras e das contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes;
- 2) Exame e deliberação da destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;

12.12 - Outras informações relevantes

- 3) Reeleição dos membros do conselho de administração, seguindo manifestação exarada pelo conselho de administração, em reunião a ser realizada até o dia 16 de abril de 2018, acerca do regime de enquadramento dos conselheiros independentes na oportunidade reeleitos, assim como as respectivas declarações, destacadas pelo art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, dos Srs. Geraldo Luciano Mattos Junior, Wilson Carnevalli Filho e Carlos Massaru Takahashi; e
- 4) Deliberação sobre o limite anual da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2018.

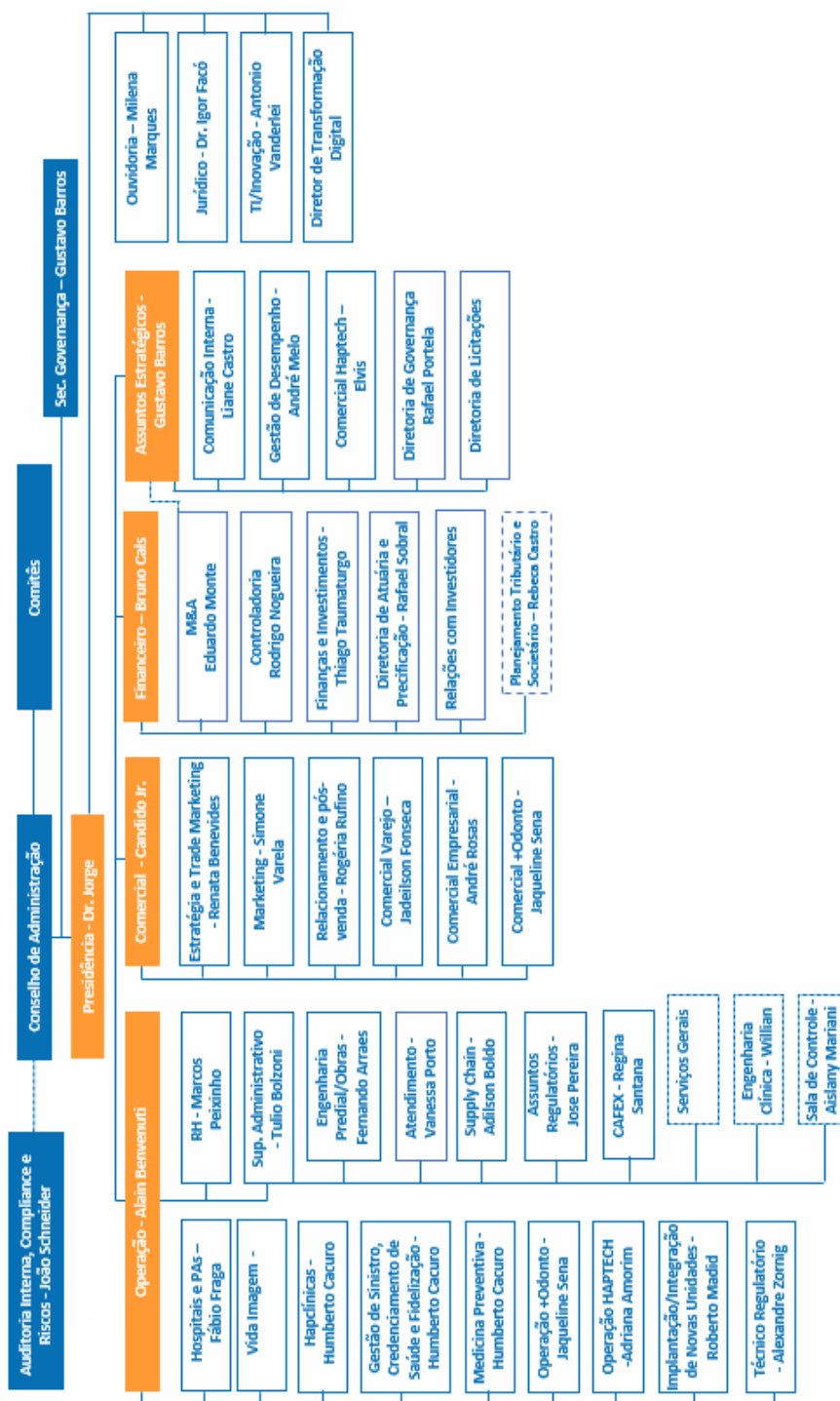
Matérias em sede de assembleia geral extraordinária:

- 1) Retificação e ratificação das demonstrações financeiras e das contas dos administradores, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes;
- 2) Retificação e ratificação da proposta de destinação do resultado relativa aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro 2016 e 2015; e
- 3) Retificação e ratificação da proposta de remuneração global anual dos administradores relativa aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

As deliberações acima são aprovações societárias cujo objetivo é retificar a ratificar números e informações apresentadas em seu formato final e já ajustado neste Formulário de Referência, amparadas em especial, pelas Demonstrações Financeiras da Companhia reemitidas em 02 de abril de 2017, acompanhadas do relatório dos auditores independentes.

12.12 - Outras informações relevantes

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO



13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração

A Política de Remuneração da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração em 09 de fevereiro 2018, tem como objetivo estabelecer compensações aos seus diretores e conselheiros ("Administradores") que sejam condizentes com as responsabilidades pertinentes aos cargos e as práticas de mercado. Essas avaliações foram feitas em função do conhecimento exigido, impacto financeiro associado às decisões do cargo, complexidade e campo de atuação na organização. Todo este trabalho de avaliação foi realizado por uma consultoria independente (IDEE Creating Solutions).

Esta política é supervisionada pelo Conselho de Administração através do Comitê de Governança e Gente, o qual é coordenado por um Conselheiro Independente e composto por membros das áreas de Recursos Humanos, Comunicação Interna e um representante da Diretoria Executiva.

Este comitê tem entre as suas responsabilidades a de orientar a Gestão de Pessoas com o objetivo de tornar consistentes as iniciativas relacionadas aos temas de desenvolvimento e treinamento, sucessão, cultura, estrutura organizacional e remuneração, e garantir que todos estes aspectos estejam alinhados com os movimentos estratégicos da companhia e de mercado.

A Política de Remuneração da Companhia tem como princípios e objetivos os seguintes aspectos:

Meritocracia: Reconhecer o esforço e as competências diferenciadas das pessoas traduzidas em resultados, sem, contudo, comprometer o equilíbrio interno e o senso de trabalho em equipe;

Atitudes: Reconhecer a afinidade das pessoas à cultura da Companhia alicerçada no triângulo – Custo, Qualidade e Acolhimento.

Responsabilização: Os erros são aceitos como forma de desenvolvimento, mas os impactos nos resultados se refletem diretamente na remuneração dos responsáveis, deixando claro a atenção a todos detalhes fundamentais do negócio.

Atratividade: Ser competitiva para atrair e reter os melhores profissionais do mercado;

Desenvolvimento: Ter um escalonamento que permitir o reconhecimento em linha com o desenvolvimento dos seus profissionais de forma a sentirem recompensados e motivados a continuar aprendendo e crescendo na companhia.

Por fim, tais princípios são os balizadores dos ajustes salariais que a Companhia realiza ao longo do tempo com o objetivo de reconhecer e prestigiar os esforços dos Administradores da Companhia. Os ajustes salariais ocorrem por enquadramento, mérito ou promoção.

Os membros da Diretoria Estatutária possuem remuneração distinta em virtude de suas atribuições e funções. Ainda, os membros do Conselho de Administração possuem remuneração discrepante em virtude do regime de trabalho – isto é, se possuem dedicação exclusiva à Companhia ou não.

(b) composição da remuneração

A composição da remuneração dos Administradores é composta dos seguintes itens:

Conselho de Administração

- Os que possuem atuação e dedicação integral à Companhia, a partir de 01 de janeiro de 2018, participando de comitês e cumulando outras funções além da diretoria estatutária no dia-a-dia da Companhia, recebem remuneração fixa acrescida de Plano de Remuneração de Produtividade ("PRD") e Plano de Remuneração Variável ("PRV") (atualmente, Candido Pinheiro Koren de Lima e Ana Christina Fontoura Koren de Lima. Jorge Pinheiro Koren de

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Lima e Candido Pinheiro Koren de Lima Jr., embora conselheiros com dedicação exclusiva, recebem apenas parcela fixa por também serem diretores estatutários da Companhia).

- Os que possuem atuação sazonal, apenas compondo e participando das reuniões do Conselho de Administração, recebem apenas remuneração fixa (atualmente, Wilson Carnevalli Filho, Carlos Massaru Takahashi e Geraldo Luciano Mattos Junior).

Diretoria Estatutária

- Remuneração fixa acrescida de PRD e PRV.

Diretoria Não Estatutária

- Remuneração fixa, acrescida de PRD e PRV.

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Remuneração Fixa

Os conselheiros da Companhia recebem um valor mensal estabelecido com base em sua dedicação de tempo, assim como responsabilidade de suas atribuições, em linha com as práticas de mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os conselheiros da Companhia não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos.

Participação em Comitês. Os conselheiros da Companhia não fazem jus à remuneração por participação em comitês. O que ocorre, contudo, é que os conselheiros com dedicação exclusiva à Companhia, como destacado acima, acabam participando de comitês por conta de sua atuação integral na Companhia. Não há uma remuneração específica aos conselheiros por simplesmente participarem de comitês.

Remuneração Variável

Conselheiros com dedicação exclusiva na Companhia

Estes conselheiros fazem jus ao recebimento da remuneração diferenciada chamada de PRD e PRV.

O PRV é estruturado para levar em consideração indicadores não contábeis de análise financeira, como o (i) EBITDA, EBITDA Ajustado/Margem EBITDA Ajustada e Lucro Líquido/Margem Líquida, (ii) aspectos de qualidade do serviço prestado, por meio do indicador de Índice Geral de Reclamação (IGR) divulgado pela ANS, (iii) assim como pontos específicos de cada área (indicadores operacionais, datas de projeto, descuidos operacionais, etc.).

O PRD é baseado em metas e objetivos relacionados a atividades do dia-a-dia na Companhia, tais como projetos, processos, implantações, que, no caso de sucesso, é medido e pago a cada semestre. Os objetivos e metas elencadas no PRD são previstos semestralmente pela diretoria da Companhia e direcionada a todo o corpo executivo (que compõe desde diretores estatutários, não estatutários e gerentes sêniores). Tais metas são mapeadas e aferidas mensalmente e, no fim de seis meses, apuram-se os resultados e realizam-se os pagamentos.

Conselheiros sem dedicação exclusiva na Companhia

Estes conselheiros não fazem jus a qualquer tipo de remuneração variável.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Benefícios Pós-Emprego

Os conselheiros da Companhia não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os conselheiros da Companhia não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os conselheiros da Companhia não fazem jus a remuneração baseada em ações.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Remuneração Fixa

Os diretores estatutários da Companhia recebem um valor mensal estabelecido com base em sua dedicação de tempo, assim como responsabilidade de suas atribuições, em linha com as práticas de mercado.

Para os diretores eleitos a partir de 01 de janeiro de 2018, excetuando-se os casos de reeleição e recondução, a composição da remuneração será a seguinte:

- Salário fixo: aproximadamente 50% da remuneração anual; e
- Remuneração variável: aproximadamente 50% da remuneração anual.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os diretores estatutários da Companhia não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos.

Participação em Comitês. Os diretores estatutários da Companhia não fazem jus a remuneração específica por participação em comitês.

Remuneração Variável

Conforme destacado acima, os diretores estatutários da Companhia recebem, a título de remuneração variável, tanto pelo PRD como pelo PRV.

Benefícios Pós-Emprego

Os diretores estatutários da Companhia não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os diretores estatutários da Companhia não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os diretores estatutários da Companhia não fazem jus a remuneração baseada em ações.

DIRETORIA NÃO ESTATUTÁRIA

Remuneração Fixa

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Os diretores não estatutários da Companhia recebem um valor mensal fixo mensal alinhado com as suas responsabilidades e competências, observadas as práticas de mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os diretores não estatutários da Companhia não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos.

Participação em Comitês. Os diretores não estatutários da Companhia não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Conforme destacado acima, os diretores não estatutários da Companhia recebem, a título de remuneração variável, tanto pelo PRD como pelo PRV.

Benefícios Pós-Emprego

Os diretores não estatutários da Companhia não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os diretores não estatutários da Companhia não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os diretores não estatutários da Companhia não fazem jus à remuneração baseada em ações.

COMITÊS DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Companhia possui os seguintes comitês, os quais são órgãos não estatutários de assessoramento do Conselho de Administração com relação a determinadas questões, inclusive relativas à gestão de riscos (em conjunto, "Comitês"): Comitê de Transformação e Inovação, Comitê de Governança e Pessoas e Comitê de Auditoria Interna, Riscos e Compliance.

Remuneração Fixa

Os membros dos Comitês não recebem nenhum tipo de remuneração especificamente seu exercício de tais funções, salvo nos casos em que também exercem cargo no Conselho de Administração e/ou Diretoria, hipótese em que fazem jus à remuneração específica do respectivo cargo no Conselho de Administração e/ou Diretoria.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros dos Comitês não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Remuneração Variável

Os membros dos Comitês não fazem jus a qualquer tipo de remuneração variável.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros dos Comitês de assessoramento não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros dos Comitês de assessoramento não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros dos Comitês de assessoramento não fazem jus à remuneração baseada em ações.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Seguem abaixo tabelas com as proporções médias de cada elemento da remuneração para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, conforme apurado pela Companhia:

2017	Remuneração Fixa	Benefícios diretos e indiretos	Remuneração por participação em Comitês	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100	0	0	0	0	100%
Diretoria	36	0	0	64	0	100%

2016	Remuneração Fixa	Benefícios diretos e indiretos	Remuneração por participação em Comitês	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100	0	0	0	0	100%
Diretoria	100	0	0	0	0	100%

2015	Remuneração Fixa	Benefícios diretos e indiretos	Remuneração por participação em Comitês	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-
Diretoria	-	-	-	-	-	-

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração fixa e a remuneração variável da Administração são reajustadas conforme inflação oficial do país (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), a cada 12 meses.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados, alinhadas às práticas de mercado.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Conforme exposto no item 13.2 e 13.3, alguns dos membros do conselho de administração e da diretoria estatutária – Candido Pinheiro Koren de Lima, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior e Ana Christina Koren de Lima – não eram remunerados – por remuneração fixa ou variável – em função do exercício de seus cargos, mas sim via dividendos, dado que são acionistas da Companhia. A situação será diferente, entretanto, a partir do exercício social de 2018 – todos foram formalizados e receberão remuneração condizente com o exercício de suas atividades na Companhia.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Indicadores Financeiros levados em consideração para cálculo de remuneração variável: EBITDA, EBITDA Ajustado/Margem EBITDA Ajustada e Lucro Líquido/Margem Líquida.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração variável da Administração da Companhia é estruturada e baseada em alguns indicadores de desempenho financeiro, tais como aqueles listados no item anterior (EBITDA, EBITDA Ajustado/Margem EBITDA Ajustada e Lucro Líquido/Margem Líquida). Isso faz com que a atividade dos Administradores esteja relacionada à aferição da evolução dos indicadores de desempenho da Companhia.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Companhia assegura uma remuneração sustentável que seja ao mesmo tempo condizente com suas possibilidades e que estimule a melhoria dos resultados. A remuneração variável que tem peso importante da remuneração dos executivos e está vinculada aos três pilares estratégicos da empresa (qualidade, acolhimento e baixo custo) e pode representar 30% do ganho do executivo, desde que ele atinja os resultados do ano.

Isso mostra o alinhamento da política de remuneração e da estrutura de recursos humanos da Companhia aos seus objetivos de curto, médio e longo prazo (salários e remunerações variáveis em linha com o mercado).

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Parcela da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração é suportada por controladas e pela controladora, conforme descrito no item 13.15 deste Formulário de Referência.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

- (i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A companhia realizou pesquisa de mercado consultando empresa especializada independente para aferir se suas práticas de remuneração estão em linha com o que vem sendo praticado pelo mercado. O Comitê de Governança e Gente é responsável por receber o relatório e prestar contas ao Conselho de Administração sobre os dados coletados. Unidos dessas informações, os membros do Conselho de Administração deliberam sobre a definição individual dos seus membros e de todos o corpo executivo da Companhia (diretores estatutários e não estatutários).

- (ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A tabela salarial é estruturada baseando-se no conceito de pontuação e peso dos cargos da Companhia e utiliza grades para a identificação desses, buscando o equilíbrio interno e externo de salários pagos. Dessa forma, visa-se garantir a competitividade na atração e retenção de talentos.

Os seguintes critérios e quesitos são analisados para a fixação da remuneração individual:

1. Análise de Cargos: (i) Titulação de Cargos; (ii) Níveis de Cargos (divididos em Júnior, Pleno e Sênior); e (iv) Descrição de Cargos.
2. Avaliação de Cargos: (i) Critérios de Ponderação; e (ii) Pontuação.
3. Estrutura Salarial: (i) Grade Salarial; (ii) Pesquisa Salarial (Banco de Dados); (iii) Estratégia de Remuneração; (iv) Tabela Salarial; e (iv) Faixa Salarial.
4. Políticas e Procedimentos: (i) Contratação; (ii) Enquadramento; (iii) Reajuste Coletivo; (iv) Mérito; (v) Promoção; e (vi) Transferência/Movimentação de Área.

Para a análise do quesito Avaliação de Cargos os seguintes critérios são aplicados:

1. Conhecimento: A combinação da instrução formal e/ou o tempo de experiência, acumulados e necessários para ocupar uma determinada posição. Implica desde a capacidade de executar uma atividade muito simples e rotineira até o domínio completo na gestão de múltiplos processos, negócios e/ou empreendimentos de alta complexidade e/ou diversificação.
2. Atuação: O equilíbrio entre diversos fatores, tais como as necessidades de gestão, observância de normas internas e/ou diretrizes estabelecidas pelos acionistas/conselho, grau de complexidade e aplicação do conhecimento (instrução e experiência). Envolve desde uma função de simples execução (rotinas) até a liderança e a visão holística de um conglomerado empresarial.
3. Complexidade: O grau de sofisticação, diversificações, adaptação, capacidade de auto-organizar, amplitude lógica e imprevisibilidade existentes em temas e suas aplicações. As alternativas de fatores retratam desde questões muito simples a amplamente e profundamente complexas /estratégicas para o negócio.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

4. Reflexo Financeiro e Impacto: Em relação ao primeiro aspecto, identifica-se onde se encaixa o valor financeiro sobre o qual o cargo tem alguma participação. Isso significa a mensuração financeira da atuação que cargo pode refletir nos resultados organizacionais da empresa, da área de atuação, ou da própria função e do processo do qual participa. Quanto ao segundo aspecto, analisa-se se a função afeta os resultados da Companhia direta ou indiretamente. Nesse sentido, entende-se por Impacto Direto a capacidade e influência do ocupante do cargo no atingimento das medidas monetárias. O Impacto Indireto, por sua vez, ocorre quando a influência é compartilhada com outros cargos e/ou áreas, ou o atingimento das medidas monetárias é parcial e/ou diluído.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração

O Conselho de Administração avalia de forma anual a adequação da política de remuneração aos objetivos da Companhia. Essa avaliação é realizada, também, de acordo com a pesquisa feita com a consultoria especializada independente.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	0,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.817.647,06	6.687.116,07	0,00	11.504.763,13
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	963.529,41	1.337.423,21	0,00	2.300.952,62
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018		
Remuneração variável				
Bônus	2.161.513,13	9.268.282,59	0,00	11.429.795,72
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	7.942.689,60	17.292.821,87	0,00	25.235.511,47

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,00	0,00	11,00
Nº de membros remunerados	2,00	3,00	0,00	5,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	365.775,00	2.884.237,32	0,00	3.250.012,32
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	73.155,00	576.847,46	0,00	650.002,46
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	6.127.205,81	0,00	6.127.205,81
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	438.930,00	9.588.290,59	0,00	10.027.220,59

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2,00	1,33	0,00	3,33
Nº de membros remunerados	0,66	0,66	0,00	1,32
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	105.000,00	396.533,32	0,00	501.533,32
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	21.000,00	79.306,66	0,00	100.306,66
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	126.000,00	475.839,98	0,00	601.839,98

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior e Ana Koren de Lima não recebiam remuneração fixa ou variável por conta do exercício de suas funções como membros da diretoria estatutária ou do conselho de administração. Passarão a receber, contudo, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2018)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	07	05	-	12
Nº de membros remunerados	04	05	-	9
Bônus			-	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.161.513,13	9.268.182,59	-	11.429.795,72
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	2.161.513,13	9.268.182,59	-	11.429.795,72
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	06	05	-	11
Nº de membros remunerados	02	03	-	05
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	6.127.205,81	-	6.127.205,81
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0	6.127.205,81	-	6.127.205,81
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	6.127.205,81	-	6.127.205,81
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2016**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselh o Fiscal	Total
Nº total de membros	02	1,33	-	3,33
Nº de membros remunerados	0,66	0,66	-	1,32
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	-	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0	0	-	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	-	0
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2015**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	-	-	-	-
Nº de membros remunerados	-	-	-	-
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária da Companhia ao final do último exercício social.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) Modelo de precificação

Não aplicável.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Na data deste Formulário de Referência, os membros do conselho de administração da Companhia detinham, direta ou indiretamente, as seguintes participações acionárias na Companhia, em suas controladoras, controladas ou em sociedades sob controle comum:

Exercício encerrado em 31/12/2017				
Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	100,00%	-	-	100,00%
Hapvida Assistência Médica Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
OPS Serviços Médico e Hospitalares Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Hospital Antônio Prudente Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Hospital Antônio Prudente de Natal Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Hospital Antônio Prudente da Bahia Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Vida & Imagem Diagnósticos por Imagem Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Ultra Som Serviços Médicos Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Samesp Sociedade de Assist. Espec. Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Hapclínicas de Serv. e Atenção à Saúde Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Centro Integrado de Atenção à Saúde Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Hapclínica Clínicas Amb. de Serviço a Saúde	100,00%	-	-	100,00%
Unidade de Atenção Hospitalar Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Centro Hospitalar de Atenção à Saúde Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Clínica Ortop. e Traumat. de J. Pessoa Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Prática Imp. Com. Dist. de Prod. Farm. Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Hospital Francisca de Sande Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
OPS Administração e Participações Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
M. Wanderley Adm. e Participações Ltda.	100,00%	-	-	100,00%

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Sociedade	Exercício encerrado em 31/12/2017			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Haptech Soluções Inteligentes Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Atendimed Serviços Médicos Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Vida & Imagem Radiologia e Diág. Ltda. (a)	94,99%	-	-	94,99%
Semed Serv. Méd. e Hosp. de Camaçari Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Quixadá Participações Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
Canadá Adm. de Bens Móveis Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
PPAR Com. Participações Ltda.	100,00%	-	-	100,00%
PPAR Pinheiro Participações S.A.	100,00%	-	-	100,00%
CPK Empresa de Participações – EIRELI	100,00%	-	-	100,00%
JP Empresa de Participações – EIRELI	100,00%	-	-	100,00%
CPJ Empresa de Participações – EIRELI	100,00%	-	-	100,00%

Nota: As participações de membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria Estatutária foram computadas em Conselho de Administração.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de previdência conferido aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Nº de membros	5,00	1,33	0,00	6,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	3,00	0,66	0,00	2,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	5.883.093,53	227.200,00	0,00	183.300,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	3.196.096,86	720.969,67	0,00	219.465,00	190.909,09	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2017	A remuneração indicada foi fixa e variável, e refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2017.
31/12/2016	A Companhia só instituiu seu Conselho de Administração e Diretoria Estatutária em 31/08/2016.

Conselho de Administração	
31/12/2017	A remuneração indicada foi fixa e variável, e refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2017.
31/12/2016	A Companhia só instituiu seu Conselho de Administração e Diretoria Estatutária em 31/08/2016.

Conselho Fiscal	
31/12/2017	A Companhia não possuía Conselho Fiscal no período
31/12/2016	A Companhia não possuía Conselho Fiscal no período
31/12/2015	A Companhia não possuía Conselho Fiscal no período

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia não oferece remuneração ou indenização em casos de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Conforme destacado no item 13.3 acima, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior e Ana Koren de Lima não recebiam remuneração fixa ou variável por conta do exercício de suas funções como membros da diretoria estatutária ou do conselho de administração. Passarão a receber, contudo, a partir de 01 de março de 2018, conforme exposto nos itens 13.2 e 13.3 acima. Portanto, essa é a razão pela qual os valores da tabela abaixo aparecem zerados.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício social encerrado em 31/12/2017	0,0%	0,0%	-
Exercício social encerrado em 31/12/2016	0,0%	0,0%	-
Exercício social encerrado em 31/12/2015	-	-	-

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não houve, em relação aos 3 últimos exercícios sociais, valores reconhecidos no nosso resultado como remuneração de membros do nosso Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam. Esclarecemos ainda que o Conselho Fiscal não foi instalado no referido período.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**Exercício social de 2017 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor**

(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	41.697,00	44.388,00	-	86.085,00
Controladas do emissor	116.731,73	233.463,46	-	350.195,19
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social de 2016 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	12.600,00	24.000,00	-	36.600,00
Controladas do emissor	116.731,73	233.463,46	-	350.195,18
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social de 2015 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

13.16 - Outras informações relevantes**Esclarecimentos adicionais sobre os quadros de remuneração:**

Companhia instalou o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária somente em 31 de agosto 2016, quando da transformação de seu tipo societário de "sociedade empresarial limitada" para "sociedade por ações". Por esse motivo, os quadros referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 apresentados nos itens 13.2, 13.3, 13.11, 13.13 e 13.15 acima não apresentam remuneração paga aos conselheiros e/ou diretores estatutários.

No entanto, vale destacar que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 (embora mencionados órgãos ainda não estivessem instalados) a Companhia pagou aos seus administradores a quantia de R\$255.000,00, a título de remuneração.

Para maiores informações acerca das aprovações societárias relativas à remuneração da administração para o exercício social corrente, veja o item 12.13.

14.1 - Descrição dos recursos humanos**(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)**

Informamos abaixo o número de empregados consolidado, por grupo de atividades desempenhadas na Companhia e por localização geográficas, nos últimos 3 exercícios sociais:

Atividade	31/12/2017															TOTAL GERAL
	CE	PE	BA	RN	AM	PA	MA	AL	SE	PB	PI	SP	SC	RJ	PR	
Administrativo	3592	1048	768	315	376	308	197	142	140	130	92	26	5		1	7140
Assistencial	2101	1939	1708	642	711	600	390	336	310	242	151	1	4			9135
Gestão	651	180	126	56	70	56	26	24	30	20	13	26	3	1	2	1284
Total	6344	3167	2602	1013	1157	964	613	502	480	392	256	53	12	1	3	17559

Atividade	31/12/2016															TOTAL GERAL
	CE	PE	BA	RN	AM	PA	MA	AL	SE	PB	PI	SP	SC	RJ	PR	
Administrativo	3181	926	570	304	334	278	160	126	115	108	25	26				6153
Assistencial	1895	1689	1318	652	643	553	354	320	296	213	51					7984
Gestão	548	142	106	50	56	48	23	22	26	16	7	23	1	2	2	1072
Total	5624	2757	1994	1006	1033	879	537	468	437	337	83	49	1	2	2	15209

Atividade	31/12/2015																TOTAL GERAL
	CE	PE	BA	RN	AM	PA	MA	AL	SE	PB	PI	SP	SC	RJ	GO	PR	
Administrativo	2830	812	514	315	229	265	141	136	101	74	26	17					5460
Assistencial	1693	1416	1065	558	383	460	275	273	229	160	50						6562
Gestão	482	119	91	48	46	49	20	22	24	16	6	11		3	1		938
Total	5005	2347	1670	921	658	774	436	431	354	250	82	28		3			12960

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Atividade	31/12/2015												TOTAL GERAL
	AL	AM	BA	CE	MA	PA	PB	PE	PI	RN	SC	SE	
Médicos (Rede Própria)	107	272	311	868	145	1098	64	466	45	270	0	97	3.743

Atividade	31/12/2016												TOTAL GERAL
	AL	AM	BA	CE	MA	PA	PB	PE	PI	RN	SC	SE	
Médicos (Rede Própria)	110	334	339	964	158	1110	62	467	44	273	0	98	3.959

Atividade	31/12/2017												TOTAL GERAL
	AL	AM	BA	CE	MA	PA	PB	PE	PI	RN	SC	SE	
Médicos (Rede Própria)	109	418	344	939	174	1107	57	465	45	279	12	108	4.057

14.1 - Descrição dos recursos humanos**(b) Índice de rotatividade**

31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
1,75%	1,84%	1,57%

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

O crescimento do número de empregados, conforme verificado no item 14.1 deste Formulário de Referência, deu-se, principalmente, pelas diversas aquisições e aos eventos abaixo listados ocorridos nos últimos anos.

2015

- Inauguração do Hospital Riomar, materno-infantil (PA).
- Inauguração do Hospital Rio Negro (AM).
- Início da atuação do Hapvida com rede própria em Campina Grande (PB), com a inauguração do Pronto- Atendimento Campinense.
- Inaugura sede própria da Medicina Preventiva do Hapvida, o HapPrev.

2016

- Hapvida atinge a marca de 15 mil colaboradores
- Inauguração do novo Pronto Atendimento Derby (PE).
- Início da construção da Torre do Hospital Ilha do Leite (PE).
- Início da construção do Hospital maternidade exclusivo para mulher: Eugênia Pinheiro (CE).
- Inaugura o PA Cidade Nova, em Manaus (AM).
- Hapvida inicia programas de assessoria esportiva gratuita, em Fortaleza (CE), e expande para outros estados do Norte e Nordeste.
- Inaugura o Hospital Francisca de Sande, em Feira de Santana (BA).
- Inauguração da Hapclínica Dom Manuel em Fortaleza (CE).
- Inauguração da Vida&Imagem Heráclito Graça, em Fortaleza (CE).
- Inaugura o PA Adrianópolis, em Manaus (AM).
- Inauguração da Hapclínica Duque de Caxias e Pronto Atendimento Adrianópolis, em Manaus (AM).
- Inauguração Hapclínica Graças, em Recife (PE).
- Início do Projeto Nascer Bem em Fortaleza (CE), Salvador (BA) e Recife (PE).

2017

- Inauguração das Hapclínicas Flores, Silves, Parque 10 e Pronto Atendimento do Distrito, em Manaus (AM).
- Inauguração da Hapclínica Hermes Fontes, em Aracaju (SE).
- Inauguração da Hapclínica Zona Norte, em Natal (RN).
- Início do projeto Manô Bike de bicicletas compartilhadas, em Manaus (AM).
- Inauguração da Hapclínica Praia do Forte, em Mata de São João, na Bahia.
- Aquisição do Hospital Semed, em Camaçari (BA).
- Inauguração da torre do Hospital Ilha do Leite, em Recife (PE).
- Inauguração da Hapclínica Pedro da Hora, em Recife (PE).
- Início do Hospital Casa Forte, em Recife (PE).
- Inauguração do Hospital Eugênia Pinheiro, em Fortaleza (CE).
- Lançamento do Projeto Nascer Bem, em Belém (PA).
- Início do Projeto Viver Bem, em Fortaleza (CE).
- Início da Clínica América, em Joinville (SC).
- Início da construção do Hospital Geral de Joinville (SC).
- Início da construção da nova sede administrativa do Hapvida, em Fortaleza (CE).
- Inauguração de Unidade de Coleta Laboratorial, em João Pessoa (PB).
- Início da construção do Hospital Rio Poty, em Teresina (PI).

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

TIPOS DE REMUNERAÇÃO

Produtividade Individual

É uma análise baseada em uma cesta de indicadores que são definidos pelo gestor imediato, validado pelo Vice-Presidente de Operações e Presidente Executivo, sendo analisada mensalmente e paga semestralmente.

Produtividade Área

Análise baseada em uma cesta de indicadores específicos da área que são definidos pela Presidência Executiva, sendo analisada e paga mensalmente.

Programa Remuneração Variável (PRV)

Análise baseada em uma cesta de indicadores que são definidos na contratação do funcionário, sendo analisada a cada trimestre e paga a cada semestre.

PREMISSAS

Produtividade

- Gestores com posição de superintendência, Diretores Executivos e Administradores que tenham produtividade descrita na proposta contratual devem receber os 3 primeiros meses completos;
- A produtividade específica é restrita aos funcionários com uma posição de gestão, cuja avaliação é baseada em seu desempenho, de acordo com os indicadores forma de composição validada pela Presidência/VPO;
- Todas as informações apresentadas serão auditadas pela Diretoria de Desenvolvimento Empresarial (DDE), tendo como fontes oficiais os relatórios do setor de qualidade (sala de controle), relatórios financeiros e o painel de software de gerenciamento, que por sua vez será cumprido pelo proprietário do painel de indicadores;
- Em caso de pedido de demissão ou demissão por parte da empresa, o empregado não será incluído no programa e não terá direito a parcelas pendentes;
- A produtividade da área está condicionada ao atingimento dos objetivos das áreas elegíveis.

Programa de Remuneração Variável – PRV

- Após a contratação ou promoção de um empregado, é necessário informar o escritório de gestão para que eles possam fornecer um *login* e um painel de indicadores. É de grande importância que, durante o período de integração à nova área e/ou função, os gestores imediatos dirijam seus subordinados sobre os controles, metas, resultados, que devem ser alimentados no *software* de gestão;
- Para o aposentado, no período de licença ou recém contratado, eles receberão o montante proporcional ao período de trabalho;
- Ao final de 12 meses, os montantes destinados ao pagamento do PRV não distribuídos serão repartidos entre os executivos, se aprovados pela Presidência Executiva, de acordo com os resultados obtidos;

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

- Qualquer gestor ou funcionário que recebe uma Comissão no período não pode acumular VRP;
- Nos casos em que exista uma mudança na posição de gestão e/ou filial durante o trimestre de medição, o valor do PRV será calculado em proporção à posição exercida, de acordo com os resultados obtidos em cada função/filial;
- Em caso de pedido de demissão ou demissão por parte da Companhia, em qualquer grupo, o empregado não será incluído no programa e não terá direito a parcelas pendentes.

(b) política de benefícios

VALE REFEIÇÃO:

- O benefício Vale Refeição é oferecido para os colaboradores lotados em unidades que não dispõem de restaurante interno e para os colaboradores que desempenham funções externas;
- São fornecidos através de crédito disponibilizado em cartões eletrônicos. A disponibilização do valor no cartão é realizada todo dia 01 de cada mês;
- A escolha do tipo de cartão é uma opção do colaborador que poderá optar pelo Tipo Alimentação, utilizado em supermercados, ou Refeição, utilizado em restaurantes e lanchonetes. Uma vez feita opção pelo tipo de cartão, o colaborador só poderá realizar a troca após um ano de utilização da opção escolhida;
- Será descontado o valor de R\$ 8,40 para os colaboradores que recebem salário de até R\$ 1.420,00 ou R\$ 16,80 para colaboradores que recebem salário acima de R\$ 1.420,00, mensalmente na folha de pagamento. O valor creditado no cartão eletrônico pode variar de acordo com a sua escala de trabalho no mês, bem com as particularidades de cada região (Convenções / Acordos Coletivos de Trabalho).

RESTAURANTE INTERNO:

- Nas unidades que possuem condições necessárias para instalação de restaurantes internos, o sistema Hapvida opera com refeição própria ou empresa terceirizada no fornecimento de alimentação para seus colaboradores;
- É descontado o valor de R\$ 8,40 para os colaboradores que recebem salário de até R\$ 1.420,00 ou R\$ 16,80 para colaboradores que recebem salário acima de R\$ 1.420,00, mensalmente na folha de pagamento. O desconto não está condicionado à utilização e será devido a todos que estiverem lotados nas unidades que trabalham com sistema de refeitório.

CESTA BÁSICA:

- O benefício é entregue no formato de cesta de produtos pelo próprio fornecedor ou representante do RH local, entre os dias 15 e 20 de cada mês, num período de 48 horas, conforme comunicação prévia na unidade;

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

- O benefício cesta básica é concedido aos colaboradores com salário base de até R\$ 1.571,00 que optarem pelo mesmo no ato da admissão. Os colaboradores que tiverem a partir de 1 falta (com ou sem atestado médico), não terão direito a este benefício, exceto nas unidades do Ceará, nas quais os colaboradores que tiverem faltas terão direito a receber meia Cesta básica;
- Será descontado o valor mensal de R\$ 3,00 na folha de pagamento para quem recebe a cesta básica completa e, no caso dos colaboradores do Estado do Ceará que receberem a meia cesta básica, o desconto será no valor de R\$ 1,50. A entrega poderá ser feita ao próprio colaborador ou ao seu colega, desde que o mesmo apresente a declaração de recebimento da cesta básica e documento de identificação do beneficiário (crachá ou RG);
- Os Beneficiários que não forem retirar a cesta básica, por uma questão de compromisso assumido previamente pela Companhia para compra da mesma, sofrerão o desconto e estarão cedendo automaticamente sua cesta básica para doação. As regras de concessão do benefício cestas básicas poderão ser modificadas de acordo com as definições das convenções ou acordos trabalhistas, quando necessário.

ASSISTÊNCIA MÉDICA:

- O benefício assistência médica será destinado a todos os colaboradores efetivos e seus dependentes diretos (cônjuge, filhos e menores tutelados), que deverão optar pela adesão ao plano dentro do prazo de 45 dias a contar da data de admissão. A adesão após tal prazo implicará no cumprimento de todas as carências previstas;
- O desconto referente a esse convênio ocorrerá através de dois tipos de participações:
 - ✓ Participação fixa – Mensalidade paga pelo colaborador independente do uso, de acordo faixa salarial e/ou faixa etária e tipo de plano escolhido no ato da adesão;
 - ✓ Participação Variável ou Coparticipação – Para colaboradores e/ou seus dependentes na utilização de consultas e exames é cobrado o valor de 50% do procedimento, de acordo limitações da tabela. Os descontos mensais serão limitados a 20% do salário base mensal. Nos casos em que o saldo devedor de coparticipação seja superior a este limite, o saldo remanescente será cobrado nos meses subsequentes até a quitação.
- Não haverá coparticipação nos seguintes casos:
 - ✓ Internação no período superior a 12 horas contínuas;
 - ✓ Procedimentos comprovadamente relacionados a acidente de trabalho, uma vez que a Companhia custeará integralmente os mesmos. Para tanto, todo atendimento deve ser feito com a autorização do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT/RH) da unidade, mediante preenchimento da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) pelo SESMT.

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA:

- O Plano Odontológico é direcionado aos colaboradores, dependentes diretos elegíveis e agregados (sem limite de dependentes) com característica de livre escolha na rede credenciada Hapvida Mais Odonto. Sua adesão é feita no ato da admissão, sendo que, após este prazo, haverá carência para os procedimentos; e
- É cobrado o valor mensal de R\$ 11,24 por usuário na folha de pagamento referente ao benefício.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

AUXÍLIO CRECHE: O benefício Auxílio Creche será concedido às empregadas (associadas ao sindicato que contemplam estes benefícios formalmente registrados em cláusulas específicas nos ACTs ou CCTs) com filhos de 0 a 6 anos que estejam matriculados em creches ou entidades congêneres, mediante apresentação de certidão de nascimento e comprovante de pagamento de mensalidade escolar. O valor do benefício varia de acordo particularidades de cada região, sendo reembolsado na folha de pagamento do mês.

AUXÍLIO BABÁ:

- O benefício Auxílio Babá será concedido a todas as empregadas (associadas ao sindicato que contemplam este benefício, formalmente registrados em cláusulas específicas nos ACTs ou CCT) com filhos de 0 a 6 anos que não estejam matriculados em creches ou entidades congêneres, mediante solicitação formal da empregada, apresentando os documentos de certidão de nascimento e cartão de vacinação da criança com todas as vacinas em dia;
- Nesta hipótese, o comprovante de despesas será dispensado pelo colaborador, entretanto, o Auxílio Babá será considerado salário indireto e haverá o recolhimento dos tributos. O pagamento deste benefício será feito via reembolso na folha de pagamento do mês seguinte. O valor do benefício poderá ser modificado de acordo com as definições das convenções ou acordos trabalhistas, quando necessário.

AUXÍLIO FUNERAL: A cobertura será realizada para os colaboradores cujas cláusulas e/ou acordos coletivos definam o benefício. O mesmo possuirá um valor estipulado de cobertura e a orientação será de que, no caso de sinistro, o RH local deverá ser comunicado, a fim de viabilizar o esclarecimento dos procedimentos para utilização, pois temos modelos de cobertura na qual não existe ressarcimento de valores gastos fora da cobertura de auxílio funeral. Não será realizado reembolso por acionamento de empresas não credenciadas ou que não seja seguido os fluxos previstos em contratos.

AUXÍLIO COMBUSTÍVEL: Para as funções executivas cujo desempenho abrange locomoção e concomitantemente estão relacionadas no rol de elegíveis ao recebimento do benefício, a Companhia oferece como ferramenta de trabalho uma ajuda de custo para combustível que varia de acordo com definições específicas de cada área e contrato. Para que o pagamento seja efetuado pela área de RH, deverá existir repasse da verba da Superintendência responsável pela solicitação e/ ou validação do custo em orçamento.

KIT FINAL DE ANO:

- A Companhia, em agradecimento pelo trabalho de seus colaboradores, oferece um Kit Final de Ano todo mês de dezembro. Os elegíveis a este benefício são:
 - ✓ Todos os colaboradores efetivos com contrato assinado e que não estejam em período de experiência até o dia 30 de novembro;
 - ✓ Estagiários e Aprendizes com contratos vigentes até o dia 31 de dezembro.
- Não serão elegíveis a este benefício os colaboradores com contrato por tempo determinado, parceiros, prestadores de serviços, clientes e fornecedores.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de Beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano:

A Companhia não possui plano de outorga de opções de ações a empregados.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A Companhia reconhece a liberdade sindical, ou seja, respeita o direito de trabalhadores e empregadores de constituir as organizações sindicais que reputarem convenientes, na forma que desejarem, ditando suas regras de funcionamento e ações que devam ser empreendidas, podendo nelas ingressar ou não, permanecendo enquanto for sua vontade.

A Companhia adota como premissa o cumprimento na forma da lei dos procedimentos que regulam as relações sindicais e trabalhistas, reconhecendo as Convenções Coletivas de Trabalho como elemento regulador do contrato coletivo de trabalho e da representação sindical, e cumprindo com os direitos trabalhistas de seus colaboradores, previstos na Legislação, nos Acordos Coletivos de Trabalho e em suas Normas Internas.

A construção de uma relação transparente de parceria entre os colaboradores e a Companhia, visando à satisfação e ao comprometimento do quadro de pessoal, deve-se pautar na prevenção e antecipação de eventuais conflitos localizados. As reivindicações e o processo de negociação com as entidades representativas dos colaboradores devem ser tratados de forma ética e respeitosa, buscando soluções negociadas que fortaleçam as relações de confiança e respeito mútuo.

A Companhia consagra a liberdade de associação sindical de seus colaboradores, reconhecendo a legitimidade da representação sindical e apoiando as atividades dos sindicatos por meio: (i) da divulgação e distribuição de material informativo periódico dos sindicatos aos colaboradores; (ii) do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho; (iii) do recebimento de manifestações e esclarecimento de dúvidas dos representantes sindicais; e (iv) de desconto de mensalidades em folha de pagamento para repasse ao sindicato. A gestão das relações sindicais diferencia-se por base territorial sindical e categoria profissional, observando a Convenção Coletiva de Trabalho vigente e aplicando as cláusulas ao colaborador. A Companhia comunica-se com todos os seus colaboradores continuamente, independentemente de representação sindical, garantindo a comunicação direta através dos gestores corporativos. A Companhia ainda dispõe de canais de comunicação que vão além dos aspectos tradicionais de negociação coletiva, a fim de partilhar conhecimentos e, em conjunto, encontrar oportunidades relacionadas com questões importantes como a saúde, a segurança no local de trabalho e a preocupação com o meio ambiente.

Segue lista refletindo os atuais sindicatos com os quais a Companhia se relaciona:

RELAÇÃO SINDICATOS POR UF		
UF	NOME RESUMO	Total
AL	SIND. ENFERMEIROS DE ALAGOAS	1
	SIND. SAÚDE DE ALAGOAS	1
	SIND. SECURITÁRIOS DE ALAGOAS	1
	SIND. TÉC. LABORATÓRIO DE ALAGOAS	1
	SIND. TÉC. RADIOLOGIA DE ALAGOAS	1
	SIND. TÉCNICOS ENFERMAGEM DE ALAGOAS	1
AM	SIND. SAÚDE DO AMAPÁ	1
BA	SIND. ASSISTENTES SOCIAIS DA BAHIA	1
	SIND. ENFERMEIROS DA BAHIA	1
	SIND. FARMACÊUTICOS DA BAHIA	1
	SIND. FISIOTERAPÊUTAS DA BAHIA	1
	SIND. MÉDICOS DA BAHIA	1
	SIND. NUTRICIONISTAS DA BAHIA	1
	SIND. PSICÓLOGOS DA BAHIA	1
	SIND. SAÚDE DA BAHIA	1
	SIND. SECURITÁRIOS DA BAHIA	1

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

RELAÇÃO SINDICATOS POR UF		
	SIND. TÉC. RADIOLOGIA DA BAHIA	1
CE	SIND. ASSISTENTES SOCIAIS DO CEARÁ	1
	SIND. ASSISTENTES SOCIAIS DO CEARÁ - FILANTROPIA	1
	SIND. ENFERMEIROS DO CEARÁ	1
	SIND. FARMACÊUTICOS DO CEARÁ	1
	SIND. FISIOTERAPÊUTAS DO CEARÁ	1
	SIND. FONOAUDIÓLOGOS DO CEARÁ	1
	SIND. MÉDICOS DO CEARÁ	1
	SIND. NUTRICIONISTAS DO CEARÁ	1
	SIND. ODONTOLOGISTAS DO CEARÁ	1
	SIND. PSICÓLOGOS DO CEARÁ	1
	SIND. RADIALISTAS DO CEARÁ	1
	SIND. SAÚDE DO CEARÁ	1
	SIND. SAÚDE DO CEARÁ - FILANTROPIA	1
	SIND. TÉC. RADIOLOGIA DO CEARÁ	1
	SIND. TÉC. SEGURANÇA DO CEARÁ	1
	SIND. TELEMARKETING DO CEARÁ	1
MA	SIND. ENFERMEIROS DO MARANHÃO	1
	SIND. FARMACÊUTICOS DO MARANHÃO	1
	SIND. SAÚDE DO MARANHÃO	1
PA	SIND. ASSISTENTES SOCIAIS DO PARÁ	1
	SIND. ENFERMEIROS DO PARÁ	1
	SIND. FARMACÊUTICOS DO PARÁ	1
	SIND. MÉDICOS DO PARÁ	1
	SIND. SAÚDE DO PARÁ	1
	SIND. TÉC. RADIOLOGIA DO PARÁ	1
	SIND. TELEFONISTAS DO PARÁ	1
PB	SIND. ENFERMEIROS DA PARAÍBA	1
	SIND. MÉDICOS DA PARAÍBA	1
	SIND. MOTORISTAS DA PARAÍBA	1
	SIND. SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	1
	SIND. SAÚDE DE JOÃO PESSOA	1
PE	SIND. ASSISTENTES SOCIAIS DE PERNAMBUCO	1
	SIND. BIOMÉDICOS DE PERNAMBUCO	1
	SIND. CONDUTORES DE AMBULÂNCIA DE PERNAMBUCO	1
	SIND. ENFERMEIROS DE PERNAMBUCO	1
	SIND. FARMACÊUTICOS DE PERNAMBUCO	1
	SIND. FISIOTERAPÊUTAS DE PERNAMBUCO	1
	SIND. MÉDICOS DE PERNAMBUCO	1
	SIND. MOTORISTAS NA SAÚDE DE PERNAMBUCO	1
	SIND. NUTRICIONISTAS DE PERNAMBUCO	1
	SIND. PSICÓLOGOS DO CEARÁ	1

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

RELAÇÃO SINDICATOS POR UF		
	SIND. SAÚDE DE PERNAMBUCO	1
	SIND. SECURITÁRIOS DE PERNAMBUCO	1
	SIND. TÉC. ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO	1
	SIND. TÉC. LABORATÓRIO DE PERNAMBUCO	1
	SIND. TÉC. RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO	1
PI	SIND. CONDUTORES DE AMBULÂNCIA DO PIAUÍ	1
	SIND. SAÚDE DO PIAUÍ	1
	SIND. TÉC. ENFERMAGEM DO PIAUÍ	1
PR	SIND. SECURITÁRIOS DO PARANÁ	1
RN	SIND. CONDUTORES DE AMBULÂNCIA DO RIO GRANDE DO NORTE	1
	SIND. ENFERMEIROS DO RIO GRANDE DO NORTE	1
	SIND. FARMACÊUTICOS DO RIO GRANDE DO NORTE	1
	SIND. SAÚDE DE MOSSORÓ	1
	SIND. SAÚDE DE NATAL	1
	SIND. SECURITÁRIOS DO RIO GRANDE DO NORTE	1
	SIND. TÉC. RADIOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	1
SC	SIND. SAÚDE DE JOINVILLE	1
	SIND. SECURITÁRIOS DE JOINVILLE	1
SE	SIND. BIOMÉDICOS DE SERGIPE	1
	SIND. ENFERMEIROS DE SERGIPE	1
	SIND. FARMACÊUTICOS DE SERGIPE	1
	SIND. SAÚDE DE SERGIPE	1
	SIND. TÉC. ENFERMAGEM DE ARACAJU	1
SP	SIND. SAÚDE DE SÃO PAULO	1
Total Geral		82

Adicionalmente, não houve paralisação ou greve nos últimos 3 exercícios sociais.

14.5 - Outras informações relevantes

A Companhia possui programas de desenvolvimento profissional, que incluem uma ampla plataforma de treinamentos, programas e instrumentos voltados à capacitação de novas lideranças.

• **Projeto Bússola**

Objetivos: Identificar e formar um “banco” de possíveis SUCESSORES e TALENTOS, garantindo o sucesso e continuidade do negócio, assegurando a sustentabilidade da empresa e manutenção do nosso DNA (*Jeito de ser Hapvida*).

Ações do Projeto:

- ✓ Descrição de cargos
- ✓ Avaliação de Executivos
- ✓ Plano de sucessão
- ✓ PDI

• **Programa Acolher**

O que é: A partir da teoria DISC, aplicar teste para identificar comportamentos e perfis dos nossos profissionais.

Objetivo: Conhecer, analisar e trabalhar o perfil de médicos e colaboradores para buscar profissionais com o Perfil Acolhedor.

• **Formação – Programa Haplíder**

Objetivo: Formar líderes de nível médio da Companhia.

Conteúdo:

Mod. 1 | Gestão de pessoas

Mod. 2 | Acolhimento

Mod. 3 | Gestão da Rotina

Mod. 4 | Excelência Operacional

• **Programa *Compliance* – Individual**

Objetivo: Contribuir com a construção de um ambiente cada vez mais ético e sustentável dentro da organização.

Público: Profissionais selecionados pela área de RH, de acordo com a sensibilidade do cargo e da área.

• **Remuneração Executivos – Levantamento e definição**

Objetivo: Analisar todas as formas de remuneração utilizadas para os executivos e propor alternativas de acordo com as práticas de mercado, com intuito de atrair e reter os bons profissionais.

Conclusão : Até dezembro/2017.

Parceria: Idee Consultoria.

14.5 - Outras informações relevantes

Em implantação:

- **Campanha Jeito de Ser – Cultura**

Campanha será lançada em meados de janeiro/2018 com muitas ações, sinalizações e divulgações do nosso JEITO DE SER.

Todo o trabalho de consolidação dessa cultura será feito pelo RH e pela Comunicação Corporativa, com apoio do Marketing para reforçar a imagem externa.

- **Programa de Reconhecimento, Celebração, Padrões e Rituais – Cultura**

O que é: Programa com ações de reconhecimento, celebração e rituais baseados nas necessidades apontadas pelos colaboradores e também no desejo da organização de solidificar sua cultura.

Objetivo: Implantar programa que contemple e que fortaleça a cultura e faça crescer o sentido de “pertencimento” à marca.

- **Avaliação de Executivos – Sucessão e Cultura**

O que é: Realizar avaliação de executivos dos níveis.

N-1 (um nível abaixo do diretor estatutário) e N-2 (dois níveis abaixo do diretor estatutário), tendo como base as competências definidas no Jeito de Ser Hapvida.

Objetivo: Avaliar o time executivo da Companhia analisando seus pontos fortes e a desenvolver, de forma a mapeá-los dentro de metodologia 9box.

- **Programa Trainee – Sucessão e Cultura**

O que é: Um programa que visa identificar e desenvolver jovens profissionais (formandos ou com no máximo 2 anos de formados) para atuar em distintas áreas da Companhia.

Objetivo: Preparar jovens talentos para assumir posições de destaque na Companhia.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %		Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)							
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)		Ações %				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior							
368.999.413-68	Brasileira	Não	Sim		29/03/2018		
Não							
2	0,0010000%	0	0,0000000%	2	0,0010000%		
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima							
456.493.243-87	Brasileira	Não	Sim		29/03/2018		
Não							
2	0,0010000%	0	0,0000000%	2	0,0010000%		
PPAR Pinheiro Participações S.A.							
24.331.975/0001-60	Brasileira	Não	Sim		29/03/2018		
Não							
559.999.992	99,9970000%	0	0,0000000%	559.999.992	99,9970000%		
Candido Pinheiro Koren de Lima							
367.228.638-91	Brasileira	Não	Sim		29/03/2018		
Não							
4	0,0010000%	0	0,0000000%	4	0,0010000%		
OUTROS							
0	0,0000000%	0	0,0000000%	0	0,0000000%		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:							
0	0,0000000%	0	0,0000000%	0	0,0000000%		

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração		
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Acionista Residente no Exterior	Ações ordinárias %		Qtde. ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)								
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)		Ações %					
TOTAL		560.000.000	100,0000000%	0	0,0000000%	560.000.000	100,0000000%	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
PPAR Pinheiro Participações S.A.						
CPJ Empresa de Participações – EIRELI						
23.713.666/0001-92	Brasileira	Sim	Sim	01/11/2016		
Não						
70.002.499	25,000000	0	0,000000	70.002.499	25,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
CPK Empresa de Participações – EIRELI						
23.713.648/0001-00	Brasileira	Sim	Sim	01/11/2016		
Não						
140.004.998	50,000000	0	0,000000	140.004.998	50,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
JP Empresa de Participações – EIRELI						
23.713.685/0001-19	Brasileira	Sim	Sim	01/11/2016		
Não						
70.002.499	25,000000	0	0,000000	70.002.499	25,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
PPAR Pinheiro Participações S.A.				CPF/CNPJ acionista		
				24.331.975/0001-60		
TOTAL						

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
CPJ Empresa de Participações – EIRELI						
CPF/CNPJ acionista						
23.713.666/0001-92						
Composição capital social						
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior						
368.999.413-68	Brasileira	Não	Sim	01/11/2016		
Não						
70.102.499	100,000000	0	0,000000	70.102.499	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL						
70.102.499	100,000000	0	0,000000	70.102.499	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
CPK Empresa de Participações – EIRELI						
CPF/CNPJ acionista						
23.713.648/0001-00						
Composição capital social						
Candido Pinheiro Koren de Lima						
367.228.638-91	Brasileira	Não	Sim	01/11/2016		
Não						
140.104.998	100,000000	0	0,000000	140.104.998	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL						
140.104.998	100,000000	0	0,000000	140.104.998	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
JP Empresa de Participações – EIRELI						
23.713.685/0001-19						
Composição capital social						
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima						
456.493.243-87	Brasileira	Não	Sim	01/11/2016		
Não						
70.102.499	100,000000	0	0,000000	70.102.499	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL	70.102.499	100,000000	0	0,000000	70.102.499	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

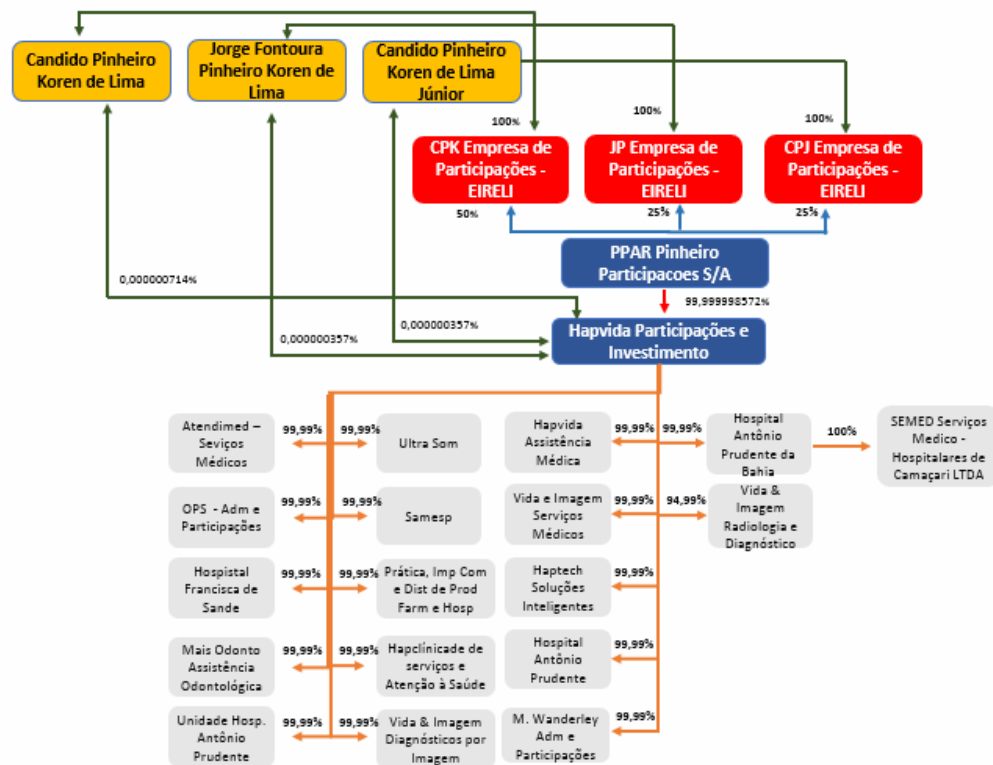
Data da última assembleia / Data da última alteração	29/03/2018
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	3
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	0	0,000000%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

a. partes

Os controladores indiretos da Companhia, nomeadamente, CPK Empresa de Participações – EIRELI (“CPK”), JP Empresa de Participações – EIRELI (“JP”) e CPJ Empresa de Participações – EIRELI (“CPJ”) e, em conjunto com a CPK e a JP, “Controladores Indiretos”, fazem parte de acordo de acionistas da PPAR Pinheiro Participações S.A., controladora da Companhia (“PPAR” e “Acordo de Acionistas”), que conta com a interveniência da PPAR, de Cândido Pinheiro Koren de Lima, Ana Christina Fontoura Koren de Lima, Jorge Fontoura Koren de Lima, Mônica Faldini Pinheiro Koren de Lima, Cândido Pinheiro Koren de Lima Junior e Lina Carneiro Melo Pinheiro Koren de Lima (“Acionistas Originais”).

A PPAR é um veículo dos Controladores Indiretos, para deter a titularidade dos direitos de sócios das empresas que compõem o Sistema Hapvida de Saúde, além de toda e qualquer coligada ou subsidiária, bem como qualquer empresa em que os Controladores Indiretos tenham participação direta ou indireta, existente ou a ser criada.

b. data de celebração

O Acordo de Acionistas foi celebrado em 30 de novembro de 2015 e atualizado em 15 de fevereiro de 2018.

c. prazo de vigência

O Acordo de Acionistas terá prazo de vigência de 30 (trinta) anos.

d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Sempre que convocada uma assembleia geral da Companhia (“Assembleia Hapvida”), os Controladores Indiretos deverão realizar uma assembleia geral extraordinária da PPAR para deliberar sobre o voto a ser proferido pela PPAR em todas as matérias que serão objeto da Assembleia Hapvida (“Assembleia Prévia”).

A Assembleia Prévia terá a mesma ordem dia da Assembleia Hapvida a que tal Assembleia Prévia se refere e ocorrerá, de forma ordinária, no mesmo dia e local da Assembleia Hapvida, com 2 (duas) horas de antecedência à respectiva Assembleia Hapvida. Excepcionalmente, a Assembleia Prévia poderá ser realizada às 14:00h do dia útil imediatamente anterior à respectiva Assembleia Hapvida, devendo ser convocada por qualquer Acionista, conselheiro ou diretor da Companhia, na forma descrita no Acordo de Acionistas e observada uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Assembleia Prévia relevante.

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores

O conselho de administração da PPAR será composto por, no mínimo, 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição. Os Acionistas comprometem-se a exercer seus direitos de voto nas assembleias gerais de modo a garantir a Jorge e a Candido Jr. o direito de indicar 1 (um) membro do conselho de administração cada e a Candido, independentemente do percentual de participação que este detiver na CPK e/ou do percentual de participação que a CPK detiver na Companhia, o direito de indicar metade dos membros do conselho de administração, sendo certo que o seu Presidente será sempre indicado por Candido.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Cada Acionista exigirá daqueles que forem por ele nomeados para o conselho de administração da Companhia o cumprimento do disposto na Cláusula 11 do Acordo. Para esse fim, todo e qualquer membro do conselho de administração da Companhia indicado pelos Acionistas deverá, por ocasião de sua posse, (i) manter sigilo acerca de toda e quaisquer Informações Confidenciais (abaixo definida) com relação à Companhia, às Investidas, às sociedades Controladas e seus negócios, e (ii) não usar, em benefício próprio ou de terceiros, de qualquer forma ou sob qualquer pretexto, as Informações Confidenciais.

Enquanto a Hapvida Participações for uma empresa de capital aberto, com suas ações listadas em bolsa de valores sob o segmento do "Novo Mercado", observando-se as regras aplicáveis às companhias listadas em tal segmento, a Companhia deverá exercer o seu direito de voto para (i) fazer com que o conselho de administração da Hapvida Participações seja composto por 7 (sete) membros; (ii) eleger o maior número possível de membros do conselho de administração vinculados ao Acordo; e (iii) realizar a eleição dos membros do conselho de administração mediante RCA Prévia.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pela PPAR deverão votar de forma a eleger 2 (dois) Diretores indicados por Cândido Pinheiro Koren de Lima; 01 (um) Diretor indicado por Jorge Fontoura Koren de Lima; 01 (um) Diretor indicado por Candido Pinheiro Koren de Lima Jr.; e 01 (um) Diretor indicado pelo Diretor Presidente e aprovado em comum acordo por Candido Pinheiro Koren de Lima, Jorge Fontoura Koren de Lima e Candido Pinheiro Koren de Lima Jr., desde que, neste último caso, entre pessoas do quadro de diretores contratados do Sistema de Saúde Hapvida.

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Cada um dos Controladores Indiretos não poderá, salvo aprovação unânime dos Controladores Indiretos reunidos em Assembleia Geral designada para este fim, de forma direta ou indireta, transferir suas ações para pessoas que (i) não sejam parentes, em linha reta, dos Acionistas Originais até o 2º (segundo) grau, conforme artigos 1.591 e 1.594, do Código Civil; ou (ii) que desenvolvam atividades que concorram com as atividades da PPAR, das investidas e/ou de qualquer de suas controladas.

Para os fins de que trata o parágrafo acima, a validade da Assembleia Geral fica condicionada à presença e ao voto afirmativo de Cândido Pinheiro Koren de Lima. Ainda, observadas as restrições previstas acima, caso um acionista ("Acionista Ofertante") esteja disposto a realizar uma Transferência de todas ou de parte de suas ações a um terceiro comprador, o Acionista Ofertante deverá, antes do fechamento ou da celebração de qualquer documentação vinculativa no que se refere a essa transferência, entregar aos demais acionistas ("Acionistas Ofertados") um aviso por escrito ("Aviso de Preferência"), declarando sua intenção de transferir as ações ofertadas. O Aviso de Preferência deverá especificar: (i) a identidade do terceiro comprador e seu grupo econômico; (ii) a quantidade de ações ofertadas; (iii) o preço a ser pago em contraprestação pela transferência das ações ofertadas, incluindo os detalhes de qualquer mecanismo de ajuste de preço; (iv) a data de fechamento proposta para a referida transferência; e (v) todos os outros termos relevantes da transferência, bem como uma cópia da oferta vinculativa recebida do terceiro comprador. A entrega de um Aviso de Preferência será considerada como uma oferta irrevogável e irreversível por parte do Acionista Ofertante para vender todas (e no mínimo todas) as ações ofertadas, no preço, termos e condições declarados no Aviso de Preferência.

Mediante o recebimento de um Aviso de Preferência, os Acionistas Ofertados terão o direito de adquirir todas (e não menos que todas) as Ações Ofertadas, nos mesmos termos e condições aplicáveis ao Terceiro interessado, conforme declarado no Aviso de Preferência. Caso mais de um Acionista Ofertado exerça o seu Direito de Preferência, as Ações Ofertadas serão divididas entre os Acionistas Ofertados, proporcionalmente às Ações detidas por estes no capital social da PPAR, excluindo-se as Ações detidas pelo Acionista Ofertante.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle**

Conforme descrito no item (d) acima, Sempre que convocada uma reunião do conselho de administração da Companhia, os membros do conselho de administração da PPAR deverão realizar uma reunião para deliberar sobre a orientação de voto a ser transmitido aos membros do conselho de administração da Companhia indicados pela PPAR.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

A única alteração relevante na participação dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia, nos três últimos exercícios sociais, ocorreu em 08 de julho de 2016, quando a PPAR Pinheiro Participações S.A. ingressou na Companhia como sócia, através da transferência de 279.999,996 quotas dos sócios (pessoa física) para a PPAR Pinheiro Participações S.A.

15.7 - Principais operações societárias

a) evento	Aquisição com Parte Relacionada em 16 de dezembro de 2016																						
b) principais condições do negócio	A Hapvida Participações e Investimentos S/A ingressou como sócia na empresa Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda através de cessão e transferência de quotas dos Sócios Pessoas físicas para Hapvida Participações e Investimentos S/A, no valor de R\$379.996,00.																						
c) sociedades envolvidas	A Hapvida Participações e Investimentos S/A, Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda, Sócios Pessoas Físicas: Candido Pinheiro Koren de Lima, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima e Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior.																						
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Ingresso de novo sócio na Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda																						
e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: Empresa Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>190.000</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>95.000</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>95.000</td></tr> <tr> <td>Maria Eveline Pinheiro Lima</td><td>20.000</td></tr> </tbody> </table> Quadro societário depois da operação: Empresa Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>2</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>1</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>1</td></tr> <tr> <td>Maria Eveline Pinheiro Lima</td><td>20.000</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>379.996</td></tr> </tbody> </table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	190.000	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	95.000	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	95.000	Maria Eveline Pinheiro Lima	20.000	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	2	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1	Maria Eveline Pinheiro Lima	20.000	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	379.996
Nome do Quotista	N. de Quotas																						
Candido Pinheiro Koren de Lima	190.000																						
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	95.000																						
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	95.000																						
Maria Eveline Pinheiro Lima	20.000																						
Nome do Quotista	N. de Quotas																						
Candido Pinheiro Koren de Lima	2																						
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1																						
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1																						
Maria Eveline Pinheiro Lima	20.000																						
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	379.996																						
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Cumprimento das regras societárias aplicáveis.																						

15.7 - Principais operações societárias

a) evento	Incorporação de Empresas em 30 de novembro de 2015																				
b) principais condições do negócio	A Ultra Som Serviços Médicos incorporou 100% da Canadá Investimentos Ltda. Data do evento 30/11/2015.																				
c) sociedades envolvidas	Incorporada: Canadá Investimentos Ltda e Incorporadora: Ultra Som Serviços Médicos Ltda																				
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração na Composição Societária e nem aumento de Capital Social na Ultra Som, em virtude de a Sociedade incorporadora deter a totalidade das quotas da Sociedade incorporada. Valor do PL incorporado: R\$ 60.182.892,11.																				
e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: Empresa Ultra Som <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>17.042.750</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>8.521.375</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>8.521.375</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>38.387.558</td></tr> </tbody> </table> Quadro societário depois da operação: Empresa Ultra Som <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>17.042.750</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>8.521.375</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>8.521.375</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>38.387.558</td></tr> </tbody> </table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	17.042.750	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	8.521.375	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	8.521.375	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	38.387.558	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	17.042.750	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	8.521.375	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	8.521.375	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	38.387.558
Nome do Quotista	N. de Quotas																				
Candido Pinheiro Koren de Lima	17.042.750																				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	8.521.375																				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	8.521.375																				
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	38.387.558																				
Nome do Quotista	N. de Quotas																				
Candido Pinheiro Koren de Lima	17.042.750																				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	8.521.375																				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	8.521.375																				
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	38.387.558																				
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Cumprimento das regras societárias aplicáveis.																				

15.7 - Principais operações societárias

a) evento	Cisão de Empresas em 15 de dezembro de 2015																				
b) principais condições do negócio	Cisão Parcial da Ultra Som com: 1) versão da parte da parcela cindida, no valor de R\$ 28.182.300,00, correspondente ao ativo imobilizado imóveis, para a Quixadá Participações Ltda. 2) E outra parte da parcela cindida, correspondente ao ativo investimento (compreendo participação em 8 empresas de mídia), no valor de R\$ 5.903.200,00, para a PPAR COM Investimentos Ltda. Evento em 15.12.2015																				
c) sociedades envolvidas	Cindida: Ultra Som Serviços Médicos Ltda, Incorporadoras: Quixadá Participações Ltda e PPAR COM Investimentos Ltda																				
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Com a Cisão parcial, a Ultra Som teve redução de capital social, no entanto manteve a mesma composição de quotista.																				
e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: Empresa Ultra Som <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>38.387.558</td></tr> <tr> <td>JCandido Pinheiro Koren de Lima</td><td>17.042.750</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>8.521.375</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>8.521.375</td></tr> </tbody> </table> Quadro societário depois da operação: Empresa Ultra Som <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>38.377.558</td></tr> <tr> <td>JCandido Pinheiro Koren de Lima</td><td>2</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>1</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>1</td></tr> </tbody> </table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	38.387.558	JCandido Pinheiro Koren de Lima	17.042.750	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	8.521.375	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	8.521.375	Nome do Quotista	N. de Quotas	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	38.377.558	JCandido Pinheiro Koren de Lima	2	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1
Nome do Quotista	N. de Quotas																				
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	38.387.558																				
JCandido Pinheiro Koren de Lima	17.042.750																				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	8.521.375																				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	8.521.375																				
Nome do Quotista	N. de Quotas																				
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	38.377.558																				
JCandido Pinheiro Koren de Lima	2																				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1																				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1																				
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Cumprimento das regras societárias aplicáveis.																				

15.7 - Principais operações societárias

a) evento	Cisão de Empresas em 31 de março de 2016																														
b) principais condições do negócio	Cisão Parcial do ativo imobilizados – imóveis das empresas listadas abaixo, com versão do PL cindido para a empresa Quixadá Participações Ltda, em 31.03.2016. Empresas cindidas: <table> <tr> <td>SAMESP Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda</td><td>R\$ 3.927.708,00</td></tr> <tr> <td>Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda</td><td>R\$ 5.328.364,00</td></tr> <tr> <td>Hospital Antonio Prudente de Natal Ltda</td><td>R\$ 2.539.356,00</td></tr> <tr> <td>OPS - Administração e Participação Ltda</td><td>R\$ 170.000,00</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>R\$ 1.078.960,00</td></tr> </table>	SAMESP Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda	R\$ 3.927.708,00	Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda	R\$ 5.328.364,00	Hospital Antonio Prudente de Natal Ltda	R\$ 2.539.356,00	OPS - Administração e Participação Ltda	R\$ 170.000,00	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	R\$ 1.078.960,00																				
SAMESP Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda	R\$ 3.927.708,00																														
Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda	R\$ 5.328.364,00																														
Hospital Antonio Prudente de Natal Ltda	R\$ 2.539.356,00																														
OPS - Administração e Participação Ltda	R\$ 170.000,00																														
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	R\$ 1.078.960,00																														
c) sociedades envolvidas	Quixadá Participações Ltda, SAMESP Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda, Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda, Hospital Antonio Prudente de Natal Ltda, OPS - Administração e Participação Ltda e Hapvida Participações e Investimentos Ltda.																														
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Com a Cisão parcial, as empresas cindidas tiveram redução em seu capital social incidu unicamente na participação dos sócios pessoas físicas em todas as empresas envolvidas na operação.																														
e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: A quadro de sócios quotistas permaneceu a mesma. Houve apenas uma redução de capital nas empresas cindidas, incidido apenas na participação dos sócios pessoa física. Cindidas SAMESP Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda <table> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>1.963.856</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>981.928</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>981.928</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>30.367.684</td></tr> </table> Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda <table> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>2.664.184</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>1.332.092</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>1.332.092</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>8.872.379</td></tr> </table> Hospital Antonio Prudente de Natal Ltda <table> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>1.269.680</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>634.840</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>634.840</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>2.271.982</td></tr> </table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	1.963.856	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	981.928	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	981.928	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	30.367.684	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	2.664.184	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1.332.092	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1.332.092	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	8.872.379	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	1.269.680	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	634.840	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	634.840	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	2.271.982
Nome do Quotista	N. de Quotas																														
Candido Pinheiro Koren de Lima	1.963.856																														
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	981.928																														
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	981.928																														
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	30.367.684																														
Nome do Quotista	N. de Quotas																														
Candido Pinheiro Koren de Lima	2.664.184																														
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1.332.092																														
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1.332.092																														
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	8.872.379																														
Nome do Quotista	N. de Quotas																														
Candido Pinheiro Koren de Lima	1.269.680																														
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	634.840																														
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	634.840																														
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	2.271.982																														

15.7 - Principais operações societárias**OPS - Administração e Participação Ltda**

Nome do Quotista	N. de Quotas
Candido Pinheiro Koren de Lima	85.002
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	42.501
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	42.501
Hapvida Assistência Médica	624.996
M Wanderley ADM e Participações LTDA	142.500
PCB ADM e Participações LTDA	625.000
FERNANDES ADM e Participações LTDA	625.000
MRP ADM e Participações LTDA	312.500

Hapvida Participações e Investimentos Ltda

Nome do Quotista	N. de Quotas
Candido Pinheiro Koren de Lima	5.000.000
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	2.500.000
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	2.500.000

INCORPORADORA**Quixadá Participações Ltda**

Nome do Quotista	N. de Quotas
Candido Pinheiro Koren de Lima	14.101.150
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	7.050.575
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	7.050.575

Quadro societário depois da operação:

Cindidas**SAMESP Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda**

Nome do Quotista	N. de Quotas
Candido Pinheiro Koren de Lima	2
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	30.367.684

Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda

Nome do Quotista	N. de Quotas
Candido Pinheiro Koren de Lima	2
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	8.872.379

Hospital Antonio Prudente de Natal Ltda

Nome do Quotista	N. de Quotas
Candido Pinheiro Koren de Lima	2
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	2.271.982

15.7 - Principais operações societárias

	OPS - Administração e Participação Ltda																		
	<table><tr><th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>2</td></tr><tr><td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>1</td></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>1</td></tr><tr><td>Hapvida Assistência Médica</td><td>624.996</td></tr><tr><td>M Wanderley ADM e Participações LTDA</td><td>142.500</td></tr><tr><td>PCB ADM e Participações LTDA</td><td>625.000</td></tr><tr><td>FERNANDES ADM e Participações LTDA</td><td>625.000</td></tr><tr><td>MRP ADM e Participações LTDA</td><td>312.500</td></tr></table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	2	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1	Hapvida Assistência Médica	624.996	M Wanderley ADM e Participações LTDA	142.500	PCB ADM e Participações LTDA	625.000	FERNANDES ADM e Participações LTDA	625.000	MRP ADM e Participações LTDA	312.500
	Nome do Quotista	N. de Quotas																	
	Candido Pinheiro Koren de Lima	2																	
	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1																	
	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1																	
	Hapvida Assistência Médica	624.996																	
	M Wanderley ADM e Participações LTDA	142.500																	
	PCB ADM e Participações LTDA	625.000																	
	FERNANDES ADM e Participações LTDA	625.000																	
	MRP ADM e Participações LTDA	312.500																	
	Hapvida Participações e Investimentos Ltda																		
<table><tr><th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>4.460.520</td></tr><tr><td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>2.230.260</td></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>2.230.260</td></tr></table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	4.460.520	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	2.230.260	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	2.230.260											
Nome do Quotista	N. de Quotas																		
Candido Pinheiro Koren de Lima	4.460.520																		
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	2.230.260																		
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	2.230.260																		
INCORPORADORA																			
Quixadá Participações Ltda																			
<table><tr><th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>20.623.344</td></tr><tr><td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>10.311.672</td></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>10.311.672</td></tr></table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	20.623.344	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	10.311.672	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	10.311.672											
Nome do Quotista	N. de Quotas																		
Candido Pinheiro Koren de Lima	20.623.344																		
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	10.311.672																		
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	10.311.672																		

15.7 - Principais operações societárias

a) evento	Cisão de Empresas em 30 de novembro de 2016																																				
b) principais condições do negócio	Cisão Parcial do ativo imobilizado – imóveis do Hospital Antonio Prudente da Bahia com versão do PL cindido para a empresa Quixadá Participações Ltda, em 30.11.2016. Cisão no valor de R\$ 35.811.990,00																																				
c) sociedades envolvidas	Quixadá Participações Ltda e Hospital Antonio Prudente da Bahia Ltda																																				
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Com a Cisão parcial, a empresa cindida teve redução em seu capital social que incidiu unicamente na participação dos sócios pessoas físicas.																																				
e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: A quadro de sócios quotistas permaneceu a mesma. Houve apenas uma redução de capital na empresa cindida, incidido apenas na participação dos sócios pessoa física. Cindida Hospital Antonio Prudente da Bahia <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>14.285.002</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>7.142.501</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>7.142.501</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>1.271.507</td></tr> </tbody> </table> Incorporadora Quixadá Participações Ltda <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>14.101.150</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>7.050.575</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>7.050.575</td></tr> </tbody> </table> Quadro societário depois da operação: Cindida Hospital Antonio Prudente da Bahia <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>2</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>1</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>1</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>1.271.507</td></tr> </tbody> </table> Incorporadora Quixadá Participações Ltda <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>20.623.344</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>10.311.672</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>10.311.672</td></tr> </tbody> </table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	14.285.002	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	7.142.501	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	7.142.501	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	1.271.507	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	14.101.150	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	7.050.575	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	7.050.575	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	2	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	1.271.507	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	20.623.344	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	10.311.672	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	10.311.672
Nome do Quotista	N. de Quotas																																				
Candido Pinheiro Koren de Lima	14.285.002																																				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	7.142.501																																				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	7.142.501																																				
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	1.271.507																																				
Nome do Quotista	N. de Quotas																																				
Candido Pinheiro Koren de Lima	14.101.150																																				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	7.050.575																																				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	7.050.575																																				
Nome do Quotista	N. de Quotas																																				
Candido Pinheiro Koren de Lima	2																																				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1																																				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1																																				
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	1.271.507																																				
Nome do Quotista	N. de Quotas																																				
Candido Pinheiro Koren de Lima	20.623.344																																				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	10.311.672																																				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	10.311.672																																				
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Cumprimento das regras societárias aplicáveis.																																				

15.7 - Principais operações societárias

a) evento	Ingresso de Nova Sócia em 08 de julho de 2016 (Data de Assinatura) Data de fechamento: 03 de julho de 2017																		
b) principais condições do negócio	A PPAR Pinheiro Participações S/A ingressa na Hapvida Participações Ltda. como Sócia, pela conferência transferência de 279.999,996 quotas dos Sócios Pessoa Física na Hapvida Participações Ltda. , para a PPAR Pinheiro Participações S/A, em julho/2016																		
c) sociedades envolvidas	A PPAR Pinheiro Participações S/A e Hapvida Participações Ltda.																		
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Ingresso de nova sócia quotista no quadro de sócios da Sociedade.																		
e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: <table><tr><th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>140.000.000</td></tr><tr><td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>70.000.000</td></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>70.000.000</td></tr></table> Quadro societário depois da operação: <table><tr><th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>2</td></tr><tr><td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>1</td></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>1</td></tr><tr><td>HPPAR Pinheiro Participações S/A</td><td>279.999.996</td></tr></table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	140.000.000	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	70.000.000	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	70.000.000	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	2	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1	HPPAR Pinheiro Participações S/A	279.999.996
Nome do Quotista	N. de Quotas																		
Candido Pinheiro Koren de Lima	140.000.000																		
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	70.000.000																		
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	70.000.000																		
Nome do Quotista	N. de Quotas																		
Candido Pinheiro Koren de Lima	2																		
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1																		
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1																		
HPPAR Pinheiro Participações S/A	279.999.996																		
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Cumprimento das regras societárias aplicáveis.																		

15.7 - Principais operações societárias

a) evento	Aquisição do Hospital Semed (Camaçari/BA) em 14 de março de 2017 (Data de Assinatura) Data de fechamento: 03 de julho de 2017																		
b) principais condições do negócio	Aquisição de 100% das quotas do SEMED - Serviços Médico-Hospitalares de Camaçari Ltda. pelo valor de R\$ 14 milhões, assinatura de contrato de Non Compete com a família controladora no valor de R\$ 9 milhões, além de imóveis operacionais que foram adquiridos pela Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda. (empresa patrimonial dos acionistas do Grupo Hapvida) e posteriormente foram alugados para Ultrassom Serviços Médicos Ltda.																		
c) sociedades envolvidas	I) COMPRADORES: Hospital Antonio Prudente da Bahia Ltda e Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda. II VENDEDORES: Luiz Antonio Pedroza Nunes, Edvaldo Alves Barros, Tarcilo Silva Pedroza Nunes, Hérica Pedroza Nunes Sequeiros, Lucas Fontes Barros, Maria Luzinete Silva Pedroza Nunes e Antonio Vianna Nunes Neto. III) AVALISTA DOS COMPRADORES: Hapvida Participações e Investimentos S/A. IV) INTERVENIENTES ANUENTES: SEMED - Serviços Médico-Hospitalares de Camaçari Ltda, Maria Luzinete Silva Pedroza Nunes, Antonio Vianna Nunes Neto, Hapvida Participações e Investimentos S/A e Ricardo Chaves Sequeiros Tanure.																		
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alienação do controle acionário do SEMED - Serviços Médico-Hospitalares de Camaçari Ltda e aquisição dos imóveis operacionais pela Canadá (empresa patrimonial dos acionistas do Grupo Hapvida)																		
e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: SEMED - Serviços Médico-Hospitalares de Camaçari Ltda. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Edvaldo Alves Barros</td><td>136.500</td></tr> <tr> <td>Lucas Fontes Barros</td><td>3.500</td></tr> <tr> <td>Tarcilo Silva Pedroza Nunes</td><td>37.333</td></tr> <tr> <td>Hérica Silva Pedroza Nunes</td><td>37.334</td></tr> <tr> <td>Maria Luzinete Silva Pedroza Nunes</td><td>101.500</td></tr> <tr> <td>Antonio Vianna Nunes Neto</td><td>33.833</td></tr> </tbody> </table> Quadro societário depois da operação: SEMED - Serviços Médico-Hospitalares de Camaçari Ltda. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Hospital Antônio Prudente da Bahia Ltda.</td><td>350.000</td></tr> </tbody> </table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Edvaldo Alves Barros	136.500	Lucas Fontes Barros	3.500	Tarcilo Silva Pedroza Nunes	37.333	Hérica Silva Pedroza Nunes	37.334	Maria Luzinete Silva Pedroza Nunes	101.500	Antonio Vianna Nunes Neto	33.833	Nome do Quotista	N. de Quotas	Hospital Antônio Prudente da Bahia Ltda.	350.000
Nome do Quotista	N. de Quotas																		
Edvaldo Alves Barros	136.500																		
Lucas Fontes Barros	3.500																		
Tarcilo Silva Pedroza Nunes	37.333																		
Hérica Silva Pedroza Nunes	37.334																		
Maria Luzinete Silva Pedroza Nunes	101.500																		
Antonio Vianna Nunes Neto	33.833																		
Nome do Quotista	N. de Quotas																		
Hospital Antônio Prudente da Bahia Ltda.	350.000																		
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Cumprimento das regras societárias aplicáveis.																		

15.7 - Principais operações societárias

a) evento	Incorporação da OPS SMH em 30 de novembro de 2017																				
b) principais condições do negócio	Incorporação de 100% do PL da empresa OPS Serviços Médicos Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 13.736.478,00, pela empresa Ultra Som Serviços Médicos Ltda.																				
c) sociedades envolvidas	Incorporadora: Ultra Som Serviços Médicos Ltda Incorporada: OPS Serviços Médicos Hospitalares Ltda																				
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	As duas empresas envolvidas na operação possuem o mesmo quadro societário. As novas quotas da Ultra Som decorrente da incorporação da OPS SMH emitidas para os sócios na proporção de sua participação no capital da OPS SMH.																				
e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>2</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>1</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>1</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>146.803.675</td></tr> </tbody> </table> Quadro societário depois da operação: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>4</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>2</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>2</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>160.540.149</td></tr> </tbody> </table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	2	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	146.803.675	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	4	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	2	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	2	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	160.540.149
Nome do Quotista	N. de Quotas																				
Candido Pinheiro Koren de Lima	2																				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1																				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1																				
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	146.803.675																				
Nome do Quotista	N. de Quotas																				
Candido Pinheiro Koren de Lima	4																				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	2																				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	2																				
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	160.540.149																				
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Cumprimento das regras societárias aplicáveis.																				

a) evento	Incorporação de Empresas em 28 de fevereiro de 2018																
b) principais condições do negócio	Incorporação 6 sociedades abaixo listadas, pela empresa Ultra Som Serviços Médicos Ltda. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Empresa Incorporada</th><th>Valor PL (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Unidade de Atenção Hospitalar Ltda.</td><td>1.524.454,00</td></tr> <tr> <td>Centro Hospitalar de Atenção à Saúde Ltda.</td><td>21.683.756,00</td></tr> <tr> <td>Centro de Integrado de Atenção à Saúde Ltda.</td><td>8.200.866,00</td></tr> <tr> <td>Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda.</td><td>9.372.865,00</td></tr> <tr> <td>Hapclínica – Clínicas Ambulatoriais de Serviços à Saúde Ltda.</td><td>8.345.939,00</td></tr> <tr> <td>Hospital Antonio Prudente de Natal Ltda.</td><td>3.097.163,00</td></tr> <tr> <td>Total</td><td>R\$ 52.225.043,00</td></tr> </tbody> </table>	Empresa Incorporada	Valor PL (R\$)	Unidade de Atenção Hospitalar Ltda.	1.524.454,00	Centro Hospitalar de Atenção à Saúde Ltda.	21.683.756,00	Centro de Integrado de Atenção à Saúde Ltda.	8.200.866,00	Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda.	9.372.865,00	Hapclínica – Clínicas Ambulatoriais de Serviços à Saúde Ltda.	8.345.939,00	Hospital Antonio Prudente de Natal Ltda.	3.097.163,00	Total	R\$ 52.225.043,00
Empresa Incorporada	Valor PL (R\$)																
Unidade de Atenção Hospitalar Ltda.	1.524.454,00																
Centro Hospitalar de Atenção à Saúde Ltda.	21.683.756,00																
Centro de Integrado de Atenção à Saúde Ltda.	8.200.866,00																
Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda.	9.372.865,00																
Hapclínica – Clínicas Ambulatoriais de Serviços à Saúde Ltda.	8.345.939,00																
Hospital Antonio Prudente de Natal Ltda.	3.097.163,00																
Total	R\$ 52.225.043,00																

15.7 - Principais operações societárias

c) sociedades envolvidas	Incorporadora: Ultra Som Serviços Médicos Ltda Incorporadas: Unidade de Atenção Hospitalar Ltda.; Centro Hospitalar de Atenção à Saúde Ltda.; Centro Integrado de Atenção à Saúde Ltda.; Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda.; Hapclínica – Clínicas Ambulatoriais de Serviços à Saúde Ltda.; e Hospital Antonio Prudente de Natal Ltda.																																																		
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Todas as empresas envolvidas na operação (incorporadas e incorporadora) possuem o mesmo quadro societário. Em face da incorporação, as sociedades incorporadas foram extintas e o capital da Ultra Som foi aumentado, sendo as novas quotas da Ultra Som decorrentes do aumento atribuídas aos sócios na proporção de sua participação no capital das respectivas incorporadas.																																																		
e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: INCORPORADAS Unidade de Atenção Hospitalar Ltda. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>2,00</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>1,00</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>1,00</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>22.570.531,00</td></tr> </tbody> </table> Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>2,00</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>1,00</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>1,00</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>10.326.551,00</td></tr> </tbody> </table> Hospital Antonio Prudente de Natal Ltda <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>2,00</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>1,00</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>1,00</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>2.271.982,00</td></tr> </tbody> </table> Hapclínica – Clínicas Ambulatoriais de Serviços à Saúde Ltda. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>2,00</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>1,00</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>1,00</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos S/A</td><td>309.785,00</td></tr> </tbody> </table> Centro Hospitalar de Atenção à Saúde Ltda. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>2,00</td></tr> <tr> <td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>1,00</td></tr> <tr> <td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>1,00</td></tr> <tr> <td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>99.996,00</td></tr> </tbody> </table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	2,00	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1,00	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1,00	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	22.570.531,00	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	2,00	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1,00	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1,00	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	10.326.551,00	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	2,00	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1,00	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1,00	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	2.271.982,00	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	2,00	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1,00	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1,00	Hapvida Participações e Investimentos S/A	309.785,00	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	2,00	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1,00	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1,00	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	99.996,00
Nome do Quotista	N. de Quotas																																																		
Candido Pinheiro Koren de Lima	2,00																																																		
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1,00																																																		
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1,00																																																		
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	22.570.531,00																																																		
Nome do Quotista	N. de Quotas																																																		
Candido Pinheiro Koren de Lima	2,00																																																		
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1,00																																																		
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1,00																																																		
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	10.326.551,00																																																		
Nome do Quotista	N. de Quotas																																																		
Candido Pinheiro Koren de Lima	2,00																																																		
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1,00																																																		
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1,00																																																		
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	2.271.982,00																																																		
Nome do Quotista	N. de Quotas																																																		
Candido Pinheiro Koren de Lima	2,00																																																		
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1,00																																																		
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1,00																																																		
Hapvida Participações e Investimentos S/A	309.785,00																																																		
Nome do Quotista	N. de Quotas																																																		
Candido Pinheiro Koren de Lima	2,00																																																		
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1,00																																																		
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1,00																																																		
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	99.996,00																																																		

15.7 - Principais operações societárias

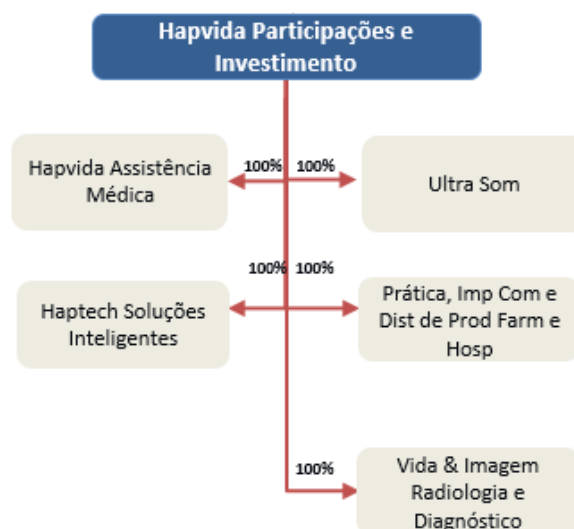
	Centro de Integrado de Atenção à Saúde Ltda.											
	<table><tr><th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>2,00</td></tr><tr><td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>99.996,00</td></tr></table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	2,00	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1,00	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1,00	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	99.996,00	
	Nome do Quotista	N. de Quotas										
	Candido Pinheiro Koren de Lima	2,00										
	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	1,00										
	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	1,00										
	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	99.996,00										
	INCORPORADORA											
	Ultra Som Serviços médicos Ltda											
	<table><tr><th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>4</td></tr><tr><td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>2</td></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>2</td></tr><tr><td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>160.540.149</td></tr></table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	4	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	2	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	2	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	160.540.149	
Nome do Quotista	N. de Quotas											
Candido Pinheiro Koren de Lima	4											
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	2											
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	2											
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	160.540.149											
Quadro societário depois da operação:												
INCORPORADAS												
As sociedades incorporadas foram extintas.												
INCORPORADORA												
Ultra Som Serviços médicos Ltda												
<table><tr><th>Nome do Quotista</th><th>N. de Quotas</th></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima</td><td>660</td></tr><tr><td>Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima</td><td>330</td></tr><tr><td>Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior</td><td>330</td></tr><tr><td>Hapvida Participações e Investimentos Ltda</td><td>212.763.880</td></tr><tr><td>Total</td><td>212.765.200</td></tr></table>	Nome do Quotista	N. de Quotas	Candido Pinheiro Koren de Lima	660	Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	330	Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	330	Hapvida Participações e Investimentos Ltda	212.763.880	Total	212.765.200
Nome do Quotista	N. de Quotas											
Candido Pinheiro Koren de Lima	660											
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	330											
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	330											
Hapvida Participações e Investimentos Ltda	212.763.880											
Total	212.765.200											
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Cumprimento das regras societárias aplicáveis.											

15.8 - Outras informações relevantes

Em 2017, a Companhia deu início a uma reorganização societária envolvendo suas 24 controladas, a fim de simplificar sua estrutura organizacional e otimizar os processos e controles necessários para a gestão do negócio, além de adequar a novos desafios de crescimento.

A primeira etapa da reorganização, concluída em novembro de 2017, consistiu na incorporação da controlada OPS Serviços Médicos Hospitalares Ltda., pela Ultra Som Serviços Médicos Ltda. Ainda, a segunda etapa, encerrada em 28 de fevereiro de 2018, previu a incorporação de mais 6 controladas pela Ultra Som Serviços Médicos Ltda. Para mais informações, vide o item 15.7 deste Formulário de Referência. Por fim, na terceira etapa da reorganização serão incorporadas 9 controladas, que será concluída em maio de 2018.

Desse modo, após a conclusão da reorganização – o que está previsto para ocorrer a partir do segundo semestre de 2018 - e considerando as aprovações societárias e regulatórias necessárias, a Companhia passará a ter uma estrutura simplificada com 5 controladas, conforme organograma abaixo:



De todo modo, conforme foi apresentado, não haverá alteração patrimonial na estrutura da Companhia, tampouco modificação em seu regime de controle.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A "Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse" ("Política de Partes Relacionadas"), aprovada na reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de fevereiro de 2018, visa estabelecer regras a fim de assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas envolvendo partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses, sejam tomadas tendo em vista os interesses do Grupo Hapvida e de seus acionistas. Ela se aplica a todos os colaboradores e administradores da Companhia e de suas controladas.

Cabe salientar que toda transação que envolva o tema partes relacionadas deverá ocorrer dentro da real necessidade comprovada pela empresa e pelo valor justo de mercado. A Política de Partes Relacionadas se encontra alinhada às exigências da Lei das Sociedades por Ações, particularmente no que diz respeito ao necessário dever de lealdade dos administradores para com a Companhia.

A Política de Partes Relacionadas está disponibilizada para consulta eletronicamente pelo site da Companhia (www.hapvida.com.br – Menu Investidores), bem como fisicamente na sede social da Companhia, localizada na Avenida Heráclito Graça, nº 406 – Fortaleza/CE.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda.	01/02/2018	326.037.026,40	326.037.026,40	326.037.026,40	20 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Companhia sob controle comum							
Aluguel de 41 imóveis utilizados para o desenvolvimento das atividades da Companhia: Imóvel sito à Rua Comendador Alexandre Amorim, 460, Amazonas, Manaus; Imóvel sito à Rua Dois de Maio, s/n, Bahia, Camaçari; Imóvel sito à Rua Francisco Drumond, s/n, Bahia, Camaçari; Imóvel sito à Rua Lobo Filho, s/n, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. Padre Antônio Tomás, s/n, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. Padre Antônio Tomás, 2030, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Rua Carolina Supupira, s/n, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. N, 591, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Rua Padre Valdevino, 2640, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. Francisco Sá, 5271, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Rua Coronel Ribeiro da Silva, 727, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Rua Coronel Ribeiro da Silva, 763, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. G							
N/A							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Disposições previstas em lei e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, bem como em caso de desapropriação ou sinistro que atinja no todo ou em parte os imóveis locados.							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Outra							
Especificar							
Contratante							
Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda.	01/01/2017	21.116.709,60	0	21.116.709,60	2017	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Companhia sob controle comum							
Aluguel de imóveis utilizados para o desenvolvimento das atividades da Companhia: Imóvel sito à Rua Comendador Alexandre Amorim, 460, Amazonas, Manaus; Imóvel sito à Rua Dois de Maio, s/n, Bahia, Camaçari; Imóvel sito à Rua Francisco Drumond, s/n, Bahia, Camaçari; Imóvel sito à Rua Lobo Filho, s/n, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. Padre Antônio Tomás, 2030, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Rua Carolina Supupira, s/n, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. N, 591, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Rua Padre Valdevino, 2640, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. Francisco Sá, 5271, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Rua Coronel Ribeiro da Silva, 727, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Rua Coronel Ribeiro da Silva, 763, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. Gome							
N/A							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Disposições previstas em lei e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, bem como em caso de desapropriação ou sinistro que atinja no todo ou em parte os imóveis locados.							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratante						
Quixadá Participações LTDA	01/02/2018	700.234.176,00	700.234.176,00	700.234.176,00	20 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Companhia sob controle comum							
Objeto contrato	Aluguel de 33 imóveis utilizados para o desenvolvimento das atividades da Companhia: Imóvel sito à Rua Comendador Alexandre Amorim, 470, Amazonas, Manaus; Imóvel sito à Rua Tapajós, 561, Amazonas, Manaus; Imóvel sito à Rua Tapajós, 525, Amazonas, Manaus; Imóvel sito à Av. Antônio Carlos Magalhães, 2408, Bahia, Salvador; Imóvel sito à Rua Dona Leopoldina, s/n (antiga 1150), Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. Heráclito Graça, 428 (500-B), Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. Heráclito Graça, 500, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. 13 de Maio, s/n, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. Aguanambi, s/n, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Rua José Euclides, s/n, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. 13 de Maio, s/n, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Rua João Lobo Filho, 138, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. Heráclito Graça, 30, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. 13 de Maio, 236, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. 13 de Maio, s/n, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. Heráclito Graça, 110, Ceará, Av. 13 de Maio, 236, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. 13 de Maio, s/n, Ceará, Fortaleza; Imóvel sito à Av. Heráclito Graça, 110, Ceará,						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Disposições previstas em lei e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, bem como em caso de desapropriação ou sinistro que atinja no todo ou em parte os imóveis locados.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratante						
Sistema Associado de Comunicação S/A	01/01/2017	534.120,80	44.420,80	534.120,80	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Companhia sob controle comum							
Objeto contrato	Prestação de serviço de veiculação de mídias, propagandas, ações de marketing, dentre outras veiculações nos meios de comunicação do grupo.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar	Contratante						
Televisão Borborema S/A	01/01/2017	130.000,00	9.200,00	130.000,00	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviço de veiculação de mídias, propagandas, ações de marketing, dentre outras veiculações nos meios de comunicação do grupo.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratante						
TV Ponta Negra LTDA	01/01/2017	412.388,52	0	412.388,52	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviço de veiculação de mídias, propagandas, ações de marketing, dentre outras veiculações nos meios de comunicação do grupo.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratante						
TV Ponta Verde LTDA	01/01/2017	158.022,88	0	158.022,88	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviço de veiculação de mídias, propagandas, ações de marketing, dentre outras veiculações nos meios de comunicação do grupo.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratante						
Rádio e Televisão o Norte S/A	01/01/2017	53.239,57	0	53.239,57	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Prestador de serviços de planos de assistência médica a saúde						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratado						
Rádio FM o Norte S/A	01/01/2017	1.724,11	0	1.724,11	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Prestador de serviços de planos de assistência médica a saúde						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratado						
Sistema Associado de Comunicação LTDA	01/01/2017	311.832,03	0	311.832,03	Sem prazo definido	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
TV Ponta Negra LTDA	01/01/2017	421.166,09	38.164,95	421.166,09	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
TV Ponta Verde LTDA	01/01/2017	20.340,24	0	20.340,24	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar	Contratado						
Sistema Associado de Comunicação S/A	01/01/2017	360.000,00	0	360.000,00	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviço de assessoria, consultoria e projetos de tecnologia da informação, para suprir as necessidades operacionais e tecnológicas do grupo.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratado						
TV Ponta Negra LTDA	01/01/2017	138.300,00	9.081,70	138.300,00	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviço de assessoria, consultoria e projetos de tecnologia da informação, para suprir as necessidades operacionais e tecnológicas do grupo.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratado						
TV Ponta Verde LTDA	01/01/2017	24.000,00	0	24.000,00	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviço de assessoria, consultoria e projetos de tecnologia da informação, para suprir as necessidades operacionais e tecnológicas do grupo.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratado						
Hospital Antônio Prudente LTDA	28/12/2017	5.597.220,00	0	5.597.220,00	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Cessão e transferência de cotas do Hospital Antônio Prudente Ltda., sociedade controlada pela Companhia, para Candido Pinheiro Koren de Lima, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima e Candido Pinheiro Koren de Lima.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Sócio						
Exata Administradora de Planos de Saúde LTDA	30/11/2017	500.000,00	0	500.000,00	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Dissolução da sociedade com pagamento dos haveres da empresa controlada para Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Junior, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, no montante de R\$4,00, e para a Companhia, no montante de R\$ 499.996,00.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Sócio						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
PCB Administração e Participações LTDA	27/07/2017	249.104,36	0	249.104,36	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Dissolução da sociedade com pagamento de haveres da empresa controlada para Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Junior, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, no montante de R\$4,00, e para a Companhia, no montante de 249.100,36.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Outra							
Especificar							
Sócio							
MRP Administração e Participações LTDA	27/07/2017	124.534,36	0	124.534,36	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Dissolução da sociedade com pagamento de haveres da empresa controlada para Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Junior, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, no montante de R\$4,00, e para a Companhia, no montante de R\$124.530,36.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Outra							
Especificar							
Sócio							
Fernandes - Administração e Participações LTDA	27/07/2017	249.104,36	0	249.104,36	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Dissolução da sociedade com pagamento de haveres da empresa controlada para Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Junior, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, no montante de R\$4,00, e para a Companhia, no montante de R\$249.100,36.							
Garantia e seguros							
N/A							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo juros de dívida cobrados
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Outra					
Especificar	Sócio					
Fundação Ana Lima	01/01/2017	1.820.880,00	0,00	1.820.880,00	60 meses	NÃO 0,000000
Relação com o emissor	Companhia sobre controle comum					
Objeto contrato	Contratos de locação de bem imóvel e móveis referentes à utilização do terreno e do Hospital Ana Lima e suas respectivas instalações.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Outra					
Especificar	Contratante					
Sistema Opinião de Comunicação	01/01/2018	48.182,07	0	48.182,07	Sem prazo definido	NÃO 0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum					
Objeto contrato	Prestação de serviço de veiculação de mídias, propagandas, ações de marketing, dentre outras veiculações nos meios de comunicação do grupo.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Outra					
Especificar	Contratante					
Sistema Opinião de Comunicação	01/01/2018	81.595,83	0	81.595,83	Sem prazo definido	NÃO 0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Prestador de serviços de planos de assistência médica a saúde						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratado						
Sistema Opinião de Comunicação	01/01/2018	32.000,00	0	32.000,00	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviço de assessoria, consultoria e projetos de tecnologia da informação, para suprir as necessidades operacionais e tecnológicas do grupo.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratado						
Ultra Som Serviços Médicos LTDA.	01/01/2017	1.993.091,04	1.993.091,04	1.993.091,04	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Valor pago pela controlada Ultra Som Serviços Médicos Ltda., em favor da empresa PPAR COM Investimentos Ltda., sobre aquisições de empresas de mídia realizadas pela empresa PPAR.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Acionistas Controladores	01/01/2017	7.108.362,40	7.108.362,40	7.108.362,40	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Acionistas controladores							
Objeto contrato							
Débito dos acionistas Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Junior e Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima para com a Companhia, decorrente de transações para aquisição de ativos.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
Acionistas Controladores	01/01/2017	46.581.078,08	46.581.078,08	46.581.078,08	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Acionistas controladores							
Objeto contrato							
Crédito dos acionistas Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Junior e Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima para com a Companhia, decorrente de transações para aquisição de ativos.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda.	01/01/2017	2.019.563,23	0	2.019.563,23	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Companhia sob controle comum							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Utilização compartilhada da aeronave						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratante						
Rádio e Televisão o Norte S/A	01/01/2017	112.000,00	0	112.000,00	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviço de veiculação de mídias, propagandas, ações de marketing, dentre outras veiculações nos meios de comunicação do grupo.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratante						
Rádio FM o Norte S/A	01/01/2017	22.000,00	0	22.000,00	Sem prazo definido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviço de veiculação de mídias, propagandas, ações de marketing, dentre outras veiculações nos meios de comunicação do grupo.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratante						

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**(a) Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

Adotamos práticas de governança corporativa recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo aquelas previstas no Regulamento do Novo Mercado. Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Companhia adota e incentiva entre seus administradores e colaboradores elevados padrões de integridade e ética em todas as suas atividades, objetivando continuamente a valorização da Companhia e de suas ações, a proteção de seus investidores, empregados, acionistas e clientes, a igualdade no tratamento dos acionistas e a transparência das informações ao mercado.

Nos termos da “Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse”, aprovada pelo Conselho de Administração em 09 de fevereiro de 2018, conflito de interesses surge quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório em que ela tenha o poder de influenciar o resultado final, assegurando um ganho para si, algum familiar, ou terceiro com o qual esteja envolvido, ou ainda que possa interferir na sua capacidade de julgamento.

No caso da Companhia, os potenciais conflitos de interesse são aqueles nos quais os objetivos pessoais dos tomadores de decisão, por qualquer razão, possam não estar alinhados aos objetivos da Companhia em matérias específicas. Tendo em vista o potencial conflito de interesses nestas situações, a Companhia busca assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados, sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia.

Nas situações em que as Transações com Partes Relacionadas necessitem de aprovação nos termos da Política, a pessoa envolvida no processo de aprovação que tenha um potencial conflito de interesse com a recomendação ou decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas. O impedimento deverá constar da ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a transação, e a referida pessoa deverá se afastar das discussões e deliberações.

Conforme disposto na Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesses”, a Superintendência Financeira e o Conselho de Administração, conforme o caso, somente poderão aprovar a Transação com Parte Relacionada caso concluam ser equitativa, comutativa e realizada no melhor interesse da Companhia sendo facultado, a seu critério, condicionar a aprovação da Transação com Parte Relacionada às alterações que julgar necessárias.

Caso alguma pessoa em situação potencial de conflito de interesses não manifeste a questão, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo. A ausência de manifestação voluntária de qualquer tomador de decisão será considerada violação aos princípios da boa governança corporativa e a esta Política, devendo tal comportamento ser levado ao imediato conhecimento do Conselho de Administração.

Vale destacar que as operações e os negócios da Companhia com partes relacionadas são realizadas com o intuito de melhorar o seu desempenho e levam sempre em consideração condições equivalentes às que forem estipuladas entre partes independentes, como o critério do melhor preço, prazo, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado, sendo que todos estabelecem prazos para sua efetiva realização (quitação) – ou, quando de prazo indeterminado, nos garantem o direito de rescindi-los a nosso exclusivo critério, bem como taxas de juros de mercado (quando aplicável). Além disso, as operações com partes relacionadas seguem procedimentos previamente aprovados pelos órgãos decisórios da Companhia.

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**(b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

Informamos que as transações com partes relacionadas descritas no item 16.2 acima são realizadas com transparência e com base em práticas de mercado. Para as transações com partes relacionadas relativas a aluguel de unidades de operação, a Companhia contratou uma empresa avaliadora independente para a determinação da avaliação do valor de mercado do imóvel e do valor estipulado para o aluguel. Os contratos firmados possuem prazos de 20 anos renováveis por mais 20 anos, todos reajustado por IGPM. A cada 60 (sessenta) meses de vigência da locação as partes terão obrigação de revisar extrajudicialmente o valor do aluguel, de forma a adequar o Aluguel a valor de mercado. Para tanto, os valores dos aluguéis corresponderão à média aritmética dos valores apurados por duas empresas avaliadoras escolhidas de comum acordo entre as partes, dentre as seguintes: Colliers do Brasil, Cushman & Wakefield, CB Richard Ellis e Jones Lang Lasalle. Além disso, as despesas com as avaliações contratadas foram divididas entre as partes, em igual proporção. O valor de mercado do aluguel será determinado pela média aritmética dos valores estipulados pelas consultorias. Caso, o valor tenha divergência superior a 15%, será contratada uma terceira avaliadora e os dois resultados mais próximos serão utilizados para determinação do valor de mercado do aluguel.

Quando a Companhia necessitar de um novo hospital (crescimento orgânico) ou efetuar uma aquisição de uma operadora verticalizada e/ou de um hospital, a Canadá Administradora de Bens Móveis Ltda. terá a opção de (i) construir o novo hospital ou (ii) realizará a aquisição imobiliária de novas unidades respeitando as práticas acima supracitadas, a depender da oportunidade identificada.

- (i) Quando ocorrer a situação de compra imobiliária de um hospital, a empresa Canadá efetuará a compra direta do imóvel e o valor de mercado do aluguel será determinado conforme a metodologia de avaliação supramencionada.
- (ii) Quando ocorrer a situação da compra de uma operadora verticalizada cuja propriedade do imóvel é da própria empresa adquirida, o valor a ser desembolsado pela empresa Canadá deverá corresponder à média aritmética dos valores apurados por duas empresas avaliadoras escolhidas de comum acordo entre as partes, dentre as seguintes: Colliers do Brasil, Cushman & Wakefield, CB Richard Ellis e Jones Lang Lasalle.

Quando ocorrer a situação da compra de uma operadora verticalizada em que há sócios externos da empresa adquirida nos imóveis de atividades hospitalares, o valor pago pela Canadá será o maior valor entre o valor negociado pela parte externa da transação na venda do imóvel (ajustado para 100%) e o valor de mercado avaliado por duas empresas avaliadoras independentes, conforme descrito acima.

Para novos imóveis construídos pela Canadá, após finalizada a obra, duas empresas avaliadoras entre as quatro principais do mercado (Colliers do Brasil, Cushman & Wakefield, CB Richard Ellis e Jones Lang Lasalle) deverão ser contratadas para avaliar o valor de mercado do imóvel construído seguindo a mesma metodologia supramencionada.

Por fim, vale destacar que Companhia, por meio de sua Diretoria e do Conselho de Administração, conforme o caso, atuará de forma a garantir que toda e qualquer Transação com Parte Relacionada realizada pela Companhia seja formalizada contratualmente, observando os seguintes critérios:

- (i) a transação deve estar em Condições de Mercado ao tempo de sua aprovação;
- (ii) devem ser incluídos contratualmente os termos da transação e a finalidade do negócio;
e
- (iii) as condições da Política deverão ser integralmente observadas.

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Todas as novas operações referente a aluguel de imóveis com partes relacionadas e/ou as revisões de valores dos aluguéis estipulados a cada 60 meses deverão ser submetidas ao Conselho de Administração da Companhia, sendo que, para estes casos, apenas os Conselheiros Independentes poderão deliberar para aprovação da transação.

16.4 - Outras informações relevantes

Explicações adicionais sobre os contratos de locação:

Canadá

Locação de 24 imóveis comerciais destinados ao desenvolvimento das atividades econômicas, conforme contrato firmado entre a Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda. (entidade não consolidada sob controle comum dos mesmos acionistas da Companhia) e a Companhia, com início em 1ª de janeiro de 2012, com prazo inicial de cinco anos e cláusula de renovação por igual período. Até o encerramento do exercício social de 2017, os valores cobrados pela Canadá, baseados em avaliações feitas internamente pela Companhia, podem ser cerca de 15% menor do que aqueles que foram e serão em 2018, os quais foram computados a partir de laudos de avaliação de empresas especializada em avaliação de imóveis a valores de mercado conforme descrito na nota explicativa n.º 27 das demonstrações financeiras da Companhia. Em 1º de março de 2018 deu-se início à vigência de contratos de locação entre as partes, conforme mencionados na seção 16.2 acima.

Quixadá

Adicionalmente, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a Companhia utilizou 15 imóveis pertencentes à empresa Quixadá Participações Ltda., empresa sob controle comum dos acionistas controladores da Companhia, sem contrapartida pecuniária pela transação. Em 1º de março de 2018 deu-se início à vigência de contratos de locação entre as partes, conforme mencionados na seção 16.2 acima.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital					
09/02/2018	Capital Autorizado 2.500.000.000,00		0	0	0
Tipo de capital					
Capital Emitido					
29/03/2017	280.000.000,00	Não aplicável	560.000.000	0	560.000.000
Tipo de capital					
Capital Subscrito					
29/03/2017	280.000.000,00	Não aplicável	560.000.000	0	560.000.000
Tipo de capital					
Capital Integralizado					
29/03/2017	280.000.000,00		560.000.000	0	560.000.000

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferências (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
31/10/2015	Reunião de Sócios	31/10/2015	3.716.834,00	Subscrição particular	3.716.834	0	3.716.834	59.15543200	1,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Não aplicável, uma vez que o preço de emissão foi baseado no valor previsto no contrato social, quando a Companhia era uma sociedade limitada.										
Forma de integralização										
Subscrito e Integralizado pelos sócios componentes do quadro acionário da Companhia através da capitalização dos valores registrados na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.										
20/06/2016	Reunião de Sócios	20/06/2016	271.078.960,00	Subscrição particular	271.078.960	0	271.078.960	3.038.64751200	1,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Não aplicável, uma vez que o preço de emissão foi baseado no valor previsto no contrato social, quando a Companhia era uma sociedade limitada.										
Forma de integralização										
Subscrito e Integralizado pelos sócios componentes do quadro acionário da Companhia através da capitalização dos valores registrados na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital e Reservas de Capital.										

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
29/03/2018	280.000.000	0	280.000.000	560.000.000	0	560.000.000

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Data de deliberação	Data redução	Valor total redução (Reais)	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total ações (Unidades)	Redução / Capital anterior	Valor restituído por ação (Reais)
31/03/2016	31/03/2016	1.078.960,00	1.078.960	0	1.078.960	10,79000000	1,00
Forma de restituição		Cisão de parcela do patrimônio líquido, com versão de 3 bens imóveis e respectivas benfeitorias, contabilizado na conta de ativo imobilizado na Hapvida Participações, para a empresa Quixadá Participações Ltda.					
Razão para redução		Operação referente a reorganização societária para a concentração dos imóveis utilizados na prestação do serviço de saúde para a empresa responsável pela administração imobiliária, a Quixadá Participações Ltda.					

17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à seção 17 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	25% do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202, II e III, da Lei das Sociedades por Ações, pelo menos, será pago aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	No caso de liquidação da Companhia, após pagar todas as nossas obrigações, os acionistas receberão os pagamentos relativos ao reembolso do capital investido na proporção de suas respectivas participações no capital social. Qualquer acionista dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se do quadro acionário, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, desde que ocorra qualquer uma das hipóteses expressamente previstas nos incisos I a VI e IX do artigo 136 na Lei das Sociedades por Ações. O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 dias, contados da publicação da ata da assembleia geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso, nos termos do artigo 137, IV da Lei das Sociedades por Ações.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Pela Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social da Companhia, nem as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleia Geral da Companhia podem privar seus acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) o direito de votar nas assembleias gerais e (vi) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações. Os direitos assegurados às ações ordinárias que não sejam determinados pela legislação aplicável poderão ser modificados mediante
Outras características relevantes	Entendemos que todas as características relevantes referentes a nossos valores mobiliários foram descritas.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

A Companhia não possui regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos. Com relação à regra estatutária que os obriguem a realizar oferta pública, o Estatuto Social da Companhia determina que a alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Ainda, vale destacar que a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 361 (para cancelamento de registro de companhia aberta) e no Regulamento do Novo Mercado.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto Social da Companhia prevê que a assembleia geral é competente para deliberar sobre a suspensão do exercício de direitos dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável, não podendo, nessa deliberação, votar os acionistas cujos direitos poderão ser objeto de suspensão.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação. A oferta pública inicial de ações da Companhia está sendo requerida junto à CVM e à B3.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía outros valores mobiliários emitidos que não suas ações.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia apresentou pedido de listagem no segmento especial de governança corporativa do Novo Mercado da B3, concomitantemente aos pedidos de registro de companhia aberta categoria "A" e da oferta pública de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia perante a CVM.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Nos últimos três exercícios sociais, não foram realizadas quaisquer ofertas públicas de distribuição pela Companhia ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários da Companhia.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

Nos últimos três exercícios sociais não foram realizadas quaisquer ofertas públicas de valores mobiliários pela Companhia.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Nos últimos três exercícios sociais não foram realizadas quaisquer ofertas públicas de valores mobiliários pela Companhia.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Nos últimos três exercícios sociais não foram realizadas quaisquer ofertas públicas de valores mobiliários pela Companhia.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não aplicável, dado que a Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos três exercícios sociais.

18.12 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à seção 18 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não aprovou planos de recompra de ações de sua emissão nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, não tínhamos valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à seção 19 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação 09/02/2018

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função Os acionistas controladores da Companhia (ou acionista detentor de menos de 50% do capital social que exerça o poder de controle, assim como grupo de acionistas que não seja signatário de acordo de votos e que não esteja sob controle comum e nem atue representando um interesse comum, que exerçam o poder de controle, ou acionista ou grupo de acionistas que não exerça poder de controle, mas que indique membro do Conselho de Administração ou membro do Conselho Fiscal), seus diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, gerentes e funcionários, sociedades controladas e/ou sob controle comum e seus respectivos acionistas controladores, membros da administração e de órgãos com funções técnicas ou consultivas, prestadores de serviços e outros profissionais da Companhia que tenham acesso a informações relevantes, assim como outros que a Companhia considere necessário ou co

Principais características e locais de consulta

O objetivo da “Política de Negociação de Valores Mobiliários” (“Política de Negociação”) é estabelecer as regras que deverão ser observadas pelas Pessoas Vinculadas e pela Companhia, visando a negociação transparente e ordenada dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia e evitando o uso inadequado de informação relevante, nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”).

A Política de Negociação está disponibilizada para consulta eletronicamente pelos sites: (i) da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Neste website, acessar, na página inicial, em acesso rápido, “Consulta – Companhias – Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante” e digitar “Hapvida” no campo disponível; (ii) da Companhia (www.hapvida.com.br – Menu Investidores); bem como fisicamente na sede social da Companhia, localizada na Avenida Heráclito Graça, nº 406 – Fortaleza/CE.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Restrições à negociação na pendência de divulgação Informação Relevante

É vedada a negociação de Valores Mobiliários por Pessoa Vinculada que possa ter conhecimento de Informação Relevante sobre a Companhia, até que esta a divulgue ao mercado na forma de ato ou fato Relevante, nos termos da Instrução CVM 358.

O disposto acima também se aplica quando:

- estiver em curso aquisição ou alienação de Valores Mobiliários pela própria Companhia, suas sociedades controladas ou outra sociedade sob controle comum; ou
- houver sido outorgada opção ou mandato para este fim, exclusivamente nas datas em que a própria Companhia negocie ou informe que negociará com Valores Mobiliários de sua própria emissão.

Vedação à negociação em período anterior à divulgação de Informações Trimestrais, das Demonstrações Financeiras Padronizadas e da Distribuição de Resultados

As Pessoas Vinculadas não poderão negociar os Valores Mobiliários de emissão da Companhia: (a) no período de 15 dias corridos que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN), exigidas pela CVM; (b) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir resultados, bonificações em ações ou seus derivativos ou aprovar desdobramento, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios.

Vedação à negociação aplicável a ex-funcionários

As Pessoas Vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Informação Relevante originada durante seu período de gestão não poderão negociar Valores Mobiliários: (i) pelo prazo de 6 meses após o seu afastamento; ou (ii) até a divulgação, pela Companhia, da Informação Relevante ao mercado, observado o disposto abaixo.

Se a negociação com os Valores Mobiliários, mesmo após a divulgação da Informação Relevante, puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo da Companhia ou de seus acionistas, as ex-Pessoas Vinculadas não poderão negociar Valores Mobiliários pelo prazo mínimo de 6 meses após seu afastamento.

Vedação à deliberação relativa à aquisição ou à alienação de ações de emissão da própria Companhia

Caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, e enquanto a operação não for tornada pública por meio da publicação de fato relevante, o Conselho de Administração da Companhia não poderá deliberar a aquisição ou alienação de ações de própria emissão.

Caso, após a aprovação de programa de recompra, ocorra fato que se enquadre em qualquer das hipóteses acima, a Companhia suspenderá imediatamente as operações com Valores Mobiliários de sua própria emissão até a divulgação do respectivo ato ou fato relevante, nos termos da Instrução CVM 358.

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à seção 20 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Exceto pela política de divulgação de ato ou fato relevante ("Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante"), a Companhia não adota qualquer outra norma, regimento ou procedimento interno relativo à divulgação de informações.

De acordo com a legislação e as normas da CVM em vigor, em especial a Lei das Sociedades por Ações e as Instruções da CVM 358 e 480, toda e qualquer companhia de capital aberto deve, como regra geral, apresentar à CVM determinadas informações periódicas, tais como informações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras anuais acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, bem com o arquivar junto à CVM quaisquer acordos de acionistas existentes, avisos concernentes às assembleias gerais de acionistas e cópias de atas e comunicados relativos à divulgação de atos ou eventuais fatos relevantes. Nesse sentido, a Companhia deve cumprir com as normas e legislação relacionadas acima.

A Instrução CVM 358 disciplina, ainda, algumas regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e a aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

Tais regras:

- estabelecem o conceito de ato ou fato relevante, os quais originam a obrigatoriedade de divulgação de informações ao mercado. Enquadram-se no conceito de ato ou fato relevante as decisões tomadas pelos acionistas controladores, resoluções de assembleia geral de acionistas ou da administração da companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, financeiros ou econômicos relacionados com os negócios da companhia que possam influenciar o preço de suas ações e/ou a decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais ações ou de exercer quaisquer direitos subjacentes às ações;
- especificam atos ou fatos que são considerados relevantes, tais como a celebração de contratos prevendo a transferência de controle da companhia, a entrada ou retirada de acionistas que mantenham com a companhia qualquer contrato ou colaboração operacional, administrativa, financeira ou tecnológica, bem como a ocorrência de qualquer reestruturação societária realizada entre as sociedades relacionadas à companhia em questão;
- obrigam a companhia de capital aberto a divulgar atos ou fatos relevantes à CVM, bem como ao mercado em geral, por meio da publicação dos referidos atos ou fatos relevantes nos jornais geralmente utilizados pela referida companhia;
- exigem que o adquirente do controle de uma companhia de capital aberto divulgue um fato relevante, inclusive sua intenção, ou não, de promover o cancelamento do registro da companhia como companhia aberta, no prazo de um ano;
- exigem que os administradores e os membros do conselho fiscal (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo) de uma companhia de capital aberto divulguem à CVM o número, tipo e forma de negociação das ações emitidas pela referida companhia, suas subsidiárias e suas sociedades controladoras, detidas por referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando ainda quaisquer mudanças em referidas posições acionárias;

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

- exigem que, se qualquer acionista controlador, direto ou indireto, ou qualquer acionista elegendo membros do conselho de administração de uma companhia de capital aberto alterem sua participação direta ou indireta, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social de companhia aberta, referido acionista ou entidade divulgue as informações relacionadas com a referida aquisição ou alienação; e
- proíbem a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

O texto completo da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia poderá ser encontrado na página de relação com investidores da Companhia (www.hapvida.com.br – Menu Investidores), bem como fisicamente na sede social da Companhia, localizada na Avenida Heráclito Graça, nº 406 – Fortaleza/CE.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante ("Política de Divulgação"), aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 09 de fevereiro de 2018, tem como propósito disciplinar os procedimentos internos a serem adotados com a finalidade de atender integralmente as disposições legais e regulamentares concernentes à divulgação de ato ou fato relevante, nos termos da Instrução CVM 358.

A divulgação e comunicação à CVM e às entidades do mercado de ato ou fato relevante, pelos canais institucionais de comunicação da Companhia, assim como a adoção dos demais procedimentos aqui previstos, é obrigação do diretor responsável, conforme definido na Política de Divulgação.

O ato ou fato relevante deverá ser divulgado, por no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação: (i) jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia; ou (ii) no portal de notícias com página na rede mundial de computadores, bem como disponibilizado: (i) na página do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM (Sistema Empresas.Net); e (ii) na página da rede mundial de computadores da Companhia no site de Relações com Investidores (– Menu Investidores), em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e às Entidades do Mercado.

A publicação nos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia, conforme mencionada acima, poderá, a critério do diretor responsável, ser feita de forma resumida, com a indicação de que a informação completa poderá ser acessada na página na rede mundial de computadores da Companhia e/ou na página na rede mundial de computadores do portal de notícias indicado acima.

A informação constante de ato ou fato relevante deverá ser apresentada de forma clara e precisa, em linguagem objetiva e acessível ao público investidor. Sempre que for utilizado algum conceito técnico que, a critério do diretor responsável, seja considerado como de maior complexidade, uma explicação sobre o seu significado deverá constar da informação divulgada.

Na hipótese de veiculação de ato ou fato relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, deverá o Diretor responsável divulgar simultaneamente a respectiva informação ao mercado, na forma estabelecida nesta Política.

Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, quando instalados, bem como qualquer empregado da Companhia que venha a ter acesso a informações sobre ato ou fato relevante, que tenham firmado o termo de adesão à Política de Negociação, serão responsáveis por comunicar ao diretor responsável todo e qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento e que saibam não ter ainda chegado ao conhecimento do diretor responsável, assim como, deverão verificar se o diretor responsável tomou as providências prescritas nesta política em relação à divulgação da respectiva informação.

A comunicação ao diretor responsável deverá ser feita por meio de correio eletrônico, para o endereço: ri@hapvida.com.br.

Caso as pessoas mencionadas acima constatem a omissão do diretor responsável no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e desde que não tenha sido deliberada a manutenção do sigilo sobre o ato ou fato relevante, nos termos da Seção 5 da Política de Negociação, tais pessoas deverão comunicar imediatamente o ato ou fato relevante diretamente à CVM para se eximirem de responsabilidade imposta pela regulamentação aplicável em caso de sua não divulgação.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Sempre que a CVM ou as entidades do mercado exigirem do diretor responsável esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de ato ou fato relevante, ou caso ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, deverá o diretor responsável inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

As pessoas inquiridas deverão responder à solicitação do diretor responsável imediatamente. Caso não tenham condições de se encontrarem pessoalmente ou falarem por telefone com o diretor responsável ainda no mesmo dia em que este tiver tido conhecimento da respectiva exigência da CVM ou das entidades do mercado, as pessoas em questão deverão enviar correio eletrônico com as informações pertinentes para o endereço ri@hapvida.com.br.

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ser feita, como regra, simultaneamente à CVM e às entidades de mercado, sempre que possível 1 hora antes do início ou após o encerramento dos negócios nas entidades do mercado. Quando os valores mobiliários de emissão da Companhia estiverem sendo negociados simultaneamente em entidades do mercado brasileiras e estrangeiras, a divulgação deverá ser feita, como regra, sempre que possível 1 hora antes do início ou após o encerramento dos negócios em todos os países, prevalecendo, no caso de incompatibilidade, o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

Caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação, o diretor responsável poderá, ao comunicar o ato ou fato relevante, solicitar, sempre simultaneamente às entidades do mercado brasileiras e estrangeiras, a suspensão da negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, pelo tempo necessário à adequada disseminação da respectiva informação.

Por fim, a Companhia poderá adotar a prática de divulgar ao mercado suas expectativas de desempenho futuro (*guidance*), tanto de curto como de longo prazo, principalmente no que se refere aos aspectos financeiros e operacionais dos seus negócios, por decisão do Conselho de Administração, observado que a divulgação de tais expectativas enseja a restrição de negociação aposta no parágrafo 4º do artigo 13 da Instrução CVM 358.

O texto completo da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia poderá ser encontrado na página de relação com investidores da Companhia (www.hapvida.com.br – Menu Investidores), bem como fisicamente na sede social da Companhia, localizada na Avenida Heráclito Graça, nº 406 – Fortaleza/CE.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor de Relações com Investidores é o responsável pela prestação de todas as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação do mercado de valores mobiliários, bem como pela execução e acompanhamento da política de divulgação de informações.

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à seção 21 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 2016 E 2015**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

**Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2017, 2016 e
2015**

KPDS 214675

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	16
Balanços patrimoniais	21
Demonstrações de resultados	22
Demonstrações de resultados abrangentes	23
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	24
Demonstrações dos fluxos de caixa	25
Demonstrações do valor adicionado	26
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	27

Relatório da Administração

É com grande satisfação que apresentamos aos acionistas e ao mercado em geral o primeiro Relatório de Divulgação de Resultados da Hapvida Participações e Investimentos S.A. O ano de 2017 foi promissor para a Companhia. Enquanto a Companhia já se preparava para dar passos estratégicos importantes dentro do seu ciclo de crescimento, através da preparação para realizar uma oferta inicial de ações (IPO), continuamos crescendo em ritmo acelerado e mantendo nossa missão na sociedade: atender com qualidade, baixo custo e acolhimento aos nossos 3,9 milhões de beneficiários.

A Companhia deu passos relevantes em continuidade à sua estratégia de crescimento. Em 2017 tivemos um aumento de 8,3% no nosso número de beneficiários de planos de assistência médica e um crescimento de 10,6% no número de beneficiários de planos odontológicos. Nossa Receita Líquida atingiu R\$ 3,85 bilhões, um crescimento de 26,7% em relação ao ano anterior. Obtivemos queda na representatividade dos Custos sobre a Receita Líquida, passando de 61,4% em 2016 para 58,2% em 2017, uma queda de 3,2 pontos percentuais. Nosso lucro líquido atingiu R\$ 650,6 milhões, um crescimento de 42,5% no comparativo com o ano anterior. Nosso EBITDA Ajustado atingiu R\$ 868,4 milhões e uma margem EBITDA Ajustada de 22,6%.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de

(Em milhares de reais)	2017	2016	2015
Lucro (prejuízo) líquido	650.598	456.493	311.334
(+) Depreciação e amortização	40.988	20.693	21.645
(-) Resultado financeiro líquido	(111.544)	(115.544)	(50.669)
(+) Imposto de renda e Contribuição social	244.398	128.929	66.029
EBITDA	824.440	490.571	348.339
(+) Receita Financeira de aplicações em Fundo Garantidor	27.172	30.586	22.928
(+) Receita por recebimento em atraso	24.019	21.022	16.749
(-) Descontos concedidos	(7.279)	(6.408)	(17.684)
EBITDA Ajustado	868.352	535.772	370.332
Receita líquida de vendas	3.847.981	3.036.454	2.459.008
Margem EBITDA	21,4%	16,2%	14,2%
Margem EBITDA Ajustado	22,6%	17,6%	15,1%

Os resultados financeiros positivos também foram acompanhados por indicadores de qualidade crescente. Atingimos um índice de reclamações na ANS de 1,4 reclamações para cada 10.000 beneficiários, ao passo que os 10 maiores *players* do mercado nacional tiveram um índice médio de 2,0.

Para acompanhar o crescimento da nossa base de clientes, continuamos investindo em nossa infraestrutura de atendimento. Ao longo do ano de 2017, construímos uma nova torre do hospital Ilha do Leite, localizado em Recife/PE, ampliando a capacidade em mais de 100 leitos

nesta cidade, e inauguramos o Hospital Eugênia Pinheiro, o primeiro hospital privado do Estado do Ceará com serviços dedicados exclusivamente para as mulheres. Encerramos o ano com uma infraestrutura de 25 hospitais, 72 unidades de diagnóstico de imagem, 74 clínicas e 67 postos de coletas laboratoriais.

Em termos de participação de mercado, mesmo em um cenário econômico desafiador, em que o setor de saúde suplementar continuou diminuindo em termos de número de Beneficiários, a Companhia conseguiu crescer 2,4 pontos percentuais em *market share* em planos de assistência médica na Região Nordeste e 1,5 ponto percentual na Região Norte no período, de forma que o *market share* da Companhia cresceu de 25,4% para 27,8% na região Nordeste e de 21,2% para 22,7% na região Norte dentro desse período, o que demonstra a ampliação da posição de liderança da Companhia nas regiões em que atua.

Continuamos confiantes na execução de nossa estratégia de crescimento, através do nosso modelo único de negócio, explorando oportunidades nas regiões em que atuamos ou em novas regiões, assegurando um sólido crescimento com retornos atrativos para nossos acionistas.

Candido Pinheiro Koren de Lima
Presidente do Conselho de Administração

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor-presidente

Visão geral da Companhia

Somos a terceira maior empresa de assistência médico-hospitalar e odontológica no Brasil, e líder absoluta nas regiões Norte e Nordeste do país em número de beneficiários. Oferecemos planos corporativos e individuais de assistência médico-hospitalar principalmente nas regiões Norte e Nordeste e de assistência odontológica em todo território nacional.

Provemos serviços que acreditamos ser de alta qualidade, tendo em vista o baixo Índice Geral de Reclamações junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) com custo-benefício atrativo, fatores que contribuíram para que atingíssemos crescimento médio de 11,9% em número de beneficiários ao ano entre os anos de 2011 e 2017, o que faz com que sejamos a única empresa entre as 10 maiores do país que teve crescimento do número de beneficiários em todos esses anos.

Acreditamos que nosso modelo de negócios verticalizado e integrado, composto por rede própria de hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento, laboratórios e unidades de diagnósticos por imagem, constitui um grande diferencial de nosso negócio. A operação por meio de unidades próprias de atendimento nos permite fazer uma gestão integrada do modelo de negócio, com foco no atendimento às necessidades de nossos clientes, por meio do uso da tecnologia para alinhamento dos dados entre a operadora e da rede de atendimento e do uso de inteligência de gestão para controle de custos. Acreditamos, ainda, que este modelo nos confere posição de destaque em nosso ramo de atuação, posicionando-nos como uma das operadoras de planos de saúde mais eficientes do setor, o que reflete diretamente no incremento de nossa *performance* financeira a qual apresentaremos a seguir:

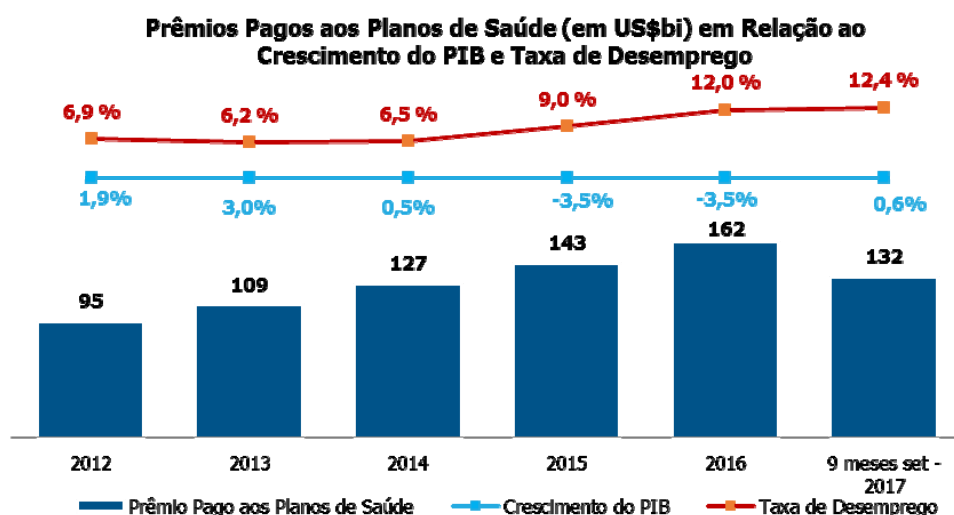


Nosso setor de atuação

O setor de Saúde no Brasil movimentava aproximadamente R\$ 596 bilhões¹ por ano, sendo o setor privado responsável por R\$ 334 bilhões¹ e pela cobertura de planos de saúde de mais 47,3 milhões² de pessoas e de planos odontológicos de mais de 22,9 milhões² de pessoas, representando 24,5%² e 11,6%² da população brasileira respectivamente.

Deste total de gastos com saúde privada, estima-se que cerca de R\$ 162 bilhões sejam provenientes da Saúde Suplementar, principal fonte de financiamento para hospitais, clínicas, rede de medicina diagnóstica e demais prestadores de serviço de saúde.

De acordo com a ANS, os prêmios pagos em planos de saúde e odontológicos saltaram de R\$ 95 bilhões em 2012 para R\$ 162 bilhões em 2016, correspondendo a uma taxa composta anual de crescimento de 14,3% ao ano, denotando a resiliência do setor mesmo diante do cenário de aumento do desemprego e retração econômica.

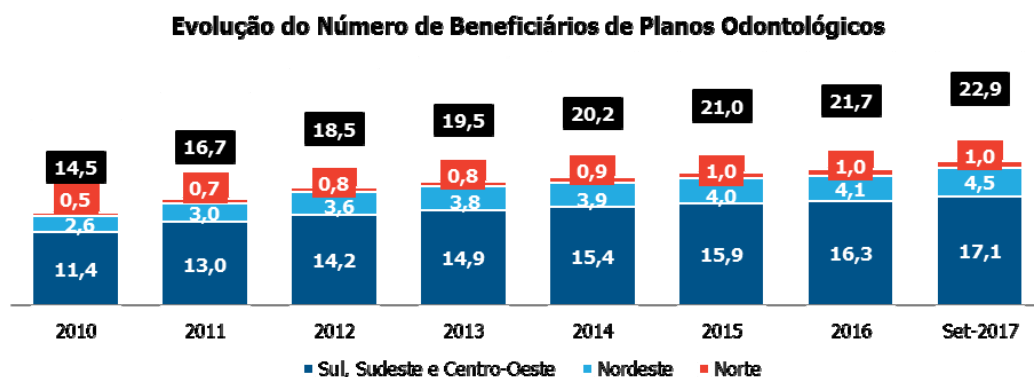
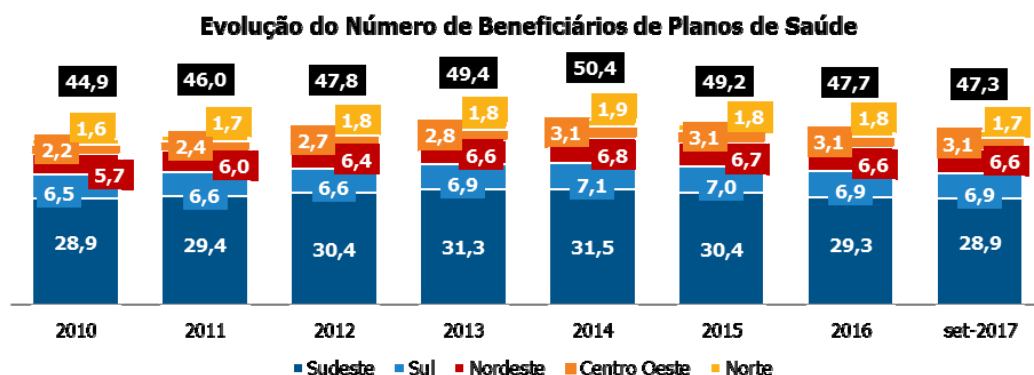


Em número de beneficiários, os planos de saúde médico-hospitalares saltaram de 39,3 milhões de beneficiários para 47,3 milhões de beneficiários nos últimos 10 anos, aumentando o percentual de cobertura de 20,3% para 24,5% da população. Nos planos exclusivamente odontológicos, a variação foi de 9,2 para 22,9 milhões de beneficiários, aumentando a penetração nacional de 4,4% para 11,6% nos últimos 10 anos.

¹ Segundo dados do relatório “Coalizão Saúde Brasil: Uma agenda para transformar o sistema de saúde”, considerando gastos totais com saúde em 9,5% do PIB e a representatividade de 56% do setor privado em 2014.

² Segundo dados disponibilizados no Website da ANS para setembro de 2017.

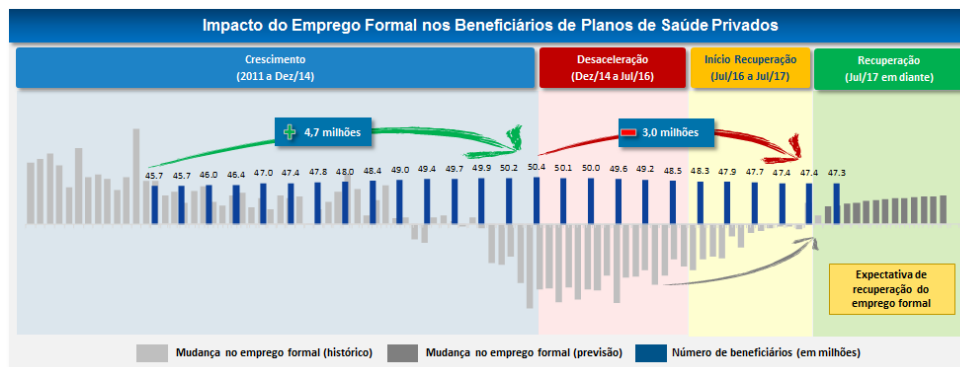
Abaixo pode ser observada a evolução do número de beneficiários de planos de saúde e odontológicos de 2010 a setembro de 2017, segregado por região.



Em meio à retomada do crescimento do país, é esperado que uma série de fatores socioeconômicos dará suporte à contínua e acelerada expansão do setor de saúde suplementar brasileiro. Abaixo listamos algumas tendências que corroboram essa visão:

- Aumento da relevância do gasto com saúde no Brasil na parcela do seu Produto Interno Bruto.
- Tendência de aumento na participação da economia formal no país.
- Setor altamente subpenetrado *vis-à-vis* países desenvolvidos
- Desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde podem se tornar oportunidade de mercado para o setor privado.

Para ilustrar essa expectativa, apresentamos no gráfico abaixo o impacto que a geração de emprego formal exerce sobre a possibilidade das pessoas terem acesso a um plano de saúde privado.



Desempenho econômico-financeiro

- Receita líquida**

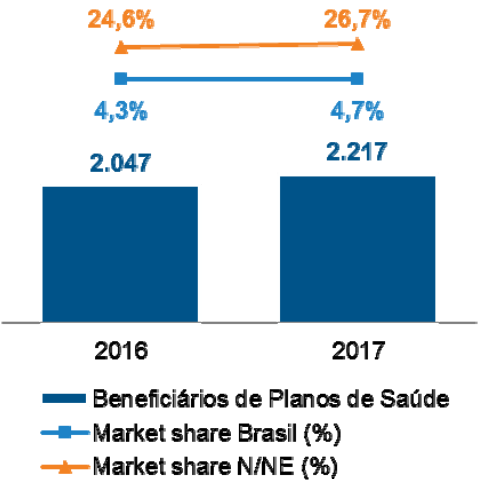
Apesar do cenário econômico desafiador, em que o setor de saúde suplementar continuou diminuindo em termos de número de beneficiários, a Companhia encerrou o ano com um relevante incremento no número de beneficiários em virtude dos esforços de venda empreendidos em conformidade com a estratégia comercial da Companhia nas regiões Norte e Nordeste do país para os planos de saúde e nas diversas regiões do país para os planos odontológicos, o que demonstra a ampliação da posição de liderança da Companhia nas regiões em que atua.

Em 2017, a Companhia gerou um aumento de 8,3% na carteira de planos de saúde e de 10,6% na carteira de planos odontológicos, resultando em uma quantidade total de beneficiários de 2.217.079 para planos de saúde e 1.694.239 beneficiários de planos de odontológicos em 31 de dezembro de 2017 em comparação aos 2.047.170 e 1.532.108 beneficiários em 31 de dezembro de 2016, respectivamente.

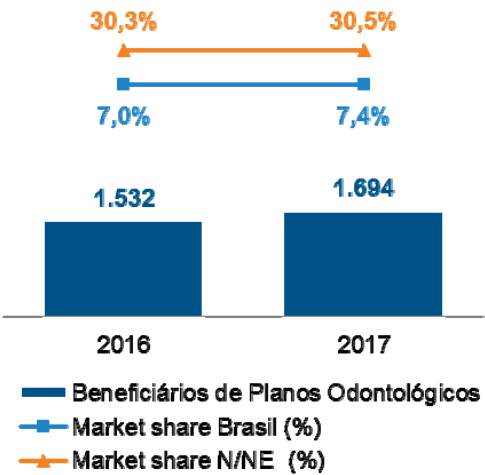
O aumento no volume de vendas de 2017 contribuiu para que a Companhia expandisse o seu *market share* no setor de saúde suplementar em 0,4 p.p. (4,3% em 2016 para 4,7% em 2017) no mercado brasileiro e em 2,1 p.p. (24,6% em 2016 para 26,7% em 2017) no Norte e Nordeste, considerando exclusivamente a carteira de saúde. Já nos planos odontológicos o ganho foi de 0,4 p.p. (7,0% em 2016 para 7,4% em 2017) no mercado nacional e de 0,2 p.p. (30,3% em 2016 para 30,5% em 2017) nas regiões Norte e Nordeste.

Abaixo apresentamos a evolução da carteira e *market share* Brasil e Norte Nordeste da Hapvida em 2017 comparativamente ao ano de 2016:

Evolução dos Beneficiários de Planos de Saúde



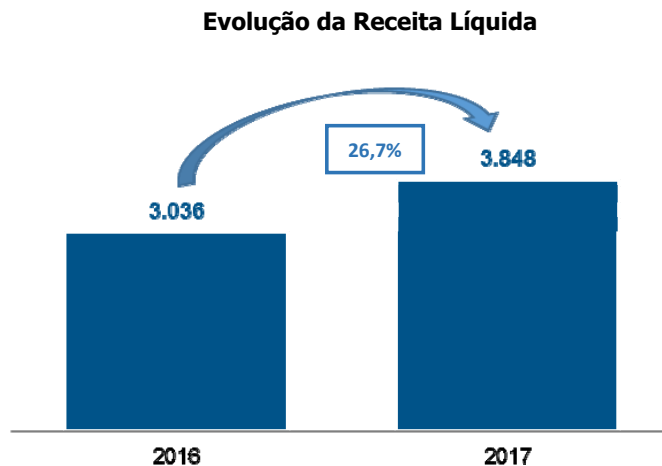
Evolução dos Beneficiários de Planos Odontológicos



Além do crescimento da carteira, a Receita Líquida de 2017 também foi positivamente afetada pelo aumento médio dos planos corporativos e individuais, conforme abaixo:

- Reajuste de 13,55% para contratos individuais com aniversário entre junho e dezembro do ano de 2017, e de 13,57% para contratos individuais com aniversário entre janeiro e maio de 2017, aplicável tanto para planos de assistência médica quanto de assistência odontológica, conforme regra da ANS.
- Reajuste médio de 14,91% nos planos corporativos de assistência médica, decorrente dos efeitos da evolução de custos no período, bem como dos reajustes aplicados pela mudança de faixa etária dos beneficiários.
- Reajuste médio de 7,19% nos planos corporativos de assistência odontológica, decorrente dos efeitos da evolução de custos no período, bem como dos reajustes aplicados pela mudança de faixa etária dos beneficiários.

Abaixo apresentamos a evolução da Receita Líquida da Hapvida em 2017 comparativamente ao ano de 2016:



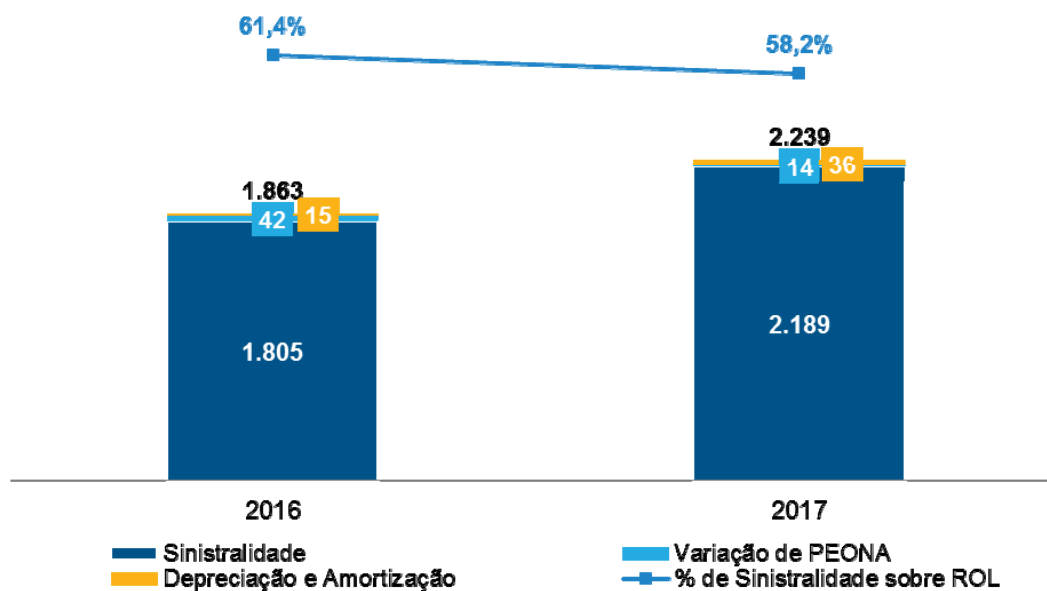
- **Custos dos serviços prestados**

Com o aumento da base de beneficiários e a alta nos custos médicos mensurados pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar - IESS (instituição que divulga o índice de Variação de Custos Médico-Hospitalares - VCMH, também conhecido como “Inflação Médica”), os custos dos serviços prestados da Companhia sofreram um aumento de 20,2% no último ano, passando de R\$ 1.863 milhões em 2016 para R\$ 2.239 milhões em 2017. Apesar da alta nos custos, a representatividade dos gastos com Sinistros (desconsiderando Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA e Depreciação e Amortização) sobre a Receita Líquida, a chamada Sinistralidade, caiu 2,6 p.p., passando de 59,3% em 2016 para 56,7% em 2017, bem abaixo da média do setor de 85,0% no último ano.

O principal elemento de controle da Sinistralidade por parte da Companhia ocorre por meio de sua estratégia de verticalização, em que ao final do último ano 79,0% (78,8% em 2016) dos

valores gastos com procedimentos médicos (e.g.: consulta, exames, internação etc.) foram realizados internamente, utilizando médicos, equipamentos e estruturas hospitalares do Grupo. Além da verticalização, o uso de recursos tecnológicos avançados tem se mostrado um importante aliado no controle da Sinistralidade.

Evolução dos Custos dos Serviços Prestados

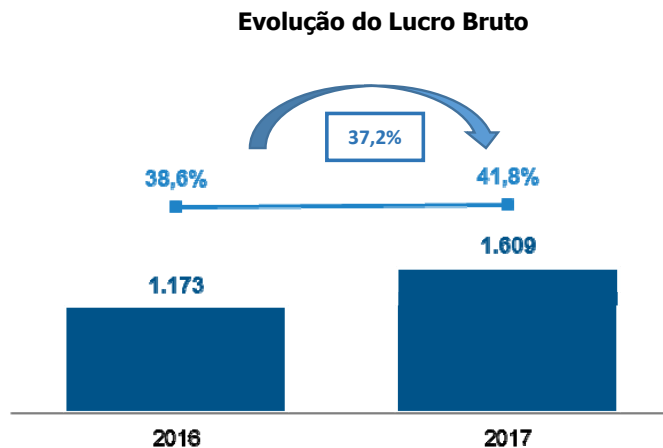


• Lucro bruto

O lucro bruto em 2017 apresentou um crescimento de 37,2%, passando de R\$ 1.173 milhões em 2016 para R\$ 1.609 milhões no ano seguinte. Além do incremento em valores absolutos, a Margem Bruta apresentou aumento de 3,2 p.p., passando de 38,6% em 2016 para 41,8% em 2017, justificada principalmente pela queda na representatividade dos custos sobre a receita.

Além dos itens destacados acima, podemos atribuir o aumento do lucro bruto da Companhia a redução do valor da variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA). O cálculo da PEONA leva em consideração três variáveis principais: a frequência de ocorrência dos eventos, os gastos per capita dos eventos, o tempo entre a ocorrência do evento e o seu pagamento. A Companhia analisa periodicamente os cálculos da provisão com o objetivo de aumentar a assertividade das estimativas. Adicionalmente, a Companhia vem ajustando ao longo do tempo os seus processos com o objetivo de dar maior eficiência ao processamento de contas médicas da rede própria com o intuito de reconhecer os eventos dentro do mês de competência e, consequentemente, o valor da PEONA.

Abaixo apresentamos a evolução do lucro bruto da Hapvida em 2017 comparativamente ao ano de 2016:



- **Despesas operacionais**

As despesas operacionais subiram 17,4% em 2017 para R\$ 826 milhões, ante os R\$ 703 milhões observados em 2016. No entanto, a representatividade sobre a receita líquida caiu 1,7 p.p., passando de 23,2% em 2016 para 21,5% em 2017.

O resultado foi positivamente influenciado pelas Despesas com Vendas que apresentaram um crescimento de 13,1% no período de 2016-2017, resultando na queda de sua representatividade de 11,0% para 9,8% ao final de 2017.

As despesas administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 totalizaram R\$ 449,8 milhões comparativamente a R\$ 368,0 milhões no mesmo período de 2016, o que representou um aumento de R\$ 81,8 milhões ou 22,2%, que se justifica pelo crescimento das operações da Companhia, necessidade de expansão da estrutura administrativa, e pela inflação observada no período.

- **Resultado financeiro**

O resultado financeiro passou de R\$ 116 milhões em 2016 para R\$ 112 milhões em 2017, apresentando uma leve retração de 3,5%. O mesmo ocorreu em função da redução dos rendimentos das aplicações financeiras por conta da queda da taxa básica de juros (Selic) e consequentemente do CDI, que mantiveram as receitas financeiras praticamente estáveis, ao passo que as despesas financeiras foram pressionadas pela alta dos encargos sobre tributos, descontos concedidos e despesas bancárias.

- **Imposto de renda e contribuição social**

O IRPJ e a CSLL da Companhia, em 2017, representou o montante de R\$ 244,4 milhões de IRPJ e CSLL, representando uma alta de 89,6% em relação ao ano de 2016. O principal motivo deste aumento está relacionado ao aumento da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social da Companhia, decorrente da migração de algumas das empresas

controladas pela Companhia do regime de tributação de lucro presumido para o regime de tributação de lucro real, em decorrência do aumento dos níveis de receita de tais controladas acima do limite estabelecido em lei para operação sob o regime do lucro presumido. Destaca-se, ainda, o aumento de representatividade dos resultados das empresas que operam no lucro real em frente àquelas empresas que ainda operavam sob o regime de lucro presumido.

- **Lucro líquido**

Em virtude de todos os fatos expostos acima, o lucro líquido em 2017 apresentou alta de 42,5% ante 2016, passando de R\$ 456,5 milhões para R\$ 650,6 milhões ao final do ano passado. A margem líquida também passou de 15,0% em 2016 para 16,9% em 2017, aumentando 1,9 p.p. no período.

- **EBITDA Ajustado**

Em 2017 o EBITDA Ajustado da Companhia foi R\$ 868,4 milhões (R\$ 535,8 milhões em 2016), representando um incremento de 62,1% no período. Já a margem EBITDA Ajustada passou de 17,6% em 2016 para 22,6% em 2017, aumento de 5,0 p.p. O EBITDA Ajustado é calculado pelo EBITDA acrescidos/subtraído pela receita financeira advinda da aplicação de ativos garantidores (fundos de investimento de renda fixa dedicados ao setor de saúde suplementar), receita por recebimento em atraso de pagamentos dos clientes e descontos concedidos a clientes.

- **Fluxo de caixa operacional**

O fluxo de caixa operacional apresentou um incremento de 27,9% no período, passando de R\$ 483,6 milhões em 2016 para R\$ 618,5 milhões em 2017.

- **Investimentos**

Em 2017 a Companhia investiu R\$ 143,2 milhões (197,9% a mais que em 2016, ano em que os investimentos somaram R\$ 48,1 milhões). No que tange às operações de M&A, podemos destacar a aquisição do Hospital Semed em Camaçari/BA que a partir de julho de 2017 passou a integrar a rede própria de hospitais da Hapvida.

- **Saldo de caixa líquido**

A Companhia não possui endividamentos bancários nem trabalha nenhum tipo de capital de terceiros, já as disponibilidades atingiram R\$ 1.446 milhões em 2017 (crescimento de 36,9% em relação a 2016), sendo R\$ 1.078 milhões de caixa e equivalentes de caixa livres e R\$ 368 milhões de caixa restrito ligado a provisões técnicas ANS.

Distribuição de dividendos

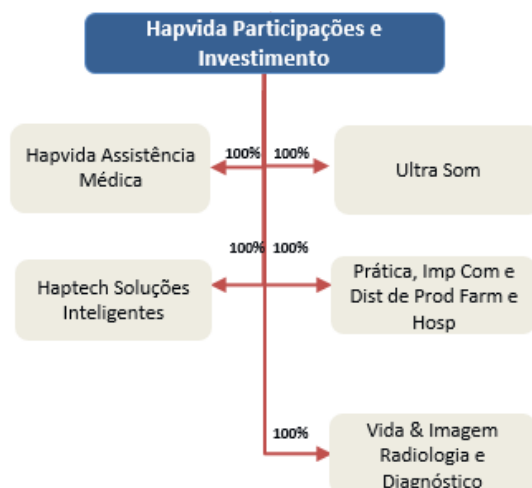
Em 31 de dezembro de 2017, foi aprovada pelo Conselho de Administração uma distribuição extraordinária de dividendos no valor de R\$ 689 milhões.

Governança corporativa

A Companhia adota as melhores práticas de governança corporativa, possuindo um Conselho de Administração com dois membros independentes e diversos comitês que auxiliam a Administração no exercício de suas atividades, tais como: I) Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance; II) Comitê de Governança e Gente; III) Comitê de Protocolos e Medicina Preventiva; IV) Comitê de Qualidade Hospitalar; e V) Comitê de Inovação.

Em 2017, a Companhia deu início a uma reorganização societária envolvendo suas 26 controladas, a fim de simplificar sua estrutura organizacional e otimizar os processos e controles necessários para a gestão do negócio, além de adequar a novos desafios de crescimento. A primeira etapa da reorganização, concluída em novembro de 2017, enquanto a segunda etapa prevê a incorporação de mais seis controladas, até o fim do mês de fevereiro de 2018. Por fim, na terceira etapa da reorganização serão incorporadas nove controladas, que será concluída em maio de 2018.

Desse modo, após a conclusão da reorganização, a Companhia passará a ter uma estrutura simplificada com cinco controladas, conforme organograma abaixo:



De todo modo, não haverá alteração patrimonial na estrutura da Companhia, tampouco modificação em seu regime de controle.

Declaração da Diretoria Estatutária

Em observância às disposições contidas na Instrução CVM nº 480/2009, a Diretoria declara que discutiu e reviu as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, com as quais concorda integralmente, assim como aprova as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Relacionamento com auditores independentes

A KPMG Auditores Independentes é contratada pela Companhia para serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras, e para efeito da Instrução Normativa CVM nº 381/03, declaramos que foi contratada em 2017 para: I) Revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro de 2015, 2016 e 2017; II) Prestação de serviços relativos a procedimentos pré-acordados para atendimento à regulação da ANS - Instrução Normativa nº 45/2010; e III) Prestação de serviços relativos a procedimentos pré-acordados em conexão com a oferta pública de valores mobiliários da Companhia. Os auditores e a Companhia entendem que os serviços adicionais mencionados não configuram perda de independência com o trabalho de auditoria das demonstrações financeiras. Ressaltamos, também, que eventuais serviços não relacionados à auditoria externa são submetidos, previamente, à autorização do Comitê de Auditoria.



KPMG Auditores Independentes
Rua Desembargador Leite Albuquerque, 635
Sala 501 e 502 - Aldeota
60150-150 - Fortaleza/CE - Brasil
Telefone +55 (85) 3307-5100, Fax +55 (85) 3307-5101
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Diretores e aos acionistas da
Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Fortaleza - CE

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Hapvida Participações e Investimentos S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Ênfases - Reapresentação das demonstrações financeiras

Em 26 de fevereiro de 2018 emitimos relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Hapvida Participações e Investimentos S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na nota explicativa nº 3b, essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir alterações nas divulgações descritas na referida nota explicativa. Consequentemente, nossa opinião considera essas alterações e substitui a opinião anteriormente emitida. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento da receita de contratos de seguro

Notas Explicativas nºs 4.i e 19 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
A receita da Companhia é composta substancialmente pela venda de planos de saúde que implicam prestação de serviço de assistência médica e odontológica, majoritariamente por meio de uma rede própria de hospitais e clínicas. O reconhecimento da receita é dependente de controles específicos para o negócio de seguro saúde e envolve sistemas de tecnologia próprios que capturam contratos, prazos e cobertura para o adequado registro da receita, que ocorre pela apropriação <i>pro rata</i> dia. Esse processo envolve julgamento na determinação do montante adequado e do momento correto do reconhecimento da receita dos contratos de seguros. Em função dos fatores descritos, bem como da relevância dos valores envolvidos, o reconhecimento da receita de contratos de seguro foi considerado como um assunto significativo em nossa auditoria.	Com o suporte técnico de nossos especialistas em tecnologia da informação, efetuamos a avaliação do desenho e da efetividade operacional dos controles-chave gerais de tecnologia da informação associados com o cadastro de contratos de clientes, reconhecimento dos serviços prestados. A referida avaliação considerou os aspectos de concessão de acesso lógico, mapeamento de funções conflitantes, processo de manutenção e mudanças de programas, entre outros. Em base amostral, efetuamos testes sobre os controles-chave relacionados ao processo de registro e monitoramento dos saldos das contas patrimoniais relacionados às transações realizadas e do registro da respectiva receita de contratos de seguro, bem como comparamos os relatórios emitidos pelo sistema com os saldos contábeis de receita reconhecida nas demonstrações financeiras. Nós também avaliamos, com base em amostragem, o registro e valor das operações, por meio de procedimentos de auditoria sobre a documentação comprobatória dos contratos de seguro emitidos. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras nas notas explicativas acima referidas. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o reconhecimento da receita de contratos de seguro no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Provisões técnicas dos contratos de seguro saúde

Notas Explicativas nºs 4.h.(ii) e 14 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Principais assuntos de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
A investida Hapvida Assistência Médica Ltda. mantém passivos relacionados a obrigações regulatórias. O processo de determinação e mensuração da Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados e do teste de adequação de passivos é complexo e requer alto grau de julgamento, em especial na determinação de metodologias e premissas e estimativas que incluem, entre outras, expectativas de sinistralidade e vida, frequência de utilização e custo dos procedimentos realizados. Em função dos fatores descritos, à relevância dos valores envolvidos, bem como pelo fato do impacto que eventuais mudanças nas metodologias e premissas poderiam ter nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.	Obtivemos o entendimento do desenho dos controles internos relevantes relacionados à determinação das provisões técnicas. Com o auxílio de nossos especialistas atuariais, avaliamos as metodologias utilizadas na mensuração da Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados e no Teste de Adequação de Passivos, quanto à consistência dos dados e à razoabilidade das premissas. Adicionalmente efetuamos o recálculo das provisões técnicas considerando a metodologia atuarial do cálculo. Os nossos procedimentos incluíram a avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras descritas nas notas explicativas acima referidas. Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis as provisões técnicas no contexto das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 tomadas em conjunto.
Provisões e passivos contingentes	
Notas Explicativas n°s 4.h.(i) e 17 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Principais assuntos de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
A Companhia e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de naturezas cível, tributária e trabalhista, para os quais reconhece provisão em seu balanço nos casos em que considera que as perdas são prováveis (<i>more likely than not</i>), e divulga o montante dos processos cujas expectativas de perda foram avaliadas como risco possível. A determinação de probabilidade de perda envolve julgamento crítico, pois depende de eventos futuros que não estão sob o controle da Companhia. Nesse contexto, o andamento desses processos nas diversas esferas pode sofrer desdobramentos diferentes do esperado pela Companhia e seus assessores jurídicos. Além disso, mudanças na jurisprudência também podem trazer alterações nas estimativas efetuadas pela Companhia. Por essas razões, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.	Realizamos a análise do desenho dos controles internos relevantes relacionados à identificação, constituição de provisão e as divulgações em notas explicativas. Nossos procedimentos também incluíram a análise, por amostragem, da adequação da mensuração e reconhecimento da provisão e dos passivos contingentes, quanto às constituições, reversões, suficiência e risco processual das causas patrocinadas pelo jurídico interno da Companhia. Comparamos a probabilidade de perda avaliada pela Companhia com a confirmação formal efetuada com os assessores jurídicos externos da Companhia. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras descritas nas notas explicativas acima mencionadas. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o nível de provisionamento e as divulgações correlatas no contexto das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 tomadas em conjunto.
Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado	

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa

opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos nenhuma forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da Companhia e suas controladas ou de suas atividades de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da Companhia e suas controladas e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fortaleza, 02 de abril de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



Eliardo Araújo Lopes Vieira
Contador CRC SP-241582/O-1 T-CE

Havida Participações e Investimentos S.A.

Balancos patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	Controladora			Consolidado			Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	Controladora			Consolidado		
		2017	2016	2015	2017	2016	2015			2017	2016	2015	2017	2016	2015
		Representado	Representado	Representado		Representado	Representado			Representado	Representado		Representado	Representado	
Caixa e equivalentes de caixa		524	485	75	Fornecedores	343	773	134	56.139	43.385	28.754				
Aplicações financeiras de curto prazo	7	-	-	-	Empréstimos e financiamentos	-	-	-	638.267	-	-	19			
Contas a receber de clientes	8	-	-	-	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	14	-	-	546.738	546.738	431.062				
Estoques		-	-	-	Débitos de operações de assistência à saúde	-	-	-	55.156	46.894	45.080				
Impostos a recuperar		475	2.373	753	Obrigações sociais	15	168	80	96.198	60.692	45.057				
Impostos e juros sobre capital próprio a receber		-	-	-	Tributos e contribuições a recolher	16	2.197	2.133	571	59.249	35.868				
Outros ativos	10	28.541	32.493	5.116	Imposto de renda e contribuição social	24	-	-	8	54.479	47.406				
Adiantamentos a fornecedores		627	812	578	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	10 e 18	824.226	298.326	1.182	836.338	308.526	15.834			
Despesa de comercialização diferida	9	-	-	-	Outras contas a pagar	359	533	178	22.967	17.603	42.194				
Total do ativo circulante		30.181	36.174	6.522	Total do passivo circulante	827.293	301.845	2.073	1.818.793	1.107.112	669.261				
Aplicações financeiras de longo prazo	7	-	-	-	Tributos e contribuições a recolher	16	242	-	21.653	27.054	38.045				
Impostos diferidos	24	15.683	14.233	15.791	Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	17	46.125	41.860	248.784	234.407	192.424				
Depósitos judiciais	17	331	544	21	Provisão para perdas em investimentos	11	1.136	1.070	4.913	-	-				
Despesa de comercialização diferida	9	-	-	-	Outros débitos com partes relacionadas	10	132.421	92.897	147.055	48.016	111.868				
Outros créditos com partes relacionadas	10	5.843	83	-	Adiantamento para futuro aumento de capital	18	-	-	81.403	35.003	11.808				
Outros ativos		-	-	-	Outras contas a pagar	-	2	9	5.696	8.617	1.088				
Investimentos	11	1.422.187	891.246	576.686	Total do passivo não circulante	179.924	135.829	279.823	334.149	316.912	424.828				
Imobilizado	12	4.741	5.731	14.425											
Intangível	13	130	-	-	Patrimônio líquido										
					Capital social	280.000	280.000	10.000	280.000	280.000	10.000				
Total do ativo não circulante		1.448.915	911.837	686.923	Reserva legal	55.558	23.028	-	55.558	23.028	-				
					Reserva de lucros	136.321	207.309	321.549	136.321	207.309	322.044				
					Patrimônio líquido atribuído aos controladores	471.879	510.337	331.549	471.879	510.337	332.044				
					Participação de não controladores	-	-	-	124	258	26				
					Total do patrimônio líquido	471.879	510.337	331.549	472.003	510.595	332.070				
Total do ativo		1.479.096	948.011	613.445	Total do passivo e patrimônio líquido	1.479.096	948.011	613.445	2.614.945	1.934.619	1.426.159				

Total do ativo

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações dos resultados

Períodos findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Controladora			Consolidado		
		2017	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado	2017	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado
Receita líquida de serviços prestados	19	-	-	-	3.847.981	3.036.454	2.459.008
Custos dos serviços prestados	20	-	-	-	(2.238.700)	(1.863.231)	(1.500.419)
Lucro bruto		-	-	-	1.609.281	1.173.223	958.589
Despesas de vendas	21	-	-	-	(378.175)	(334.419)	(266.925)
Despesas administrativas	22	(11.274)	(4.215)	(11.101)	(449.848)	(368.014)	(361.189)
Resultado de equivalência patrimonial	11	657.697	374.121	254.063	-	-	(1.420)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas		1.640	5.914	401	2.194	(912)	(2.361)
Total		648.063	375.820	243.363	(825.829)	(703.345)	(631.895)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		648.063	375.820	243.363	783.452	469.878	326.694
Receitas financeiras	23	1.138	26	15	139.311	134.636	82.073
Despesas financeiras	23	(1.712)	(8)	(482)	(27.767)	(19.092)	(31.404)
Total		(574)	18	(467)	111.544	115.544	50.669
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro		647.489	375.838	242.896	894.996	585.422	377.363
Imposto de renda e contribuição social corrente	24	(171)	-	(22)	(242.067)	(137.838)	(83.841)
Imposto de renda e contribuição social diferido	24	1.450	(1.558)	2.879	(2.331)	8.909	17.812
Lucro líquido do exercício		648.768	374.280	245.753	650.598	456.493	311.334
Atribuível aos							
Acionistas não controladores		-	-	-	1.830	(627)	10.096
Acionistas controladores		648.768	374.280	245.753	648.768	457.120	301.238
Lucros por ação - básicos e diluídos	18				1,16	1,58	21,61

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Períodos findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Controladora			Consolidado		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado
Lucro líquido do período	648.768	374.280	245.753	650.598	456.493	311.334
Resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-
Resultado abrangente total	<u>648.768</u>	<u>374.280</u>	<u>245.753</u>	<u>650.598</u>	<u>456.493</u>	<u>311.334</u>
Atribuível aos						
Acionistas não controladores	-	-	-	1.830	(627)	10.096
Acionistas controladores	648.768	374.280	245.753	648.768	457.120	301.238

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Períodos findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Atribuível aos sócios controladores					Participações de sócios não controladores	Patrimônio líquido total
		Capital	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Total		
Saldos em 01 de janeiro de 2015 (Reapresentado)		6.283	-	244.051	-	250.334	537	250.871
Resultado do exercício		-	-	-	301.238	301.238	10.096	311.334
Aumento de capital		3.717	-	-	-	3.717	-	3.717
Baixa de ágio por cisão	13	-	-	(138.484)	-	(138.484)	10.551	(127.933)
Destinações:								
Dividendos	18	-	-	-	(69.598)	(69.598)	(21.158)	(90.756)
Juros sobre o capital próprio	18	-	-	-	(15.163)	(15.163)	-	(15.163)
Retenção de lucros		-	-	216.477	(216.477)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015 (Reapresentado)		10.000	-	322.044	-	332.044	26	332.070
Resultado do exercício		-	-	-	457.120	457.120	(627)	456.493
Baixa de capital social por cisão		(1.079)	-	-	-	(1.079)	-	(1.079)
Aumento de capital	11 ii.e	271.079	-	(48.122)	-	222.957	-	222.957
Baixa de ágio por cisão		-	-	(9.278)	-	(9.278)	-	(9.278)
Destinações:								
Dividendos	18	-	-	(57.335)	(403.369)	(460.704)	859	(459.845)
Juros sobre o capital próprio	18	-	-	-	(30.723)	(30.723)	-	(30.723)
Reserva legal		-	23.028	-	(23.028)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016 (Reapresentado)		298.000	23.028	207.309	-	510.337	258	510.595
Resultado do exercício		-	-	-	648.768	648.768	1.830	650.598
Destinações:								
Dividendos	18	-	-	(70.988)	(616.238)	(687.226)	(1.964)	(689.190)
Reserva legal		-	32.530	-	(32.530)	-	-	-
Retenção de lucros		-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017		280.000	55.558	136.321	-	471.879	124	472.003

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de Reais)

Nota explicativa	Controladora			Consolidado		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado
Fluxos de caixa das atividades operacionais						
Lucro líquido do período	648.768	374.280	245.753	650.598	456.493	311.334
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do período com o caixa gerado pelas atividades operacionais:						
Depreciação e amortização	1.054	1.137	766	40.988	20.693	21.645
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-	-	-	25.428	60.208	29.660
Equivalência Patrimonial	11 (657.697)	(374.121)	(254.063)	-	-	1.420
Provisão para perdas sobre créditos	8 -	-	-	104.817	114.691	96.327
Provisão para desvalorização em investimentos	11 68	-	-	-	-	1.421
Baixa de ativo imobilizado	12 2.072	76	137	5.311	585	3.773
Baixa do intangível	-	-	445	72	35	570
Baixa de investimento	6.270	36.292	36.803	-	-	-
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	(4.767)	396	8.469	31.628	49.600	56.753
Rendimento de aplicação financeira	-	-	-	(85.435)	(66.965)	(64.772)
Ganho na venda de investimentos	-	2.595	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social	171	-	22	242.067	137.838	83.841
Impostos diferidos	24 (1.450)	1.558	(2.879)	2.331	(8.909)	(17.812)
(Aumento) diminuição das contas do ativo:						
Contas a receber de clientes	-	-	-	(230.519)	(173.485)	(128.101)
Estoques	-	-	-	(338)	1.210	226
Impostos a recuperar	1.897	(1.619)	(148)	(9.453)	(4.071)	(7.356)
Aplicações financeiras	-	-	-	2.249	10.343	15.690
(i) Ajuste principal correspondente à reclassificação do fluxo de caixa de pagamentos de R\$ 60.943, resultado de	974	(5.501)	42	(34.156)	(36.825)	(14.383)
Outros ativos	(1)	(13)	(438)	(7.148)	(2.933)	(3.651)
Adiantamentos	184	(233)	-	(4.913)	(12.089)	(3.353)
Impostos diferidos	-	-	-	-	(24)	-
Despesa de comercialização diferida	-	-	-	(28.921)	(24.042)	(38.683)
Aumento (diminuição) das contas do passivo:						
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-	-	-	66.101	55.467	57.986
Débitos de operações de assistência à saúde	-	-	-	8.262	1.815	(6.537)
Obrigações sociais	88	80	-	35.505	15.635	8.606
Fornecedores	(431)	640	42	12.754	14.631	7.224
Tributos e contribuições a recolher	306	1.561	230	17.980	(7.922)	7.029
Outras contas a pagar	128	347	545	8.334	5.176	6.812
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	-	-	(50)	-	-	-
Caixa gerado pelas operações	(2.366)	37.475	35.676	853.542	607.155	425.669
Juros pagos	-	-	-	-	-	(22)
Imposto de renda e contribuição social pagos	24 (171)	(8)	(88)	(234.994)	(123.504)	(68.779)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	(2.537)	37.467	35.588	618.548	483.651	356.868
Fluxos de caixa das atividades de investimento						
Partes relacionadas	12 (17.792)	141.472	706	(6.487)	(2.627)	(63.833)
Aquisição de imobilizado	(2.136)	(12.154)	(644)	(117.180)	(25.181)	(38.954)
Aquisição de intangíveis	(131)	-	-	(12.469)	(686)	(520)
Aquisição de investidas, líquida de caixa	-	-	-	(13.533)	(22.198)	(111.649)
Aquisição/venda de investimentos	(226.782)	(245.578)	(285.473)	14	-	256
Recebimento de dividendos	373.427	235.031	216.970	-	-	-
Aplicações financeiras	-	-	-	(491.054)	(540.726)	(285.260)
Resgates de investimentos de curto prazo	-	-	-	231.714	255.048	109.548
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	126.586	118.771	(68.441)	(408.995)	(336.370)	(390.412)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento						
Recebimento de outros débitos com partes relacionadas	40.149	(54.158)	102.390	(817)	76.520	128.733
Captação de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	(19)	(481)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio	(164.159)	(101.670)	(69.566)	(161.378)	(193.267)	(74.096)
Participação de sócios não controladores em investidas adquiridas	11 -	-	-	-	-	-
Caixa líquido (aplicado nas) gerados pelas atividades de financiamento	(124.010)	(155.828)	32.824	(162.195)	(116.766)	54.156
Efeito de desconsolidação de sociedade investida	-	-	-	-	-	(41)
Aumento (diminuição) em caixa e equivalentes de caixa	39	410	(29)	47.358	30.515	20.571
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	485	75	104	56.851	26.336	5.765
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	524	485	75	104.209	56.851	26.336
Aumento (diminuição) em caixa e equivalentes de caixa	39	410	(29)	47.358	30.515	20.571
Transações que não afetam caixa:						
Aumento de capital com bens e direitos	18 -	271.079	3.717	-	271.079	3.717
Aquisição de investimentos com saldos em partes relacionadas	13 a (v) -	-	-	11.831	-	60.943
Adiantamentos para aumento de capital com créditos de sócios	18 -	-	81.403	-	-	81.403
Baixa de depósitos judiciais com provisão para riscos	502	4.979	-	17.251	7.616	7.090
Baixa de imobilizado por cisão	11 -	1.079	-	5.770	48.856	28.182
Baixa de investimento por cisão	-	-	-	-	-	5.903
Compensação de saldos ativos e passivos com partes relacionadas	624	-	8.859	-	11.831	71.408
Baixa de investimento com saldos de partes relacionadas	12 -	9.278	-	-	9.278	-
Baixa de ágio por cisão	13 -	-	-	-	-	138.484
Alienação de ativos a acionistas com redução de dívida	11 ii.c -	-	-	5.770	47.777	34.085

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações do valor adicionado

Períodos findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de Reais)

Nota explicativa	Controladora			Consolidado		
	2017	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado	2017	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado
Receitas (1)	1.640	32	399	3.877.873	3.030.716	2.426.408
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	-	-	-	4.010.770	3.150.560	2.545.054
Outras receitas	1.640	32	399	2.252	1.130	(26.132)
Provisão para devedores duvidosos	-	-	-	(135.149)	(120.974)	(92.514)
Insumos adquiridos de terceiros (2)	(295)	8.404	(10.110)	(2.266.506)	(1.951.964)	(1.653.243)
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	-	-	-	(1.459.127)	(1.252.958)	(1.050.187)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(295)	8.404	(10.110)	(807.379)	(699.006)	(603.056)
Valor adicionado bruto (1) - (2) = (3)	1.345	8.436	(9.711)	1.611.367	1.078.752	773.165
Depreciação e amortização (4)	(1.055)	(1.137)	(766)	(40.988)	(20.693)	(21.645)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia (3) - (4) = (5)	290	7.299	(10.477)	1.570.379	1.058.059	751.520
Valor adicionado recebido em transferência (6)	658.836	374.148	254.070	139.312	134.636	80.629
Resultado da equivalência patrimonial	657.697	374.121	254.063	-	-	(1.420)
Receitas financeiras	1.139	26	15	139.312	134.636	82.049
Outras	-	1	(8)	-	-	-
Valor adicionado total a distribuir (5+6)	659.126	381.447	243.593	1.709.691	1.192.695	832.149
Distribuição do valor adicionado	(659.126)	(381.447)	(243.593)	(1.709.691)	(1.192.695)	(832.149)
Pessoal	(8.805)	(1.929)	(2)	(508.246)	(381.469)	(277.048)
Remuneração direta	(8.766)	(1.894)	-	(437.505)	(324.906)	(260.084)
Benefícios	(39)	(35)	(2)	(40.005)	(29.085)	6.612
F.G.T.S.	-	-	-	(30.736)	(27.478)	(23.576)
Impostos, taxas e contribuições	(893)	(4.746)	2.608	(517.563)	(336.196)	(228.446)
Federais	(715)	(4.649)	2.648	(469.784)	(301.842)	(200.850)
Estaduais	(75)	(51)	-	(78)	(51)	(23)
Municipais	(103)	(46)	(40)	(47.701)	(34.303)	(27.573)
Remuneração de capitais de terceiros	(659)	(492)	(446)	(28.077)	(18.537)	(15.321)
Aluguéis	(659)	(492)	(446)	(28.077)	(18.531)	(14.959)
Outras	-	-	-	-	(6)	(362)
Remuneração de capitais próprios	(648.769)	(374.280)	(245.753)	(655.805)	(456.493)	(311.334)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(26.376)	(441.030)	(102.969)	(26.397)	(445.618)	(105.919)
Lucros retidos	(622.393)	63.250	(160.992)	(627.447)	(10.643)	(216.477)
Participação de não controladores nos lucros retidos	-	-	-	(1.961)	(232)	11
Outras destinações do resultado	-	3.500	18.208	-	-	11.051

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(Valores expressos em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Hapvida Participações e Investimentos S.A. é uma *Holding*, constituída na forma de sociedade por ações domiciliada no Brasil, com sede na Av. Heráclito Graça, nº 406, na cidade de Fortaleza - CE. As demonstrações financeiras da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como "Grupo"). O Grupo tem como atividades preponderantes: (i) venda de planos de saúde com cobertura de custos de assistência médica, sendo a maior parte dos atendimentos realizada na rede clínica, ambulatorial e hospitalar própria; e (ii) venda de planos odontológicos com o serviço prestado através de rede credenciada.

Em 31 de agosto de 2016, a Hapvida Participações e Investimentos Ltda. foi transformada em sociedade por ações de capital fechado, passando a configurar sob a denominação de "Hapvida Participações e Investimentos S.A."

Em 16 de dezembro de 2016, a Vida & Imagem SS, uma empresa sob controle comum, foi incorporada à Hapvida Participações e Investimentos S.A. Na mesma data, a Vida & Imagem SS foi transformada em uma empresa de responsabilidade limitada com razão social de "Vida e Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda."

1.1 Demonstrações consolidadas comparativas

Em 16 de dezembro de 2016, como parte de uma reorganização societária entre entidades sob controle comum, a Hapvida Participações e Investimentos S.A. adquiriu as cotas da Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda. por R\$ 495, reconhecendo os ativos adquiridos e os passivos assumidos ao valor contábil, sem reconhecimento de ágio ou outro impacto na demonstração de resultado. Como a Hapvida Participações e Investimentos S.A. e a Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda. estavam sob controle comum, as demonstrações financeiras consolidadas estão sendo apresentadas como se a reorganização societária tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2015 para refletir o lucro (prejuízo) do Grupo, outros resultados abrangentes, mudanças no patrimônio líquido e fluxos de caixa. Nessa data, os ativos e passivos da Vida e Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda. eram como demonstrados na tabela abaixo:

	01/01/2015		01/01/2015
Ativo		Passivo	
Caixa e equivalentes de caixa	99	Partes relacionadas	228
Contas a receber	1.028	Tributos e contribuições a recolher	4.147
Partes relacionadas	18.772	Dividendos a pagar	21.999
Imobilizado	7.741	Outras contas a pagar	1.490
Outros ativos	1.344		27.864
		Patrimônio líquido	
		Capital social	400
		Reservas de lucros	720
			1.120
Total dos ativos	28.984	Total do passivo e patrimônio líquido	28.984

As demonstrações consolidadas do resultado, outros resultados abrangentes, mutações no patrimônio líquido e fluxos de caixa incluem os resultados das operações da Vida e Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda. para todo o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (12 meses). A base de consolidação, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4, também foi aplicada neste caso.

	Total de ativos	Total do patrimônio líquido	Lucro do exercício	Resultado abrangente do exercício
Companhia e controladas	1.449.352	331.549	245.753	245.753
Participações de minoritários	-	26	10.096	10.096
Vida e Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda.	9.989	(a) 495	55.485	55.485
	1.426.159	332.070	311.334	311.334
(-) Eliminações	(33.362)	-	-	-
Saldos consolidados	1.426.159	332.070	311.334	311.334

- (a) Em 2015, Vida e Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda. distribuiu dividendos pelo valor total das reservas de lucros ao final do período.

Conciliação entre patrimônio líquido e resultado individual e consolidado

Dado que as demonstrações financeiras consolidadas estão sendo apresentadas como se a reorganização societária tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2015, com a aquisição da Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda. pela Hapvida Participações Ltda., está sendo apresentada uma conciliação entre o patrimônio líquido da Controladora e do Consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2015:

	Patrimônio líquido da Controladora 31/12/2015	Patrimônio líquido da Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda.	Patrimônio líquido do Consolidado 31/12/2015
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	331.549	495	332.044
Participação de não controladores	-	26	26
Total do patrimônio líquido	331.549	521	332.070

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
*Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015*

O patrimônio líquido da Controladora e Consolidado é equivalente em 31 de dezembro de 2016 devido à aquisição acima descrita.

A reconciliação entre os resultados da Controladora e do patrimônio líquido consolidado para os exercícios de 2016 e 2015 segue abaixo:

	2016	2015
Resultado da Controladora	374.280	245.753
Resultado da entidade Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda.	<u>82.840</u>	<u>55.485</u>
Resultado do Controlador	457.120	301.238
Resultado atribuível a minoritários	<u>(627)</u>	<u>10.096</u>
Resultado do consolidado	<u>456.493</u>	<u>311.334</u>

A tabela abaixo mostra a reconciliação das transações ocorridas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, quando o patrimônio líquido da Controladora é igual ao patrimônio líquido consolidado atribuível à Controladora após a reestruturação societária da Vida e Imagem Radiologia e Diagnósticos Ltda.

Somente foram detalhadas as transações de valores relevantes em cada período.

	Controladora	Vida e Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda.	Participações de minoritários	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2015 (Reapresentado)	<u>249.214</u>	<u>1.120</u>	<u>537</u>	<u>250.871</u>
Resultado do exercício	245.753	55.485	10.096	311.334
Cisão	(138.484)	-	10.551	(127.933)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(28.651)	(56.110)	(21.158)	(105.919)
Aumento de capital	3.717	-	-	3.717
Saldos em 31 de dezembro de 2015 (Reapresentado)	<u>331.549</u>	<u>495</u>	<u>26</u>	<u>332.070</u>
Resultado do exercício	374.280	82.840	(627)	456.493
Aumento de capital	222.957	-	-	222.957
Dividendos e juros sobre capital próprio	(408.587)	(82.840)	859	(490.568)
Outras transações	(9.862)	(495)	-	(10.357)
Saldos em 31 de dezembro de 2016 (Reapresentado)	<u>510.337</u>	<u>-</u>	<u>258</u>	<u>510.595</u>

2 Relação de entidades controladas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas incluem as seguintes controladas diretas e indiretas da Hapvida Participações e Investimentos S.A.:

Entidade	31/12/2017		31/12/2016		31/12/2015	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	Direto	Indireto
Hapvida Assistência Médica Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
MaisOdonto Assist. Odontológica Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	0,06%	99,93%
OPS Serviços Médico e Hospitalares Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Hospital Antônio Prudente Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Hospital Antônio Prudente de Natal Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Hospital Antônio Prudente da Bahia Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Vida & Imagem Diagnósticos por Imagem Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Ultra Som Serviços Médicos Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Samesp Sociedade de Assist. Espec. Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Hapclínicas de Serv. e Atenção à Saúde Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Unidade Hospitalar Antônio Prudente Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Centro Integrado de Atenção à Saúde Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Hapclínica Clínicas Amb. de Serviço a Saúde	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Unidade de Atenção Hospitalar Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Centro Hospitalar de Atenção à Saúde Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Clínica Ortop. e Traumat. de J. Pessoa Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Prática Imp. Com. Dist. de Prod. Farm. Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Hospital Francisca de Sande Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	-	-
OPS Administração e Participações Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	-	99,99%
MRP Administração e Participações Ltda. (b)	-	-	99,99%	-	-	99,99%
PCB Administração e Participações Ltda. (b)	-	-	99,99%	-	-	99,99%
MWD Adm. e Participações Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	-	99,99%
Fernandes Adm. e Participações Ltda. (b)	-	-	99,99%	-	-	99,99%
Exata Adm. de Planos de Saúde Ltda. (b)	-	-	99,99%	-	-	99,99%
Haptech Soluções Inteligentes Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Atendimed Serviços Médicos Ltda.	99,99%	-	99,99%	-	99,99%	-
Vida & Imagem Radiologia e Diagn. Ltda. (a)	94,99%	-	-	-	-	-
Semed Serv. Méd. e Hosp. de Camaçari Ltda. (c)	-	99,99%	-	-	-	-

(a) Ver Nota Explicativa nº 1.1.

(b) Entidades não operacionais encerradas em 2017 por deliberação da Administração da Companhia.

(c) Em 30 de junho de 2017, o Grupo obteve o controle da Semed Serviços Médicos e Hospitalares de Camaçari Ltda. ("Semed"), um hospital destinado ao fornecimento de serviços de emergência, testes laboratoriais, imagens e compromissos eletivos em várias especialidades médicas, com aquisição de 99,99% do capital social da Entidade.

A aquisição da Semed faz parte da execução da estratégia de crescimento do Grupo para melhorar o atendimento aos seus usuários, dado o aumento da demanda por serviços de saúde, o Grupo vem investindo em infraestrutura e eficiência de serviços, fortalecendo seu modelo de verticalização.

As empresas integrantes das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Hapvida Participações e Investimentos S.A. operam com as seguintes atividades:

Hapvida Assistência Médica Ltda.

A Empresa iniciou suas operações em 15 de julho de 1991, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 36.825-3. Tem por objetivo social principal a venda de

planos de saúde e odontológico focados na prestação de serviços de assistência à saúde através da rede de empresas de atendimento hospitalar, clínico e ambulatorial, sob controle comum do Grupo.

MaisOdonto Assistência Odontológica Ltda.

A Entidade possuía registro na ANS sob o nº 41.013/6 e está estabelecida à Avenida Padre Antônio Tomaz, nº 610, Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Tem por objeto social a contratação e prestação de serviços de assistência exclusivamente odontológica.

Em 18 de março de 2014, foi autorizada pela ANS através do ofício ANS nº 0571/2014/GGEOP/DIPRO/ANS a alienação total da carteira de clientes da MaisOdonto Assistência Odontológica Ltda. pela Hapvida Assistência Médica, tendo a efetiva migração ocorrido em 1º de abril de 2014.

Em 27 de maio de 2015, o Registro nº 41.013/6 da MaisOdonto na ANS foi cancelado.

OPS Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.

Tem como atividade preponderante a prestação de serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares, de diagnósticos e terapia e serviços de telemedicina.

A Entidade foi incorporada pela Ultra Som Serviços Médicos Ltda. em 30 de novembro de 2017. A administração avalia que essa transação resultará em ganho de eficiência operacional e melhor sinergia dos negócios, simplificação da estrutura e fortalecimento do ambiente de controles internos e *compliance*.

Hospital Antônio Prudente Ltda.

Tem como atividade preponderante a prestação de serviços médico-hospitalares. Essa unidade é o principal hospital da rede própria do Grupo Hapvida para atendimento aos beneficiários no município de Fortaleza - CE, concentrando parte dos atendimentos hospitalares dos usuários dessa cidade.

Essa empresa alienou em 2017 alguns ativos imobiliários para acionista, por meio de caixa ou redução de partes relacionadas a pagar. Veja detalhes na Nota Explicativa nº 11 ii.c.

Hospital Antônio Prudente de Natal Ltda.

Tem como atividade preponderante a prestação de serviços médico-hospitalares. Essa unidade é o principal hospital da rede própria do Grupo Hapvida para atendimento aos beneficiários no município de Natal - RN, concentrando parte dos atendimentos hospitalares dos usuários dessa cidade.

Essa empresa alienou em 2016 alguns ativos imobiliários para acionista, por meio de caixa ou redução de partes relacionadas a pagar. Veja detalhes na Nota Explicativa nº 11 ii.c.

Hospital Antônio Prudente da Bahia Ltda.

Tem como atividade preponderante a prestação de serviços médico-hospitalares. Essa unidade é o principal hospital da rede própria do Grupo Hapvida para atendimento aos beneficiários no município de Salvador - BA, concentrando parte dos atendimentos hospitalares dos usuários dessa cidade.

Essa empresa alienou em 2016 alguns ativos imobiliários para acionista, por meio de caixa ou redução de partes relacionadas a pagar. Veja detalhes na Nota Explicativa nº 11 ii.c.

Vida & Imagem Diagnósticos por Imagem Ltda.

Tem como atividade preponderante a prestação de serviços médicos, explorando a especialidade de radiologia, tomografia computadorizada, ultrassonografia e exames médicos complementares.

Ultra Som Serviços Médicos Ltda.

Tem como atividade preponderante a prestação de serviços médicos e paramédicos, laboratoriais, serviços de diagnósticos, imagens e ultrassonográficos, abrangendo todas as áreas da medicina.

Essa empresa alienou em 2015 alguns ativos imobiliários para acionista, por meio de caixa ou redução de partes relacionadas a pagar. Veja detalhes na Nota Explicativa nº 11 ii.c.

SAMESP - Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda.

Tem como atividade preponderante a prestação de serviços médico-hospitalares. Essa entidade possui o principal hospital da rede própria do Grupo Hapvida para atendimento aos beneficiários no município de Manaus - AM, concentrando parte dos atendimentos hospitalares dos usuários dessa cidade.

Essa empresa alienou em 2016 alguns ativos imobiliários para acionista, por meio de caixa ou redução de partes relacionadas a pagar. Veja detalhes na Nota Explicativa nº 11 ii.c.

Hapclínicas de Serviços de Atenção à Saúde Ltda.

Tem como objeto social a prestação de serviços médicos e ambulatorial nas praças de Salvador - BA.

Unidade Hospitalar Antônio Prudente Ltda.

Tem como atividade preponderante a prestação de serviços médico-hospitalares na praça de Fortaleza - CE.

Centro Integrado de Atenção à Saúde Ltda.

Constituída em junho de 2012, tem como objeto a prestação de serviços médico, ambulatorial, odontológico e atividades de apoio à gestão de saúde.

Hapclínica Clínicas Amb. de Serviço à Saúde

Essa Entidade tem como atividade preponderante a prestação de serviços médico, ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividades odontológicas, de apoio à gestão de saúde, serviços de telemedicina, permitindo consultas em tempo real, acompanhada de teleconferência de texto (*chat*), áudio e/ou vídeo.

Unidade de Atenção Hospitalar Ltda.

Constituída em junho de 2012 e tem como atividades preponderantes a prestação de serviços médico-hospitalares através de convênios e atendimentos particulares.

Centro Hospitalar de Atenção à Saúde Ltda.

Constituída em junho de 2012 e tem como objeto a prestação de serviços médico-hospitalar através de convênios e atendimentos particulares.

Clínica Ortopédica e Traumatológica de João Pessoa Ltda. ou “Cotjop”

Tem como atividade preponderante a prestação de serviços médico-hospitalares. Essa entidade possui o principal hospital da rede própria do Grupo Hapvida para atendimento aos beneficiários no município de João Pessoa - PB, concentrando a maior parte dos atendimentos hospitalares dos usuários dessa cidade.

Essa empresa alienou em 2016 alguns ativos imobiliários para acionista, por meio de caixa ou redução de partes relacionadas a pagar. Veja detalhes na Nota Explicativa nº 11 ii.c.

Prática Importação Comércio e Distribuição de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Constituída em maio de 2011 e encontra-se sem operação. Foi constituída com o objetivo de representação comercial, comércio atacadista de produtos odonto-médicos hospitalares, medicamentos, perfumaria, cosméticos, higiene pessoal, máquinas e equipamentos para uso odontológico.

Hospital Francisca de Sande Ltda.

Tem como atividade preponderante a prestação de serviços médico-hospitalares. Essa unidade é o principal hospital da rede própria do Grupo Hapvida para atendimento aos beneficiários no município de Feira de Santana - BA, concentrando parte dos atendimentos hospitalares dos usuários dessa cidade.

OPS Administração e Participações Ltda.

A OPS Administração e Participações Ltda. iniciou suas operações em 8 de agosto de 2003 e tem por objeto social a participação societária e administração de outras sociedades.

Essa empresa alienou em 2016 alguns ativos imobiliários para acionista, por meio de caixa ou redução de partes relacionadas a pagar. Veja detalhes na Nota Explicativa nº 11 ii.c.

MRP Administração e Participações Ltda.

A MRP Administração e Participações Ltda. iniciou suas operações em 8 de julho de 2002. Tem por objeto social a participação e administração de outras empresas.

Entidade não operacional encerrada em 2017.

PCB Administração e Participações Ltda.

A PCB Administração e Participações Ltda. iniciou suas operações em 8 de julho de 2002 e tem por objeto social a participação e administração de outras sociedades.

Entidade não operacional encerrada em 2017.

MWD Administração e Participações Ltda.

A MWD Administração e Participações Ltda. iniciou suas operações em outubro de 2002 e tem por objeto social a participação como investidora e administradora de outras sociedades.

Fernandes Administração e Participações Ltda.

A Fernandes Administração e Participações Ltda. iniciou suas operações em 8 de julho de 2002 e tem por objeto social a participação e administração de outras sociedades.

Entidade não operacional encerrada em 2017.

Exata Administradora de Planos de Saúde Ltda.

Tem como objeto social a administração de planos de saúde de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e odontológica.

Entidade não operacional encerrada em 2017.

Hapttech Soluções Inteligentes Ltda.

Tem como atividade preponderante a prestação de serviços de consultoria e projetos de tecnologia da informação, desenvolvimento de *software*, comercialização de base de dados; serviços de processamento de dados; treinamento em informática; serviços de provedor e Internet e ainda atividades de teleatendimento, serviços de *callcenter*.

Atendimed - Serviços Médicos Ltda.

Tem como atividade preponderante a prestação de serviços relativos a atividades de apoio à gestão de saúde.

Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda.

Tem como atividade principal a prestação de complementação diagnóstica e terapêutica.

Semed Serviços Médicos - Hospitalares de Camaçari Ltda.

Tem como atividade preponderante, serviços de emergência, testes laboratoriais, imagens e compromissos eletivos em várias especialidades médicas.

Reestruturação societária:

Em 2017, a Companhia deu início a uma reorganização societária envolvendo suas 26 controladas, a fim de simplificar sua estrutura organizacional e otimizar os processos e controles necessários para a gestão do negócio, além de adequar a novos desafios de crescimento.

A primeira etapa da reorganização foi concluída em novembro de 2017 e as outras duas estão previstas para realização no primeiro semestre de 2018.

3 Apresentação e base de preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 022.272 de abril de 2018.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

b. Reapresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, originalmente emitidas em 26 de fevereiro 2018, estão sendo reapresentadas e reemitidas para refletir as seguintes alterações nas divulgações sobre partes relacionadas (que inclui arrendamentos), instrumentos financeiros, lucro por ação e eventos subsequentes.

O Grupo não havia apresentado, total ou parcialmente, informações sobre as seguintes divulgações relativas às transações com partes relacionadas dos respectivos exercícios. Consequentemente, a divulgação destas informações foi ajustada conforme referências abaixo:

- A despesa com locação de imóveis e bens móveis da parte relacionada Fundação Ana Lima no valor de R\$ 1.821 no exercício de 2017 não havia sido informada como transação do exercício de 2017. Consequentemente, informações sobre essa despesa com parte relacionada foi incluída na nota explicativa nº 10 (h) Adicionalmente, o montante de despesas com aluguel com partes relacionadas de 2017, divulgadas na nota explicativa nº 22, foi corrigido de R\$ 21.117 para R\$ 22.938 e o montante de despesas com localização e funcionamento de 2017, divulgadas na nota explicativa nº 22, de R\$ 100.241 para R\$ 98.420.
- Os montantes informados como remuneração da administração referente ao exercício de 2017 e 2016 foram originalmente divulgados no valor de R\$ 11.039 e 2.274, mas deveriam ser R\$ 9.377 e 502, respectivamente. Consequentemente, essa informação foi corrigida na nota explicativa nº 10 (“remuneração do pessoal-chave da Administração);
- As informações sobre as condições das transações de arrendamento de imóveis com partes relacionadas Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda. e Quixadá Participações Ltda. No exercício de 2017 não haviam sido informadas. Consequentemente, essas informações foram incluídas na vide nota explicativa nº 10.
- As informações sobre o evento subsequente da celebração de contratos de locação de imóveis com as partes relacionadas Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda. e Quixadá Participações Ltda. com vigência a partir do exercício de 2018 não haviam sido informadas. Consequentemente, essas informações foram incluídas na nota explicativa nº 25 e nº 27.

O Grupo divulgou nas notas explicativas 4b (iii) e 7, títulos de operações compromissadas no montante de R\$ 353.597 em 2017 (R\$ 469.769 em 2016 e R\$ 148.927 em 2015) como mantidos até o vencimento. No entanto, pelas características dessas operações, elas devem ser classificadas como empréstimos e recebíveis. Consequentemente, a classificação dessas operações compromissadas foi corrigida nas notas explicativas 4b (iii) e 7.

O Grupo aprovou em 29 de março de 2018, desdobramento de ações proposto pela Administração da Companhia, na proporção de uma ação ordinária para duas ações ordinárias. Os impactos desse desdobramento foram considerados nas notas explicativas nº 18 – Patrimônio Líquido e nº 27 – Eventos subsequentes.

Adicionalmente, nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 originalmente emitidas em 26 de fevereiro 2018, também foram efetuadas as reapresentações dos valores correspondentes referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. A tabela a seguir resume os impactos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Demonstrações financeiras consolidadas

Balanco patrimonial do consolidado

	1º de janeiro de 2015			31 de dezembro de 2015			31 de dezembro de 2016		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Aplicações financeiras de curto prazo	432.508	(231.413)	(v)	657.302	(240.758)	(v)	999.602	(657.275)	(v)
Contas a receber de clientes	217.960	(11.508)	(ii)	253.160	(15.811)	(ii)	305.671	(9.528)	(ii)
Despesa de comercialização diferida									
Circulante	60.378	(12.870)	(iii)	76.966	(10.980)	(iii)	79.047	8.683	(iii)
Não circulante	-	54.699	(iii)	-	74.905	(iii)	-	77.203	(iii)
Aplicações financeiras de longo prazo	-	231.413	(v)	-	240.758	(v)	-	557.275	(v)
Impostos diferidos	19.562	20.965	(x)	73.184	(14.845)	(x,iv)	74.327	(7.079)	(x,iv)
Depósitos judiciais	-	-	-	24.807	(4.144)	(vii)	66.395	(16.523)	(vii)
Imobilizado	-	-	-	-	-	-	226.624	(9.276)	(vi)
Intangíveis	-	-	-	2.381	16.065	(xv)	1.977	16.065	(xv)
Outros	323.096	-	-	293.169	-	-	121.433	(2)	(2)
Total dos ativos	1.053.504	51.286	1.104.790	1.380.969	45.190	1.426.159	1.875.076	59.545	1.934.619
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	-	-	38.018	9.388	(x)
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	-	-	-	-	-	-	282.167	26.359	(xiii)
Provisão para riscos fiscais, civis e trabalhistas	66.625	77.125	(i)	59.449	132.975	(i)	77.515	156.892	(i)
Outras contas a pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não circulante	19.732	(5.786)	(ix)	20.322	(19.234)	(vii,ix)	25.140	(16.523)	(vii), (ix)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	81.403	(xi)	-	11.831	(xi)
Outros	696.223	-	-	819.174	-	-	813.237	-	-
Total dos passivos	782.580	71.339	853.919	898.945	195.144	1.094.089	1.236.077	187.947	1.424.024
Reserva de lucros	264.104	(20.453)	(xii)	390.595	(68.551)	(xii)	323.882	(116.573)	(xii)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	81.403	(81.403)	(xi)	11.831	(11.831)	(xi)
Capital	6.283	400	-	10.000	-	-	-	-	-
Outros	537	-	-	26	-	-	303.286	-	-
Total do patrimônio líquido	270.924	(20.053)	250.871	482.024	(149.954)	332.070	638.999	(128.404)	510.595
Total do passivo e patrimônio líquido	1.053.504	51.286	1.104.790	1.380.969	45.190	1.426.159	1.875.076	59.545	1.934.619

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente do consolidado

	31 de dezembro de 2015			31 de dezembro de 2016		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Despesas de vendas	(284.718)	17.793	(ii),(iii)	(362.663)	28.244	(ii),(iii)
Despesas administrativas	(305.339)	(55.850)	(i)	(344.097)	(23.917)	(i)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	(27.730)	25.369	(ix)	14.178	(15.090)	(ix)
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	-	(128.450)	(9.388)	(x)
Imposto de renda e contribuição social diferido	53.622	(35.810)	(x)	1.143	7.766	(x)
Outros	923.997	-	923.997	1.288.767	-	1.288.767
Lucro líquido do exercício	359.832	(48.498)	311.334	468.878	(12.385)	456.493
Total do resultado abrangente	359.832	(48.498)	311.334	468.878	(12.385)	456.493
Resultado por ação -- Antes do desdobramento das ações ocorrido em 29 de março de 2018	43,42	(0,20)	43,22	3,2	(0,05)	3,15
Resultado por ação -- Após o desdobramento das ações ocorrido em 29 de março de 2018 (vide nota explicativa nº 18 -- Patrimônio Líquido)	21,71	(0,10)	21,61	1,60	(0,02)	1,58

Demonstrações do valor adicionado do consolidado

	31 de dezembro de 2015			31 de dezembro de 2016		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(590.368)	(12.688)	(603.056)	(688.243)	(10.763)	(699.006)
	(590.368)	(12.688)	(603.056)	(688.243)	(10.763)	(699.006)
Federais	(165.040)	(35.810)	(200.850)	(300.220)	(1.622)	(301.842)
Lucros retidos	(264.975)	48.498	(216.477)	(23.028)	12.385	(10.643)
	(430.015)	12.688	(417.327)	(323.248)	10.763	(312.485)

Demonstrações dos fluxos de caixa do consolidado

	31 de dezembro de 2015			31 de dezembro de 2016		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	359.139	(2.271)	356.868	461.454	22.197	483.651
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	(365.825)	(24.587)	(390.412)	(361.949)	25.579	(336.370)
Caixa líquido (aplicado nas) gerados pelas atividades de financiamento	27.298	26.858	54.156	(68.989)	(47.777)	(116.766)
Aumento (diminuição) em caixa e equivalentes de caixa	20.612	-	20.612	30.515	-	30.515

Demonstrações financeiras da Controladora:

Balanço patrimonial da Controladora

	1º de janeiro de 2015				31 de dezembro de 2015				31 de dezembro de 2016			
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Impostos diferidos	9.447	3.464 (x)	12.911	8.634	7.157 (x)	15.791	6.453	7.780 (x)	14.233			
Investimentos	415.926	(25.105) (xii)	390.821	631.839	(55.153) (xii)	576.686	957.081	(65.835) (xii)	891.246			
Imobilizado	-	-	-	-	-	-	15.009	(9.278) (vi)	5.731			
Outros	62.044	-	62.044	20.968	-	20.968	36.801	-	36.801			
Total do ativo	487.417	(21.641)	465.776	661.441	(47.996)	613.445	1.015.344	(67.333)	948.011			
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	-	-	-	-	-	-	271.967	26.359 (xiii)	298.326			
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	27.786	10.188 (i)	37.974	25.393	21.050 (i)	46.443	18.979	22.881 (i)	41.860			
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	81.403 (xi)	81.403	-	-	-			
Outros	183.932	-	183.932	154.050	-	154.050	97.488	-	97.488			
Total dos passivos	211.718	10.188	221.906	179.443	102.453	281.896	388.434	49.240	437.674			
Reserva de lucros	269.416	(31.829) (xii)	237.587	390.595	(69.046) (xii)	321.549	323.882	(116.573) (xii)	207.309			
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	81.403	(81.403) (xi)	-	-	-	-			
Outros	6.283	-	6.283	10.000	-	10.000	303.028	-	303.028			
Total do patrimônio líquido	275.699	(31.829)	243.870	481.998	(150.449)	331.549	626.910	(116.573)	510.337			
Total do passivo e patrimônio líquido	487.417	(21.641)	465.776	661.441	(47.996)	613.445	1.015.344	(67.333)	948.011			

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente da Controladora

	31 de dezembro de 2015			31 de dezembro de 2016		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Despesas administrativas	(239)	(10.862)	(11.101)	(2.384)	(1.831)	(4.215)
Resultado de equivalência patrimonial	332.847	(78.784)	254.063	468.138	(94.017)	374.121
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	-	-	-	(3.033)	8.947	5.914
Receitas financeiras	18.045	(18.030)	15	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(814)	3.693	2.879	(2.181)	623	(1.558)
Outros	(103)	-	(103)	18	-	18
Lucro líquido do exercício	349.736	(103.983)	245.753	460.558	(86.278)	374.280
Total do resultado abrangente	349.736	(103.983)	245.753	460.558	(86.278)	374.280
Resultado por ação – Antes do desdobramento das ações ocorrido em 29 de março de 2018	51,21	(7,99)	43,22	3,20	(0,05)	3,15
Resultado por ação – Após o desdobramento das ações ocorrido em 29 de março de 2018 (vide nota explicativa nº 18 – Patrimônio Líquido)	25,60	(3,99)	21,61	1,60	(0,02)	1,58

Demonstrações do valor adicionado da Controladora

	31 de dezembro de 2015			31 de dezembro de 2016		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	752	(10.862)	(10.110)	1.288	7.116	8.404
Resultado da equivalência patrimonial	332.847	(78.784)	254.063	468.138	(94.017)	374.121
Outros	18.022	(18.030)	(8)	-	-	-
	351.621	(107.676)	243.945	469.426	(86.901)	382.525
Federais	(1.045)	3.693	2.648	(5.272)	623	(4.649)
Lucros retidos	(264.975)	103.983	(160.992)	(23.028)	86.278	63.250
	(266.020)	107.676	(158.344)	(28.300)	86.901	58.601

Demonstrações dos fluxos de caixa da Controladora

	31 de dezembro de 2015			31 de dezembro de 2016		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	53.619	(18.031)	35.588	28.189	9.278	37.467
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	(86.472)	18.031	(68.441)	128.049	(9.278)	118.771
Caixa líquido (aplicado nas) gerados pelas atividades de financiamento	32.824	-	32.824	(155.828)	-	(155.828)
Aumento (diminuição) em caixa e equivalentes de caixa	(29)	-	(29)	410	-	410

Eventos com impactos na reapresentação das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015:

- (i) Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas - O Grupo identificou passivos contingentes cuja saída de caixa já era provável em exercícios anteriores, mas cujas provisões não foram reconhecidas. Consequentemente, as provisões foram ajustadas retrospectivamente.
- (ii) Redução ao valor recuperável de contas a receber de clientes - O Grupo identificou perdas por redução ao valor recuperável em contas a receber realizadas em exercícios anteriores que não foram reconhecidas. Consequentemente, as perdas por *impairment* no contas a receber de clientes foram ajustadas retrospectivamente.
- (iii) Apropriação de despesas de comercialização diferidas - O Grupo identificou que as despesas de comercialização foram diferidas durante 12 meses, em vez da vida útil estimada dos contratos. Assim, essas despesas de comercialização diferidas foram ajustadas retrospectivamente.
- (iv) Impostos diferidos sobre ágio parcialmente cindido - O Grupo identificou créditos tributários reconhecidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 referentes ao ágio de cisão, que não satisfaziam os critérios de reconhecimento. Portanto, esses créditos tributários foram ajustados retrospectivamente.
- (v) Reclassificação de aplicações financeiras por segregação de prazos - O Grupo identificou investimentos em instrumentos financeiros que não foram adequadamente segregados entre ativos atuais e não circulantes. Consequentemente, esses investimentos foram reclassificados retrospectivamente nos ativos atuais e não circulantes.
- (vi) O Grupo identificou em 2013 reconhecimento de ágio objeto de cisão parcial, que não havia sido desreconhecido. Dessa forma, esse ágio está sendo ajustado retrospectivamente.
- (vii) O Grupo identificou contas a pagar e depósitos judiciais, que deveriam ter sido desreconhecidos em período anterior. Dessa forma, contas a pagar e depósitos judiciais estão sendo ajustados retrospectivamente.
- (viii) O Grupo identificou resultados de equivalência patrimonial sobre as investidas incorretamente apresentados em resultados financeiros no exercício anterior. Consequentemente, esses resultados de investimentos contabilizados em equivalência patrimonial foram reclassificados retrospectivamente para o item de linha correspondente na demonstração do resultado.
- (ix) Em 2015 e 2016, foram registradas indevidamente provisões de gastos regulatórios na rubrica de “Outras despesas”. Consequentemente, o efeito dos registros foi corrigido retrospectivamente.
- (x) Impacto dos itens atualizados descritos nesta nota sobre o imposto diferido e corrente.
- (xi) O Grupo identificou “Adiantamentos para o Futuro Aumento de Capital” no patrimônio reconhecido dos acionistas, sem atender aos requisitos de instrumento patrimonial. Consequentemente, esses “Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital” foram reclassificados retrospectivamente para passivos financeiros.
- (xii) As reservas de lucros, bem como o investimento da Controladora, estão refletindo os efeitos dos ajustes descritos nesta nota.
- (xiii) O Grupo identificou os dividendos aprovados em reunião de sócios para 30 de junho de 2016, que não foram reconhecidos neste ano. Consequentemente, esses dividendos foram reconhecidos retrospectivamente.
- (xiv) O Grupo não divulgou em 2015 e 2016 sua informação de segmentos operacionais de acordo com o CPC 22 (IFRS 8) e divulgou três segmentos operacionais diferentes, enquanto os principais tomadores de decisão do Grupo analisaram a informação financeira do Grupo e sua *performance* (estimativas de fluxo de caixa e decisões de investimento) considerando apenas um segmento operacional. Consequentemente, a divulgação dos segmentos operacionais foi ajustada retrospectivamente.
- (xv) O Grupo identificou um *goodwill* baixado inadequadamente em anos anteriores. Consequentemente, esse *goodwill* é ajustado retrospectivamente.
- (xvi) O Grupo identificou ajustes em um dos seus investimentos que foram inadequadamente reconhecidos em 1º de janeiro de 2015, mas deveriam ter sido reconhecidos em 2016.
- (xvii) Ajuste principal correspondente à reclassificação do fluxo de caixa de pagamentos de R\$ 60.943, resultado de combinação de negócios ocorrida em 2016, que havia sido apresentada incorretamente no fluxo de caixa das atividades operacionais (R\$ 2.272) e caixa das atividades de financiamento (R\$ 58.672), e ajustes adicionais efetuados no fluxo de caixa, ajustes esses reflexos dos ajustes citados acima.
- (xviii) Ajustes na demonstração do valor adicionado, reflexo dos efeitos dos ajustes de reapresentações citados acima.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

(i) Estimativas

As estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que são efetuadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possam resultar em um resultado real diferente do estimado estão incluídas principalmente nas seguintes notas explicativas:

Nota Explicativa nº 8 - Provisão para perda do valor recuperável do contas a receber.
Reconhecimento e mensuração da provisão ao valor recuperável do contas a receber de clientes.

Nota Explicativa nº 9 - Despesas de comercialização diferidas. Identificação do tempo médio de duração dos contratos para determinar o prazo de diferimento das comissões e, consequentemente, sua apropriação ao resultado contábil do período.

Nota Explicativa nº 12 - Revisão da vida útil econômica de bens do ativo imobilizado.
Determinação da vida útil estimada dos bens e, consequentemente, da taxa de depreciação a ser utilizada nos cálculos e registros contábeis no resultado do período.

Nota Explicativa nº 14 - Provisões técnicas de operações de assistência à saúde.
Reconhecimento e mensuração de passivos relacionados aos custos assistenciais que ainda não foram informados pelos prestadores de serviços.

Nota Explicativa nº 17 - Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas. Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: premissas-chave para determinar o valor e probabilidade da saída de recursos.

e. Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

4 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Base de consolidação

(i) Combinações de negócios

Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição quando o controle é transferido para a Companhia. A contraprestação transferida é geralmente mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio.

A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relações preexistentes. Esses montantes são geralmente reconhecidos no resultado do exercício.

Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado do exercício.

Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

(ii) Combinações de negócios sob controle comum

Combinações de negócio envolvendo entidades ou negócios sob controle comum são combinações de negócios nas quais as entidades ou negócios combinados são controlados pela mesma parte ou partes antes e após a combinação de negócios, e seu controle não é transitório.

A Companhia optou por apresentar combinações de negócios sob controle comum aplicando o seu valor patrimonial nas demonstrações financeiras da entidade transferida no reconhecimento do ativo adquirido e os passivos assumidos.

Dada a reorganização societária referida na Nota Explicativa nº 1, as demonstrações financeiras são apresentadas como se a reorganização tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2015 para refletir o lucro (prejuízo) da Companhia, outros resultados abrangentes, mudanças no patrimônio líquido e fluxos de caixa. Todas as políticas contábeis de consolidação descritas aqui também foram aplicadas para essa transação, incluindo — mas não se limitando — a transações eliminadas na consolidação.

(iii) Participação de acionistas não controladores

A Companhia elegeu mensurar qualquer participação de não controladores, na adquirida, pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(iv) Perda de controle

Quando a entidade perde o controle sobre uma controlada, a Companhia desreconhece os ativos, passivos e qualquer participação de não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referente a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga controlada, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(v) Investimentos em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial

Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas.

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto sobre as políticas financeiras e operacionais.

O reconhecimento inicial é feito pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método.

(vi) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

b. Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros

O Grupo classifica os ativos financeiros não derivativos como empréstimos e recebíveis, ativos financeiros e ativos financeiros mantidos até o prazo de vencimento por meio do resultado e compreendem caixa e equivalentes de caixa, investimentos de curto e longo prazos, contas a receber e outros recebíveis.

Reconhecimento inicial e desreconhecimento

O Grupo reconhece os empréstimos e recebíveis na data em que foram originados. Todos os outros ativos e são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Mensuração

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses ativos são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Empréstimos e recebíveis

Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Caixa e equivalentes de caixa

São classificados como equivalentes de caixa as aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor se, e somente se, existirem indicativos reais de que serão destinados a atender a compromissos de caixa de curto prazo. Usualmente, o fluxo de caixa do Grupo movimenta os recursos diários originados na própria operação, não sendo necessário efetuar resgate de aplicações financeiras, as quais acabam sendo mantidas e destinadas a outros propósitos, que não a liquidação de obrigações corriqueiras.

Ativos financeiros são reconhecidos a valor justo, nos casos em que o ativo não está registrado a valor justo por meio de resultado eles são diretamente atribuíveis ao custo de transação.

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pelo Grupo em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

Mensuração

Os ativos financeiros são designados como valor justo por meio do resultado, se a Companhia gerenciar esses investimentos e tomar decisões de compra e venda com base no seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de riscos. Os ativos financeiros ao

valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e as alterações nele contidas são reconhecidas no resultado.

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Esses ativos são mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva, menos as perdas por redução ao valor recuperável.

Investimentos mantidos até o vencimento são os que a Companhia possui a intenção e a capacidade de mantê-los até o vencimento. Os investimentos classificados nessa categoria são registrados pelo custo amortizado menos as perdas por redução ao valor recuperável, acrescidas dos juros obtidos, que influenciam o resultado do exercício.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Com exceção dos ativos financeiros designados pelo valor justo por meio do resultado, os ativos financeiros são avaliados para determinar a existência de evidência de perda na data de elaboração das demonstrações financeiras. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas apenas se houver evidência objetiva de que o valor tenha diminuído como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial, afetando os fluxos de caixa futuros.

(ii) Passivos financeiros

Reconhecimento inicial, desreconhecimento e mensuração

Os passivos financeiros são classificados no reconhecimento inicial como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos na data de negociação quando a entidade se torna parte da relação contratual do instrumento. Os passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e as alterações nele contidas, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidas no resultado. Outros passivos financeiros são mensurados inicialmente pelo valor justo menos os custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos são mensurados ao custo amortizado usando o método dos juros efetivos. Os passivos financeiros da Companhia são classificados como contas a pagar e outras contas a pagar.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são finalizadas, canceladas ou expiram.

(iii) Hierarquia de valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

Nível 2: títulos, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

Nível 3: títulos, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, a Companhia não efetuou transferências entre ativos financeiros, tampouco houve transferências entre níveis hierárquicos.

Os instrumentos financeiros do Grupo são classificados como nível 2 e detalhados abaixo:

Os instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas são apresentados na tabela a seguir e apresentam os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. A tabela abaixo não inclui informações sobre o valor justo de ativos e passivos financeiros, uma vez que o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

		31/12/2017					
Notas	Vencimento			Valor contábil			
	2018	2019	2020 em diante	Mantido para negociação	Mantido até o vencimento (reapresentado)	Empréstimos e recebíveis (reapresentado)	Total
Ativos financeiros mensurados a valor justo							
	7	40.404	-	-	40.404	-	40.404
Aplicações financeiras							
Ativos financeiros não mensurados a valor justo							
		104.209	-	-	-	-	104.209
	7	762.410	28.474	510.840	-	948.003	1.301.724
	8	421.845	-	-	-	-	421.845
	10	-	9.182	-	-	-	9.182
Partes relacionadas							
		1.328.868	37.656	510.840	40.404	948.003	1.877.364
Total							
Passivos financeiros não avaliados a valor justo							
		(56.139)	-	-	-	-	(56.139)
Fornecedores							
14 (b)							
(c)		(196.977)	-	-	-	-	(196.977)
		(55.156)	-	-	-	-	(55.156)
10		-	(48.016)	-	-	-	(48.016)
		(22.967)	(3.879)	(1.817)	-	-	(28.663)
Outras contas a pagar							
		(331.239)	(51.895)	(1.817)	-	-	(384.951)
Total							
		997.629	(14.239)	509.023	40.404	948.003	1.492.413
Total							

Havvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

		31/12/2016					
Notas	Vencimento			Valor contábil			
	2017	2018	2019 em diante	Mantido para negociação	Mantido até o vencimento (reapresentado)	Empréstimos e recebíveis (reapresentado)	Total
Ativos financeiros mensurados a valor justo							
Aplicações financeiras	7	2.989	36.730	-	39.719	-	39.719
Ativos financeiros não mensurados a valor justo							
Caixa e equivalentes de caixa		56.851	-	-	-	56.851	56.851
Aplicações financeiras (reapresentado)	7	439.338	500.299	20.246	-	502.958	959.883
Contas a receber	8	296.143	-	-	-	-	296.143
Partes relacionadas	10	-	2.695	-	-	-	2.695
Total		795.321	539.724	20.246	39.719	502.958	1.355.291
Passivos financeiros não avaliados a valor justo							
Fornecedores		(43.385)	-	-	-	(43.385)	(43.385)
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	14 (b) (c)	(173.019)	-	-	-	(173.019)	(173.019)
Débitos de operações de assistência à saúde		(46.894)	-	-	-	(46.894)	(46.894)
Partes relacionadas	10	-	(35.003)	-	-	(35.003)	(35.003)
Outras contas a pagar		(17.603)	(8.617)	-	-	(26.220)	(26.220)
		(280.901)	(43.620)	-	-	(324.521)	(324.521)
Total		514.420	496.104	20.246	39.719	502.958	1.030.770
						488.093	

Havvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

		31/12/2015							
Notas		Vencimento			Valor contábil				
		2016	2017	2018 em diante	Mantido para negociação	Mantido até o vencimento (reapresentado)	Empréstimos e recebíveis (reapresentado)	Total	
Ativos financeiros mensurados a valor justo									
	Aplicações financeiras	7	13.028	4.836	32.198	50.062	-	-	50.062
Ativos financeiros não mensurados a valor justo									
	Caixa e equivalentes de caixa		26.336	-	-	-	-	26.336	26.336
7	Aplicações financeiras (reapresentado)		403.516	156.999	46.725	-	388.186	219.054	607.240
8	Contas a receber		237.349	-	-	-	-	237.349	237.349
10	Partes relacionadas		-	69	-	-	-	69	69
			680.229	161.904	78.923	50.062	388.186	482.808	921.056
Passivos financeiros não avaliados a valor justo									
	Empréstimos e financiamentos		(19)	-	-	-	-	(19)	(19)
	Fornecedores		(28.754)	-	-	-	-	(28.754)	(28.754)
14 (b)			-	-	-	-	-	-	-
(c)	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde		(144.337)	-	-	-	-	(144.337)	(144.337)
	Débitos de operações de assistência à saúde		(45.080)	-	-	-	-	(45.080)	(45.080)
10	Partes relacionadas		-	(111.868)	-	-	-	(111.868)	(111.868)
	Outras contas a pagar		(42.194)	(1.088)	-	-	-	(43.282)	(43.282)
			(260.384)	(112.956)	-	-	-	(373.340)	(373.340)
	Total		419.845	48.948	78.923	50.062	388.186	109.468	547.716

Instrumentos financeiros derivativos

Em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, a Companhia e suas controladas não possuem transações e saldos ativos ou passivos decorrentes de operações realizadas com instrumentos financeiros derivativos.

c. Dispendios/despesas de comercialização diferidos

Representados por comissões pagas pela comercialização de planos coletivos e individuais amortizadas ao resultado pelo prazo médio de permanência dos beneficiários na carteira de clientes (veja Nota Explicativa nº 9 dos detalhes da duração dos contratos). Os indicadores de permanência de clientes são apurados a partir da observação do tempo médio ponderado compreendido entre a data de contratação do plano e a data em que se efetiva o cancelamento de tais contratos. Apenas as despesas de comercialização referentes aos contratos ativos permanecem diferidas, ou seja, quando um contrato é cancelado no transcorrer do período de vigência de diferimento, o saldo residual remanescente é integralmente reconhecido como despesa do período em que o cancelamento for realizado.

d. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição ou construção, menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição do ativo.

O *software* adquirido que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item) são reconhecidos em outras receitas ou despesas operacionais no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas dos itens significativos do ativo imobilizado são as seguintes:

Imóveis	25 anos
Veículos	5 anos
Equipamentos de informática	5 anos
Máquinas e equipamentos hospitalares	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Instalações	10 anos

e. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Para fins de teste de redução no valor recuperável, o ágio é alocado para cada uma das unidades geradoras de caixa que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O ágio é submetido anualmente a teste de redução no valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que poderá apresentar redução no seu valor recuperável. Qualquer perda por redução no valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes.

Quando da alienação da correspondente Unidade Geradora de Caixa (UGC), o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Amortização

A amortização do ativo intangível é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é, geralmente, reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e exercícios comparativos são as seguintes:

<i>Non-compete</i>	5 anos
<i>Softwares</i>	5 anos
Aquisição de carteiras de beneficiários de outras operadoras de planos de saúde	5 anos

f. Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis

Ativos financeiros não derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

Inadimplência ou atrasos do devedor.

Reestruturação de um valor devido à Companhia em situações que não seriam aceitas em condições normais.

Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial.

Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.

Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras.

Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

O Grupo considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, o Grupo utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando o Grupo considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os ativos, estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGCs), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado à UGC que se espera que irá se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes à UGC são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a essa UGC, e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC de forma *pro rata*.

Perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Em todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras consolidadas, não foram identificados indicativos de *impairment* sobre os ativos analisados.

g. Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

h. Provisões

Uma provisão é reconhecida quando: a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um evento passado; for provável que será necessária uma saída de recurso que incorpora benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e puder ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

(i) Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

São constituídos levando-se em conta: a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores da mesma complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, porém são divulgados em notas explicativas quando relevantes, os classificados como remotos não são reconhecidos nem divulgados.

(ii) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) é calculada atuarialmente a partir da estimativa dos sinistros já ocorridos e ainda não avisados, com base em triângulos de *run-off* mensais, que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros avisados nos últimos 12 meses, dos futuros pagamentos de eventos relacionados com ocorrências anteriores à data-base de cálculo, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência.

A provisão de eventos a liquidar é constituída com base nos avisos de sinistros recebidos até a data do balanço, incluindo os sinistros judiciais e custos relacionados atualizados monetariamente.

A provisão de eventos a liquidar para o SUS é calculada a partir das notificações enviadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), representando obrigação legal de restituir as despesas em eventual atendimento de seus beneficiários.

A Provisão para Prêmios ou Contraprestações Não Ganhas (PPCNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios dos planos de saúde e odontológicos, representando o valor cobrado pela operadora proporcional aos dias ainda não transcorridos dentro do próprio mês em que a vigência de cobertura do risco foi iniciada em benefício do cliente.

i. Receita dos serviços prestados

(i) Contraprestações pecuniárias - Receita de planos de saúde

São receitas advindas de planos de saúde e odontológicos oferecidos pela operadora para clientes individuais e coletivos que utilizam serviços das unidades de atendimento (hospitais, clínicas e laboratórios) do Grupo. A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando a contraprestação é recebida. A receita é registrada durante o período de cobertura de risco (ao longo do tempo), líquido do prêmio não ganho, no caso de contratos de preços fixos. No caso de contratos sem preços fixos, as receitas são registradas quando o serviço é fornecido.

(ii) Receitas de outras atividades

Receitas geradas pelo atendimento médico-hospitalar a terceiros e que são reconhecidas mediante a efetiva prestação dos serviços e quando benefícios econômicos decorrentes da transação são considerados prováveis.

j. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras compreendem receitas de rendimentos de aplicações, atualizações financeiras efetivamente recebidas sobre títulos liquidados em atrasos pelos clientes e outras atualizações monetárias ativas. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras compreendem principalmente despesas bancárias e descontos concedidos à cliente em negociações eventuais para recebimentos de títulos em atraso.

k. Demonstração de valor adicionado

A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do valor adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme IFRS representada informação financeira suplementar.

I. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 anual para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

Algumas entidades controladas da Companhia são tributadas pelo regime de lucro presumido em que a base de cálculo resulta no somatório da receita bruta com demais receitas auferidas que não sejam oriundas de sua atividade principal, tais como: ganhos de capital na alienação de ativos e rendimentos obtidos em outras transações eventuais.

A despesa com imposto de renda e a contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Impostos correntes

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

(ii) Impostos diferidos

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e usados para fins de tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja provável.

m. Novos pronunciamentos

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras, tampouco planeja adotar essas normas de forma antecipada. São elas:

IFRS 9 - Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)

A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na IAS 39 - Financial Instruments: Recognition and Measurement (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros e novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39. A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.

O Grupo avaliou os potenciais impactos que a IFRS 9 sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e considera que os novos requerimentos de classificação não terão

um impacto significativo na contabilização de contas a receber, empréstimos, investimentos em títulos de dívida e investimentos em títulos patrimoniais que são mensurados a valor justo.

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo tinha investimentos patrimoniais substancialmente classificados como mantidos até o vencimento com um valor justo de R\$ 1.301.724 destinados a objetivos estratégicos de médio e longo prazos. De acordo com o CPC 48/IFRS 9, o Grupo designou esses investimentos para serem mensurados ao custo amortizado, considerando que o objetivo é mantê-los para receber os fluxos de caixas contratuais. Consequentemente, as receitas de juros serão normalmente calculadas pela aplicação da taxa de juros efetiva sobre o valor contábil bruto do ativo financeiro.

Com relação à mensuração das estimativas de perdas de créditos esperadas, o Grupo adotará expediente prático permitido pela norma, considerando ser aplicável ao seu modelo de negócio e consistente com o modelo de gestão de recebíveis a utilização de fatores relacionados às perdas observadas em séries temporais recentes ajustando as taxas históricas de perdas de modo a refletir as condições atuais e previsões razoáveis e suportáveis das condições econômicas futuras. Estão contemplados na modelagem de mensuração aspectos macroeconômicos que correlacionam a curva de faturamento do Grupo às perspectivas de recebimento, tais como taxa de ocupação e emprego formal, variação do PIB e curva de inflação. Os cálculos realizados sobre saldos de recebíveis de períodos anteriores demonstraram que não são esperados impactos materiais sobre as demonstrações financeiras na mensuração dessa estimativa em relação à metodologia atualmente adotada pelo Grupo.

IFRS 15 - Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)

A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) - Receitas, o CPC 17 (IAS 11) - Contratos de Construção e o CPC 30 - Interpretação (IFRIC 13) - Programas de Fidelidade com o Cliente.

A IFRS 15 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRS.

A Companhia finalizou sua avaliação sobre os impactos da adoção da IFRS 15, concluindo que não haverá efeitos materiais em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

IFRS 16 - Leases (Arrendamentos)

A IFRS 16 estabelece os princípios para o reconhecimento de arrendamentos e aloca a maioria dos arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários sob um único modelo, eliminando a distinção entre arrendamentos operacionais e arrendamentos financeiros. Consequentemente, afetará a apresentação de arrendamentos operacionais na demonstração do resultado (com exclusão dos pagamentos de arrendamento atualmente reconhecidos em despesas operacionais), a demonstração dos fluxos de caixa (com reembolso do passivo por arrendamento e o encargo financeiro relatado no caixa líquido das atividades de financiamento) e o balanço patrimonial (com o direito de uso do ativo registrado nos ativos e o correspondente passivo de arrendamento registrado no passivo).

Esta norma, que substituirá o CPC 06, é aplicável de acordo com o IASB em períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019.

A Companhia avaliou os aspectos de que tratam a norma, concluiu pela aplicabilidade da adoção das práticas e está elaborando estudos especializados para quantificação dos impactos financeiros do reconhecimento de ativos e passivos de arrendamento sobre os bens imóveis utilizados em suas atividades operacionais, sendo preponderantemente destinadas ao atendimento ambulatorial e hospitalar.

IFRS 17 - Contratos de Seguros

A IFRS 17 introduziu um novo modelo de mensuração para contratos de seguros. Ela estabelece princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. O objetivo da IFRS 17 é assegurar que as entidades ofereçam informação relevante de maneira confiável que represente esses contratos. O padrão será adotado a partir do exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021.

A Administração da Companhia está avaliando os impactos da adoção da IFRS 17.

5 Gerenciamento de risco

Gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia possui uma política formalizada para realizar investimentos e para utilizar instrumentos financeiros em suas atividades.

A Política de Investimentos possui as seguintes premissas: (i) investir a integralidade dos investimentos no segmento de renda fixa e de baixo risco; (ii) investir em ativos de liquidez imediata, de no máximo D+1; (iii) investir em instrumentos financeiros com desempenho bruto mínimo de 99,5% do CDI; (iv) investir em aplicações em instituições de primeira linha com limite individual de 35%, e até 10% em instituições de segunda linha, com limite individual de 5%; (v) realizar a manutenção dos investimentos até o vencimento, salvo deliberações da Diretoria Executiva; (vi) dar atendimento integral às normativas da ANS; e (vii) vetar o resgate antes do período de carência do IOF, salvo deliberações da Diretoria Executiva.

Mensalmente, a área Financeira consolida indicadores e relatórios de gestão dos investimentos e dos instrumentos financeiros em uma análise detalhada da distribuição, riscos, vencimentos, rendimentos, desempenhos e resultados, abordando os aspectos mais relevantes do ambiente macroeconômico e garantindo alinhamento à política de investimentos em instrumentos financeiros.

Risco do Seguro e Política de Precificação

Empresas que operam negócios de planos de saúde e odontológicos estão expostas a riscos relacionados à volatilidade dos custos. Planos odontológicos são menos sensíveis devido à menor frequência de uso e menor complexidade dos tratamentos.

Quando o Grupo desenvolve um novo produto, ele analisa diversas variáveis para definir o preço desse produto, como a localização de venda, o perfil de frequência dos beneficiários para aquela área com base em dados históricos, e os custos dos principais *inputs* da área na qual o produto será vendido (médicos, profissionais de saúde, preço de mercado dos principais procedimentos). Com base nessas análises, o Grupo determina o preço de seus produtos.

Cada empresa de médio e grande porte possui sua taxa de sinistralidade calculada todo ano quando o Grupo está negociando os reajustes de preço (clientes individuais são regulados pela ANS). Com base nos resultados históricos de cada cliente, e com base nas expectativas de custo relacionadas a esses clientes, o aumento de preço desse contrato é determinado. Essa prática mitiga o risco de o cliente trazer perdas constantes para o Grupo.

Em relação aos clientes individuais, o preço dos produtos considera um valor adicional porque esse tipo de cliente historicamente tem maior uso da rede de serviços.

Apuração das provisões técnicas e ativos garantidores

A apuração das provisões técnicas é realizada mensalmente pela equipe atuarial, sendo acompanhada pela equipe de Controladoria na mensuração da necessidade de ativos garantidores no encerramento de cada trimestre de acordo com os critérios previstos no art. 2º da RN ANS nº 392, para cumprimento obrigatório de exigências do órgão regulador do setor. Adicionalmente, o Grupo avalia, a cada data de balanço, se seu passivo está adequado, utilizando estimativas correntes de fluxos de caixa futuros de seus contratos, realizando os testes de adequação de passivos. Se essa avaliação mostrar que o valor do passivo por contrato está inadequado à luz dos fluxos de caixa futuros estimados, toda a insuficiência de provisão técnica deve ser reconhecida no resultado do período.

A Nota Explicativa nº 14 apresenta as provisões técnicas, suas naturezas e a composição de cada obrigação relacionada ao SUS, devido a suas particularidades previstas pela regulação.

Risco de mercado e análise de sensibilidade

A Companhia não possui endividamento e não contrata instrumentos financeiros derivativos. A política de investimentos dos recursos gerados pela atividade da Companhia determina que tais recursos sejam investidos em ativos financeiros de grandes bancos brasileiros e/ou em fundos de renda fixa desses bancos em que a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) classifica como de baixo risco.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui a seguinte sensibilidade de seus ativos financeiros com base na variação da taxa básica de juros da economia (SELIC/CDI):

	Saldo 31/12/2017	Risco	Cenário (-50%)	Cenário (-25%)	Cenário provável (base)	Cenário (+25%)	Cenário (+50%)
Saldo de aplicações financeiras (vinculadas)	368.181	Variação do CDI (6,75%)	380.607	386.820	393.033	399.246	405.459
Saldo de aplicações financeiras (livres)	973.947	Variação do CDI (6,75%)	1.006.818	1.023.253	1.039.688	1.056.124	1.072.559

Riscos de créditos

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e caixas e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

Risco de crédito para a Companhia é considerado como baixo pela Administração principalmente para a operadora de planos de saúde em que as mensalidades são pagas antes da prestação dos serviços. A maior parte das contas a receber da Companhia são relacionadas ao risco do período de cobertura. Como mencionado na Nota Explicativa nº 8, cerca de 9,0% do nosso contas a receber possuem mais de 60 dias em atraso. Além disso, para reduzir o risco de pagar os custos do

tratamento sem o recebimento, a Companhia adota a prática do cancelamento dos planos em atraso conforme regulamentado pela ANS para a operadora de planos de saúde.

O Grupo estabelece uma provisão para redução ao valor recuperável que representa sua estimativa de perdas incorridas em relação a contas a receber e outras contas a receber. A conta de provisões relacionadas a contas a receber é utilizada para registrar perdas por redução no valor recuperável, a menos que a Companhia avalie não ser possível recuperar o montante devido; nesta ocasião, os montantes são considerados irre recuperáveis e são registrados contra o ativo financeiro diretamente.

De uma forma geral, a Companhia mitiga seus riscos de créditos pela prestação de serviços a uma base de clientes muito dispersa e sem concentração definida. Para os clientes inadimplentes, o Grupo cancela os planos de acordo com as regras da ANS.

Riscos de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia encontre dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia utiliza o controle da sinistralidade baseado em atividades para precificar seus produtos e serviços, que auxilia no monitoramento de exigências de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos altamente negociáveis a um montante em excesso as saídas de caixa sobre instrumentos financeiros (outros que contas a pagar com fornecedores). A Companhia monitora também o nível esperado de entradas por fluxos de caixa sobre contas a receber de clientes e outros recebíveis com as saídas esperadas por contas a pagar com fornecedores e outras contas a pagar.

As principais fontes de recursos financeiros utilizados pela Companhia residem no próprio volume de recursos advindos da comercialização de seus serviços. Somam-se a esse montante os rendimentos de aplicações advindas das disponibilidades de caixa.

A previsão de fluxo de caixa é preparada pela Companhia, em que são monitoradas as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que a Companhia tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração a geração de caixa da Companhia.

A tabela apresentada na Nota Explicativa nº 4 b (iii) demonstra em detalhes o vencimento dos ativos e passivos financeiros contratados pelo Grupo.

A Companhia investe os excessos de caixa em contas-correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

6 Segmentos operacionais

A Companhia atua no setor de Saúde Suplementar e direciona em sua estratégia a prestação dos serviços de forma verticalizada, em que o atendimento ao beneficiário é prioritariamente realizado em rede própria de atendimento, e proporciona uma assistência médica e odontológica, operando em apenas em um segmento operacional, cujos resultados operacionais e financeiros são regularmente revistos pelo Conselho de Administração de forma agregada, sobre a qual conduz sua tomada de decisões.

Embora o Grupo tenha em sua estrutura diversos hospitais, clínicas e outras unidades de atendimento, eles funcionam como executores dos serviços demandados pelos clientes dos planos de saúde e odontológicos da operadora pertencente ao Grupo, dentro do modelo integrado de verticalização, no qual o objetivo final é para maximizar a geração de valor consolidado (operadora de planos de saúde + unidades de atendimento médico) para seus acionistas.

A Administração determinou que o Conselho de Administração é o CODM. Este recebe e analisa informações sobre os resultados operacionais e financeiros do negócio e toma as decisões estratégicas, uso de tecnologias e estratégias de *marketing* para diferentes produtos e serviços de forma centralizada.

Toda receita da Companhia é derivada de clientes localizados geograficamente no Brasil e não há concentração de vendas para clientes. Além disso, todos os ativos não circulantes da Companhia estão localizados no Brasil.

7 Aplicações financeiras

a. Resumo da classificação das aplicações

	Consolidado		
	2017	2016	2015
		Reapresentado	Representado
Mantidas para negociação	40.404	39.719	50.062
Certificados de Depósitos Bancários (a)	40.404	39.719	50.062
Empréstimos e recebíveis	353.721	456.925	219.054
Operação compromissada (b)	353.721	456.925	219.054
Mantido até o vencimento	948.003	502.958	388.186
Certificados de Depósitos Bancários (a)	341.390	242.471	178.675
Fundo de investimento de renda fixa - Ativos garantidores (c)	368.181	260.449	209.511
Fundo de investimento de renda fixa - outros (c)	238.411	-	-
Outros	21	38	-
Total	1.342.128	999.602	657.302
Circulante	802.814	442.327	416.544
Não circulante	539.314	557.275	240.758
Total	1.342.128	999.602	657.302

- (a) Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) são remunerados à taxa média mensal de 100,8% a 101,9% do CDI (100,7% a 101,7% em 2016 e 100,5% a 100,8% em 2015) com vencimentos entre janeiro de 2018 a março de 2022.
- (b) A Compromissada consiste basicamente na compra de títulos públicos, com compromisso de recompra por parte da instituição financeira, com prazo definido e taxa média mensal de 99,7% a 101,5% de CDI (100,6% a 101,4% do CDI em 2016 e 100,1% a 100,6% do CDI em 2015). Com vencimentos entre janeiro de 2018 e agosto de 2020.
- (c) Cotas de fundos de investimento de renda fixa não exclusivos os quais possuem a maioria de seus investimentos em títulos públicos, com rentabilidade média bruta de impostos de 0,81% ao mês (1,10% em 2016 e 1,00% em 2015). Essas aplicações não possuem vencimento.

Parte dos fundos de investimento da Companhia identificados no quadro principal desta nota explicativa como “Ativos Garantidores” são utilizados para lastrear as provisões técnicas da operadora de assistência à saúde, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 14.

b. Movimentação das aplicações financeiras

	Mantido até o vencimento (reapresentado)	Mantidas para negociação	Empréstimos e recebíveis (reapresentado)	Total
Saldo em 01/01/2015 (Reapresentado)	319.525	65.752	47.231	432.508
(+) Aplicações	126.497	-	158.763	285.260
(-) Resgates (a)	(103.146)	(22.786)	-	(125.932)
(+) Rendimentos	45.311	7.096	13.059	65.466
Saldo em 31/12/2015 (Reapresentado)	<u>388.186</u>	<u>50.062</u>	<u>219.054</u>	<u>657.302</u>
(+) Aplicações	218.920	-	321.806	540.726
(-) Resgates (a)	(156.906)	(15.500)	(135.243)	(307.649)
(+) Rendimentos	52.759	5.157	51.307	109.223
Saldo em 31/12/2016 (Reapresentado)	<u>502.958</u>	<u>39.719</u>	<u>456.925</u>	<u>999.602</u>
(+) Aplicações	474.680	-	16.374	491.054
(-) Resgates (a)	(92.928)	(3.028)	(160.672)	(256.628)
(+) Rendimentos	63.293	3.713	41.094	108.100
Saldo em 31/12/2017	<u>948.003</u>	<u>40.404</u>	<u>353.721</u>	<u>1.342.128</u>

- (a) Parte relevante dos resgates ocorre devido ao vencimento do título, sendo reaplicados em papéis novamente.

8 Contas a receber de clientes

O saldo desse grupo de contas se refere, basicamente, a valores a receber dos conveniados dos planos de saúde da Companhia, conforme segue:

	Consolidado		
	2017	2016	2015
		Reapresentado	Reapresentado
Planos médico-hospitalares			
Planos coletivos (a)	213.497	175.476	127.200
Planos individuais (b)	221.057	153.214	135.501
Convênios e particulares (c)	7.061	5.836	3.639
Subtotal	<u>441.615</u>	<u>334.526</u>	<u>266.340</u>
Provisão para perdas (d)	<u>(19.770)</u>	<u>(38.383)</u>	<u>(28.991)</u>

Total	421.845	296.143	237.349
(a) Planos de saúde com cobertura médico-hospitalar contratados por pessoas jurídicas.			
(b) Planos de saúde com cobertura médico-hospitalar contratados por pessoas físicas.			
(c) Serviços prestados pelas unidades da rede hospitalar para entidades conveniadas e clientes particulares.			
(d) A provisão para perdas ao valor recuperável do contas a receber é constituída com base na avaliação de atrasos a partir do histórico efetivo da realização de perdas sobre a carteira de clientes. A composição dos valores a receber por idade de vencimento é conforme segue:			

	Consolidado		
	2017	2016	2015
A vencer	291.947	291.317	207.190
Vencidos			
Até 30 dias	86.999	26.546	34.817
De 31 a 60 dias	22.784	4.592	8.677
De 61 a 90 dias	12.968	1.927	5.601
Há mais de 90 dias	26.917	10.144	10.055
Total	441.615	334.526	266.340

A movimentação da provisão para perdas no valor recuperável do contas a receber é como segue:

	Consolidado		
	2017	2016	2015
		Reapresentado	Reapresentado
Saldos no início do exercício	38.383	28.991	17.276
Constituições	104.817	114.691	96.327
Baixas, líquidas (a)	(123.430)	(105.299)	(84.612)
Total	19.770	38.383	28.991

- (a) Referentes aos cancelamentos de contratos de clientes efetivados no período em decorrência de inadimplência.

O Grupo não possui concentração de receita e sua base de clientes é bastante pulverizada. Em 2017, o principal cliente representou apenas 1,6% da receita líquida, enquanto os dez maiores clientes representaram 6,9% da receita líquida no mesmo período. Não há nenhum cliente que tenha representado mais de 10% da receita líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

9 Despesas de comercialização diferidas

	Consolidado		
	2017	2016	2015
		Reapresentado	Reapresentado
Comissões diferidas com plano de saúde - Circulante	105.331	87.730	65.986
Comissões diferidas com plano de saúde - Não circulante	88.523	77.203	74.905

Está informado a seguir o tempo médio ponderado de permanência dos contratos (em meses) na carteira de clientes, aplicado sobre a base dos contratos ativos que tenham gerado despesas de comissões:

	2017	2016	2015
Contratos individuais	26	27	32
Contratos coletivos	43	39	44

10 Transações e saldos com partes relacionadas

Os principais saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, assim como as transações que influenciaram o resultado, relativas a operações com partes relacionadas, estão apresentadas abaixo:

Ativo	Controladora			Consolidado		
	2017	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado	2017	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado
Dividendos a receber das investidas	-	-	1.200	-	-	-
Juros sobre o capital próprio a receber das investidas	28.541	32.493	3.916	-	-	-
	28.541	32.493	5.116	-	-	-
Outros créditos com partes relacionadas						
Créditos com acionistas (a)	5.769	-	-	7.108	-	-
PPAR COM - Reembolso por quitação de dívida (g)	-	-	-	1.993	1.993	-
Outros	74	83	-	81	702	69
	5.843	83	-	9.182	2.695	69
Outros créditos com partes relacionadas	34.384	32.576	5.116	9.182	2.695	69
Circulante	28.541	32.493	5.116	-	-	-
Não circulante	5.843	83	-	9.182	2.695	69
Passivo						
Dividendos a pagar	807.789	281.889	-	819.901	292.089	14.653
Juros sobre o capital próprio	16.437	16.437	1.182	16.437	16.437	1.181
	824.226	298.326	1.182	836.338	308.526	15.834
Outros débitos com partes relacionadas						
Débitos com acionistas (a)	46.545	33.567	111.846	46.580	33.567	111.868
Débitos com investidas (a)	84.440	57.894	35.209	-	-	-
Canadá Adm. - Compra de imobilizado	1.334	1.334	-	1.334	1.334	-
Outros	102	102	-	102	102	-
Outros débitos com partes relacionadas	132.421	92.897	147.055	48.016	35.003	111.868
Circulante	824.226	298.326	1.182	836.338	308.526	15.834
Não circulante	132.421	92.897	147.055	48.016	35.003	111.868
Transações de resultado:						
Receita de serviços de assistência médica (d)	-	-	-	808	586	376
Receita de serviços administrativos (e)	-	-	-	522	443	227
Despesa de locação para "Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda." (b)	-	-	-	(21.117)	(21.129)	(16.512)
Despesa de locação para "Fundação Ana Lima" (h)	-	-	-	(1.821)	-	-
Despesa de veiculação de mídia (c)	-	-	-	(1.369)	(1.264)	(724)
Reembolso de uso compartilhado de bens (f)	(2.020)	-	-	(2.020)	-	-
	(2.020)	-	-	(24.997)	(21.364)	(16.663)

As principais transações referem-se a:

- (a) Crédito e débitos de acionistas na Companhia decorrentes de movimentações para aquisição de ativos. A dívida foi constituída sem incidência de encargos e sem vencimento prefixado, sendo os pagamentos realizados conforme planejamento financeiro da Administração. O saldo vem sendo reduzido ao longo dos exercícios apresentados pelas

liquidações efetuadas da dívida, por meio de pagamentos, compensações com débitos dos mesmos acionistas na Companhia e na conversão desses créditos em capital social.

- (b) Locação de 24 imóveis comerciais destinados ao desenvolvimento das atividades econômicas, conforme contrato firmado entre a Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda. (entidade não consolidada sob controle comum dos mesmos acionistas do Grupo) e a Hapvida Assistência Médica Ltda., com início em 1º de janeiro de 2012, com prazo inicial de cinco anos e cláusula de renovação por igual período. Até o encerramento do exercício social de 2017, os valores cobrados pela Canadá, baseados em avaliações feitas internamente pelo Grupo, podem ser cerca de 15% menor do que aqueles que passam a ser cobrados em 2018 (vide nota explicativa nº 27), os quais foram computados a partir de laudos de avaliação de empresas especializada em avaliação de imóveis a valores de mercado conforme descrito na referida nota. O contrato prevê reajuste anual baseado na variação do IGP-M.
- (c) Despesas de publicidade contratadas pelo Grupo para veiculação de propagandas nas empresas pertencentes ao Sistema Opinião de Comunicação, sob controle comum dos acionistas, com o objetivo de fomentar as vendas de planos de saúde e odontologia através das ações de *marketing*.
- (d) Receitas de planos de saúde das empresas do Grupo com a prestação de serviços para as empresas que compõem o Sistema Opinião de Comunicação sob controle comum dos acionistas na modalidade de planos coletivos.
- (e) Referente aos serviços de apoio à gestão para as empresas na realização de atividades necessárias à administração financeira, fiscal e jurídica das entidades.
- (f) Este saldo se refere principalmente ao uso de aeronave, quando a Alta Administração necessita fazer viagens a negócio.
- (g) Valor pago pela controlada Ultra som Serviços Médicos Ltda. em favor da empresa PPAR Com Investimentos Ltda., entidade não consolidada sob o mesmo controle que os acionistas do Grupo, sobre aquisições de empresas de mídia realizadas pela empresa PPAR.
- (h) Locação de imóveis e bens móveis destinados à atividade hospitalar, conforme contrato firmado entre a Fundação Ana Lima e a Atendimed Serviços Médicos Ltda., com início em 1º de abril de 2017, com prazo de 60 meses, sem cláusula de renovação.

Adicionalmente, em 2017 e 2016 o Grupo utilizou 15 imóveis pertencentes à empresa Quixadá Participações Ltda. sob controle comum dos acionistas sem contrapartida pecuniária pela transação. Em 1º de março de 2018, se deu início à vigência de contrato de locação entre as partes nos termos contratuais estabelecidos, informados na nota explicativa nº 27.

Remuneração do pessoal-chave da Administração

A Administração do Grupo é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária da Companhia e suas controladas. As despesas com remuneração total da Administração foram de R\$ 9.377 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 502 em 31 de dezembro de 2016 e R\$ 255 em 2015).

O Grupo não possuía Conselho de Administração formal e diretores estatutários, uma vez que era uma companhia privada de responsabilidade limitada. Após assumir a forma de sociedade por ações, de acordo com a Lei nº 6.404/76, em 31 de agosto de 2016, estabeleceu seu Conselho de Administração e diretores estatutários. Dessa forma, as remunerações em 2016 referem-se apenas aos quatro últimos meses de 2016, enquanto em 2017 é para todo o ano.

11 Investimentos

(i) Controladora

a. Composição

Empresa investida	Capital social	Patrimônio líquido	Resultado do período	Quantidade de quotas	Percentual de participação	Resultado de equivalência patrimonial 2017	Resultado de equivalência patrimonial 2016 Reapresentado	Resultado de equivalência patrimonial 2015 Reapresentado	Investimentos 2017	Investimentos 2016 Reapresentado	Investimentos 2015 Reapresentado
Hapvida Assistência Médica Ltda.	818.400	1.143.998	307.666	818.400	99,99%	307.666	189.073	112.193	1.143.998	747.487	459.962
MaiOdonto Assistência Odontológica Ltda.	3.303	3.075	18	3.303	99,99%	18	54	-	3.075	3.057	2
OPS Serviços Médicos e Hospitalares Ltda. (**)	-	-	-	-	99,99%	18.182	21.732	(1.985)	-	17.462	11.435
Hospital Antônio Prudente Ltda.	2.087	10.471	16.763	2.087	99,99%	16.763	13.120	12.018	10.471	21.173	13.559
Hospital Antônio Prudente de Natal Ltda.	2.272	2.408	11.738	2.272	99,99%	11.738	10.884	15.640	2.408	3.015	7.293
Hospital Antônio Prudente da Bahia Ltda.	1.272	3.992	9.625	1.272	99,99%	9.625	14.224	9.078	3.592	3.667	40.099
Ultra Som Serviços Médicos Ltda.	160.275	89.878	32.841	160.275	99,99%	32.841	23.952	18.330	89.878	17.927	(10.615)
Vida & Imagem Diagnósticos por Imagem Ltda.	1.455	2.413	(2.513)	1.455	99,99%	(2.513)	7.158	5.852	2.413	4.926	4.382
Sanesp - Soc. Assist. Médica Esp. Ltda.	40.796	41.953	25.492	40.796	99,99%	25.492	(8.392)	(6.264)	41.953	23.061	25.257
Hapclínicas de Serviços e Atenção à Saúde Ltda.	100	6.242	18.930	100	99,99%	18.930	12.324	10.878	6.242	908	374
Prática Imp. Com. Distrib. Prod. Farm. Hosp. Ltda.	-	-	-	-	99,99%	-	-	-	-	-	-
Centro Integrado de Atenção à Saúde Ltda.	100	6.926	41.320	100	99,99%	41.320	28.995	26.309	6.926	4.600	505
Unidade Hospitalar Antônio Prudente Ltda.	150	1.182	11.230	150	99,99%	11.230	2.554	3.710	1.182	(372)	(2.926)
Hapclínica - Clínicas Amb. de Serv. à Saúde Ltda.	310	7.195	17.921	310	99,99%	17.921	13.912	10.922	7.195	3.351	2.225
Unidade de Atenção Hospitalar Ltda.	22.571	1.255	2.082	22.571	99,99%	2.082	(8.473)	(8.473)	1.255	(827)	(1.988)
Centro Hospitalar de Atenção à Saúde Ltda.	100	21.953	54.883	100	99,99%	54.883	40.185	45.382	21.953	6.654	379
Centro Hospitalar e Traumatológica de JP Ltda.	10.327	9.289	5.004	10.327	99,99%	5.004	(1.030)	(2.383)	9.289	4.285	9.354
MRP - Adm. e Participações Ltda.	-	-	-	-	99,99%	-	-	-	-	125	-
PCB - Adm. e Participações Ltda.	-	-	1	-	99,99%	1	-	-	-	249	-
M.W. Interley - Adm. e Participações Ltda.	313	137	1	313	99,99%	-	-	-	137	-	-
Fernandes - Adm. e Participações Ltda.	-	-	1	-	99,99%	1	-	-	-	249	-
OPS Administração e Participações Ltda.	2.330	1.175	(92)	2.330	99,99%	(92)	(15)	-	1.175	1.267	-
Exata Adm. de Planos de Saúde Ltda.	-	-	8	-	99,99%	8	12	-	-	797	-
Haptech Soluções Inteligentes Ltda.	11.550	15.134	1.623	11.550	99,99%	1.623	2.782	1.641	15.134	14.333	11.551
Atendimed Serviços Médicos Ltda.	10	15.260	14.506	10	99,99%	14.506	7.007	1.216	15.260	3.854	925
Hospital Franciscana de Saúde Ltda.	6.179	(1.137)	(5.064)	6.179	99,99%	(5.064)	(2.252)	-	(1.137)	3.927	-
Serviomedicina - Serviços e representações Ltda. (*)	-	-	-	-	99,99%	-	(437)	-	-	-	-
Centro de Tratamento Médico Especializado SS (*)	-	-	-	-	99,99%	-	(820)	-	-	-	-
PoliClínica Atendimento Médico Ltda. (*)	-	-	-	-	99,99%	-	(689)	-	-	-	-
Canadá Investimentos Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	(1)	-	-	-
Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda.	400	36.230	34.418	400	94,99%	34.418	8.245	-	1.798	4.864	-
Vida & Imagem Serviços Médicos Ltda.	200	41.315	41.114	200	99,99%	41.114	-	-	36.854	-	-
Investimentos	1.084.500	1.459.944	639.515	1.084.500		657.697	374.121	254.063	1.421.051	890.176	571.773
Provisão para perda em investimentos									1.422.187	891.246	576.686
Total									(1.136)	(1.070)	(4.913)

(*) Empresas encerradas no exercício de 2016.

(**) Em 30 de novembro de 2017, a reunião de sócios da Ultra Som Serviços Médicos Ltda. aprovou a incorporação da subsidiária OPS Serviços Médicos Hospitalares Ltda. O objetivo da fusão foi alcançar uma economia de escala significativa, pela redução imediata das despesas através da padronização e racionalização das atividades administrativas e operacionais.

b. Movimentação

Empresa investida	Saldo 01/01/15 Reapresentado	Equivalência patrimonial Reapresentado	Juros sobre capital próprio	Dividendos	Aumento de capital	Baixa	Cisão	Saldo 31/12/15 Reapresentado	Equivalência patrimonial Reapresentado	Dividendos	Juros sobre capital próprio	Aumento de capital	Aquisição de investimento	Baixa	Ganho/perda na venda de investimento	Saldo 31/12/16 Reapresentado
Haplida Assistência Médica Ltda.	253.218	112.193	(18.030)	(52.192)	164.773	-	-	459.962	189.073	(70.255)	(35.076)	203.783	-	-	-	747.487
MasOdonto Assistência Odontológica Ltda.	8.587	(1.985)	-	-	-	-	-	11.435	21.732	(15.705)	-	-	3.001	-	-	3.057
OPS Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.	12.461	12.018	-	(10.920)	4.833	-	-	13.559	13.120	(5.506)	-	-	-	-	-	17.462
Hospital Antônio Prudente Ltda.	5.208	15.640	-	(13.555)	-	-	-	7.293	10.884	(11.400)	-	-	-	(3.849)	87	21.173
Hospital Antônio Prudente da Bahia Ltda.	30.004	9.078	-	(309)	-	-	-	40.099	14.224	(20.332)	(3.008)	-	-	(27.957)	641	3.015
Ultra Som Serviços Médicos Ltda.	54.554	18.330	-	(15.642)	107.332	(36.705)	(138.484)	(10.615)	23.952	(20.332)	(2.724)	7.314	-	-	-	3.667
Vida & Imagem Diagnósticos por Imagem Ltda.	1.675	5.852	-	(3.145)	-	-	-	4.382	7.158	(6.614)	-	-	-	-	-	17.927
Samesp - Soc. Assist. Médica Esp. Ltda.	10.695	(6.264)	-	(10.642)	20.826	-	-	25.257	(8.392)	(6.614)	-	-	-	(2.892)	-	4.926
Haplínicas de Serviços e Atenção à Saúde Ltda.	138	10.878	-	-	-	-	-	374	12.324	(11.790)	-	-	-	-	(1.340)	23.961
Prática Imp. Com. Distrib. Prod. Farm. Hosp. Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	908
Centro Integrado de Atenção à Saúde Ltda.	89	26.309	-	(25.893)	-	-	-	505	28.995	(24.900)	-	-	-	-	-	4.600
Unidade Hospitalar Antônio Prudente Ltda.	(6.636)	3.710	-	-	-	-	-	(2.926)	2.554	-	-	-	-	-	-	(372)
Haplínica - Clínicas Amb. de Serv. a Saúde Ltda.	390	10.922	-	(9.087)	-	-	-	2.225	13.912	(12.786)	-	-	-	-	-	3.351
Unidade de Atenção Hospitalar Ltda.	(2.271)	(8.473)	-	-	8.756	-	-	(1.988)	(8.457)	-	-	9.618	-	-	-	(827)
Centro Hospitalar de Atenção à Saúde Ltda.	163	45.382	-	(45.166)	-	-	-	379	40.185	(33.910)	-	-	-	-	-	6.654
Clínica Ortop. e Traumatológica de JP Ltda.	7.189	(2.383)	-	-	4.548	-	-	9.354	(10.300)	-	-	1.454	-	(3.510)	(1.983)	4.285
MRP - Adm. e Participações Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	125
PCB - Adm. e Participações Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	137
M.Wanderley - Adm. e Participações Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	249
Fernandes - Adm. e Participações Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	249
OPS Administração e Participações Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.267
Exata Adm. de Planos de Saúde Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	(15)	-	-	-	-	-	-	797
Haptech Soluções Inteligentes Ltda.	11.432	1.641	-	(1.522)	-	-	-	11.551	2.782	-	-	-	-	-	-	14.333
Atendimed Serviços Médicos Ltda.	-	1.216	-	(291)	-	-	-	925	7.007	(4.078)	-	-	-	-	-	3.854
Hospital Francisca de Saude Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.252)	-	-	6.179	-	-	-	3.927
Serviomedicina - Serviços e Representações Ltda. (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	(437)	-	-	-	-	-	-	-
Centro de Tratamento Médico Especializado SS (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	(820)	-	-	-	10	427	-	-
Policlínica Atendimento Médico Ltda. (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	(689)	-	-	-	10	679	-	-
Canadá Investimentos Ltda.	69	(1)	-	-	30	(98)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vida & Imagem Serviços Médicos Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	8.425	(3.876)	-	-	495	-	-	4.864
	386.967	254.063	(18.030)	(188.564)	312.424	(36.803)	(138.484)	571.773	374.121	(22.152)	(40.808)	238.776	6.353	(36.292)	(2.595)	890.176
Investimentos	395.873	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão para perda em investimentos	(8.906)	-	-	-	-	-	-	576.686	-	-	-	-	-	-	-	891.246
Total	386.967	-	-	-	-	-	-	571.773	(4.913)	-	-	-	-	-	-	(1.070)
								571.773								890.176

(*) Empresas encerradas no exercício de 2016.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

Empresa investida	Saldo 31/12/16 Reapresentado	Equivalência patrimonial	Dividendos	Incorporação	Aumento de capital	Aquisição de investimentos	Baixa	Saldo 31/12/17
Hapvida Assistência Médica Ltda.	747.487	307.666	(137.937)	-	226.782	-	-	1.143.998
MaisOdonto Assistência Odontológica Ltda.	3.057	18	-	-	-	-	-	3.075
OPS Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.	17.462	18.182	(19.100)	(16.544)	-	-	-	-
Hospital Antônio Prudente Ltda.	21.173	16.763	(21.695)	-	-	-	(5.770)	10.471
Hospital Antônio Prudente de Naial Ltda.	3.015	11.738	(12.345)	-	-	-	-	2.408
Hospital Antônio Prudente da Bahia Ltda.	3.667	9.625	(9.700)	-	-	-	-	3.592
Ultra Som Serviços Médicos Ltda.	17.927	32.841	-	16.544	22.566	-	-	89.878
Vida & Imagem Diagnósticos por Imagem Ltda.	4.926	(2.513)	-	-	-	-	-	2.413
Samesp - Soc. Assist. Médica Esp. Ltda.	23.061	25.492	(6.600)	-	-	-	-	41.953
Haplínicas de Serviços e Atenção à Saúde Ltda.	908	18.930	(13.596)	-	-	-	-	6.242
Prática Inip. Com. Distrib. Prod. Farm. Hosp. Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro Integrado de Atenção à Saúde Ltda.	4.600	41.320	(38.994)	-	-	-	-	6.926
Unidade Hospitalar Antônio Prudente Ltda.	(372)	11.230	(9.676)	-	-	-	-	1.182
Haplícnica - Clínicas Amb. de Serv. a Saúde Ltda.	3.351	17.921	(14.077)	-	-	-	-	7.195
Unidade de Atenção Hospitalar Ltda.	(827)	2.082	-	-	-	-	-	1.255
Centro Hospitalar de Atenção à Saúde Ltda.	6.654	54.883	(39.584)	-	-	-	-	21.953
Clínica Ortop. e Traumatológica de JP Ltda.	4.285	5.004	-	-	-	-	-	9.289
MRP - Adm. e Participações Ltda.	125	-	(125)	-	-	-	-	-
PCB - Adm. e Participações Ltda.	249	1	-	-	-	-	(250)	137
M.Wanderley - Adm. e Participações Ltda.	137	-	-	-	-	-	(250)	-
Fernandes - Adm. e Participações Ltda.	249	1	-	-	-	-	-	-
OPS Administração e Participações Ltda.	1.267	(92)	-	-	-	-	-	1.175
Exata Adm. de Planos de Saúde Ltda.	797	8	(805)	-	-	-	-	-
Haptch Soluções Inteligentes Ltda.	14.333	1.623	(822)	-	-	-	-	15.134
Atendimed Serviços Médicos Ltda.	3.854	14.506	(3.100)	-	-	-	-	15.260
Hospital Francisca de Sande Ltda.	3.927	(5.064)	-	-	-	-	-	(1.137)
Servimedica - Serviços e representações Ltda. (*)	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro de Tratamento Médico Especializado SS (*)	-	-	-	-	-	-	-	-
Policlínica Atendimento Médico Ltda. (*)	-	-	-	-	-	-	-	-
Canadá Investimentos Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-
Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda.	4.864	34.418	(37.484)	-	-	-	-	1.798
Vida & Imagem Serviços Médicos Ltda.	-	41.114	(4.460)	-	-	200	-	36.854
	890.176	657.697	(370.100)	-	249.348	200	6.270	1.421.051
Investimentos	891.246							1.422.187
Provisão para perdas com investimentos	(1.070)							(1.136)
Total	890.176							1.421.051

(ii) Consolidado

	2014	Adição (b)	Equivalência patrimonial	Baixa (a)	Cisão parcial (c)	2015	2016
Sistemas Associados de Comunicação S.A.	-	7.323	(1.420)	-	(5.903)	-	-
Adiantamentos para aquisição de investimentos	11.898	-	-	(11.898)	-	-	-
Outros investimentos	13	1	-	-	-	14	14
Total	11.911	7.324	(1.420)	(11.898)	(5.903)	14	14

- (a) Adiantamento para aquisição de quotas do capital da TV Ponta Negra Ltda., empresa de radiodifusão de sons e imagens e atual detentora da concessão de retransmissão do Sistema Brasileiro de Televisão - SBT, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme cronograma de desembolsos previsto no contrato de compra e venda firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2014. O saldo dos adiantamentos foi integralmente compensado com o passivo contabilizado na efetiva aquisição de 53% das quotas em 6 de janeiro de 2015 pelo valor de R\$ 13.086. Em 15 de dezembro de 2015, o investimento foi cindido por meio de operação societária detalhada adiante nesta mesma nota explicativa.

(b) Aquisições:

(i) Ativos de comunicação

A aquisição desses ativos fez parte da execução da estratégia de crescimento da Companhia de diversificar suas operações, atualmente concentradas na área de Saúde. Estudos baseados em informações históricas a respeito do desempenho financeiro e econômico de empresas desse segmento no Brasil indicam tendência de otimização nas margens operacionais e resultados e, consequentemente, do retorno sobre os investimentos realizados. Esse cenário tem sido proporcionado pelo célere processo de modernização operacional, resultante dos grandes avanços tecnológicos, e pela expansão mercadológica, fruto da valorização dos espaços de mídia como importante instrumento de publicidade, por viabilizar a veiculação de propagandas com grande alcance.

(i.i) Diários Associados

Durante o exercício de 2015, a investida Ultra Som Serviços Médicos Ltda. decidiu pela aquisição de 57,5% das participações societárias das empresas controladas pelo Condomínio Acionário das Emissoras e Diários Associados do conglomerado composto por seis entidades com atuação no setor de Comunicação e abrangência operacional nos Estados de Pernambuco e Paraíba. A operação foi aprovada sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) através do parecer nº 36/2015/CGAA5/SGA1/SG em 14 de janeiro de 2015. Segue a relação das unidades que compõem o conglomerado negociado:

	Data da aquisição	% adquirido
Sistemas Associados de Comunicação S.A.	15/01/2015	57,50%
Radio Poti S.A.	15/01/2015	33,29%
Rádio FM O Norte S.A.	15/01/2015	28,75%
Rádio e Televisão O Norte S.A.	15/01/2015	57,50%
Televisão Borborema S.A.	15/01/2015	49,84%
Rádio Borborema S.A.	15/01/2015	31,86%
TV Ponta Negra Ltda.	06/01/2015	53,00%
Sampaio Rádio e Televisão Ltda.	10/10/2014	45,50%
Sampaio Rádio e Televisão Ltda.	27/05/2015	54,10%

Pela aquisição, a Companhia apurou ágio por expectativa de rentabilidade futura calculado sobre contraprestação transferida em troca do controle da adquirida mensurada pelo valor justo. Os ativos líquidos das entidades adquiridas representavam R\$ 7.367, pelo qual as partes firmaram o valor justo de R\$ 93.953, gerando um ágio de R\$ 86.586, reconhecido como ativo intangível na data da aquisição. Para efetivação da referida aquisição foi utilizado laudo econômico-financeiro das entidades cumprindo com os dispositivos da legislação societária brasileira. O pagamento da transação ocorreu da seguinte forma:

- O total de R\$ 60.943 foi adiantado pela Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda., empresa do Grupo, em 2015, antes da aprovação do CADE. Depois da aprovação do CADE, a Ultra Som Serviços Médicos Ltda. tornou-se sócia das empresas listadas abaixo e pagou a Canadá Administradora de Bens Ltda. o montante referido acima.
 - Dois desembolsos em 2015 ocorreram antes da aprovação da operação pelo CADE, totalizando R\$ 60.943 feitos pela entidade Canadá Administradora de Bens Móveis Ltda., sociedade sob controle comum da Companhia. O saldo dessa dívida com a parte relacionada foi integralmente liquidado durante o exercício de 2015.
 - Saldo remanescente dividido em 36 parcelas mensais, vencíveis a partir de 5 de fevereiro de 2015 reconhecido no passivo circulante e não circulante, conforme cronograma de vencimentos nos exercícios seguintes.
- (i.ii) Sampaio Rádio e Televisão Ltda.
Em 10 de outubro de 2014 e 27 de maio de 2015, a Companhia decidiu pela aquisição de 45,50% e 54,10%, das quotas da Sampaio Rádio e Televisão Ltda. pelo valor justo de R\$ 22.500 e R\$ 16.313, respectivamente, totalizando R\$ 38.813. A entidade apresentava na data da aquisição situação de passivo a descoberto. Portanto, na apuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura, foi atribuído o valor de ativos líquidos igual a zero, uma vez que a posição patrimonial era negativa, tendo resultado em ágio de R\$ 38.813, reconhecido como ativo intangível na data da aquisição. Para efetivação da referida aquisição, foi utilizado laudo econômico-financeiro das entidades cumprindo com os dispositivos da legislação societária brasileira. O pagamento da transação ocorreu da seguinte forma:
- Pagamento inicial de R\$ 6.000 no fechamento do negócio.
 - Montante de R\$ 12.000 dividido em 12 parcelas mensais, vencíveis a partir do mês subsequente ao do fechamento do negócio reconhecido no passivo circulante.
 - Saldo residual dividido em 36 parcelas mensais iguais e sucessivas, vencíveis a partir do mês subsequente ao vencimento da última parcela dos R\$ 12.000 (vide acima) reconhecido no passivo não circulante.
- (i.iii) TV Ponta Negra Ltda.
Em 6 de janeiro de 2015, a Companhia decidiu pela aquisição de 53%, das quotas da TV Ponta Negra Ltda. pelo valor justo de R\$ 13.085. A entidade apresentava na data da aquisição situação de passivo a descoberto em valor não material, tendo resultado em ágio de R\$ 13.085, reconhecido como ativo intangível na data da aquisição. Para efetivação da referida aquisição, foi utilizado laudo econômico-financeiro das entidades cumprindo com os dispositivos da legislação societária brasileira. O pagamento da transação ocorreu da seguinte forma:
- Pagamento inicial de R\$ 4.880 no fechamento do negócio.
 - Saldo residual dividido em 24 parcelas mensais iguais e sucessivas, vencíveis a partir do mês subsequente ao fechamento do negócio, reconhecido no passivo circulante e não circulante, conforme cronograma de vencimentos nos exercícios seguintes.
- A aquisição dos investimentos de comunicação descrita nessa seção resultou no reconhecimento do ágio total de R\$ 138.484 no ativo intangível.
- (ii) Ativos de saúde
As aquisições das entidades relacionadas a seguir fazem parte da execução da estratégia de crescimento da Companhia para melhoria de atendimento aos seus usuários, em face do aumento da demanda por serviços de saúde a rede de prestadores, que deve acompanhar o mercado, investindo em infraestrutura e eficiência no atendimento. Com isso a associação dos novos investimentos com a Companhia tende a fortalecê-la, criando ganhos sinérgicos pelas economias de escala, pela abrangência e pela robustez financeira, com o objetivo de otimizar as margens até hoje praticadas.

- (ii.i) Grupo Luiz França
Em 28 de novembro de 2014 e 9 de fevereiro de 2015, a Companhia decidiu pela aquisição de 48,99% e 51% das quotas do Luiz França Serviços Hospitalares Ltda. (hospital infantil) e Pronto Socorro Infantil Luiz França Ltda. (operadora de planos de saúde), em Fortaleza (CE), pelo valor justo de R\$ 18.717. A entidade apresentava na data da aquisição ativos líquidos no montante de R\$ 2.652, resultando em ágio por expectativa de rentabilidade futura de R\$ 16.065, reconhecido como ativo intangível na data da aquisição. Para efetivação da referida aquisição, foi utilizado laudo econômico-financeiro das entidades, cumprindo com os dispositivos da legislação societária brasileira. O pagamento da transação ocorreu da seguinte forma:
- Pagamento inicial de R\$ 4.000 no fechamento do negócio.
 - Saldo residual dividido em 24 parcelas mensais iguais e sucessivas, vencíveis a partir do mês subsequente ao fechamento do negócio, reconhecido no passivo circulante e não circulante, conforme cronograma de vencimentos nos exercícios seguintes.
- (ii.ii) SEMED Serviços Médicos e Hospitalares de Camaçari Ltda.
Em 3 de julho de 2017, a Companhia decidiu pela aquisição de 99,99% das quotas da SEMED - Serviços Médicos e Hospitalares de Camaçari Ltda., em Camaçari (BA), pelo valor justo de R\$ 14.000, sendo composto pelos ativos líquidos no montante de R\$ 5.207, sobre o qual foi reconhecido ágio de R\$ 8.793.
- A transação ainda resultou no reconhecimento de acordo de *non-competes* como transação separada à combinação de negócios no montante de R\$ 9.000, ativo intangível de vida definida de cinco anos, conforme contrato firmado entre as partes. O pagamento da transação ocorreu da seguinte forma:
- Pagamento de 25% do valor total da transação no fechamento do negócio.
 - Pagamento de 25% do valor total da transação 30 dias após o fechamento do negócio.
 - Saldo residual dividido em 16 parcelas mensais iguais e sucessivas, vencíveis a partir do mês subsequente ao pagamento das duas parcelas acima relacionadas, reconhecido no passivo circulante e não circulante, conforme cronograma de vencimentos nos exercícios seguintes.
- (c) Alienações de ativos a acionistas:
- Em vista do processo de reorganização societária, o Grupo decidiu pela cisão parcial das subsidiárias do negócio de comunicação e pela alienação de certos ativos imobiliários aos acionistas atuais, tendo como objetivo principal da operação a manutenção do foco da empresa cindida nas atividades ligadas primordialmente à área médico-hospitalar. Nesse contexto, para os ativos imobiliários, foram transferidas quotas do capital social das subsidiárias em que esses ativos estavam registrados, com liquidação através da redução de dívidas existentes ou pagamentos efetivos em caixa com as mesmas partes envolvidas.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

Os ativos de comunicação e imobiliários do Grupo que foram objeto da transação acima seguem descritos a seguir:

		Ativos alienados			
Data	Empresa	Investimentos	Imobilizado		Cisão
		Consolidado (1)	Controladora (2)	Consolidado (3)	
02/01/2015	Sampaio Rádio e Televisão Ltda.	-	-	1.651	-
15/12/2015	Ultra som Serviços Médicos Ltda.	5.903	-	28.182	138.848
Total 2015		5.903	-	29.833	(4) 138.848
29/02/2016	Hapvida Participações Ltda.	-	1.079	1.079	-
29/02/2016	Hospital Antônio Prudente de Natal	-	-	2.539	-
29/02/2016	Samesp Sociedade de Assist. Espec.	-	-	3.928	-
29/02/2016	Clínica Ort. e Traum. de João Pessoa	-	-	5.328	9.278
29/02/2016	OPS Administração e Participações	-	-	170	-
30/11/2016	Hospital Antônio Prudente da Bahia	-	-	35.812	-
Total 2016		-	1.079	48.856	(5) 9.278
31/12/2017	Hospital Antônio Prudente Ltda.	-	-	5.770	-
Total 2017		-	-	5.770	-

- (1) Ativos de Investimentos em entidades de comunicação cindidos pelo Grupo e seguidos de incorporação pela sociedade PPAR COM Investimentos Ltda. sob controle comum dos mesmos acionistas da Companhia.
- (2) Ativos imobiliários (terrenos, edificações e instalações) cindidos pelo Grupo e seguidos de incorporação pela sociedade Quixadá Participações Ltda., empresa investida.
- (3) Ativos imobiliários (terrenos e imóveis) alienados a acionistas cuja liquidação através da redução de dívidas existentes ou pagamentos efetivos em caixa ocorreu ao valor de livros dos respectivos ativos. Os saldos a pagar e/ou a receber em decorrência destas transações estão apresentados na nota explicativa nº 10 (a).
- (4) Cisão do negócio de mídia (vide Nota Explicativa nº 11.b i) sem efeito caixa.
- (5) Venda de imóvel conforme apresentado na Nota Explicativa nº 12.

12 Imobilizado

Controladora						
	Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Líquido 31/12/2017	Líquido 31/12/2016 Reapresentado	Líquido 31/12/2015
Imóveis	4%	-	-	-	-	10.103
Veículos	20%	4.676	(1.132)	3.544	4.356	2.469
Equipamento de informática	20%	1.549	(1.009)	540	785	1.074
Máquinas e equipamentos	10%	30	(8)	22	25	28
Móveis e utensílios	10%	92	(30)	62	62	63
Instalações	10%	43	(3)	40	439	434
Imobilizado em andamento		533	-	533	64	254
Total		6.923	(2.182)	4.741	5.731	14.425

Consolidado						
	Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Líquido 31/12/2017	Líquido 31/12/2016 Reapresentado	Líquido 31/12/2015
Imóveis	4%	5.507	(1.726)	3.781	3.956	58.696
Veículos	20%	4.676	(1.132)	3.544	4.356	2.565
Equipamento de informática	20%	39.919	(24.373)	15.546	14.816	11.333
Máquinas e equip. hospitalares	10%	172.097	(73.193)	98.904	82.646	74.125
Móveis e utensílios	10%	41.132	(13.604)	27.528	20.684	17.943
Instalações	10%	108.312	(5.107)	103.205	69.224	42.764
Imobilizado em andamento (b)		38.114	-	38.114	21.666	15.355
Total		409.757	(119.135)	290.622	217.348	222.781

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

A seguir, demonstramos a movimentação do imobilizado do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, 2015 e 2016:

Controladora						
	31/12/2016	Adição	Baixas	Depreciação	Transferência	31/12/2017
	Reapresentado		líquidas			
Imóveis	-	-	-	-	-	-
Veículos	4.356	1.160	(2.072)	(742)	842	3.544
Equipamento de informática	785	53	-	(298)	-	540
Máquinas e equipamentos	25	-	-	(3)	-	22
Móveis e utensílios	62	9	-	(9)	-	62
Instalações	439	-	-	(2)	(397)	40
Imobilizado em andamento (b)	64	914	-	-	(445)	533
Total	5.731	2.136	(2.072)	(1.054)	-	4.741
	31/12/2015	Adição	Baixas	Depreciação	Cisão	31/12/2016
			líquidas		(a)	
			Reapresentado			
Imóveis	10.103	-	(a) (9.278)	-	(825)	-
Veículos	2.469	2.796	(76)	(833)	-	4.356
Equipamento de informática	1.074	3	-	(292)	-	785
Máquinas e equipamentos	28	-	-	(3)	-	25
Móveis e utensílios	63	7	-	(8)	-	62
Instalações	434	6	-	(1)	-	439
Imobilizado em andamento (b)	254	64	-	-	(254)	64
Total	14.425	2.876	(9.354)	(1.137)	(1.079)	5.731
	31/12/2014	Adição	Baixas	Depreciação	Transferência	31/12/2015
			líquidas			
Imóveis	10.215	60	(137)	(35)	-	10.103
Veículos	2.897	-	-	(428)	-	2.469
Equipamento de informática	1.365	6	-	(297)	-	1.074
Máquinas e equipamentos	4	24	-	-	-	28
Móveis e utensílios	47	22	-	(6)	-	63
Instalações	-	26	-	-	408	434
Imobilizado em andamento (b)	156	506	-	-	(408)	254
Total	14.684	644	(137)	(766)	-	14.425

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

Consolidado							
	31/12/2016	Adição	Baixas líquidas	Transferência	Depreciação	Cisão (a)	31/12/2017
	Reapresentado						
Imóveis	3.956	1	-		(176)	-	3.781
Veículos	4.356	1.193	(2.105)	842	(742)	-	3.544
Equipamento de informática	14.816	10.936	(27)	405	(10.584)	-	15.546
Máquinas e equipamentos	82.646	36.025	(155)	1.141	(20.753)	-	98.904
Móveis e utensílios	20.684	10.372	(97)	41	(3.472)	-	27.528
Instalações	69.224	68	(2)	42.221	(2.868)	(5.438)	103.205
Imobilizado em andamento							
(b)	21.666	64.355	(2.925)	(44.650)	-	(332)	38.114
Total	217.348	122.950	(5.311)	-	(38.595)	(5.770)	290.622

	31/12/2015	Adição	Baixas líquidas	Transferência	Depreciação	Cisão (a)	31/12/2016
			Reapresentado				Reapresentado
Imóveis	58.696	-	(9.278)	(513)	1.223	(46.172)	3.956
Veículos	2.565	2.847	(223)	-	(833)	-	4.356
Equipamento de informática	11.333	7.438	(5)	16	(3.966)	-	14.816
Máquinas Equip. Hospitalares	74.125	20.417	(199)	(13)	(11.682)	-	82.648
Móveis e utensílios	17.943	5.617	(158)	(2)	(2.716)	-	20.684
Instalações	42.764	22.408	-	5.716	(1.664)	-	69.224
Imobilizado em andamento							
(b)	15.355	14.233	(36)	(5.204)	-	(2.684)	21.664
Total	222.781	72.960	(9.899)	-	(19.638)	(48.856)	217.348

	31/12/2014	Adição	Baixas líquidas	Transferência	Depreciação	Cisão (a)	31/12/2015
Imóveis	89.448	62	(140)	819	(2.708)	(28.785)	58.696
Veículos	3.123	12	(12)	-	(558)	-	2.565
Equipamento de informática	9.064	5.555	(24)	(79)	(3.174)	(9)	11.333
Máquinas Equip. Hospitalares	59.596	26.282	(1.367)	351	(9.799)	(938)	74.125
Móveis e utensílios	14.018	6.943	(550)	(232)	(2.135)	(101)	17.943
Instalações	3.555	5.154	(254)	35.192	(883)	-	42.764
Imobilizado em andamento (b)	23.801	29.031	(1.426)	(36.051)	-	-	15.355
Total	202.605	73.039	(3.773)	-	(19.257)	(29.833)	222.781

(a) Ver Nota Explicativa nº 11.ii c.

(b) Os saldos de imobilizado em andamento referem-se substancialmente a investimentos realizados em hospitais e clínicas para melhorar e expandir as instalações físicas.

13 Intangível

A seguir, demonstramos a movimentação do intangível do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017:

	Taxa anual de amortização	Consolidado				
		Custo	Amortização acumulada	2017 Líquido	2016 Líquido	2015 Líquido
Aquisição de carteira	20,00%	8.380	(8.278)	102	194	960
Softwares	20,00%	10.087	(1.874)	8.213	1.782	1.420
Marcas e patentes		1.701	-	1.701	1	1
Non compete	20,00%	9.000	(900)	8.100	-	-
Goodwill (i)		23.158	-	23.158	16.065	16.065
Adiantamentos (ii)		4.684	-	4.684	-	-
Total		57.010	(11.052)	45.958	18.042	18.446

- (i) Ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados, sendo submetidos a testes de *impairment* para identificação de indícios de perda do valor recuperável.
- (ii) Adiantamentos para aquisição de novos *softwares* que serão implantados no exercício de 2018.

	Consolidado				
	31/12/2016	Adições	Amortização	Baixa	31/12/2017
Aquisição de carteira	194	-	(84)	(8)	102
Software	1.782	7.904	(1.409)	(64)	8.213
Marcas e patentes	1	1.700	-	-	1.701
Non compete	-	9.000	(900)	-	8.100
Ágio sobre investimentos	16.065	7.093	-	-	23.158
Adiantamentos	-	4.684	-	-	4.684
Total	18.042	30.381	(2.393)	(72)	45.958

	Consolidado				
	31/12/2015	Adições	Baixas líquidas	Amortização	31/12/2016
Ágio sobre investimentos	16.065	-	-	-	16.065
Aquisição de carteira	960	-	(35)	(731)	194
Software	1.420	686	-	(324)	1.782
Marcas e patentes	1	-	-	-	1
Total	18.446	686	(35)	(1.055)	18.042

Consolidado						
	01/01/2015	Adições	Baixas líquidas	Amortização	Cisão	31/12/2015
Ágio sobre investimentos	40.629	113.920	-	-	(a) (138.484)	16.065
Aquisição de carteira	3.399	-	(179)	(2.260)	-	960
Software	1.419	520	(391)	(128)	-	1.420
Marcas e patentes	1	-	-	-	-	1
	45.448	114.440	(570)	(2.388)	(138.484)	18.446

(a) Ver Nota Explicativa nº 11 ii.c.

Controladora		
	31/12/2016	31/12/2017
Software	-	130
Total	-	130

14 Provisões técnicas da operadora de assistência à saúde

Consolidado			
	2017	2016	2015
Provisão para Prêmios ou Contraprestações Não Ganhas - PPCNG (a)	312.751	259.330	214.670
Provisão de eventos a liquidar (b)	61.490	48.810	38.002
Provisão de eventos a liquidar SUS (c)	135.497	124.209	106.335
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA (d)	128.529	114.389	72.055
Total	638.267	546.738	431.062

- (a) A Provisão de Prêmios ou Contraprestação Não Ganhas caracteriza-se pelo registro contábil do valor cobrado pelas operadoras da Companhia para cobertura de risco contratual proporcional aos dias ainda não transcorridos dentro do período de cobertura mensal para apropriação como receita somente no período subsequente, quando a vigência for efetivamente incorrida.
- (b) Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. O registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador ou beneficiário no momento da apresentação da cobrança à entidade, sendo posteriormente ajustado por glosas e descontos após realização dos colaboradores do Grupo (médicos auditores).
- (c) A Companhia registra nessa conta eventos referentes a ressarcimentos de despesas médicas ao SUS, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta nº 5 da ANS, de 30 de setembro de 2011, e alterações posteriores.
- (d) Provisão para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido informados à Companhia antes do encerramento do período, a qual foi constituída com base em metodologia atuarial. Os cálculos foram obtidos com base em triângulos de *run-off* que consideram o desenvolvimento histórico dos eventos pagos nos últimos 12 meses para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência.

As provisões técnicas representam o cálculo dos riscos esperados inerentes às operações de assistência à saúde da operadora controlada Hapvida Assistência Médica Ltda. que está sujeita à manutenção obrigatória de garantias financeiras (conforme descrito abaixo na seção "ii" desta nota) destinadas a cobrir tais riscos, estabelecidas pela RN ANS nº 209/09 e alterações posteriores, descritas a seguir:

Patrimônio mínimo ajustado e margem de solvência: Para operar no mercado de planos de saúde regulado pela ANS, a operadora de planos de saúde deve manter o patrimônio líquido ajustado para fins econômicos conforme estabelecido na RN ANS nº 209/09. O patrimônio líquido ajustado é calculado como o patrimônio líquido menos ativos intangíveis não circulantes, créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais, despesas de vendas diferidas e despesas antecipadas. Mensalmente, o Grupo determina o patrimônio líquido ajustado e avalia a suficiência da margem de solvência, de acordo com a Instrução Normativa ANS nº 373/15.

O Grupo atingiu suficiência desse requisito em todos os períodos apresentados, conforme mostrado na tabela comparativa a seguir:

	2017	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado
Patrimônio Mínimo Ajustado (PMA)	904.539	669.519	374.567
Margem de Solvência exigida (MS)	503.640	349.398	242.056
Suficiência apurada	<u>400.899</u>	<u>320.121</u>	<u>132.511</u>

Ativos garantidores: De acordo com as regras estabelecidas pela RN ANS nº 159/07, as operadoras de planos de saúde e odontológicos devem possuir ativos garantidores suficientes para cobrir a totalidade das provisões técnicas reconhecidas na data do balanço deduzidas da PPCNG e da parcela dos eventos a liquidar referente às cobranças apresentadas pelos prestadores nos últimos 30 dias.

O Grupo atingiu suficiência desse requisito em todos os períodos apresentados, conforme mostrado na tabela comparativa a seguir:

	2017	2016	2015
Ativos garantidores exigidos	278.409	247.607	181.030
Ativos garantidores efetivos (veja a Nota 7 - c)	<u>368.181</u>	<u>260.449</u>	<u>209.350</u>
Cálculo de suficiência	<u>89.772</u>	<u>12.842</u>	<u>28.320</u>

Movimentação das provisões técnicas

	PPCNG	Provisões de eventos a liquidar SUS	Provisões de eventos a liquidar	PEONA	Total
Saldos em 01/01/2015	165.502	90.006	29.868	58.210	343.586
Constituições	3.007.057	16.359	1.865.753	37.910	4.927.079
Reversões	(2.957.889)	(30)	-	(24.579)	(2.982.498)
Transferência para incorporação	-	-	798	514	1.312
Baixas	-	-	(1.858.417)	-	(1.858.417)
Saldos em 31/12/2015	214.670	106.335	38.002	72.055	431.062
Constituições	3.432.922	17.874	2.234.134	48.059	5.732.989
Reversões	(3.388.262)	-	-	(5.725)	(3.393.987)
Baixas	-	-	(2.223.326)	-	(2.223.326)
Saldos em 31/12/2016	259.330	124.209	48.810	114.389	546.738
Constituições	4.545.524	11.288	2.847.951	38.777	7.443.540
Reversões	(4.492.103)	-	-	(24.637)	(4.516.740)
Baixas	-	-	(2.835.271)	-	(2.835.271)
Saldos em 31/12/2017	312.751	135.497	61.490	128.529	638.267

15 Obrigações sociais

	Controladora			Consolidado		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Provisão para férias e 13º salários	-	-	-	52.480	41.076	33.365
Salários a pagar	-	-	-	43.364	19.383	11.617
Outras obrigações sociais	168	80	-	354	233	75
Total	168	80	-	96.198	60.692	45.057

16 Tributos e contribuições a recolher

	Controladora			Consolidado		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Refis	-	-	-	325	1.356	7.747
Refis não consolidado (a)	1.913	-	-	35.007	21.719	19.099
Impostos sobre receita -						
Municipal	-	-	-	6.591	5.518	16.155
Contribuição previdenciária	49	21	-	10.857	9.022	6.607
Impostos sobre receita - Federal	128	944	-	11.759	9.071	4.729
Tributos retidos de terceiros	107	1.168	571	11.991	15.425	8.758
Outros	242	-	-	4.372	811	3.139
Total	2.439	2.133	571	80.902	62.922	66.234
Circulante	2.197	2.133	571	59.249	35.868	28.189
Não circulante	242	-	-	21.653	27.054	38.045
Total	2.439	2.133	571	80.902	62.922	66.234

- (a) Em novembro de 2013, as entidades da Companhia aderiram ao Refis um programa especial criado pelo Governo Federal para parcelamento de dívida de tributos federais. Esse programa foi criado pela Lei nº 11.941/09 e concedeu descontos sobre os encargos incidentes sobre a dívida tributária. O Grupo paga parcelas mensais e, após o deferimento e consolidação dos débitos tributários, terá a opção de pagar 100% da dívida à vista.

Em setembro de 2017, o Grupo aderiu a outro programa especial criado pelo Governo Federal também para parcelamento de dívida de tributos federais nos termos da Lei nº 13.496/17. Na data de encerramento dessas demonstrações financeiras, as Autoridades Fiscais federais ainda não tinham concluído a consolidação dos débitos do Grupo.

Os valores dos tributos federais estão sendo atualizados pela Selic.

17 Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

O Grupo é parte em processos judiciais e administrativos em vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões fiscais, trabalhistas, cíveis e contingências com a agência reguladora (ANS).

A Companhia provisiona a totalidade dos processos classificados como risco de perda provável, a qual considera suficiente para cobrir eventuais perdas.

	Controladora			Consolidado		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Provisões para ações tributárias	46.125	41.860	46.443	157.077	133.837	96.742
Provisões para ações cíveis	-	-	-	66.103	57.335	49.223
Provisões para ações trabalhistas	-	-	-	25.604	43.235	46.459
Total	46.125	41.860	46.443	248.784	234.407	192.424

Detalhamos abaixo a movimentação ocorrida em provisão para riscos no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

	Controladora Tributárias
Saldos 1º de janeiro de 2015	<u>37.974</u>
Adições e reversões, líquidas	8.469
Baixas	<u>-</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2015	<u>46.443</u>
Adições e reversões, líquidas	396
Baixas	<u>(4.979)</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2016	<u>41.860</u>
Adições e reversões, líquidas	4.767
Baixas	<u>(502)</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2017	<u>46.125</u>

	Consolidado			
	Civil	Trabalhistas	Tributárias	Total
Saldos 1º de janeiro de 2015	<u>41.048</u>	<u>41.180</u>	<u>61.522</u>	<u>143.750</u>
Efeito na aquisição de investidas	(1.540)	551	-	(989)
Adições	16.208	14.182	46.384	76.774
Reversões	(1.117)	(7.750)	(11.154)	(20.021)
Baixas	<u>(5.376)</u>	<u>(1.704)</u>	<u>(10)</u>	<u>(7.090)</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2015	<u>49.223</u>	<u>46.459</u>	<u>96.742</u>	<u>192.424</u>
Adições	21.496	6.151	37.919	65.566
Reversões	(7.392)	(7.750)	(824)	(15.966)
Baixas	<u>(5.992)</u>	<u>(1.625)</u>	<u>-</u>	<u>(7.617)</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2016	<u>57.335</u>	<u>43.235</u>	<u>133.837</u>	<u>234.407</u>
Adições	22.188	-	18.440	40.628
Reversões	(549)	(633)	(7.818)	(9.000)
Baixas	(12.871)	(3.730)	(650)	(17.251)
Transferências	<u>-</u>	<u>(13.268)</u>	<u>13.268</u>	<u>-</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2017	<u>66.103</u>	<u>25.604</u>	<u>157.077</u>	<u>248.784</u>

Seguem descritos abaixo os principais temas que compõem os processos classificados como prováveis pela Companhia:

(i) Provisões para processos judiciais e administrativos de natureza cível

Tema: Carência contratual - A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter a cobertura assistencial do seu plano de saúde sem o devido cumprimento dos períodos de carência. Neste cenário, muitas decisões judiciais são proferidas em desconformidade com a legislação aplicável, sem a devida obediência aos prazos de carência previstos em lei e/ou contrato. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de R\$ 8.885 mil.

Tema: Exclusão legal e/ou contratual de cobertura - A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter cobertura para serviços não abrangidos por lei e/ou contrato, podendo citar como exemplos: procedimentos estéticos, experimentais, não previstos no Rol de Cobertura Obrigatória da ANS ou em desacordo com suas Diretrizes de Utilização - DUT, *Home Care*, inseminação artificial, atendimentos fora da área de abrangência geográfica etc. Neste cenário, muitas decisões judiciais são proferidas em desconformidade com a legislação aplicável, sem a devida obediência aos limites assistenciais impostos por lei e/ou contrato. A provisão constituída para esses processos é de aproximadamente R\$ 7.700 mil.

Tema: Ações indenizatórias - Atos médicos - vidos por beneficiários que buscam obter reparação de danos sofridos por condutas médicas supostamente inadequadas. Em tais processos, os autores das ações buscam imputar à Companhia e/ou suas controladas a responsabilidade solidária pelo ato médico praticado por seus profissionais credenciados. A provisão constituída para esses processos é de aproximadamente R\$ 8.461 mil.

Tema: Dívidas com prestadores em geral - A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por prestadores de serviços em geral que buscam obter o pagamento de valores supostamente devidos pela Companhia e/ou suas controladas com fundamentos diversos, podendo citar como exemplos: glosas de contas hospitalares, rescisões contratuais etc. A provisão constituída para esses processos é de aproximadamente R\$ 9.207 mil.

Os valores de provisão relacionados aos processos judiciais e administrativos de natureza cível não abrangidos pelos temas acima apresentados encontram-se pulverizados em grupos de demandas menos representativos, constituindo uma parcela de menor relevância da provisão ora apresentada.

(ii) Provisões para processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista

Tema: Reconhecimento de vínculo empregatício - A contingência ora tratada advém de processos trabalhistas movidos, de modo individual, por prestadores de serviço, que buscam obter o reconhecimento de um suposto vínculo empregatício mantido com a Companhia, mesmo sem a presença dos pressupostos típicos de uma relação de emprego. Neste cenário, podemos citar como exemplo: médicos, técnicos em radiologia, fisioterapeutas, fonoaudiólogos etc. A provisão constituída para esses processos é de aproximadamente R\$ 12.913 mil.

Tema: Verbas trabalhistas e rescisórias - A contingência ora tratada advém de processos trabalhistas movidos, de modo individual, por ex-empregados, que buscam o recebimento de verbas trabalhistas e rescisórias concernentes ao período em que laboraram em favor da Companhia e/ou suas controladas, abrangendo: horas extras, adicionais de insalubridade e

noturno, equiparação salarial, desvio e acúmulo de função, multas dos arts. 467 e 477 da CLT etc. A provisão constituída para esses processos é de aproximadamente R\$ 9.065 mil.

(iii) Provisões para processos judiciais e administrativos de natureza tributária

Tema: Multas administrativas ANS/Ressarcimento ao SUS (aspectos regulatórios) - A contingência ora tratada advém de processos administrativos e execuções fiscais movidos pela ANS, em que são cobradas multas administrativas oriundas de supostas infrações às normas reguladoras da atividade das operadoras de planos de saúde, bem como valores relativos a ressarcimento ao SUS, decorrentes de atendimentos de beneficiários da Companhia na rede pública, com fundamento no art. 32 da Lei nº 9.656/98. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de R\$ 77.663 mil, de modo a suportar perdas prováveis oriundas de processos judiciais, bem como o valor de R\$ 25.189 mil, de modo a suportar perdas prováveis oriundas de demandas administrativas.

Tema: Execuções fiscais - Imposto Sobre Serviços (ISS) - A contingência ora tratada advém de execuções fiscais movidas por Secretarias da Fazenda Municipal, por meio das quais se cobra o recolhimento do imposto sobre serviços supostamente devido pela Companhia e/ou suas controladas, em decorrência de suas atividades operacionais. A provisão constituída para esses processos é de aproximadamente R\$ 5.331 mil.

Riscos com prognóstico de perda possível

A Companhia discute outras ações para as quais a estimativa dos assessores jurídicos é de perdas possíveis ao qual não constituem provisão contábil.

Segue apresentada abaixo a composição dos valores de risco e descrição dos principais temas oriundos de processos judiciais e administrativos, classificados com prognóstico de perda possível, em que figura como parte a Companhia e/ou suas controladas, concernente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017:

Causas com prognóstico de possível - Naturezas:	Controladora			Consolidado		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Tributária (a)	-	-	-	582.749	555.448	505.056
Cível (b)	-	-	-	181.377	138.190	103.354
Trabalhista (c)	7.778	7.718	7.117	66.538	46.456	30.170
Total	<u>7.778</u>	<u>7.718</u>	<u>7.117</u>	<u>830.664</u>	<u>740.094</u>	<u>638.580</u>

(iv) Provisões para processos judiciais e administrativos de natureza cível

Tema: Carência contratual - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 9.960 mil, atinente aos processos de naturezas cível, judiciais e administrativa, classificados com risco de perda possível.

Tema: Exclusão legal e/ou contratual de cobertura - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 13.183 mil, atinente aos processos de naturezas cível, judiciais e administrativa, classificados com risco de perda possível.

Tema: Ações indenizatórias - Atos médicos - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 102.617 mil, atinente aos processos de naturezas cível, judiciais e administrativa, classificados com risco de perda possível.

Tema: Dívidas com prestadores em geral - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 14.423 mil, atinente aos processos de naturezas cível, judiciais e administrativa, classificados com risco de perda possível.

(v) Provisões para processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista

Tema: Verbas trabalhistas e rescisórias - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 21.444 mil, atinente aos processos de naturezas trabalhista, judiciais e administrativa, classificados com risco de perda possível.

(vi) Provisões para processos judiciais e administrativos de natureza tributária

Tema: Multas administrativas ANS/Ressarcimento ao SUS - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 81.710 mil, atinente aos processos judiciais de natureza regulatória, e R\$ 63.798 mil, atinente aos processos administrativos de natureza regulatória, todos classificados com risco de perda possível.

Tema: Execuções fiscais - Imposto Sobre Serviços (ISS) - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 55.648 mil, atinente aos processos de naturezas tributária, judiciais e administrativa, classificados com risco de perda possível.

Tema: Execuções fiscais - Sucessão empresarial - A contingência ora tratada advém de execuções fiscais originalmente movidas em desfavor de outras operadoras de planos de saúde, nas quais a Fazenda Nacional requereu o redirecionamento para a Companhia e suas controladas, sob justificativa de suposta sucessão empresarial decorrente de operações de alienação de carteira de beneficiários. Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 87.158 mil, atinente aos processos de naturezas tributária, judiciais e administrativa, classificados com risco de perda possível.

Tema: Assuntos previdenciários - A contingência ora tratada advém, principalmente, de autos de infração lavrados em face da Companhia e suas controladas por créditos tributários supostamente devidos em razão de irregularidades ou ausência de recolhimentos de contribuições previdenciárias, entre outros assuntos previdenciários. Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 202.265 mil, atinente aos processos de naturezas tributária, judiciais e administrativa, classificados com risco de perda possível.

Depósitos judiciais

A Companhia possui depósitos judiciais mantidos no ativo nos seguintes montantes:

	Controladora			Consolidado		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Depósitos judiciais tributários	-	-	-	32.122	24.758	907
Depósitos judiciais cíveis	331	544	21	19.248	17.121	13.373
Depósitos judiciais trabalhistas	-	-	-	7.137	7.993	6.383
Total	331	544	21	58.507	49.872	20.663

18 Patrimônio líquido

a. Capital social consolidado

Em 29 de março de 2018, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) o desdobramento de ações proposto pela Administração da Companhia, na proporção de uma ação ordinárias para duas ações ordinárias conforme descrito na nota explicativa nº 27 – Eventos subsequentes.

Desta forma, o capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 que é de R\$ 280.000, era originalmente representado por 280.000.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal pelo valor de emissão (10.000.000 de ações em 2015) de R\$ 1,00 cada uma e, após o desdobramento das ações, passou a ser composto em 31 de dezembro de 2017 e 2016 por 560.000.000 ações (20.000.000 em 2015) com as mesmas características anteriores pelo valor de R\$ 0,50 cada uma, distribuídas entre os acionistas nas proporções de suas participações societárias na sociedade.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2016, ficou aprovada a entrada da empresa PPAR Pinheiro e Participações S.A. na composição societária do Grupo, passando a ser controladora da Hapvida Participações e Investimentos S.A.

b. Natureza e propósito das reservas

Registra a retenção acumulada de lucros para futura utilização conforme decisão dos acionistas.

c. Reserva legal

Constituída obrigatoriamente com destinação de 5% do lucro líquido do exercício até que seu valor atinja 20% do capital social.

d. Dividendos

Os sócios decidiram pela distribuição de lucros de R\$ 689.190 em 2017 (R\$ 490.568 em 2016 e R\$ 105.919 em 2015) referentes a dividendos apurados sobre o lucro do período e ainda destinaram R\$ 32.530 (R\$ 23.028 em 2016) à constituição de reserva legal. A seguir, está demonstrada a movimentação dos dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar:

Saldo de dividendos e JCP a pagar em 31 de dezembro de 2015 (Reapresentado)	15.834
Dividendos propostos em 2016 (Reapresentado)	460.704
Reversão de dividendos propostos em 2016 - Sócios não controladores	(859)
JCP propostos em 2016, líquido de IRRF	30.723

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

Dividendos e JCP efetivamente pagos no período	(197.876)
Saldo de dividendos e JCP a pagar em 31 de dezembro de 2016 (Reapresentado)	<u>308.526</u>
Dividendos propostos em 2017	687.226
Dividendos propostos em 2017- Sócios não controladores	1.964
Dividendos e JCP efetivamente pagos no período	(161.378)
Saldo de dividendos e JCP a pagar em 31 de dezembro de 2017	<u>836.338</u>

e. Lucro básico e diluído por ação

O cálculo básico de lucro por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos acionistas controladores, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação.

O lucro diluído por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos acionistas controladores, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação após ajustes para todas as ações ordinárias passíveis de diluição.

<u>Antes do desdobramento das ações ocorrido em 29 de março de 2018</u>	2017 Reapresentado	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado
Lucro líquido atribuível à Companhia (R\$ mil)	648.768	374.280	245.753
Lucro líquido da entidade Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda.	<u>-</u>	<u>82.840</u>	<u>55.485</u>
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores (R\$ mil)	<u>648.768</u>	<u>457.120</u>	<u>301.238</u>
Quantidade média ponderada de ações	280.000	145.000	6.969
Lucro básico e diluído por ação (R\$ mil)	2,32	3,15	43,22
<u>Após do desdobramento das ações ocorrido em 29 de março de 2018</u>	2017 Reapresentado	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado
Lucro líquido atribuível à Companhia (R\$ mil)	648.768	374.280	245.753
Lucro líquido da entidade Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico Ltda.	<u>-</u>	<u>82.840</u>	<u>55.485</u>
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores (R\$ mil)	<u>648.768</u>	<u>457.120</u>	<u>301.238</u>
Quantidade média ponderada de ações	560.000	290.000	13.938
Lucro básico e diluído por ação (R\$ mil)	1,16	1,58	21,61

f. Aumento/redução de capital

O capital social que era de R\$ 10.000 em 31 de dezembro de 2015 foi inicialmente diminuído para R\$ 8.921, decorrente de cisão, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11 ii.c, mediante a redução de participação dos sócios pessoa física equivalentes a 2.158.000 quotas de capital no valor de R\$ 0,50 cada.

Posteriormente o capital foi aumentado para R\$ 280.000, mediante integralização de R\$ 271.079 equivalentes a 542.158.000 quotas de capital no valor de R\$ 0,50 através de:

Conversão de saldos de AFAC no montante de R\$ 81.403.

Conversão de reservas de lucros no montante de R\$ 48.122.

Conversão de créditos dos acionistas com a *holding* que estavam registrados na rubrica “Outros débitos com partes relacionadas” no montante de R\$ 141.553.

Em 2015, o capital social que era de R\$ 6.283 foi aumentado para R\$ 10.000, mediante integralização de R\$ 3.717 através de conversão de créditos dos acionistas com a Companhia que estavam registrados na rubrica “Outros débitos com partes relacionadas”.

Adiantamento para futuro aumento de capital:

Os adiantamentos para aumento de capital foram classificados no passivo não circulante, uma vez que, na data do balanço, não havia instrumentos que restringissem a possibilidade de devolução aos acionistas, tampouco o número fixo de ações para conversão em capital havia sido determinado.

19 Receita líquida de serviços prestados

	Consolidado		
	2017	2016	2015
Contraprestações brutas	3.999.792	3.133.888	2.512.267
Receitas com outras atividades	19.971	24.175	32.603
Deduções (a)	(171.782)	(121.609)	(85.862)
Total	3.847.981	3.036.454	2.459.008

(a) Deduções se referem substancialmente a tributos incidentes sobre receita.

20 Custo dos serviços prestados

	Consolidado		
	2017	2016	2015
Custo médico-hospitalar e outros	(2.224.561)	(1.820.896)	(1.487.115)
Variação da PEONA (a)	(14.139)	(42.335)	(13.304)
Total	(2.238.700)	(1.863.231)	(1.500.419)

(a) O Grupo alterou sua estimativa de cálculo da PEONA devido a dados confiáveis revisados em relação aos eventos incluídos na metodologia atuarial utilizada para estimar essa provisão. Essa alteração foi registrada como uma alteração na estimativa contábil.

21 Despesas de vendas

	Consolidado		
	2017	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado
Despesas com publicidade e propaganda	(35.857)	(31.081)	(30.412)
Despesas com comissões	(237.501)	(188.647)	(140.186)
Provisão para perdas sobre créditos	(104.817)	(114.691)	(96.327)
Total	(378.175)	(334.419)	(266.925)

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

22 Despesas administrativas

	Controladora			Consolidado		
	2017	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado	2017	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado
Despesa com pessoal próprio	(9.332)	(2.186)	(2)	(162.093)	(110.108)	(94.733)
Despesa com serviços de terceiros	(1.375)	(775)	(371)	(77.424)	(59.218)	(81.132)
Despesa com localização e funcionamento	(1.041)	(2.840)	(1.927)	(98.420)	(86.909)	(65.812)
Despesa com aluguel com partes relacionadas (a)	-	-	-	(22.938)	(21.129)	(16.512)
Despesa com tributos	(1.616)	(2.932)	(249)	(35.599)	(22.326)	(10.633)
Provisões para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	(4.767)	(396)	(8.469)	(31.628)	(49.600)	(56.753)
Despesas diversas, liquidas	6.857	4.914	(83)	(21.746)	(18.724)	(35.614)
Total	(11.274)	(4.215)	(11.101)	(449.848)	(368.014)	(361.189)

(a) Despesas de aluguel com partes relacionadas estão detalhadas na Nota Explicativa nº 10.

23 Resultado financeiro

	Controladora			Consolidado		
	2017	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado	2017	2016 Reapresentado	2015 Reapresentado
Receita financeiras						
Rendimentos de aplicações, exceto ativos garantidores	-	-	-	82.682	81.288	42.045
Receita financeira de aplicações - Ativos garantidores	-	-	-	27.172	30.586	22.928
Receita por recebimento em atraso	-	-	-	24.019	21.022	16.749
Redução de encargos - Refis	1.117	-	-	5.019	1.457	-
Outros	21	26	15	419	283	351
	<u>1.138</u>	<u>26</u>	<u>15</u>	<u>139.311</u>	<u>134.636</u>	<u>82.073</u>
Despesas financeiras						
Descontos concedidos	-	-	-	(7.279)	(6.408)	(17.684)
Despesas bancárias	(10)	(8)	-	(9.179)	(7.265)	(5.653)
Encargos sobre tributos	(1.681)	-	(7)	(9.915)	(2.622)	(6.678)
Outros	(21)	-	(475)	(1.394)	(2.797)	(1.389)
	<u>(1.712)</u>	<u>(8)</u>	<u>(482)</u>	<u>(27.767)</u>	<u>(19.092)</u>	<u>(31.404)</u>
Total	<u>(574)</u>	<u>18</u>	<u>(467)</u>	<u>111.544</u>	<u>115.544</u>	<u>50.669</u>

24 Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação da alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado

Uma vez que os valores apurados nas demonstrações financeiras individuais não são relevantes, está sendo apresentada apenas a reconciliação das demonstrações financeiras consolidadas:

	31/12/2017		31/12/2016 Reapresentado		31/12/2015 Reapresentado	
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social		894.996		585.422		377.363
Alíquotas combinadas:						
IRPJ, acrescido do adicional de alíquota		25%		25%		25%
CSLL		9%		9%		9%
Despesa com imposto de renda e contribuição social pela alíquota oficial	34,00%	304.299	34,00%	199.043	34,00%	128.303
Diferenças permanentes						
Juros sobre capital próprio	0,00%	-	-1,78%	(10.446)	-1,37%	(5.156)
Provisões indedutíveis (i)	1,07%	9.606	0,88%	5.131	-0,84%	(3.163)
Outras adições e exclusões	-0,28%	(2.481)	0,23%	1.363	-1,11%	(4.194)
	0,80%	7.125	-0,68%	(3.952)	-3,32%	(12.513)
Impactos de tributação nas entidades tributadas pelo lucro presumido (ii)						
Reversão do efeito de tributação pelo lucro real	-9,87%	(88.339)	-14,81%	(86.687)	-18,26%	(68.892)
Imposto de renda e contribuição social apurados pelo lucro presumido	2,38%	21.313	3,51%	20.525	5,07%	19.131
	-7,49%	(67.026)	-11,30%	(66.162)	-13,19%	(49.761)
Despesa com imposto de renda e contribuição social	27,31%	<u>244.398</u>	22,02%	<u>128.929</u>	17,50%	<u>66.029</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes (iii)		(242.067)		(137.838)		(83.841)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		<u>(2.331)</u>		<u>8.909</u>		<u>17.812</u>
Despesa com imposto de renda e contribuição social		<u><u>244.398</u></u>		<u><u>128.929</u></u>		<u><u>66.029</u></u>

- (i) Referente à provisão de despesas com pessoal e taxas com o órgão regulador calculadas em bases estimadas, não sendo admitida sua dedução na apuração fiscal.
- (ii) Exclusão dos efeitos da aplicação das alíquotas oficiais sobre o lucro antes de imposto de renda e contribuição social do resultado das entidades do Grupo que são tributadas pelo regime de lucro presumido, nos termos da legislação vigente.
- (iii) A Companhia desembolsou efetivamente R\$ 234.994 em 2017 (R\$ 123.504 em 2016 e R\$ 68.779 em 2015) para pagamento do imposto de renda e contribuição social apurados no exercício, bem como o saldo provisionado relativo à apuração do exercício imediatamente anterior.

	Consolidado		
	2017	2016	2015
Saldo no início do exercício	47.406	33.072	18.010
Imposto de renda e contribuição social apurados	242.067	137.838	83.841
(-) Pagamentos efetuados	<u>(234.994)</u>	<u>(123.504)</u>	<u>(68.779)</u>
Saldo no final do exercício	<u><u>54.479</u></u>	<u><u>47.406</u></u>	<u><u>33.072</u></u>

A Companhia não possui prejuízos fiscais e bases negativas acumuladas para constituição de créditos fiscais compensáveis com resultados tributáveis, e não reconheceu despesas de imposto de renda e contribuição social diretamente no patrimônio líquido.

b. Imposto de renda e contribuição social diferidos

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

Controladora							
	Saldo em 01/01/15 (*)	Reconhecido no resultado	Saldo em 31/12/15 (*)	Reconhecido no resultado	Saldo em 31/12/16 (*)	Reconhecido no resultado	Saldo em 31/12/17
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (i)	12.912	2.879	15.791	(1.558)	14.233	1.450	15.683
Total	12.912	2.879	15.791	(1.558)	14.233	1.450	15.683
(*) Reapresentado							
Consolidado							
	Saldo em 01/01/2015 (Reapresentado)	Reconhecido no resultado	Saldo em 31/12/2015 (Reapresentado)	Reconhecido no resultado	Saldo em 31/12/2016 (Reapresentado)	Reconhecido no resultado	Saldo em 31/12/2017
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (i)	48.875	16.549	65.424	14.274	79.698	4.888	84.586
Provisão para perdas sobre créditos (i)	5.874	3.983	9.857	3.193	13.050	(6.328)	6.722
Despesas de comissões diferidas	(14.222)	(7.513)	(21.735)	(7.466)	(29.201)	(3.955)	(33.156)
Outros créditos fiscais	-	4.793	4.793	(1.092)	3.701	3.064	6.765
Total	40.527	17.812	58.339	8.909	67.248	(2.331)	64.917

- (i) Somente foram computadas no cálculo do imposto de renda e contribuição social diferidos as movimentações das entidades para as quais é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que o Grupo possa utilizar os respectivos benefícios.

25 Arrendamentos

A Companhia e suas controladas arrendam uma série de estabelecimentos no modelo de arrendamento operacional no qual operam, sobretudo, as unidades de atendimento hospitalar. Esses contratos usualmente têm longa duração, entre dez e vinte anos, com opção de renovação após esse período. O aluguel pago ao arrendador é ajustado de acordo com os preços de mercado, em intervalos regulares, e a Companhia não participa no valor residual dos bens arrendados.

Em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, os pagamentos futuros de arrendamento mercantil em arrendamentos apresentavam a seguinte posição:

Consolidado			
	2017	2016	2015
Até um ano	86.628	47.997	31.898
Entre um e cinco anos	299.458	158.475	107.673
Mais de cinco anos	808.988	123.836	83.365
Total	1.195.074	330.308	222.936

Os valores são mensalmente reconhecidos como despesas de aluguel do período. Parte dos contratos é firmado com partes relacionadas, estando os valores atuais dessas transações divulgados na Nota Explicativa nº 22. Nos montantes informados no quadro acima estão contemplados os pagamentos futuros de contratos com partes relacionadas com início de vigência em março de 2018, cujos detalhes estão informados na nota explicativa nº 27, incluindo condições gerais sobre período de vigência, valor global de contratação, revisão contratual e reajustes de preços.

26 Cobertura de seguros

Em janeiro de 2018, o Grupo contratou seguros para cobrir riscos declarados no montante de R\$ 1.064.019 com limite máximo de indenização de R\$ 207.411 para incêndios, raios, explosões e implosões relacionados a 198 unidades em operação.

27 Eventos subsequentes

27.1. Compromissos

Em fevereiro de 2018, a Companhia celebrou contrato com a empresa “Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda.”, que consiste no aluguel de 41 unidades imobiliárias para o desenvolvimento de atividades das empresas da Companhia, em atendimento aos seus respectivos objetos sociais. O contrato tem prazo de duração de 20 anos, com início da vigência em 01º de Março de 2018, com valor mensal de aproximadamente R\$ 1.358, totalizando, durante o prazo de vigência do contrato, o montante de R\$ 326.037. Os contratos foram pactuados com base na avaliação do valor de mercado realizado por empresas especializadas, estando previstas: a) atualização anual com base na variação acumulada do IGP-M e b) revisão do valor base a cada 60 meses de vigência da locação.

Em fevereiro de 2018, a Companhia celebrou contrato com a empresa “Quixadá Participações Ltda.”, que consiste no aluguel de 33 unidades imobiliárias para o desenvolvimento de atividades das empresas da Companhia, em atendimento aos seus respectivos objetos sociais. O contrato tem prazo de duração de 20 anos, com início da vigência em 01º de Março de 2018, com valor mensal de aproximadamente R\$ 2.917 totalizando, durante o prazo de vigência do contrato, o montante de R\$ 700.234. Os contratos foram pactuados com base na avaliação do valor de mercado realizado por empresas especializadas, estando previstas: a) atualização anual com base na variação acumulada do IGP-M e b) revisão do valor base a cada 60 meses de vigência da locação.

27.2. Desdobramento de ações

Em 29 de março de 2018, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária que deliberou pelo desdobramento da totalidade das ações da Companhia de 280.000.000 ações na proporção de 1 para 2 da mesma espécie (“Fator de Desdobramento”), ou seja, para 560.000.000, da mesma classe e espécie e com os mesmos direitos e vantagens das ações existentes até então, sem alteração do valor do capital social que permaneceu no valor de R\$ 280.000, nos termos do artigo 6 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações. O efeito do desdobramento foi refletido sobre as ações apresentadas e para todos os períodos apresentados.

* * *

Cândido Pinheiro Koren de Lima
Presidente do Conselho de Administração

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor-presidente

Rodrigo Nogueira Silva
Contador CRC CE-023516/O-3

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA, brasileiro, médico, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 456.493.243-87 e no CRM-CE sob o nº 7462, portador da cédula de identidade RG nº 900010068-81 (SSP-CE), residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, bairro de Lourdes, Fortaleza, Ceará, CEP 60.177-020, na qualidade de Diretor Presidente da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.140-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 05.197.443/0001-38 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Fortaleza, 02 de abril de 2018.

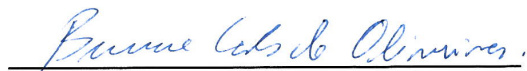


JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

BRUNO CALS DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 997.554.913-68, portador da cédula de identidade RG nº 59.385.901-7 (SSP-SP), residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, nº 1.300/702, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-270, na qualidade de Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.140-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 05.197.443/0001-38 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Fortaleza, 02 de abril de 2018.

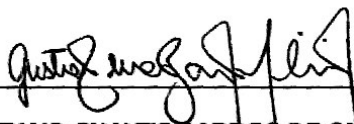


BRUNO CALS DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, brasileiro, executivo, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 391.904.473-87, portador da cédula de identidade RG nº 2007002014082 (SSP-CE), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 390, apto. 100, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.125-150, na qualidade de Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.140-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 05.197.443/0001-38 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Fortaleza, 02 de abril de 2018.

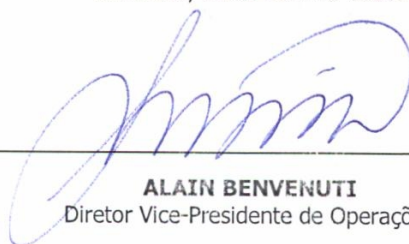

GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

ALAIN BENVENUTI, brasileiro, bacharel em ciências jurídicas, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 688.408.020-53, portador da cédula de identidade RG nº 1054611122 (SSP-RS), residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, apto. 802, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.177-020, na qualidade de Diretor Vice-Presidente de Operações da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.140-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 05.197.443/0001-38 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Fortaleza, 02 de abril de 2018.



ALAIN BENVENUTI
Diretor Vice-Presidente de Operações

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

CANDIDO PINHEIRO KOREN DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 368.999.413-68, portador da cédula de identidade RG nº 96009023938 (SSP-CE), residente e domiciliado na Rua José Costa Neto, nº 110, bairro de Lourdes, Fortaleza, Ceará, CEP 60.177-495, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Comercial da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.140-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 05.197.443/0001-38 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Fortaleza, 02 de abril de 2018.



CANDIDO PINHEIRO KOREN DE LIMA JÚNIOR
Diretor Vice-Presidente Comercial

